Sistema Gerenciador de Publicações Legais
Diário Oficial Eletrônico
dos Municípios do Estado do Amazonas

AAM ASSOCIAÇÃO AMAZONENSE DE MUNICÍPIOS

Amazonas , 11 de Março de 2026 • Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas • ANO XVII | Nº 4062

Expediente:
Associação Amazonense de Municípios - AAM

DIRETORIA 2025-2029

CONSELHO DIRETOR

Presidente:ANDERSON JOSÉ DE SOUSA, Ex-Prefeito Municipal de Rio Preto da Eva
Vice-Presidente:NICSON MARREIRA LIMA, Prefeito Municipal de Tefé
Primeiro Secretário:LUCENILDO DE SOUZA MACEDO, Prefeito Municipal de Alvarães
Segunda Secretária:RAIMUNDA MARINA BRITO PANDOLFO, Prefeita Municipal de Nhamundá
Primeiro Tesoureiro:ORDEAN GONZAGA DA SILVA, Ex-Prefeito Municipal de Guajará
Segundo Tesoureiro:ERALDO DA SILVA TRINDADE, Ex-Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos

CONSELHO DE VICES-PRESIDENTES REGIONAIS

Vice-Presidência do Alto Solimões:DAVID NUNES BEMERGUY, Ex-Prefeito Municipal de Benjamin Constant
Vice-Presidência do Triângulo:EDIR COSTA CASTELO BRANCO, Prefeito Municipal de Maraã
Vice-Presidência do Purus:GEAN CAMPOS DE BARROS, Ex-Prefeito Municipal de Lábrea
Vice-Presidência do Juruá:BRUNO LUIS LITAIFF RAMALHO, Ex-Prefeito Municipal de Carauari
Vice-Presidência do Madeira:LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO, Prefeito Municipal de Manicoré
Vice-Presidência do Alto Rio Negro:JOSÉ RIBAMAR FONTES BELEZA, Prefeito Municipal de Santa Isabel do Rio Negro
Vice-Presidência Rio Negro/Solimões:JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA, Prefeito Municipal de Iranduba
Vice-Presidência do Médio Amazonas: JOSÉ CLAUDENOR DE CASTRO PONTES, Ex-Prefeito Municipal de Urucurituba
Vice-Presidência do Baixo Amazonas:FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA, Ex-Prefeito Municipal de Parintins

CONSELHO FISCAL

Primeiro Membro:ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE, Ex-Prefeito Municipal de Autazes
Segundo Membro:GAMALIEL ANDRADE DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Tapauá
Terceiro Membro:ANTÔNIO FERREIRA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Codajás
Primeiro Suplente:DENISE DE FARIAS LIMA, Ex-Prefeita Municipal de Itapiranga
Segundo Suplente:RAIMUNDO PAULINO DE ALMEIDA GRANA, Prefeito Municipal de Silves
Terceiro Suplente:RAIMUNDO RENATO RODRIGUES AFONSO, Prefeito Municipal de Pauini

O Diário Oficial dos Municípios do Amazonas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ

SECRETARIA ADMINISTRATIVA
EDITAL N° 001/2026 CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

EDITAL N° 001/2026
CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Câmara Municipal de Apuí, através da Comissão de Finanças e Orçamento atendendo a solicitação do Excelentissímo Senhor Secretário Municipal de Fazenda Luiz Alberto Floreano Pompeo, formulada pelo Ofício N° 004/2026 – SEMFA, em conformidade com a Seção IV, Artigo 9°, Parágrafo 4° da Lei Complementar N° 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), **CONVOCA** a população em geral para AUDIÊNCIA PÚBLICA que têm por finalidade demonstração e avaliação do cumprimento das metas fiscais referente ao 2° semestre do exercício financeiro de 2025, que se realizará no seguinte local, data e horário:
1º AUDIÊNCIA PÚBLICA

TEMA: DEMONSTRAÇÃO E AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS REFERENTE AO 2° SEMESTRE DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025
LOCAL: PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
DATA: 18 DE MARÇO DE 2026
HORÁRIO: 08hs (OITO HORAS).

Assim, todos ficam devidamente convocados para que, querendo, participem conosco desta Audiência Pública.
Câmara Municipal de Apuí, Estado do Amazonas, em 09 de março de 2026.

VEREADOR BRUNO JOSÉ DE MORAIS
Presidente da Câmara Municipal de Apuí/AM

VEREADOR JONAS NEVES DE CASTRO
Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Dhiodines Fabricio Souza da Costa
Código Identificador:8929964F

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELOS

CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELOS
PORTARIA Nº 014/2026.

CONCEDE DIÁRIAS AO VEREADOR DESTE PODER LEGISLATIVO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador FRANQUIBERTO LEITE REGINALDO, Presidente da Câmara Municipal de Barcelos, em exercício, usando das suas atribuições que lhes foram conferidas por Leis, etc, e,

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento do Vereador a cidade de Manaus-Am, para desempenhar funções de interesse do Poder Legislativo.

CONSIDERANDO a importância de articulação institucional junto ao Gabinete do Dep. Adjunto Afonso na sede do PL/AM, Gabinete do Dep. Fed. Capitão Alberto Neto.

.
R E S O L V E:
I – AUTORIZAR o Vereador, JAIR GOMES PEREIRA, a se deslocar para cidade de Manaus-AM, no período do dia 06 a 11 de Fevereiro de 2026.

II – Determinar o setor de Finanças desta Casa Legislativa o pagamento de 06 (seis) diárias ao vereador, para custeio de despesas com alimentação e estadia, a fim de que possa dar cumprimento a determinação da Presente Portaria, devendo o mesmo, apresentar relatório das atividades exercidas e os comprovantes de passagens, fotos e declarações.

III – A presente Portaria passa a contar do dia 06 a 11 de Fevereiro de 2026.

IV – Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Barcelos, em 06 de Fevereiro de 2026.

FRANQUIBERTO LEITE REGINALDO
Presidente da Câmara Municipal de Barcelos

Publicado por:
Vanessa Pereira Ribeiro
Código Identificador:F3668CB3

CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELOS
PORTARIA Nº 015/2026.

CONCEDE DIÁRIAS AOS SERVIDORES DESTE PODER LEGISLATIVO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador FRANQUIBERTO LEITE REGINALDO, Presidente da Câmara Municipal de Barcelos, em exercício, usando das suas atribuições que lhes foram conferidas por Leis, etc, e,

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento dos Servidores a cidade de Manaus-Am, para desempenhar funções de interesse do Poder Legislativo.

CONSIDERANDO a importância da presença da equipe administrativa da Câmara municipal, junto a representação com a representante na capital VANESSA RIBEIRO, Pregoeiro da Câmara MAURO SERGIO MAGALHÃES, e CONTAS NORTE CONTABILIDADE.

R E S O L V E:
I – AUTORIZAR os Servidores, FLAVIO CARIOCA DA SILVA e LUIZ CLAUDIO CARVALHO SERRÃO, a se deslocarem á Cidade de MANAUS-AM, no período do dia 06 a 14 de Fevereiro de 2026

II – Determinar o setor de Finanças desta Casa Legislativa o pagamento de 08 (oito) diárias aos servidores destinado, para custeio de despesas com alimentação e estadia, a fim de que possam dar cumprimento as determinações da Presente Portaria, devendo os mesmos, apresentar relatório das atividades exercidas e os comprovantes de passagens, fotos e declarações.

III – A presente Portaria passa a contar do dia 06 a 13 de Fevereiro de 2026.

IV – Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Barcelos, em 06 de Fevereiro de 2026.

FRANQUIBERTO LEITE REGINALDO
Presidente da Câmara Municipal de Barcelos

Publicado por:
Vanessa Pereira Ribeiro
Código Identificador:1C913930

CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELOS
PORTARIA Nº 016/2026.

CONCEDE DIÁRIAS AOS VEREADORES DESTE PODER LEGISLATIVO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador FRANQUIBERTO LEITE REGINALDO, Presidente da Câmara Municipal de Barcelos, em exercício, usando das suas atribuições que lhes foram conferidas por Leis, etc, e,

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento dos Vereadores a cidade de Manaus-Am, para desempenhar funções de interesse do Poder Legislativo.

CONSIDERANDO a importância de articulação institucional conforme Protocolo Gabinete do vereador Diego Ribeiro oficio nº 001/2026 em anexo, a necessidade de comparecimento no Gabinete do Deputado estadual Mario Cesar Filho, Deputado Ednailson Rosenha, Deputado Felipe Souza e Deputado Federal Saulo Viana.
R E S O L V E:
I – AUTORIZAR os Vereadores, DIEGO DA SILVA RIBEIRO, LANNA RAQUEL PEREIRA DE OLIVEIRA E FRANK VILSON DE HOLANDA MORAES, a se deslocar para cidade de Manaus-AM , no período do dia 07 a 14 de Fevereiro de 2026.

II – Determinar o setor de Finanças desta Casa Legislativa o pagamento de 08 (oito) diárias aos vereadores, para custeio de despesas com alimentação e estadia, a fim de que possam dar cumprimento as determinações da Presente Portaria, devendo os mesmos, apresentar relatório das atividades exercidas e os comprovantes de passagens, fotos e declarações.

III – A presente Portaria passa a contar do dia 07 a 14 de fevereiro de 2026.

IV – Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Barcelos, em 06 de Fevereiro de 2026.

FRANQUIBERTO LEITE REGINALDO
Presidente da Câmara Municipal de Barcelos

Publicado por:
Vanessa Pereira Ribeiro
Código Identificador:7638D8E0

CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELOS
PORTARIA Nº 017/2026.

CONCEDE DIÁRIAS AOS SERVIDORES DESTE PODER LEGISLATIVO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador FRANQUIBERTO LEITE REGINALDO, Presidente da Câmara Municipal de Barcelos, em exercício, usando das suas atribuições que lhes foram conferidas por Leis, etc, e,

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento dos Servidores a cidade de Manaus-Am, para desempenhar funções de interesse do Poder Legislativo.

CONSIDERANDO a importância da presença da equipe administrativa da Câmara municipal, junto a representação com a representante na capital VANESSA RIBEIRO, Pregoeiro da Câmara MAURO SERGIO MAGALHÃES, ao escritório jurídico JONAS SABINO e CONTAS NORTE CONTABILIDADE.

R E S O L V E:
I – AUTORIZAR os Servidores, FRANCISLENE LOURENÇO FIDELIS e RAIMUNDO ROBERTO DOS SANTOS ALVES, a se deslocarem á Cidade de MANAUS-AM, no período do dia 06 a 15 de Fevereiro de 2026

II – Determinar o setor de Finanças desta Casa Legislativa o pagamento de 10 (dez) diárias aos servidores destinado, para custeio de despesas com alimentação e estadia, a fim de que possam dar cumprimento as determinações da Presente Portaria, devendo os mesmos, apresentar relatório das atividades exercidas e os comprovantes de passagens, fotos e declarações.

III – A presente Portaria passa a contar do dia 06 a 15 de Fevereiro de 2026.

IV – Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Barcelos, em 06 de Fevereiro de 2026.

FRANQUIBERTO LEITE REGINALDO
Presidente da Câmara Municipal de Barcelos

Publicado por:
Vanessa Pereira Ribeiro
Código Identificador:9D906430

CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELOS
PORTARIA Nº 018/2026.

CONCEDE DIÁRIAS AO SERVIDOR DESTE PODER LEGISLATIVO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador FRANQUIBERTO LEITE REGINALDO, Presidente da Câmara Municipal de Barcelos, em exercício, usando das suas atribuições que lhes foram conferidas por Leis, etc, e,

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento do Servidor a cidade de Manaus-Am, para desempenhar funções de interesse do Poder Legislativo.

CONSIDERANDO a importância da participação e acompanhamneto ao escritório jurídico JONAS SABINO ADVOCACIA e CONTAS NORTE CONTABILIDADE.

R E S O L V E:
I – AUTORIZAR os Servidores, FRANCISCO FELIPE LEAL PEREIRA, a se deslocarem á Cidade de MANAUS-AM, no período do dia 09 a 13 de Fevereiro de 2026

II – Determinar o setor de Finanças desta Casa Legislativa o pagamento de 05 (CINCO) diárias ao servidor destinado, para custeio de despesas com alimentação e estadia, a fim de que possam dar cumprimento as determinações da Presente Portaria, devendo os mesmos, apresentar relatório das atividades exercidas e os comprovantes de passagens, fotos e declarações.

III – A presente Portaria passa a contar do dia 09 a 13 de Fevereiro de 2026.

IV – Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Barcelos, em 06 de Fevereiro de 2026.

FRANQUIBERTO LEITE REGINALDO
Presidente da Câmara Municipal de Barcelos

Publicado por:
Vanessa Pereira Ribeiro
Código Identificador:35ED2870

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRINHA

CÂMARA MUNICIPAL
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2026-CMB
PRONTO PAGAMENTO Nº 001/2026-CMB.

O Sr. **RENILSON CEZAR MARINHO ANDRADE,** Presidente da Câmara Municipal de Barreirinha em Exercício, no uso de suas atribuições que por Lei lhe são conferidas;
CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de contratação direta por Pronto Pagamento, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, uma vez que a empresa apresentou proposta vantajosa;
CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato verbal, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;
CONSIDERANDO que a Lei 14.133/2021 exige que seja formalizado o instrumento de Contrato e suas modificações sejam elaborados pelos órgãos ou entidades da administração que realizam a contratação. O contrato administrativo deve ser formalizado por escrito.
No caput do artigo 95 dessa mesma lei, a saber:
Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:
I - dispensa de licitação em razão de valor;
II - compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor.
§ 1º Às hipóteses de substituição do instrumento de contrato, aplica-se, no que couber, o disposto no art. 92 desta Lei.
Nos seguintes casos, a contratação deve ser formalizada obrigatoriamente por meio de termo de contrato: - Licitações realizadas nas modalidades de concorrência, concurso, leilão, pregão e diálogo competitivo;
- Dispensa ou inexigibilidade de licitação, cujo valor esteja compreendido nos limites das modalidades;
- Contratações de qualquer valor das quais resultem obrigações futuras, por exemplo: entrega futura ou parcelada do objeto e assistência técnica.
Nos demais casos, o termo de contrato é facultativo, podendo ser substituído pelos instrumentos hábeis tais como: Carta-Contrato; nota de empenho de despesa; autorização de compra (ordem de fornecimento); ou ordem de execução de serviço.
Por se tratar de compras/serviços com entrega ou prestação imediata e integral dos bens adquiridos pelo Processo Administrativo bem como a contratação direta: **PROCESSO ADMINISTRATIVO: 013/2026-CMB**, **PROCESSO DE PRONTO PAGAMENTO Nº 001/2026-CMB**, Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE 01 (UM) APARELHO CELULAR, 01 (UMA) CAIXA DE SOM AMPLIFICADA PORTÁTIL E 01 (UM) MICROFONE SEM FIO, DESTINADOS A AUXILIAR AS TRANSMISSÕES AO VIVO DAS SESSÕES PLENÁRIAS E DEMAIS ATIVIDADES INSTITUCIONAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRINHA, TANTO NAS MÍDIAS DIGITAIS OFICIAIS QUANTO NO RECINTO DO PLENÁRIO", EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRINHA/AM"**. Empresa: **J SOARES DA SILVA CONFECÇÕES**, Endereço: Rua 31 de Março – Centro – Barreirinha/AM, CNPJ 35.839.204/0001-03, **Valor R$ 9.560,00 (nove mil, quinhentos e sessenta reais).**
Nestes termos, do art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021, Fica Dispensado a celebração de Contrato sendo substituído pela "nota de empenho" enumerado no art. 95 da Lei 14.133/2021.
I - dispensa de licitação em razão de valor;
II - compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor.
Com relação ao conceito de nota de empenho, devem ser analisados os artigos 58 e 61 da Lei nº 4320/64, que estatui normas gerais de direito financeiro:
Art. 58 – define empenho como: "o ato emanado de autoridade competente que cria para o Estado obrigação de pagamento pendente ou não de implemento de condição".
Art. 61 – determina que "para cada empenho será extraído um documento denominado "nota de empenho" que indicarão nome do credor, a representação e a importância da despesa, bem como a dedução desta do saldo da dotação própria".

Nestes termos circunstanciais fica **AUTORIZADA** a presente contratação, pois a aquisição será de imediata aquisição sem entrega futura através de Ordem de Compra/Serviço acompanhada de Termo de Referência.
Barreirinha/AM, 10 de março de 2026.

RENILSON CEZAR MARINHO ANDRADE
Presidente da Câmara Municipal de Barreirinha

Publicado por:
Augusto Jose da Costa Ribeiro
Código Identificador:91EDA286

CÂMARA MUNICIPAL
ERRATA A PORTARIA Nº 002/2026-GPCMB

GABINETE DO PRESIDENTE
ERRATA DA PORTARIA Nº 002/2026-GPCMB

A Câmara Municipal de Barreirinha/AM, torna público a presente errata do processo em epígrafe, Matéria publicada no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas, no dia 20/01/2026. Edição 4027 sob o código identificador 70C24340, conforme as disposições a seguir:

Onde se lê:

I-DESIGNAR: o senhor **CARLOS EDUARDO MARINHO GARCIA**, servidor Comissionado desta Câmara, CPF nº 703.619.102-31, na função de Assessor de Imprensa – CC4, responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do **TERMO DE CONTRATO Nº 002/2026-CMB**, oriundo da **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2026-CMB** celebrado entre a pessoa jurídica **DMK SERVIÇOS DE CONTABILIDADE SOCIEDADE SIMPLES PURA**, inscrita no **CNPJ**: **04.017.759/0001-38**, e a **CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRINHA/AM**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.227.342/0001-53, cujo objeto é **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL PARA IMPLANTAÇÃO, APOIO ADMINISTRATIVO AOS SERVIDORES, ENVIO E ACOMPANHAMENTO DAS INFORMAÇÕES DO E-SOCIAL, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA CACÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRINHA/AM"**, em atendimento as demandas e necessidades da Câmara Municipal de Barreirinha, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos, e ainda exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases do referido contrato.

Leia-se:
I-DESIGNAR: o senhor **CARLOS EDUARDO MARINHO GARCIA**, servidor Comissionado desta Câmara, CPF nº 703.619.102-31, na função de Assessor de Imprensa – CC4, responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do **TERMO DE CONTRATO Nº 002/2026-CMB**, oriundo da **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2026-CMB** celebrado entre a pessoa jurídica **DMK SERVIÇOS DE CONTABILIDADE SOCIEDADE SIMPLES PURA**, inscrita no **CNPJ**: **04.017.759/0001-38**, e a **CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRINHA/AM**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.227.342/0001-53, cujo objeto é **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL PARA IMPLANTAÇÃO, APOIO ADMINISTRATIVO AOS SERVIDORES, FOLHA DE PAGAMENTO, ENVIO E ACOMPANHAMENTO DAS INFORMAÇÕES DO E-SOCIAL, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA CACÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRINHA/AM"**, em atendimento as demandas e necessidades da Câmara Municipal de Barreirinha, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos, e ainda exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases do referido contrato.

Barreirinha/AM, em 06 de março de 2025.

MARIA MARGARETE DE MELO CARNEIRO
Presidente da Câmara Municipal de Barreirinha em Exercício

Publicado por:
Augusto Jose da Costa Ribeiro
Código Identificador:5E856947

CÂMARA MUNICIPAL
ERRATA A PORTARIA Nº 009/2026-GPCMB

GABINETE DO PRESIDENTE
ERRATA DA PORTARIA Nº 009/2026-CMB

A Câmara Municipal de Barreirinha/AM, torna público a presente errata do processo em epígrafe, Matéria publicada no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas, no dia 09/02/2026. Edição 4041 sob o código identificador 9ABE9010, conforme as disposições a seguir:

Onde se lê:

I - DESIGNAR o senhor JOSEPPE PEDRENO MARQUES, servidor Comissionada municipal desta Câmara, CPF nº 038.402.532-33, na função de Chefe de setor de registro legislativo - CC4, responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do TERMO DE CONTRATO Nº 005/2026-CMB', oriundo do DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2026-CMB celebrado entre a pessoa jurídica DPA , inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 18.212.545/0001-27, e a CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRINHA/AM, inscrita no CNPJ sob o nº 14.227.342/0001-53, cujo objeto é "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO INFORMATIZADA DESTINADA À GESTÃO LEGISLATIVA COM INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL, NA MODALIDADE SOFTWARE COMO SERVIÇO (SAAS), SISTEMA DE VOTAÇÃO COM APP DE VOTAÇÃO, APP DA ENTIDADE CÂMARA MUNICIPAL, INCLUINDO CESSÃO DE DIREITO DE USO DE SOFTWARE, INCLUINDO TREINAMENTO DE PESSOAL PRESENCIAL, ASSISTÊNCIA TÉCNICA, IMPLANTAÇÃO; PARAMETRIZAÇÃO (CUSTOMIZAÇÃO); MANUTENÇÃO CORRETIVA E LEGAL, OU SEJA, ATENDIMENTO TÉCNICO ESPECIALIZADO E SUPORTE ÀS ESPECIFICAÇÕES; DOTADO EM AMBIENTE WEB, BANCO DE DADOS RELACIONAL E GERENCIAMENTO DE ACESSOS E AUDITORIA, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRINHA/AM", de acordo com o Termo de Referência e seus anexos, e ainda exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases do referido contrato.

Leia-se:
I - DESIGNAR o senhor JOSEPPE PEDRENO MARQUES, servidor Comissionada municipal desta Câmara, CPF nº 038.402.532-33, na função de Chefe de setor de registro legislativo - CC4, responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do TERMO DE CONTRATO Nº 004/2026-CMB', oriundo do DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2026-CMB celebrado entre a pessoa jurídica MR TECNOLOGIA E SOFTWARE LTDA - ME, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 37.194.808/0001-67, e a CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRINHA/AM, inscrita no CNPJ sob o nº 14.227.342/0001-53, cujo objeto é "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO INFORMATIZADA DESTINADA À GESTÃO LEGISLATIVA COM INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL, NA MODALIDADE SOFTWARE COMO SERVIÇO (SAAS), SISTEMA DE VOTAÇÃO COM APP DE VOTAÇÃO, APP DA ENTIDADE CÂMARA MUNICIPAL, INCLUINDO CESSÃO DE DIREITO DE USO DE SOFTWARE, INCLUINDO TREINAMENTO DE PESSOAL PRESENCIAL, ASSISTÊNCIA TÉCNICA, IMPLANTAÇÃO; PARAMETRIZAÇÃO (CUSTOMIZAÇÃO); MANUTENÇÃO CORRETIVA E LEGAL, OU SEJA, ATENDIMENTO TÉCNICO ESPECIALIZADO E SUPORTE ÀS ESPECIFICAÇÕES; DOTADO EM AMBIENTE WEB, BANCO DE DADOS RELACIONAL E GERENCIAMENTO DE ACESSOS E AUDITORIA, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRINHA/AM", de acordo com o Termo de Referência e seus anexos, e ainda exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases do referido contrato.

Barreirinha/AM, em 10 de março de 2025.

RENILSON CEZAR MARINHO ANDRADE
Presidente da Câmara Municipal de Barreirinha

Publicado por:
Augusto Jose da Costa Ribeiro
Código Identificador:AD9789C0

CÂMARA MUNICIPAL
ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2026-CMB

GABINETE DO PRESIDENTE
ERRATA DO EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 002/2026-CMB

A Câmara Municipal de Barreirinha/AM, torna público a presente errata do processo em epígrafe, Matéria publicada no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas, no dia 20/01/2026. Edição 4027 sob o código identificador 7505BDDD, conforme as disposições a seguir:

Onde se lê:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL PARA IMPLANTAÇÃO, APOIO ADMINISTRATIVO AOS SERVIDORES, ENVIO E ACOMPANHAMENTO DAS INFORMAÇÕES DO E-SOCIAL, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA CACÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRINHA/AM.

Leia-se:
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL PARA IMPLANTAÇÃO, APOIO ADMINISTRATIVO AOS SERVIDORES, FOLHA DE PAGAMENTO, ENVIO E ACOMPANHAMENTO DAS INFORMAÇÕES DO E-SOCIAL, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA CACÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRINHA/AM.

Barreirinha/AM, em 06 de março de 2025.

MARIA MARGARETE DE MELO CARNEIRO
Presidente da Câmara Municipal de Barreirinha em Exercício

Publicado por:
Augusto Jose da Costa Ribeiro
Código Identificador:BFC28E83

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE BERURI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BERURI – AM EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

A Presidente da Câmara Municipal de Beruri, no uso de suas atribuições legais e regimentais, CONVOCA os Senhores Vereadores para Sessão Extraordinária, a realizar-se no dia 11 de março de 2026 (quarta-feira), às 09h00, no Plenário da Câmara Municipal de Beruri.

A presente sessão terá como finalidade a apreciação de matéria de relevante interesse público, conforme a seguinte PAUTA:

1. Leitura do Projeto de Lei que dispõe sobre o Plano Municipal de Educação do Município de Beruri;
2. Leitura do Parecer da Comissão de Constituição e Justiça;
3. Discussão, apreciação e votação da matéria.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Beruri, em 09 de março de 2026.

VEREADORA REJANE FARIAS MORAES
Presidente da Câmara Municipal de Beruri

Publicado por:
Rosizela Araujo Bentes
Código Identificador:1B192495

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE CAAPIRANGA

CÂMARA MUNICIPAL DE CAAPIRANGA
TERMO DE POSSE DE VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAAPIRANGA/AM.

TERMO DE POSSE DE VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAAPIRANGA/AM.

Aos nove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis (09.03.2026), às 19h30min, nesta cidade de Caapiranga, Município do Estado do Amazonas, no **"PLENÁRIO JOÃO DE MATOS GALVÃO",** sito a rua Antônio Macena, n° 88, da Câmara Municipal de Caapiranga, localizado na Rua Antônio Macena nº 88 – Bairro de Santa Luzia, sob a Presidência do Vereador **RAFAEL DA SILVA BRAZ**, foi realizada a cerimônia de **posse do Vereador Mikele Marques de Oliveira** para exercer o cargo de **Vereador da Câmara Municipal de Caapiranga**, registrando-se a presença dos demais membros deste parlamento, vereadores: **RAFAEL DA SILVA BRAZ, FRANCISCO DO BOM PARTO DA COSTA AMORIM, EMÍLIA DELFINO LIMA, MARIA PARECIDA MATOS VASCONCELOS, MÁRIO JORGE SILVA DE MAGALHÃES, MESSIAS DANTAS FERREIRA, MARIA ZILDA LIRA PERCIL e BEATRIZ MATOS DE MELO.** Ato contínuo, o senhor Presidente convidou o suplente convocado para posicionar-se à frente da Mesa Diretora, a fim de prestar o compromisso regimental. Após as formalidades regimentais, o Vereador prestou em alta voz o seguinte compromisso: **"PROMETO CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA, A CONSTITUIÇÃO DO ESTADO E A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, OBSERVAR AS LEIS, DESEMPENHAR O MANDATO QUE ME FOI CONFIADO E TRABALHAR PELO PROGRESSO DO MUNICÍPIO E BEM-ESTAR DE SEU POVO".** Em seguida, o senhor Presidente declarou **empossado no cargo de Vereador da Câmara Municipal de Caapiranga o Senhor Mikele Marques de Oliveira, primeiro suplente do Partido Progressista - PP**, para exercer suas funções legais e regimentais. E para constar, lavrou-se o presente **Termo de Posse**, que vai devidamente assinado pelo Presidente da Câmara Municipal, pela Secretária da Mesa Diretora e pelo Vereador empossado.

Plenário João de Matos Galvão, aos 09 de março de 2026.

RAFAEL DA SILVA BRAZ
Presidente

EMÍLIA DELFINO LIMA
Secretária da Mesa Diretora

MIKELE MARQUES DE OLIVEIRA
Vereador Empossado

Publicado por:
Anderson Pereira de Lima
Código Identificador:F4BDC344

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUARI

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUARI
ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DO 2º SEMESTRE DE 2025 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI - AM

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUARI
ATA DA AUDIENCIA PUBLICA DO 2º SEMESTRE DE 2025 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI — AMAZONAS
As 09:00 (nove horas) do dia 26 (vinte e seis) de fevereiro de 2026 (dois mil e vinte e seis), no Plenário da Câmara Municipal de Carauari, foi realizada **AUDIÊNCIA PÚBLICA** para avaliação do cumprimento das **METAS FISCAIS do 2O SEMESTRE DE 2025,** em atendimento ao dispositivo do artigo 9º, Parágrafo 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar 101/2000) e Constituição Federal, presentes na audiência os Vereadores: **Paulo Sérgio Lima Cavalcante, Mizael Souza Costa, Olavo Varela Moura Neto**, **Onofre Araújo da Rocha Neto, Sidonay Socorro Litaiff Ramalho, Zonaira Carvalho Pereira, Ronilson Pereira Silva, Yan Keisson de Lima da Silva e Luan Nunes Viana**. Representando a Prefeitura Municipal esteve presente a **Controladora Geral** do Município de Carauari, Sra. Antônia Soares da Silva, Sr. Wagner Souza Costa - Secretário de Assistência Social,acompanhada do corpo técnico da

SEMAS; Sr. Raimundo Maia e Sr. António José Vieira da Silva, representando a Secretaria Municipal de Saúde; Sr. Gilmar Leite representando a Secretaria Municipal de Educação. O Presidente da Câmara Municipal, Vereador Paulo Cavalcante deu como aberta a Sessão agradecendo a presença de todos os presentes e informando do objetivo da presente reunião.Em seguida,o Presidente passou apalavra pra Sra. Antônia Soares - Controladora da Prefeitura Municipal, que passou a conduzir os trabalhos da **"AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DEMONSTRAÇÃO E AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS MESTAS FISCAIS**" da **Prefeitura Municipal de Carauari no seu 2º Semestre de 2025,** destacando inicialmente que a atual Administração busca justamente a promoção cada vez maior da transparência e da publicidade das suas ações, em consequente cumprimento a Lei de Responsabilidade Fiscal, explicitada no seu artigo 9º, Parágrafo 4º, igualmente em consonância com o artigo 5º, Inciso II da Resolução nO 24 de 1 I de Setembro de 2013 do Tribunal de Contas do Estado. A Controladora Municipal passou a apresentar os seguintes dados do período de **JULHO a DEZEMBRO** de 2025.

A composição dos gastos **na SAÚDE** atingiu **R$ 9.260.774,70 (Nove milhões, duzentos e sessenta mil, setecentos e sessenta e quatro reais e trinta e seis centavos),** que corresponde **15,14 % (quinze virgula catorze por cento)** da arrecadação de impostos **previstos no** artigo 156, 158 e 159, Inciso 1, Alínea "b" e Parágrafo 3º da Constituição Federal.
As despesas com **EDUCAÇÃO** atingiram o valor de **R$ 17.025.124,43** (dezessete milhões, vinte e cinco mil, cento e vinte e quatro reais e quarenta e três centavos). Isso representa 26,10% da receita proveniente de impostos e transferências constitucionais.
A Receita arrecadada nos meses de **JULHO a DEZEMBRO** de **2025,** foi apurada nos seguintes números:

Receita Tributária	R$	7.161.817,31
Receita de Contribuições	R$	2.214.401,54
Receita Patrimonial	R$	3.219.772,67
Receita de Serviços	R$	32.447,52
Transferência Comente	R$	152.593.075,25
Outras Receitas Correntes	R$	10.620,83
Receita de Capital	R$	17.402.196,99
(-) Redução de FUNDEB	R$	10.843.875,56
Receitas Intra-Orçamentárias	R$	3.345.197,40
TOTAL	**R$**	**175.135.653,95**

A partir do Exercício de 2000, o cálculo da Receita Corrente Liquida anual passou a ser efetuado com base na Lei Complementar ri° 101/2000 que estabelece normas de Finanças Públicas voltada para a responsabilidade na gestão fiscal. A Receita Corrente Liquida, base para o cálculo de todos os limites estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal, artigo 53, inciso I, cuja apuração cabe ao Poder Executivo, atingiu o montante de **R$ 152.225.95,92 (cento e cinquenta e dois milhões, duzentos e vinte e cinco mil, noventa e cinco reais e noventa e dois centavos),** ao fim do **SEGUNDO SEMESTRE DO EXERCICIO DE 2025.**
Finalizando a dita Audiência, a Sra. Antônia Soares e demais representantes da Prefeitura Municipal de Carauari ficaram à disposição dos Senhores Vereadores e dos demais presentes para dirimir quaisquer dúvidas a respeito de tudo aquilo que foi explanado. Diversas perguntas e questionamentos foram feitos e respectivamente respondidos pelos Senhores Secretários. Alguns questionamentos foram realizados em relação as área da Saúde, Educaçào e Assistência Social, que foram registrados pela Controladora Municipal. Nada mais havendo a relatar, a Sra. Antônia Soares deu por encerrada a sua apresentação,devolvendo a condução dos trabalhos ao Presidente da Casa, Vereador Paulo Cavalcante, que por sua vez agradeceu mais uma vez a presença de todos e deu por finalizada a presente reunião.

Carauari, 26 de fevereiro de 2026.

01. _____
02. _____
03. _____
04. _____
05. _____
06. _____
07. _____
08. _____
09. _____
10. _____
11. _____
12. _____
13. _____
14. _____
15. _____
16. _____
17. _____
18. _____
19. _____
20. _____

Publicado por:
Alcindo Nascimento Campelo
Código Identificador:CA294C1C

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE COARI

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL

AVISO DE DISPENSA N° 001/2026-CMC

A **CÂMARA MUNICIPAL DE COARI**, manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados no prazo 3 (três) dias úteis, nos termos do art. 75, II, § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021, Decreto Legislativo nº 03, de 14 de março de 2023 e Resolução legislativa nº 02, de 05 de janeiro de 2024, para a Dispensa de Licitação, ocasião que ao final será selecionada a proposta mais vantajosa sob tipo de julgamento menor preço global, visando a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONFECÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS E SOB MEDIDAS, CONFECCIONADOS EM MDF, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE COARI. O Edital e seus anexos, poderão ser consultados no Portal Nacional de Contratações Públicas-PNCP (https://www.gov.br/pncp/pt-br) e Portal de Compras da Câmara Municipal de Coari (https://www.comprascamaracoari.com.br/home.jsf;jsessionid=Pj0bAT9agJqhrk7mQB9XhEBjyCkc-2qPCPFwnCLf.ip-172-31-17-114?windowId=5b1), a partir do dia 11 de março de 2026. Os interessados deverão encaminhar proposta de preço para o e-mail: camaracoari@hotmail.com ou protocolo físico no endereço Travessa Raimundo Mota Nº 192 – Centro, CEP: 69.460-011, no horário das 08h00min às 13h00min, até o dia 16 de março de 2026 às 10h00min.

Coari/Am, 10 de março de 2026.

HUEILON VIEIRA SOARES -
Agente de Contratação da Câmara Municipal de Coari/AM.

Publicado por:
Francyanne da Silva Fogassa
Código Identificador:C47329E7

SECRETARIA LEGISLATIVA
PORTARIA Nº 032/2026/CMC/GP

A Presidente da Câmara Municipal de Coari, Vereadora Jeany de Paula Amaral Pinheiro**,** usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

CONSIDERANDO a Certidão de Óbito nº 004424 01 55 2026 4 00009 107 0003587 90, data de registro de 09/03/2026, no Cartório do 2º Ofício de Coari-AM.

RESOLVE:

Art. 1º - DECLARAR o desligamento do servidor MANOEL PEREIRA DE CARVALHO, matrícula nº 25, do cargo de Segurança/Vigia, lotado nesta Casa Legislativa, a partir de 03 de março de 2026, em decorrência da extinção do vínculo por motivo de

falecimento, ocorrido em 02/03/2026, conforme Certidão de Óbito nº 004424 01 55 2026 4 00009 107 0003587 90.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Comunique-se, registre-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Coari, Estado do Amazonas, em 10 de março de 2026.

JEANY DE PAULA AMARAL PINHEIRO
Presidente da Câmara Municipal de Coari

Publicado por:
Antonio Soares Dos Santos
Código Identificador:B4189079

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE ENVIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE ENVIRA
PORTARIA Nº 014/2026 ENVIRA-AM, DE 10.03.2026

Dispõe sobre autorização de viagem administrativa do Presidente da Câmara Municipal de Envira e estabelece substituição temporária na Presidência da Mesa Diretora.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ENVIRA, Vereador ABRAÃO CLÁUDIO DE ARAÚJO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas, pelo Artigo 13 do Regimento Interno desta Casa Legislativa,

RESOLVE:

Art. 1º Em razão de **viagem administrativa** à cidade de **Manaus/AM**, no período de **11 a 21 de março de 2026**, para cumprimento de agenda institucional de interesse desta Casa Legislativa e do Município de Envira, fica estabelecida a substituição temporária da Presidência da Câmara Municipal, da seguinte forma:

I – O Vereador **FRANCISCO LINDOMAR FERREIRA DA SILVA**, 1º Secretário da Mesa Diretora, assumirá a Presidência **no período de 11 a 12 de março de 2026**, em razão da ausência do Vice-Presidente;
II – O Vereador **SEBASTIÃO IVAN PEREIRA DE SOUZA**, Vice-Presidente da Mesa Diretora, assumirá a Presidência **no período de 13 a 21 de março de 2026**.

Art. 2º Durante o referido período, mencionado no Art. 1º, o Vereador **ABRAÃO CLÁUDIO DE ARAÚJO** fará jus ao recebimento de **10 (dez) diárias**, nos termos da **Lei Municipal nº 443/2024**, no valor unitário de **R$ 500,00 (quinhentos reais)**, totalizando **R$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, destinadas ao custeio de alimentação, hospedagem e deslocamento urbano na cidade de Manaus/AM.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Envira, aos **10 dias do mês de março de 2026**.

VER. ABRAÃO CLÁUDIO DE ARAÚJO
Presidente da Câmara Municipal de Envira

Publicado por:
Marcos Gurgel Venâncio da Silva
Código Identificador:69703B33

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA

CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 001/2026

A Câmara Municipal de Iranduba/AM, informa que está recebendo cotações de preços para o seguinte Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE LINK DEDICADO DE ACESSO À INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA, DESTINADO A ATENDER AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA.
O prazo para envio da cotação é de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data desta publicação. Os interessados deverão requerer o Termo de Referência diretamente no prédio da Câmara Municipal de Iranduba, situada na Travessa Jaraqui, nº 60 – Centro, no horário de 10h às 13h.
As propostas deverão ser encaminhadas para o endereço eletrônico cm_iranduba@hotmail.com. Em caso de dúvidas, o atendimento poderá ser realizado presencialmente no Setor de Compras da Câmara Municipal de Iranduba, ou pelo e-mail acima citado

Iranduba/AM, 10 de março de 2026.

RAIMUNDO MATEUS DE SOUZA BALIEIRA
Agente de Compras

Publicado por:
Vanilson de Nazaré Silva Leal
Código Identificador:D39704C3

CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 002/2026

A Câmara Municipal de Iranduba/AM, informa que está recebendo cotações de preços para o seguinte Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DESTREAMING (AO VIVO/HÍBRIDO)PARA CAPTAÇÃO, GRAVAÇÃO, EDIÇÃO, TRANSMISSÃO DE ÁUDIO E VÍDEO, INCLUINDO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, PLATAFORMAS, TÉCNICOS DE OPERAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO PARA EVENTOS, SESSÕES E ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA.

O prazo para envio da cotação é de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data desta publicação. Os interessados deverão requerer o Termo de Referência diretamente no prédio da Câmara Municipal de Iranduba, situada na Travessa Jaraqui, nº 60 – Centro, no horário de 10h às 13h.
As propostas deverão ser encaminhadas para o endereço eletrônico cm_iranduba@hotmail.com. Em caso de dúvidas, o atendimento poderá ser realizado presencialmente no Setor de Compras da Câmara Municipal de Iranduba, ou pelo e-mail acima citado

Iranduba/AM, 10 de março de 2026.

RAIMUNDO MATEUS DE SOUZA BALIEIRA
Agente de Compras

Publicado por:
Vanilson de Nazaré Silva Leal
Código Identificador:24896C4D

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº. 054/SF-CMP, 10 DE MARÇO DE 2026.

PORTARIA Nº. 054/SF-CMP, 10 DE MARÇO DE 2026.

AUTORIZA O VEREADOR PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES PARA VIAJAR A MANAUS (AM), AUTORIZA PAGAMENTO DE DIÁRIAS E PASSAGENS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Vereadora,**MÁRCIA AUXILIADORA CARDOSO BARANDA**, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento do vereador para desempenhar funções de interesse deste Município na Capital do Estado,

RESOLVE:

I – AUTORIZAR o Excelentíssimo Senhor Vereador **PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES** a viajar à cidade de Manaus (AM), no período de 11/03/2026 a 14/03/2026, para cumprir agenda parlamentar, compreendendo: no dia 12/03/2026, reunião com representantes da Comissão de Segurança Pública da ALEAM – Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas; e no dia 13/03/2026, reunião institucional no escritório da Record Processamentos e Contabilidade, bem como autorizar o deslocamento no trecho Parintins/Manaus/Parintins, por via fluvial, com saída em 11/03/2026 às 05h00 e retorno em 14/03/2026 às 05h00, e autorizar o pagamento de 03 (três) diárias para manutenção e pousada, no valor unitário de R$ 800,00 (oitocentos reais), totalizando R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), bem como conceder 02 (duas) passagens fluviais no trecho PIN/MAO/PIN.
II – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.
CIENTIFIQUE-SE; CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 10 de março de 2026.

VER.MÁRCIA AUXILIADORA CARDOSO BARANDA
Vice-Presidente da Câmara Municipal de Parintins.

Publicado por:
Mayra da Cruz Cavalcante
Código Identificador:96365696

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº. 055/SF-CMP, 10 DE MARÇO DE 2026.

PORTARIA Nº. 055/SF-CMP, 10 DE MARÇO DE 2026.

AUTORIZA O VEREADOR AZAMOR PAULO CARDOSO PESSOA PARA VIAJAR A ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PARINTINS (AM), AUTORIZA PAGAMENTO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES,** Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de vereador para desempenhar funções de interesse parlamentar na Zona Rural do Município,

RESOLVE:

I – **AUTORIZAR** o Excelentíssimo Senhor Vereador **AZAMOR PAULO CARDOSO PESSOA**, para viajar à Zona Rural de Parintins – AM, para realização das atividades pré-agendadas, que serão desenvolvidas na Zona Rural do Município de Parintins.
II – AUTORIZAR o pagamento de 02 (duas) diárias integrais, no valor unitário de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), para manutenção e pousada, totalizando a importância de R$ 900,00 (novecentos reais), que serão utilizadas nas seguintes comunidades rurais: dia 11/03/2026: Comunidade São Raimundo do Gregoste – Região do Rio Uaicurapá; dia 11/03/2026: Comunidade São Pedro do Marajó – Região do Uaicurapá; dia 12/03/2026: Comunidade Santo André – Região do Rio Uaicurapá; e, dando continuidade no dia 12/03/2026, Comunidade São Gabriel do Peixe Marinho – Região do Rio Uaicurapá.

III – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 10 de março de 2026.

PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES
Presidente da Câmara Municipal de Parintins.

Publicado por:
Mayra da Cruz Cavalcante
Código Identificador:350DC8CD

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2026

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no termos do artigo 71, inciso IV da Lei n.º 14.133/2021, e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa RM SERVIÇOS DIGITAIS LTDA – ME, CNPJ: 20.690.345/0001-21, para prestação dos serviços de fornecimento de solução informatizada destinada à gestão legislativa com Inteligência Artificial, na modalidade software como serviço (SaaS), para atender a Câmara Municipal de Presidente Figueiredo, com valor global de R$ 63.790,00 (sessenta e três mil e setecentos e noventa reais). R$ 5.390,00 (cinco mil trezentos e noventa reais) mensal pelo período de 11 (onze) meses, referente aos serviços de Solução informatizada para gestão legislativa com uso de Inteligência Artificial e Desenvolvimento de Funcionalidades, e R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) em uma única parcela, referente a implantação completa do Sistema, RATIFICO, conforme prescreve o Art.71, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, o Parecer Jurídico, emitido pela Assessoria Jurídica da Câmara de Presidente Figueiredo/AM, sendo favorável à Dispensa de Licitação assim determino que seja publicado o devido extrato.

Presidente Figueiredo/AM, 05 de fevereiro de 2026.

RONALDO CRUZ DA SILVA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Luanne Padinha Regis Rodrigues
Código Identificador:FDF5AD6A

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2026
Pelo presente instrumento, com base na Lei nº 14.133/2021, adjudico o objeto: **Contratação de empresa especializada para fornecimento de solução informatizada destinada à gestão legislativa com Inteligência Artificial, na modalidade software como serviço (SaaS), para atender a Câmara Municipal de Presidente Figueiredo**, referente a **Dispensa de Licitação nº 003/2026**, em favor da empresa: 1) RM SERVIÇOS DIGITAIS LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 20.690.345/0001-21, com o valor global de R$ 63.790,00 (sessenta e três mil e setecentos e noventa reais), pelo período de 12 (doze) meses. A homologação da presente dispensa de licitação é feita nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista a manifestação da Comissão de Contratação que, em análise aos documentos apresentados pela empresa vencedora, constatou o atendimento de todas as condições previstas no aviso de Dispensa e seus anexos. A empresa vencedora fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas na Ordem de Serviço que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados. Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação para Dispensa de Licitação no Diário Oficial do Município, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei nº 14.133/2021.

Presidente Figueiredo/AM, 04 de fevereiro 2026.

RONALDO CRUZ DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Presidente Figueiredo

Publicado por:
Luanne Padinha Regis Rodrigues
Código Identificador:FA66DE02

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA

SECRETARIA GERAL
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2026 - EXCLUSIVO PARA ME / EPP LOCAL, CONFORME DECRETO Nº 003/2026

A Câmara Municipal de Rio Preto da Eva – AM, informa aos interessados que está recebendo proposta de preços para contratação direta, por **Dispensa de Licitação n° 002/2026**, para a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA**

O prazo para o envio da proposta de preços, juntamente com a documentação necessária, será de **03 (três) dias úteis**, a contar da data desta publicação **até as 13h00min** (hora de Brasília) do **dia 13/03/2026**.

O Edital e seus Anexos estão disponíveis no Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br.

Em caso de dúvidas, entrar em contato presencialmente na Câmara Municipal de Rio Preto da Eva ou através do e-mail **camararpeam@gmail.com**.

Rio Preto da Eva/AM, 09 de março de 2026.

DANIELLE FERREIRA DE SOUZA
Agente de Contratação – Port. 003/2025

Publicado por:
Carlos Gean Nogueira da Silva
Código Identificador:AB9E78FD

SECRETARIA GERAL
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2026 - EXCLUSIVO PARA ME / EPP LOCAL, CONFORME DECRETO Nº 003/2026

A Câmara Municipal de Rio Preto da Eva – AM, informa aos interessados que está recebendo proposta de preços para contratação direta, por **Dispensa de Licitação n° 003/2026**, para a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA**

O prazo para o envio da proposta de preços, juntamente com a documentação necessária, será de **03 (três) dias úteis**, a contar da data desta publicação **até as 13h00min** (hora de Brasília) do **dia 13/03/2026**.

O Edital e seus Anexos estão disponíveis no Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br.

Em caso de dúvidas, entrar em contato presencialmente na Câmara Municipal de Rio Preto da Eva ou através do e-mail **camararpeam@gmail.com**.

Rio Preto da Eva/AM, 09 de março de 2026.

DANIELLE FERREIRA DE SOUZA
Agente de Contratação – Port. 003/2025

Publicado por:
Carlos Gean Nogueira da Silva
Código Identificador:54483495

SECRETARIA GERAL
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2026 - EXCLUSIVO PARA ME / EPP LOCAL, CONFORME DECRETO Nº 003/2026

A Câmara Municipal de Rio Preto da Eva – AM, informa aos interessados que está recebendo proposta de preços para contratação direta, por **Dispensa de Licitação n° 004/2026**, para a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA**

O prazo para o envio da proposta de preços, juntamente com a documentação necessária, será de **03 (três) dias úteis**, a contar da data desta publicação **até as 13h00min** (hora de Brasília) do **dia 13/03/2026**.

O Edital e seus Anexos estão disponíveis no Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br.

Em caso de dúvidas, entrar em contato presencialmente na Câmara Municipal de Rio Preto da Eva ou através do e-mail **camararpeam@gmail.com**.

Rio Preto da Eva/AM, 09 de março de 2026.

DANIELLE FERREIRA DE SOUZA
Agente de Contratação – Port. 003/2025

Publicado por:
Carlos Gean Nogueira da Silva
Código Identificador:EA7A20BC

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE TABATINGA

CÂMARA MUNICIPAL DE TABATINGA
ATO 004/2026-CMT, DE 06 DE MARÇO DE 2026.

NOMEAR SERVIDOR EM COMISSÃO PARA CÂMARA MUNCIPAL DE TABATINGA.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABATINGA,** usando de suas atribuições e de acordo com o Art. 42, Item II, da Lei Orgânica do Município de Tabatinga/AM.

CONSIDERANDO, a Lei Promulgada nº 995/2025, de 21 de fevereiro de 2025, dispõe sobre a restruturação do Plano, Cargos, Carreira e Vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Tabatinga/AM.

R E S O L V E

Art. 1º. NOMEAR, a Senhora **MARIA EDUARDA DAYANE CARVALHO GOUVEA-ASSESSORA PARLAMENTAR,** de Livre Nomeação e Exoneração a partir desta data.
Art. 2º - O servidor nomeado fará jus aos vencimentos fixados em Lei Municipal, que dispõe sobre a remuneração, e demais vantagens atinentes ao cargo.
Art. 3º - A nomeação do servidor entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
PUBLIQUE E REGISTRE-SE

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABATINGA/AM, EM 06 DE MARÇO DE 2026.

GEORGE MARTINS DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Tabatinga

PUBLICADO NO SERVIÇO DE ATO DESTA CÂMARA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA/AM.

Publicado por:
Kedson da Silva Machado
Código Identificador:28C29514

ESTADO DO AMAZONAS
FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE BARREIRINHA

FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE BARREIRINHA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026-FAPESB

O Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores do Município de Barreirinha, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de Licitação a seguir:
Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de serviços voltados ao envio, acompanhamento e regularização das obrigações assessoriais no âmbito do e-Social, no modulo órgãos públicos, tendo como objetivo atender as demandas do FASPEB, de acordo com as exigências descritas no Termo de Referência e seus anexos.
Contratado: C L SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO CNPJ Nº 18.718.109/0001-24.
Valor Global: de R$ 29.700,00 (vinte nove mil, e setecentos reais).
Dotação Orçamentária: ÓRGÃO: 04-FAPESB. UNIDADE: 06-Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de Barreirinha. PROJETO/ATIVIDADE: 09.271.0011.2.095-Manutenção das Atividades Administrativas do FAPESB. ELEMENTO: 3.3.90.40.00. FONTE DE RECURSOS: 043-Previdência Municipal – Taxa Administrativa 3,6%.
Fundamento Legal: Art. 75, II da Lei 14.133/2021.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pelo Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores do Município de Barreirinha homologado e ratificado pelo Sr., RAIMUNDO LUIZ NASCIMENTO DA SILVA, Presidente do FAPESB.

BARREIRINHA - AM, 10 de março de 2026.

RAIMUNDO LUIZ NASCIMENTO DA SILVA
Presidente FAPESB

Publicado por:
Raimundo Luiz Nascimento da Silva
Código Identificador:6D97D3F8

ESTADO DO AMAZONAS
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE RIO PRETO DA EVA

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE RIO PRETO DA EVA-RIOPREV
AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 001/2026

CONSIDERANDOos elementos constantes nos autos da**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 001/2026**, para a prestação de **SERVIÇOS DE CONTABILIDADE PÚBLICA**, para o exercício de 2026, cuja instrução processual justifica a escolha da contratada, conforme Lei Federal nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

DECIDE
I – AUTORIZAR a contratação da empresa **A.M.M.DE SA**, inscrita no CNPJ n° 03.566.439/0001-74, para a execução do objeto, no valor de **R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais)**, pelo prazo de 12 (doze) meses.

II – DETERMINO a publicidade legal deste ato e do contrato, para que fique à disposição no Portal Nacional de Compras Públicas.

RIO PRETO DA EVA, em 15 de janeiro de 2026

ELISSON SILVA DOS SANTOS
Diretor Presidente
Instituto de Previdência Social de Rio Preto da Eva

Publicado por:
Elisson Silva Dos Santos
Código Identificador:8CAAB7FE

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE RIO PRETO DA EVA-RIOPREV
AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 002/2026.

CONSIDERANDOos elementos constantes nos autos da**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 002/2026**, para a prestação de **SERVIÇOS DE ASSESSORIA PREVIDENCIÁRIA**, para o exercício de 2026, cuja instrução processual justifica a escolha da contratada, conforme Lei Federal nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

DECIDE

I – AUTORIZAR a contratação da empresa **E R DE LIMA CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ n° 58.289.719/0001-74, para a execução do objeto, no valor de **R$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais)**, pelo prazo de 12 (doze) meses.

II – DETERMINO a publicidade legal deste ato e do contrato, para que fique à disposição no Portal Nacional de Compras Públicas.

RIO PRETO DA EVA, em 15 de janeiro de 2026

ELISSON SILVA DOS SANTOS
Diretor Presidente
Instituto de Previdência Social de Rio Preto da Eva

Publicado por:
Elisson Silva Dos Santos
Código Identificador:1BDA3957

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE RIO PRETO DA EVA-RIOPREV
EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2026

N° PROC. ADM.: 001/2026;
N° CONTRATO: 001/2026;
PARTES: Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Rio Preto da Eva/AM, CNPJ n° 29.989.843/0001-44 e a empresa A.M.M.DE SA, CNPJ n° 03.566.439/0001-74;
OBJETO: Serviços de Contabilidade Pública;
VALOR: R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais);
PRAZO: 12 (doze) meses;
ASSINATURA: 15/ 01 /2026;
LEGALIDADE: Contratação Direta por Inexigibilidade de Licitação nº 001/2026, conforme Lei Federal nº 14.133/2021;

ELISSON SILVA DOS SANTOS
Diretor Presidente

Publicado por:
Elisson Silva Dos Santos
Código Identificador:76BF8C17

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE RIO PRETO DA EVA-RIOPREV
EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2026

N° PROC. ADM.: 002/2026;
N° CONTRATO: 002/2026;
PARTES: Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Rio Preto da Eva/AM, CNPJ n° 29.989.843/0001-44 e a empresa E R DE LIMA CONSULTORIA LTDA, CNPJ n° 58.289.719/0001-74;
OBJETO: Serviços de Assessoria Previdenciária;
VALOR: R$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais);
PRAZO: 12 (doze) meses;
ASSINATURA: 15/ 01 /2026;
LEGALIDADE: Contratação Direta por Inexigibilidade de Licitação nº 002/2026, conforme Lei Federal nº 14.133/2021;

ELISSON SILVA DOS SANTOS
Diretor Presidente

Publicado por:
Elisson Silva Dos Santos
Código Identificador:BB83A0A3

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ALVARÃES

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 009/2025

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 009/2025

CONTRATANTES: PREFEITURA DE ALVARÃES, CNPJ nº 04.628.335/0001-00 e LABS ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA, CNPJ nº 07.154.419/0001-47;
DO OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos e profissionais, continuados, na área de contabilidade pública no âmbito da Secretaria Municipal de Educação do Município de Alvarães/AM, de acordo com as condições, especificações e exigências estabelecidas.
DO PRAZO: O presente extrato tem por finalidade aditivar o prazo do contrato nº 009/2025 pelo período de mais 12 (doze) meses, contados a partir de 03/02/2026 até 03/02/2027.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Unidade Orçamentária: 02.05 – Secretaria Municipal de Educação;
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica;
Fonte: 010 – Recursos Próprios.

Alvarães (AM), 10 de março de 2026.

LUCENILDO DE SOUZA MACEDO
Prefeito de Alvarães

Publicado por:
Janine de Araujo Frazão
Código Identificador:4CD093D2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 069 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

Concede diária a Nutricionista da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Alvarães, para custear despesas durante período de viagem a Capital Manaus-AM e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVARÃES, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 227/2024 que trata da concessão de diárias a servidores da Prefeitura Municipal de Alvarães.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a Srª. **ANA CAMILA MEIRELES DE ARAÚJO,** Nutricionista da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Alvarães – Am, o pagamento de 05 (cinco) diárias para custear despesas de deslocamento, alimentação e estadia durante período de viagem a Capital Manaus-AM, referente aos dias **17/03/2026 a 21/03/2026**, conforme solicitado no Memorando nº 059/2026-SEMED/PMA.
Art. 2º - A viagem tem como objetivo: Participar do Encontro Estadual do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) do Amazonas, que acontecerá nos dias 18, 19 e 20 de março, no Campo Universitário UFAM – MANAUS/AM, tendo público alvo, nutricionistas da Alimentação Escolar, conselheiros da Alimentação escolar, gestor e demais atores envolvidos na execução do PNAE.
Art. 3º - Determinar à Tesouraria da Prefeitura Municipal de Alvarães que proceda ao pagamento das diárias descritas, observando os trâmites legais e orçamentários.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Alvarães/AM, 10 de março de 2026.

LUCENILDO DE SOUZA MACEDO
Prefeito Municipal de Alvarães

Publicado por:
Clovenildo Souza de Macedo
Código Identificador:3D778195

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE AMATURÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CL
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2026

O **MUNICÍPIO DE AMATURA**, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, torna público o **EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA**, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para atendimento do cardápio da alimentação escolar, referente ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). Período e local para entrega dos envelopes: de 11 de março a 31 de março de 2026, no horário das 08h00min às 12h00min, na sede da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Deporto e Lazer localizado na Av. 21 de Junho nº1270, Centro, Amaturá/AM. **Data para abertura dos envelopes e análise documental:** Dia 01 de abril de 2026 às 09h00min na sede da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Deporto e Lazer localizado na Av. 21 de Junho nº 1270, Centro, Amaturá/AM. Requisitos e/ou documentos: Os procedimentos para participação estarão disponíveis no Edital de Credenciamento, que poderá ser analisado ou retirado na sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e/ou consultado na íntegra no Portal de Transparência de Amaturá.
Amaturá/AM, 10 de março de 2026.

MAYLA DOS SANTOS CARVALHO
Presidente

Publicado por:
Maria Luiza Monteiro Braga
Código Identificador:07227B10

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 007/2026

O Município de Amaturá/AM, através da Comissão de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados a realização da DISPENSA DE LICITAÇÃO, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos do Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, para aquisição de Coletes Salva-vidas, destinados a tender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Amaturá/AM de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste Aviso e seus anexos, que estarão disponível na íntegra no Portal de Transparência de Amaturá, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados. Data e hora limite para entrega da proposta de preço e documentos de habilitação: 13/03/2026 as 9:00 horas. Endereço eletrônico para envio da proposta e documentos de habilitação: amatura.licitacoes@gmail.com.
Amaturá/AM, 10 de março de 2026.

MARIA LUIZA MONTEIRO BRAGA
Agente de Contratação

Publicado por:
Maria Luiza Monteiro Braga
Código Identificador:63ED4C0B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2026

Espécie: Contrato 018/2026. **Modalidade:** Pregão Eletrônico 001/2026. **Assinatura:** 25/02/2026. **Vigência:** 90 (noventa) dias. **Partes:** Prefeitura de Amaturá e Refrisul Câmaras Frigorificas LTDA. **Objeto:** Aquisição de fábrica de gelo em escama. **Valor Total**: R$

494.400,00 (quatrocentos e noventa e quatro mil e quatrocentos reais). **Dotação**: Orçamento 2026: Órgão: Prefeitura de Amaturá; Unidade: 01 – Secretaria de Produção Rural, Abastecimento e Interior; Função: 20 – Agricultura; Subfunção: 608 – Promoção da Produção Agropecuária; Programa: 124 – Produtividade Rural; Atividade: 2.011 – Manutenção da Sec. Municipal de Produção Rural e Abastecimento; Natureza da despesa: 449051 Obras e Instalações.
Amaturá/AM, 25 de fevereiro de 2026.

MARIA DE NAZARÉ DA SILVA ROCHA
Prefeita

Publicado por:
Maria Luiza Monteiro Braga
Código Identificador:AC31EF10

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2026

Espécie: Contrato nº 019/2026. **Modalidade:** Concorrência Eletrônica nº 001/2026. **Assinatura:** 27 de fevereiro de 2026. **Vigência contratual:** 12 (doze) meses. **Prazo de execução:** 210 (duzentos e dez) dias. **Partes:** Prefeitura Municipal de Amaturá e a empresa Cruzeiro do Sul Transporte de Carga e Construções LTDA. **Objeto**: Contratação de empresa para a execução de Obras de Provisão de Unidades Habitacionais no Município de Amaturá/AM. **Valor Total**: R$ 2.992.426,52 (dois milhões novecentos e noventa e dois mil quatrocentos e vinte e seis reais e cinquenta e dois centavos). Dotação: As despesas são oriundas do Convênio nº 038894-2026 e contrapartida de Recurso Próprio do Município de Amaturá, para o exercício de 2026; Unidade: 020601 - SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRA., SERV. PÚB. E POL.; Projeto Atividade: 16.482.0091.1011 – CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS NA ZONA URBANA DO MUNICIPIO; Natureza de Despesa: 4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES; Fonte: 1700 – CONVENIO FEDERAL - 500 – RECURSO PRÓPRIO (CONTRAPARTIDA) -
Amaturá/AM, 27 de fevereiro de 2026.

MARIA DE NAZARÉ DA SILVA ROCHA
Prefeita de Amaturá

Publicado por:
Maria Luiza Monteiro Braga
Código Identificador:1757FB5E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ANAMÃ

GABINETE DO PREFEITO
01º RESULTADO DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 004/2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
01º RESULTADO DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 004/2026
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAMÃ/AM, através do Setor de Compras Públicas, Torna Público o Resultado da **INEXIGIBILIDADE Nº 004/2026**, objetivando o **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS PROPRIETÁRIAS DE TRICICLOS DE CARGA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE TRANSPORTE MENSAL DE CARGAS LEVES E MÉDIAS, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS OPERACIONAIS DAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO DE ANAMÃ**, conforme as especificações e condições constantes no Edital, contemplando os pré-requisitos e os valores referenciais dinâmicos para a realização do mesmo. Os agentes de contratação e membros da comissão resolvem PUBLICAR o resultado da análise dos documentos de habilitação da inexigibilidade, restabelecendo os prazos para recurso.
RELAÇÃO DE INTERESSADOS COM SITUAÇÃO DE DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO:

CANDIDATO (A)	DESCRIÇÃO DOS ITENS DO TR DO EDITAL	CPF / CNPJ	SITUAÇÃO
63.718.757 ALAN LIMA DA SILVA	01	63.718.757/0001-35	DEFERIDO

Prazo de credenciamento de 02 (anos) conforme edital.
O interessado que teve seu Credenciamento DEFERIDO deverá apresentar-se na sala do Setor de Compras Públicas desta Prefeitura para assinatura do termo de credenciamento, no horário das 08:00 às 13:00 horas.

ANAMÃ-AM, 10 de março de 2026.

ALINE RODRIGUES DA SILVA
Agente De Contratação
Portaria nº 518/2025 – GP

Publicado por:
Imária Alexsandra Das Neves Pissolato
Código Identificador:2CCCBC8A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO AO TERMO DE CONTRATO Nº 013/2026

EXTRATO AO TERMO DE CONTRATO Nº 013/2026

Espécie: Termo de Contrato nº 013/2026
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de sondagem terrestre de simples reconhecimento dos solos, destinada à elaboração de projetos geotécnicos.
Parte Contratante: MUNICÍPIO DE ANAMÃ – Prefeitura Municipal
Parte Contratada: P. C. A. DE LIMA (CNPJ Nº 18.649.259/0001-23)
Valor do Contrato: R$ 20.000,00 (vinte mil reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação correrão à conta das Rubricas:
Unidade Orçamentária: 02.08.01 – Secretaria Municipal de Infraestrutura
Programa Atividade: 15.122.0049.2040.0000 – Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura.
Elemento despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.

Modalidade de seleção das propostas: Dispensa de Licitação nº 005/2026.
Vigência da contratação: 10/03/2026 a 11/05/2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ANAMÃ, em 10 de março de 2026.

KATIA MARIA DANTAS RIBEIRO
Prefeita Municipal de Anamã/AM

Publicado por:
Imária Alexsandra Das Neves Pissolato
Código Identificador:D8D8A437

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO AO TERMO DE CONTRATO Nº 014/2026

EXTRATO AO TERMO DE CONTRATO Nº 014/2026
Espécie: Termo de Contrato nº 014/2026
Objeto: Contratação de empresa para a execução de serviços comuns de engenharia para manutenção estrutural e recuperação da balsa de resíduos no município de Anamã, incluindo o fornecimento de mão de obra especializada, materiais, insumos, equipamentos e demais recursos necessários à completa execução dos serviços.
Parte Contratante: MUNICÍPIO DE ANAMÃ – Prefeitura Municipal
Parte Contratada: AMORIM COMERCIO DE MATERIAIS E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA (CNPJ Nº 33.707.691/0001-17)
Valor do Contrato: R$ 124.751,27 (cento e vinte e quatro mil setecentos e cinquenta e um reais e vinte e sete centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação correrão à conta das Rubricas:

Unidade Orçamentária: 02.08.01 – Secretaria Municipal de Infraestrutura
Programa Atividade: 15.122.0049.2040.0000 – Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura.
Elemento despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.

Modalidade de seleção das propostas: Dispensa de Licitação nº 006/2026.
Vigência da contratação: 10/03/2026 a 11/05/2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ANAMÃ, em 10 de março de 2026.

KATIA MARIA DANTAS RIBEIRO
Prefeita Municipal de Anamã/AM

Publicado por:
Imária Alexsandra Das Neves Pissolato
Código Identificador:E6BFBD54

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO AO TERMO DE CONTRATO Nº 015/2026

EXTRATO AO TERMO DE CONTRATO Nº 015/2026

Espécie: Termo de Contrato nº 015/2026
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de revitalização do portal da cidade.
Parte Contratante: MUNICÍPIO DE ANAMÃ – Prefeitura Municipal
Parte Contratada: H. DA C. SOUNIER LTDA (CNPJ Nº 49.249.809/0001-40)
Valor do Contrato: R$ 25.450,00 (vinte e cinco mil quatrocentos e cinquenta reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação correrão à conta das Rubricas:
Unidade Orçamentária: 02.08.01 – Secretaria Municipal de Infraestrutura
Programa Atividade: 15.451.0285.1013.0000 – Conservação de Prédios e Logradouros Públicos.
Elemento despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.

Modalidade de seleção das propostas: Dispensa de Licitação nº 007/2026.
Vigência da contratação: 10/03/2026 a 11/05/2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ANAMÃ, em 10 de março de 2026.

KATIA MARIA DANTAS RIBEIRO
Prefeita Municipal de Anamã/AM

Publicado por:
Imária Alexsandra Das Neves Pissolato
Código Identificador:66F6672B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ANORI

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANORI
DECRETO MUNICIPAL Nº 036/2025, DE 16 DE JULHO DE 2025.

Regulamenta a concessão de férias e décimo terceiro salário aos Agentes Políticos Municipais vinculados ao Poder Executivo em atendimento ao disposto no artigo 19, inciso 7º da Lei Orgânica do Município de Anori.

O **PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE ANORI AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Anori-Amazonas,

DECRETA

Art. 1º - Este Decreto regulariza o Artigo 19, Inciso 7º da Lei Orgânica do Município de Anori, que autoriza o pagamento, ao Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipal o 13º (décimo terceiro) salário e das férias acrescida do terço constitucional, previstos respectivamente no artigo 7º Incisos VIII e XVII da Constituição Federal:

I – Gozo de férias anuais remuneradas, com um terço a mais do salário normal.
II – Décimo terceiro salário, com base no valor integral do subsídio ou vencimento, conforme disposto em lei municipal.

Art. 2º - A concessão de férias deverá, preferencialmente, coincidir com períodos de recesso ou férias escolares a depender do caso e será feita por grupos de acordo com planejamento prévio a ser definido pela Administração.

Art. 3º - Durante as férias, o Prefeito será substituído pelo Vice-Prefeito e no período de substituição perceberá a remuneração do cargo ocupado temporariamente.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Administração deverá planejar e elaborar documento que estabeleça a escala de férias do funcionalismo público municipal, incluindo os Agentes Políticos Municipais e demais ocupantes de cargos em comissão a fim de evitar prejuízos à continuidade dos serviços públicos essenciais.

Art. 5º - Previsto o período de afastamento de férias de acordo com a necessidade da Administração, o Prefeito designará substitutos dos Secretários Municipais, bem como dos demais ocupantes de cargos comissionados, assegurado ao substituto o direito à percepção da remuneração do cargo em substituição.

Art. 6º - O direito à percepção pelo substituto, em qualquer das hipóteses previstas nesta lei, somente ocorrerá se o ocupante do cargo gozar férias pelo período integral de 30 (trinta) dias.

Art. 7º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias previstas e aprovadas na respectiva Lei Orçamentária Municipal.

Ar. 8º - O 13° salário deverá ser pago na mesma data em que for previsto o pagamento para os demais servidores municipais.

Art. 9º - Os efeitos de esta lei aplicar-se, no que couber, ao exercício financeiro 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 10 – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de julho de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANORI, em 16 de julho de 2025.

RAIMUNDO MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito Municipal em Exercício/ Anori/AM

Registrado e publicado no quadro de publicações oficiais da Prefeitura Municipal de Anori, em data supra.

Publicado por:
Ruan de Oliveira Moura
Código Identificador:30B344BC

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 029 DE 09 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE-AM, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município; CONSIDERANDO, o processo nº **1308/2026**, de **06.03.2026**.

R E S O L V E:
Art. 1º. DESIGNAR PASSAGENS E DIÁRIAS a Sr.(a)**. CLEIDE ANA RODRIGUES BROTAS PAIVA, Cargo: SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** Matrícula: **6992,** Período de **15.03.2026 à 19.03.2026** com o **Objetivo da Viagem**: Participar do Seminário "Bolsa Família em ação" – Amazonas, Apoio Técnico é qualificar as gestões e coordenações municipais sobre o Programa Bolsa Família, abordando desde a gestão de benefícios e condicionalidades até aspectos cruciais de planejamento e gestão financeira.
Art. 2º. CONCEDER-LHE 04 (Quatro) Diárias na **CAPITAL DO ESTADO** no valor de **R$ 1.800,00 (Mil e Oitocentos reais)**, conforme LEI MUNICIPAL Nº 210/2021-GP/PMATN, DE 01 DE OUTUBRO DE 2021.
Art. 3º. "Fica o servidor, obrigado a apresentar na Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN, que efetuou o pagamento de diárias, **até o 5º (quinto) dia útil após o retorno da viagem, o Relatório para a Prestação de Contas**, conforme modelo do Anexo III, além dos bilhetes e dos comprovantes de embarques de viagens correspondentes." "Em se tratando de participação em cursos, seminários e/ou outro procedimento de capacitação, deverá também apresentar fotocópia do **certificado** obtido, ou do material fornecido naquela ocasião." (Art. 7º, § § 1º e 2º, Lei 115, de 04/06/2013).
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, 09 DE MARÇO DE 2026.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:0472D686

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 030 DE 09 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE-AM, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município; CONSIDERANDO, o processo nº **1309/2026**, de **06.03.2026**.

R E S O L V E:
Art. 1º. DESIGNAR PASSAGENS E DIÁRIAS a Sr.(a)**. LEIDIANE PEREIRA RODRIGUES, Cargo: ASSESSOR ESPECIAL II,** Matrícula: **8343,** Período de **15.03.2026 à 19.03.2026** com o **Objetivo da Viagem**: Participar do Seminário "Bolsa Família em ação" – Amazonas, Apoio Técnico é qualificar as gestões e coordenações municipais sobre o Programa Bolsa Família, abordando desde a gestão de benefícios e condicionalidades até aspectos cruciais de planejamento e gestão financeira.
Art. 2º. CONCEDER-LHE 04 (Quatro) Diárias na **CAPITAL DO ESTADO** no valor de **R$ 1.200,00 (Mil e Duzentos reais)**, conforme LEI MUNICIPAL Nº 210/2021-GP/PMATN, DE 01 DE OUTUBRO DE 2021.
Art. 3º. "Fica o servidor, obrigado a apresentar na Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN, que efetuou o pagamento de diárias, **até o 5º (quinto) dia útil após o retorno da viagem, o Relatório para a Prestação de Contas**, conforme modelo do Anexo III, além dos bilhetes e dos comprovantes de embarques de viagens correspondentes." "Em se tratando de participação em cursos, seminários e/ou outro procedimento de capacitação, deverá também apresentar fotocópia do **certificado** obtido, ou do material fornecido naquela ocasião." (Art. 7º, § § 1º e 2º, Lei 115, de 04/06/2013).
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, 09 DE MARÇO DE 2026.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:6AEE24FE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 031 DE 09 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE-AM, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município; CONSIDERANDO, o processo nº **1310/2026**, de **06.03.2026**.

R E S O L V E:
Art. 1º. DESIGNAR PASSAGENS E DIÁRIAS a Sr.(a)**. LEYLANI NUNES LIMA, Cargo: NUTRICIONISTA,** Matrícula: **7352,** Período de **15.03.2026 à 19.03.2026** com o **Objetivo da Viagem**: Participar do Seminário "Bolsa Família em ação" – Amazonas, Apoio Técnico é qualificar as gestões e coordenações municipais sobre o Programa Bolsa Família, abordando desde a gestão de benefícios e condicionalidades até aspectos cruciais de planejamento e gestão financeira.
Art. 2º. CONCEDER-LHE 04 (Quatro) Diárias na **CAPITAL DO ESTADO** no valor de **R$ 1.800,00 (Mil e Oitocentos reais)**, conforme LEI MUNICIPAL Nº 210/2021-GP/PMATN, DE 01 DE OUTUBRO DE 2021.
Art. 3º. "Fica o servidor, obrigado a apresentar na Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN, que efetuou o pagamento de diárias, **até o 5º (quinto) dia útil após o retorno da viagem, o Relatório para a Prestação de Contas**, conforme modelo do Anexo III, além dos bilhetes e dos comprovantes de embarques de viagens correspondentes." "Em se tratando de participação em cursos, seminários e/ou outro procedimento de capacitação, deverá também apresentar fotocópia do **certificado** obtido, ou do material fornecido naquela ocasião." (Art. 7º, § § 1º e 2º, Lei 115, de 04/06/2013).
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, 09 DE MARÇO DE 2026.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:AEFEA57C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 032 DE 09 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE-AM, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município; CONSIDERANDO, o processo nº **1311/2026**, de **06.03.2026**.

R E S O L V E:
Art. 1º. DESIGNAR PASSAGENS E DIÁRIAS a Sr.(a)**. NILIANE LOPES COELHO, Cargo: NUTRICIONISTA,** Matrícula: **7105,** Período de **15.03.2026 à 19.03.2026** com o **Objetivo da Viagem**: Participar do Seminário "Bolsa Família em ação" – Amazonas, Apoio Técnico é qualificar as gestões e coordenações municipais sobre o Programa Bolsa Família, abordando desde a gestão de benefícios e condicionalidades até aspectos cruciais de planejamento e gestão financeira.
Art. 2º. CONCEDER-LHE 04 (Quatro) Diárias na **CAPITAL DO ESTADO** no valor de **R$ 1.800,00 (Mil e Oitocentos reais)**, conforme LEI MUNICIPAL Nº 210/2021-GP/PMATN, DE 01 DE OUTUBRO DE 2021.
Art. 3º. "Fica o servidor, obrigado a apresentar na Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN, que efetuou o pagamento de diárias, **até o 5º (quinto) dia útil após o retorno da viagem, o Relatório para a Prestação de Contas**, conforme modelo do Anexo III, além dos bilhetes e dos comprovantes de embarques de viagens correspondentes." "Em se tratando de participação em cursos,

seminários e/ou outro procedimento de capacitação, deverá também apresentar fotocópia do **certificado** obtido, ou do material fornecido naquela ocasião." (Art. 7º, § § 1º e 2º, Lei 115, de 04/06/2013).
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, 09 DE MARÇO DE 2026.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:B160DD6A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE AUTAZES

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026

PROCESSO: 1130/2026.
UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de topografia, para atender as demandas do município de Autazes
EMPRESA: GEOGRAPH GEOTECNOLOGIA E PROJETOS
CNPJ: 36.197.709/0001-76
VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 61.400,00 (sessenta e um mil e quatrocentos reais)

1. DO OBJETO
1.1. O objeto do presente procedimento é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TOPOGRAFIA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE AUTAZES**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência da Dispensa de Licitação nº 001/2026.

2. DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
2.1. O presente caso enquadra-se nos incisos II, do artigo 75 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, em razão da dispensa em razão do valor.
2.2. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, exige autorização da autoridade competente, nos termos do art. 72, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021.

3. DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA
3.1. Considerando que o caso ora em análise se enquadra no inciso II do artigo 75 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021;
3.2. Considerando finalmente os pareceres técnicos favoráveis à contratação supramencionada;
3.4. Eu, José Thomé Neto, Prefeito do Município de Autazes, **DECLARO DISPENSÁVEL** a realização de procedimento licitatório e **AUTORIZO** a contratação direta, por Dispensa de Licitação, da empresa **GEOGRAPH GEOTECNOLOGIA E PROJETOS** (CNPJ: 36.197.709/0001-76)**,** devendo a despesa ser regularmente empenhada com observância das formalidades legais.

4. DA PUBLICAÇÃO
4.1. Em atenção ao disposto no parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, publique-se o ato que autoriza a contratação direta nos atos oficiais desta Administração.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AUTAZES, ESTADO DO AMAZONAS, EM 10 DE MARÇO DE 2026.

JOSÉ THOMÉ NETO
Prefeito de Autazes

Publicado por:
Diomar Silva Matos
Código Identificador:3ED06DB0

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 002/2025

CONTRATANTES: O Município de Autazes/AM, através da **PREFEITURA MUNICIPAL** e a empresa **MV ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA (CNPJ: 27.087.214/0001-01).**

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e a supressão qualitativa equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato nº 002/2025, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA EM COMPRAS PÚBLICAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.** Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de 09/01/2026 até 09/01/2027, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal na forma dos artigos 107 e 125 da Lei nº 14.133/2021.

VALOR: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pela execução do objeto deste Contrato o valor mensal de R$ 12.000,00 (doze mil reais), totalizando o valor global de R$ 144.000,00 (Cento e quarenta e quatro mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade: 02.003 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS. **Ação.:** 2.008 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS. **Natureza de Despesa:** 3.3.90.35 – Serviços de Consultoria. **Fonte de Recurso:** 500 – Recursos não Vinculados de Impostos.

RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este aditivo decorre da Lei nº 14.133/2021 e da Inexigibilidade de Licitação nº 002/2025.

Autazes/AM, 09 de janeiro de 2026.

JOSÉ THOMÉ NETO
Prefeito de Autazes

* Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Autazes, por afixação, em 09/01/2026, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Afonso Celso Jereissati Linhares Filho
Código Identificador:8F04F92E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 012/2026

CONTRATANTES: O Município de Autazes/AM, através da PREFEITURA MUNICIPAL e a empresa GEOGRAPH GEOTECNOLOGIA E PROJETOS (CNPJ: 36.197.709/0001-76).

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TOPOGRAFIA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE AUTAZES.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.

VALOR GLOBAL: R$ 61.400,00 (sessenta e um mil e quatrocentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Unidade: 02.009 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA
Ação: 2.033 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNC. DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA
Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física

Fonte de Recurso: 500

FUNDAMENTO LEGAL: Este contrato decorre da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e da Dispensa de Licitação nº 001/2026.

Autazes, 10 de março de 2026.

JOSÉ THOMÉ NETO
Prefeito de Autazes

Publicado por:
Diomar Silva Matos
Código Identificador:E9326B8F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BARCELOS

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO CHAMADA PUBLICA 001/2026-SEMED/PMB

Chamada Pública nº 001/2026 para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura familiar para alimentação escolar com dispensa de licitação, conforme rege o §1º do art.14 da Lei Federal nº 11.947/2009, alterada pela Lei nº 14.660, de 23/2023, e Resoluções vigentes do FNDE, no âmbito do PNAE.
A Prefeitura do Município de Barcelos, Estado do Amazonas, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Tenreiro Aranha, nº 204, Centro, neste Município, inscrita no CNPJ sob o nº 04.271.037/0001-05, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. Radson Rogerton dos Santos Alves , no uso de suas prerrogativas legais, e considerando o disposto no §1º do art.14 da Lei Federal nº 11.947/2009, alterada pela Lei nº 14.660, de 23/2023, e Resoluções vigentes do FNDE, no âmbito do PNAE, através da Secretaria Municipal de Educação, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, durante o período de abril de 2026 a dezembro de 2026. Os Grupos Formais/ Informais deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda até o dia 15 de abril de 2026, às 10 horas, na Comissão Municipal de Contratação, de Barcelos-AM, com sede à Avenida Mariuá, nº 14 B, Centro, neste Município.
1. OBJETO: O objeto da presente Chamada Pública é a de aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. A presente Chamada Pública encontra-se disposição dos interessados na CMC na Sede da Comissão de Contratação, situado na rua Mariuá, n. 14 B - Centro – Barcelos/AM ou na Secretaria Municipal de Educação, situada na rua Delfin Ferreira, n. 72 – Bairro Nazaré – Barcelos/AM, nos dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ser retirado através de pen drive, por representante legal, procurador ou titular da empresa, mediante comprovação dos seus atos.

Barcelos/AM, aos 10 dias do mês de março de 2026.

RADSON ROGERTON DOS SANTOS ALVES
Prefeito Municipal

JANDERCI LOIOLA FONSECA
Secretário Municipal de Educação

JOSÉ AUGUSTO D'AVILA DOS SANTOS FILHO
Presidente da CMC-PMB/AM

Publicado por:
Adriane Garcia da Costa
Código Identificador:2FDCC568

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO CHAMADA PUBLICA 002/2026-SEMAD/PMB AGRICULTORES FAMILIARES DE POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS

Chamada Pública AGRICULTORES FAMILIARES DE POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS nº 002/2026 para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar Indígena para alimentação escolar com dispensa de licitação, conforme rege o §1º do art.14 da Lei Federal nº 11.947/2009, alterada pela Lei nº 14.660, de 23/2023, e Resoluções vigentes do FNDE, no âmbito do PNAE.
A Prefeitura do Município de Barcelos, Estado do Amazonas, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Tenreiro Aranha, nº 204, Centro, neste Município, inscrita no CNPJ sob o nº 04.271.037/0001-05, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. Radson Rogerton dos Santos Alves , no uso de suas prerrogativas legais, e considerando o disposto no §1º do art.14 da Lei Federal nº 11.947/2009, alterada pela Lei nº 14.660, de 23/2023, e Resoluções vigentes do FNDE, no âmbito do PNAE, através da Secretaria Municipal de Educação, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, durante o período de abril de 2026 a dezembro de 2026. Os Grupos Formais/ Informais deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda até o dia 15 de abril de 2026, às 14 horas, na Comissão Municipal de Contratação, de Barcelos-AM, com sede à Avenida Mariuá, nº 14 B, Centro, neste Município.

1. OBJETO: O objeto da presente Chamada Pública é a de aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE - AGRICULTORES FAMILIARES DE POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS. A presente Chamada Pública encontra-se disposição dos interessados na Sede da Comissão de Contratação, situado na rua Mariuá, n. 14 B - Centro – Barcelos/AM ou na Secretaria Municipal de Educação, situada na rua Delfin Ferreira, n. 72 – Bairro Nazaré – Barcelos/AM, nos dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ser retirado através de pen drive ou por reprografia mediante apresentação da resma de papel (A4), por representante legal, procurador ou titular da empresa, mediante comprovação dos seus atos.

Barcelos/AM, aos 10 dias do mês de março de 2026.

RADSON ROGERTON DOS SANTOS ALVES
Prefeito Municipal

JANDERCI LOIOLA FONSECA
Secretário Municipal de Educação

JOSE AUGUSTO D'AVILA DOS SANTOS FILHO
Presidente da CMC-PMB/AM

Publicado por:
Adriane Garcia da Costa
Código Identificador:31A5B110

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 085/2026-GP/PMB, EM 09 DE MARÇO DE 2026

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR DO CARGO COMISSIONADO DE ASSESSOR – CC-1, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BARCELOS, em exercício, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,
CONSIDERANDO o Art.90, Item III, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Barcelos;

RESOLVE:

Art. lº - EXONERAR o senhor **DIEGO DA SILVA ALVES**, do Cargo em Comissão de Assessor – CC-1, do quadro de Servidores Comissionados da Prefeitura Municipal de Barcelos,
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, EM EXERCÍCIO,

FRANCISLENE DE BRAGA MOREIRA
Prefeita Municipal de Barcelos, em Exercício.

Publicado por:
Mary Joice Macêdo Dos Santos
Código Identificador:A8BE68FB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 086/2026-GP/PMB, EM 09 DE MARÇO DE 2026.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA O CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO, MARKETING E EVENTOS DO MUNICIPIO DE BARCELOS, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BARCELOS, em exercício, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,
CONSIDERANDO o Art.90, Item III, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Barcelos;

RESOLVE:

Art. **lº - NOMEAR** o senhor**DIEGO DA SILVA ALVES**, para o Cargo de Secretário Municipal de Comunicação, Marketing e Eventos – SEMCOM, do quadro de Servidores Comissionados da Prefeitura Municipal de Barcelos,
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, EM EXERCÍCIO,

FRANCISLENE DE BRAGA MOREIRA
Prefeita Municipal de Barcelos, em Exercício.

Publicado por:
Mary Joice Macêdo Dos Santos
Código Identificador:11FBD060

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 087/2026-GP/PMB, EM 09 DE MARÇO DE 2026.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR DO CARGO COMISSIONADO DE SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CC1, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BARCELOS, em exercício, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,
CONSIDERANDO o Art.90, Item III, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Barcelos;

RESOLVE:

Art. **lº - EXONERAR** a senhora**MARIA JOCILENE MELGUEIRO DE SOUZA**, do Cargo em Comissão de Secretária Municipal de Assistência Social - SEMAS – CC-1, do quadro de Servidores Comissionados da Prefeitura Municipal de Barcelos,
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, EM EXERCÍCIO,

FRANCISLENE DE BRAGA MOREIRA
Prefeita Municipal de Barcelos, em Exercício.

Publicado por:
Mary Joice Macêdo Dos Santos
Código Identificador:0A759B98

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 088/2026-GP/PMB, EM 09 DE MARÇO DE 2026.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA O CARGO COMISSIONADO DE ASSESSOR CC - 1, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BARCELOS, em exercício, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,
CONSIDERANDO o Art.90, Item III, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Barcelos;

RESOLVE:

Art. **lº - NOMEAR** a senhora **MARIA JOCILENE MELGUEIRO DE SOUZA**, para o Cargo Comissionado de Assessor CC-1, do quadro de Servidores Comissionados da Prefeitura Municipal de Barcelos,
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, EM EXERCÍCIO,

FRANCISLENE DE BRAGA MOREIRA
Prefeita Municipal de Barcelos, em Exercício.

Publicado por:
Mary Joice Macêdo Dos Santos
Código Identificador:E3B57C1C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 089/2026-GP/PMB, EM 09 DE MARÇO DE 2026.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR DO CARGO COMISSIONADO DE ASSISTENTE SOCIAL – CC1, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BARCELOS, em exercício, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,
CONSIDERANDO o Art.90, Item III, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Barcelos;

RESOLVE:

Art. **lº - EXONERAR** a senhora **MAYARA SUSAN ALBERTINO BARROS**, do Cargo em Comissão de Assistente Social, CC-1, do quadro de Servidores Comissionados da Prefeitura Municipal de Barcelos,
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, EM EXERCÍCIO,

FRANCISLENE DE BRAGA MOREIRA
Prefeita Municipal de Barcelos, em Exercício.

Publicado por:
Mary Joice Macêdo Dos Santos
Código Identificador:26B761E7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 090/2026-GP/PMB, EM 09 DE MARÇO DE 2026.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA O CARGO COMISSIONADO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CC - 1, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BARCELOS, em exercício, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o Art.90, Item III, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Barcelos;

RESOLVE:

Art. **lº - NOMEAR** a senhora **MAYARA SUSAN ALBERTINO BARROS**, para exercer o Cargo Comissionado de Secretária Municipal de Assistência Social, CC-1, do quadro de Servidores Comissionados da Prefeitura Municipal de Barcelos,
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, EM EXERCÍCIO,

FRANCISLENE DE BRAGA MOREIRA
Prefeita Municipal de Barcelos, em Exercício.

Publicado por:
Mary Joice Macêdo Dos Santos
Código Identificador:14C34153

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 093/2026-GP/PMB, EM 09 DE MARÇO DE 2026.

PARA EXERCER CARGO COMISSIONADO CC-3, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BARCELOS, em exercício, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislações aplicáveis,
CONSIDERANDO o Art.90, Item IV, VII e IX, da Lei Orgânica do Município de Barcelos;

RESOLVE:

Art. **lº - NOMEAR** o senhor **GILMAR GONÇALVES DA SILVA**, para exercer o Cargo Comissionado de Diretor de Departamento, Símbolo CC-3, na Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Barcelos.
Art. **2º – *DESIGNAR,*** o senhor **GILMAR GONÇALVES DA SILVA,** para receber a Gratificação de Atividade (GAT), Anexo II, Categoria A.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, EM EXERCÍCIO,

FRANCISLENE DE BRAGA MOREIRA
Prefeita Municipal de Barcelos, em Exercício.

Publicado por:
Mary Joice Macêdo Dos Santos
Código Identificador:FB2C42A2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 094/2026 – GP/PMB, DE 09 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de diárias ao servidor municipal para deslocamento à Manaus/AM, com a finalidade de participar do Seminário "Bolsa Família em Ação" – Amazonas.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BARCELOS, em exercício, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,
CONSIDERANDO o Art.90, Item VII da Lei Orgânica do Município de Barcelos;
CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor à capital do Estado para participar do ***SEMINÁRIO "BOLSA FAMÍLIA EM AÇÃO" - AMAZONAS***, que será realizado nos dias 16, 17 e 18 de março do corrente, no Auditório Deputado Belarmino Lins – ALEAM, Par Dez de Novembro, s/n – CEP 697055-300-Manaus – AM.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder 04 (quatro) diárias ao servidor SIDINEY FEITOSA LACERDA, Coordenador do Bolsa Família, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para participar do referido **Seminário** na capital do Estado.
Art. 2º – O valor das diárias concedidas será de acordo com a legislação municipal vigente e deverá cobrir despesas com alimentação, hospedagem e deslocamento, conforme previsto nas normas aplicáveis.
Art. 3º – O beneficiário deverá prestar contas da viagem no prazo e nas condições estabelecidas pela legislação municipal pertinente.
Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BARCELOS, EM EXERCÍCIO.

FRANCISLENE DE BRAGA MOREIRA
Prefeita Municipal de Barcelos, em Exercício.

Publicado por:
Mary Joice Macêdo Dos Santos
Código Identificador:C43B0D45

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 095/2026-GP/PMB, 09 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre exoneração de servidor em regime de contrato temporário, que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BARCELOS, em exercício, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,
CONSIDERANDO o Art.90, Item IV e IX, da Lei Orgânica do Município de Barcelos;

RESOLVE:

Art. **lº - EXONERAR,** a Sra. **OLIVIA INOCENCIO CORDOVIL**, ocupante do cargo de Agente de Combate a Endemias - contratado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde **- SEMSA**, a contar de 02 de março de 2026:
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BARCELOS, EM EXERCÍCIO.

FRANCISLENE DE BRAGA MOREIRA
Prefeita Municipal de Barcelos, em Exercício.

Publicado por:
Mary Joice Macêdo Dos Santos
Código Identificador:25FE833A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BARREIRINHA

COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO
PORTARIA Nº 060/2026 – GPMB

DESIGNAR A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL GERCINHA PAULAIN DE FREITAS, RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 038/2025 – PMB - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2025 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS CABIVEIS.

O Sr. **DARLAN TAVEIRA PERES,** Prefeito Municipal de Barreirinha, por eleição legal e, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei etc.

R E S O L V E:

I – DESIGNAR a senhora **GERCINHA PAULAIN DE FREITAS**, servidora Pública Municipal desta Prefeitura, sob **RG nº 1674004-1** - SSP/AM e do **CPF nº 613.037.392-91**, na função de Auxiliar Administrativa, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos– SEMOSP, responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização da **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 038/2025 – PMB - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2025**, da Empresa **ANIMAÇÃO PROMOÇÕES E PUBLICIDADE LTDA, CNPJ Nº 84.659.721/0001-06,** para fornecimento de serviços e confecção de Placa de ACM e Instalação nos Prédios Públicos de Barreirinha/AM. O fiscal fica responsável ainda em exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases de execução dos serviços prestados do referido contrato.

II – Revogada as disposições em contrário, está Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

III – Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA, em 12 de janeiro de 2026.

DARLAN TAVEIRA PERES
Prefeito Municipal de Barreirinha

PUBLICADA A PRESENTE **PORTARIA** NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 110, de 19 de março de 2010.

MARIA DO P. S. AGUILAR DA SILVA
Subsecretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Wenderson Dos Santos Pimentel
Código Identificador:BA742D95

COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO
PORTARIA Nº. 394/2026 – GPMB.

DESIGNAR O SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL GERSON SAINT CLAIR GRANT FILHO E JOÃO GABRIEL DA SILVA PEREIRA RESPONSÁVEIS PELO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CREDENCIAMENTO Nº 011/2025 - PMB TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 034/2025-PMB, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS CABIVEIS.

O Sr. **MARCIO ROGERIO TAVARES REIS**, Prefeito Municipal de Barreirinha em Exercício, por substituição legal, usando de atribuições que lhe são conferidas por Lei e etc.

R E S O L V E:

I – DESIGNAR o senhor **GERSON SAINT CLAIR GRANT FILHO**, servidor público municipal desta Prefeitura, sob **RG nº 1528128-0 SSP/AM** e **CPF nº 716.825.202-00**, no cargo de Motorista Regional, lotado na Secretária Municipal de Assistência Social – SEMAS, tendo como suplente o senhor **JOÃO GABRIEL DA SILVA PEREIRA,** servidor público municipal desta Prefeitura, sob **RG nº 2745383-9 SSP/AM** e **CPF nº 021.243.362-82**, na função de Auxiliar Administrativo, lotado na Secretária Municipal de Assistência Social – SEMAS, responsáveis pelo Acompanhamento e Fiscalização do **CREDENCIAMENTO Nº 011/2025 – PMB – TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 034/2025-PMB,** da Empresa **PONTÃO URUCURITUBA COMÉRCIO DE COMBUSTIVÉIS E LUBRIFICANTES LTDA,** sob **CNPJ Nº 50.167.031/0001-00,** referente a prestação de serviços de fornecimento de Combustíveis e derivados de Petróleo, de forma contínua e conforme a demanda, com vista as atender as demandas e necessidades da Secretária Municipal de Assistência Social – SEMAS, do Município de Barreirinha/AM. O fiscal fica responsável ainda em exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases de execução dos serviços prestados.

II – Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

III - Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA, em 23 de fevereiro de 2026.

MARCIO ROGERIO TAVARES REIS
Prefeito Municipal em Exercício

PUBLICADA A PRESENTE **PORTARIA** NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 110, de 19 de março de 2010.

MARIA DO P. S. AGUILAR DA SILVA
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Wenderson Dos Santos Pimentel
Código Identificador:B7F0BB90

COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO
PRIMEIRO RESULTADO DO CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 003/2026-CMC/PMB

Tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 218/2026-PMB do Chamamento Público para Credenciamento nº 003/2026-CMC/PMB, em atendimento às disposições contidas no artigo 74, inciso IV, artigo 78, inciso I e artigo 79, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 230/2024-PMB , Decreto Municipal nº 180/205-PMB, Lei Complementar nº 123/2006, tendo como objeto a "**Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços na locação de lanchas com fornecimento de tripulante, para atender as necessidades das Secretarias Municipais, Unidades Administrativas, Autarquias e Fundos Municipais da Prefeitura Municipal de Barreirinha/AM, de acordo com as condições, quantidades e exigências descritas no Edital e seus anexos**". A Comissão Municipal de Contratação, após recebimento dos requerimentos e análise das documentações de habilitação dos interessados, constata incialmente as Pessoas Jurídicas **APTAS** a figurarem como **CREDENCIADAS** para execução do objeto supracitado, em ordem de credenciamento, a saber:

1º) P V DE MORAES OLIVEIRA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 12.123.379/0001-06**, com sede à Travessa Ituaçu, nº 30, QD 30, Conjunto Américo Medeiros, Cidade Nova, Manaus, Amazonas, CEP: 69.097-756.

2º) R DOS SANTOS LOPES NAVEGAÇÕES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no, **CNPJ/MF sob o nº 34.622.428/0001-98,** com sede à Rua Paulino de Melo, nº 169, Centro, Barreirinha, Amazonas, CEP 69.160-000

3º) E MARTINS BUTEL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no**, CNPJ/MF sob o nº 05.040.252/0001-68,** com sede à Rua Militão Dutra, nº 08, Centro, Barreirinha, Amazonas, CEP 69.160-000.

Ato continuo, a referida Comissão convoca o representante legal da empresa credenciada, para assinatura do Termo de Credenciamento.

Barreirinha /AM, 09 de março de 2026.

JUCINEY DA SILVA BRITO
Agente de Contratação

Publicado por:
Juciney da Silva Brito
Código Identificador:C6D09940

COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO
PRIMEIRO RESULTADO DO CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 005/2026-CMC/PMB

Tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 501/2026-PMB do Chamamento Público para Credenciamento nº 006/2026-CMC/PMB, em atendimento às disposições contidas no artigo 74, inciso IV, artigo 78, inciso I e artigo 79, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 230/2024-PMB , Decreto Municipal nº 180/205-PMB, Lei Complementar nº 123/2006, tendo como objeto a "**Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços de Transporte Escolar nas comunidades, distritos e agrovilas das calhas do rio Andirá, área indígena, área de várzea e paraná do Ramos, no Município de Barreirinha/AM, de acordo com as condições, quantidades e exigências descritas no Edital e seus anexos**". A Comissão Municipal de Contratação, após recebimento dos requerimentos e análise das documentações de habilitação dos interessados, constata incialmente as Pessoas Jurídicas **APTAS** a figurarem como **CREDENCIADAS** para execução do objeto supracitado, em ordem de credenciamento, a saber:
1º) J DE SOUZA CASTRO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 16.743.384/0001-72**, com sede à Rua Paulino de Melo, nº 103, Ulisses Guimarães, Barreirinha, Amazonas, CEP 69.160-000
2º) F C ARAUJO SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no, **CNPJ/MF sob o nº 20.226.529/0001-35,** com sede à Rua São Geraldo, nº 10, Centro, Barreirinha, Amazonas, CEP 69.160-000.
Ato continuo, a referida Comissão convoca o representante legal da empresa credenciada, para assinatura do Termo de Credenciamento.

Barreirinha /AM, 09 de março de 2026.

JUCINEY DA SILVA BRITO
Agente de Contratação

Publicado por:
Juciney da Silva Brito
Código Identificador:F7160135

GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO EXTRATO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO CREDENCIAMENTO Nº 003/2026-CMC/PMB

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 218/2026-pmb
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2026-CMC/PMB

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA/AM,no uso de suas atribuições conferidas por Lei, e;
CONSIDERANDO, a realização do Chamamento Público nº 003/2026-CMC/PMB, para fins de Credenciamento na "**Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços na locação de lanchas com fornecimento de tripulante, para atender as necessidades das Secretarias Municipais, Unidades Administrativas, Autarquias e Fundos Municipais da Prefeitura Municipal de Barreirinha/AM, de acordo com as condições, quantidades e exigências descritas no Edital e seus anexos**". conforme especificados no edital e demais normas que regem a matéria.
CONSIDERANDO, que os documentos que constam acostados aos autos, demonstram que foram respeitados todos os ritos exigidos no Inciso IV, do artigo 74, Inciso I, do artigo 78 e do Inciso I, do artigo 79 da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 230/2024-PMB, Decreto Municipal nº 180/2025-PMB e Lei Complementar nº 123/2006;
CONSIDERANDO, ainda que os valores apresentados pelas empresas são compatíveis com os praticados no mercado; e
CONSIDERANDO, por fim a deliberação da Comissão Municipal de Contratação-CMC da Prefeitura de Barreirinha/AM, após o recebimento dos requerimentos e análise das documentações de habilitação dos interessados, consta inicialmente **APTAS**, a figurarem como **CREDENCIADAS**, para o fornecimento do objeto supracitado.

RESOLVE:

I-ADJUDICARem favor das empresas, a saber:
1º) P V DE MORAES OLIVEIRA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 12.123.379/0001-06**, com sede à Travessa Ituaçu, nº 30, QD 30, Conjunto Américo Medeiros, Cidade Nova, Manaus, Amazonas, CEP: 69.097-756.
2º) R DOS SANTOS LOPES NAVEGAÇÕES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no, **CNPJ/MF sob o nº 34.622.428/0001-98,** com sede à Rua Paulino de Melo, nº 169, Centro, Barreirinha, Amazonas, CEP 69.160-000
3º) E MARTINS BUTEL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no**, CNPJ/MF sob o nº 05.040.252/0001-68,** com sede à Rua Militão Dutra, nº 08, Centro, Barreirinha, Amazonas, CEP 69.160-000.

II- HOMOLOGAR o **PRIMEIRO RESULTADO PARA O CREDENCIAMENTO Nº 003/2026-CMC/PMB**, **na Prestação de Serviços na locação de lanchas com fornecimento de tripulante, para atender as necessidades das Secretarias Municipais, Unidades Administrativas, Autarquias e Fundos Municipais da Prefeitura Municipal de Barreirinha/AM.**

III-PUBLIQUE-SEo presente despacho na forma da lei, para fins de eficácia.

Barreirinha /AM, 10 de março de 2026.

DARLAN TAVEIRA PERES
Prefeito Municipal de Barreirinha-AM

Publicado por:
Darlan Taveira Peres
Código Identificador:21893E4B

GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO EXTRATO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO CREDENCIAMENTO Nº 005/2026-CMC/PMB

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 501/2026-pmb
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2026-CMC/PMB

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA/AM,no uso de suas atribuições conferidas por Lei, e;
CONSIDERANDO, a realização do Chamamento Público nº 005/2026-CMC/PMB, para fins de Credenciamento na "**Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços de transporte escolar nas comunidades, distritos e agrovilas das calhas dos rios andirá, área indígena, área de várzea e paraná do ramos, no Município de Barreirinha/AM, de acordo com as condições, quantidades e exigências descritas no Edital e seus anexos**". conforme especificados no edital e demais normas que regem a matéria.
CONSIDERANDO, que os documentos que constam acostados aos autos, demonstram que foram respeitados todos os ritos exigidos no Inciso IV, do artigo 74, Inciso I, do artigo 78 e do Inciso I, do artigo 79 da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 230/2024-PMB, Decreto Municipal nº 180/2025-PMB e Lei Complementar nº 123/2006;
CONSIDERANDO, ainda que os valores apresentados pelas empresas são compatíveis com os praticados no mercado; e
CONSIDERANDO, por fim a deliberação da Comissão Municipal de Contratação-CMC da Prefeitura de Barreirinha/AM, após o recebimento dos requerimentos e análise das documentações de habilitação dos interessados, consta inicialmente **APTAS**, a figurarem como **CREDENCIADAS**, para o fornecimento do objeto supracitado.

RESOLVE:

I-ADJUDICARem favor das empresas **1º) J DE SOUZA CASTRO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 16.743.384/0001-72**, com sede à Rua Paulino de Melo, nº 103, Ulisses Guimarães, Barreirinha, Amazonas, CEP 69.160-000
2º) F C ARAUJO SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no, **CNPJ/MF sob o nº**

20.226.529/0001-35, com sede à Rua São Geraldo, nº 10, Centro, Barreirinha, Amazonas, CEP 69.160-000

.

II- HOMOLOGAR o **PRIMEIRO RESULTADO PARA O CREDENCIAMENTO Nº 005/2026-CMC/PMB**, **na Prestação de Serviços de transporte escolar nas comunidades, distritos e agrovilas das calhas do rio Andirá, área indígena, área de várzea e paraná do ramos, no Município de Barreirinha/AM.**

III-PUBLIQUE-SEo presente despacho na forma da lei, para fins de eficácia.

Barreirinha /AM, 10 de março de 2026.

DARLAN TAVEIRA PERES
Prefeito Municipal de Barreirinha-AM

Publicado por:
Darlan Taveira Peres
Código Identificador:7D4BAF29

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BERURI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 037/2026 – GPMB

DISPÕE SOBRE A REINTEGRAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BERURI/AM, NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, EM CUMPRIMENTO ÀS RECOMENDAÇÕES DOS PARECERES DA PROCURADORIA E CONTROLADORIA DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Prefeito Municipal de Beruri Estado do Amazonas, Senhor **EMERSON KLINGER GONÇALVES DE MELLO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 54, incisos VI e VII da Lei Orgânica do Município de Beruri/AM bem como os Arts. 10, inciso VII, e 32 da Lei Municipal nº 028/90 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Beruri/AM) e demais legislações infraconstitucionais vigentes,

CONSIDERANDO as disposições constantes nos Arts. 10, inciso VII, e 32 da Lei Municipal nº 028/90 que trata da Reintegração do funcionário no cargo anteriormente ocupado;

CONSIDERANDO os respeitáveis pareceres favoráveis do Sr. Procurador Geral do Município e da Sra. Controladora Geral do Município de Beruri/AM, ambos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 00011607.2025.0007 – SEMAD, em trâmite na Secretaria Municipal de Administração;

CONSIDERANDO a necessidade de observância dos princípios da legalidade, da administração pública e da regularização da situação funcional da servidora;

DECRETA:

Art. 1º - Fica **REINTEGRADA** ao quadro de servidores efetivos da Prefeitura Municipal de Beruri/AM a servidora **JUSELY PICANÇO DE OLIVEIRA**, no cargo anteriormente ocupado de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com as conclusões constantes no Processo Administrativo nº 00011607.2025.0007 – SEMAD.

Art. 2º - À Secretaria Municipal de Administração caberá adotar todas as providências administrativas necessárias para a efetivação da presente reintegração, incluindo os registros funcionais pertinentes, devendo a reintegração ser formalizada imediatamente, a partir da Publicação deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 4º - PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Beruri, Estado do Amazonas, aos 09 (nove) dias do mês de março do ano de 2026.

EMERSON KLINGER GONÇALVES DE MELLO
Prefeito Municipal de Beruri/AM
Prefeitura Municipal de Beruri/AM

Publicado por:
Marília da Cunha Bastos
Código Identificador:724B2875

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO RAMOS

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2024

DO OBJETO: Prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria pedagógica visando diagnosticar o progresso dos estudantes e implementar intervenções apropriadas e elaboração de estratégias pedagógicas e de e gestão educacional, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas no T.R. da Inexigibilidade nº 005/2024.

DA PRORROGAÇÃO e VIGÊNCIA - Fica prorrogado por 12 (doze) meses, iniciando-se em 06 de março de 2026, estendendo-se até 06 de março de 2027.

VALOR - O valor global do presente termo aditivo de contrato permanecerá inalterado, importando na quantia de R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), mediante apresentação das faturas com recibo de quitações e certidões, consignados no Orçamento anual da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Ramos.

Dotação Orçamentária:
Unidade Orçamentária: 02.02.07 – Secretaria Municipal de Educação;
Projeto/Atividade: 12.122.0011.2017.0000 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria Educação;
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica,
Fonte: 1.500 – Recursos Próprios.

Boa Vista do Ramos - AM, 05 de março de 2026.

JARLEM DE ALMEIDA TRINDADE
Prefeito Municipal
Contratante

EDUCA RIOS ASSESSORIA E CONSULTORIA PEDAGÓGICA LTDA
CNPJ nº 52.076.328/0001-95
Contratada

Publicado por:
Antonio César Monteiro
Código Identificador:D12AC2D1

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOCA DO ACRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO REFERENTE AO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 065/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE/AM, vem à Público, **TORNAR SEM EFEITO**, a publicação do **EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 065/2025.**

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a regularidade, legalidade e transparência dos atos administrativos praticados pela Administração Pública Municipal;
CONSIDERANDO a constatação de inconsistências formais na publicação anteriormente realizada, as quais demandam correção para garantir a fiel observância das normas que regem a Administração Pública;
CONSIDERANDO o princípio da publicidade e da autotutela administrativa, que permite à Administração rever e corrigir seus próprios atos quando verificada a necessidade de ajustes ou retificações;
CONSIDERANDO a necessidade de promover a republicação do ato com as devidas correções, a fim de assegurar a clareza das informações e a regularidade da divulgação oficial;

R E S O L V E

Art. 1º - **TORNAR SEM EFEITO**, a publicação realizada no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas, Ano: ANO XVII | No 4060, código de identificação B6B3D912, em 09 de março de 2026.

Boca do Acre (AM), 11 de março de 2026.

GESSÉ SANTANA DA SILVA
Agente de Contratação
Decreto nº 113/2025 – GP

Publicado por:
Raimundo Agostinho Moura Pequeno
Código Identificador:7B0FC905

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA

No **EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 086-A/2025**, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas - ANO XVII | Nº 4061, código identificador 3E80E25D, página 33, publicado no dia 10 de março de 2026:

ONDE SE LÊ:
Parte Contratada: MARIANA DE SOUZA FELIX (CPF nº 079.543.752-85).

LEIA-SE:
Parte Contratada: MARIANA DE SOUZA FELIX (CPF nº 964.176.172-20).

Boca do Acre/AM, 11 de março de 2026.

FRANK SOBREIRA BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimundo Agostinho Moura Pequeno
Código Identificador:429837F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 061/2025

Espécie: Termo aditivo de prazo e de valor
Objeto: 1º Termo aditivo de prazo e de valor ao Termo de Contrato nº 061/2025 para assessoria e consultoria técnica para prestar de serviços de elaboração de projetos técnicos de engenharia, arquitetura e consultoria em esfera federal, para o Município de Boca do Acre.
Parte Contratante: MUNICÍPIO DE BOCA DO ACRE – Prefeitura Municipal
Parte Contratada: ORDEMI TEIXEIRA DA SILVA - ME (CNPJ nº 00.530.270/0001-04).
Valor do Contrato: R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais).

Dotação orçamentária:
As despesas decorrentes da contratação correrão à conta das Rubricas:
Unidade Orçamentária: 02.13 – Secretaria de Obras, Transporte e Serviços Urbanos
Programa de Trabalho: 15.122.0011.2.036 - Manutenção da Secretaria de Obras, Transporte e Serviços Urbanos
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.
Fonte: 500 – Recursos Próprios

Novo Prazo contratual:02/03/2026 a 01/03/2027.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE, 02 de março de 2026.

FRANK SOBREIRA BARROS
Prefeito Municipal de Boca do Acre/AM

Publicado por:
Raimundo Agostinho Moura Pequeno
Código Identificador:851204A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO TERMO DE CONTRATO Nº 086/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE
CONTRADADA: MARIA EUGÊNIA DINIZ DE MESQUITA
DO OBJETO – O presente Distrato tem por objeto a rescisão unilateral do Termo de Contrato nº 086/2025, cujo objeto é a locação de veículo, sem condutor e sem limite de quilometragem para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Boca do Acre.
DO FUNDAMENTO LEGAL – Art. 138, inciso I, da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

Boca do Acre/AM, 10 de março de 2026.

FRANK SOBREIRA BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimundo Agostinho Moura Pequeno
Código Identificador:217E3CDD

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BORBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBA
DECRETO Nº 0681/2026, DE 10 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre a rescisão de contrato de trabalho de servidor temporário, conforme especifica e dá outras providências.

Raimundo Santana de Freitas, Prefeito do Município de Borba, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais, em especial conforme Lei Orgânica Municipal, e demais normas legais que dispõem sobre a matéria.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica rescindido o contrato de trabalho da servidora **EUZIANE CAVALCANTE ORTIZ,** CPF nº 836.XXX.XXX-49, matrícula nº 16015, da função de Advogada, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, integrante do Quadro de Pessoal em regime temporário.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 27 de fevereiro de 2026.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Borba, 10 de março de 2026.

RAIMUNDO SANTANA DE FREITAS
Prefeito Municipal de Borba

Publicado por:
Jeniffer Moreira Gama
Código Identificador:9904F4BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBA
DECRETO Nº 0682/2026, DE 10 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre a rescisão de contrato de trabalho de servidor temporário, conforme especifica e dá outras providências.

Raimundo Santana de Freitas, Prefeito do Município de Borba, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais, em especial conforme Lei Orgânica Municipal, e demais normas legais que dispõem sobre a matéria.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam rescindidos os contratos de trabalho dos seguintes servidores temporários, lotados na Secretaria Municipal de Educação:

1 - A senhora ELIANE DE SOUZA ALVES, CPF nº 973.XXX.XXX-04, matrícula nº 15598, da função de Auxiliar Administrativa;
2 - A senhora IZABELA DE SOUZA PANTOJA, CPF nº 066.XXX.XXX-03, matrícula nº 15710, da função de Merendeira;
3 - A senhora MARIA DA CONCEIÇÃO BARBOSA CORREIA, CPF nº 881.XXX.XXX-68, matrícula nº 15614, da função de Auxiliar de Serviços Gerais;
4 - A senhora AURIELLE ALBUQUERQUE MARTINS, CPF nº 038.XXX.XXX-63, matrícula nº 16849, da função de Auxiliar Administrativa;
5 - A senhora ANDRELE RODRIGUES MOREIRA, CPF nº 030.XXX.XXX-99, matrícula nº 15422, da função de Auxiliar de Serviços Gerais;
6 - A senhora RUTH BARBOSA DA SILVA, CPF nº 008.XXX.XXX-39, matrícula nº 15438, da função de Auxiliar Administrativa;
7 - O senhor CLEDSON VALES PRESTES, CPF nº 056.XXX.XXX-46, matrícula nº 15672, da função de Auxiliar de Serviços Gerais;
8 - O senhor ADAILSON RIBEIRO DA SILVA, CPF nº 046.XXX.XXX-45, matrícula nº 15905, da função de Auxiliar de Serviços Gerais;
9 - O senhor ALMERINDO BARBOSA NOBRE, CPF nº 009.XXX.XXX-78, matrícula nº 14719, da função de Auxiliar de Serviços Gerais;
10 - O senhor JOÃO FREITAS DA SILVA, CPF nº 783.XXX.XXX-87, matrícula nº 16904, da função de Merendeiro;
11 - O senhor RAIMUNDO NONATO TEIXEIRA DE LIMA, CPF nº 837.XXX.XXX-87, matrícula nº 16230, da função de Auxiliar Administrativo;
12 - A senhora ERICA DOS SANTOS GOES, CPF nº 065.XXX.XXX-81, matrícula nº 15606, da função de Auxiliar de Serviços Gerais;
13 - O senhor MARCOS CONCEIÇÃO GUERREIRO, CPF nº 017.XXX.XXX-97, matrícula nº 16548, da função de Auxiliar Administrativo;
14 - O senhor EZEQUIAS VIEIRA GOES, CPF nº 010.XXX.XXX-07, matrícula nº 15627, da função de Auxiliar de Serviços Gerais;
15 - O senhor ANDERSON PANTOJA MOREIRA, CPF nº 066.XXX.XXX-06, matrícula nº 15399, da função de Auxiliar de Serviços Gerais;
16 - A senhora ANA LUCIA SILVA SANTOS, CPF nº 953.XXX.XXX-25, matrícula nº 16561, da função de Merendeira;
17 - A senhora GABRIELE DOS SANTOS DE ALMEIDA, CPF nº 704.XXX.XXX-97, matrícula nº 15894, da função de Auxiliar Administrativa;
18 - A senhora JOZIENE DA SILVA BARBOSA, CPF nº 704.XXX.XXX-01, matrícula nº 15902, da função de Auxiliar de Serviços Gerais;
19 - A senhora FRANCILENE VIEIRA VIANA, CPF nº 704.XXX.XXX-57, matrícula nº 16487, da função de Merendeira;
20 - A senhora DEBORA ALVES DE ARAUJO, CPF nº 038.XXX.XXX-00, matrícula nº 16258, da função de Merendeira;
21 - O senhor WILLISON ROCHA DE SOUZA, CPF nº 012.XXX.XXX-26, matrícula nº 15396, da função de Auxiliar de Serviços Gerais.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de março de 2026.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Borba, 10 de março de 2026.

RAIMUNDO SANTANA DE FREITAS
Prefeito Municipal de Borba

Publicado por:
Jeniffer Moreira Gama
Código Identificador:C431D0A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBA
DECRETO Nº 0683/2026, DE 10 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre a exoneração de servidor, em regime efetivo, a pedido, para com esta municipalidade e dá outras providências.

Raimundo Santana de Freitas, Prefeito do Município de Borba, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais, em especial conforme Lei Orgânica Municipal, e demais normas legais que dispõem sobre a matéria.

CONSIDERANDO o pedido formulado pelo servidor EDENILSON VIEIRA DA COSTA ASSIS, sob o Processo Administrativo nº 831/2026, datado de 09 de março de 2026, solicitando sua exoneração do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, o servidor **EDENILSON VIEIRA DA COSTA ASSIS,** da função de Auxiliar Administrativo, CPF nº 931.XXX.XXX-49, matrícula nº 07779, lotado na Secretaria Municipal de Educação, constante do Quadro de Pessoal em regime efetivo, ficando declarada a vacância do referido cargo, nos termos do art. 82, inciso I, da Lei Municipal nº 107/1984.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 09 de março de 2026.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Borba, 10 de março de 2026.

RAIMUNDO SANTANA DE FREITAS
Prefeito Municipal de Borba

Publicado por:
Jeniffer Moreira Gama
Código Identificador:1C738CE0

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBA
LEI MUNICIPAL Nº 044/2026 - PMB, DE 10 DE MARÇO DE 2026

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO POSTO DE SAÚDE LOCALIZADO NA COMUNIDADE PEDRAL, RIO ABACAXIS, NO MUNICÍPIO DE BORBA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RAIMUNDO SANTANA DE FREITAS, Prefeito do Município de Borba, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal e pelo disposto na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica nominado, na forma da lei, o Posto de Saúde com a devida denominação: "Elizeu da Silva" na Comunidade Pedral, Rio Abacaxis.

Art. 2º - O referido posto de saúde ficará subordinado administrativa e tecnicamente à Unidade Básica de Saúde Otácias Batista, situada no Distrito de Canumã.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Borba, 10 de março de 2026.

RAIMUNDO SANTANA DE FREITAS
Prefeito Municipal de Borba

Publicado por:
Jeniffer Moreira Gama
Código Identificador:FB157F56

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAAPIRANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2026- CPC
CONTRATO Nº 011/2026

O MUNICIPIO DE CAAPIRANGA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ n° 04.628.046/0001-00, situada na Praça 28 de Dezembro, n° 332, Caapiranga - AM, CEP: 69410-000 torna pública a Inexigibilidade de licitação nº 004/2026 – CPC em conformidade com Lei 14.133/2021. Objeto: LOCAÇÃO DE IMOVEL DESTINADO A INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA REPRESENTAÇÃO DE CAAPIRANGA, NA CAPITAL DO ESTADO DO AMAZONAS. Contratada: MARIA ELIANA CRUZ DE ALMEIDA PEREIRA, pessoa física, residente e domiciliado na Avenida Via Láctea, apartamento 1101B, Torre Exclusive, Condomínio Residencial Unique, Conjunto Morada do Sol, Bairro Aleixo, CEP 69.085-060, Manaus/AM., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 223.469.452-34 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPIRNGA/AM. Valor global: R$ 90.000,00 (noventa mil reais), por um período de 12 (doze) meses,

Caapiranga/AM, 10 de março de 2026.

MATULINHO XAVIER DE BRAZ
Prefeito de Municipal

Publicado por:
Joice Tavares da Silva
Código Identificador:C58318F5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 004/2026/PMC/GAP DE 10 DE MARÇO DE 2026.

PORTARIA Nº 004/2026/PMC/GAPDE 10 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAAPIRANGA, ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 71da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO o Calendário de Assembleias Ordinárias do Colegiado Microrregional para o exercício de 2026, referendado por ocasião da 1ª Assembleia Ordinária, ocorrida em 04 de novembro de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade de designação de um representante para participar das Assembleias Ordinárias e Extraordinárias do Exercício de 2026 do Colegiado Microrregional da Microrregião de Saneamento Básico do Amazonas (MRSB/AM);

R E S O L V E

Art. 1º - **DESIGNAR**, o servidor Sebastião Francisco Soares de Andrade, Matrícula nº 1909-1**,** ocupante do cargo de Controlador Geral, para atuar como **REPRESENTANTE** do Município de Caapiranga junto ao Colegiado Microrregional da MRSB/AM.

§1º – O representante ora designado terá competência para participar, com direito a voz e voto, das Assembleias Ordinárias e Extraordinárias do exercício de 2026, conforme calendário aprovado na 1ª Assembleia Ordinária do Colegiado Microrregional.

§ 2º – A presente designação possui natureza de **representação suplementar**, não impedindo o exercício do direito de voz e voto pelo Prefeito Municipal que, na qualidade de titular nato do Colegiado, terá sua presença em plenário sobreposta à do representante ora designado.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CERTIFIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAAPIRANGA/AM, em 10 de março de 2026.

MATULINHO XAVIER BRÁZ
Prefeito Municipal de Caapiranga

Publicado por:
Andrew Raphael Garces Moreno de Oliveira
Código Identificador:D2F8F676

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CARAUARI

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.307/2026

Autoriza o Poder Executivo do Municipio de Carauari, Estado do Amazonas, à Firmar Convênios e Contratos, com os Governos Federal e Estadual, através dos Ministérios, Secretarias, Entidades, Autarquias, Instituições e Empresas Estatal no Exercício de 2026; e Dá Outras Providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Carauari aprovou e eu sanciono a seguinte:

L E I:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo do Município de Carauari, Estado do Amazonas, CNPJ nº 04.530.044/001-84, representado pelo seu titular, Excelentíssimo Senhor ***JOSÉ AIRTON FREITAS SIQUEIRA***, Prefeito Constitucional - Portador da C.I. nº 0461921-8, C.P.F. nº 099.305.822-15, ou a quem outorgar legalmente poderes de representação como se o mesmo fosse, a firmar Convênios e Contratos com os Governos Federal e Estadual, através dos Ministérios, Secretarias, Entidades, Autarquias, Instituições e Empresas Estatal, no exercício de 2026.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo, com obrigatoriedade de encaminhar ao Poder Legislativo, uma via dos Convênios e Contratos firmados pelo Município, após 60 (sessenta) dias de sua assinatura, acompanhado do Plano de Trabalho, para o devido conhecimento dos Senhores Vereadores.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI (AM), em 10 de março de 2026.

JOSÉ MARIA PEREIRA SANTIAGO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:EC4ACD56

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI
EXTRATO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE CARAUARI
EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: MUNICÍPIO DE CARAUARI - AM, inscrito no CNPJ sob nº 04.530.044/0001-84, e **SICONCARD ADMINISTRADORA E SERVIÇOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº. 15.313.362/0001-00.
SIGNATÁRIOS: Jose Airton Freitas Siqueira, Prefeito(a), e Marco Aurélio Pavan, sócio administrador;
OBJETO: Constitui objeto deste contrato, o comodato para cessão NÃO ONEROSA do licenciamento de uso, pela **CEDENTE** ao **CESSIONÁRIO**, do sistema **SICONCARD** Módulos do Administrador, Lojistas e beneficiários, de propriedade da CEDENTE a fim de possibilitar a operacionalização e controle do meio de pagamento de Programas Sociais para os seus beneficiários no âmbito da Administração Direta, Indireta, Fundos e Autarquias do **CESSIONÁRIO**, junto aos beneficiários e estabelecimentos credenciados contratantes do sistema, bem como a prestação dos serviços técnicos e especializados em instalação, manutenção e suporte ao referido sistema **SEM ÔNUS** quaisquer para o **CESSIONÁRIO** e seus colaboradores.
FUNDAMENTO LEGAL: art. 75 inciso II, da Lei nº 14.133/2021
VALOR: SEM ÔNUS financeiro.
VIGÊNCIA: O presente termo vigorará pelo prazo de 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
Carauari, 04 de março de 2026.

JOSE AIRTON FREITAS SIQUEIRA
Prefeito(a)

Publicado por:
John Audry Melo de Oliveira
Código Identificador:BF2AA7B4

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026 – SRP/CML/PMC

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE CAREIRO torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório, com base na Lei Federal N° 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 007/2024:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026 – SRP/CML/PMC

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a eventual e futura aquisição de materiais esportivos, destinados a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer do Município de Careiro/AM.

Data e Horário: 24/03/2026, às 08h:00min. (Horário de Brasília)

O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados para consulta na íntegra no site: www.licitanet.com.br.

Careiro/AM, 10 de março de 2026.

FÁBIO ANTONIO OLIVEIRA DOS SANTOS
Agente de Contratação
Port. Nº 006 de 05 de Janeiro de 2026

Publicado por:
Luis Carlos Esmeraldo Marques
Código Identificador:EBA2593D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026 – SRP/CML/PMC

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE CAREIRO torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório, com base na Lei Federal N° 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 007/2024:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026 – SRP/CML/PMC

OBJETO: Registro de Preço para a Aquisição de Material Químico-Cirúrgico, a fim de atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Careiro/Am

Data e Horário: 25/03/2026, às 08h:00min. (Horário de Brasília)

O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados para consulta na íntegra no site: www.licitanet.com.br.

Careiro/AM, 10 de março de 2026.

JOÃO VICTOR GUIMARÃES MATOS
Agente de Contratação
Port. Nº 006 de 05 de Janeiro de 2026

Publicado por:
Luis Carlos Esmeraldo Marques
Código Identificador:0FC78C9A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
IV MOSTRA "CAREIRO, AQUI TEM SUS" REGULAMENTO DA EDIÇÃO 2026

IV MOSTRA "CAREIRO, AQUI TEM SUS"
REGULAMENTO DA EDIÇÃO 2026

A Prefeitura Municipal do Careiro por meio da Secretaria Municipal de Saúde, convida todos os profissionais de saúde da SEMSA, para participarem da **IV Mostra "Careiro, aqui tem SUS"**, a ser realizada **no dia 26 de março de 2026 em Careiro, AM.** E, na oportunidade, vem divulgar o regulamento que estabelece os critérios para a inscrição, seleção, avaliação e premiação da Mostra "Careiro, aqui tem SUS", edição 2026.

TÍTULO I
DOS OBJETIVOS

Art. 1º Constituem objetivos da I**V Mostra "Careiro, aqui tem SUS"- edição 2026**:
I- propiciar o intercâmbio de experiências municipais bem-sucedidas no Sistema Único de Saúde (SUS);
II- estimular, fortalecer e divulgar as ações do município que inovam nas soluções visando à garantia do direito à saúde;
III- dar visibilidade às práticas de saúde na abrangência da gestão municipal segundo a realidade dos territórios;
IV-promover um espaço para a troca de experiências e reflexões sobre a gestão e organização de serviços de saúde;

TÍTULO II DOS CRITÉRIOS
CAPÍTULO I

DA INSCRIÇÃO DAS EXPERIÊNCIAS PELOS AUTORES E SELEÇÃO DOS TRABALHOS PELA SECRETARIA MUNICIPAIL DE SAÚDE DO CAREIRO (SEMSA)

Art. 2º A inscrição das experiências será feita diretamente pelos autores mediante inclusão e registro dos dados solicitados em sistema disponibilizado pela SEMSA através do email: mostracareiro2026@gmail.com.
§1° No ato de efetivação da inscrição de cada experiência, o autor se declara ciente e de acordo com o inteiro teor deste regulamento, bem como se responsabiliza pela veracidade das informações ali inseridas.

§2º A descrição/resumo da experiência deve seguir o formato contido no Anexo 1, bem como atender às
orientações contidas no Anexo 2 deste regulamento.
§3º As temáticas das experiências a serem inscritas estão especificadas no Anexo 3 desse regulamento.
Art. 3º Cada UBS poderá inscrever até 3 (três) experiências, por profissionais diferentes, e os Coordenadores de Programas, Gerente e Diretores podem escrever 01 (uma) experiencia por Programa.
Art. 4º Os trabalhos inscritos deverão, obrigatoriamente, preencher os seguintes requisitos: I- Estar alinhado às diretrizes do SUS;
II- Observar a legislação e normas infralegais vigentes em âmbito nacional; e
III- Autor (res) da experiência compõe (m) equipe de trabalhadores do município;
§1º Serão considerados aptos para realização de inscrição os trabalhos que se enquadrem nas seguintes modalidades:
I)- **Modalidade 1** - Experiências das equipes de trabalhadores do município, e/ou experiências da gestão municipal, incluindo aquelas executadas de forma compartilhada, cooperada, intersetorial ou interfederativa, nos territórios – **temáticas especificadas no Anexo 3 desse regulamento**:
1- GESTÃO E PLANEJAMENTO DO SUS
2- CONTROLE SOCIAL E PARTICIPAÇÃO DA COMUNIDADE
3- GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE
4- ATENÇÃO BÁSICA
5- MODELO DE ATENÇÃO À SAÚDE
6- VIGILÂNCIA EM SAÚDE
7- REGULAÇÃO DO SUS
8- GESTÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
9- SAÚDE DIGITAL
10- SAÚDE MENTAL

II- §2º Considerando ser objetivo da IV Mostra "Careiro, aqui tem SUS" incentivar o intercâmbio de experiências municipais no SUS, é vedada a seleção de trabalho que promova a divulgação de produto ou serviço com finalidades comerciais, sob pena de desclassificação.
III- Art.5º- Os participantes deverão realizar a inscrição dos trabalhos da modalidade 1 através do email: mostracareiro2026@gmail.com, as inscrições serão realizadas no **período de 16 a 24 de março de 2026.**

CAPÍTULO II
DAS ORIENTAÇÕES PARA A SELEÇÃO DOS TRABALHOS

Art. 6º Para a seleção dos trabalhos, serão consideradas:
I. as experiências submetidas à seleção não necessitam ser inéditas, mas devem ter sido efetivamente implementadas e ser consideradas bem-sucedidas, no sentido de estar contribuindo para a gestão do SUS e para a garantia do direito à saúde da população, não sendo possível, portanto, a submissão de experiência que ainda não tenha sido colocada em prática (projeto) ou que não esteja vigente;
II. as experiências submetidas à seleção não podem já ter sido premiadas em edições anteriores das
Mostras "CAREIRO, Aqui Tem SUS";

III. as experiências submetidas à seleção necessitam estar alinhadas às diretrizes do SUS, respeitar a legislação e normas infralegais vigentes em âmbito nacional e serem de autoria de trabalhadores da saúde do município;
CAPÍTULO III
DA RESPONSABILIDADE DOS AUTORES DE TRABALHOS SELECIONADOS PARA A MOSTRA

Art. 7º A **IV Mostra "Careiro, aqui tem SUS**", irá selecionar **05 (cinco) experiências** que serão encaminhados para a **VII Mostra "Amazonas, aqui tem SUS**", cabendo aos autores de trabalhos selecionados se responsabilizar pela **APRESENTAÇÃO** ou indicar um responsável pela apresentação.
§1º Os autores dos trabalhos selecionados autorizam automaticamente, de forma gratuita e definitiva, a SEMSA a publicar e/ou divulgar, o trabalho apresentado na I**V Mostra "Careiro, aqui tem SUS"** e na **VII Mostra "Amazonas, aqui tem SUS**", em âmbito nacional e/ou internacional, integralmente ou em parte, incluindo as imagens ou mídias relacionadas ao trabalho, também, o e-mail de contato indicado no ato da inscrição, com citação da autoria, pelos meios de reprodução, divulgação e formato que julgar necessário.

CAPÍTULO IV
DO CRONOGRAMA

Art. 8º. A IV Mostra "Careiro, aqui tem SUS" observará o seguinte cronograma:

I– **10 de março de 2026** – Publicação do Regulamento da IV Mostra "Careiro, Aqui tem SUS";
II - **16 a 24 de março de 2026-** Prazo para inscrição das experiências na IV Mostra "Careiro, Aqui tem SUS" através do email: mostracareiro2026@gmail.com;
III – **25 de março de 2026** – Divulgação da lista de experiências válidas inscritas na IV Mostra "Careiro, Aqui tem SUS"
IV– **26 de março de 2026** - Realização da IV Mostra "Careiro, aqui tem SUS;

TÍTULO III
DA AVALIAÇÃO DOS TRABALHOS SELECIONADOS E DAS PREMIAÇÕES
CAPÍTULO I

DAS APRESENTAÇÕES

Art. 9º. Os trabalhos encaminhados pelos municípios serão apresentados de forma presencial e oralmente na **VII Mostra "Amazonas, aqui tem SUS",** nos dias 07 e 08 de maio de 2026, das 08:00hs às 18:00hs, sendo o cronograma das apresentações disponibilizado oportunamente, bem como afixado nas entradas das salas destinadas às apresentações.
§1º As apresentações ocorrerão em sessões de 10 (dez) minutos, podendo os apresentadores fazer uso de recursos audiovisuais como slides, vídeos e/ou fotografias ou encenação artística com o grupo responsável, assumindo os autores inteira responsabilidade com relação ao uso de imagem e/ou voz nos termos do §2º do art. 9º deste regulamento.
§2º É vedada a distribuição ou sorteio de material promocional (folders, presentes, brindes, etc.) com finalidade comercial ou não comercial nas salas destinadas às apresentações, sob pena de desclassificação.

Art. 10º. Após a apresentação das experiências, ao fim de cada bloco de apresentações nas salas, será destinado tempo para comentários dos especialistas convidados.
Art. 11º. Será disponibilizado um certificado para cada experiência apresentada na **VII Mostra "Amazonas, aqui tem SUS",** contendo o nome dos autores e coautores.
CAPÍTULO II
DA AVALIAÇÃO DOS TRABALHOS

Art. 12º. As experiências inscritas serão avaliadas de forma presencial.
§1º A avaliação presencial será realizada por uma banca.
§2º Todos os avaliadores assinarão um termo com a declaração de não haver conflito de interesse e a participação será voluntária.
§3º Cada experiência será avaliada por 03 (três) avaliadores.
§4º A nota final de cada experiência será calculada pela média das 3 (três) notas das avaliações presenciais, observando os itens de avaliação descritos no Art. 17º.
Art. 13º.- Itens de avaliação das experiências apresentadas:
I - relevância;
II - caráter inovador;
II - aplicabilidade;
III - resultados alcançados;
IV - apresentação oral.

§1º No caso de empate serão utilizados como critérios de desempate,sucessivamente:
I - maior nota no item resultados alcançados;
II - maior nota no item relevância;
III - maior nota no item apresentação oral;
IV - maior nota no item caráter inovador; e

V - maior nota no item aplicabilidade.

TÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 14º. A SEMSA, através da Comissão Organizadora, nomeará os Avaliadores da I**V Mostra**
"Careiro, aqui tem SUS";
Art. 15º. Os integrantes da Comissão Organizadora e os avaliadores da **VII Mostra "Amazonas, aqui tem SUS**" não poderão ter trabalhos inscritos na Mostra ou qualquer tipo de vínculo com as experiências inscritas.
Art.15º. Os casos omissos no presente regulamento serão analisados e resolvidos pela Comissão Organizadora.

Careiro, 10 de março de 2026.

NAYARA REGO DE LUNA
Secretária Municipal de Saúde

REGULAMENTO DA IV MOSTRA "CREIRO, AQUI TEM SUS" – edição 2026

ANEXO 1 - FICHA DE INSCRIÇÃO
(Sistema on-line)

1 - Identificação
Municipio
UBS
Gestor(a)
Nome completo
Email
Autor(a) principal
Nome completo
CPF
Email
Telefone
Co-autores(as) (máximo 10)
Nome completo
Responsável pela apresentação do trabalho
Nome completo CPF
Email

2 - Modalidades
1 - Experiências das equipes de trabalhadores do município e/ou experiências da gestão municipal, incluindo aquelas executadas de forma compartilhada, cooperada, intersetorial ou interfederativa, nos respectivos territórios. ( )

3 - Temáticas
1- GESTÃO E PLANEJAMENTO DO SUS ( )
2- CONTROLE SOCIAL E PARTICIPAÇÃO DA COMUNIDADE ( )
3- GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE ( )
4- ATENÇÃO BÁSICA ( )
5- MODELO DE ATENÇÃO À SAÚDE ( )
6- VIGILÂNCIA EM SAÚDE ( )
7- REGULAÇÃO DO SUS ( )
8- GESTÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA ( )
9- SAÚDE DIGITAL ( )
10- SAÚDE MENTAL ( )

4 - Descrição da Experiência - Resumo

Parte superior do formulário
1 - Título da experiência (O campo deve ser preenchido com LETRAS EM CAIXA ALTA e conter até 100 caracteres, considerando os espaços)
Os tópicos a seguir são **obrigatórios** e possuem campos específicos para preenchimento. Esses campos não devem ser preenchidos com letras em caixa alta. Observar entre parênteses: o número máximo de caracteres de cada campo, incluindo os espaços.
2 - Apresentação (máximo de 1500 caracteres)
3 - Objetivos (máximo de 1000 caracteres)
4 - Metodologia (máximo de 1500 caracteres)
5 - Resultados (máximo de 1500 caracteres)
6 - Conclusões (máximo de 1250 caracteres)
7 - Palavras-Chave (máximo de 50 caracteres - realize a separação através de vírgula)
8 - Link de vídeo (opcional)
9 – Banner (opcional)
O arquivo precisa ter 1080px de largura por 1920px de altura (sempre na vertical) no formato JPEG OU PNG. Outro formato não será aceito pelo sistema
( ) Declaro que li o edital e que são verdadeiras as informações prestadas.

REGULAMENTO DA IV MOSTRA "CAREIRO, AQUI TEM SUS" – edição 2026

ANEXO 2 - ORIENTAÇÕES PARA PREENCHIMENTO DO ANEXO 1

TÍTULO:
• O título é a primeira credencial do trabalho a ser apresentado. Importante que seja claro, conciso e que informe o objeto/tema da experiência. O título poderá conter até 100 caracteres (com espaços).

APRESENTAÇÃO:
• Esse item deve conter um breve enunciado sobre a questão/problema que a experiência abordou, a caracterização do mesmo (incluir local, período e população alvo) e a motivação que fez com que fosse abordado no projeto. O texto poderá conter até 1500 caracteres (com espaços).

OBJETIVOS:
• Objetivo geral: enunciado curto, no infinitivo, que dialoga/responde à questão central do projeto e representa o ponto de partida para todo o planejamento da experiência. Objetivos específicos, se for o caso, devem dialogar com as questões acessórias do projeto, sejam desagregações do objetivo central da experiência ou contribuições potenciais da experiência (por quê? para quê? da pesquisa). Deve conter até 1000 caracteres (com espaços).

METODOLOGIA:
• Apresenta de forma clara e concisa a estratégia institucional, o desenho e as fontes, instrumentos e recursos utilizados na experiência. Texto com até 1500 caracteres (com espaços).

RESULTADOS:
• Apresenta os principais resultados da experiência. Texto com até 1500 caracteres, com espaço, sem inserir tabelas, gráficos ou gravuras)

CONCLUSÃO:
• O texto final deve fazer uma síntese que responda aos objetivos da experiência e recomendações. Texto com até 1250 caracteres, com espaço.

PALAVRAS-CHAVE:
● Palavras que representem o tema e teor mais relevantes da experiência. Texto com até 50 caracteres, com espaço

Publicado por:
Luis Carlos Esmeraldo Marques
Código Identificador:705AA5FE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 166/2026

PORTARIA Nº 166
DE 10 DE MARÇO DE 2026

"Designa Servidor para atuar como Diretor Administrativo da Policlínica Darcy Dantas Dourado e dá outras providências"

A Prefeita Municipal do Careiro, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º - Designar, o Servidor **ADIEL MACENA DA SILVA – Secretário Executivo de Governo,** para responder como **Diretor Administrativo da Policlínica Darcy Dantas Dourado.**

Art. 2º - Determinar à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome todas as medidas cabíveis para o fiel cumprimento desta Portaria, atendendo os dispositivos da Legislação vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, com efeito retroativo ao dia 02 de Março do corrente ano.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CAREIRO/AM, em 10 de Março de 2026**.**

MARA ALVES DE LIMA
Prefeita Municipal

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 097, I, II, III e parágrafo 4º da Lei Orgânica Municipal.

DAVID PADILHA DA SILVA
Secretário de Adm. e Planejamento
Port. 1158, de 05/12/2025

Publicado por:
Luis Carlos Esmeraldo Marques
Código Identificador:4B2324CE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 167/2026

PORTARIA Nº 167
DE 10 DE MARÇO DE 2026

"Designa Servidora para atuar como Coordenadora das Ações do Programa Saúde do Idoso e do Homem, Programa Hiperdia e Incentivo a Atividade Física – IAF e dá outras providências"

A Prefeita Municipal do Careiro, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º - Designar, a Servidora **ANA CAMILA SOUZA CASTRO – Enfermeira,** para responder como **Coordenadora das Ações do Programa Saúde do Idoso e do Homem, Programa Hiperdia e Incentivo a Atividade Física – IAF.**

Art. 2º - Determinar à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome todas as medidas cabíveis para o fiel cumprimento desta Portaria, atendendo os dispositivos da Legislação vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, com efeito retroativo ao dia 02 de Março do corrente ano.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CAREIRO/AM, em 10 de Março de 2026**.**

MARA ALVES DE LIMA
Prefeita Municipal

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 097, I, II, III e parágrafo 4º da Lei Orgânica Municipal.

DAVID PADILHA DA SILVA
Secretário de Adm. e Planejamento
Port. 1158, de 05/12/2025

Publicado por:
Luis Carlos Esmeraldo Marques
Código Identificador:18D09059

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 168/2026

PORTARIA Nº 168
DE 10 DE MARÇO DE 2026

"Designa Servidora para atuar como Coordenadora de Telesaúde, Sistema Municipal de Regulação e Atenção Especializada à Saúde e dá outras providências"

A Prefeita Municipal do Careiro, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º - Designar, a Servidora **CAMILA HIKARI GUSHIMA MATSUMOTO – Enfermeira,** para responder como **Coordenadora de Telesaúde, Sistema Municipal de Regulação e Atenção Especializada à Saúde.**

Art. 2º - Determinar à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome todas as medidas cabíveis para o fiel cumprimento desta Portaria, atendendo os dispositivos da Legislação vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, com efeito retroativo ao dia 02 de Março do corrente ano.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CAREIRO/AM, em 10 de Março de 2026**.**

MARA ALVES DE LIMA
Prefeita Municipal

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 097, I, II, III e parágrafo 4º da Lei Orgânica Municipal.

DAVID PADILHA DA SILVA
Secretário de Adm. e Planejamento
Port. 1158, de 05/12/2025

Publicado por:
Luis Carlos Esmeraldo Marques
Código Identificador:8FFFF3BB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 169/2026

PORTARIA Nº 169
DE 10 DE MARÇO DE 2026

"Designa Servidor para atuar como Coordenador do Centro Especializado em Reabilitação – CER e dá outras providências"

A Prefeita Municipal do Careiro, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º - Designar, o Servidor **DAVID DE SOUZA FEITOZA – Assessor de Gabinete I,** para responder como **Coordenador do Centro Especializado em Reabilitação – CER.**

Art. 2º - Determinar à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome todas as medidas cabíveis para o fiel cumprimento desta Portaria, atendendo os dispositivos da Legislação vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, com efeito retroativo ao dia 02 de Março do corrente ano.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CAREIRO/AM, em 10 de Março de 2026**.**

MARA ALVES DE LIMA
Prefeita Municipal

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 097, I, II, III e parágrafo 4º da Lei Orgânica Municipal.

DAVID PADILHA DA SILVA
Secretário de Adm. e Planejamento
Port. 1158, de 05/12/2025

Publicado por:
Luis Carlos Esmeraldo Marques
Código Identificador:55C56B34

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 170/2026

PORTARIA Nº 170
DE 10 DE MARÇO DE 2026

"Designa Servidora para atuar como Coordenadora do Programa Saúde da Criança e do Adolescente e dá outras providências"

A Prefeita Municipal do Careiro, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º - Designar, a Servidora **VANESSA SOUZA DE OLIVEIRA – Enfermeira,** para responder como **Coordenadora do Programa Saúde da Criança e do Adolescente.**

Art. 2º - Determinar à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome todas as medidas cabíveis para o fiel cumprimento desta Portaria, atendendo os dispositivos da Legislação vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, com efeito retroativo ao dia 02 de Março do corrente ano.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CAREIRO/AM, em 10 de Março de 2026**.**

MARA ALVES DE LIMA
Prefeita Municipal

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 097, I, II, III e parágrafo 4º da Lei Orgânica Municipal.

DAVID PADILHA DA SILVA
Secretário de Adm. e Planejamento
Port. 1158, de 05/12/2025

Publicado por:
Luis Carlos Esmeraldo Marques
Código Identificador:0D708C70

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 171/2026

PORTARIA Nº 171
DE 10 DE MARÇO DE 2026

"Institui a Comissão Organizadora da IV Mostra "Careiro, Aqui Tem SUS" – edição 2026, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde do Careiro – AM"

A Prefeita Municipal do Careiro, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,
Considerando a necessidade de promover a valorização das experiências exitosas desenvolvidas pelos trabalhadores do Sistema Único de Saúde – SUS no município.

R E S O L V E

Art. 1º Instituir a Comissão Organizadora da IV Mostra "Careiro, Aqui Tem SUS" – edição 2026, a ser realizada no município do Careiro – AM, com a finalidade de planejar, coordenar, organizar e executar todas as atividades relacionadas à realização do evento.
Art. 2º A Comissão Organizadora será composta pelos seguintes membros:
I. NAYARA REGO DE LUNA – COORDENADORA GERAL
II. ALCIRLEY DE FRANCA CABRAL – COORDENADORA TECNICA
III. DEISIANE DE SOUZA DE OLIVEIRA – COORDENADORA TECNICA
IV. ADIEL MACENA DA SILVA – APOIO TECNICO
V. ANTONIO FELIPE ARAUJO – APOIO TECNICO
VI. JHONNY ARAUJO COSTA – APOIO TECNICO

Art. 3º Compete à Comissão Organizadora:
I. Planejar e organizar a realização da IV Mostra "Careiro, Aqui Tem SUS";
II. Elaborar e divulgar o regulamento do evento;
III. Acompanhar o processo de inscrição das experiências;
IV. Organizar a seleção e avaliação dos trabalhos inscritos;
V. Coordenar a programação e a realização do evento;
VI. Divulgar os resultados e experiências selecionadas para participação na Mostra Estadual.
Art. 4º A participação na Comissão Organizadora será considerada prestação de relevante serviço público, não sendo remunerada.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CAREIRO/AM, em 10 de Março de 2026**.**

MARA ALVES DE LIMA
Prefeita Municipal

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 097, I, II, III e parágrafo 4º da Lei Orgânica Municipal.

DAVID PADILHA DA SILVA
Secretário de Adm. e Planejamento
Port. 1158, de 05/12/2025

Publicado por:
Luis Carlos Esmeraldo Marques
Código Identificador:07FC3A74

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE COARI

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
AVISO DE CREDENCIAMENTO

A Comissão de Contratação de Coari – CCC, da Prefeitura Municipal de Coari/AM, torna público que realizará CREDENCIAMENTO.

CREDENCIAMENTO Nº 03/2026 - CCC
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3138/2025 – SEMED

Objeto: Credenciamento de pessoas físicas e jurídicas, por meio de chamada público para a contratação de serviços contínuos de transporte escolar fluvial, compreendendo o fornecimento de embarcação devidamente regularizada e condutor habilitado, destinados ao atendimento dos estudantes da rede pública municipal da zona rural, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, do Município de Coari/AM.

Os interessados poderão protocolar o requerimento de participação:

I - Preferencialmente por meio eletrônico, através do portal oficial do Município: www.licitacoari.com.br, no período de 11/03/2026 a 27/03/2026;

II - Presencialmente, mediante protocolo físico do requerimento e da documentação exigida, junto à Comissão de Contratação de Coari – CCC, na sede situada à Rua 05 de Setembro, nº 461, Bairro Centro, Coari/AM, no período de 11/03/2026 a 27/03/2026, em dias úteis, no horário das 08h00 às 13h00.

A disponibilização da forma presencial fundamenta-se nas peculiaridades geográficas do Município de Coari/AM, caracterizado por extensas áreas ribeirinhas e comunidades de difícil acesso, bem como na limitação de conectividade digital por parte de potenciais interessados, visando assegurar a ampla participação, a isonomia e a competitividade, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

O prazo indicado refere-se à análise inicial da documentação, permanecendo o credenciamento aberto durante a vigência do edital, permitindo o ingresso de novos interessados a qualquer tempo, desde que atendidas as exigências previstas.

O Edital completo pode ser consultado no endereço eletrônico https://www.licitacoari.com.br, https://pncp.gov.br e disponível no Portal da Transparência do município de Coari-AM (http://www.transparencia.coari.am.gov.br).

Coari-AM, 10 de março de 2026.

JOSÉ IVAN MARINHO DA SILVA
Presidente da Comissão de Contratação de Coari

Publicado por:
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
Código Identificador:CF525751

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura do Município de Coari, através da Comissão de Contratação, torna público para conhecimentos dos interessados que realizará a licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 12/2026 - CCC
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 229/2026/SMCC

OBJETO: Registro de preços para eventual contratação de serviço de passagens via transporte fluvial (camarote/rede/lanha/frete) no trecho Coari/Manaus/Coari, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Coari-AM.

- Início de Acolhimento das Propostas e Documentos de Habilitação: 11/03/2026 às 08h00min;
- Limite de Acolhimento das Propostas e Documentos de Habilitação: 26/03/2026 às 09h30min;
- Abertura da Sessão: 26/03/2026 às 09h30min;
-Data do Pregão/Disputa de Preços: 26/03/2026 às 09h30min;
- Será sempre considerado o horário de Brasília-DF
- Local: www.licitacoari.com.br

O Edital completo pode ser consultado no endereço eletrônico https://www.licitacoari.com.br e disponível no Portal da Transparência do município de Coari-AM (http://www.transparencia.coari.am.gov.br).

Coari/Am, 10 de março de 2026.

JOSÉ IVAN MARINHO DA SILVA
Presidente da Comissão de Contratação de Coari

Publicado por:
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
Código Identificador:C3F6C55A

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura do Município de Coari, através da Comissão de Contratação, torna público para conhecimentos dos interessados que o:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 10/2026 - CCC
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 5398/2025- SMCC

OBJETO: Registro de Preços para contratação de prestação de serviços gráficos com fornecimento de material, visando atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Coari-AM, está **SUSPENSO** para readequação do termo de referência.

Coari/Am, 10 de março de 2026.

JOSÉ IVAN MARINHO DA SILVA
Presidente da Comissão de Contratação de Coari

Publicado por:
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
Código Identificador:BD84555B

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2024

ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2024 celebrado em 01 de março de 2025.
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI, CNPJ Nº 04.262.432/0001-21 e HELLUS ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 23.894.131/0001-65.
ORIGEM: Tomada de Preço nº 002/2023-CPL.
OBJETO DO CONTRATO: Construção de Quadra Escolar Poliesportiva coberta e vestiários na Escola Municipal João Soares da Fonseca, localizada na comunidade Saubinha, zona rural do município de Coari/AM, (Termo de Compromisso de Emendas nº 202201214-1).
OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação de vigência contratual
PRAZO: Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 01/03/2025, com término em 01/03/2026.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57 da Lei nº 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: 01 de março de 2025.
Coari/AM, 01 de março de 2025.

MANOEL ADAIL AMARAL PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
Código Identificador:E2A7611B

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2024

ESPÉCIE: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2024 celebrado em 25 de fevereiro de 2026.
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI, CNPJ Nº 04.262.432/0001-21 e HELLUS ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 23.894.131/0001-65.
ORIGEM: Concorrência nº 004/2023-CPL.
OBJETO DO CONTRATO: CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE 12 SALAS NO BAIRRO NAZARÉ PINHEIRO, zona urbana deste município. (Compromisso de Emendas 2023001207-1).
OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação de vigência contratual
PRAZO: Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 01/03/2026, com término em 01/03/2027.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57 da Lei nº 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: 25 de fevereiro de 2026
Coari/AM, 25 de fevereiro de 2026.

MANOEL ADAIL AMARAL PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
Código Identificador:CB18C4E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2024

ESPÉCIE: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2024 celebrado em 20 de março de 2025.
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI, CNPJ Nº 04.262.432/0001-21 e HELLUS ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 23.894.131/0001-65.
ORIGEM: Tomada de Preço nº 002/2023-CPL.
OBJETO DO CONTRATO: Construção de Quadra Escolar Poliesportiva coberta e vestiários na Escola Municipal João Soares da Fonseca, localizada na comunidade Saubinha, zona rural do município de Coari/AM, (Termo de Compromisso de Emendas nº 202201214-1).
OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação de execução contratual.
PRAZO: Fica prorrogado a execução por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 20/03/2025, com término em 16/09/2025.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57 da Lei nº 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: 20 de março de 2025.
Coari/AM, 20 de março de 2025.

MANOEL ADAIL AMARAL PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
Código Identificador:9A359973

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2024

ESPÉCIE: Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2024 celebrado em 27 de fevereiro de 2026.
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI, CNPJ Nº 04.262.432/0001-21 e HELLUS ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 23.894.131/0001-65.
ORIGEM: Concorrência nº 004/2023-CPL.
OBJETO DO CONTRATO: CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE 12 SALAS NO BAIRRO NAZARÉ PINHEIRO, zona urbana deste município. (Compromisso de Emendas 2023001207-1).
OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação de prazo de execução
PRAZO: Fica prorrogado a execução por mais 12 (doze) meses, a contar de 20/03/2026, com término em 20/03/2027.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57 da Lei nº 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: 27 de fevereiro de 2026
Coari/AM, 27 de fevereiro de 2026.

MANOEL ADAIL AMARAL PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
Código Identificador:C50D81C3

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2024

ESPÉCIE: Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2024 celebrado em 10 de setembro de 2025.
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI, CNPJ Nº 04.262.432/0001-21 e HELLUS ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 23.894.131/0001-65.
ORIGEM: Tomada de Preço nº 002/2023-CPL.
OBJETO DO CONTRATO: Construção de Quadra Escolar Poliesportiva coberta e vestiários na Escola Municipal João Soares da Fonseca, localizada na comunidade Saubinha, zona rural do município de Coari/AM, (Termo de Compromisso de Emendas nº 202201214-1).
OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação de execução contratual.
PRAZO: Fica prorrogado a execução por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 17/09/2025, com término em 15/03/2026.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57 da Lei nº 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: 10 de setembro de 2025.
Coari/AM, 10 de setembro de 2025.

MANOEL ADAIL AMARAL PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
Código Identificador:57D141B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2024

ESPÉCIE: Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2024 celebrado em 27 de fevereiro de 2026.
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI, CNPJ Nº 04.262.432/0001-21 e HELLUS ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 23.894.131/0001-65.
ORIGEM: Tomada de Preço nº 002/2023-CPL.
OBJETO DO CONTRATO: Construção de Quadra Escolar Poliesportiva coberta e vestiários na Escola Municipal João Soares da Fonseca, localizada na comunidade Saubinha, zona rural do município de Coari/AM, (Termo de Compromisso de Emendas nº 202201214-1).
OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação de vigência contratual
PRAZO: Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 01/03/2026, com término em 01/03/2027.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57 da Lei nº 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: 27 de fevereiro de 2026
Coari/AM, 27 de fevereiro de 2026.

MANOEL ADAIL AMARAL PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
Código Identificador:755C10A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2023

ESPÉCIE: Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 015/2023 celebrado em 13 de agosto de 2025.
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI, CNPJ Nº 04.262.432/0001-21 e HELLUS ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 23.894.131/0001-65.
ORIGEM: Concorrência nº 002/2023-CPL.

OBJETO DO CONTRATO: Ampliação da Unidade de Atenção Especializada em saúde no município de Coari. (Contrato de Repasse nº 917304/2021/MSAUDE/CAIXA).
OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo de execução
PRAZO: Fica prorrogado a execução por mais 180 (cento e oitenta) dias corridos, a contar de 20/08/2025, com término em 16/02/2026.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57 da Lei nº 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: 13 de agosto de 2025.
Coari/AM, 13 de agosto de 2025.

MANOEL ADAIL AMARAL PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
Código Identificador:795AE097

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2023

ESPÉCIE: Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 015/2023 celebrado em 05 de fevereiro de 2026.
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI, CNPJ Nº 04.262.432/0001-21 e HELLUS ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 23.894.131/0001-65.
ORIGEM: Concorrência nº 002/2023-CPL.
OBJETO DO CONTRATO: Ampliação da Unidade de Atenção Especializada em saúde no município de Coari. (Contrato de Repasse nº 917304/2021/MSAUDE/CAIXA).
OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo de execução
PRAZO: Fica prorrogado a execução por mais 180 (cento e oitenta) dias corridos, a contar de 16/02/2026, com término em 15/08/2026.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57 da Lei nº 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: 05 de fevereiro de 2026.
Coari/AM, 05 de fevereiro de 2026.

MANOEL ADAIL AMARAL PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
Código Identificador:1E7553BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 32/2022

ESPÉCIE: Sétimo Termo Aditivo ao Contrato nº 32/2022 celebrado em 25 de julho de 2025.
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI, CNPJ Nº 04.262.432/0001-21 e HELLUS ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 23.894.131/0001-65.
ORIGEM: Concorrência nº 003/2022-CPL.
OBJETO DO CONTRATO: Reforma das Escolas Estaduais do Município de Coari (Termo de Convênio nº 09/2022 – Secretaria de Estado de Educação e Desporto/AM).
OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência contratual.
PRAZO: Fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias corridos, a contar de 26/07/2025, com término em 21/01/2026.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57 da Lei nº 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: 25 de julho de 2025.
Coari/AM, 25 de julho de 2025.

MANOEL ADAIL AMARAL PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
Código Identificador:F3673121

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 32/2022

ESPÉCIE: Oitavo Termo Aditivo ao Contrato nº 32/2022 celebrado em 29 de dezembro de 2025.
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI, CNPJ Nº 04.262.432/0001-21 e HELLUS ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 23.894.131/0001-65.
ORIGEM: Concorrência nº 003/2022-CPL.
OBJETO DO CONTRATO: Reforma das Escolas Estaduais do Município de Coari (Termo de Convênio nº 09/2022 – Secretaria de Estado de Educação e Desporto/AM).
OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência contratual.
PRAZO: Fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias corridos, a contar de 22/01/2026, com término em 21/07/2026.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57 da Lei nº 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: 29 de dezembro de 2025.
Coari/AM, 25 de dezembro de 2025.

MANOEL ADAIL AMARAL PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
Código Identificador:841DE216

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
RESOLUÇÃO 001/2026

O Conselho Municipal de Saúde na 2ª Reunião Ordinária no ano de 2026 no uso de suas atribuições e competências estabelecidas pelas leis 8.080 de 19/07/90 e 8.142 de 28/12/90, Lei Municipal Nº 533, de maio de 2009.
CONSIDERANDO as competências definidas no Art. 3º, Inciso I e II, da Lei Nº 533 / 09, que dispões sobre o Conselho Municipal de Saúde e o Fundo Municipal de Saúde;
CONSIDERANDO a reunião realizada no Conselho Municipal de Saúde de Coari no dia 05 de março de 2026.
CONSIDERANDO que em cumprimento à legislação vigente do SUS, tais como as Leis 8.080/90, a Lei 8.142/90 e a Lei Complementar 141 de 13 de janeiro de 2012, que é resultante do exercício democrático na formulação das políticas públicas.

RESOLVE:
Art. 1º **APROVAR** o Processo Nº 628/2026 3º Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (RDQA) ano base 2025. Aprovado por **UNANIMIDADE PELOS CONSELHEIROS**.
Artigo 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Coari-AM, 06 de março de 2026.
Registrada, Publicada, CUMPRA-SE.

MARIA JOSÉ FOGASSA APARÍCIO
Presidente do CMS Coari

Homologo as decisões contidas na 2ª Reunião Ordinária do CMS Coari do dia 05 de março de 2026.

HELBER CÂMARA VIANA
Secretário Municipal de Sáude

Publicado por:
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
Código Identificador:F7A0A1BA

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CODAJÁS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 030/2025.

PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 030/2025, celebrado em 10 de março de 2026. **PARTES:** MUNICÍPIO DE CODAJÁS, por intermédio da Prefeitura e a Empresa ANTONIO BATISTA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA. **ESPÉCIE:** Contrato de Prestação de Serviços.

OBJETO: Prorrogação do prazo original de execução por **12 (doze) meses**, com início em **10 de março de 2026** e término em **09 de março de 2027**. **SUPORTE LEGAL**: Art. 107 c/c art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021, e Cláusula Segunda do Termo de Contrato nº 030/2025.

Codajás/AM, em 10 de março de 2026.

ANTÔNIO FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PUBLICADO O PRESENTE EXTRATO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no artigo daLei Orgânica do Município de Codajás, em 10 de março de 2026.

Publicado por:
Gabriel Henrick da Costa Faria
Código Identificador:6BD81D1C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ENVIRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 053, DE 09 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre a transferência temporária da Chefia do Poder Executivo ao Vice-Prefeito.

O Prefeito de Envira, **IVON RATES DA SILVA** no exercício das atribuições que lhe conferem a Lei e,

CONSIDERANDO os Artigos 55, §4º, e Art. 83, Inciso II, da Lei Orgânica do Município de Envira.

RESOLVE:

Art. 1º Transferir, temporariamente, a Chefia do Poder Executivo Municipal ao Vice-Prefeito **JAMES PINHEIRO DE FRANÇA**, no período de 10 a 22 de março de 2026, em decorrência de viagem oficial do Prefeito com destino a Capital do Estado do Amazonas, Manaus.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, cessando automaticamente com o retorno do Prefeito.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Envira-AM, 09 de março de 2026.

IVON RATES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Nicélia Páscoa Bezerra
Código Identificador:35F49007

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 055, DE 10 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre a autorização e concessão de diárias administrativas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA EM EXERCICIO, **JAMES PINHEIRO DE FRANÇA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 453/2025 de 02/09/2025 que dispõe sobre a revisão dos valores das diárias concedidas aos agentes políticos, agentes públicos, servidores e colaboradores no âmbito do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO o MEMO SMF/GS Nº 004/2026 de 10 de março de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o servidor Marlindo da Costa Mendes, Secretário Municipal de Finanças, a viajar a cidade de Manaus/AM, no período de 13/03 a 31/03/2026 com a finalidade de tratar assuntos administrativos de interesse do Município.

Art. 2º CONCEDER ao servidor em tela o pagamento de 19 (dezenove) diárias, conforme estabelecido pela legislação vigente, na forma do anexo único da Lei Municipal nº 453/2025.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Envira-Am, 10 de março de 2026.

JAMES PINHEIRO DE FRANÇA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Maria Nicélia Páscoa Bezerra
Código Identificador:D467969A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE FONTE BOA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO N° 024/2025, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO AMAZONAS, NO DIA 20/03/2025, Nº 3822, CÓDIGO IDENTIFICADOR: MVCCEFUIW.

Onde se lê:

Dotação Orçamentária: Projeto atividade: 2.033.4.122.11 – Manutenção da Representação do Município – Programa de Apoio Administrativo, Natureza da Despesa: 33.90.39 – Serviço de Terceiros, Fonte: 1500.

Leia-se:

Dotação Orçamentária: 030201 – Fundo Municipal de Saúde, Projeto atividade: 10.122.0011.2.016 – Manutenção da Secretaria de Saúde, Natureza da Despesa: 33.90.39 – Serviço de Terceiros, Fonte: 1500.

FONTE BOA - AM, 02 DE MAIO DE 2025.

LÁZARO DE ARAÚJO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Luiz Cézar Corrêa Junior
Código Identificador:0EA5E433

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 012/2026

Contrato n° 012/2026**. Contratante:** Município de Fonte Boa. **Contratada:** AMAZONAS COMÉRCIO VAREJISTA DE ACESSORIOS MILITARES LTDA **CNPJ N°** 11.588.322/0001-10 **Objeto** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FARDAMENTOS E EQUIPAMENTOS PARA A GUARDA MUNICIPAL DE FONTE BOA/AM **BOA/AM**. Valor Global: R$ 38.490,00 (trinta e oito mil quatrocentos e noventa reais). **Vigência:** 90 dias. **Dotação Orçamentária:** Gestão/Unidade: 020214.Fonte de Recursos: Emenda Especial n° 202540680006.Programa de Trabalho: 06.181.0021.2050 manutenção da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Mobilização Urbana. Elemento de Despesa: 449052 equipamentos e material permanente. Nota de Empenho: empenho original 2025NE004427. **Fundamentação legal:** artigo 28, inciso I, da Lei Federal 14.133/2021.

LÁZARO DE ARAÚJO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Luiz Cézar Corrêa Junior
Código Identificador:1F85B78E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 023/2025

Tipo: Dispensa de licitação emergencial n° 007/2025
Contrato n° 023/2025**.**
Assinatura: 13 de março de 2025.
Contratante: Prefeitura Municipal de Fonte Boa.
Contratada: M N LISBOA LTDA, CNPJ N° 34.745.683/0001-28.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SERVIÇO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, **EM CARATER EMERGENCIAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE FONTE BOA/AM.**
Vigência: 45 dias (quarenta e cinco dias).
Dotação Orçamentária: Projeto atividade: 02.005.2.013.12.361.62 – Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental – Qualidade do Ensino Fundamental, Natureza da Despesa: 33.90.39 – Serviço de Terceiros, Fonte: 1500. **Fundamentação legal:** artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Emergencial n° 015/2025.

FONTE BOA - AM, 13 DE MARÇO DE 2025.

LÁZARO DE ARAÚJO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Luiz Cézar Corrêa Junior
Código Identificador:99567A94

GABINETE DO PREFEITO
ATO ADMINISTRATIVO 001/2026

ATO ADMINISTRATIVO DECLARATÓRIO Nº 001/2026

DECLARA O ENCERRAMENTO DE VÍNCULO FUNCIONAL E PREVIDENCIÁRIO DE FATO JUNTO AO RGPS/INSS, EXCLUSIVAMENTE PARA FINS DE AVERBAÇÃO PREVIDENCIÁRIA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FONTE BOA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, II, da Constituição Federal, que exige aprovação em concurso público para investidura em cargo efetivo;
CONSIDERANDO o art. 40 da Constituição Federal;
CONSIDERANDO que, antes da exigência constitucional do concurso público, eram comuns vínculos funcionais precários no âmbito municipal;
CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) exerceu atividades junto ao Município de Fonte Boa mediante portarias de nomeação, sem vínculo efetivo;
CONSIDERANDO que em 05 de dezembro de 1997 o(a) servidor(a) ingressou no serviço público mediante aprovação em concurso público;
CONSIDERANDO a necessidade de regularização previdenciária exclusivamente para fins de averbação junto ao RGPS/INSS;
RESOLVE:
Art. 1º Declarar que o(a) servidor(a) **EDNA AVELINO GOMES**, CPF nº **241.095.252-68**, exerceu vínculo funcional precário junto ao Município de Fonte Boa no período de **11/02/1983 a 04/12/1997**, vinculado ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

Art. 2º Declarar que referido vínculo encerrou-se automaticamente de fato em 05 de dezembro de 1997, em razão da posse em cargo efetivo mediante concurso público.

Art. 3º O presente ato possui natureza exclusivamente declaratória, não constituindo exoneração retroativa, nem gerando efeitos financeiros, funcionais ou disciplinares.

Art. 4º Este ato destina-se exclusivamente à instrução de Certidão de Tempo de Contribuição (CTC/DTC) e demais procedimentos de averbação previdenciária perante o INSS.

Art. 5º Publique-se e junte-se aos assentamentos funcionais.
Fonte Boa, 27 de fevereiro de 2026.

LÁZARO ARAÚJO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal de Fonte Boa

Publicado por:
Ronyelly Rocha Pereira
Código Identificador:C99A9A59

GABINETE DO PREFEITO
ATO ADMINISTRATIVO 002/2026

ATO ADMINISTRATIVO DECLARATÓRIO Nº 002/2026

DECLARA O ENCERRAMENTO DE VÍNCULO FUNCIONAL E PREVIDENCIÁRIO DE FATO JUNTO AO RGPS/INSS, EXCLUSIVAMENTE PARA FINS DE AVERBAÇÃO PREVIDENCIÁRIA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FONTE BOA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, II, da Constituição Federal, que exige aprovação em concurso público para investidura em cargo efetivo;
CONSIDERANDO o art. 40 da Constituição Federal;
CONSIDERANDO que, antes da exigência constitucional do concurso público, eram comuns vínculos funcionais precários no âmbito municipal;
CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) exerceu atividades junto ao Município de Fonte Boa mediante portarias de nomeação, sem vínculo efetivo;
CONSIDERANDO que em 05 de dezembro de 1997 o(a) servidor(a) ingressou no serviço público mediante aprovação em concurso público;
CONSIDERANDO a necessidade de regularização previdenciária exclusivamente para fins de averbação junto ao RGPS/INSS;
RESOLVE:
Art. 1º Declarar que o(a) servidor(a) **ANA MARGARETH AURORA FERREIRA**, CPF nº **343.166.712-00**, exerceu vínculo funcional precário junto ao Município de Fonte Boa no período de **18/06/1990 a 04/12/1997**, vinculado ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

Art. 2º Declarar que referido vínculo encerrou-se automaticamente de fato em 05 de dezembro de 1997, em razão da posse em cargo efetivo mediante concurso público.

Art. 3º O presente ato possui natureza exclusivamente declaratória, não constituindo exoneração retroativa, nem gerando efeitos financeiros, funcionais ou disciplinares.

Art. 4º Este ato destina-se exclusivamente à instrução de Certidão de Tempo de Contribuição (CTC/DTC) e demais procedimentos de averbação previdenciária perante o INSS.

Art. 5º Publique-se e junte-se aos assentamentos funcionais.
Fonte Boa, 27 de fevereiro de 2026.

LÁZARO ARAÚJO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal de Fonte Boa

Publicado por:
Ronyelly Rocha Pereira
Código Identificador:B1B4E2CB

GABINETE DO PREFEITO
ATO ADMINISTRATIVO 003/2026

ATO ADMINISTRATIVO DECLARATÓRIO Nº 003/2026

DECLARA O ENCERRAMENTO DE VÍNCULO FUNCIONAL E PREVIDENCIÁRIO DE FATO JUNTO AO RGPS/INSS, EXCLUSIVAMENTE PARA FINS DE AVERBAÇÃO PREVIDENCIÁRIA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FONTE BOA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, II, da Constituição Federal, que exige aprovação em concurso público para investidura em cargo efetivo;
CONSIDERANDO o art. 40 da Constituição Federal;
CONSIDERANDO que, antes da exigência constitucional do concurso público, eram comuns vínculos funcionais precários no âmbito municipal;
CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) exerceu atividades junto ao Município de Fonte Boa mediante portarias de nomeação, sem vínculo efetivo;
CONSIDERANDO que em 05 de dezembro de 1997 o(a) servidor(a) ingressou no serviço público mediante aprovação em concurso público;
CONSIDERANDO a necessidade de regularização previdenciária exclusivamente para fins de averbação junto ao RGPS/INSS;
RESOLVE:
Art. 1º Declarar que o(a) servidor(a) **RAIMUNDA SANTANA FERREIRA**, CPF nº **384.337.882-72**, exerceu vínculo funcional precário junto ao Município de Fonte Boa no período de **03/02/1989 a 04/12/1997**, vinculado ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

Art. 2º Declarar que referido vínculo encerrou-se automaticamente de fato em 05 de dezembro de 1997, em razão da posse em cargo efetivo mediante concurso público.

Art. 3º O presente ato possui natureza exclusivamente declaratória, não constituindo exoneração retroativa, nem gerando efeitos financeiros, funcionais ou disciplinares.

Art. 4º Este ato destina-se exclusivamente à instrução de Certidão de Tempo de Contribuição (CTC/DTC) e demais procedimentos de averbação previdenciária perante o INSS.

Art. 5º Publique-se e junte-se aos assentamentos funcionais.
Fonte Boa, 27 de fevereiro de 2026.

LÁZARO ARAÚJO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal de Fonte Boa

Publicado por:
Ronyelly Rocha Pereira
Código Identificador:11E14343

GABINETE DO PREFEITO
ATO ADMINISTRATIVO 004/2026

ATO ADMINISTRATIVO DECLARATÓRIO Nº _004/2026

DECLARA O ENCERRAMENTO DE VÍNCULO FUNCIONAL E PREVIDENCIÁRIO DE FATO JUNTO AO RGPS/INSS, EXCLUSIVAMENTE PARA FINS DE AVERBAÇÃO PREVIDENCIÁRIA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FONTE BOA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, II, da Constituição Federal, que exige aprovação em concurso público para investidura em cargo efetivo;
CONSIDERANDO o art. 40 da Constituição Federal;
CONSIDERANDO que, antes da exigência constitucional do concurso público, eram comuns vínculos funcionais precários no âmbito municipal;
CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) exerceu atividades junto ao Município de Fonte Boa mediante portarias de nomeação, sem vínculo efetivo;
CONSIDERANDO que em 05 de dezembro de 1997 o(a) servidor(a) ingressou no serviço público mediante aprovação em concurso público;
CONSIDERANDO a necessidade de regularização previdenciária exclusivamente para fins de averbação junto ao RGPS/INSS;
RESOLVE:
Art. 1º Declarar que o(a) servidor(a) **RAIMUNDO DUTRA SEVERO**, CPF nº **272.772.242-72**, exerceu vínculo funcional precário junto ao Município de Fonte Boa no período de **06/01/1986 a 04/12/1997**, vinculado ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

Art. 2º Declarar que referido vínculo encerrou-se automaticamente de fato em 05 de dezembro de 1997, em razão da posse em cargo efetivo mediante concurso público.

Art. 3º O presente ato possui natureza exclusivamente declaratória, não constituindo exoneração retroativa, nem gerando efeitos financeiros, funcionais ou disciplinares.

Art. 4º Este ato destina-se exclusivamente à instrução de Certidão de Tempo de Contribuição (CTC/DTC) e demais procedimentos de averbação previdenciária perante o INSS.

Art. 5º Publique-se e junte-se aos assentamentos funcionais.
Fonte Boa, 27 de fevereiro de 2026.

LÁZARO ARAÚJO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal de Fonte Boa

Publicado por:
Ronyelly Rocha Pereira
Código Identificador:1BBB0614

GABINETE DO PREFEITO
ATO ADMINISTRATIVO 005/2026

ATO ADMINISTRATIVO DECLARATÓRIO Nº _005/2026

DECLARA O ENCERRAMENTO DE VÍNCULO FUNCIONAL E PREVIDENCIÁRIO DE FATO JUNTO AO RGPS/INSS, EXCLUSIVAMENTE PARA FINS DE AVERBAÇÃO PREVIDENCIÁRIA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FONTE BOA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, II, da Constituição Federal, que exige aprovação em concurso público para investidura em cargo efetivo;
CONSIDERANDO o art. 40 da Constituição Federal;
CONSIDERANDO que, antes da exigência constitucional do concurso público, eram comuns vínculos funcionais precários no âmbito municipal;
CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) exerceu atividades junto ao Município de Fonte Boa mediante portarias de nomeação, sem vínculo efetivo;
CONSIDERANDO que em 05 de dezembro de 1997 o(a) servidor(a) ingressou no serviço público mediante aprovação em concurso público;
CONSIDERANDO a necessidade de regularização previdenciária exclusivamente para fins de averbação junto ao RGPS/INSS;
RESOLVE:
Art. 1º Declarar que o(a) servidor(a) **DELITA DE AQUINO**, CPF nº **049.937.722-20**, exerceu vínculo funcional precário junto ao Município de Fonte Boa no período de **15/07/1983 a 04/12/1997**, vinculado ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

Art. 2º Declarar que referido vínculo encerrou-se automaticamente de fato em 05 de dezembro de 1997, em razão da posse em cargo efetivo mediante concurso público.

Art. 3º O presente ato possui natureza exclusivamente declaratória, não constituindo exoneração retroativa, nem gerando efeitos financeiros, funcionais ou disciplinares.

Art. 4º Este ato destina-se exclusivamente à instrução de Certidão de Tempo de Contribuição (CTC/DTC) e demais procedimentos de averbação previdenciária perante o INSS.

Art. 5º Publique-se e junte-se aos assentamentos funcionais.
Fonte Boa, 27 de fevereiro de 2026.

LÁZARO ARAÚJO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal de Fonte Boa

Publicado por:
Ronyelly Rocha Pereira
Código Identificador:C1469AEE

GABINETE DO PREFEITO
ATO ADMINISTRATIVO 006/2026

ATO ADMINISTRATIVO DECLARATÓRIO Nº _006/2026

DECLARA O ENCERRAMENTO DE VÍNCULO FUNCIONAL E PREVIDENCIÁRIO DE FATO JUNTO AO RGPS/INSS, EXCLUSIVAMENTE PARA FINS DE AVERBAÇÃO PREVIDENCIÁRIA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FONTE BOA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, II, da Constituição Federal, que exige aprovação em concurso público para investidura em cargo efetivo;
CONSIDERANDO o art. 40 da Constituição Federal;
CONSIDERANDO que, antes da exigência constitucional do concurso público, eram comuns vínculos funcionais precários no âmbito municipal;
CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) exerceu atividades junto ao Município de Fonte Boa mediante portarias de nomeação, sem vínculo efetivo;
CONSIDERANDO que em 05 de dezembro de 1997 o(a) servidor(a) ingressou no serviço público mediante aprovação em concurso público;
CONSIDERANDO a necessidade de regularização previdenciária exclusivamente para fins de averbação junto ao RGPS/INSS;
RESOLVE:
Art. 1º Declarar que o(a) servidor(a) **RAIMUNDO DE OLIVEIRA PAES**, CPF nº **345.046.302-06**, exerceu vínculo funcional precário junto ao Município de Fonte Boa no período de **02/04/1992 a 04/12/1997**, vinculado ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

Art. 2º Declarar que referido vínculo encerrou-se automaticamente de fato em 05 de dezembro de 1997, em razão da posse em cargo efetivo mediante concurso público.

Art. 3º O presente ato possui natureza exclusivamente declaratória, não constituindo exoneração retroativa, nem gerando efeitos financeiros, funcionais ou disciplinares.

Art. 4º Este ato destina-se exclusivamente à instrução de Certidão de Tempo de Contribuição (CTC/DTC) e demais procedimentos de averbação previdenciária perante o INSS.

Art. 5º Publique-se e junte-se aos assentamentos funcionais.
Fonte Boa, 27 de fevereiro de 2026.

LÁZARO ARAÚJO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal de Fonte Boa

Publicado por:
Ronyelly Rocha Pereira
Código Identificador:A5DD0E31

GABINETE DO PREFEITO
ATO ADMINISTRATIVO 007/2026

ATO ADMINISTRATIVO DECLARATÓRIO Nº _007/2026

DECLARA O ENCERRAMENTO DE VÍNCULO FUNCIONAL E PREVIDENCIÁRIO DE FATO JUNTO AO RGPS/INSS, EXCLUSIVAMENTE PARA FINS DE AVERBAÇÃO PREVIDENCIÁRIA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FONTE BOA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, II, da Constituição Federal, que exige aprovação em concurso público para investidura em cargo efetivo;
CONSIDERANDO o art. 40 da Constituição Federal;
CONSIDERANDO que, antes da exigência constitucional do concurso público, eram comuns vínculos funcionais precários no âmbito municipal;
CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) exerceu atividades junto ao Município de Fonte Boa mediante portarias de nomeação, sem vínculo efetivo;
CONSIDERANDO que em 05 de dezembro de 1997 o(a) servidor(a) ingressou no serviço público mediante aprovação em concurso público;
CONSIDERANDO a necessidade de regularização previdenciária exclusivamente para fins de averbação junto ao RGPS/INSS;
RESOLVE:
Art. 1º Declarar que o(a) servidor(a) **MALIETE RODRIGUES BISPO**, CPF nº **603.779.092-20**, exerceu vínculo funcional precário junto ao Município de Fonte Boa no período de **15/06/1990 a 04/12/1997**, vinculado ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

Art. 2º Declarar que referido vínculo encerrou-se automaticamente de fato em 05 de dezembro de 1997, em razão da posse em cargo efetivo mediante concurso público.

Art. 3º O presente ato possui natureza exclusivamente declaratória, não constituindo exoneração retroativa, nem gerando efeitos financeiros, funcionais ou disciplinares.

Art. 4º Este ato destina-se exclusivamente à instrução de Certidão de Tempo de Contribuição (CTC/DTC) e demais procedimentos de averbação previdenciária perante o INSS.

Art. 5º Publique-se e junte-se aos assentamentos funcionais.
Fonte Boa, 27 de fevereiro de 2026.

LÁZARO ARAÚJO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal de Fonte Boa

Publicado por:
Ronyelly Rocha Pereira
Código Identificador:BE9928D3

GABINETE DO PREFEITO
ATO ADMINISTRATIVO 008/2026

ATO ADMINISTRATIVO DECLARATÓRIO Nº _008/2026

DECLARA O ENCERRAMENTO DE VÍNCULO FUNCIONAL E PREVIDENCIÁRIO DE FATO JUNTO AO RGPS/INSS, EXCLUSIVAMENTE PARA FINS DE AVERBAÇÃO PREVIDENCIÁRIA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FONTE BOA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, II, da Constituição Federal, que exige aprovação em concurso público para investidura em cargo efetivo;

CONSIDERANDO o art. 40 da Constituição Federal;
CONSIDERANDO que, antes da exigência constitucional do concurso público, eram comuns vínculos funcionais precários no âmbito municipal;
CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) exerceu atividades junto ao Município de Fonte Boa mediante portarias de nomeação, sem vínculo efetivo;
CONSIDERANDO que em 05 de dezembro de 1997 o(a) servidor(a) ingressou no serviço público mediante aprovação em concurso público;
CONSIDERANDO a necessidade de regularização previdenciária exclusivamente para fins de averbação junto ao RGPS/INSS;
RESOLVE:
Art. 1º Declarar que o(a) servidor(a) **LUZINETE GOMES MARTINS**, CPF nº **345.051.212-91**, exerceu vínculo funcional precário junto ao Município de Fonte Boa no período de **05/01/1990 a 04/12/1997**, vinculado ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

Art. 2º Declarar que referido vínculo encerrou-se automaticamente de fato em 05 de dezembro de 1997, em razão da posse em cargo efetivo mediante concurso público.

Art. 3º O presente ato possui natureza exclusivamente declaratória, não constituindo exoneração retroativa, nem gerando efeitos financeiros, funcionais ou disciplinares.

Art. 4º Este ato destina-se exclusivamente à instrução de Certidão de Tempo de Contribuição (CTC/DTC) e demais procedimentos de averbação previdenciária perante o INSS.

Art. 5º Publique-se e junte-se aos assentamentos funcionais.
Fonte Boa, 27 de fevereiro de 2026.

LÁZARO ARAÚJO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal de Fonte Boa

Publicado por:
Ronyelly Rocha Pereira
Código Identificador:A3881007

GABINETE DO PREFEITO
ATO ADMINISTRATIVO 009/2026

ATO ADMINISTRATIVO DECLARATÓRIO Nº _009/2026

DECLARA O ENCERRAMENTO DE VÍNCULO FUNCIONAL E PREVIDENCIÁRIO DE FATO JUNTO AO RGPS/INSS, EXCLUSIVAMENTE PARA FINS DE AVERBAÇÃO PREVIDENCIÁRIA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FONTE BOA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, II, da Constituição Federal, que exige aprovação em concurso público para investidura em cargo efetivo;
CONSIDERANDO o art. 40 da Constituição Federal;
CONSIDERANDO que, antes da exigência constitucional do concurso público, eram comuns vínculos funcionais precários no âmbito municipal;
CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) exerceu atividades junto ao Município de Fonte Boa mediante portarias de nomeação, sem vínculo efetivo;
CONSIDERANDO que em 05 de dezembro de 1997 o(a) servidor(a) ingressou no serviço público mediante aprovação em concurso público;
CONSIDERANDO a necessidade de regularização previdenciária exclusivamente para fins de averbação junto ao RGPS/INSS;
RESOLVE:
Art. 1º Declarar que o(a) servidor(a) **SHEYLA MARIA DO SOCORRO CATAO DE ARAUJO**, CPF nº **473.489.762-04**, exerceu vínculo funcional precário junto ao Município de Fonte Boa no período de **01/03/1990 a 04/12/1997**, vinculado ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

Art. 2º Declarar que referido vínculo encerrou-se automaticamente de fato em 05 de dezembro de 1997, em razão da posse em cargo efetivo mediante concurso público.

Art. 3º O presente ato possui natureza exclusivamente declaratória, não constituindo exoneração retroativa, nem gerando efeitos financeiros, funcionais ou disciplinares.

Art. 4º Este ato destina-se exclusivamente à instrução de Certidão de Tempo de Contribuição (CTC/DTC) e demais procedimentos de averbação previdenciária perante o INSS.

Art. 5º Publique-se e junte-se aos assentamentos funcionais.
Fonte Boa, 27 de fevereiro de 2026.

LÁZARO ARAÚJO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal de Fonte Boa

Publicado por:
Ronyelly Rocha Pereira
Código Identificador:BE083ED0

GABINETE DO PREFEITO
ATO ADMINISTRATIVO 010/2026

ATO ADMINISTRATIVO DECLARATÓRIO Nº _010/2026

DECLARA O ENCERRAMENTO DE VÍNCULO FUNCIONAL E PREVIDENCIÁRIO DE FATO JUNTO AO RGPS/INSS, EXCLUSIVAMENTE PARA FINS DE AVERBAÇÃO PREVIDENCIÁRIA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FONTE BOA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, II, da Constituição Federal, que exige aprovação em concurso público para investidura em cargo efetivo;
CONSIDERANDO o art. 40 da Constituição Federal;
CONSIDERANDO que, antes da exigência constitucional do concurso público, eram comuns vínculos funcionais precários no âmbito municipal;
CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) exerceu atividades junto ao Município de Fonte Boa mediante portarias de nomeação, sem vínculo efetivo;
CONSIDERANDO que em 05 de dezembro de 1997 o(a) servidor(a) ingressou no serviço público mediante aprovação em concurso público;
CONSIDERANDO a necessidade de regularização previdenciária exclusivamente para fins de averbação junto ao RGPS/INSS;
RESOLVE:
Art. 1º Declarar que o(a) servidor(a) **MARIA SALES PEREIRA**, CPF nº **405.099.312-00**, exerceu vínculo funcional precário junto ao Município de Fonte Boa no período de **01/06/1990 a 04/12/1997**, vinculado ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

Art. 2º Declarar que referido vínculo encerrou-se automaticamente de fato em 05 de dezembro de 1997, em razão da posse em cargo efetivo mediante concurso público.

Art. 3º O presente ato possui natureza exclusivamente declaratória, não constituindo exoneração retroativa, nem gerando efeitos financeiros, funcionais ou disciplinares.

Art. 4º Este ato destina-se exclusivamente à instrução de Certidão de Tempo de Contribuição (CTC/DTC) e demais procedimentos de averbação previdenciária perante o INSS.

Art. 5º Publique-se e junte-se aos assentamentos funcionais.
Fonte Boa, 27 de fevereiro de 2026.

LÁZARO ARAÚJO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal de Fonte Boa

Publicado por:
Ronyelly Rocha Pereira
Código Identificador:CC9958BB

GABINETE DO PREFEITO
ATO ADMINISTRATIVO 011/2026

ATO ADMINISTRATIVO DECLARATÓRIO Nº _011/2026

DECLARA O ENCERRAMENTO DE VÍNCULO FUNCIONAL E PREVIDENCIÁRIO DE FATO JUNTO AO RGPS/INSS, EXCLUSIVAMENTE PARA FINS DE AVERBAÇÃO PREVIDENCIÁRIA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FONTE BOA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, II, da Constituição Federal, que exige aprovação em concurso público para investidura em cargo efetivo;
CONSIDERANDO o art. 40 da Constituição Federal;
CONSIDERANDO que, antes da exigência constitucional do concurso público, eram comuns vínculos funcionais precários no âmbito municipal;
CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) exerceu atividades junto ao Município de Fonte Boa mediante portarias de nomeação, sem vínculo efetivo;
CONSIDERANDO que em 05 de dezembro de 1997 o(a) servidor(a) ingressou no serviço público mediante aprovação em concurso público;
CONSIDERANDO a necessidade de regularização previdenciária exclusivamente para fins de averbação junto ao RGPS/INSS;
RESOLVE:
Art. 1º Declarar que o(a) servidor(a) **MARIA RITA DA SILVA**, CPF nº **648.697.332-34**, exerceu vínculo funcional precário junto ao Município de Fonte Boa no período de **07/04/1990 a 04/12/1997**, vinculado ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

Art. 2º Declarar que referido vínculo encerrou-se automaticamente de fato em 05 de dezembro de 1997, em razão da posse em cargo efetivo mediante concurso público.

Art. 3º O presente ato possui natureza exclusivamente declaratória, não constituindo exoneração retroativa, nem gerando efeitos financeiros, funcionais ou disciplinares.

Art. 4º Este ato destina-se exclusivamente à instrução de Certidão de Tempo de Contribuição (CTC/DTC) e demais procedimentos de averbação previdenciária perante o INSS.

Art. 5º Publique-se e junte-se aos assentamentos funcionais.
Fonte Boa, 27 de fevereiro de 2026.

LÁZARO ARAÚJO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal de Fonte Boa

Publicado por:
Ronyelly Rocha Pereira
Código Identificador:68F0FB1D

GABINETE DO PREFEITO
ATO ADMINISTRATIVO 012/2026

ATO ADMINISTRATIVO DECLARATÓRIO Nº _012/2026

DECLARA O ENCERRAMENTO DE VÍNCULO FUNCIONAL E PREVIDENCIÁRIO DE FATO JUNTO AO RGPS/INSS, EXCLUSIVAMENTE PARA FINS DE AVERBAÇÃO PREVIDENCIÁRIA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FONTE BOA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, II, da Constituição Federal, que exige aprovação em concurso público para investidura em cargo efetivo;
CONSIDERANDO o art. 40 da Constituição Federal;
CONSIDERANDO que, antes da exigência constitucional do concurso público, eram comuns vínculos funcionais precários no âmbito municipal;
CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) exerceu atividades junto ao Município de Fonte Boa mediante portarias de nomeação, sem vínculo efetivo;
CONSIDERANDO que em 05 de dezembro de 1997 o(a) servidor(a) ingressou no serviço público mediante aprovação em concurso público;
CONSIDERANDO a necessidade de regularização previdenciária exclusivamente para fins de averbação junto ao RGPS/INSS;
RESOLVE:
Art. 1º Declarar que o(a) servidor(a) **DELCILENE DO SOCORRO DA SILVA MACIEL**, CPF nº **314.732.292-00**, exerceu vínculo funcional precário junto ao Município de Fonte Boa no período de **22/07/1991 a 04/12/1997**, vinculado ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

Art. 2º Declarar que referido vínculo encerrou-se automaticamente de fato em 05 de dezembro de 1997, em razão da posse em cargo efetivo mediante concurso público.

Art. 3º O presente ato possui natureza exclusivamente declaratória, não constituindo exoneração retroativa, nem gerando efeitos financeiros, funcionais ou disciplinares.

Art. 4º Este ato destina-se exclusivamente à instrução de Certidão de Tempo de Contribuição (CTC/DTC) e demais procedimentos de averbação previdenciária perante o INSS.

Art. 5º Publique-se e junte-se aos assentamentos funcionais.
Fonte Boa, 27 de fevereiro de 2026.

LÁZARO ARAÚJO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal de Fonte Boa

Publicado por:
Ronyelly Rocha Pereira
Código Identificador:CF511067

GABINETE DO PREFEITO
ATO ADMINISTRATIVO 013/2026

ATO ADMINISTRATIVO DECLARATÓRIO Nº _013/2026

DECLARA O ENCERRAMENTO DE VÍNCULO FUNCIONAL E PREVIDENCIÁRIO DE FATO JUNTO AO RGPS/INSS, EXCLUSIVAMENTE PARA FINS DE AVERBAÇÃO PREVIDENCIÁRIA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FONTE BOA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, II, da Constituição Federal, que exige aprovação em concurso público para investidura em cargo efetivo;
CONSIDERANDO o art. 40 da Constituição Federal;
CONSIDERANDO que, antes da exigência constitucional do concurso público, eram comuns vínculos funcionais precários no âmbito municipal;
CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) exerceu atividades junto ao Município de Fonte Boa mediante portarias de nomeação, sem vínculo efetivo;
CONSIDERANDO que em 05 de dezembro de 1997 o(a) servidor(a) ingressou no serviço público mediante aprovação em concurso público;

CONSIDERANDO a necessidade de regularização previdenciária exclusivamente para fins de averbação junto ao RGPS/INSS;
RESOLVE:
Art. 1º Declarar que o(a) servidor(a) **MARIA ELIANA OLIVEIRA DE PAULA**, CPF nº **119.196.202-49**, exerceu vínculo funcional precário junto ao Município de Fonte Boa no período de **13/10/1979 a 19/06/2006**, vinculado ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

Art. 2º Declarar que referido vínculo encerrou-se automaticamente de fato em 05 de dezembro de 1997, em razão da posse em cargo efetivo mediante concurso público.

Art. 3º O presente ato possui natureza exclusivamente declaratória, não constituindo exoneração retroativa, nem gerando efeitos financeiros, funcionais ou disciplinares.

Art. 4º Este ato destina-se exclusivamente à instrução de Certidão de Tempo de Contribuição (CTC/DTC) e demais procedimentos de averbação previdenciária perante o INSS.

Art. 5º Publique-se e junte-se aos assentamentos funcionais.
Fonte Boa, 27 de fevereiro de 2026.

LÁZARO ARAÚJO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal de Fonte Boa

Publicado por:
Ronyelly Rocha Pereira
Código Identificador:9EEA09E8

GABINETE DO PREFEITO
ATO ADMINISTRATIVO 014/2026

ATO ADMINISTRATIVO DECLARATÓRIO Nº _014/2026

DECLARA O ENCERRAMENTO DE VÍNCULO FUNCIONAL E PREVIDENCIÁRIO DE FATO JUNTO AO RGPS/INSS, EXCLUSIVAMENTE PARA FINS DE AVERBAÇÃO PREVIDENCIÁRIA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FONTE BOA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, II, da Constituição Federal, que exige aprovação em concurso público para investidura em cargo efetivo;
CONSIDERANDO o art. 40 da Constituição Federal;
CONSIDERANDO que, antes da exigência constitucional do concurso público, eram comuns vínculos funcionais precários no âmbito municipal;
CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) exerceu atividades junto ao Município de Fonte Boa mediante portarias de nomeação, sem vínculo efetivo;
CONSIDERANDO que em 05 de dezembro de 1997 o(a) servidor(a) ingressou no serviço público mediante aprovação em concurso público;
CONSIDERANDO a necessidade de regularização previdenciária exclusivamente para fins de averbação junto ao RGPS/INSS;
RESOLVE:
Art. 1º Declarar que o(a) servidor(a) **JUCELIA MARIA COELHO DE SOUZA**, CPF nº **748.738.812-34**, exerceu vínculo funcional precário junto ao Município de Fonte Boa no período de **01/05/1983 a 04/12/1997**, vinculado ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

Art. 2º Declarar que referido vínculo encerrou-se automaticamente de fato em 05 de dezembro de 1997, em razão da posse em cargo efetivo mediante concurso público.

Art. 3º O presente ato possui natureza exclusivamente declaratória, não constituindo exoneração retroativa, nem gerando efeitos financeiros, funcionais ou disciplinares.

Art. 4º Este ato destina-se exclusivamente à instrução de Certidão de Tempo de Contribuição (CTC/DTC) e demais procedimentos de averbação previdenciária perante o INSS.

Art. 5º Publique-se e junte-se aos assentamentos funcionais.
Fonte Boa, 27 de fevereiro de 2026.

LÁZARO ARAÚJO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal de Fonte Boa

Publicado por:
Ronyelly Rocha Pereira
Código Identificador:752F828D

GABINETE DO PREFEITO
ATO ADMINISTRATIVO 015/2026

ATO ADMINISTRATIVO DECLARATÓRIO Nº _015/2026

DECLARA O ENCERRAMENTO DE VÍNCULO FUNCIONAL E PREVIDENCIÁRIO DE FATO JUNTO AO RGPS/INSS, EXCLUSIVAMENTE PARA FINS DE AVERBAÇÃO PREVIDENCIÁRIA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FONTE BOA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, II, da Constituição Federal, que exige aprovação em concurso público para investidura em cargo efetivo;
CONSIDERANDO o art. 40 da Constituição Federal;
CONSIDERANDO que, antes da exigência constitucional do concurso público, eram comuns vínculos funcionais precários no âmbito municipal;
CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) exerceu atividades junto ao Município de Fonte Boa mediante portarias de nomeação, sem vínculo efetivo;
CONSIDERANDO que em 05 de dezembro de 1997 o(a) servidor(a) ingressou no serviço público mediante aprovação em concurso público;
CONSIDERANDO a necessidade de regularização previdenciária exclusivamente para fins de averbação junto ao RGPS/INSS;
RESOLVE:
Art. 1º Declarar que o(a) servidor(a) **MARIA JOSE OLIVEIRA CERQUEIRA**, CPF nº **748.736.952-87**, exerceu vínculo funcional precário junto ao Município de Fonte Boa no período de **01/03/1989 a 04/12/1997**, vinculado ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

Art. 2º Declarar que referido vínculo encerrou-se automaticamente de fato em 05 de dezembro de 1997, em razão da posse em cargo efetivo mediante concurso público.

Art. 3º O presente ato possui natureza exclusivamente declaratória, não constituindo exoneração retroativa, nem gerando efeitos financeiros, funcionais ou disciplinares.

Art. 4º Este ato destina-se exclusivamente à instrução de Certidão de Tempo de Contribuição (CTC/DTC) e demais procedimentos de averbação previdenciária perante o INSS.

Art. 5º Publique-se e junte-se aos assentamentos funcionais.
Fonte Boa, 27 de fevereiro de 2026.

LÁZARO ARAÚJO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal de Fonte Boa

Publicado por:
Ronyelly Rocha Pereira
Código Identificador:1AEB48BE

GABINETE DO PREFEITO
ATO ADMINISTRATIVO 016/2026

ATO ADMINISTRATIVO DECLARATÓRIO Nº _016/2026

DECLARA O ENCERRAMENTO DE VÍNCULO FUNCIONAL E PREVIDENCIÁRIO DE FATO JUNTO AO RGPS/INSS, EXCLUSIVAMENTE PARA FINS DE AVERBAÇÃO PREVIDENCIÁRIA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FONTE BOA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, II, da Constituição Federal, que exige aprovação em concurso público para investidura em cargo efetivo;
CONSIDERANDO o art. 40 da Constituição Federal;
CONSIDERANDO que, antes da exigência constitucional do concurso público, eram comuns vínculos funcionais precários no âmbito municipal;
CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) exerceu atividades junto ao Município de Fonte Boa mediante portarias de nomeação, sem vínculo efetivo;
CONSIDERANDO que em 05 de dezembro de 1997 o(a) servidor(a) ingressou no serviço público mediante aprovação em concurso público;
CONSIDERANDO a necessidade de regularização previdenciária exclusivamente para fins de averbação junto ao RGPS/INSS;
RESOLVE:
Art. 1º Declarar que o(a) servidor(a) **MARIA DINAMERI SALES PEREIRA**, CPF nº **744.198.622-20**, exerceu vínculo funcional precário junto ao Município de Fonte Boa no período de **07/05/1984 a 04/12/1997**, vinculado ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

Art. 2º Declarar que referido vínculo encerrou-se automaticamente de fato em 05 de dezembro de 1997, em razão da posse em cargo efetivo mediante concurso público.

Art. 3º O presente ato possui natureza exclusivamente declaratória, não constituindo exoneração retroativa, nem gerando efeitos financeiros, funcionais ou disciplinares.

Art. 4º Este ato destina-se exclusivamente à instrução de Certidão de Tempo de Contribuição (CTC/DTC) e demais procedimentos de averbação previdenciária perante o INSS.

Art. 5º Publique-se e junte-se aos assentamentos funcionais.
Fonte Boa, 27 de fevereiro de 2026.

LÁZARO ARAÚJO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal de Fonte Boa

Publicado por:
Ronyelly Rocha Pereira
Código Identificador:05C30E6E

GABINETE DO PREFEITO
ATO ADMINISTRATIVO 017/2026

ATO ADMINISTRATIVO DECLARATÓRIO Nº _017/2026

DECLARA O ENCERRAMENTO DE VÍNCULO FUNCIONAL E PREVIDENCIÁRIO DE FATO JUNTO AO RGPS/INSS, EXCLUSIVAMENTE PARA FINS DE AVERBAÇÃO PREVIDENCIÁRIA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FONTE BOA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, II, da Constituição Federal, que exige aprovação em concurso público para investidura em cargo efetivo;
CONSIDERANDO o art. 40 da Constituição Federal;
CONSIDERANDO que, antes da exigência constitucional do concurso público, eram comuns vínculos funcionais precários no âmbito municipal;
CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) exerceu atividades junto ao Município de Fonte Boa mediante portarias de nomeação, sem vínculo efetivo;
CONSIDERANDO que em 05 de dezembro de 1997 o(a) servidor(a) ingressou no serviço público mediante aprovação em concurso público;
CONSIDERANDO a necessidade de regularização previdenciária exclusivamente para fins de averbação junto ao RGPS/INSS;
RESOLVE:
Art. 1º Declarar que o(a) servidor(a) **LIGIER CARVALHO DA SILVA**, CPF nº **347.859.902-44**, exerceu vínculo funcional precário junto ao Município de Fonte Boa no período de **01/01/1994 a 04/12/1997**, vinculado ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

Art. 2º Declarar que referido vínculo encerrou-se automaticamente de fato em 05 de dezembro de 1997, em razão da posse em cargo efetivo mediante concurso público.

Art. 3º O presente ato possui natureza exclusivamente declaratória, não constituindo exoneração retroativa, nem gerando efeitos financeiros, funcionais ou disciplinares.

Art. 4º Este ato destina-se exclusivamente à instrução de Certidão de Tempo de Contribuição (CTC/DTC) e demais procedimentos de averbação previdenciária perante o INSS.

Art. 5º Publique-se e junte-se aos assentamentos funcionais.
Fonte Boa, 27 de fevereiro de 2026.

LÁZARO ARAÚJO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal de Fonte Boa

Publicado por:
Ronyelly Rocha Pereira
Código Identificador:B28DEB34

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
MEMORANDO 001/2026 GSEMSA

MEMORANDO CIRCULAR Nº. 0001/2026-SEMSA
Direção do Hospital Municipal Manoel Paes de Lemos

Fonte Boa - AM, 09 de março de 2026.

ASSUNTO: Utilização do refeitório pelos colaboradores.

Senhores(as),

Cumprimentando-os cordialmente, informamos que, em virtude da implantação do refeitório destinado aos colaboradores do Hospital Municipal Manoel Paes de Lemos, fica estabelecido que as refeições deverão ser realizadas exclusivamente neste espaço.

A medida tem como objetivo garantir melhores condições de higiene, organização e biossegurança no ambiente hospitalar, evitando a realização de refeições nos setores assistenciais, administrativos e demais áreas de trabalho da unidade.

Dessa forma, solicitamos a colaboração de todos os servidores e colaboradores para que não realizem refeições nos setores, utilizando o refeitório como local apropriado para alimentação.

Ressaltamos ainda que as chefias de cada setor deverão orientar suas equipes quanto ao cumprimento desta determinação, contribuindo para a manutenção de um ambiente hospitalar adequado e seguro para profissionais e pacientes.

Contamos com a compreensão e colaboração de todos.

Atenciosamente,

LENARTE MUSTAFFA PAES DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Saude
Port. 003/2025 –GPMFB

Publicado por:
Ronyelly Rocha Pereira
Código Identificador:83373F09

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 036/2026 GSEMSA

PORTARIA Nº 0036/2026 – SEMSA

Dispõe sobre a utilização do refeitório do Hospital Municipal Manoel Paes de Lemos pelos colaboradores e estabelece normas para realização de refeições no ambiente hospitalar.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FONTE BOA, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a necessidade de organização dos ambientes de trabalho nas unidades de saúde;
CONSIDERANDO as normas de biossegurança, higiene e controle sanitário em ambientes hospitalares;
CONSIDERANDO a implantação do refeitório destinado aos colaboradores do Hospital Municipal Manoel Paes de Lemos;
RESOLVE:
Art. 1º Determinar que as refeições dos colaboradores do Hospital Municipal Manoel Paes de Lemos sejam realizadas exclusivamente no refeitório da unidade.
Art. 2º Fica proibida a realização de refeições nos setores assistenciais, administrativos, corredores, postos de enfermagem, consultórios, salas de procedimento ou qualquer outro ambiente de trabalho do hospital.
Art. 3º O refeitório foi implantado com a finalidade de proporcionar ambiente adequado, higiênico e organizado para alimentação dos colaboradores, contribuindo para a melhoria das condições de trabalho e prevenção de riscos sanitários.
Art. 4º As chefias imediatas de cada setor ficam responsáveis por orientar e fiscalizar o cumprimento desta Portaria junto às suas equipes.
Art. 5º Situações excepcionais relacionadas a plantões ou assistência direta ao paciente deverão ser avaliadas pela chefia imediata, garantindo a continuidade do atendimento sem prejuízo às normas sanitárias.
Art. 6º O descumprimento desta Portaria poderá implicar em medidas administrativas cabíveis, conforme normas internas da instituição.
Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fonte Boa – AM, 09 de março de 2026.

Atenciosamente

LENARTE MUSTAFFA PAES DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Saude
Port. 003/2025 - GPMFB

Publicado por:
Ronyelly Rocha Pereira
Código Identificador:E449CA04

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE GUAJARÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AVISO DE PRORROGAÇÃO DA CHAMADA PUBLICA Nº 001/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2026

AVISO DE PRORROGAÇÃO DA CHAMADA PUBLICA Nº 001/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2026
A Prefeitura Municipal de Guajara torna público aos interessados que a CHAMADA PUBLICA nº 001/2026, de acordo com o disposto no art. 6º da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, no art. 14 da Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, na Resolução/CD/FNDE nº 38, de 16 de julho de 2009, e demais normas que regem a matéria.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE GUAJARA PARA O ANO LETIVO DE 2026, fica **PRORROGADA** para o recebimento de documentos e projeto de venda até às 09h00 do dia 20/03/2026, tendo em vista que até a presente data não houve apresentação de documentos e projetos de vendas. As propostas e projeto de vendas deverão ser encaminhadas para: E-mail da Comissão de Contratação (licitacaoguajara01@gmail.com), OU ENTREGUE NO SETOR RESPONSAVEL CONFORME ENDEREÇO ABAIXO.
EDITAL E ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS DISPONÍVEL: endereço eletrônico licitacaoguajara01@gmail.com, ou baixado no site https://guajara.am.gov.br.
INFORMAÇÕES: E-mail: licitacaoguajara01@gmail.com. Na Sala da Comissão de Contratação, localizada na Rua Turíbio de Oliveira, s/nº., Centro, Guajará/AM.

Guajara-Am., 11 de março de 2026.

DILENA RODRIGUES DE PAULA
Agente Contratação

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador:FCEE186B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 83/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 82/2025 CONCORRENCIA: 04/2025

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 83/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°82/2025
CONCORRENCIA:04/2025

CONTRATANTE: PREF. MUN. DE GUAJARÁ/AM, CNPJ: 22.812.242/0001-12
CONTRATADO: NORTE E SUL CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 07.799.868/0001-42

OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE CONTRATO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA RURAL (MISTA) LOCALIZAÇÃO: COMUNIDADE LAGOINHA – GUAJARÁ/AM, ÁREA TOTAL PREVISTA: 361,79 M² (25,30 M X 14,30 M) ESTRUTURA: PREDOMINANTEMENTE EM MADEIRA, COM EXCEÇÃO DOS BANHEIROS EM ALVENARIA NO MUNICIPIO DE GUAJARÁ-AM, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PROJETO BÁSICO E SEUS ANEXOS.
PRAZO E VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, contados do dia 4 de fevereiro de 2026, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento, encerrando-se em 04 de abril 2026.

SEC. DE EDUCAÇÃO – VAAT
DETALHAMENTO: 02.08.12.361.32.1004.449051.542
Órgão 02 – Poder Executivo
Unidade 08 – Sec. Mun. De Educação - SEMED
Função: 12 – Educação
Subfunção: 361– Ensino Fundamental
Programa: 32 – Qualidade do ensino Fundamental
Projeto/Atividade: 1.004 – Construção, Ampliação E/Ou Reforma de Escolas
Elemento: 449051 – Obras e Instalações
Recurso: 1.542.0000

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA:03 de fevereiro de 2026.

ADAILDO DA COSTA MELO FILHO
Prefeito Municipal, de Guajará-AM

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador:993AE0C5

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 449/2022

1. ESPÉCIE E DATA: Quarto Termo Aditivo**,** celebrado em 04/03/2026, ao Contrato de Prestação de Serviços n° 14/2022, celebrado em 15/03/2022.

2. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo, referente a Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Transporte Escolar Fluvial e Terrestre, destinados ao atendimento dos alunos da Rede Municipal de Ensino, sendo área urbana, rural e indígena, referente aos itens 01, 02, 03, 05 e 06, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

3. CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Humaitá-AM (CNPJ N° 04.465.209/0001-81).

4. CONTRATADA: J. C. A. DE OLIVEIRA E CIA LTDA (CNPJ N° 07.327.197/0001-17).

5. PRAZO: Fica o contrato aditivado por mais 12 (doze) meses, a contar de 15 de março de 2026 e encerrando em 14 de março de 2027.

6. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no instrumento de contrato original e seus aditivos, que não colidirem com as constantes do presente aditamento.

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Aditivo decorre do permissivo legal contido no art. 57, II, c/c § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:5C9AB56F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 449/2022

1. ESPÉCIE E DATA: Quarto Termo Aditivo**,** celebrado em 04/03/2026, ao Contrato de Prestação de Serviços n° 15/2022, celebrado em 15/03/2022.

2. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo, referente a Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Transporte Escolar Fluvial e Terrestre, destinados ao atendimento dos alunos da Rede Municipal de Ensino, sendo área urbana, rural e indígena, referente ao item 07, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

3. CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Humaitá-AM (CNPJ N° 04.465.209/0001-81).

4. CONTRATADA: DAURI FERNANDES DOS SANTOS (CNPJ N° 15.359.776/0001-70).

5. PRAZO: Fica o contrato aditivado por mais 12 (doze) meses, a contar de 15 de março de 2026 e encerrando em 14 de março de 2027.

6. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no instrumento de contrato original e seus aditivos, que não colidirem com as constantes do presente aditamento.

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Aditivo decorre do permissivo legal contido no art. 57, II, c/c § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:C688C29A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 449/2022

1. ESPÉCIE E DATA: Quarto Termo Aditivo**,** celebrado em 04/03/2026, ao Contrato de Prestação de Serviços n° 16/2022, celebrado em 15/03/2022.

2. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo, referente a Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Transporte Escolar Fluvial e Terrestre, destinados ao atendimento dos alunos da Rede Municipal de Ensino, sendo área urbana, rural e indígena, referente ao item 04, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

3. CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Humaitá-AM (CNPJ N° 04.465.209/0001-81).

4. CONTRATADA: PAULO ALBERTO CARVALHO GOMES - SERVIÇOS (CNPJ N° 30.733.461/0001-34).

5. PRAZO: Fica o contrato aditivado por mais 12 (doze) meses, a contar de 15 de março de 2026 e encerrando em 14 de março de 2027.

6. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no instrumento de contrato original e seus aditivos, que não colidirem com as constantes do presente aditamento.

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Aditivo decorre do permissivo legal contido no art. 57, II, c/c § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:640452CB

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1989/2021

1. ESPÉCIE E DATA: Sexto Termo Aditivo, celebrado em 03/02/2026, ao Contrato de Prestação de Serviços n° 36/2021, celebrado em 19/10/2021.

2. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Transporte Escolar Fluvial e Terrestre, destinados ao atendimento dos alunos da Rede Municipal de Ensino, sendo área urbana, rural e indígena, referente a rota nº 1, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Educação - SEMED.
3. CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE HUMAITÁ-AM (CNPJ N° 04.465.209/0001-81).

4. CONTRATADA: D CAÇÃO BRASIL - EIRELI (CNPJ N° 11.840.223/0001-83).

5. VALOR: O valor acrescido no contrato pactuado entre as partes, em razão deste Aditivo, é de R$ 12.480,00 (Doze Mil, Quatrocentos e Oitenta Reais), equivalente a 16% (Dezesseis Pontos Percentuais Inteiros).

6. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no instrumento de contrato original e seus aditivos, que não colidirem com as constantes do presente aditamento.

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Aditivo decorre do permissivo legal contido no Art. 65, alínea b, § 1º da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:783BDBF6

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1989/2021

1. ESPÉCIE E DATA: Sexto Termo Aditivo, celebrado em 03/02/2026, ao Contrato de Prestação de Serviços n° 35/2021, celebrado em 19/10/2021.

2. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Transporte Escolar Fluvial e Terrestre, destinados ao atendimento dos alunos da Rede Municipal de Ensino, sendo área urbana, rural e indígena, referente a rota nº 27, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

3. CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE HUMAITÁ-AM (CNPJ N° 04.465.209/0001-81).

4. CONTRATADA: M J MORAES ROSAS – NAVEGAÇÕES - ME (CNPJ N° 11.055.204/0001-46).

5. VALOR: O valor acrescido no contrato pactuado entre as partes, em razão deste Aditivo, é de R$ 5.588,00 (Cinco Mil, Quinhentos e Oitenta e Oito Reais), equivalente a 20% (Vinte Pontos Percentuais Inteiros) do valor inicial do item.

6. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no instrumento de contrato original e seus aditivos, que não colidirem com as constantes do presente aditamento.

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Aditivo decorre do permissivo legal contido no Art. 65, alínea b, § 1º da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:2475ACFB

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3203/2021

1. ESPÉCIE E DATA: Quinto Termo Aditivo, celebrado em 26/02/2026, ao Contrato de Prestação de Serviços n° 10/2022, celebrado em 17/02/2022.

2. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo, referente a Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de coleta de resíduos sólidos comuns, domiciliares, comerciais e transporte até a destinação final (Aterro Sanitário – Lixão do Município de Humaitá-AM), em atendimento a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMDAS.

3. CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE HUMAITÁ-AM (CNPJ N° 04.465.209/0001-81).

4. CONTRATADA: AMBIENTAL SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO LTDA (CNPJ N° 01.723.007/0001-02).

5. PRAZO: Fica o contrato aditivado por mais 12 (Doze) meses, a contar de 28 de fevereiro de 2026 e encerrando em 27 de fevereiro de 2027.

6. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no instrumento de contrato original e seus aditivos, que não colidirem com as constantes do presente aditamento.

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Aditivo decorre do permissivo legal contido no art. 57, II, c/c § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:75032473

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 449/2022

1. ESPÉCIE E DATA: Quarto Termo Aditivo**,** celebrado em 04/03/2026, ao Contrato de Prestação de Serviços n° 16/2022, celebrado em 15/03/2022.

2. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo, referente a Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Transporte Escolar Fluvial e Terrestre, destinados ao atendimento dos alunos da Rede Municipal de Ensino, sendo área urbana, rural e indígena, referente ao item 04, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

3. CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Humaitá-AM (CNPJ N° 04.465.209/0001-81).

4. CONTRATADA: PAULO ALBERTO CARVALHO GOMES - SERVIÇOS (CNPJ N° 30.733.461/0001-34).

5. PRAZO: Fica o contrato aditivado por mais 12 (doze) meses, a contar de 15 de março de 2026 e encerrando em 14 de março de 2027.

6. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no instrumento de contrato original e seus aditivos, que não colidirem com as constantes do presente aditamento.

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Aditivo decorre do permissivo legal contido no art. 57, II, c/c § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:659649C6

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.030/2026 – GAB.PREF

Humaitá-AM, 10 de março de 2026.

DISPÕE SOBRE DESONERAÇÕES TRIBUTÁRIAS PARA OS EMPREENDIMENTOS HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO**, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei orgânica do Município, faz saber a todos que a Câmara Municipal de Humaitá aprovou e ele SANCIONA a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Ficam desonerados de taxas e emolumentos para exame, verificação e licença de execução, os Empreendimentos Habitacionais de Interesse Social – E.H.I.S.

Art. 2º. Ficam desonerados em até 99% do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN e do ITBI as habitações para famílias com renda de 0 até três salários mínimos, as empreitadas de construção familiares ou multifamiliares dos Empreendimentos Habitacionais de Interesse Social – E.H.I.S, na implantação e execução do projeto.

§ 1º. A alíquota para os demais serviços, dos quais os empreendimentos previstos no caput deste artigo sejam contribuintes ou responsáveis, será de 2% (dois por cento).

§ 2º. Os serviços a que se refere o caput deste artigo deverão ser prestados no próprio local da obra.

§ 3º. A desoneração prevista no caput deste artigo abrange o período compreendido entre a data de protocolo do pedido de aprovação do empreendimento até a data de expedição do Certificado de Conclusão de Obras – CCO.

Art. 3º. Ficam desonerados do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de direitos reais a eles relativos – ITBI as transmissões de imóveis para o Fundo de Arrendamento Residencial – FAR, quando vinculadas ao Programa de Arrendamento Residencial – PAR do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV.

Art. 4º. Ficam desonerados em até 60% do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza – ISSQN e do ITBI, as habitações para famílias com renda acima de 3 até 10 salários mínimos, as empreitadas de construção familiares ou multifamiliares dos empreendimentos habitacionais de interesse social – E.H.I.S, na implantação e execução do projeto.

Art. 5º. As desonerações e remissões concedidas por esta Lei não implicam no direito à restituição ou à compensação de importâncias já recolhidas ou compensadas.

Art. 6º. O reconhecimento da desoneração ou da remissão não dispensa o sujeito passivo do cumprimento das obrigações acessórias na legislação vigente.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LÔBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá /AM

JHONATHAN MACIEL DE SOUZA
Secretário Municipal de Gabinete
Decreto Municipal n° 080/2022-GAB. PREF.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:8412D7EC

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.031/2026 – GAB.PREF

Humaitá-AM, 10 de março de 2026.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ALIENAR, POR MEIO DE DOAÇÃO, IMÓVEIS PERTENCENTES AO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL, AO FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL – FAR, PARA FINS DE IMPLANTAÇÃO DE PROJETO HABITACIONAL DE INTERESSE SOCIAL NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO**, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei orgânica do Município, faz saber a todos que a Câmara Municipal de Humaitá aprovou e ele SANCIONA a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar imóveis pertencentes ao patrimônio público municipal ao Fundo de Arrendamento Residencial – FAR, regido pela Lei Federal nº 10.188, de 12 de fevereiro de 2001, representado pela Caixa Econômica Federal, responsável pela gestão do FAR e pela operacionalização do Programa Minha Casa, Minha Vida – FAR, nos termos da Lei Federal nº 14.620, de 13 de julho de 2023, e das Portarias do Ministério das Cidades nº 724, nº 725 e nº 727, de 15 de junho de 2023, e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Os bens imóveis doados serão utilizados exclusivamente no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida – FAR, e integrarão os bens e direitos do Fundo de Arrendamento Residencial – FAR, conforme a Lei Federal nº 10.188, de 12 de fevereiro de 2001, a Lei Federal nº 14.620, de 13 de julho de 2023, e os atos normativos aplicáveis expedidos pelo Ministério das Cidades.

Art. 3º. O donatário terá como encargo utilizar os imóveis doados exclusivamente para a construção de unidades habitacionais destinadas à população de baixa renda, observadas as normas do Programa Minha Casa, Minha Vida.
Parágrafo único. A propriedade das unidades habitacionais produzidas será transferida pelo donatário aos beneficiários finais, mediante alienação ou outro instrumento admitido na legislação aplicável e nas regras do Programa Minha Casa, Minha Vida – FAR.

Art. 4º. O imóvel cuja doação for efetivada com fundamento nesta Lei reverterá ao patrimônio do Município de Humaitá se, findo o prazo de 3 (três) anos, contados da lavratura da escritura pública de doação, não lhe tiver sido dada a destinação prevista no art. 2º desta Lei.

Parágrafo único. Na hipótese prevista no caput deste artigo, o imóvel e todas as suas benfeitorias reverterão ao patrimônio público municipal, sem qualquer obrigação de reparação, reposição ou indenização, a qualquer título.

Art. 5º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, após processada a doação, a praticar todos os atos administrativos, patrimoniais, contábeis, registrais e cartorários necessários ao fiel cumprimento desta Lei.

Art. 6º. A identificação, localização, descrição, matrícula, dimensões e demais elementos individualizadores dos imóveis objeto da doação poderão constar em decreto do Poder Executivo, em anexo específico, no procedimento administrativo correspondente ou na respectiva escritura pública, desde que observada a finalidade prevista nesta Lei.

Art. 7º. A regulamentação desta Lei, no que couber, será estabelecida por Decreto do Poder Executivo Municipal, que poderá dispor sobre os procedimentos administrativos, a formalização da doação, a individualização dos imóveis, os encargos complementares, o acompanhamento da implantação do empreendimento habitacional e demais providências necessárias à sua execução.

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LÔBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá /AM

JHONATHAN MACIEL DE SOUZA
Secretário Municipal de Gabinete
Decreto Municipal n° 080/2022-GAB. PREF.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:7414A61A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 150/2026 – GAB.PREF

Humaitá-AM, 06 de março de 2026.

DISPÕE DA INCORPORAÇÃO DE PROVENTOS RECEBIDOS A TÍTULO DE GRATIFICAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO**, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica de Humaitá-AM;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 7º, § 1º da Lei Municipal nº. 091/97 (Estatuto do Servidor Público Municipal);

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar a Incorporação dos proventos recebidos a título de gratificação, pela servidora **MARIA SALETE PEREIRA BOTELHO MACHADO**, pertencente ao quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Humaitá, matrícula nº 2630, ao salário base, tomando-se como referência o valor da última gratificação concedida a referida servidora.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá

JHONATHAN MACIEL DE SOUZA
Secretário Municipal de Gabinete
Decreto Municipal 001/2025-GAB.PREF.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:2284684C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 151/2026 – GAB.PREF

Humaitá-AM, 06 de março de 2026.

DISPÕE DA INCORPORAÇÃO DE PROVENTOS RECEBIDOS A TÍTULO DE GRATIFICAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO**, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica de Humaitá-AM;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 7º, § 1º da Lei Municipal nº. 091/97 (Estatuto do Servidor Público Municipal);

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar a Incorporação dos proventos recebidos a título de gratificação, pela servidora **MARIA ALDENIRA DA SILVA NINA**, pertencente ao quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Humaitá, matrícula nº 3061, ao salário base, tomando-se como referência o valor da última gratificação concedida a referida servidora.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá

JHONATHAN MACIEL DE SOUZA
Secretário Municipal de Gabinete
Decreto Municipal 001/2025-GAB.PREF.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:A7D72FFF

SECRETARIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 3363/2025

DISPENSA Nº: 01/2026- DL

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviço de confecção de plaquetas de identificação de bens, para suprir as necessidades do Setor de patrimônio da Prefeitura do Município de Humaitá-AM.
CREDOR: Abakam Industria e Comércio de etiquetas e placas ltda.

CNPJ: 04.508.390/0001-66.

FUNDAMENTO LEGAL: Art.75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA: 05/01/2026.
VALOR TOTAL: R$ 4.400,00 (Quatro mil e quatrocentos reais).

Publicado por:
Laura Ferreira Gomes
Código Identificador:A33A8804

SECRETARIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1951/2025

1. ESPÉCIE E DATA: Primeiro Termo Aditivo celebrado em 30/12/2025, ao Contrato de Prestação de Serviços n° 9/2025, celebrado em 04/08/2025.

2. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo referente a Contratação de empresa especializada, em caráter emergencial, para a retomada dos Serviços de Ampliação da Escola Municipal Antonieta Ataíde II – BR 319 – KM 52 – Comunidade Cristolândia, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

3. CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE HUMAITÁ-AM (CNPJ N° 04.465.209/0001-81).

4. CONTRATADA: BRASIL E FONSECA SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO LTDA (CNPJ N° 32.173.779/0001-33).

5. PRAZO: Fica o contrato aditivado por mais 90 (noventa) dias, a contar de 02 de janeiro de 2026 e encerrando em 01 de abril de 2026.

6. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no instrumento de contrato original e seus aditivos, que não colidirem com as constantes do presente aditamento.

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Aditivo decorre do permissivo legal contido no art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93.

Publicado por:
Laura Ferreira Gomes
Código Identificador:51F9E302

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IPIXUNA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CARTA CONTRATO.

1º Termo Aditivo a Carta Contrato de Locação de Imóvel da Carta Contrato Nº 027/2025.
Data: 10/03/2026.
Partes: Prefeitura Municipal de Ipixuna e o Senhor José da Cruz Felipe da Silva.
Espécie: Termo Aditivo ao Contrato de Locação “Locação de imóvel destinado as atividades do Bolsa Família que garante renda para as famílias em situação de pobreza e busca integrar politicas públicas, fortalecendo o acesso das famílias a direitos básicos como saúde, educação e assistência social”.
Objeto: Prorrogação de prazo de vigência do Contrato Original, previsto na cláusula oitava por mais 12 (doze) meses, a contar de 01 de abril de 2026 a 31 de março de 2027.

Valor Global: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais);
Unidade Orçamentária: 030301.08.122.0034.2.069.
Elemento de Despesa: 33.90.36;
Fonte: 1500-Recursos Próprios.
Fundamento Legal: Processo Licitatório modalidade Inexigibilidade de Licitação Nº 012/2025.
Publicado por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Ipixuna em 10/03/2026, em consonância com o art. 100 da Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Carloneris Martins de Lima
Código Identificador:1A678EE3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CARTA CONTRATO.

1º Termo Aditivo a Carta Contrato de Locação de Imóvel da Carta Contrato Nº 028/2025.
Data: 10/03/2026.
Partes: Prefeitura Municipal de Ipixuna e a Senhora Ana Maria Martins de Oliveira.
Espécie: Termo Aditivo ao Contrato de Locação "Locação de imóvel destinado a instalação e funcionamento do setor de patrimônio, junta de serviço militar e Sebrae".
Objeto: Prorrogação de prazo de vigência do Contrato Original, previsto na cláusula oitava por mais 12 (doze) meses, a contar de 01 de abril de 2026 a 31 de março de 2027.
Valor Global: R$ 57.600,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos reais);
Unidade Orçamentária: 020202.04.122.0011.2.005
020201.04.122.0011.2.003;
Elemento de Despesa: 33.90.36;
Fonte: 1500-Recursos Próprios.
Fundamento Legal: Processo Licitatório modalidade Inexigibilidade de Licitação Nº 013/2025.
Publicado por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Ipixuna em 10/03/2026, em consonância com o art. 100 da Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Carloneris Martins de Lima
Código Identificador:6CFCDDE5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CARTA CONTRATO.

1º Termo Aditivo a Carta Contrato de Locação de Imóvel da Carta Contrato Nº 026/2025.
Data: 10/03/2026.
Partes: Prefeitura Municipal de Ipixuna e o Senhor Gustavo Pereira de Souza.
Espécie: Termo Aditivo ao Contrato de Locação "Locação de imóvel destinado as ações de proteção social básica e eventos dos serviços de convivência que tem como objetivo de acompanha crianças e adolescentes de baixa renda ou em vulnerabilidade social, que vivem em área de risco social".
Objeto: Prorrogação de prazo de vigência do Contrato Original, previsto na cláusula oitava por mais 12 (doze) meses, a contar de 01 de abril de 2026 a 31 de março de 2027.
Valor Global: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais);
Unidade Orçamentária: 030301.08.245.0034.2.072.
Elemento de Despesa: 33.90.36;
Fonte: 2660-M A Social.
Fundamento Legal: Processo Licitatório modalidade Inexigibilidade de Licitação Nº 011/2025.
Publicado por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Ipixuna em 10/03/2026, em consonância com o art. 100 da Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Carloneris Martins de Lima
Código Identificador:AD30D93A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE CONVOCAÇÃO DE CONSELHEIRO SUPLENTE

PORTARIA Nº 032/2026-GAB/PREF.

Convoca Conselheiro Tutelar Suplente para substituição de Conselheira Tutelar no exercício da função, devido período de férias e dá outras providencias.

A Prefeita em Exercício do Município de Ipixuna/Am, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em consonância com a Lei Municipal n° 072/2015 - CMDCA, que dispõe sobre a Política Municipal de atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente,
CONSIDERANDO a renúncia da conselheira suplente, por meio da Portaria de Convocação nº 030/2026-GAB/PREF, por ordem de classificação;
RESOLVE
Art. 1º - **CONVOCAR** o Suplente de Conselheiro Tutelar o senhor **BRUNO FERNANDES DA COSTA**, para o suprimento de 30 (trinta) dias de período de férias da Conselheira Tutelar Titular: **ALTINA FARIAS DE SOUZA**, a partir do dia 10/03/2026 a 10/04/2026, consecutivamente.
Parágrafo único. A partir de 11 de abril de 2026 o convocado retorna à situação de suplente.
Art. 2º - O (a) Conselheiro (a) Tutelar Suplente, convocado neste ato, deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Ipixuna, Secretaria Municipal de Administração, no endereço Rua Varcy Herculano, 248 – Centro, no prazo impreterível de 24 (vinte e quatro) horas, munido dos seguintes documentos:
a) Original e cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
b) Original e cópia do RG (Identidade);
c) Original e cópia do CPF;
d) Original e cópia do Título Eleitoral;
e) Original e cópia do Comprovante de Residência atualizado;
f) Original e cópia da Carteira Nacional de Habilitação – CNH.
Art. 3º - No caso do não cumprimento dos requisitos estabelecidos em lei ou edital ou o não comparecimento no prazo estabelecido para a entrega da documentação e os procedimentos administrativos necessários à posse, será convocado o próximo suplente da ordem classificatória para assumir o exercício da função, com vistas a garantir que não haja prejuízos no atendimento do Conselho Tutelar.
Art. 4º - Após análise da documentação e, respectivamente, o deferimento para assumir o Cargo de Conselheiro (a) Tutelar Suplente, a documentação será encaminhada para o Departamento de Recursos humanos da Prefeitura Municipal, para os devidos fins.
Art. 5º - Findo o prazo de substituição, será garantida a permanência do Conselheiro Tutelar Suplente na ordem de suplência homologada pelo CMDCA, após o processo de eleição dos Conselheiros Tutelares.
Art. 6º - Este edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições ao contrário.
DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE
GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IPIXUNA/AM, em 10 de março de 2026.

RUTE MARIA DE OLIVEIRA MONTEIRO
Prefeita em Exercício

Publicado por:
Antonio Ernanio Ferreira Lima
Código Identificador:A37B25E6

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IRANDUBA

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL
ADJUDICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO – DISPENSA PRESENCIAL N° 004/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso suas atribuições legais e;
CONSIDERANDO a necessidade de realizar os serviços serviço de a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS REDES CANALIZADAS DE GASES MEDICINAIS DO HOSPITAL REGIONAL HILDAFREIRE, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE IRANDUBA/AM.**

CONSIDERANDO o princípio da publicidade dos atos públicos;
CONSIDERANDO que o valor da Contratação apresenta preço compatível com os praticados pelo mercado;
CONSIDERANDO o Parecer emitido pelo Procuradoria Municipal de Iranduba;
CONSIDERANDO a permanente supremacia do interesse público;
RESOLVE:
I – ADJUDICAR em favor da empresa: LUZ DO SOL CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 31.646.411/0001-82, com valor global deR$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).
II – HOMOLOGAR a decisão final do Agente de Contratação, referente a DISPENSA PRESENCIAL Nº 004/2026.
III – PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA, em 10 de março de 2026.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ LIMA
Prefeito Municipal de Iranduba

Publicado por:
Emerson Takeshi Tashiro Chirano
Código Identificador:CC30100A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 262/2026– GAB/PMI

REVOGA A DISPOSIÇÃO DO (a) SERVIDOR (a) PÚBLICO (a) EFETIVO (a) DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO O Ofício nº 018/2026-56ªZ, de de 04 de março de 2026 e Despacho Administrativo nº 304/2026-GAB/PREFEITO/PMI, de 10 de março de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º- REVOGAR a Portaria nº 1.241/2025 – GAB/PMI, que concedeu a disposição ao Cartório da 56ª Zona Eleitoral-Iranduba/AM, o (a) Sr. (a) ANA CLEIDE MARINHO DOS SANTOS SANTANA, matrícula nº 1-2A, servidor (a) efetivo (a) Municipal, admitido (a) em 16/03/1998, na função de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, lotado (a) na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Iranduba, a contar de 10 de março de 2026.
Art. 2º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 10 de março de 2026

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:F6B7EC60

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 263/2026 – GAB/PMI

DISPÕE SOBRE A LICENÇA PRÊMIO DE SERVIDOR (a) DO QUADRO EFETIVO DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE IRANDUBA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso V, da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO a disponibilidade do (a) servidor (a) CLÁUDIO JOSÉ SILVA DE SOUZA, conforme informações da Guarda Civil Metropolitana de Iranduba, Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Iranduba, Despacho nº 063/2026 - PGMI e Despacho nº 266/2026-DEL/CCI/PMI.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER nos termos da Lei, LICENÇA PRÊMIO, referente ao Quinquênio 04/2017 a 04/2022, por ser direito adquirido, para o (a) servidor (a) CLÁUDIO JOSÉ SILVA DE SOUZA, Matrícula nº 4.085-2A, admitido (a) em 03 de abril de 2017, no cargo de Vigia, lotado (a) na Guarda Civil Metropolitana de Iranduba.
Art. 2º - A referida Licença será a partir do dia 11 (onze) de março de 2026 até o dia 08 (oito) de junho de 2026.
Parágrafo Único – O (a) servidor (a) deverá retornar ao trabalho no dia 09 (nove) de junho de 2026, independente de aviso ou notificação.
Art. 3º - Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 10 de março de 2026.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:D3795FBE

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITACOATIARA

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2026 – PMI

O Município de Itacoatiara/AM, por intermédio da Comissão de Licitação, torna público que realizará a licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, como critério de julgamento por MENOR PREÇO, com regime de execução de EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PAVIMENTAÇÃO NO MUNICÍPIO DE ITACOATIARA/AM, observadas as disposições pertinentes da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, Decreto Municipal nº 096/2024 e ainda de acordo com as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, cuja sessão pública será realizada por meio da plataforma eletrônica LICITANET (www.licitanet.com.br). O edital/aviso e anexos da Concorrência Pública estão à disposição dos interessados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no endereço eletrônico: www.licitanet.com.br, no site oficial da Prefeitura de Itacoatiara/AM: https//prefeituradeitacoatiara.com.br/ ou pelo e-mail: cgl@prefeituradeitacoatiara.com.br onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente.
Maiores informações, poderão ser obtidas por intermédio do e-mail: cgl@prefeituradeitacoatiara.com.br e na sede da Comissão de Licitação, localizado na Rua Quintino Bocaiuva, n° 2292, 2° andar, Bairro Centro – Itacoatiara/AM – CEP: 69.100-069, de segunda a sexta-feira, no horário de atendimento ao público.

Recebimento das Propostas: Até 09h:00min do dia 31/03/2026
Hora/Data da Sessão Pública: 10h:00min do dia 31/03/2026
Referência de Tempo: Horário de Brasília/DF
Endereço eletrônico: https://portal.licitanet.com.br/login

Itacoatiara/AM, 10 de março de 2026.

ROSANY SIMÕES CHAVES
Presidente da Comissão de Licitação do Município de Itacoatiara/AM

Publicado por:
Jose Alfredo Rodrigues de Lima
Código Identificador:DBBAB210

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo nº: 0544/2026 – PMI

A Prefeitura Municipal de Itacoatiara/AM, torna público que aderiu à Ata de Registro de Preços nº 008/2024 - CONLESTE, oriunda do Pregão Eletrônico SRP nº 016/2024, gerenciada pelo Consórcio Público Intermunicipal Norte e Leste Maranhense – CONLESTE, nos termos da legislação vigente.
Espécie: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 008/2024 - CONLESTE, oriunda do Pregão Eletrônico SRP nº 016/2024.
Objeto: Registro de Preços para a contratação de empresa especializada no fornecimento de veículos de uso comum para transporte de passageiros e viaturas de uso especializado (customizados), conforme as especificações e quantidades constantes no Termo de Referência - Anexo I do presente Edital.
Órgão Gerenciador: Consórcio Público Intermunicipal Norte e Leste Maranhense – CONLESTE.
Órgão Aderente: Prefeitura Municipal de Itacoatiara/AM.
Empresa Detentora da Ata: KAELE LTDA, CNPJ nº 04.819.323/0001-62.
Valor Total: R$ 16.874.372,00 (dezesseis milhões, oitocentos e setenta e quatro mil, trezentos e setenta e dois reais).

CIENTIFIQUE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO DE ITACOATIARA, em 10 de março de 2026.

MARIO JORGE BOUEZ ABRAHIM
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Marinildo Castro da Fonseca
Código Identificador:41D5BED1

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITAMARATI

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE REVOGAÇÃO TOTAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025

EXTRATO DE REVOGAÇÃO TOTAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025

A Prefeitura Municipal de Itamarati/AM, torna público para conhecimento dos interessados a revogação total do Pregão Eletrônico nº 008/2025, referente ao registro de preços para aquisição de motores sendo modelo Estacionários a gasolina e tanque d'água, destinados para pequenos produtores rurais do município de Itamarati/AM, oriundo da Emenda Parlamentar nº 202441370005, com fundamento no art. 71, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, diante da superveniência de fatos administrativos que tornaram inadequada ou desnecessária a contratação inicialmente prevista.
A revogação visa à proteção do interesse público, considerando readequações orçamentárias e operacionais posteriores à abertura do certame, estando devidamente motivada nos autos do Processo Administrativo nº 106/2025, nos moldes do art. 5º da Lei nº 14.133/2021, que estabelece os princípios da legalidade, eficiência e motivação como norteadores da atuação administrativa.

Itamarati/AM, 10 de março de 2026.

JOÃO MEDEIROS CAMPELO
Prefeito Municipal de Itamarati

Publicado por:
Imária Alexsandra Das Neves Pissolato
Código Identificador:EFFA917A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JURUÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2026 – CMC/PMJ

ONDE LÊ-SE:
MARIA DO P. S. A. DA ROCHA – COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 09.232.280/0001-38, vencedora nos lotes: 04, 05 e 06, com valor de R$ 250.730,00 (Duzentos e Cinquenta Mil, Setecentos e trinta reais);

LEIA-SE:
MARIA DO P. S. A. DA ROCHA – COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 09.232.280/0001-38, vencedora nos lotes: 04, 05 e 06, com valor de R$ 257.030,00 (Duzentos e Cinquenta e Sete Mil, Trinta reais);

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUÁ, em 06 de março de 2026.

ILQUE CUNHA DE LIMA
Prefeito Municipal de Juruá / Contratante

Publicado por:
Emanoel Francisco Batista de Sousa
Código Identificador:34188907

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JUTAÍ

CENTRAL DE COMPRAS, SERVIÇOS E CONTRATOS - CCSC
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026-CCSC/PMJ

A CENTRAL DE COMPRAS, SERVIÇOS E CONTRATOS DO MUNICÍPIO DE JUTAÍ-AM torna público que realizará pregão eletrônico – Objeto: Formação de registro de preços destinada à aquisição de equipamentos hospitalares e odontológicos para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Jutaí/Am, assegurando a adequada estruturação dos serviços e a continuidade das ações de saúde pública no município, de acordo com as condições constantes no edital e seus anexos, por meio do Portal Licitanet – https://www.licitanet.com.br/. DATA E HORA DE INÍCIO DAS PROPOSTAS: 12/03/2026 ÀS 08:00h. DATA E HORA LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO: 20/03/2026 até as 00:00h. DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS: 25/03/2026 ÀS 08:00h. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA: 25/03/2026 ÀS 09:00h – Horário de Brasília/DF. Regência legal: Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 013/2024-GP. O edital e seus anexos estão disponíveis gratuitamente pelo portal Licitanet no endereço eletrônico já citado ou solicitado pelo e-mail: ccsc.jutai2025@gmail.com.
Jutaí (AM), 10 de março de 2026.

MESSIAS CASTRO
(Pregoeiro).

Publicado por:
Messias Lima de Castro
Código Identificador:EC6694E8

CENTRAL DE COMPRAS, SERVIÇOS E CONTRATOS - CCSC
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026-CCSC/PMJ

A CENTRAL DE COMPRAS, SERVIÇOS E CONTRATOS DO MUNICÍPIO DE JUTAÍ-AM torna público que realizará pregão eletrônico – Objeto: Formação de registro de preços visando a aquisição de materiais esportivos, pelo critério de menor preço por item, destinados a atender às necessidades, atividades e programações das secretarias e demais órgãos Municipais de Jutaí /Am, de acordo

com as condições constantes no edital e seus anexos, por meio do Portal Licitanet – https://www.licitanet.com.br/. DATA E HORA DE INÍCIO DAS PROPOSTAS: 13/03/2026 ÀS 08:00h. DATA E HORA LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO: 23/03/2026 até as 00:00h. DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS: 26/03/2026 ÀS 08:00h. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA: 26/03/2026 ÀS 09:00h – Horário de Brasília/DF. Regência legal: Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 013/2024-GP. O edital e seus anexos estão disponíveis gratuitamente pelo portal Licitanet no endereço eletrônico já citado ou solicitado pelo e-mail: ccsc.jutai2025@gmail.com.
Jutaí (AM), 10 de março de 2026.

MESSIAS CASTRO
(Pregoeiro).

Publicado por:
Messias Lima de Castro
Código Identificador:8099CF05

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE LÁBREA

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO-CPC
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE LÁBREA/AM, por meio da sua Comissão Permanente de Contratação, torna público aos interessados que realizará os seguintes procedimentos licitatórios:

a) PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2026 – CPC/PML. Objeto: Aquisição de pescado destinados à doação gratuita durante o período da Semana Santa, visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Lábrea/AM. Disponibilidade do Edital: 10/03/2026 a 23/03/2026. Abertura das propostas e disputa de lances: 23/03/2026 às 09:30hs (Horário de Brasília-DF) no portal de compras: www.licitanet.com.br.

Os Editais estão disponíveis no Portal Licitanet – https://www.licitanet.com.br/ e na Comissão Permanente de Contratação, localizada na Rua 22 de Outubro, nº 1888, Centro, Lábrea/AM, a partir de 10/03/2026. O edital físico pode ser obtido mediante pagamento de um Documento de Arrecadação Municipal (DAM) no valor de R$ 100,00 (cem reais), no Setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Lábrea, das 8h às 12h (horário local) ou gratuitamente mediante a apresentação de uma mídia óptica (CD ou DVD) ou mídia portátil (Pen-Drive) com capacidade suficiente para gravação do arquivo do edital e seus anexos.

Lábrea/AM, 10 de março de 2026.

AUGUSTO MELO DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Contratação
Portaria nº 009/2026 - GPML

Publicado por:
Augusto Melo da Silva
Código Identificador:1D26EC30

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°001/2026-CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

PORTARIA Nº 001/2026- CMDCA
Lábrea, de 10 de março de 2026.

Ementa:Instaura Comissão Especial de Sindicância para apuração de conduta de Conselheiro Tutelar e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – **CMDCA** de **Lábrea -AM**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.069/1990 (ECA), e de acordo com a Lei Municipal nº Lei Nº 397/2015-GPML, de 07 de abril de 2015, que Dispõe Sobre a Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente, Estabelece Normas para sua adequada aplicação e dá outras providências.

CONSIDERANDO o Inquérito Civil 157.2024.000037, recebido neste Conselho, referente a possíveis irregularidades na conduta do(a) Conselheiro(a) Tutelar, Sr(a). **IRIO SANTOS DO NASCIMENTO**, no exercício de suas funções, relatadas no(s) Inquérito Civil 157.2024.000037;

CONSIDERANDOque compete ao CMDCA fiscalizar a conduta dos Conselheiros Tutelares e garantir a idoneidade moral, conforme normas municipais e éticas;

RESOLVE:
Art. 1º Instaura-se **Comissão Especial de Sindicância**para apurar os fatos narrados no Inquérito Civil 157.2024.000037, os quais podem configurar conduta imprópria ou infração ética/administrativa, atribuída ao(à) Conselheiro(a) Tutelar Sr(a). **IRIO SANTOS DO NASCIMENTO**, titular/suplente do Conselho Tutelar do Município de Lábrea - AM.

Art. 2ºA Comissão Especial será composta pelos seguintes membros, representantes do CMDCA (paridade sociedade civil/governo):

Katiuli Resende da Rocha - **Presidente da Comissão**
Beatriz Castro Galvão – **Vice - Presidente**
Germânia Ferreira de Oliveira- **Membro**
Maria Celina Marinho- **Membro**
Art. 3ºA Comissão terá o prazo dedez (**10) dias**para a conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório final, podendo ser prorrogado por igual período, caso necessário, mediante justificativa.

Art. 4º Fica garantido ao Conselheiro(a) Tutelar o direito ao contraditório e à ampla defesa, acompanhando todo o processo sindicante.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lábrea, 10 de março de 2026.

ANTÔNIO JEFERSON BATISTA DE SOUZA
Presidente do CMDCA – Lábrea -AM
Decreto Nº 819/2025 -GPML

Publicado por:
Ormizio de Souza Leitão
Código Identificador:3CFA43FA

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANACAPURU

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 063/2025

ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 063/2025–PMM/SEMOSP; **DATA DA ASSINATURA**: 20/02/2026; **PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU/AM e REGAL EMPREENDIMENTOS ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS E ENGENHARIA LTDA; CNPJ: 32.795.277/0001-44; **OBJETO:** Prorrogação por mais 90 (noventa) dias, referente a Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para construção de portal turístico localizado na rodovia AM 070, Manoel Urbano, km 71, no município de Manacapuru/AM, para atender ás necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, através do termo de convênio n° 949674/2023–Ministério do Turismo, oriunda do Processo Administrativo Interno nº 9209/2026; **VIGÊNCIA**: 23/02/2026 a 24/05/2026; **FISCALIZADOR**: Arquiteto e Urbanista IAGO BATISTA DE OLIVEIRA – CAU – AM A167089-1; **AMPARO LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/2021.

Manacapuru/AM, 20 de fevereiro de 2026.

VALCILEIA FLORES MACIEL
Prefeita de Manacapuru

Publicado por:
Maycita Nayana de Menezes Pinheiro
Código Identificador:00254138

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 198 DE 09 DE MARÇO DE 2026.

Secretaria Municipal de Administração de Manacapuru
Decreto Municipal Nº198 De 09 De MARÇO De 2026.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE À SRA. ANTÔNIA VITOR DA MOTA, NA QUALIDADE DE CÔNJUGE DO SEGURADO FALECIDO MÁXIMO PEDRO NEVES DE MORAES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MANACAPURU, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o falecimento do servidor **MÁXIMO PEDRO NEVES DE MORAES**, ocorrido em **10 de janeiro de 2026**, conforme Certidão de Óbito juntada aos autos;

CONSIDERANDO o requerimento administrativo formulado pela Sra. **ANTÔNIA VITOR DA MOTA**, na condição de cônjuge do servidor falecido;

CONSIDERANDO o disposto no **art. 40, §7º da Constituição Federal**, bem como o que dispõe a **Lei Municipal nº 068/2007**, que rege o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Manacapuru;
CONSIDERANDO o **Parecer Jurídico favorável** constante no Processo Administrativo nº **00030902.2026.0003**;

CONSIDERANDO a análise técnica realizada pelo **Fundo de Previdência Social do Município de Manacapuru – FUNPREVIM**;

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido o benefício de **PENSÃO POR MORTE** à Sra. **ANTÔNIA VITOR DA MOTA**, CPF nº **276.650.462-15**, na qualidade de **cônjuge do segurado falecido**, Sr. **MÁXIMO PEDRO NEVES DE MORAES**, servidor municipal.

Art. 2º O valor do benefício corresponderá à totalidade dos proventos percebidos pelo servidor instituidor, nos termos da legislação vigente, totalizando **R$ 3.505,01 (três mil, quinhentos e cinco reais e um centavo)**, conforme demonstrativo abaixo:
Vencimento Base: R$ 2.596,30
Quinquênio: R$ 908,71

Art. 3º A pensão será custeada pelo **Regime Próprio de Previdência Social do Município de Manacapuru – FUNPREVIM**, nos termos da Lei Municipal nº **068/2007**.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros **a partir da data do óbito**, conforme legislação previdenciária vigente.

Registre-se. Publique-se. Cientifique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, aos 09 (nove) dias do mês de março de 2026.

VALCILEIA FLORES MACIEL
Prefeita Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Evelyn Melo Campos
Código Identificador:0ECE6A85

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº184 DE 03 DE MARÇO DE 2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 74 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU.

RESOLVE

Art. 1º - **EXONERAR**a Senhora, **DEBORA GUEDES DA CRUZ GONÇALVES**, a contar da presente data, do cargo em comissão de CHEFE DE DIVISÃO, lotada na Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.

Art. 2º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MANACAPURU/AM, aos 03 (três) dias do mês de março de 2026.

VALCILÉIA FLORES MACIEL
Prefeita Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Evelyn Melo Campos
Código Identificador:A4884D89

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 00011912.2025.0003- SEMAD

Servidora:FRANCISCOCEZAR RAMOS DE SOUZA
Cargo: Agente Comunitáriode Saúde
Matrícula: 42905-1
Lotação:Nova Esperança, São Raimundo, Bom Jesus e Rei Davi-Zona Rural De Manacapuru-Am.

Prezado Senhor,

A ComissãoPermanente de Sindicância eProcesso Administrativo Disciplinar, constituída pelo Decreto n. 2.130 de 15 de maio de 2024, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 089/2003, NOTIFICA Vossa Senhoria para comparecer no dia19 de março de 2026, às14:00horas, na sededa prefeiturasituada àTravessa MariaWalcacerNogueira, 567- Terra Preta, Manacapuru-AM,a fim de prestar esclarecimentos nos autos do Processo Administrativo Disciplinar em epígrafe, instaurado para apuração de fatos constantes no referido processo.
Fica assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, podendo Vossa Senhoria comparecer acompanhadade advogado(a), se assim desejar.
O não comparecimento injustificado implicará no regular prosseguimento do feito, nos termos da legislação vigente.

Manacapuru/AM, 10 demarço de2026.

RAIMUNDO GERALDO SANTOS DE SOUZA
Presidente da Comissão

Declaro que recebi a presente notificação
em ....., às.....horas.

FRANCISCO CEZAR RAMOS DE SOUZA
Servidor

Publicado por:
Evelyn Melo Campos
Código Identificador:998B08C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 00051509.2025.0003- SEMAD

Servidora:Marina Limada Cunha
Cargo: Agente Comunitáriode Saúde
Matrícula:27490-2
Lotação:Ilha doAjaratubaSagrado Coração de Jesus

Prezado Senhora,

A ComissãoPermanente de Sindicância eProcesso Administrativo Disciplinar, constituída pelo Decreto n. 2.130 de 15 de maio de 2024, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 089/2003, NOTIFICA Vossa Senhoria para comparecer no dia19 de março de 2026, às15:00horas, na sededa prefeiturasituada àTravessa MariaWalcacerNogueira, 567- Terra Preta, Manacapuru-AM,a fim de prestar esclarecimentos nos autos do Processo Administrativo Disciplinar em epígrafe, instaurado para apuração de fatos constantes no referido processo.
Fica assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, podendo Vossa Senhoria comparecer acompanhadade advogado(a), se assim desejar.
O não comparecimento injustificado implicará no regular prosseguimento do feito, nos termos da legislação vigente.
Manacapuru/AM, 10 demarço de2026.

RAIMUNDO GERALDO SANTOS DE SOUZA
Presidente da Comissão

Declaro que recebi a presente notificação
em ....., às.....horas.

MARIANA LIMA DA CUNHA
Servidor

Publicado por:
Evelyn Melo Campos
Código Identificador:B5A1E06D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANAQUIRI

GERENCIA DE LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2025 ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2025

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAQUIRI/AM**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 04.641.551/0001-95, com sede administrativa na **Rua Pedro Pastor, nº 41, Centro, Manaquiri/AM, CEP 69435-000,** neste ato representada por seu Prefeito Municipal, **Sr. Nelson Pereira da Silva**, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas **DETENTORAS DA ATA**, em razão da classificação das propostas apresentadas no processo de contratação realizado por meio do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2025**, para **REGISTRO DE PREÇOS,** que selecionou as propostas mais vantajosas para a Administração, **RESOLVEM PRORROGAR A VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2025**, com fundamento legal do **art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021**, regulamentado pelo **Decreto Municipal nº 100/2025**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
AMAZON INDÚSTRIA E COMERCIO TEXTIL, CNPJ nº 28.682.844/0001-89, representada pelo Sr. Jefferson da Paixão Leite, CPF nº 517.391.352-53.
MSB PROMOÇÃO DE VENDAS LTDA, CNPJ nº 36.186.940/0001-64, representada pelo Sr. Marcelo Augusto dos Santos Barros Junior, CPF nº 8**.7**.3**-*5.
ROSAGENLA OLIVEIRA DA SILVA, CNPJ nº 15.516.954/0001-29, representada pelo Sr. Ronald Ruan Oliveira dos Santos, CPF nº 0**.**8.**2-*4.
SAM SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO DE OBRA LTDA, CNPJ nº 29.070.394/0001-36, representada pela Senhora Dayany Pinto de Mesquita, CPF nº 6**.7**.2**-*7.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2025**, oriunda do **Pregão Presencial nº 001/2025,** cujo objeto é o **"Registro de preços para a contratação de empresa especializada na confecção de uniformes escolares, uniformes profissionais e uniformes esportivos, destinado atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte do Município de Manaquiri/AM"**; em seus itens:

O preço registrado as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

GRUPO 1 – FARDAMENTOS ESCOLAR

Item: 1 Quantidade: 1200 Unidade de medida: CONJ. Descriminação do material: CONJUNTO DE FARDAMENTO ESCOLAR (educação infantil), Camisa, e tecido malha PP com ribana laranja nos punhos e gola. Pintura no lado direito e esquerdo da camisa, conforme layout, para criança com idade de 3 anos. Calção escolar (educação infantil), tecido tacktel leve azul com bolsos nas laterais e pintura do lado esquerdo, conforme layout, para criança com idade de 3 anos. Valor Unitário: R$ 93,85, Valor Total: R$ 112.620,00, Empresa vencedora: AMAZON INDÚSTRIA E COMERCIO TEXTIL, CNPJ nº 28.682.844/0001-89.
Item: 2 Quantidade: 1200 Unidade de medida: UNID. Descriminação do material: CAMISA ESCOLAR (educação infantil), tecido malha PP com ribana laranja nos punhos e gola. Pintura no lado direito e esquerdo da camisa, conforme layout, para criança com idade de 4 e 5 anos. Valor Unitário: R$ 45,00, Valor Total: R$ 54.000,00, Empresa vencedora: AMAZON INDÚSTRIA E COMERCIO TEXTIL, CNPJ nº 28.682.844/0001-89.
Item: 3 Quantidade:1200 Unidade de medida: UNID. Descriminação do material: CAMISA ESCOLAR (educação infantil), tecido malha PP com ribana laranja nos punhos e gola. Pintura no lado direito e esquerdo da camisa, conforme layout, para criança com idade de 6 e 7 Valor Unitário: R$ 45,00, Valor Total: R$ 54.000,00, Empresa vencedora: AMAZON INDÚSTRIA E COMERCIO TEXTIL, CNPJ nº 28.682.844/0001-89.
Item: 4 Quantidade: 1200 Unidade de medida: UNID. Descriminação do material: CAMISA ESCOLAR (educação infantil), tecido malha PP com ribana laranja nos punhos e gola. Pintura no lado direito e esquerdo da camisa, conforme layout, para criança com idade de 8 e 9 anos. Valor Unitário: R$ 45,00, Valor Total: R$ 54.000,00, Empresa vencedora: AMAZON INDÚSTRIA E COMERCIO TEXTIL, CNPJ nº 28.682.844/0001-89.
Item: 5 Quantidade: 1200 Unidade de medida: UNID. Descriminação do material: CAMISA ESCOLAR (educação infantil), tecido malha PP com ribana laranja nos punhos e gola. Pintura no lado direito e esquerdo da camisa, conforme layout, para criança com idade de 10 e 11 anos. Valor Unitário: R$ 45,00, Valor Total: R$ 54.000,00, Empresa vencedora: AMAZON INDÚSTRIA E COMERCIO TEXTIL, CNPJ nº 28.682.844/0001-89.
Item: 6 Quantidade: 1200 Unidade de medida: UNID. Descriminação do material: CAMISA ESCOLAR (educação infantil), tecido malha PP ribana laranja nos punhos e gola. Pintura no lado direito e esquerdo da camisa, conforme layout, para criança com idade de 12 e 13 anos. Valor Unitário: R$ 45,00, Valor Total: R$ 54.000,00, Empresa vencedora: AMAZON INDÚSTRIA E COMERCIO TEXTIL, CNPJ nº 28.682.844/0001-89.
Item: 7 Quantidade: 1200 Unidade de medida: UNID. Descriminação do material: CAMISA ESCOLAR (educação infantil), tecido malha PP com ribana laranja nos punhos e gola. Pintura no lado direito e esquerdo da camisa, conforme layout, para criança com idade de 14 e 15 anos. Valor Unitário: R$ 45,00, Valor Total: R$ 54.000,00, Empresa vencedora: AMAZON INDÚSTRIA E COMERCIO TEXTIL, CNPJ nº 28.682.844/0001-89.
Item: 8 Quantidade: 1200 Unidade de medida: UNID. Descriminação do material: CAMISA ESCOLAR (educação infantil), tecido malha PP com ribana laranja nos punhos e gola. Pintura no lado direito e esquerdo da camisa, conforme layout, para criança com idade de 16 anos. Valor Unitário: R$ 45,00, Valor Total: R$ 54.000,00, Empresa vencedora: AMAZON INDÚSTRIA E COMERCIO TEXTIL, CNPJ nº 28.682.844/0001-89.
Item: 9 Quantidade: 1200 Unidade de medida: UNID. Descriminação do material: CALÇA ESCOLAR (educação infantil), tecido tactel leve azul com bolsos nas laterais e pintura do lado esquerdo, conforme layout, para criança com idade de 4 e 5 anos. Valor Unitário: R$ 45,00, Valor Total: R$ 54.000,00 Empresa vencedora: AMAZON INDÚSTRIA E COMERCIO TEXTIL, CNPJ nº 28.682.844/0001-89.
Item: 10 Quantidade: 1200 Unidade de medida: UNID. Descriminação do material: CALÇA ESCOLAR (educação infantil), tecido tactel leve azul com bolsos nas laterais e pintura do lado esquerdo, conforme layout, para criança com idade de 6 e 7 anos. Valor Unitário: R$ 45,00, Valor Total: R$ 54.000,00 Empresa

vencedora: AMAZON INDÚSTRIA E COMERCIO TEXTIL, CNPJ nº 28.682.844/0001-89.
Item: 11 Quantidade: 1200 Unidade de medida: UNID. Descriminação do material: CALÇA ESCOLAR (educação infantil), tecido tactel leve azul com bolsos nas laterais e pintura do lado esquerdo, conforme layout, para criança com idade de 8 e 9 anos. Valor Unitário: R$ 45,00, Valor Total: R$ 54.000,00, Empresa vencedora: AMAZON INDÚSTRIA E COMERCIO TEXTIL, CNPJ nº 28.682.844/0001-89.
Item: 12 Quantidade: 1200 Unidade de medida: UNID. Descriminação do material: CALÇA ESCOLAR (educação infantil), tecido tactel leve azul com bolsos nas laterais e pintura do lado esquerdo, conforme layout, para criança com idade de 10 e 11 anos. Valor Unitário: R$ 45,00 , Valor Total: R$ 54.000,00, Empresa vencedora: AMAZON INDÚSTRIA E COMERCIO TEXTIL, CNPJ nº 28.682.844/0001-89.
Item: 13 Quantidade: 1200 Unidade de medida: UNID. Descriminação do material: CALÇA ESCOLAR (educação infantil), tecido tactel leve azul com bolsos nas laterais e pintura do lado esquerdo, conforme layout, para criança com idade de 12 e 13 anos. Valor Unitário: R$ 45,00, Valor Total: R$ 54.000,00, Empresa vencedora: AMAZON INDÚSTRIA E COMERCIO TEXTIL, CNPJ nº 28.682.844/0001-89.
Item: 14 Quantidade: 1200 Unidade de medida: UNID. Descriminação do material: CALÇA ESCOLAR (educação infantil), tecido tactel leve azul com bolsos nas laterais e pintura do lado esquerdo, conforme layout, para criança com idade e 15 e 15 anos. Valor Unitário: R$ 45,00, Valor Total: R$ 54.000,00, Empresa vencedora: AMAZON INDÚSTRIA E COMERCIO TEXTIL, CNPJ nº 28.682.844/0001-89.
Item: 15 Quantidade: 1200 Unidade de medida: UNID. Descriminação do material: CALÇA ESCOLAR (educação infantil), tecido tactel leve azul com bolsos nas laterais e pintura do lado esquerdo, conforme layout, para criança com idade de 16 anos. Valor Unitário: R$ 45,00, Valor Total: R$ 54.000,00, Empresa vencedora: AMAZON INDÚSTRIA E COMERCIO TEXTIL, CNPJ nº 28.682.844/0001-89.

GRUPO 2 – FARDAMENTOS DIVERSOS

Item: 16 Quantidade: 1200 Unidade de medida: UNID. Descriminação do material: CAMISA POLO MANGA CURTA em tecido 100% algodão com pintura no peito e na costa conforme layout em tamanhos: P, M, G e GG. Valor Unitário: R$ 54,00, Valor Total: R$ 64.800,00, Empresa vencedora: MSB PROMOÇÃO DE VENDAS LTDA, CNPJ nº 36.186.940/0001-64.
Item: 17 Quantidade: 800 Unidade de medida: UNID. Descriminação do material: CAMISA POLO MANGA LONGA em tecido 100% algodão com pintura no peito e na costa conforme layout em tamanhos: P, M, G e GG. Valor Unitário: R$ 59,90, Valor Total: R$ 47.920,00, Empresa vencedora: MSB PROMOÇÃO DE VENDAS LTDA, CNPJ nº 36.186.940/0001-64.
Item: 18 Quantidade: 1200 Unidade de medida: UNID. Descriminação do material: CAMISA MANGA CURTA em tecido 100% algodão com pintura no peito e na costa conforme layout em tamanhos: P, M, G e GG. Valor Unitário: R$ 49,90, Valor Total: R$ 59.880,00, Empresa vencedora: MSB PROMOÇÃO DE VENDAS LTDA, CNPJ nº 36.186.940/0001-64.
Item: 19 Quantidade: 800 Unidade de medida: UNID. Descriminação do material: CAMISA MANGA LONGA em tecido 100% algodão com pintura no peito e na costa conforme layout em tamanhos: P, M, G e GG. Valor Unitário: R$ 59,90, Valor Total: R$ 47.920,00, Empresa vencedora: MSB PROMOÇÃO DE VENDAS LTDA, CNPJ nº 36.186.940/0001-64.
Item: 20 Quantidade: 800 Unidade de medida: UNID. Descriminação do material: CAMISA MANGA CURTA ESTAMPADA em tecido microdray (malha fria) conforme layout em tamanhos: P, M, G e GG. Valor Unitário: R$ 54,90, Valor Total: R$ 43.920,00, Empresa vencedora: MSB PROMOÇÃO DE VENDAS LTDA, CNPJ nº 36.186.940/0001-64.
Item: 21 Quantidade: 800 Unidade de medida: UNID. Descriminação do material: CAMISA MANGA LONGA ESTAMPADA em tecido microdray (malha fria) conforme layout em tamanhos: P, M, G e GG. Valor Unitário: R$ 59,90, Valor Total: R$ 47.920,00, Empresa vencedora: MSB PROMOÇÃO DE VENDAS LTDA, CNPJ nº 36.186.940/0001-64.
Item: 22 Quantidade: 120 Unidade de medida: UNID. Descriminação do material: CALÇA em tecido elanca colegial nos tamanhos P, M, G e GG. Valor Unitário: R$ 74,00, Valor Total: R$ 8.880,00, Empresa vencedora: MSB PROMOÇÃO DE VENDAS LTDA, CNPJ nº 36.186.940/0001-64.
Item: 23 Quantidade: 300 Unidade de medida: UNID. Descriminação do material: BLUSAS gola orval, cor: branca 100% Algodão, Tam.: P, M, G, GG. Valor Unitário: R$ 39,90, Valor Total: R$ 11.970,00, Empresa vencedora: MSB PROMOÇÃO DE VENDAS LTDA, CNPJ nº 36.186.940/0001-64.
Item: 24 Quantidade: 150 Unidade de medida: UNID. Descriminação do material: BONES personalizados conforme layout. Valor Unitário: R$ 39,39, Valor Total: R$ 5.908,50, Empresa vencedora: MSB PROMOÇÃO DE VENDAS LTDA, CNPJ nº 36.186.940/0001-64.
Item: 25 Quantidade: 200 Unidade de medida: UNID. Descriminação do material: COLETE ESPORTIVO em tecido cacharel conforme layout nos tamanhos PP, P, M e G Valor Unitário: R$ 64,50, Valor Total: R$ 12.900,00, Empresa vencedora: MSB PROMOÇÃO DE VENDAS LTDA, CNPJ nº 36.186.940/0001-64.

GRUPO 3 – BANDEIRAS

Item: 26 Quantidade: 50 Unidade de medida: UNID. Descriminação do material: BANDEIRAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em tecido tactel dois lados de 150x100cm conforme layout. Valor Unitário: R$ 80,00, Valor Total: R$ 4.000,00, Empresa vencedora: ROSAGENLA OLIVEIRA DA SILVA, CNPJ nº 15.516.954/0001-29.
Item: 27 Quantidade: 50 Unidade de medida: UNID. Descriminação do material: BANDEIRAS DO BRASIL, em tecido tactel dois lados de 150x100cm conforme layout. Valor Unitário: R$ 80,00 Valor Total: R$ 4.000,00 Empresa vencedora: ROSAGENLA OLIVEIRA DA SILVA, CNPJ nº 15.516.954/0001-29.
Item: 28 Quantidade: 50 Unidade de medida: UNID. Descriminação do material: BANDEIRAS DO MUNICIPIO DE MANAQUIRI, PERSONALIZADAS em tecido tactel dois lados de 150x100cm conforme layout. Valor Unitário: R$ 80,00, Valor Total: R$ 4.000,00, Empresa vencedora: ROSAGENLA OLIVEIRA DA SILVA, CNPJ nº 15.516.954/0001-29.

GRUPO 4 - UNIFORMES PROFISSIONAIS

Item: 29 Quantidade: 300 Unidade de medida: UNID. Descriminação do material: VESTIDOS com tecido Oxford, Tam.: P, M, G, GG, XXG, XLG Azul Royal Valor Unitário: R$ 140,30, Valor Total: R$ 42.090,00, Empresa vencedora: SAM SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO DE OBRA LTDA, CNPJ nº 29.070.394/0001-36.
Item: 30 Quantidade: 300 Unidade de medida: UNID. Descriminação do material: CALÇA FEMININA SOCIAL tecido Oxford cor: Azul Royal, Tam: 38. 40. 42. 44. 46 , 48, 50, 52, 54. Valor Unitário: R$ 74,00, Valor Total: R$ 22.200,00, Empresa vencedora: SAM SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO DE OBRA LTDA, CNPJ nº 29.070.394/0001-36.
Item: 31 Quantidade: 300 Unidade de medida: UNID. Descriminação do material: BLAZER FEMININO de Oxford cor: Azul Royal, Tam: P, M, G, GG. Valor Unitário: R$ 144,00, Valor Total: R$ 43.200,00, Empresa vencedora: SAM SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO DE OBRA LTDA, CNPJ nº 29.070.394/0001-36.

GRUPO 5 - UNIFORMES ESPORTIVOS

Item: 32 Quantidade: 100 Unidade de medida: UNID. Descriminação do material: SHORT ESPORTIVO BASIC MASCULINO, cor: azul royal para esporte, Por conta do tamanho adequado para esportivas, um short que permite movimentos amplos em diversas modalidades como futebol, handebol, voleibol, beach tênis. Valor Unitário: R$ 30,00, Valor Total: R$ 3.000,00, Empresa vencedora: ROSAGENLA OLIVEIRA DA SILVA, CNPJ nº 15.516.954/0001-29.
Item: 33 Quantidade: 300 Unidade de medida: CONJ. Descriminação do material: UNIFORME ESPORTIVO contendo: 01 calção e 01 camisa, no tecido cacharrel estampado em sublimação total, tamanhos: P, M, G e GG Valor Unitário: R$ 100,00, Valor Total: R$ 30.000,00, Empresa vencedora: ROSAGENLA OLIVEIRA DA SILVA, CNPJ nº 15.516.954/0001-29.
Item: 34 Quantidade: 100 Unidade de medida: UNID. Descriminação do material: CAMISETA ESPORTIVA MASCULINA segunda pele proteção solar UV Térmica Manga longa, tamanhos: P, M, G e GG Valor Unitário: R$ 50,00, Valor Total: R$ 5.000,00, Empresa

vencedora: ROSAGENLA OLIVEIRA DA SILVA, CNPJ nº 15.516.954/0001-29.
Item: 35 Quantidade: 100 Unidade de medida: UNID. Descriminação do material: CAMISETA ESPORTIVA MASCULINA proteção solar UV Térmica Manga Curta cor: azul royal, tamanhos: P, M, G e GG, Valor Unitário: R$ 60,00, Valor Total: R$ 6.000,00, Empresa vencedora: ROSAGENLA OLIVEIRA DA SILVA, CNPJ nº 15.516.954/0001-29.
Item: 36 Quantidade: 100 Unidade de medida: UNID. Descriminação do material: SHORT ESPORTIVO FEMININO, cor azul royal Valor Unitário: R$ 35,00, Valor Total: R$ 3.500,00, Empresa vencedora: ROSAGENLA OLIVEIRA DA SILVA, CNPJ nº 15.516.954/0001-29.
Item: 37 Quantidade: 100 Unidade de medida: UNID. Descriminação do material: CAMISETA ESPORTIVA FEMININA, elaborada em tecido de toque macio e gelado com secagem rápida proteção UV 50+ cor azul royal Manga Longa, tamanhos: P, M, G e GGValor Unitário: R$ 50,00, Valor Total: R$ 5.000,00, Empresa vencedora: ROSAGENLA OLIVEIRA DA SILVA, CNPJ nº 15.516.954/0001-29.
Item: 38 Quantidade: 100 Unidade de medida: UNID. Descriminação do material: CAMISETA ESPORTIVA FEMININA elaborada em tecido de toque macio e gelado com secagem rápida proteção UV 50+ cor azul royal Manga Curta, tamanhos: P, M, G e GG, Valor Unitário: R$ 50,00, Valor Total: R$ 5.000,00, Empresa vencedora: ROSAGENLA OLIVEIRA DA SILVA, CNPJ nº 15.516.954/0001-29.
Item: 39 Quantidade: 10 Unidade de medida: JOGO Descriminação do material: UNIFORME ESPORTIVO PARA FUTEBOL adulto, contendo: 18 camisas, 18 shortes, 18 meiões devidamente numerados, sendo 16 peças jogadores de linha (n° 2 a 16 exceto o n° 12) e duas peças de goleiro (n° 1 e 12). composição: 100% poliéster. calções com sunga de crepe, elástico e cordão na cintura para melhor ajuste. medidas aproximadas camisa 50 cm x 63 cm (largura x altura), calção 28 cm x 35 cm (cintura x altura), além de 18 pares de meiões composição: 62% poliamida, 36% algodão, 2 % elastodieno, cor a definir, Valor Unitário: R$ 850,00, Valor Total: R$ 8.500,00, Empresa vencedora: ROSAGENLA OLIVEIRA DA SILVA, CNPJ nº 15.516.954/0001-29.
Item: 40 Quantidade: 10 Unidade de medida: JOGO Descriminação do material: UNIFORME ESPORTIVO PARA FUTEBOL infantil, contendo: 18 camisas, 18 shortes, 18 meiões devidamente numerados, sendo 16 peças jogadores de linha (n° 2 a 16 exceto o n° 12) e duas peças de goleiro (n° 1 e 12). composição: 100% poliéster. calções com sunga de crepe, elástico e cordão na cintura para melhor ajuste. medidas aproximadas camisa 50 cm x 63 cm (largura x altura), calção 28 cm x 35 cm (cintura x altura), além de 18 pares de meiões composição: 62% poliamida, 36% algodão, 2 % elastodieno, cor a definir Valor Unitário: R$ 850,00, Valor Total: R$ 8.500,00, Empresa vencedora: ROSAGENLA OLIVEIRA DA SILVA, CNPJ nº 15.516.954/0001-29.
Item: 41 Quantidade: 10 Unidade de medida: JOGO Descriminação do material: UNIFORME ESPORTIVO PARA FUTSAL adulto, contendo: 12 camisas, 12 shortes, 12 meiões devidamente numerados, sendo 10 peças jogadores de linha (n° 2 a 11) e duas peças de goleiro (n° 1 e 12). composição: 100% poliéster. calções com sunga de crepe, elástico e cordão na cintura para melhor ajuste. medidas aproximadas g. 57 cm x 76 cm, além de 12 pares de meiões composição: 62% poliamida, 36% algodão, 2 % elastodieno, cor a definir. Valor Unitário: R$ 800,00, Valor Total: R$ 8.000,00, Empresa vencedora: ROSAGENLA OLIVEIRA DA SILVA, CNPJ nº 15.516.954/0001-29.
Item: 42 Quantidade: 10 Unidade de medida: JOGO Descriminação do material: UNIFORME ESPORTIVO PARA FUTSAL infantil, contendo: 12 camisas, 12 shortes, 12 meiões devidamente numerados, sendo 10 peças jogadores de linha (n° 2 a 11) e duas peças de goleiro (n° 1 e 12). composição: 100% poliéster. calções com sunga de crepe, elástico e cordão na cintura para melhor ajuste. medidas aproximadas g. 57 cm x 76 cm, além de 12 pares de meiões composição: 62% poliamida, 36% algodão, 2 % elastodieno, cor a definir. Valor Unitário: R$ 770,00, Valor Total: R$ 7.700,00, Empresa vencedora: ROSAGENLA OLIVEIRA DA SILVA, CNPJ nº 15.516.954/0001-29.
Item: 43 Quantidade: 100 Unidade de medida: UNID. Descriminação do material: MAIÔ PARA NATAÇÃO em tecido lycra ou similar com sublimação conforme layate. Valor Unitário: R$ 50,00, Valor Total: R$ 5.000,00, Empresa vencedora: ROSAGENLA OLIVEIRA DA SILVA, CNPJ nº 15.516.954/0001-29.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA
2.1. Fica prorrogada a vigência da Ata de Registro de Preços nº 009/2025 **por mais 12 (doze) meses**, pelo período de **12/03/2026 à 12/03/2027** nos termos do **art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021** e do **Decreto Municipal nº 100/2025**.
2.2. Do reajuste e da readequação dos preços, poderá ser aplicado o índice do IPCA, conforme a Cláusula Sexta da ATA de Registro de Preços 009/2025.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO RESTABELECIMENTO DOS QUANTITATIVOS
3.1. Com a prorrogação ora formalizada, ficam **restabelecidos integralmente os quantitativos dos itens originalmente registrados na Ata de Registro de Preços nº 009/2025**, conforme constantes no Termo de Referência Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 001/2025 e das propostas vencedoras, os quais permanecem parte integrante deste instrumento, para todos os fins de direito.
CLÁUSULA QUARTA – DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES
4.1. Permanecem **inalteradas e ratificadas** todas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços nº 009/2025, especialmente:
As especificações técnicas dos itens;
As condições de fornecimento;
As obrigações dos Fornecedores Registrada e do Órgão Gerenciador;
As penalidades e demais disposições constantes da Ata original.
CLÁUSULA QUINTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
5.1. O presente Termo Aditivo fundamenta-se:
No **art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021;**
No **Decreto Municipal nº 100/2025;**
No Parecer Jurídico favorável constante dos autos;
Na anuência expressa dos Fornecedores detentores da Ata (SRP).
CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO
6.1. O extrato do presente Termo Aditivo deverá ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do estado do Amazonas e no portal de Transparência.
6.2. E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2025,** em quatro vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Manaquiri/AM, 09 de março de 2026.

NELSON PEREIRA DA SILVA
Prefeito do Município de Manaquiri

Publicado por:
Vilson Reis Dos Santos
Código Identificador:AC32DCCB

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANICORÉ

LICITAÇOES E CONTRATOS
OITAVO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 009/2024 DA TOMADA DE PREÇO Nº 033/2023 – CPC/PMM.

Oitavo Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 009/2024 – CPC/PMM - que tem por Objeto: **SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS EM MADEIRA DE LEI COM 147,53 M2, NAS COMUNIDADES RURAIS DO MUNICIPIO DE MANICORÉ.** Firmando entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ** e a Empresa: **SIGMA – ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ, situada na Avenida Getúlio Vargas nº 574, centro, inscrito no CNPJ nº 04.197.166/0001-09 doravante designada simplesmente**CONTRATANTE**, neste ato representado por seu

Titular, o Senhor: **LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Cidade de Manicoré (AM), na Rua: Capitão Antônio Franco dos Reis S/Nº - Mazzarello, CEP: 69.280-000 portador do RG nº. 615011-SSP/AM, e do CPF. Nº. 230.893.692-49 e a empresa:**SIGMA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**, adiante designado simplesmente**CONTRATADO**, pessoa jurídica de direito privado, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado do Amazonas em 22 de março de 2013, sob o nº 446311, sediada na cidade de Iranduba (AM), na Av. Rio Madeira, nº 1221, Andar Altos – centro – CEP: 69.405-000, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, sob o nº 11.621.353/0001-25, neste ato representado por seu Sócio Legal o Senhor:**FERNANDO OSWALDO CUNHA FILHO**, brasileiro, empresário, solteiro, residente e domiciliado na cidade de Manaus-AM, à Av. Barão do Rio Branco Blc 11, apt. nº 204, - Conjunto São Judas Tadeu - Parque das Laranjeiras, CEP: 69058-581, portador da Cédula de Identidade nº 1483593-2- SESEG/AM e do CPF nº 511.207.472-87, tendo em vista o que consta no Processo nº 033/2023 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência contratual e da execução do objeto, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo da execução dos serviços e da vigência Contratual do Termo de Contrato nº 009/2024, por mais 90 (Noventa) dias, contados a partir de **20 de Janeiro de 2026, ficando sua vigência até o dia 19 de Abril de 2026.** Podendo ser prorrogado sucessivamente, na forma do artigo 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - ALTERAÇÕES

2.1. Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do Objeto do contrato original celebrado em 24 de Janeiro de 2024, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

CLÁUSULA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO

3.1. Em conformidade com o previsto no da Lei. 14.133/21, este Instrumento será publicado no Diário Oficial dos Municípios, em forma de extrato.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma.
Manicoré/AM; 05 de Janeiro de 2026

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal
Contratante

SIGMA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA
CNPJ: 11.621.353/0001-25
Contratado

TESTEMUNHAS:

NOME:_____CPF:_____

NOME:_____CPF:_____

Publicado por:
Licitações e Contratos
Código Identificador:70F73A12

LICITAÇOES E CONTRATOS
TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 555/2022 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 128/2022 – CPL/PMM

Terceiro Termo Aditivo de Prazo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 555/2022, tem como objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS E EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS – ETAPA II.** Firmando entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ** e a Empresa: **E B TEIXEIRA LTDA.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ, situada na Avenida Getúlio Vargas nº 574, centro, inscrito no CNPJ nº 04.197.166/0001-09 doravante designada simplesmente**CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Titular, o Senhor: **LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Cidade de Manicoré (AM), na Rua: Capitão Antônio Franco dos Reis S/Nº - Mazzarello, CEP: 69.280-000 portador do RG nº. 615011-SSP/AM, e do CPF. Nº. 230.893.692-49 e a empresa:**E. B. TEIXEIRA EIRELI** pessoa jurídica de Direto Privado, inscrita no CNPJ Nº 13.127.817/0001-77, situada na Rua Antônio Jose Ferreira, 317, Auxiliadora, CEP: 69.280-000 na Cidade de Manicoré/AM, doravante denominado CONTRATADA neste ato representado pelo (a) senhor (a) **EDICARLOS BEZERRA TEIXEIRA**, portador do CPF Nº. 927.541.042-91 e RG nº. 2147293-9, Órgão Emissor SSP/AM, residente e domiciliado na Cidade de Manicoré/AM, proprietário, doravante, doravante**,** ajustam e acordam entre si o presente TERMO ADITIVO DE PRAZO ao contrato de nº 555/2022, que tem como objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS E EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS – ETAPA II".** Mediante as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA:

Conforme Art. **57, Inciso II e o §** da Lei 8.666/93. O objeto do presente aditivo é a prorrogação de prazo, do Termo de Contrato nº 555/2022. Mais 24 (Vinte e Quatro) meses a contar de **25 de Janeiro de 2025, ficando sua vigência até 25 de Janeiro de 2027**, do contrato original celebrado entre as partes em 23 de Janeiro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 23 de Janeiro de 2023, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Manicoré/Am; 06 de Janeiro de 2025

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal
Contratante

E B Teixeira LTDA
CNPJ: 13.127.817/0001-77
EDICARLOS BEZERRA TEIXEIRA
Sócio Proprietário
Contratada

Publicado por:
Licitações e Contratos
Código Identificador:EC17E823

LICITAÇOES E CONTRATOS
TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 556/2022 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 129/2022 – CPL/PMM

Terceiro Termo Aditivo de Prazo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 556/2022, tem como objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇOS DE VEINCULAÇÃO DE PUBLICIDADE LEGAL – ETAPA II.** Firmando entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ** e a Empresa: **E B TEIXEIRA LTDA.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ, situada na Avenida Getúlio Vargas nº 574, centro, inscrito no CNPJ nº 04.197.166/0001-09 doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu

Titular, o Senhor: **LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Cidade de Manicoré (AM), na Rua: Capitão Antônio Franco dos Reis S/Nº - Mazzarello, CEP: 69.280-000 portador do RG nº. 615011-SSP/AM, e do CPF. Nº. 230.893.692-49 e a empresa:**E. B. TEIXEIRA EIRELI** pessoa jurídica de Direto Privado, inscrita no CNPJ Nº 13.127.817/0001-77, situada na Rua Antônio Jose Ferreira, 317, Auxiliadora, CEP: 69.280-000 na Cidade de Manicoré/AM, doravante denominado CONTRATADA neste ato representado pelo (a) senhor (a) **EDICARLOS BEZERRA TEIXEIRA**, portador do CPF Nº. 927.541.042-91 e RG nº. 2147293-9, Órgão Emissor SSP/AM, residente e domiciliado na Cidade de Manicoré/AM, proprietário, doravante, doravante**,** ajustam e acordam entre si o presente TERMO ADITIVO DE PRAZO ao contrato de nº 556/2022, que tem como objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇOS DE VEINCULAÇÃO DE PUBLICIDADE LEGAL – ETAPA II".** Ediante as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA:

Conforme Art. **57, Inciso II e o §** da Lei 8.666/93. O objeto do presente aditivo é a prorrogação de prazo, do Termo de Contrato nº 556/2022. Mais 12 (Doze) meses a contar de **23 de Janeiro de 2026, ficando sua vigência até 25 de Janeiro de 2027**, do contrato original celebrado entre as partes em 23 de Janeiro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 23 de Janeiro de 2023, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Manicoré/Am; 09 de Janeiro de 2026

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal
Contratante

E B Teixeira LTDA
CNPJ: 13.127.817/0001-77
EDICARLOS BEZERRA TEIXEIRA
Sócio Proprietário
Contratada

Publicado por:
Licitações e Contratos
Código Identificador:0EDBAE8B

LICITAÇOES E CONTRATOS
TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 557/2022 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 130/2022 – CPL/PMM

Terceiro Termo Aditivo de Prazo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 557/2022, tem como objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE COBERTURA, PRODUÇÃO, CAPTAÇÃO DE IMAGEM, GERENCIAMENTO DE MÍDIAS SOCIAIS E VEINCULAÇÃO DE EVENTOS MUNICIPAIS.** Firmando entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ** e a Empresa: **E B TEIXEIRA LTDA.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ, situada na Avenida Getúlio Vargas nº 574, centro, inscrito no CNPJ nº 04.197.166/0001-09 doravante designada simplesmente**CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Titular, o Senhor: **LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Cidade de Manicoré (AM), na Rua: Capitão Antônio Franco dos Reis S/Nº - Mazzarello, CEP: 69.280-000 portador do RG nº. 615011-SSP/AM, e do CPF. Nº. 230.893.692-49 e a empresa:**E. B. TEIXEIRA EIRELI** pessoa jurídica de Direto Privado, inscrita no CNPJ Nº 13.127.817/0001-77, situada na Rua Antônio Jose Ferreira, 317, Auxiliadora, CEP: 69.280-000 na Cidade de Manicoré/AM, doravante denominado CONTRATADA neste ato representado pelo (a) senhor (a) **EDICARLOS BEZERRA TEIXEIRA**, portador do CPF Nº. 927.541.042-91 e RG nº. 2147293-9, Órgão Emissor SSP/AM, residente e domiciliado na Cidade de Manicoré/AM, proprietário, doravante, doravante**,** ajustam e acordam entre si o presente TERMO ADITIVO DE PRAZO ao contrato de nº 557/2022, que tem como objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE COBERTURA, PRODUÇÃO, CAPTAÇÃO DE IMAGEM, GERENCIAMENTO DE MÍDIAS SOCIAIS E VEINCULAÇÃO DE EVENTOS MUNICIPAIS.".** Ediante as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA:

Conforme Art. **57, Inciso II e o §** da Lei 8.666/93. O objeto do presente aditivo é a prorrogação de prazo, do Termo de Contrato nº 557/2022. Mais 12 (Doze) meses a contar de **23 de Janeiro de 2026, ficando sua vigência até 25 de Janeiro de 2027**, do contrato original celebrado entre as partes em 23 de Janeiro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 23 de Janeiro de 2023, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Manicoré/Am; 06 de Janeiro de 2026

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal
Contratante

E B Teixeira LTDA
CNPJ: 13.127.817/0001-77
EDICARLOS BEZERRA TEIXEIRA
Sócio Proprietário
Contratada

Publicado por:
Licitações e Contratos
Código Identificador:8070143B

LICITAÇOES E CONTRATOS
TERMO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2026 – CPC/PMM

O MUNICÍPIO DE MANICORÉ/AM, por intermédio do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, especialmente o art. 71, que dispõe sobre a possibilidade de revogação de licitação por razões de interesse público, torna público para conhecimento dos interessados que fica REVOGADO o processo licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2026 – CPC/PMM.
O certame tinha por objeto a **EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MANICORÉ/AM**.
A revogação fundamenta-se em razões de interesse público devidamente justificadas nos autos do processo administrativo, em estrita observância aos princípios da legalidade, da conveniência e da oportunidade, bem como da autotutela administrativa prevista na legislação vigente.
Ressalta-se que a revogação está amparada no art. 71, caput, da Lei nº 14.133/2021, que prevê que a Administração pode revogar o procedimento licitatório quando houver motivos de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente justificado, assegurando transparência e publicidade aos atos administrativos.
Informa-se, ainda, que, caso persista a necessidade da contratação, oportunamente será publicado novo procedimento licitatório para atendimento da demanda.

MANICORÉ/AM, 10 de Março de 2026.

LUCIO FLAVIO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal de Manicoré-AM

Publicado por:
Licitações e Contratos
Código Identificador:C3F39EAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 059, DE 09 DE MARÇO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A DÉCIMA SEGUNDA CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025 – SEMED, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Exmo. Senhor **PAULO SÉRGIO MACHADO BARBOSA**, Prefeito de Manicoré/AM em exercício, usando das atribuições legais com fulcro no artigo 64, VI da Lei Orgânica do Município e art. 37 da Constituição Federal, etc.

CONSIDERANDO o que dispõe o EDITAL Nº 001/2025 – SEMED de 07 de janeiro de 2025, que definiu os critérios para a contratação temporária de Professores para atuação nas etapas de EDUCAÇÃO INDÍGENA, EDUCAÇÃO INFANTIL, EDUCAÇÃO ESPECIAL E ENSINO FUNDAMENTAL I E II e suas respectivas modalidades, nas unidades escolares localizada ZONA URBANA, ZONA RURAL, DISTRITO DE SANTO ANTÔNIO DE MATUPI e COMUNIDADE DE IGAPÓ AÇÚ no município de Manicoré;

CONSIDERANDO a Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado por meio do Decreto Municipal Nº 048, de 24 de Janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR os candidatos do cadastro de reservas, listados abaixo, para se fazerem presentes conforme local, data e horário para contratação temporária constante no ANEXO I. Os candidatos que não comparecerem nas datas programadas serão substituídos pelos candidatos em chamada subsequente, de acordo com a necessidade da secretaria. No ato da convocação os candidatos classificados, deverão apresentar originais e 01 (uma) cópia colorida dos seguintes documentos:

I. Carteira de Identidade, frente e verso (1 cópia colorida);
II. CPF (1 cópia colorida);
III. Título de Eleitor (1 cópia colorida);
IV. Comprovante de Quitação Eleitoral (1 cópia colorida);
V. Certidão de Nascimento, RG e CPF: dependentes menores de 14 anos (1 cópia colorida de cada);
VI. Certificado Militar (para homens) (1 cópia colorida);
VII. Comprovante de residência: água ou luz mês atual (1 cópia colorida);
VIII. Comprovantes dos documentos como requisitos básicos, obedecendo o edital (1 cópia colorida);
IX. Extrato de Conta Corrente: Banco do Brasil (1 cópia colorida);
X. 01 (uma) foto 3x4;
XI. Carteira de trabalho (1 cópia colorida);
XII. Laudo de Aptidão expedido nas Unidades Básicas de Saúde – UBS;
XIII. Autodeclaração Étnico-racial (ANEXO II).
XIV. Ata de Anuência (Área Indígena).
NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manicoré/AM, 9 de março de 2026.

PAULO SÉRGIO MACHADO BARBOSA
Prefeito de Manicoré em Exercício

ESTE DECRETO FOI PUBLICADO NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS E NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA.

JANDERLAN BRITO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I

PROFESSOR/ZONA URBANA – FUNDAMENTAL II - HISTÓRIA **12ª CONVOCAÇÃO** **LOCAL: SEMED, END. ESQUINA DA RUA QUINTINO BOCAIÚVA COM A RUA SETE DE SETEMBRO (PREDIO NOVO)** **DATA: 10 DE MARÇO DE 2026** **HORÁRIO: DAS 8H ÀS 17H**		
Nº DE CLASSIF	**NOME DO CANDIDATO**	**DATA DE NASC**
8	Eleia Maria Do Socorro Rodrigues Vaz	04/06/1972
9	Marleide Marques Fernandes	26/11/1973
10	Simone Da Silva Duarte	04/06/1975
PROFESSOR/ZONA URBANA - FUNDAMENTAL II – EDUCAÇÃO FÍSICA **12ª CONVOCAÇÃO** **LOCAL: SEMED, END. ESQUINA DA RUA QUINTINO BOCAIÚVA COM A RUA SETE DE SETEMBRO (PRÉDIO NOVO)** **DATA: 10 DE MARÇO DE 2026** **HORÁRIO: DAS 8H ÀS 17H**		
Nº DE CLASSIF	**NOME DO CANDIDATO**	**DATA DE NASC**
22	Fernanda França Lira Lagos	11/02/1997

ANEXO II

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL
LEI FEDERAL 12.288/2010 C/C LEI FEDERAL Nº 14.553/2023

Eu, _____, titular do RG nº_____, expedido em ___/___/_____, pelo órgão expedidor _____, inscrito no CPF sob nº _____, sob as penas da LEI FEDERAL nº LEI FEDERAL 12.288/2010 alterada pela Lei 14.553/2023, de 20/04/2023, **AUTODECLARO** que sou:
( ) Branco, ( ) Preto, ( ) Pardo, ( ) Indígena, ( ) Amarelo, ( ) outros/especificar _____. Estando ciente de que em caso de falsidade ideológica ficarei sujeito às sanções prescritas no art. 299 do Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.
Manicoré/AM, _____ de _____ de 20____.
Assinatura do (a) Servidor (a)

Publicado por:
Janderlan Brito Barbosa
Código Identificador:B7E46B55

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 1087/2026, DE 10 DE MARÇO DE 2026.

"DISPÕE SOBRE DESONERAÇÕES TRIBUTÁRIAS PARA OS EMPREENDIMENTOS HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Excelentíssimo Senhor **LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**, Prefeito Municipal de Manicoré, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI

Art. 1º. Ficam desonerados de taxas e emolumentos para exame, verificação e licença de execução, os Empreendimentos Habitacionais de Interesse Social – E.H.I.S.

Art. 2º. Ficam desonerados em até 99 % do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN e do ITBI as habitações para famílias com renda de 0 até 03 (três) salários mínimos as empreitadas de construção familiares ou multifamiliares dos Empreendimentos Habitacionais de Interesse Social – E.H.I.S, na implantação e execução do projeto.

§1º. A alíquota para os demais serviços, dos quais os empreendimentos previstos no caput deste artigo sejam contribuintes ou responsáveis, será de 2% (dois por cento).

§2º. Os serviços a que se refere o caput deste artigo deverão ser prestados no próprio local da obra.

§3º. A desoneração prevista no caput deste artigo abrange o período compreendido entre a data de protocolo do pedido de aprovação do empreendimento até a data de expedição do Certificado de Conclusão de Obras – CCO.

Art. 3º. Ficam desonerados do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de direitos reais a eles relativos – ITBI as transmissões de imóveis para o Fundo de Arrendamento Residencial – FAR, quando vinculadas ao Programa de Arrendamento Residencial – PAR do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV.

Art. 4º. Ficam desonerados em até 60% do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza – ISSQN e do ITBI, as habitações para famílias com renda acima de 03 até 10 salários mínimos as empreitadas de construção familiares ou multifamiliares dos empreendimentos habitacionais de interesse social – E.H.I.S, na implantação e execução do projeto.

Art. 5º. As desonerações e remissões concedidas por esta Lei não implicam no direito à restituição ou à compensação de importâncias já recolhidas ou compensadas.

Art. 6º. O reconhecimento da desoneração ou da remissão não dispensa o sujeito passivo do cumprimento das obrigações acessórias na legislação vigente.

Art. 7º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Manicoré/AM, 10 de março de 2026.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

ESTA LEI FOI PUBLICADA NO SITE DO DIÁRIO OFICAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO AMAZONAS E NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DE MANICORÉ.

JANDERLAN BRITO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janderlan Brito Barbosa
Código Identificador:B44AE356

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MARAÃ

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2026

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2026

O Prefeito Municipal de Maraã, no uso de suas atribuições que lhe é conferida pela Lei Orgânica do Município e, considerando incomensurável interesse público; e considerando também a conclusão formalmente motivada do Secretário de Saúde

RESOLVE:

I **Homologo e Ratifico** a realização da presente despesa por **Dispensa de Licitação** nº 002/2026, para empresa L. S. MARTINS, registrada sob o CNPJ Nº 34.676.579/0001-29, **nos termos do inciso art. 75 inciso VIII da Lei 14.133/2021** e Decreto Municipal **006/2024** de 31/01/2024, cujo objeto é contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnico especializada na manutenção corretivaemergencial demamógrafoSophie Classic Planmed Série : YKV 42783, perfazendo o valor total da Dispensa de Licitação de R$ 36.829,20 (trinta e seis mil, oitocentos e vinte e nove reais e vinte centavos), com o prazo de 6 (seis) meses.

II - As despesas decorrentes do presente despacho de Ratificação da Contratação correrão por conta da seguinte
Órgão: 0401 - Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 0401.01 - Fundo Municipal de Saúde.
Funcional Programática: 10.302.0052.2.068 Projeto/Atividade: Gestão da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar.
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
Fonte de Recurso: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos.

Maraã –AM, 09 de março de 2026.

EDIR COSTA CASTELO BRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Rocha Dos Santos
Código Identificador:BC7DAB27

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 001/2026-GPMM

"Altera a Lei Municipal nº 003/2001, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, e institui medidas transitórias para garantia da continuidade dos serviços públicos municipais".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARAÃ, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAÇO SABER a todos os habitantes deste município que a Câmara Municipal de Maraã aprovou, promulgou e eu sanciono a seguinte Lei:

LEI:

Art. 1º - O caput do art. 1º da Lei Municipal nº 003/2001 passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 1º - Para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, o Poder Executivo do Município poderá realizar contratação de pessoal por tempo determinado, sob regime de direito administrativo, nos termos do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, nas condições e prazos estabelecidos nesta Lei.

Art. 2º - Fica acrescido à Lei Municipal nº 003/2001 o seguinte dispositivo:
Art. 2º-A - Considera-se também hipótese de necessidade temporária de excepcional interesse público a insuficiência de profissionais aprovados em concurso público ou processo seletivo simplificado para atendimento de serviços públicos essenciais, quando tal situação comprometer a continuidade das atividades administrativas.
Parágrafo único: Para fins desta Lei, consideram-se serviços públicos essenciais, entre outros:
I – saúde pública;
II – educação;
III – assistência social;
IV – manutenção da infraestrutura urbana;
V – atividades administrativas indispensáveis ao funcionamento da Administração Pública.

Art. 3º - Fica acrescido o seguinte artigo:
Art. 3º-A - Caracterizada a hipótese prevista no art. 2º-A desta Lei, poderá o Poder Executivo realizar contratação temporária emergencial, pelo prazo máximo de 90 (noventa) dias, destinada exclusivamente à garantia da continuidade dos serviços públicos essenciais.
§1º A contratação prevista neste artigo deverá ser precedida de ato administrativo motivado, demonstrando a insuficiência de pessoal e o risco de descontinuidade dos serviços públicos.

§2º As contratações previstas neste artigo terão caráter estritamente transitório, sendo vedada sua utilização como forma permanente de provimento de cargos públicos.
§3º É vedada a prorrogação das contratações realizadas com fundamento neste artigo.

Art. 4º - Fica acrescido o seguinte artigo:
Art. 3º-B - Durante o prazo de vigência das contratações emergenciais previstas nesta Lei, o Poder Executivo deverá promover novo processo seletivo simplificado ou concurso público, destinado à recomposição regular do quadro de pessoal necessário à Administração Pública Municipal.
Parágrafo único: A homologação do processo seletivo implicará extinção automática dos contratos temporários emergenciais.
Art. 5º - Fica acrescido o seguinte artigo:
Art. 3º-C - As contratações emergenciais previstas nesta Lei deverão observar os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, podendo ser adotados critérios simplificados de recrutamento e seleção, definidos pela Administração Pública.

Art. 6º - Para fins de regularização administrativa e continuidade dos serviços públicos municipais, fica o Poder Executivo autorizado, excepcionalmente no exercício de 2026, a realizar contratações temporárias emergenciais pelo prazo previsto nesta Lei.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAÃ-AM.
EM 06 DE MARÇO DE 2026.

EDIR COSTA CASTELO BRANCO
Prefeito Municipal de Maraã-AM

Publicada em conformidade com o art. 85, parágrafos 1º, 2º e 3º da Lei Orgânica do Município de Maraã.

Publicado por:
Maria Mística Neves Pinheiro
Código Identificador:2EBA9B81

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MAUÉS

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DE AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO Nº 006/2026 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2026

O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MAUÉS**, por intermédio de seu Agente de Contratação, torna público que realizará contratação direta fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e na Resolução nº 005/2025-SAAE.
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição, sob demanda, de Hipoclorito de Cálcio em tabletes (pastilhas) de 200g, com concentração mínima de 65% de cloro ativo, destinado ao processo de desinfecção e tratamento de água nos Sistemas de Abastecimento do município de Maués/AM
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Unitário.
VALOR ESTIMADO: Mantido sob sigilo até o encerramento da fase de propostas (Art. 18, § 2º, I, Lei 14.133/21).
PRAZO PARA ENVIO DE PROPOSTAS:
Publicação do Aviso: 11/03/2026 às 07h30min.
Início para envio de propostas: 12/03/2026 às 07h30min.
Limite para envio: 16/03/2026 às 17h30min.
Julgamento das propostas: 17/03/2026 às 10h00min.
LOCAL E FORMA DE ENVIO: As propostas e documentos de habilitação devem ser enviados ao e-mail saaemaues.licitacao@gmail.com, até a data limite, com o assunto obrigatório: PROPOSTA COMERCIAL DISPENSA DE LICITAÇÃO - nº 005/2026, ou protocolados na Av. Castelo Branco, nº 22, Bairro Santa Tereza, Maués/AM.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: A íntegra do Aviso e Termo de Referência estão disponíveis no Portal de Transparência: https://mauessaae.transparencia-am.com.br, especificamente na seção "Edital em Aberto".
Maués/AM, 10 de março de 2026.

BRUNO RIBEIRO CALDAS
Agente de Contratação
Portaria nº 032/2025/SAAE

Publicado por:
Bruno Ribeiro Caldas
Código Identificador:8D7724B1

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NHAMUNDÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 711/2026

DECRETO MUNICIPAL Nº 711/2026

Concede APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO.

Art. 43 da Lei Complementar nº 689/2023 – Comum Integral - ***Sem Paridade,*** *Média de 80% das Maiores Remunerações.*

A Prefeita do Município de NHAMUNDÁ, Estado do AMAZONAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o processo de aposentadoria do servidor **JOSUÉ RODRIGUES PICANÇO,**

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica concedido ao servidor **JOSUÉ RODRIGUES PICANÇO**, brasileiro, servidor público municipal de NHAMUNDÁ, ocupante do cargo efetivo de VIGIA, Matrícula 1476, portador do RG nº 0674122-3, SSP-AM, e CPF nº 206.903.042-34, aposentadoria **VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, Comum Integral, Sem Paridade, Média de 80% das Maiores Contribuições, com fundamento no **Art. 43 da Lei Complementar nº 689/2023.**

Art. 2º. Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de **R$ 2.194,23 (Dois mil cento e noventa e quatro reais e vinte e três centavos)**, conforme demonstrativo de cálculo:

Remuneração do Cargo Efetivo + Incorporações (Mês de Referência: Jan/2026)	Valor
SALÁRIO BASE Art. 95 da Lei Municipal nº 420, de 06/10/2003.Portaria nº 159/2023-GPMN. Lei Municipal nº 711/2025. Decreto Municipal nº 701/2026.	**R$ 1.648,56**
PROMOÇÃO DE NÍVEL D: Art. 20 "caput" e § 1º, da Lei Municipal nº 420, de 06/10/2003.Portaria nº 159/2023-GPMN. Lei Municipal nº 711/2025. Decreto Municipal nº 701/2026.	**R$ 545,67**
TOTAL	**R$ 2.194,23**
Apuração dos Proventos:	
Remuneração do Cargo Efetivo + incorporações	**R$ 2.194,23**
Média de 80% das Maiores Remunerações	**R$ 2.296,60**
Valor dos Proventos (nos termos do § 2º do art. 40 da CF 88)	**R$ 2.194,23**

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nhamundá - AM, 06 de março de 2026.

RAIMUNDA MARINA BRITO PANDOLFO
Prefeita Municipal de Nhamundá

Publicado por:
Sergio Dos Santos Guimaraes
Código Identificador:19B59FCB

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026 – CMC/PMNON

A Prefeita Municipal de Nova Olinda do Norte/AM, no uso de suas atribuições legais, e.
CONSIDERANDO a deliberação da **COMISSÃO – CMC/PMNON,** no procedimento licitatório **CHAMADA PÚBLICA nº 001/2026 – CPL/NON.**
CONSIDERANDO o teor do resultado apresentado no relatório de licitação, relativo ao processo CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026 – CMC/PMNON
CONSIDERANDO a inexistência de qualquer recurso e/ou impugnação pendentes ao referido Processo Licitatório;
RESOLVE:

I – HOMOLOGAR o resultado da licitação do **CHAMADA PÚBLICA 001/2026 – CMC/PMNON –** Objeto:
"CHAMADA PÚBLICA 001/2026 PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DE AGRICULTORES FAMILIARES INDÍGENAS OU DE COMUNIDADES TRADICIONAIS, CONFORME DISCIPLINADO NO §1º DO ART.14 DA LEI FEDERAL Nº 11.947/2009, REGULAMENTADA PELA RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 06/2020, NO ÂMBITO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE), PARA ATENDIMENTO ESPECÍFICO DE ESTUDANTES INDÍGENAS E DE COMUNIDADES TRADICIONAIS, DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO, DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE/AM. PROCESSO Nº 244/2026**.**

I - Para o Indígena: **LEANDRO NUNES QUEIROZ – CPF: 729.014.892-49,** vencedora do item 03 com o valor de R$ 5,97 (cinco reais e noventa e sete centavos), item 04 com o valor de R$ 5,97 (cinco reais e noventa e sete centavos), item 07 com o valor de R$ 39,97 (trinta e nove reais e noventa e sete centavos), item 09 com o valor de R$ 14,97 (quatorze reais e noventa e sete centavos), item 10 com o valor de R$ 16,97 (dezesseis reais e noventa e sete centavos), item 11 com o valor de R$ 39,97 (trinta e nove reais e noventa e sete centavos), item 13 com o valor de R$ 49,97 (quarenta e sete reais e noventa e sete centavos), item 14 com o valor de R$ 5,98 (cinco reais e noventa e oito centavos), item 15 com o valor de R$ 34,98 (trinta e quatro reais e noventa e oito centavos).

Cientifique-se,
Publique-se e
Cumpra-se

Nova Olinda do Norte/AM, 06 de março de 2026

ARACI RODRIGUES DA CUNHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elisselma Freire Magalhães
Código Identificador:39F96074

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2026 – CMC/PMNON

A Prefeita Municipal de Nova Olinda do Norte/AM, no uso de suas atribuições legais, e.
CONSIDERANDO a deliberação da **COMISSÃO – CMC/PMNON,** no procedimento licitatório **CHAMADA PÚBLICA nº 002/2026 – CPL/NON.**
CONSIDERANDO o teor do resultado apresentado no relatório de licitação, relativo ao processo CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2026 – CMC/PMNON
CONSIDERANDO a inexistência de qualquer recurso e/ou impugnação pendentes ao referido Processo Licitatório;
RESOLVE:

I – HOMOLOGAR o resultado da licitação do **CHAMADA PÚBLICA 002/2026 – CMC/PMNON –** Objeto:
"PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE/AM, ATRAVÉS DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, CONFORME LEI FEDERAL Nº 15.255/2025, RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 06/2020, ALTERADA PELA RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 20/2020 e PELA RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 21/2021**.**

I – Para a Associação: **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES SANTA ANA (APRUCOSAN)– CNPJ: 05.577.983/0001-47,** vencedora do item 01 com o valor de R$ 5,00 (cinco reais), item 02 com o valor de R$ 9,00 (nove reais), item 03 com o valor de R$ 8,00 (oito reais), item 07 com o valor de R$ 8,00 (oito reais).
II – Para a Associação: **ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES UNIDOS PARA VENCER (AFUV) - CNPJ: 28.420.825/0001-84,** vencedora do item 04 com o valor de R$ 42,00 (quarenta e dois reais), item 08 com o valor de R$ 5,00 (cinco reais), item 09 com o valor de R$ 8,00 (oito reais), item 10 com o valor de R$ 7,00 (sete reais), item 15 com o valor de R$ 35,00 (trinta e cinco reais).
III – Para a Associação: **COOPERATIVA MISTA AGROPECUARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE NOVA OLINDA DO NORTE (COOMAGAFNON), CNPJ: 09.265.582/0001-02,** vencedora do item 05 com o valor de R$ 41,00 (quarenta e um reais), item 11 com o valor de R$ 6,00 (seis reais), item 14 com o valor de R$ 18,00 (dezoito reais).
IV - Para a Associação: **ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES, AGRICULTORAS E FAMILIARES DO PROJETO DE ASSENTAMENTO PAQUEQUER (AFPAP) – CNPJ: 02.939.956/0001-89,** vencedora do item 06 com o valor de R$ 12,00 (doze reais), item 12 com o valor de R$ 21,00 (vinte e um reais), item 13 com o valor de 12,00 (doze reais).

Cientifique-se,
Publique-se e
Cumpra-se

Nova Olinda do Norte/AM, 10 de março de 2026.

ARACI RODRIGUES DA CUNHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elisselma Freire Magalhães
Código Identificador:765DB14C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO - TERMO DE CONTRATO

EXTRATO - TERMO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2023-CPL/PMNON

Espécie: Contrato Nº 0019/2025 firmado em 27/02/2025, com a empresa AMAZON CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM LTDA, CNPJ nº 10.521.906/0001-05**;**
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÕES DE EMBARCAÇÕES TIPO LANCHAS E BARCOS, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE /AM.
Amparo: Pregão Presencial nº 048/2023; **Processo**: 4153/2023; **Vigência**: 02 (dois) meses;
Cobertura orçamentária:
SECRETARIA MUNCIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO: 02.14.01
ATIVIDADE E PROJETO: 15.122.0049.2031.0000 – Manutenção da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE: 02.09.01
ATIVIDADE E PROJETO: 10.122.0049.2018.0000 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde.
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE: 03.01.01
ATIVIDADE E PROJETO: 10.301.0150.2037.0000 – Manutenção dos Programas de Atenção Primaria a Saúde.
ATIVIDADE E PROJETO: 10.301.0150.2059.0000 – Incremento temporário ao custeio dos Serviços de Atenção Básica em Saúde.

ATIVIDADE E PROJETO: 10.302.0156.2043.0000 – Manutenção a Atenção de Média e Alta Complexidade, Ambulatorial e Hospitalar.
ATIVIDADE E PROJETO: 10.305.0184.2042.0000 – Manutenção com os Programas de Vigilância em Saúde.
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoas Jurídica.
Valor: R$ 485.354,00 (Quatrocentos e oitenta e cinco mil, trezentos e cinquenta e quatro reais).
Signatários: Pelo Contratante, PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE/AM CNPJ:04.477.600/0001-04, pelo Contratado AMAZON CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM LTDA, CNPJ nº 10.521.906/0001-05**;**

Nova Olinda do Norte/AM, 26 de fevereiro de 2026.

ARACI RODRIGUES DA CUNHA
Prefeita Municipal

Nota: Base Legal, Art. 60, Lei 8.666/93.
Da Formalização dos Contratos
Art. 60. Os contratos e seus aditamentos serão lavrados nas repartições interessadas, as quais manterão arquivo cronológico dos seus autógrafos e registro sistemático do seu ***extrato****, salvo os relativos a direitos reais sobre imóveis, que se formalizam por instrumento lavrado em cartório de notas, de tudo juntando-se cópia no processo que lhe deu origem.*

Publicado por:
Djalminha Cunha de Carvalho
Código Identificador:21801D3D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO-TERMO DE CONTRATO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

EXTRATO-TERMO DE CONTRATO Nº 016/2026 - PMNON
Espécie: Contrato Nº 016/2026, firmado em 06/03/2026, com a empresa **RF - COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA** CNPJ: 14.207.076/0001-05.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) PORTE 1, ZONA URBANA DO MUNICIPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE/AM.
Amparo: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 002/2026 **Processo**: **176/2026 – SEMSA/PMNON**;
Vigência: 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura;
Prazo para Execução dos Serviços: 60 (sessenta) DIAS CORRIDOS.

Dotação: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE: 03.01.01
ATIVIDADE E PROJETO: 10.301.0150.1023.0000 – CONSTRUÇÃO E/OU AMPLIANÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE - **Natureza da Despesa: 4.4.90.51 –** Obras e Instalações.
FONTE: PAC
Valor: **NOVO PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO (PAC) – GOVERNO FEDERAL R$ 1.990.000,00 (Um milhão, novecentos e noventa mil reais).**
Signatários: Pelo Contratante, PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE/AM, CNPJ:04.477.600/0001-04 pelo contratado, **RF - COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA** CNPJ: 14.207.076/0001-05.

Nova Olinda do Norte/AM, 06 de março de 2026.

ARACI RODRIGUES DA CUNHA
Prefeita Municipal

Amparo Legal: Lei 14.133/2021

Publicado por:
Djalminha Cunha de Carvalho
Código Identificador:8E7695F7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº470/PMNON/GP-2026

Dispõe sobre Nomeação de Servidor Municipal de assessoramento superior e dá outras providências.

ARACI RODRIGUES DA CUNHA, Prefeita do Município de Nova Olinda do Norte, usando da competência que lhe confere o Art. 64, Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Nova Olinda do Norte.
Considerando, que o Cargo de Chefe de Gabinete, da Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Norte, é por natureza de provimento Comissionado, nos termos dos artigos 71, 72 e 73 da Lei Orgânica e, por consequência, de responsabilidade da Prefeito Municipal de Nova Olinda do Norte.
RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR o (a) Sr (a), ALDRIENE GARCIA FREIRE, brasileira, amazonense, RG n.º 24788422, CPF n.º 008.135.632-32, para exercer o **Cargo de Chefe de Gabinete da Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Norte**, com jurisdição nas vias no âmbito de sua competência a partir de 02 de março de 2026.
Art. 2º. DETERMINAR à Secretaria Municipal de Administração e Finanças, através do Departamento de Recursos Humanos, o imediato cumprimento do disposto neste decreto.
Art. 3º. Revogadas as disposições contrárias, este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.
Cientifique-se.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.
GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE, Estado do Amazonas, em 02 de março de 2026.

ARACI RODRIGUES DA CUNHA
Prefeita Municipal de Nova Olinda do Norte

Publicado por:
Aldriene Garcia Freire
Código Identificador:EF09B22C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 480/PMNON/GP-2026

Dispõe sobre Nomeação de Servidor Municipal de assessoramento superior e dá outras providências.

ARACI RODRIGUES DA CUNHA, Prefeita do Município de Nova Olinda do Norte, usando da competência que lhe confere o Art. 64, Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Nova Olinda do Norte.
Considerando, que o Cargo de Secretário Municipal Adjunto, da Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Norte, é por natureza de provimento Comissionado, nos termos dos artigos 71, 72 e 73 da Lei Orgânica e, por consequência, de responsabilidade do Prefeito Municipal de Nova Olinda do Norte.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o (a) Sr (a), KRISLEY KAROL DE LIMA DA SILVA, brasileira, amazonense, Registro Geral CPF nº 520.467.882-49 para exercer o **Cargo de Secretária Municipal Adjunto de Assistência Social da Prefeitura de Nova Olinda do Norte** com jurisdição nas vias no âmbito de sua competência a partir de 03 de março de 2026.
Art. 2º. DETERMINAR à Secretaria Municipal de Administração e Finanças, através do Departamento de Recursos Humanos, o imediato cumprimento do disposto neste decreto.
Art. 3º. Revogadas as disposições contrárias, este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE, Estado do Amazonas, em 03 de março de 2026.

ARACI RODRIGUES DA CUNHA
Prefeita Municipal de Nova Olinda do Norte

Publicado por:
Aldriene Garcia Freire
Código Identificador:71DAFF57

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 180, DE 10 DE MARÇO DE 2026

DESIGNA REPRESENTANTE DA PREFEITA MUNICIPAL PARA PARTICIPAÇÃO EM EVENTO.

ARACI RODRIGUES DA CUNHA, Prefeita do Município de Nova Olinda do Norte, usando da competência que lhe confere o Art. 64, Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Nova Olinda do Norte.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Sr. DANIEL LIMA DE SOUZA para representar a Prefeita Municipal Prof.ª Araci Rodrigues da Cunha no 1º Seminário dos Municípios Mineradores do Amazonas, que será realizado no dia 11 de março de 2026, no município de Presidente Figueiredo – AM.

Art. 2º O evento reunirá representantes do poder público, especialistas e instituições para debater oportunidades, desafios, sustentabilidade e o fortalecimento da atividade mineral na região, sendo um importante momento de diálogo e construção de estratégias para o desenvolvimento dos municípios mineradores.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE, 10 DE MARÇO de 2026.

ARACI RODRIGUES DA CUNHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aldriene Garcia Freire
Código Identificador:5E7B6B42

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANÃ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 019 DE 02 DE MARÇO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO (A) SENHOR (A) GEYSILA FERNANDA MENDES DE MELO PARA EXERCER O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE CONTROLADOR GERAL, CG1.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, Estado do Amazonas, **Sr. RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 43, Inciso II da Lei Orgânica do Município e Art. 9° da Lei Complementar n° 025 de 01 de Novembro de 2006.

DECRETA

Art. 1º. Nomear o (a) senhor (a) **GEYSILA FERNANDA MENDES DE MELO,** para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Controlador Geral, CG-1.
Art. 2°. Determinar a Secretaria Municipal de Administração que adote as medidas cabíveis para o fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, Estado do Amazonas, aos dois dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis.

RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Olímpia Dos Santos Passos
Código Identificador:25496253

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 001-B DE 02 DE JANEIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR (A) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANÃ/AM, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar a servidora **FRANCIELE MACEDO NOGUEIRA,** ocupante do cargo de Oficial de Gabinete, para responder interinamente pelas ações da Secretaria Municipal de Administração –SEMAD, no período que a Secretária titular da pasta estiver ausente.
Art. 2º - A presente designação não implica em acréscimos de vencimentos à servidora designada.

Art. 3º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração que adote as medidas cabíveis para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art.4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrarias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, ESTADO DO AMAZONAS, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Olímpia Dos Santos Passos
Código Identificador:CE4AFC30

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2026-CC/PMPF

A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO - CC, da Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo/AM**,** torna público aos interessados que realizará o seguinte procedimento licitatório:

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 002/2026-CC/PMPF, visando a escolha de proposta mais vantajosa para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO ESPORTIVO COMUNITÁRIO NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO/AM TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL.**

ABERTURA: 25/03/2026 às **10h00min** (HORÁRIO DE BRASILIA), através do endereço eletrônico https://www.licitanet.com.

O Edital da Concorrência Eletrônica está disponível no site: https://www.licitanet.com.br e https://transparenciamunicipalaam.org.br/p/presidente-figueiredo.

Demais esclarecimentos serão prestados no endereço eletrônico https://www.licitanet.com e no e-mail: cml@pmpf.am.gov.br.

Presidente Figueiredo/AM, 11 de março de 2026.

ELIAN DE SOUZA MESQUITA
Agente de Contratação
Decreto nº 3756 de 05/01/2026

Publicado por:
Angelica Auxiliadora da Costa Pinto
Código Identificador:13CD30DA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026 - CC

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO**, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a realização do **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026 - CC,** que visa a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA REVITALIZAÇÃO DO PARQUE URUBUI NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO/AM, ORIUNDA DO CONTRATO DE REPASSE Nº 978954/2025/MTUR/CAIXA.**

CONSIDERANDO a deliberação da Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal na **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026 - CC;**

CONSIDERANDO a inexistência de recurso pendente de julgamento;

RESOLVE:

I – ADJUDICAR em favor da empresa **E. S. LOGISTICA POR NAVEGACAO DE CARGA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 12.841.132/0001-25, com o valor global de R$ 748.083,28 (setecentos e quarenta e oito mil, oitenta e três reais e vinte oito centavos), pelo período de vigência de 120 (cento e vinte) dias.

II – HOMOLOGAR a decisão final da Comissão de Contratação, referente a **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026 – CC.**

III – PUBLIQUE-SE.

P**REFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, em 10 de março de 2026.**

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito Municipal de Presidente Figueiredo

Publicado por:
Angelica Auxiliadora da Costa Pinto
Código Identificador:B4E52AF2

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE RIO PRETO DA EVA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 182 DE 10 DE MARÇO DE 2026

REVOGA a PORTARIA Nº 144, DE 13.01.2025, que AUTORIZA pagamentos de GTIDE e dá outras providências.

A PREFEITA DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Seção V, artigos 146 a 149, da Lei Municipal nº 243, de junho de 2003,

RESOLVE:

I – **REVOGAR** a **PORTARIA Nº 144, DE 13.01.2025,** que **AUTORIZA** pagamentos de Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – GTIDE, ao Servidor efetivo no Cargo de Auxiliar Administrativo, conforme tabela relacionada abaixo:

ITEM	NOME	CARGO	G.T.I.D.E %
01	WANDERLEY LIMA DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	150%

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais a partir de 01 de março de 2026.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 10 de março de 2026.

MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA FONTINELE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renata Almeida da Silva
Código Identificador:51C8C2B8

GABINETE DA PREFEITA
RESOLUÇÃO Nº 001/2026-CMDCA

DISPÕE DA ATUALIZAÇÃO DOS MEMBROS DA DIRETORIA EXECUTIVA DO CMDCA DO MUNICÍPIO DE RIO PRETO DA EVA PARA O MANDATO 2026.

O colegiado do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe conferem em consonância com a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, e Lei Municipal de nº 427, de 24 de agosto de 2018.
Considerando a Resolução do Conanda nº 105 de 15 de junho de 2005 que Dispõe sobre os Parâmetros para Criação e Funcionamento dos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências.
Considerando a Resolução Conanda nº 106 de 17 de novembro de 2005 que altera dispositivos da Resolução nº 105/2005 do Conanda.

RESOLVE:

Artigo 1º - Alterar a composição da Diretoria Executiva do CMDCA de Rio Preto da Eva, com a representação para o ano 2026, ficando assim formada:

Presidente	Alessandra Cantuária Correa
Vice-Presidente	Neila Maria Lobão Pereira
1º Secretária	Elane de Souza do Nascimento
2º Secretária	Ingred Silva de Souza

Representantes Governamentais Indicados:

SEMAS	Titular: Alessandra Cantuária Correa Suplente: Maria Enézia Alves de Souza
SEMECD	Titular: Maria Goreti Barroncas de Sousa Suplente: Euzamar Oliveira Vasconcelos
SEMSA	Titular: Iracimar Araújo de Castro Suplente: Laura Teixeira Pereira
SEMAFT	Titular: Edivan Ferreira de Souza Suplente: Ingred Silva de Souza

Representantes da Sociedade Civil Eleitos:

APAE	Titular: Sarah de Oliveira Braga Suplente: Elane de Souza do Nascimento
PRACORPE	Titular: Edilene Braga Farias Suplente: Arinaldo Silva Monte
Clube de Desbravadores	Titular: Leandro Moraes de Souza Suplente: Silvia Cristina Fernandes de Castro
Paróquia São Pedro	Titular: Neila Maria Lobão Pereira Suplente: Cristiele Vieira de Melo

Artigo 2º - O mandato dos representantes da sociedade civil junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescentes será de 02 (dois) anos.

Artigo 3º - Às entidades não governamentais eleitas para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente só será permitida 01 (uma) recondução sucessiva, mediante novo processo de escolha, vedada a prorrogação de mandatos ou a recondução automática.

Artigo 4º - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente responde pela implantação da prioridade absoluta e a promoção dos direitos e defesa da criança e do adolescente, levando em consideração as peculiaridades do município.

Artigo 5º - A função de membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será gratuita e constitui serviço público relevante, podendo, em caso de representação fora do município, receber diárias, ajuda de custo ou jetons.

Artigo 6º - Cabe à administração pública municipal fornecer recursos humanos e estrutura técnica, administrativa e institucional necessários ao adequado e interrupto funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, devendo, para tanto, instituir dotação orçamentária específica sem ônus para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Artigo 7º - O Fundo da Criança e do Adolescente fica vinculado administrativa e operacionalmente à Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS.

Artigo 8º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Preto da Eva, 04 de março de 2026.

ALESSANDRA CANTUÁRIA CORREA
Presidente do CMDCA/RPE
e-mail: cmdcarpe@gmail.com

Publicado por:
Renata Almeida da Silva
Código Identificador:0E018D0A

GABINETE DA PREFEITA
RESOLUÇÃO Nº 002/2026- CMDCA

DISPÕE SOBRE A FORMAÇÃO DAS CÂMARAS TEMÁTICAS PARA O ANO DE 2026.

O colegiado do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe conferem em consonância com a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, e Lei Municipal de nº 427, de 24 de agosto de 2018.

RESOLVE:

Artigo 1º - Forma as câmaras Temáticas para o ano de 2026, conforme tabela abaixo:

POLÍTICAS BASICAS E GARANTIAS DE DIREITOS	
Governamental	
Alessandra Cantuária Correa	SEMAS
Iracimar Araújo de Castro	SEMSA
Sociedade Civil	
Neila Maria Lobão Pereira	Paróquia São Pedro
Cristiele Vieira de Melo	Paróquia São Pedro
Elane de Souza do Nascimento	APAE
COMUNICAÇÃO, ARTICULAÇÃO E MOBILIZAÇÃO	
Governamental	
Laura Teixeira Pereira	SEMSA
Euzamar Oliveira Vasconcelos	SEMECD
Ingred Silva de Souza	SEMAFT
Sociedade Civil	
Sarah de Oliveira Braga	APAE
Edilene Braga Farias	PRACORPE
Silvia Cristina Fernandes de Castro	CLUBE DE DESBRAVADORES
GERENCIAMENTO DO FUNDO (FMCA) E ORÇAMENTO	
Governamental	
Maria Enézia Alves de Souza	SEMAS
Maria Goreti Barroncas de Sousa	SEMECD
Edivan Ferreira de Souza	SEMAFT
Sociedade Civil	
Arinaldo Silva Monte	PRACORPE
Leandro Moraes de Souza	CLUBE DE DESBRAVADORES

Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Preto da Eva, 04 de março de 2026.

ALESSANDRA CANTUÁRIA CORREA
Presidente do CMDCA/RPE

Publicado por:
Renata Almeida da Silva
Código Identificador:90B3F844

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO PRESENCIAL N° 006/2026

A Prefeitura de Rio Preto da Eva–AM, torna público que realizará, na forma da Lei nº 14.133/2021, a seguinte contratação direta:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2026, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SONDAGEM GEOTÉCNICA, COMPREENDENDO A REALIZAÇÃO DE SONDAGENS À PERCUSSÃO (SPT) E SONDAGENS A TRADO MANUAL OU MECANIZADA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA TÉCNICA QUALIFICADA, EQUIPAMENTOS, INSUMOS, MOBILIZAÇÃO, TRANSPORTE, COLETA E IDENTIFICAÇÃO DE AMOSTRAS, ELABORAÇÃO DE BOLETINS DE CAMPO, PERFIS GEOTÉCNICOS, RELATÓRIOS TÉCNICOS E DEMAIS SERVIÇOS CORRELATOS, CONFORME AS NORMAS DA ABNT.**

As informações da contratação podem ser adquiridas no portal da prefeitura no endereço **https://www.riopretodaeva.am.gov.br**

MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA FONTINELE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jheremy Monteiro Moreira
Código Identificador:E3577DC6

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 014/2025

Espécie: 1º Termo Aditivo de Prazo e Valor ao Contrato nº 014/2025;
Contratante: Prefeitura de Rio Preto da Eva/AM, CNPJ n° 04.629.697/0001-15;
Contratado: Adriano E da Silva, inscrita no CNPJ nº 09.437.089/0001-22;
Objeto Contratação de empresa para prestação de serviços de Licenciamento de Uso dos Programas ou Sistemas para a Administração Pública;
Aditivo: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar as Cláusulas Segunda e Terceira do Contrato Original, reajustado o seu valor global em 4,26% com base na aplicação do Índice IPCA/IBGE 2025, e consequentemente, prorrogando o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses portanto, ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato originário e não alteradas por este instrumento;
Data de Ass.: 05/03/2026;
Legalidade: Modalidade de Inexigibilidade de Licitação nº 011/2025, Art. 74, inc. III, alínea "c" da Lei nº 14.133/2021;

MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA FONTINELE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Kellen Patrícia Dos Santos
Código Identificador:207D94D0

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº054/2026

Dispõe sobre a concessão de diárias ao servidor ANTONIO CARLOS DA MOTTA FILHO, no exercício da função de SECRETÁRIO DE PRODUÇÃO E ABASTECIMENTO, para deslocamento à cidade de São Paulo/SP, e estabelece as obrigações relativas à prestação de contas.

Art. 1º – DESIGNAR ao servidor **ANTONIO CARLOS DA MOTTA FILHO, SECRETÁRIO DE PRODUÇÃO E ABASTECIMENTO,** de Santa Isabel do Rio Negro, a viajar até a cidade de são paulo a serviço do Município.

Art. 2º **AUTORIZAR** o pagamento de 10 (dez) diárias, compreendidos nos dias 10 a 19 de março de 2026, destinadas a custear despesas com alimentação e pousada, correspondentes ao período de afastamento do Município, nos termos desta Portaria.

Art. 3º O pagamento das diárias fica condicionado à efetiva realização do deslocamento e à comprovação do interesse público, vedada sua utilização para fins particulares.

Art. 4º O servidor beneficiário fica obrigado à apresentação da prestação de contas, no prazo improrrogável de até 07 (sete) dias úteis, contados do retorno ao Município, devendo conter, obrigatoriamente:
I – Relatório das atividades desenvolvidas, nos termos do modelo padronizado;
II – Comprovantes do deslocamento, conforme o meio utilizado;
III – Comprovantes de presença ou participação, quando aplicável;
IV – Demais documentos exigidos no ato da concessão da diária;
V – Registro fotográfico das atividades realizadas, sempre que possível, como meio complementar de comprovação.

Art. 5º A ausência de prestação de contas, a apresentação fora do prazo ou a prestação incompleta, com falta de qualquer documento obrigatório, implicará:
I – Rejeição da prestação de contas;
II – Obrigação de devolução integral dos valores recebidos;
III – Adoção das medidas administrativas cabíveis, sem prejuízo de outras responsabilizações legais.

Art. 6º A responsabilidade pela correta e tempestiva prestação de contas é pessoal e exclusiva do servidor beneficiário, não sendo admitida alegação de desconhecimento das normas.

Art. 7º **–** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifique-se, Cumpra-se e Publique-se.

Santa Isabel do Rio Negro – AM, 10 de março de 2026.

JOSÉ RIBAMAR FONTES BELEZA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camilly Vitória Fernandes Roque
Código Identificador:B6D59B71

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO IÇÁ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 90001/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO IÇÁ - CNPJ Nº 04.532.057/0001-92
CONTRATADO: CONSTRUÇÕES SANEAMENTO J. G. LTDA, devidamente inscrita no CNPJ nº 03.511.105/0001-01 com endereço na Rua Costa e Silva, n° 518, Centro, Cep: 69.680-000, Santo Antônio do Içá/AM.
VALOR GLOBAL: R$ 1.995.000,00 (Um Milhão, Novecentos e Noventa e Cinco Mil Reais).
OBJETO: Contratação de empresa especializada em arquitetura/engenharia para execução da obra de construção do prédio que abrigará o núcleo básico do CEU da Cultura no Município de Santo Antônio do Içá/AM.
A empresa fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei n.º 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados.
Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antonio do Içá/AM, 03 de Março de 2026.

WALDER RIBEIRO DA COSTA
Prefeito do Município de Santo Antônio do Içá

Publicado por:
Tiago da Silva Garcia
Código Identificador:E764355A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO EXTRATO DO 4º TERMO DE ADITAMENTO DE CARTA CONTRATO Nº.

Espécie: Quarto Termo Aditivo de Prazo ao Contrato para a "Prestação de serviços técnicos especializados de assessoria jurídica em direito financeiro e tributário e gestão pública municipal".
Contratante: Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira
Contratada: KARAM MORAES – Sociedade Individual de Advocacia, inscrita no CNPJ.: 22.059.480/0001-07.
Objeto contrato: prestação de serviços técnicos especializados de assessoria jurídica em direito financeiro e tributário e gestão pública municipal.
Objeto da republicação: A republicação desse ocorre em razão da necessária adequação da ordem de prorrogações havidas no referido contrato entre as partes. Assim, faz-se necessária a menção e registro da numeração desse termo como sendo o "4º termo aditivo de prazo ao contrato nº 013/2021". Bem como a adequação à previsão orçamentária a seguir.
Cláusula Primeira – Da prorrogação: Fica prorrogado o prazo de vigência da Carta Contrato 013/2021 – PMSGC, pelo prazo de 12 (doze) meses, até então, ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas contratuais.
Cláusula Segunda – Da justificativa: A prorrogação justifica-se no atendimento da continuidade das atividades de assessoria jurídica especializada ao Município de São Gabriel da Cachoeira, com base na pertinência da adequada tutela de assessoramento no âmbito financeiro e tributário.
Cláusula Terceira – Do Valor: O valor anual do presente termo de aditamento prosseguirá como sendo aquele de pactuado, qual seja R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), com parcelas correspondentes aos meses da vigência desse instrumento, relacionado à seguinte previsão orçamentária:
02 04 Secretaria Municipal de Finanças
04.123.0011.2015.0000 – Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

02 02 Secretaria Municipal de Administração
04.122.0011.2010.0000 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Cláusula Quarta – Do Suporte Legal: Este termo aditivo tem como suporte legal o disposto na Lei nº 8.666/1993 e legislação correlata.
Cláusula Quinta – Da Ratificação: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições da Carta Contrato 013/2021 – PMSGC, que não foram expressamente alteradas por este Termo Aditivo.

E por estarem assim justos e acordados, assinam o presente termo aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

São Gabriel da Cachoeira, 02 de outubro de 2025.

EGMAR VELASQUES SALDANHA
Representante Legal da Contratante

KARAM MORAES – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA,
CNPJ.: 22.059.480/0001-07.
Parte Configurando Como Contratada

Publicado por:
Rosenil Máximo Dos Santos
Código Identificador:C56881A7

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SILVES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2026

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES,** no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021,
CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 006/2026**, para **contratação de empresa especializada para prestação de serviços de perfuração de poço tubular profundo na Comunidade Jacu, Zona Rural do Município de Silves/AM,**
CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR a decisão adotada pela Comissão Permanente de Licitação, constante no processo mencionado, declarando vencedora pelo menor preço global da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2026**, a empresa: **DA COSTA PASSOS ME,**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **21.709.130/0001-78,** no valor global de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil, reais e quarenta), conforme termo de contrato apenso ao Processo na forma da Lei, cuja dispensa de licitação foi devidamente adjudicada pela autoridade competente;

II - Publique-se o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Gabinete do Prefeito Municipal de Silves (AM), em 25 de fevereiro de 2026.

RAIMUNDO PAULINO DE ALMEIDA GRANA
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO
A presente homologação foi publicada no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Silves/AM, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.
Em 25 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Jhonata da Silva Calheiros
Código Identificador:19E8C813

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2026

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES,** no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021,
CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 001/2026**, para **LOCAÇÃO DE IMÓVEL, DESTINADO À INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE CASA DE APOIO PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SILVES/AM;**
CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR a decisão adotada pela Comissão Permanente de Licitação, constante no processo mencionado, **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2026**, junto a C. SANTANA MAGALHÃES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 24.461.349/0001-99, no valor global de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), conforme termo de contrato apenso ao Processo na forma da Lei, cuja dispensa de licitação foi devidamente adjudicada pela autoridade competente;

II - Publique-se o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Gabinete do Prefeito Municipal de Silves (AM), em 02 de março de 2026.

JOSÉ MARIA DE ALMEIDA FILHO
Prefeito de Silves em Exercício

PUBLICAÇÃO
A presente publicação substitui o despacho de homologação anteriormente publicado no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas, Ano XVII, Edição Nº 4058, de 05 de março de 2026, em razão de erro material na identificação da autoridade signatária.

Publicado por:
Jhonata da Silva Calheiros
Código Identificador:79E38DF3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 005/2026

1. **ESPÉCIE E DATA**: TERMO DE CONTRATO Nº 005/2026

2. PARTES: O **Município de Silves/AM – Prefeitura Municipal** e a **ACDTECH ASSESSORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 27.178.879/0001-12,** assinam o presente Termo de Contrato.

3. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE CURSO PARA QUALIFICAÇÃO DOS SERVIDORES, VOLTADO PARA GOVERNANÇA, COMPLIANCE EM CONTRATAÇÕES PÚBLICAS E PCA, para atendimento das necessidades do complexo administrativo de Silves/AM.

4. VALOR: R$ R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais)

5. VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias 04/02/2026 à 05/04/2026;

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente contratação decorre do permissivo legal contido no artigo 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/21.

7. PROCESSO LICITATÓRIO: Dispensa de procedimento licitatório, dispensa de Licitação nº 005/2026.

Silves/AM, 04 de fevereiro de 2026.

JOSÉ MARIA DE ALMEIDA FILHO
Prefeito Municipal em Exercício

PUBLICAÇÃO
O presente extrato foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Silves/AM, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.
Em 04 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Jhonata da Silva Calheiros
Código Identificador:D5C104FA

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TABATINGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 113/GP-PMT DE 05 DE MARÇO DE 2026

DISPÕE SOBRE O RECONHECIMENTO DE VÍNCULO FUNCIONAL DE SERVIDOR TEMPORÁRIO DO MUNICÍPIO DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLINIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, *ex vi*, tendo em vista, o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;
CONSIDERANDO, o Art. 40, da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988;
CONSIDERANDO, o Parecer Jurídico nº 65/2026, de 04 de março de 2026;
CONSIDERANDO, o MEMO. Nº 125/2026-DRH/SEMAD, de 04 de março de 2026.
CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público;
DECRETA
Art. 1º - RECONHECER, o vínculo funcional temporário da senhora **IRNA MARA LEÃO**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, na função de **Professora/Contrato** no período de **03.04.1990 a 31.12.1990; 01.01.1991 a 31.12.1991; 01.01.1992 a 31.12.1992; 01.01.1993 a 31.12.1993; 01.01.1994 a 31.03.1994.**
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, reconhecendo o vínculo funcional acima mencionado, revogando-se as disposições em contrário.
Art. 3º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, EM 05 DE MARÇO DE 2026.

PLINIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Tabatinga/AM

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE DECRETO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

BÁRBARA JUVENTINO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sabrina do Nascimento Ramos
Código Identificador:8216D383

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 114/GP-PMT DE 05 DE MARÇO DE 2026

DISPÕE SOBRE O RECONHECIMENTO DE VÍNCULO FUNCIONAL DE SERVIDOR TEMPORÁRIO DO MUNICÍPIO DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLINIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, *ex vi*, tendo em vista, o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;
CONSIDERANDO, o Art. 40, da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988;
CONSIDERANDO, o Parecer Jurídico nº 67/2026, de 04 de março de 2026;
CONSIDERANDO, o MEMO. Nº 130/2026-DRH/SEMAD, de 04 de março de 2026.
CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público;
DECRETA
Art. 1º - RECONHECER, o vínculo funcional temporário do senhor **ADOLFO PEREIRA TEIXEIRA**, com lotação na Secretaria Municipal de Produção Rural e Abastecimento, na função de **Vigia/Contrato** no período de **02.01.2000 a 31.12.2000; 02.01.2001 a 31.12.2001; 02.01.2002 a 31.12.2002; 02.01.2003 a 31.12.2003 e 02.01.2004 a 30.04.2004.**
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, reconhecendo o vínculo funcional acima mencionado, revogando-se as disposições em contrário.
Art. 3º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, EM 05 DE MARÇO DE 2026.

PLINIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Tabatinga/AM

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE DECRETO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

BÁRBARA JUVENTINO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sabrina do Nascimento Ramos
Código Identificador:A3E2612B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 124/GP-PMT DE 05 DE MARÇO DE 2026

DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DO DECRETO N.º 584/GP-PMT DE 22 DE SETEMBRO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLINIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;
CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público;
CONSIDERANDO, o Memorando N° 131/2026-DRH/SEMAD, de 04 de março de 2026.

DECRETA
Art. 1.º - TORNAR SEM EFEITO, o Decreto Municipal n.º 584/GP-PMT de 22 de setembro de 2025, que **DISPÕE SOBRE O RECONHECIMENTO DE VÍNCULO FUNCIONAL DE SERVIDORA CONTRATADA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**
Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Art. 3.º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 05 de março de 2026.

PLINIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Tabatinga/AM

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE DECRETO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

BÁRBARA JUVENTINO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sabrina do Nascimento Ramos
Código Identificador:CE7FDAC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA - PORTARIA Nº 083/GP-PMT DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026

Na Publicação da **PORTARIA N. º 083/GP-PMT DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026,** que **DISPÕE SOBRE A READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDORA EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**, publicada NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS no dia 10 de março de 2026, Edição nº 4061 e Código Identificador: F3353E09.

ONDE SE LÊ:
Art. 1º - READAPTAR TEMPORARIAMENTE por 90 (noventa) dias, a servidora **IOLEIDE COSTA LIMA**, no cargo de **PROFESSORA** com Matrícula Nº 15-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

LEIA-SE:
Art. 1º - READAPTAR TEMPORARIAMENTE por 90 (noventa) dias, a servidora **IOLEIDE COSTA LIMA,** no cargo **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** com Matricula Nº 15-1, lotada na Secretaria de Gabinete.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, EM 10 DE MARÇO DE 2026.

PLINIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Tabatinga

Publicado por:
Sabrina do Nascimento Ramos
Código Identificador:B883376C

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO
TERMO DE ADITIVO Nº 022/2025 - FMS

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2023 – FMS.

CELEBRANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no **CNPJ Nº 12.629.603/0001-36** e o **DR. RAFAEL BAQUIT CAMPOS,** inscrito no **CRM/CE Nº 12851 e CRM/AM Nº 6722.**

OBJETO: "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAL MÉDICO PSIQUIATRA PARA ATENDIMENTO MÉDICO PSIQUIÁTRICO À PPL – POPULAÇÃO PRIVADA DE LIBERDADE NA UNIDADE DO SISTEMA PRISIONAL, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE".

DO ADIANTAMENTO: O presente Termo tem por objetivo o **REAJUSTE MONETÁRIO E A PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 009/2023 – FMS,** com os valores abaixo descritos:

Etapa	Mês	Ano	Quant. (dias)	Valor
1.	Março	2026	06	R$ 38.137,50
2.	Junho	2026	06	R$ 38.137,50
3.	Setembro	2026	06	R$ 38.137,50
4.	Dezembro	2026	06	R$ 38.137,50
TOTAL				R$ 152.550,00

DA VIGÊNCIA: Período de 12 (doze) meses a contar de 31 de dezembro de 2025 a 31 de dezembro de 2026, nos termos da Lei nº 8.666/93.

RUBRICA ORÇAMENTÁRIA

03.01.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0052.2057 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ATENÇÃO BÁSICA
3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
FONTE: 02 – PABS – APS

DAS RATIFICAÇÕES: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do CONTRATO Nº 009/2023 – FMS como se aqui transcritas integralmente, e cuja ratificação é feita pelas partes.

DATA DA ASSINATURA: 30/12/2025

Tabatinga, 30 de dezembro de 2025.

PLINIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Tabatinga/AM

Publicado por:
Esther Mikaelly Souza Lopes
Código Identificador:B0364E49

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TAPAUÁ

CENTRAL DE COMPRAS, SERVIÇOS E CONTRATOS
AVISO DE ADIAMENTO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 001/2026 – SEMED/PMT

Processo Administrativo nº 041/2026 – CCSC/PMT
Modalidade: Concorrência Eletrônica nº 001/2026 – SEMED/PMT

O **MUNICÍPIO DE TAPAUÁ/AM**, por intermédio de seu Agente de Contratação, torna pública a **REDESIGNAÇÃO DE DATA** da sessão pública da licitação supramencionada, que tem como objeto a **CONSTRUÇÃO DE ESCOLA, EM ALVENARIA, COM 6 SALAS DE AULA, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE TAPAUÁ/AM, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO E SEUS ANEXOS**

MOTIVAÇÃO: O adiamento faz-se necessário para garantir a eficácia da publicidade obrigatória, em virtude de falha técnica na veiculação do aviso junto aos órgãos estaduais (UGPE/AM), assegurando-se, assim, o cumprimento do prazo legal de **10 (dez) dias úteis** previsto no Art. 55, inciso II, alínea "a", da Lei nº 14.133/2021.

NOVA DATA DA SESSÃO PÚBLICA:
DATA: 27/03/2026.
HORÁRIO: 10h00min (Horário de Brasília).
PLATAFORMA: LICITANET (https://licitanet.com.br/).

EDITAL E INFORMAÇÕES: O Edital permanece inalterado em suas cláusulas técnicas. Os interessados poderão obter o documento atualizado e acompanhar as publicações no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no Portal da Transparência (www.tapaua.am.gov.br) ou pelo e-mail: licitacao.tapaua@gmail.com.

Tapauá/AM, 10 de março de 2026.

GILMAR DA SILVA PANTOJA
Agente de Contratação

Publicado por:
Girlane do Nascimento Ramos
Código Identificador:1A8BCACB

CENTRAL DE COMPRAS, SERVIÇOS E CONTRATOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PP SRP Nº001/2026 – SEMSA/PMT

O **MUNICIPIO DE TAPAUÁ – PREFEITURA MUNICIPAL**, torna público o extrato de Adjudicação e Homologação do Pregão Presencial SRP nº 001/2026 – SEMSA/PMT, para Registro de Preços.

Processo Administrativo: Nº 044/2026 - CCSC/PMT.
Processo de Contratação: Pregão Presencial SRP nº 001/2026 - SEMSA/PMT.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) NA

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E COMPONENTES ORIGINAIS OU DE PRIMEIRA LINHA, DESTINADOS A MOTORES DE POPA, GRUPOS GERADORES E EMBARCAÇÕES (LANCHAS, AMBULANCHAS, UBS FLUVIAL E EMBARCAÇÕES DE MÉDIO PORTE) DA FROTA DO MUNICÍPIO DE TAPAUÁ/AM, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS.
Critério de Julgamento: Menor Preço por Lote.

EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME: V S DE SA COMERCIO DE GELO LTDA (CNPJ: 18.958.222/0001-87). **Lote 01 (Manutenção em Embarcação de Alumínio):** R$ 1.821.500,00; **Lote 02 (Manutenção em Embarcação de Madeira):** R$ 882.980,00; **Lote 03 (Manutenção UBS Fluvial):** R$ 1.995.000,00; **Lote 04 (Manutenção em Motores de Luz e Geradores):** R$ 1.076.000,00.

Tapauá - AM, 5 de março de 2026.

GAMALIEL ANDRADE DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlane do Nascimento Ramos
Código Identificador:1C699AFC

CENTRAL DE COMPRAS, SERVIÇOS E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 004/2026

O **MUNICÍPIO DE TAPAUÁ – PREFEITURA MUNICIPAL**, torna público o extrato do Termo de Contrato nº 004/2026, firmado em 27/02/2026, com a **Associação Indígena Do Povo Das Águas - Aipa**, inscrita no CNPJ nº 35.203.866/0001-84. **Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinados ao atendimento de povos indígenas e comunidades tradicionais para a alimentação escolar (PNAE) das escolas ribeirinhas e aldeias indígenas de Tapauá/AM. **Amparo legal:** Art. 14 da Lei Federal nº 11.947/2009 (alterada pela Lei nº 14.660/2023) e, subsidiariamente, os Artigos 89 a 194 da Lei Federal nº 14.133/2021. **Modalidade:** Chamada Pública Presencial nº 001/2026-SEMED/PMT. **Processo:** Administrativo nº 001/2026. **Vigência:** 12 (doze) meses, de 27/02/2026 a 27/02/2027. **Valor total:** R$ 25.235,20 (Vinte e cinco mil, duzentos e trinta e cinco reais e vinte centavos). **Cobertura orçamentária: Projetos/Atividades: 2.020 -** Manutenção e Funcionamento do PNAE - Ensino fundamental, **2.021 -** Manutenção e Funcionamento do PNAE - Pré- Escolar, **2.022 -** Manutenção e Funcionamento do PNAE – EJA, **2.023 -** Manutenção e Funcionamento do PNAE – Creche, **2.066 -** Manutenção e Funcionamento do PNAE - Indígena. **Elemento de Despesa:** 3.3.90.30 (Material de Consumo). **Fonte de Recurso:** 1.552 (PNAE). **Signatários:** Gamaliel Andrade de Almeida (pela Contratante) e Ana Paula Lima Reis (pela Contratada).

Publicado por:
Girlane do Nascimento Ramos
Código Identificador:7B3DD8CA

CENTRAL DE COMPRAS, SERVIÇOS E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 005/2026

O **MUNICÍPIO DE TAPAUÁ – PREFEITURA MUNICIPAL**, torna público o extrato do Termo de Contrato nº 005/2026, firmado em 27/02/2026, com a **Sra. Mirian Paiva da Silva**, inscrita no CPF nº .....890.832..... **Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinados ao atendimento de povos indígenas e comunidades tradicionais para a alimentação escolar (PNAE) das escolas ribeirinhas e aldeias indígenas de Tapauá/AM. **Amparo legal:** Art. 14 da Lei Federal nº 11.947/2009 (alterada pela Lei nº 14.660/2023) e, subsidiariamente, os Artigos 89 a 194 da Lei Federal nº 14.133/2021. **Modalidade:** Chamada Pública Presencial nº 001/2026-SEMED/PMT. **Processo:** Administrativo nº 001/2026. **Vigência:** 12 (doze) meses, de 27/02/2026 a 27/02/2027. **Valor total:** R$ 7.100,00 (Sete mil e cem reais). **Cobertura orçamentária: Projetos/Atividades: 2.020 -** Manutenção e Funcionamento do PNAE - Ensino fundamental, **2.021 -** Manutenção e Funcionamento do PNAE - Pré- Escolar, **2.022 -** Manutenção e Funcionamento do PNAE – EJA, **2.023 -** Manutenção e Funcionamento do PNAE – Creche, **2.066 -** Manutenção e Funcionamento do PNAE - Indígena. **Elemento de Despesa:** 3.3.90.30 (Material de Consumo). **Fonte de Recurso:** 1.552 (PNAE). **Signatários:** Gamaliel Andrade de Almeida (pela Contratante) e Mirian Paiva da Silva (pela Contratada).

Publicado por:
Girlane do Nascimento Ramos
Código Identificador:97F03019

CENTRAL DE COMPRAS, SERVIÇOS E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 006/2026

O **MUNICÍPIO DE TAPAUÁ – PREFEITURA MUNICIPAL**, torna público o extrato do Termo de Contrato nº 006/2026, firmado em 27/02/2026, com a **Sra. Tailice Silva de França**, inscrita no CPF nº .....925.152-..... **Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinados ao atendimento de povos indígenas e comunidades tradicionais para a alimentação escolar (PNAE) das escolas ribeirinhas e aldeias indígenas de Tapauá/AM. **Amparo legal:** Art. 14 da Lei Federal nº 11.947/2009 (alterada pela Lei nº 14.660/2023) e, subsidiariamente, os Artigos 89 a 194 da Lei Federal nº 14.133/2021. **Modalidade:** Chamada Pública Presencial nº 001/2026-SEMED/PMT. **Processo:** Administrativo nº 001/2026. **Vigência:** 12 (doze) meses, de 27/02/2026 a 27/02/2027. **Valor total:** R$ 1.940,60 (um mil novecentos e quarenta reais e sessenta centavos). **Cobertura orçamentária: Projetos/Atividades: 2.020 -** Manutenção e Funcionamento do PNAE - Ensino fundamental, **2.021 -** Manutenção e Funcionamento do PNAE - Pré- Escolar, **2.022 -** Manutenção e Funcionamento do PNAE – EJA, **2.023 -** Manutenção e Funcionamento do PNAE – Creche, **2.066 -** Manutenção e Funcionamento do PNAE - Indígena. **Elemento de Despesa:** 3.3.90.30 (Material de Consumo). **Fonte de Recurso:** 1.552 (PNAE). **Signatários:** Gamaliel Andrade de Almeida (pela Contratante) e Tailice Silva de França (pela Contratada).

Publicado por:
Girlane do Nascimento Ramos
Código Identificador:4F0735A8

CENTRAL DE COMPRAS, SERVIÇOS E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 007/2026

O **MUNICÍPIO DE TAPAUÁ – PREFEITURA MUNICIPAL**, torna público o extrato do Termo de Contrato nº 007/2026, firmado em 27/02/2026, com o **Sr. José Augustinho Chavier de Santana**, inscrito no CPF nº .....184.532..... **Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinados ao atendimento de povos indígenas e comunidades tradicionais para a alimentação escolar (PNAE) das escolas ribeirinhas e aldeias indígenas de Tapauá/AM. **Amparo legal:** Art. 14 da Lei Federal nº 11.947/2009 (alterada pela Lei nº 14.660/2023) e, subsidiariamente, os Artigos 89 a 194 da Lei Federal nº 14.133/2021. **Modalidade:** Chamada Pública Presencial nº 001/2026-SEMED/PMT. **Processo:** Administrativo nº 001/2026. **Vigência:** 12 (doze) meses, de 27/02/2026 a 27/02/2027. **Valor total:** R$ 3.565,10 (Tres mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e dez centavos). **Cobertura orçamentária: Projetos/Atividades: 2.020 -** Manutenção e Funcionamento do PNAE - Ensino fundamental, **2.021 -** Manutenção e Funcionamento do PNAE - Pré- Escolar, **2.022 -** Manutenção e Funcionamento do PNAE – EJA, **2.023 -** Manutenção e Funcionamento do PNAE – Creche, **2.066 -** Manutenção e Funcionamento do PNAE - Indígena. **Elemento de Despesa:** 3.3.90.30 (Material de Consumo). **Fonte de Recurso:** 1.552 (PNAE). **Signatários:** Gamaliel Andrade de Almeida (pela Contratante) e José Augustinho Chavier de Santana (pela Contratada).

Publicado por:
Girlane do Nascimento Ramos
Código Identificador:3BEDF31B

CENTRAL DE COMPRAS, SERVIÇOS E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 008/2026

O **MUNICÍPIO DE TAPAUÁ – PREFEITURA MUNICIPAL**, torna público o extrato do Termo de Contrato nº 008/2026, firmado em 27/02/2026, com a **Associação Dos Agricultores Das Comunidades Ribeirinhas Do Município De Tapauá**, inscrita no CNPJ nº 44.381.213/0001-86. **Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinados ao atendimento de povos indígenas e comunidades tradicionais para a alimentação escolar (PNAE) das escolas ribeirinhas e aldeias indígenas de Tapauá/AM. **Amparo legal:** Art. 14 da Lei Federal nº 11.947/2009 (alterada pela Lei nº 14.660/2023) e, subsidiariamente, os Artigos 89 a 194 da Lei Federal nº 14.133/2021. **Modalidade:** Chamada Pública Presencial nº 001/2026-SEMED/PMT. **Processo:** Administrativo nº 001/2026. **Vigência:** 12 (doze) meses, de 27/02/2026 a 27/02/2027. **Valor total:** R$ 52.842,80 (cinquenta e dois mil, oitocentos e quarenta e dois reais e oitenta centavos). **Cobertura orçamentária: Projetos/Atividades: 2.020** - Manutenção e Funcionamento do PNAE - Ensino fundamental, **2.021** - Manutenção e Funcionamento do PNAE - Pré- Escolar, **2.022** - Manutenção e Funcionamento do PNAE – EJA, **2.023** - Manutenção e Funcionamento do PNAE – Creche, **2.066** - Manutenção e Funcionamento do PNAE - Indígena. **Elemento de Despesa:** 3.3.90.30 (Material de Consumo). **Fonte de Recurso:** 1.552 (PNAE). **Signatários:** Gamaliel Andrade de Almeida (pela Contratante) e Silvano Andrade de Oliveira (pela Contratada).

Publicado por:
Girlane do Nascimento Ramos
Código Identificador:AC9BD7EB

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TEFÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 14º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 100/2022.

EXTRATO DO 14º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 100/2022.

ESPÉCIE E DATA: 14º Termo Aditivo de prazo do Contrato nº 100/2022, celebrado em 19/09/2022.
CONTRATANTES: A Prefeitura Municipal de Tefé e a Empresa **TGC – TECNOLOGIA GERENCIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF Nº** 03.127.054/0001-00 a seguir denominada **CONTRATADA**.

OBJETO: Construção da Ponte de Concreto da Rua Irmão Falco com a Rua Rodrigo Correa e Rua José Lindoso– Bairro: Nova Esperança no Município de Tefé/AM, o presente Termo Aditivo de Prazo tem, por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato 100/2022.

PRAZO: O prazo de vigência do presente Termo Aditivo de Prazo é de 90 (noventa) dias corridos a contar de 02/03/2026 a 31/05/2026.

Tefé, 02 de março de 2026.

NICSON MARREIRA LIMA
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
Berlan Tananta da Silva
Código Identificador:5D896925

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 21º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 100/2022.

EXTRATO DO 21º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 100/2022.

ESPÉCIE E DATA: 21º Termo Aditivo de prazo do Contrato nº 100/2022, celebrado em 19/09/2022.
CONTRATANTES: A Prefeitura Municipal de Tefé e a Empresa **TGC – TECNOLOGIA GERENCIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF Nº** 03.127.054/0001-00 a seguir denominada **CONTRATADA**.

OBJETO: Construção da Ponte de Concreto da Rua Diogo Torres – Bairro São João no Município de Tefé, o presente Termo Aditivo de Prazo tem, por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato 100/2022.

PRAZO: O prazo de vigência do presente Termo Aditivo de Prazo é de 60 (sessenta) dias corridos a contar de 02/03/2026 a 01/05/2026.

Tefé, 02 de março de 2026.

NICSON MARREIRA LIMA
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
Berlan Tananta da Silva
Código Identificador:CBFA495C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 21º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 100/2022.

EXTRATO DO 21º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 100/2022.

ESPÉCIE E DATA: 21º Termo Aditivo de prazo do Contrato nº 100/2022, celebrado em 19/09/2022.
CONTRATANTES: A Prefeitura Municipal de Tefé e a Empresa **TGC – TECNOLOGIA GERENCIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF Nº** 03.127.054/0001-00 a seguir denominada **CONTRATADA**.

OBJETO: O presente Termo Aditivo de Prazo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência Construção da Ponte de Concreto do Beco da Rua João Estefano – Bairro São José no Município de Tefé, o presente Termo Aditivo de Prazo tem, por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato 100/2022.

PRAZO: O prazo de vigência do presente Termo Aditivo de Prazo é de 60 (sessenta) dias corridos a contar de 02/03/2026 a 01/05/2026.

Tefé, 02 de março de 2026.

NICSON MARREIRA LIMA
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
Berlan Tananta da Silva
Código Identificador:BF4A9BB9

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TONANTINS

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML
EXTRATO DE CONTRATO

1.ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato nº 016/2026/PMTNT**,**celebrado em 02/03/2026
2.CONTRATANTES:PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS/AM, CNPJ: 04.628.608/0001-16 e a pessoa física; Luiz Francisco da Mata Penaforth, inscrito no CPF n° 037.074.622-85.
3.OBJETO: Locação de Imóvel onde funciona o Anexo da Escola Municipal Janete Tananta Cobos no Município de Tonantins/AM.
4.VALOR GLOBAL: O valor global do presente contrato será de R$ 15.000,00 (quinze mil reais);
5.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta das seguintes rubricas orçamentárias vigente:
Unidade Orçamentária: 02.005 – Secretaria Municipal de Educação - Projeto/Atividade n°. 2.020 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação – Elemento de Despesa: 339036 – Outros serviços de Terceiros de pessoa física, Fonte de Recurso: 540 – Fundeb.
6.PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato é de 10 (dez) meses, a contar de 02 de março de 2026 a 31 de dezembro de 2026;

7. FUNDAMENTAÇÃO: art. 74, inciso V caput da Lei 14.133 de 2021 e Decreto nº 120 de 17 de dezembro de 2024

Tonantins/AM, 02 de março de 2026

FRANCISCO SALES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Tonantins

Publicado por:
Gilvan da Costa Ramos
Código Identificador:4A606981

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML
EXTRATO DE CONTRATO

1.ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato nº 017/2026/PMTNT**,**celebrado em 02/03/2026
2.CONTRATANTES:PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS/AM, CNPJ: 04.628.608/0001-16 e a pessoa física; Izamara Gomes Pereira, inscrito no CPF n° 028.514.262-30.
3.OBJETO: Locação de Imóvel onde funciona como Anexo da Escola Municipal Alfredo Pessoa no Município de Tonantins/AM.
4.VALOR GLOBAL: O valor global do presente contrato será de R$ 15.000,00 (quinze mil reais);
5.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta das seguintes rubricas orçamentárias vigente:
Unidade Orçamentária: 02.005 – Secretaria Municipal de Educação - Projeto/Atividade n°. 2.020 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação – Elemento de Despesa: 339036 – Outros serviços de Terceiros de pessoa física, Fonte de Recurso: 540 – Fundeb.
6.PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato é de 10 (dez) meses, a contar de 02 de março de 2026 a 31 de dezembro de 2026;
7. FUNDAMENTAÇÃO: art. 74, inciso V caput da Lei 14.133 de 2021 e Decreto nº 120 de 17 de dezembro de 2024

Tonantins/AM, 02 de março de 2026

FRANCISCO SALES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Tonantins

Publicado por:
Gilvan da Costa Ramos
Código Identificador:5524A22B

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002-A/2025

SIGNATÁRIOS:
CONTRATANTE:
O MUNICÍPIO DE TONANTINS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 04.628.608/0001-16, com sede administrativa na Rua Leopoldo Peres, s/nº, Centro, Tonantins/AM, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. FRANCISCO SALES DE OLIVEIRA, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR,
CONTRATADO:
TODA HORA SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ 24.340.222/0001-11, situada na Rua Francisco Carretti, 96, Bairro: São Jorge, CEP:69.033-180-Manaus/AM.
Resolve celebrar o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas seguintes:
DA FUNDAMENTAÇÃO: Fundamentada pelo art. 84, caput, Lei Federal nº 14.133/2021, visando à prorrogação periódica e renovação dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços nº 002-A/2025.
DO OBJETO: Prestação de serviços de casa de apoio, compreendendo hospedagem, alimentação e transporte local, destinados ao atendimento de pacientes e acompanhantes encaminhados pela secretaria municipal de saúde de Tonantins/AM, para realização de tratamento fora do domicílio (TFD).
DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, iniciando em 26 de março de 2026 à 25 de março de 2027
DOS PREÇOS: Permanecem inalterados os preços unitários registrados na Ata de Registro de Preços nº 002-A/2025
CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços nº 002-A/2025, não modificadas por este instrumento.
CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO
O presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial dos Municípios, nos termos da Lei nº 14.133/2021.
E por estarem justas e acordadas, firmam o presente instrumento.

Tonantins/AM, 10 de março de 2026

FRANCISCO SALES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Empresa:
TODA HORA SERVIÇOS LTDA
CNPJ nº 24.340.222/0001-11

Publicado por:
Gilvan da Costa Ramos
Código Identificador:024079A1

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2026 PROCESSO N° 059/2026

O excelentíssimo Sr. FRANCISCO SALES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Tonantins/AM, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei;
RESOLVE;
RATIFICAR a INEXIGIBILIDADE de Licitação fundamentada no art. 74, inciso V da Lei n.º 14.133/2021, e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação de pessoa física, Luiz Francisco da Mata Penaforth, CPF: 037.074.622-85, referente Locação de imóvel onde funciona o Anexo da Escola Municipal Janete Tananta Cobos no Município de Tonantins/AM.
RATIFICO, conforme prescreve o art. 74, inciso V da Lei nº 14.133/2021, o Parecer Jurídico, emitido pela Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Tonantins/AM, sendo favorável à INEXIGIBILIDADE, assim determino que seja publicado o devido extrato.

DETERMINO que, sejam adotados os procedimentos necessários à contratação do citado objeto.

Tonantins/AM, 27 de fevereiro de 2026

FRANCISCO SALES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvan da Costa Ramos
Código Identificador:4BF1CAAC

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2026 PROCESSO N° 060/2026

O excelentíssimo Sr. FRANCISCO SALES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Tonantins/AM, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei;
RESOLVE;
RATIFICAR a INEXIGIBILIDADE de Licitação fundamentada no art. 74, inciso V da Lei n.º 14.133/2021, e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação de pessoa física, Izamara Gomes Pereira, CPF: 026.514.262-30, referente Locação de imóvel onde funciona como Anexo da Escola Municipal Alfredo Pessoa no Município de Tonantins/AM.
RATIFICO, conforme prescreve o art. 74, inciso V da Lei nº 14.133/2021, o Parecer Jurídico, emitido pela Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Tonantins/AM, sendo favorável à

INEXIGIBILIDADE, assim determino que seja publicado o devido extrato.

DETERMINO que, sejam adotados os procedimentos necessários à contratação do citado objeto.

Tonantins/AM, 27 de fevereiro de 2026

FRANCISCO SALES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvan da Costa Ramos
Código Identificador:69085649

PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS
DECRETO Nº 025/2026 - GP-PMTNT, DE 02 DE MARÇO DE 2026.

"Dispõe sobre nomeação do Gestor Escolar da Escola Municipal Lucila Maria Rodrigues no Bairro Santa Clara, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TONANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como a plena observância da Constituição Federal, e;
CONSIDERANDO as disposições legais prevista no artigo 37 da Constituição Federal e o poder de discricionariedade do administrador público.
CONSIDERANDO o disposto nos incisos V e VI, do art. 206 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.
CONSIDERANDO os artigos 64 e 67 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que trata das Diretrizes e Bases da Educação Nacional.
CONSIDERANDO que o artigo 206 da Constituição Federal do Brasil 1988 em seu inciso VI estabelece sobre a gestão democrática do ensino público.
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014, que trata do Plano Nacional de Educação.
CONSIDERANDO o art. 14 da Lei Federal nº 14.113/2021, que estabelece parâmetros para o provimento do cargo da função de gestor escolar de acordo com critérios técnicos de mérito e desempenho.
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.934, de 25 de julho de 2024 que prorrogou, até 31 de dezembro de 2025, a vigência do Plano Nacional de Educação, aprovado por meio da Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014.
CONSIDERANDO a meta 19 do Plano Municipal de Educação - PME, Lei N° 146/2015-GP/PMTNT, de 19 de junho de 2015.
CONSIDERANDO o Decreto nº 10.656, de 22 de março de 2021, cujo teor regulamenta a lei 14.113, de 25 de dezembro de 2020 (Lei do FUNDEB), art. 43, que determina condicionalidades a serem cumpridas para a melhoria de gestão.
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 208/2022, de 12 de setembro de 2022 que Dispõe sobre os critérios de nomeação de Gestores Escolares da Rede Municipal de Ensino de Tonantins-AM e dá outras providências.
CONSIDERANDO, o que dispões a Lei Municipal nº 169/2018, de 28 de Novembro de 2018.
CONSIDERANDO o edital nº 002/2025 - PMTNT/SEMED de Seleção de Gestores Escolares para a lotação nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Tonantins-AM, destinado à formação de banco de recursos humanos.
CONSIDERANDO o termo de homologação do resultado final do Processo de Seleção de Gestores Escolares Edital Nº 002/2025 – PMTNT/SEMED do município de Tonantins – AM, matéria publicada no diário oficial eletrônico dos municípios do estado do Amazonas no dia 22/01/2026, edição 4029.
CONSIDERANDO a competência do município na coordenação da política municipal de educação, articulando os diferentes níveis e sistemas.
CONSIDERANDO a necessidade de nomear novos gestores escolares da rede municipal de educação do município de Tonantins/AM, visando ao bom funcionamento das atividades escolares, tendo em vista o término do mandato dos atuais gestores.
CONSIDERANDO, o pedido formulado pela Secretaria Municipal de Educação através do Ofício N° 086/2026/GS/SEMED/PMTNT, de 23 de fevereiro de 2026 do Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Tonantins- AM, que solicita a nomeação de gestores escolares da rede municipal de educação do município de Tonantins-AM.
CONSIDERANDO,o processo nº 696 de 24 de fevereiro de 2026.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR, o servidor efetivo abaixo relacionado, para ocupar cargo e exercer as funções de Gestor Escolar na Escola Municipal Lucila Maria Rodrigues, no Bairro Santa Clara, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação deste município de Tonantins-Amazonas.

INEP	Lotação	Nome do(a) Gestor(a)	CPF	SIMBOLO
13008390	Escola Municipal Lucila Mª Rodrigues	Raimundo Pinto da Silva	514.427.522-20	FGGE - II

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE TONANTINS/AM, em 02 de Março de 2026.

FRANCISCO SALES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PAULO COSTA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 073/2025 GP/PMTNT

Publicado por:
Gilmar Gustavo de Lima Alves
Código Identificador:12F377D5

PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS
DECRETO Nº 026/2026 - GP-PMTNT, DE 02 DE MARÇO DE 2026.

"Dispõe sobre nomeação do Gestor Escolar da Escola Municipal José Raimundo da Costa, na sede do município, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TONANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como a plena observância da Constituição Federal, e;
CONSIDERANDO as disposições legais prevista no artigo 37 da Constituição Federal e o poder de discricionariedade do administrador público.
CONSIDERANDO o disposto nos incisos V e VI, do art. 206 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.
CONSIDERANDO os artigos 64 e 67 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que trata das Diretrizes e Bases da Educação Nacional.
CONSIDERANDO que o artigo 206 da Constituição Federal do Brasil 1988 em seu inciso VI estabelece sobre a gestão democrática do ensino público.
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014, que trata do Plano Nacional de Educação.
CONSIDERANDO o art. 14 da Lei Federal nº 14.113/2021, que estabelece parâmetros para o provimento do cargo da função de gestor escolar de acordo com critérios técnicos de mérito e desempenho.
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.934, de 25 de julho de 2024 que prorrogou, até 31 de dezembro de 2025, a vigência do Plano Nacional de Educação, aprovado por meio da Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014.
CONSIDERANDO a meta 19 do Plano Municipal de Educação - PME, Lei N° 146/2015-GP/PMTNT, de 19 de junho de 2015.
CONSIDERANDO o Decreto nº 10.656, de 22 de março de 2021, cujo teor regulamenta a lei 14.113, de 25 de dezembro de 2020 (Lei do FUNDEB), art. 43, que determina condicionalidades a serem cumpridas para a melhoria de gestão.
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 208/2022, de 12 de setembro de 2022 que Dispõe sobre os critérios de nomeação de Gestores

Escolares da Rede Municipal de Ensino de Tonantins-Amazonas e dá outras providências.
CONSIDERANDO, o que dispões a Lei Municipal nº 169/2018, de 28 de Novembro de 2018.
CONSIDERANDO o edital nº 002/2025 - PMTNT/SEMED de Seleção de Gestores Escolares para a lotação nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Tonantins-AM, destinado à formação de banco de recursos humanos.
CONSIDERANDO o termo de homologação do resultado final do Processo de Seleção de Gestores Escolares Edital Nº 002/2025 – PMTNT/SEMED do município de Tonantins – AM, matéria publicada no diário oficial eletrônico dos municípios do estado do Amazonas no dia 22/01/2026, edição 4029.
CONSIDERANDO a competência do município na coordenação da política municipal de educação, articulando os diferentes níveis e sistemas.
CONSIDERANDO a necessidade de nomear novos gestores escolares da rede municipal de educação do município de Tonantins/AM, visando ao bom funcionamento das atividades escolares, tendo em vista o término do mandato dos atuais gestores.
CONSIDERANDO, o pedido formulado pela Secretaria Municipal de Educação através do Ofício N° 086/2026/GS/SEMED/PMTNT, de 23 de fevereiro de 2026 do Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Tonantins- AM, que solicita a nomeação de gestores escolares da rede municipal de educação do município de Tonantins-AM.
CONSIDERANDO,o processo nº 696 de 24 de fevereiro de 2026.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR, o servidor efetivo abaixo relacionado, para ocupar cargo e exercer as funções de Gestor Escolar na Escola Municipal José Raimundo da Costa, na sede do município, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação deste município de Tonantins-Amazonas.

INEP	Lotação	Nome do(a) Gestor(a)	CPF	SIMBOLO
13057413	Escola Municipal José Raimundo da Costa	Raimundo Cooper Dinis	630.205.642-04	FGGE - I

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE TONANTINS/AM, em 02 de Março de 2026.

FRANCISCO SALES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PAULO COSTA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 073/2025 GP/PMTNT

Publicado por:
Gilmar Gustavo de Lima Alves
Código Identificador:5023E059

PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS
DECRETO Nº 027/2026 - GP-PMTNT, DE 02 DE MARÇO DE 2026.

"Dispõe sobre nomeação da Gestora Escolar da Escola Municipal Suzana Alborado, no Bairro São Cristóvão, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TONANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como a plena observância da Constituição Federal, e;
CONSIDERANDO as disposições legais prevista no artigo 37 da Constituição Federal e o poder de discricionariedade do administrador público.
CONSIDERANDO o disposto nos incisos V e VI, do art. 206 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.
CONSIDERANDO os artigos 64 e 67 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que trata das Diretrizes e Bases da Educação Nacional.
CONSIDERANDO que o artigo 206 da Constituição Federal do Brasil 1988 em seu inciso VI estabelece sobre a gestão democrática do ensino público.
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014, que trata do Plano Nacional de Educação.
CONSIDERANDO o art. 14 da Lei Federal nº 14.113/2021, que estabelece parâmetros para o provimento do cargo da função de gestor escolar de acordo com critérios técnicos de mérito e desempenho.
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.934, de 25 de julho de 2024 que prorrogou, até 31 de dezembro de 2025, a vigência do Plano Nacional de Educação, aprovado por meio da Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014.
CONSIDERANDO a meta 19 do Plano Municipal de Educação - PME, Lei N° 146/2015-GP/PMTNT, de 19 de junho de 2015.
CONSIDERANDO o Decreto nº 10.656, de 22 de março de 2021, cujo teor regulamenta a lei 14.113, de 25 de dezembro de 2020 (Lei do FUNDEB), art. 43, que determina condicionalidades a serem cumpridas para a melhoria de gestão.
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 208/2022, de 12 de setembro de 2022 que Dispõe sobre os critérios de nomeação de Gestores Escolares da Rede Municipal de Ensino de Tonantins-Amazonas e dá outras providências.
CONSIDERANDO, o que dispões a Lei Municipal nº 169/2018, de 28 de Novembro de 2018.
CONSIDERANDO o edital nº 002/2025 - PMTNT/SEMED de Seleção de Gestores Escolares para a lotação nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Tonantins-AM, destinado à formação de banco de recursos humanos.
CONSIDERANDO o termo de homologação do resultado final do Processo de Seleção de Gestores Escolares Edital Nº 002/2025 – PMTNT/SEMED do município de Tonantins – AM, matéria publicada no diário oficial eletrônico dos municípios do estado do Amazonas no dia 22/01/2026, edição 4029.
CONSIDERANDO a competência do município na coordenação da política municipal de educação, articulando os diferentes níveis e sistemas.
CONSIDERANDO a necessidade de nomear novos gestores escolares da rede municipal de educação do município de Tonantins/AM, visando ao bom funcionamento das atividades escolares, tendo em vista o término do mandato dos atuais gestores.
CONSIDERANDO, o pedido formulado pela Secretaria Municipal de Educação através do Ofício N°086/2026/GS/SEMED/PMTNT, de 23 de fevereiro de 2026 do Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Tonantins- AM, que solicita a nomeação de gestores escolares da rede municipal de educação do município de Tonantins-AM.
CONSIDERANDO,o processo nº 696 de 24 de fevereiro de 2026.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR, a servidora efetiva abaixo relacionada, para ocupar cargo e exercer as funções de Gestora Escolar na Escola Municipal Suzana Alborado, no Bairro São Cristóvão, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação deste município de Tonantins-Amazonas.

INEP	Lotação	Nome do(a) Gestor(a)	CPF	SIMBOLO
13059513	Escola Municipal Suzana Alborado	Elizângela Garcia Deveza	698.479.322-04	FGGE - II

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE TONANTINS/AM, em 02 de Março de 2026.

FRANCISCO SALES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PAULO COSTA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº 073/2025 GP/PMTNT

Publicado por:
Gilmar Gustavo de Lima Alves
Código Identificador:EF02CCFA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS
DECRETO Nº 028/2026 - GP-PMTNT, DE 02 DE MARÇO DE 2026.

"Dispõe sobre nomeação da Gestora Escolar da Escola Municipal São Francisco de Assis, no Bairro São Francisco, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TONANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como a plena observância da Constituição Federal, e;
CONSIDERANDO as disposições legais prevista no artigo 37 da Constituição Federal e o poder de discricionariedade do administrador público.
CONSIDERANDO o disposto nos incisos V e VI, do art. 206 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.
CONSIDERANDO os artigos 64 e 67 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que trata das Diretrizes e Bases da Educação Nacional.
CONSIDERANDO que o artigo 206 da Constituição Federal do Brasil 1988 em seu inciso VI estabelece sobre a gestão democrática do ensino público.
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014, que trata do Plano Nacional de Educação.
CONSIDERANDO o art. 14 da Lei Federal nº 14.113/2021, que estabelece parâmetros para o provimento do cargo da função de gestor escolar de acordo com critérios técnicos de mérito e desempenho.
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.934, de 25 de julho de 2024 que prorrogou, até 31 de dezembro de 2025, a vigência do Plano Nacional de Educação, aprovado por meio da Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014.
CONSIDERANDO a meta 19 do Plano Municipal de Educação - PME, Lei N° 146/2015-GP/PMTNT, de 19 de junho de 2015.
CONSIDERANDO o Decreto nº 10.656, de 22 de março de 2021, cujo teor regulamenta a lei 14.113, de 25 de dezembro de 2020 (Lei do FUNDEB), art. 43, que determina condicionalidades a serem cumpridas para a melhoria de gestão.
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 208/2022, de 12 de setembro de 2022 que Dispõe sobre os critérios de nomeação de Gestores Escolares da Rede Municipal de Ensino de Tonantins-Amazonas e dá outras providências.
CONSIDERANDO, o que dispões a Lei Municipal nº 169/2018, de 28 de Novembro de 2018.
CONSIDERANDO o edital nº 002/2025 - PMTNT/SEMED de Seleção de Gestores Escolares para a lotação nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Tonantins-AM, destinado à formação de banco de recursos humanos.
CONSIDERANDO o termo de homologação do resultado final do Processo de Seleção de Gestores Escolares Edital Nº 002/2025 – PMTNT/SEMED do município de Tonantins – AM, matéria publicada no diário oficial eletrônico dos municípios do estado do Amazonas no dia 22/01/2026, edição 4029.
CONSIDERANDO a competência do município na coordenação da política municipal de educação, articulando os diferentes níveis e sistemas.
CONSIDERANDO a necessidade de nomear novos gestores escolares da rede municipal de educação do município de Tonantins/AM, visando ao bom funcionamento das atividades escolares, tendo em vista o término do mandato dos atuais gestores.
CONSIDERANDO, o pedido formulado pela Secretaria Municipal de Educação através do Ofício N° 086/2026/GS/SEMED/PMTNT, de 23 de fevereiro de 2026 do Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Tonantins- AM, que solicita a nomeação de gestores escolares da rede municipal de educação do município de Tonantins-AM.
CONSIDERANDO,o processo nº 696 de 24 de fevereiro de 2026.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR, a servidora efetiva abaixo relacionada, para ocupar cargo e exercer as funções de Gestora Escolar na Escola Municipal São Francisco de Assis, no Bairro São Francisco, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação deste município de Tonantins-Amazonas.

INEP	Lotação	Nome do(a) Gestor(a)	CPF	SIMBOLO
13068423	Escola Municipal São Francisco de Assis	Maria Aparecida Coelho Lopes	474.129.332-72	FGGE - I

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE TONANTINS/AM, em 02 de Março de 2026.

FRANCISCO SALES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PAULO COSTA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 073/2025 GP/PMTNT

Publicado por:
Gilmar Gustavo de Lima Alves
Código Identificador:E18B1D9C

PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS
DECRETO Nº 029/2026 - GP-PMTNT, DE 02 DE MARÇO DE 2026.

"Dispõe sobre nomeação da Gestora Escolar da Creche Pró-Infância Elielza Martins Araújo, no Centro, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TONANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como a plena observância da Constituição Federal, e;
CONSIDERANDO as disposições legais prevista no artigo 37 da Constituição Federal e o poder de discricionariedade do administrador público.
CONSIDERANDO o disposto nos incisos V e VI, do art. 206 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.
CONSIDERANDO os artigos 64 e 67 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que trata das Diretrizes e Bases da Educação Nacional.
CONSIDERANDO que o artigo 206 da Constituição Federal do Brasil 1988 em seu inciso VI estabelece sobre a gestão democrática do ensino público.
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014, que trata do Plano Nacional de Educação.
CONSIDERANDO o art. 14 da Lei Federal nº 14.113/2021, que estabelece parâmetros para o provimento do cargo da função de gestor escolar de acordo com critérios técnicos de mérito e desempenho.
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.934, de 25 de julho de 2024 que prorrogou, até 31 de dezembro de 2025, a vigência do Plano Nacional de Educação, aprovado por meio da Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014.
CONSIDERANDO a meta 19 do Plano Municipal de Educação - PME, Lei N° 146/2015-GP/PMTNT, de 19 de junho de 2015.
CONSIDERANDO o Decreto nº 10.656, de 22 de março de 2021, cujo teor regulamenta a lei 14.113, de 25 de dezembro de 2020 (Lei do FUNDEB), art. 43, que determina condicionalidades a serem cumpridas para a melhoria de gestão.
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 208/2022, de 12 de setembro de 2022 que Dispõe sobre os critérios de nomeação de Gestores Escolares da Rede Municipal de Ensino de Tonantins-Amazonas e dá outras providências.
CONSIDERANDO, o que dispões a Lei Municipal nº 169/2018, de 28 de Novembro de 2018.
CONSIDERANDO o edital nº 002/2025 - PMTNT/SEMED de Seleção de Gestores Escolares para a lotação nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Tonantins-AM, destinado à formação de banco de recursos humanos.
CONSIDERANDO o termo de homologação do resultado final do Processo de Seleção de Gestores Escolares Edital Nº 002/2025 – PMTNT/SEMED do município de Tonantins – AM, matéria publicada no diário oficial eletrônico dos municípios do estado do Amazonas no dia 22/01/2026, edição 4029.
CONSIDERANDO a competência do município na coordenação da política municipal de educação, articulando os diferentes níveis e sistemas.

CONSIDERANDO a necessidade de nomear novos gestores escolares da rede municipal de educação do município de Tonantins/AM, visando ao bom funcionamento das atividades escolares, tendo em vista o término do mandato dos atuais gestores.
CONSIDERANDO, o pedido formulado pela Secretaria Municipal de Educação através do Ofício N° 086/2026/GS/SEMED/PMTNT, de 23 de fevereiro de 2026 do Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Tonantins- AM, que solicita a nomeação de gestores escolares da rede municipal de educação do município de Tonantins-AM.
CONSIDERANDO,o processo nº 696 de 24 de fevereiro de 2026.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR, a servidora efetiva abaixo relacionada, para ocupar cargo e exercer as funções de Gestora Escolar na Creche Pró-Infância Elielza Martins Araújo no Centro, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação deste município de Tonantins-Amazonas.

INEP	Lotação	Nome do(a) Gestor(a)	CPF	SIMBOLO
13101870	Creche Pró-Infância Elielza Martins Araújo	Kelen Patrício de Lima	717.907.052-15	FGGE - I

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE TONANTINS/AM, em 02 de Março de 2026.

FRANCISCO SALES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PAULO COSTA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 073/2025 GP/PMTNT

Publicado por:
Gilmar Gustavo de Lima Alves
Código Identificador:194C82CB

PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS
DECRETO Nº 030/2026 - GP-PMTNT, DE 02 DE MARÇO DE 2026.

"Dispõe sobre nomeação da Gestora Escolar da Escola Municipal de Educação Infantil Henrique Ataíde, no Bairro São Francisco, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TONANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como a plena observância da Constituição Federal, e;
CONSIDERANDO as disposições legais prevista no artigo 37 da Constituição Federal e o poder de discricionariedade do administrador público.
CONSIDERANDO o disposto nos incisos V e VI, do art. 206 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.
CONSIDERANDO os artigos 64 e 67 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que trata das Diretrizes e Bases da Educação Nacional.
CONSIDERANDO que o artigo 206 da Constituição Federal do Brasil 1988 em seu inciso VI estabelece sobre a gestão democrática do ensino público.
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014, que trata do Plano Nacional de Educação.
CONSIDERANDO o art. 14 da Lei Federal nº 14.113/2021, que estabelece parâmetros para o provimento do cargo da função de gestor escolar de acordo com critérios técnicos de mérito e desempenho.
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.934, de 25 de julho de 2024 que prorrogou, até 31 de dezembro de 2025, a vigência do Plano Nacional de Educação, aprovado por meio da Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014.
CONSIDERANDO a meta 19 do Plano Municipal de Educação - PME, Lei N° 146/2015-GP/PMTNT, de 19 de junho de 2015.
CONSIDERANDO o Decreto nº 10.656, de 22 de março de 2021, cujo teor regulamenta a lei 14.113, de 25 de dezembro de 2020 (Lei do FUNDEB), art. 43, que determina condicionalidades a serem cumpridas para a melhoria de gestão.
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 208/2022, de 12 de setembro de 2022 que Dispõe sobre os critérios de nomeação de Gestores Escolares da Rede Municipal de Ensino de Tonantins-Amazonas e dá outras providências.
CONSIDERANDO, o que dispões a Lei Municipal nº 169/2018, de 28 de Novembro de 2018.
CONSIDERANDO o edital nº 002/2025 - PMTNT/SEMED de Seleção de Gestores Escolares para a lotação nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Tonantins-AM, destinado à formação de banco de recursos humanos.
CONSIDERANDO o termo de homologação do resultado final do Processo de Seleção de Gestores Escolares Edital Nº 002/2025 – PMTNT/SEMED do município de Tonantins – AM, matéria publicada no diário oficial eletrônico dos municípios do estado do Amazonas no dia 22/01/2026, edição 4029.
CONSIDERANDO a competência do município na coordenação da política municipal de educação, articulando os diferentes níveis e sistemas.
CONSIDERANDO a necessidade de nomear novos gestores escolares da rede municipal de educação do município de Tonantins/AM, visando ao bom funcionamento das atividades escolares, tendo em vista o término do mandato dos atuais gestores.
CONSIDERANDO, o pedido formulado pela Secretaria Municipal de Educação através do Ofício N° 086/2026/GS/SEMED/PMTNT, de 23 de fevereiro de 2026 do Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Tonantins- AM, que solicita a nomeação de gestores escolares da rede municipal de educação do município de Tonantins-AM.
CONSIDERANDO,o processo nº 696 de 24 de fevereiro de 2026.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR, a servidora efetiva abaixo relacionada, para ocupar cargo e exercer as funções de Gestora Escolar na Escola Municipal de Educação Infantil Henrique Ataíde, no Bairro São Francisco, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação deste município de Tonantins-Amazonas.

INEP	Lotação	Nome do(a) Gestor(a)	CPF	SIMBOLO
13105680	Escola Municipal de Educação Infantil Henrique Ataíde	Lucilvane Mendonça de Lima	637.773.982-68	FGGE - II

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE TONANTINS/AM, em 02 de Março de 2026.

FRANCISCO SALES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PAULO COSTA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 073/2025 GP/PMTNT

Publicado por:
Gilmar Gustavo de Lima Alves
Código Identificador:AFADC8B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS
DECRETO Nº 031/2026 - GP-PMTNT, DE 02 DE MARÇO DE 2026.

"Dispõe sobre a designação do Gestor Escolar da Escola Municipal em Tempo Integral Santo Expedito, no Bairro Santo Expedito, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TONANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como a plena observância da Constituição Federal, e;
CONSIDERANDO as disposições legais prevista no artigo 37 da Constituição Federal e o poder de discricionariedade do administrador público.

CONSIDERANDO o disposto nos incisos V e VI, do art. 206 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.
CONSIDERANDO os artigos 64 e 67 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que trata das Diretrizes e Bases da Educação Nacional.
CONSIDERANDO que o artigo 206 da Constituição Federal do Brasil 1988 em seu inciso VI estabelece sobre a gestão democrática do ensino público.
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014, que trata do Plano Nacional de Educação.
CONSIDERANDO o art. 14 da Lei Federal nº 14.113/2021, que estabelece parâmetros para o provimento do cargo da função de gestor escolar de acordo com critérios técnicos de mérito e desempenho.
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.934, de 25 de julho de 2024 que prorrogou, até 31 de dezembro de 2025, a vigência do Plano Nacional de Educação, aprovado por meio da Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014.
CONSIDERANDO a meta 19 do Plano Municipal de Educação - PME, Lei N° 146/2015-GP/PMTNT, de 19 de junho de 2015.
CONSIDERANDO o Decreto nº 10.656, de 22 de março de 2021, cujo teor regulamenta a lei 14.113, de 25 de dezembro de 2020 (Lei do FUNDEB), art. 43, que determina condicionalidades a serem cumpridas para a melhoria de gestão.
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 208/2022, de 12 de setembro de 2022, em seu Art. 16, caso não haja inscrição de candidato para a função de Gestor em determinada unidade escolar, ou não seja aprovado nenhum candidato, caberá ao Executivo Municipal em conjunto com o Secretário Municipal de Educação designar servidor para ocupar a função.
CONSIDERANDO, o que dispões a Lei Municipal nº 169/2018, de 28 de Novembro de 2018.
CONSIDERANDO a competência do município na coordenação da política municipal de educação, articulando os diferentes níveis e sistemas.
CONSIDERANDO a necessidade de nomear novos gestores escolares da rede municipal de educação do município de Tonantins/AM, visando ao bom funcionamento das atividades escolares, tendo em vista o término do mandato dos atuais gestores.
CONSIDERANDO, o pedido formulado pela Secretaria Municipal de Educação através do Ofício N° 083/2026/GS/SEMED/PMTNT, de 23 de fevereiro de 2026 do Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Tonantins- AM, que solicita a nomeação de gestores escolares da rede municipal de educação do município de Tonantins-AM.
CONSIDERANDO,o processo nº 697 de 24 de fevereiro de 2026.

DECRETA:

Art. 1º - DESIGNAR, o servidor efetivo abaixo relacionado, para ocupar cargo e exercer as funções de Gestor Escolar na Escola Municipal em Tempo Integral Santo Expedito, no Bairro Santo Expedito, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação deste município de Tonantins-Amazonas.

INEP	Lotação	Nome do(a) Gestor(a)	CPF	SIMBOLO
13101862	Escola Municipal em Tempo Integral Santo Expedito.	Julierme Nascimento de Oliveira	001.612.202-05	FGGE - II

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE TONANTINS/AM, em 02 de Março de 2026.

FRANCISCO SALES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PAULO COSTA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 073/2025 GP/PMTNT

Publicado por:
Gilmar Gustavo de Lima Alves
Código Identificador:9EA7EFE3

PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS
DECRETO Nº 032/2026 - GP-PMTNT, DE 02 DE MARÇO DE 2026.

"Dispõe sobre a designação da Gestora Escolar da Escola Municipal Octavio Amazonas, no Bairro Santo Antônio e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TONANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como a plena observância da Constituição Federal, e;
CONSIDERANDO as disposições legais prevista no artigo 37 da Constituição Federal e o poder de discricionariedade do administrador público.
CONSIDERANDO o disposto nos incisos V e VI, do art. 206 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.
CONSIDERANDO os artigos 64 e 67 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que trata das Diretrizes e Bases da Educação Nacional.
CONSIDERANDO que o artigo 206 da Constituição Federal do Brasil 1988 em seu inciso VI estabelece sobre a gestão democrática do ensino público.
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014, que trata do Plano Nacional de Educação.
CONSIDERANDO o art. 14 da Lei Federal nº 14.113/2021, que estabelece parâmetros para o provimento do cargo da função de gestor escolar de acordo com critérios técnicos de mérito e desempenho.
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.934, de 25 de julho de 2024 que prorrogou, até 31 de dezembro de 2025, a vigência do Plano Nacional de Educação, aprovado por meio da Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014.
CONSIDERANDO a meta 19 do Plano Municipal de Educação - PME, Lei N° 146/2015-GP/PMTNT, de 19 de junho de 2015.
CONSIDERANDO o Decreto nº 10.656, de 22 de março de 2021, cujo teor regulamenta a lei 14.113, de 25 de dezembro de 2020 (Lei do FUNDEB), art. 43, que determina condicionalidades a serem cumpridas para a melhoria de gestão.
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 208/2022, de 12 de setembro de 2022, em seu Art. 16, caso não haja inscrição de candidato para a função de Gestor em determinada unidade escolar, ou não seja aprovado nenhum candidato, caberá ao Executivo Municipal em conjunto com o Secretário Municipal de Educação designar servidor para ocupar a função.
CONSIDERANDO, o que dispões a Lei Municipal nº 169/2018, de 28 de Novembro de 2018.
CONSIDERANDO a competência do município na coordenação da política municipal de educação, articulando os diferentes níveis e sistemas.
CONSIDERANDO a necessidade de nomear novos gestores escolares da rede municipal de educação do município de Tonantins/AM, visando ao bom funcionamento das atividades escolares, tendo em vista o término do mandato dos atuais gestores.
CONSIDERANDO, o pedido formulado pela Secretaria Municipal de Educação através do Ofício N° 083/2026/GS/SEMED/PMTNT, de 23 de fevereiro de 2026 do Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Tonantins- AM, que solicita a nomeação de gestores escolares da rede municipal de educação do município de Tonantins-AM.
CONSIDERANDO,o processo nº 697 de 24 de fevereiro de 2026.

DECRETA:

Art. 1º - DESIGNAR, a servidora efetiva abaixo relacionada, para ocupar cargo e exercer as funções de Gestora Escolar na Escola Municipal Octavio Amazonas, no Bairro Santo Antonio, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação deste município de Tonantins-Amazonas.

INEP	Lotação	Nome do(a) Gestor(a)	CPF	SIMBOLO
13057359	Escola Municipal Octavio Amazonas	Jakeline Gonçalves Garcia	760.091.572-34	FGGE - I

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE TONANTINS/AM, em 02 de Março de 2026.

FRANCISCO SALES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PAULO COSTA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 073/2025 GP/PMTNT

Publicado por:
Gilmar Gustavo de Lima Alves
Código Identificador:F8D62F29

PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS
DECRETO Nº 033/2026 - GP-PMTNT, DE 02 DE MARÇO DE 2026.

"Dispõe sobre a designação do Gestor Escolar da Escola Municipal Alfredo Pessoa, no Bairro José Cordeiro, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TONANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como a plena observância da Constituição Federal, e;
CONSIDERANDO as disposições legais prevista no artigo 37 da Constituição Federal e o poder de discricionariedade do administrador público.
CONSIDERANDO o disposto nos incisos V e VI, do art. 206 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.
CONSIDERANDO os artigos 64 e 67 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que trata das Diretrizes e Bases da Educação Nacional.
CONSIDERANDO que o artigo 206 da Constituição Federal do Brasil 1988 em seu inciso VI estabelece sobre a gestão democrática do ensino público.
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014, que trata do Plano Nacional de Educação.
CONSIDERANDO o art. 14 da Lei Federal nº 14.113/2021, que estabelece parâmetros para o provimento do cargo da função de gestor escolar de acordo com critérios técnicos de mérito e desempenho.
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.934, de 25 de julho de 2024 que prorrogou, até 31 de dezembro de 2025, a vigência do Plano Nacional de Educação, aprovado por meio da Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014.
CONSIDERANDO a meta 19 do Plano Municipal de Educação - PME, Lei N° 146/2015-GP/PMTNT, de 19 de junho de 2015.
CONSIDERANDO o Decreto nº 10.656, de 22 de março de 2021, cujo teor regulamenta a lei 14.113, de 25 de dezembro de 2020 (Lei do FUNDEB), art. 43, que determina condicionalidades a serem cumpridas para a melhoria de gestão.
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 208/2022, de 12 de setembro de 2022, em seu Art. 16, caso não haja inscrição de candidato para a função de Gestor em determinada unidade escolar, ou não seja aprovado nenhum candidato, caberá ao Executivo Municipal em conjunto com o Secretário Municipal de Educação designar servidor para ocupar a função.
CONSIDERANDO, o que dispões a Lei Municipal nº 169/2018, de 28 de Novembro de 2018.
CONSIDERANDO a competência do município na coordenação da política municipal de educação, articulando os diferentes níveis e sistemas.
CONSIDERANDO a necessidade de nomear novos gestores escolares da rede municipal de educação do município de Tonantins/AM, visando ao bom funcionamento das atividades escolares, tendo em vista o término do mandato dos atuais gestores.
CONSIDERANDO, o pedido formulado pela Secretaria Municipal de Educação através do Ofício N° 083/2026/GS/SEMED/PMTNT, de 23 de fevereiro de 2026 do Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Tonantins- AM, que solicita a nomeação de gestores escolares da rede municipal de educação do município de Tonantins-AM.
CONSIDERANDO,o processo nº 697 de 24 de fevereiro de 2026.

DECRETA:

Art. 1º - DESIGNAR, o servidor efetivo abaixo relacionado, para ocupar cargo e exercer as funções de Gestor Escolar na Escola Municipal Alfredo Pessoa, no Bairro José Cordeiro, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação deste município de Tonantins-Amazonas.

INEP	Lotação	Nome do(a) Gestor(a)	CPF	SIMBOLO
13103091	Escola Municipal Alfredo Pessoa	Dásio Alves da Rocha	717.529.432-87	FGGE - III

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE TONANTINS/AM, em 02 de Março de 2026.

FRANCISCO SALES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PAULO COSTA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº 073/2025 GP/PMTNT

Publicado por:
Gilmar Gustavo de Lima Alves
Código Identificador:1F158193

PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS
DECRETO Nº 034/2026 - GP-PMTNT, DE 02 DE MARÇO DE 2026.

"Dispõe sobre a designação da Gestora Escolar da Escola Municipal Benedito Rodrigues, no Bairro Missionário, e dá outras providências.**"**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TONANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como a plena observância da Constituição Federal, e;
CONSIDERANDO as disposições legais prevista no artigo 37 da Constituição Federal e o poder de discricionariedade do administrador público.
CONSIDERANDO o disposto nos incisos V e VI, do art. 206 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.
CONSIDERANDO os artigos 64 e 67 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que trata das Diretrizes e Bases da Educação Nacional.
CONSIDERANDO que o artigo 206 da Constituição Federal do Brasil 1988 em seu inciso VI estabelece sobre a gestão democrática do ensino público.
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014, que trata do Plano Nacional de Educação.
CONSIDERANDO o art. 14 da Lei Federal nº 14.113/2021, que estabelece parâmetros para o provimento do cargo da função de gestor escolar de acordo com critérios técnicos de mérito e desempenho.
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.934, de 25 de julho de 2024 que prorrogou, até 31 de dezembro de 2025, a vigência do Plano Nacional de Educação, aprovado por meio da Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014.
CONSIDERANDO a meta 19 do Plano Municipal de Educação - PME, Lei N° 146/2015-GP/PMTNT, de 19 de junho de 2015.
CONSIDERANDO o Decreto nº 10.656, de 22 de março de 2021, cujo teor regulamenta a lei 14.113, de 25 de dezembro de 2020 (Lei do FUNDEB), art. 43, que determina condicionalidades a serem cumpridas para a melhoria de gestão.
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 208/2022, de 12 de setembro de 2022, em seu Art. 16, caso não haja inscrição de candidato para a função de Gestor em determinada unidade escolar, ou não seja aprovado nenhum candidato, caberá ao Executivo Municipal em conjunto com o Secretário Municipal de Educação designar servidor para ocupar a função.
CONSIDERANDO, o que dispões a Lei Municipal nº 169/2018, de 28 de Novembro de 2018.
CONSIDERANDO a competência do município na coordenação da política municipal de educação, articulando os diferentes níveis e sistemas.
CONSIDERANDO a necessidade de nomear novos gestores escolares da rede municipal de educação do município de

Tonantins/AM, visando ao bom funcionamento das atividades escolares, tendo em vista o término do mandato dos atuais gestores.
CONSIDERANDO, o pedido formulado pela Secretaria Municipal de Educação através do Ofício N° 083/2026/GS/SEMED/PMTNT, de 23 de fevereiro de 2026 do Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Tonantins- AM, que solicita a nomeação de gestores escolares da rede municipal de educação do município de Tonantins-AM.
CONSIDERANDO,o processo nº 697 de 24 de fevereiro de 2026.

DECRETA:

Art. 1º - DESIGNAR, a servidora efetiva abaixo relacionada, para ocupar cargo e exercer as funções de Gestora Escolar na Escola Municipal Benedito Rodrigues, no Bairro Missionário, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação deste município de Tonantins-Amazonas.

INEP	Lotação	Nome do(a) Gestor(a)	CPF	SIMBOLO
13105701	Escola Municipal Benedito Rodrigues	Marileia Araújo da Silva	685.418.302-25	FGGE - II

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE TONANTINS/AM, em 02 de Março de 2026.

FRANCISCO SALES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PAULO COSTA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 073/2025 GP/PMTNT

Publicado por:
Gilmar Gustavo de Lima Alves
Código Identificador:6C3C884A

PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS
DECRETO Nº 035/2026 - GP-PMTNT, DE 02 DE MARÇO DE 2026.

"Dispõe sobre a designação da Gestora Escolar da Escola Municipal Naíde Lins de Albuquerque no Conjunto Belarmino Lins, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TONANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como a plena observância da Constituição Federal, e;
CONSIDERANDO as disposições legais prevista no artigo 37 da Constituição Federal e o poder de discricionariedade do administrador público.
CONSIDERANDO o disposto nos incisos V e VI, do art. 206 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.
CONSIDERANDO os artigos 64 e 67 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que trata das Diretrizes e Bases da Educação Nacional.
CONSIDERANDO que o artigo 206 da Constituição Federal do Brasil 1988 em seu inciso VI estabelece sobre a gestão democrática do ensino público.
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014, que trata do Plano Nacional de Educação.
CONSIDERANDO o art. 14 da Lei Federal nº 14.113/2021, que estabelece parâmetros para o provimento do cargo da função de gestor escolar de acordo com critérios técnicos de mérito e desempenho.
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.934, de 25 de julho de 2024 que prorrogou, até 31 de dezembro de 2025, a vigência do Plano Nacional de Educação, aprovado por meio da Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014.
CONSIDERANDO a meta 19 do Plano Municipal de Educação - PME, Lei N° 146/2015-GP/PMTNT, de 19 de junho de 2015.
CONSIDERANDO o Decreto nº 10.656, de 22 de março de 2021, cujo teor regulamenta a lei 14.113, de 25 de dezembro de 2020 (Lei do FUNDEB), art. 43, que determina condicionalidades a serem cumpridas para a melhoria de gestão.
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 208/2022, de 12 de setembro de 2022, em seu Art. 16, caso não haja inscrição de candidato para a função de Gestor em determinada unidade escolar, ou não seja aprovado nenhum candidato, caberá ao Executivo Municipal em conjunto com o Secretário Municipal de Educação designar servidor para ocupar a função.
CONSIDERANDO, o que dispões a Lei Municipal nº 169/2018, de 28 de Novembro de 2018.
CONSIDERANDO a competência do município na coordenação da política municipal de educação, articulando os diferentes níveis e sistemas.
CONSIDERANDO a necessidade de nomear novos gestores escolares da rede municipal de educação do município de Tonantins/AM, visando ao bom funcionamento das atividades escolares, tendo em vista o término do mandato dos atuais gestores.
CONSIDERANDO, o pedido formulado pela Secretaria Municipal de Educação através do Ofício N° 083/2026/GS/SEMED/PMTNT, de 23 de fevereiro de 2026 do Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Tonantins- AM, que solicita a nomeação de gestores escolares da rede municipal de educação do município de Tonantins-AM.
CONSIDERANDO,o processo nº 697 de 24 de fevereiro de 2026.

DECRETA:

Art. 1º - DESIGNAR, a servidora efetiva abaixo relacionada, para ocupar cargo e exercer as funções de Gestora Escolar na Escola Municipal Naíde Lins de Albuquerque, no Conjunto Belarmino Lins, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação deste município de Tonantins-Amazonas.

INEP	Lotação	Nome do(a) Gestor(a)	CPF	SIMBOLO
13105965	Escola Municipal Naide Lins de Albuquerque	Almezinda Mata Coelho	663.280.802-63	FGGE - III

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE TONANTINS/AM, em 02 de Março de 2026.

FRANCISCO SALES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PAULO COSTA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 073/2025 GP/PMTNT

Publicado por:
Gilmar Gustavo de Lima Alves
Código Identificador:AF50BE93

PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS
DECRETO Nº 036/2026 - GP-PMTNT, DE 02 DE MARÇO DE 2026.

"Dispõe sobre a designação da Gestora Escolar da Escola Municipal Profª. Janete Tananta Cobos na Estrada São Francisco, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TONANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como a plena observância da Constituição Federal, e;
CONSIDERANDO as disposições legais prevista no artigo 37 da Constituição Federal e o poder de discricionariedade do administrador público.
CONSIDERANDO o disposto nos incisos V e VI, do art. 206 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.
CONSIDERANDO os artigos 64 e 67 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que trata das Diretrizes e Bases da Educação Nacional.
CONSIDERANDO que o artigo 206 da Constituição Federal do Brasil 1988 em seu inciso VI estabelece sobre a gestão democrática do ensino público.
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014, que trata do Plano Nacional de Educação.

CONSIDERANDO o art. 14 da Lei Federal nº 14.113/2021, que estabelece parâmetros para o provimento do cargo da função de gestor escolar de acordo com critérios técnicos de mérito e desempenho.
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.934, de 25 de julho de 2024 que prorrogou, até 31 de dezembro de 2025, a vigência do Plano Nacional de Educação, aprovado por meio da Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014.
CONSIDERANDO a meta 19 do Plano Municipal de Educação - PME, Lei N° 146/2015-GP/PMTNT, de 19 de junho de 2015.
CONSIDERANDO o Decreto nº 10.656, de 22 de março de 2021, cujo teor regulamenta a lei 14.113, de 25 de dezembro de 2020 (Lei do FUNDEB), art. 43, que determina condicionalidades a serem cumpridas para a melhoria de gestão.
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 208/2022, de 12 de setembro de 2022, em seu Art. 16, caso não haja inscrição de candidato para a função de Gestor em determinada unidade escolar, ou não seja aprovado nenhum candidato, caberá ao Executivo Municipal em conjunto com o Secretário Municipal de Educação designar servidor para ocupar a função.

CONSIDERANDO, o que dispões a Lei Municipal nº 169/2018, de 28 de Novembro de 2018.
CONSIDERANDO a competência do município na coordenação da política municipal de educação, articulando os diferentes níveis e sistemas.
CONSIDERANDO a necessidade de nomear novos gestores escolares da rede municipal de educação do município de Tonantins/AM, visando ao bom funcionamento das atividades escolares, tendo em vista o término do mandato dos atuais gestores.
CONSIDERANDO, o pedido formulado pela Secretaria Municipal de Educação através do Ofício N° 083/2026/GS/SEMED/PMTNT, de 23 de fevereiro de 2026 do Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Tonantins- AM, que solicita a nomeação de gestores escolares da rede municipal de educação do município de Tonantins-AM.
CONSIDERANDO,o processo nº 697 de 24 de fevereiro de 2026.

DECRETA:

Art. 1º - DESIGNAR, a servidora efetiva abaixo relacionada, para ocupar cargo e exercer as funções de Gestora Escolar na Escola Municipal Profª. Janete Tananta Cobos, na estrada São Francisco, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação deste município de Tonantins-Amazonas.

INEP	Lotação	Nome do(a) Gestor(a)	CPF	SIMBOLO
13109014	Escola Municipal Profª. Janete Tananta Cobos	Suziane Moreira Martins	854.212.942-34	FGGE - III

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO DE TONANTINS/AM, em 02 de Março de 2026.

FRANCISCO SALES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PAULO COSTA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 073/2025 GP/PMTNT

Publicado por:
Gilmar Gustavo de Lima Alves
Código Identificador:0CEBA033

PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS
DECRETO Nº 037/2026 - GP-PMTNT, DE 02 DE MARÇO DE 2026.

"Dispõe sobre a designação do Gestor Escolar da Escola Municipal São José do Amparo na Comunidade de São José do Amparo, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TONANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como a plena observância da Constituição Federal, e;

CONSIDERANDO as disposições legais prevista no artigo 37 da Constituição Federal e o poder de discricionariedade do administrador público.
CONSIDERANDO o disposto nos incisos V e VI, do art. 206 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.
CONSIDERANDO os artigos 64 e 67 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que trata das Diretrizes e Bases da Educação Nacional.
CONSIDERANDO que o artigo 206 da Constituição Federal do Brasil 1988 em seu inciso VI estabelece sobre a gestão democrática do ensino público.
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014, que trata do Plano Nacional de Educação.
CONSIDERANDO o art. 14 da Lei Federal nº 14.113/2021, que estabelece parâmetros para o provimento do cargo da função de gestor escolar de acordo com critérios técnicos de mérito e desempenho.
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.934, de 25 de julho de 2024 que prorrogou, até 31 de dezembro de 2025, a vigência do Plano Nacional de Educação, aprovado por meio da Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014.
CONSIDERANDO a meta 19 do Plano Municipal de Educação - PME, Lei N° 146/2015-GP/PMTNT, de 19 de junho de 2015.
CONSIDERANDO o Decreto nº 10.656, de 22 de março de 2021, cujo teor regulamenta a lei 14.113, de 25 de dezembro de 2020 (Lei do FUNDEB), art. 43, que determina condicionalidades a serem cumpridas para a melhoria de gestão.
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 208/2022, de 12 de setembro de 2022, em seu Art. 16, caso não haja inscrição de candidato para a função de Gestor em determinada unidade escolar, ou não seja aprovado nenhum candidato, caberá ao Executivo Municipal em conjunto com o Secretário Municipal de Educação designar servidor para ocupar a função.
CONSIDERANDO, o que dispões a Lei Municipal nº 169/2018, de 28 de Novembro de 2018.
CONSIDERANDO a competência do município na coordenação da política municipal de educação, articulando os diferentes níveis e sistemas.
CONSIDERANDO a necessidade de nomear novos gestores escolares da rede municipal de educação do município de Tonantins/AM, visando ao bom funcionamento das atividades escolares, tendo em vista o término do mandato dos atuais gestores.
CONSIDERANDO, o pedido formulado pela Secretaria Municipal de Educação através do Ofício N° 083/2026/GS/SEMED/PMTNT, de 23 de fevereiro de 2026 do Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Tonantins- AM, que solicita a nomeação de gestores escolares da rede municipal de educação do município de Tonantins-AM.
CONSIDERANDO,o processo nº 697 de 24 de fevereiro de 2026.

DECRETA:

Art. 1º - DESIGNAR, o servidor efetivo abaixo relacionado, para ocupar cargo e exercer as funções de Gestor Escolar na Escola Municipal São José do Amparo, na Comunidade de São José do Amparo, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação deste município de Tonantins-Amazonas.

INEP	Lotação	Nome do(a) Gestor(a)	CPF	SIMBOLO
13008331	Escola Municipal São José do Amparo	Edemildo Cobos dos Santos	812.494.202-10	FGGE - I

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE TONANTINS/AM, em 02 de Março de 2026.

FRANCISCO SALES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PAULO COSTA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 073/2025 GP/PMTNT

Publicado por:
Gilmar Gustavo de Lima Alves
Código Identificador:8B6B0465

PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS
DECRETO Nº 038/2026 - GP-PMTNT, DE 02 DE MARÇO DE 2026.

"Dispõe sobre a designação da Gestora Escolar da Escola Municipal de Educação Infantil Clarivete Barroso Nascimento na Comunidade de São José do Amparo, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TONANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como a plena observância da Constituição Federal, e;
CONSIDERANDO as disposições legais prevista no artigo 37 da Constituição Federal e o poder de discricionariedade do administrador público.
CONSIDERANDO o disposto nos incisos V e VI, do art. 206 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.
CONSIDERANDO os artigos 64 e 67 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que trata das Diretrizes e Bases da Educação Nacional.
CONSIDERANDO que o artigo 206 da Constituição Federal do Brasil 1988 em seu inciso VI estabelece sobre a gestão democrática do ensino público.
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014, que trata do Plano Nacional de Educação.
CONSIDERANDO o art. 14 da Lei Federal nº 14.113/2021, que estabelece parâmetros para o provimento do cargo da função de gestor escolar de acordo com critérios técnicos de mérito e desempenho.
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.934, de 25 de julho de 2024 que prorrogou, até 31 de dezembro de 2025, a vigência do Plano Nacional de Educação, aprovado por meio da Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014.
CONSIDERANDO a meta 19 do Plano Municipal de Educação - PME, Lei N° 146/2015-GP/PMTNT, de 19 de junho de 2015.
CONSIDERANDO o Decreto nº 10.656, de 22 de março de 2021, cujo teor regulamenta a lei 14.113, de 25 de dezembro de 2020 (Lei do FUNDEB), art. 43, que determina condicionalidades a serem cumpridas para a melhoria de gestão.
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 208/2022, de 12 de setembro de 2022, em seu Art. 16, caso não haja inscrição de candidato para a função de Gestor em determinada unidade escolar, ou não seja aprovado nenhum candidato, caberá ao Executivo Municipal em conjunto com o Secretário Municipal de Educação designar servidor para ocupar a função.
CONSIDERANDO, o que dispões a Lei Municipal nº 169/2018, de 28 de Novembro de 2018.
CONSIDERANDO a competência do município na coordenação da política municipal de educação, articulando os diferentes níveis e sistemas.
CONSIDERANDO a necessidade de nomear novos gestores escolares da rede municipal de educação do município de Tonantins/AM, visando ao bom funcionamento das atividades escolares, tendo em vista o término do mandato dos atuais gestores.
CONSIDERANDO, o pedido formulado pela Secretaria Municipal de Educação através do Ofício N° 083/2026/GS/SEMED/PMTNT, de 23 de fevereiro de 2026 do Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Tonantins- AM, que solicita a nomeação de gestores escolares da rede municipal de educação do município de Tonantins-AM.
CONSIDERANDO,o processo nº 697 de 24 de fevereiro de 2026.

DECRETA:

Art. 1º - DESIGNAR, a servidora efetiva abaixo relacionada, para ocupar cargo e exercer as funções de Gestora Escolar na Escola Municipal de Educação Infantil Clarivete Barroso Nascimento, na Comunidade de São José do Amparo, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação deste município de Tonantins-Amazonas.

INEP	Lotação	Nome do(a) Gestor(a)	CPF	SIMBOLO
13105698	Escola Municipal de Educação Infantil Clarivete Barroso Nascimento	Raimunda Nunes de Oliveira	644.832.4002-00	FGGE - III

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE TONANTINS/AM, em 02 de Março de 2026.

FRANCISCO SALES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PAULO COSTA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 073/2025 GP/PMTNT

Publicado por:
Gilmar Gustavo de Lima Alves
Código Identificador:C39FDF7B

PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS
DECRETO Nº 039/2026 - GP-PMTNT, DE 02 DE MARÇO DE 2026.

"Dispõe a designação nomeação do Gestor Escolar da Escola Municipal Fabio da Silva Cabral na Comunidade de Deus e Amor, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TONANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como a plena observância da Constituição Federal, e;
CONSIDERANDO as disposições legais prevista no artigo 37 da Constituição Federal e o poder de discricionariedade do administrador público.
CONSIDERANDO o disposto nos incisos V e VI, do art. 206 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.
CONSIDERANDO os artigos 64 e 67 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que trata das Diretrizes e Bases da Educação Nacional.
CONSIDERANDO que o artigo 206 da Constituição Federal do Brasil 1988 em seu inciso VI estabelece sobre a gestão democrática do ensino público.
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014, que trata do Plano Nacional de Educação.
CONSIDERANDO o art. 14 da Lei Federal nº 14.113/2021, que estabelece parâmetros para o provimento do cargo da função de gestor escolar de acordo com critérios técnicos de mérito e desempenho.
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.934, de 25 de julho de 2024 que prorrogou, até 31 de dezembro de 2025, a vigência do Plano Nacional de Educação, aprovado por meio da Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014.
CONSIDERANDO a meta 19 do Plano Municipal de Educação - PME, Lei N° 146/2015-GP/PMTNT, de 19 de junho de 2015.
CONSIDERANDO o Decreto nº 10.656, de 22 de março de 2021, cujo teor regulamenta a lei 14.113, de 25 de dezembro de 2020 (Lei do FUNDEB), art. 43, que determina condicionalidades a serem cumpridas para a melhoria de gestão.
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 208/2022, de 12 de setembro de 2022, em seu Art. 16, caso não haja inscrição de candidato para a função de Gestor em determinada unidade escolar, ou não seja aprovado nenhum candidato, caberá ao Executivo Municipal em conjunto com o Secretário Municipal de Educação designar servidor para ocupar a função.
CONSIDERANDO, o que dispões a Lei Municipal nº 169/2018, de 28 de Novembro de 2018.
CONSIDERANDO a competência do município na coordenação da política municipal de educação, articulando os diferentes níveis e sistemas.
CONSIDERANDO a necessidade de nomear novos gestores escolares da rede municipal de educação do município de Tonantins/AM, visando ao bom funcionamento das atividades escolares, tendo em vista o término do mandato dos atuais gestores.
CONSIDERANDO, o pedido formulado pela Secretaria Municipal de Educação através do Ofício N° 083/2026/GS/SEMED/PMTNT, de

23 de fevereiro de 2026 do Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Tonantins- AM, que solicita a nomeação de gestores escolares da rede municipal de educação do município de Tonantins-AM.
CONSIDERANDO,o processo nº 697 de 24 de fevereiro de 2026.

DECRETA:

Art. 1º - DESIGNAR, o servidor efetivo abaixo relacionado, para ocupar cargo e exercer as funções de Gestor Escolar na Escola Municipal Fabio da Silva Cabral, na Comunidade de Deus e Amor – Zona Rural, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação deste município de Tonantins-Amazonas.

INEP	Lotação	Nome do(a) Gestor(a)	CPF	SIMBOLO
13097164	Escola Municipal Fabio da Silva Cabral	Raimundo Alves da Rocha	768.980.162-53	FGGE - III

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE TONANTINS/AM, em 02 de Março de 2026.

FRANCISCO SALES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PAULO COSTA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 073/2025 GP/PMTNT

Publicado por:
Gilmar Gustavo de Lima Alves
Código Identificador:D5DD0BD7

PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS
DECRETO Nº 040/2026 - GP-PMTNT, DE 02 DE MARÇO DE 2026.

"Dispõe sobre a designação do Gestor Escolar da Escola Municipal Orlendina Demétrio Pinto na Comunidade de Santa Terezinha, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TONANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como a plena observância da Constituição Federal, e;
CONSIDERANDO as disposições legais prevista no artigo 37 da Constituição Federal e o poder de discricionariedade do administrador público.
CONSIDERANDO o disposto nos incisos V e VI, do art. 206 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.
CONSIDERANDO os artigos 64 e 67 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que trata das Diretrizes e Bases da Educação Nacional.
CONSIDERANDO que o artigo 206 da Constituição Federal do Brasil 1988 em seu inciso VI estabelece sobre a gestão democrática do ensino público.
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014, que trata do Plano Nacional de Educação.
CONSIDERANDO o art. 14 da Lei Federal nº 14.113/2021, que estabelece parâmetros para o provimento do cargo da função de gestor escolar de acordo com critérios técnicos de mérito e desempenho.
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.934, de 25 de julho de 2024 que prorrogou, até 31 de dezembro de 2025, a vigência do Plano Nacional de Educação, aprovado por meio da Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014.
CONSIDERANDO a meta 19 do Plano Municipal de Educação - PME, Lei N° 146/2015-GP/PMTNT, de 19 de junho de 2015.
CONSIDERANDO o Decreto nº 10.656, de 22 de março de 2021, cujo teor regulamenta a lei 14.113, de 25 de dezembro de 2020 (Lei do FUNDEB), art. 43, que determina condicionalidades a serem cumpridas para a melhoria de gestão.
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 208/2022, de 12 de setembro de 2022, em seu Art. 16, caso não haja inscrição de candidato para a função de Gestor em determinada unidade escolar, ou não seja aprovado nenhum candidato, caberá ao Executivo Municipal em conjunto com o Secretário Municipal de Educação designar servidor para ocupar a função.
CONSIDERANDO, o que dispões a Lei Municipal nº 169/2018, de 28 de Novembro de 2018.
CONSIDERANDO a competência do município na coordenação da política municipal de educação, articulando os diferentes níveis e sistemas.
CONSIDERANDO a necessidade de nomear novos gestores escolares da rede municipal de educação do município de Tonantins/AM, visando ao bom funcionamento das atividades escolares, tendo em vista o término do mandato dos atuais gestores.
CONSIDERANDO, o pedido formulado pela Secretaria Municipal de Educação através do Ofício N° 083/2026/GS/SEMED/PMTNT, de 23 de fevereiro de 2026 do Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Tonantins- AM, que solicita a nomeação de gestores escolares da rede municipal de educação do município de Tonantins-AM.
CONSIDERANDO,o processo nº 697 de 24 de fevereiro de 2026.

DECRETA:

Art. 1º - DESIGNAR, o servidor efetivo abaixo relacionado, para ocupar cargo e exercer as funções de Gestor Escolar da Escola Municipal Orlendina Demétrio Pinto na Comunidade de Santa Terezinha, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação deste município de Tonantins-Amazonas.

INEP	Lotação	Nome do(a) Gestor(a)	CPF	SIMBOLO
13008447	Escola Municipal Orlendina Demétrio Pinto	Antônio Raimundo Mafra Pinto	664.056.532-34	FGGE - III

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE TONANTINS/AM, em 02 de Março de 2026.

FRANCISCO SALES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PAULO COSTA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 073/2025 GP/PMTNT

Publicado por:
Gilmar Gustavo de Lima Alves
Código Identificador:E3E2FE6B

PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS
DECRETO Nº 041/2026 - GP-PMTNT, DE 02 DE MARÇO DE 2026.

"Dispõe sobre a designação do Gestor Escolar da Escola Municipal Indígena Irmandade Santa Cruz na Comunidade Indígena Santa Cruz, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TONANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como a plena observância da Constituição Federal, e;
CONSIDERANDO as disposições legais prevista no artigo 37 da Constituição Federal e o poder de discricionariedade do administrador público.
CONSIDERANDO o disposto nos incisos V e VI, do art. 206 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.
CONSIDERANDO os artigos 64 e 67 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que trata das Diretrizes e Bases da Educação Nacional.
CONSIDERANDO que o artigo 206 da Constituição Federal do Brasil 1988 em seu inciso VI estabelece sobre a gestão democrática do ensino público.
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014, que trata do Plano Nacional de Educação.

CONSIDERANDO o art. 14 da Lei Federal nº 14.113/2021, que estabelece parâmetros para o provimento do cargo da função de gestor escolar de acordo com critérios técnicos de mérito e desempenho.
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.934, de 25 de julho de 2024 que prorrogou, até 31 de dezembro de 2025, a vigência do Plano Nacional de Educação, aprovado por meio da Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014.
CONSIDERANDO a meta 19 do Plano Municipal de Educação - PME, Lei N° 146/2015-GP/PMTNT, de 19 de junho de 2015.
CONSIDERANDO o Decreto nº 10.656, de 22 de março de 2021, cujo teor regulamenta a lei 14.113, de 25 de dezembro de 2020 (Lei do FUNDEB), art. 43, que determina condicionalidades a serem cumpridas para a melhoria de gestão.
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 208/2022, de 12 de setembro de 2022, em seu Art. 16, caso não haja inscrição de candidato para a função de Gestor em determinada unidade escolar, ou não seja aprovado nenhum candidato, caberá ao Executivo Municipal em conjunto com o Secretário Municipal de Educação designar servidor para ocupar a função.
CONSIDERANDO, o que dispões a Lei Municipal nº 169/2018, de 28 de Novembro de 2018.
CONSIDERANDO a competência do município na coordenação da política municipal de educação, articulando os diferentes níveis e sistemas.
CONSIDERANDO a necessidade de nomear novos gestores escolares da rede municipal de educação do município de Tonantins/AM, visando ao bom funcionamento das atividades escolares, tendo em vista o término do mandato dos atuais gestores.
CONSIDERANDO, o pedido formulado pela Secretaria Municipal de Educação através do Ofício N° 083/2026/GS/SEMED/PMTNT, de 23 de fevereiro de 2026 do Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Tonantins- AM, que solicita a nomeação de gestores escolares da rede municipal de educação do município de Tonantins-AM.
CONSIDERANDO,o processo nº 697 de 24 de fevereiro de 2026.

DECRETA:

Art. 1º - DESIGNAR, o servidor efetivo abaixo relacionado, para ocupar cargo e exercer as funções de Gestor Escolar da Escola Municipal Indígena Irmandade Santa Cruz na Comunidade Indígena Santa Cruz - Zona Rural, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação deste município de Tonantins-Amazonas.

INEP	Lotação	Nome do(a) Gestor(a)	CPF	SIMBOLO
13008242	Escola Municipal Indígena Irmandade Santa Cruz	Rosclilde dos Santos Tananta	752.404.162-49	FGGE - II

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE TONANTINS/AM, em 02 de Março de 2026.

FRANCISCO SALES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PAULO COSTA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 073/2025 GP/PMTNT

Publicado por:
Gilmar Gustavo de Lima Alves
Código Identificador:3220F78D

PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS
DECRETO Nº 042/2026 - GP-PMTNT, DE 02 DE MARÇO DE 2026.

"Dispõe sobre a designação do Gestor Escolar da Escola Municipal Indígena São João na Comunidade Indígena do Muria, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TONANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como a plena observância da Constituição Federal, e;

CONSIDERANDO as disposições legais prevista no artigo 37 da Constituição Federal e o poder de discricionariedade do administrador público.
CONSIDERANDO o disposto nos incisos V e VI, do art. 206 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.
CONSIDERANDO os artigos 64 e 67 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que trata das Diretrizes e Bases da Educação Nacional.
CONSIDERANDO que o artigo 206 da Constituição Federal do Brasil 1988 em seu inciso VI estabelece sobre a gestão democrática do ensino público.
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014, que trata do Plano Nacional de Educação.
CONSIDERANDO o art. 14 da Lei Federal nº 14.113/2021, que estabelece parâmetros para o provimento do cargo da função de gestor escolar de acordo com critérios técnicos de mérito e desempenho.
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.934, de 25 de julho de 2024 que prorrogou, até 31 de dezembro de 2025, a vigência do Plano Nacional de Educação, aprovado por meio da Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014.
CONSIDERANDO a meta 19 do Plano Municipal de Educação - PME, Lei N° 146/2015-GP/PMTNT, de 19 de junho de 2015.
CONSIDERANDO o Decreto nº 10.656, de 22 de março de 2021, cujo teor regulamenta a lei 14.113, de 25 de dezembro de 2020 (Lei do FUNDEB), art. 43, que determina condicionalidades a serem cumpridas para a melhoria de gestão.
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 208/2022, de 12 de setembro de 2022, em seu Art. 16, caso não haja inscrição de candidato para a função de Gestor em determinada unidade escolar, ou não seja aprovado nenhum candidato, caberá ao Executivo Municipal em conjunto com o Secretário Municipal de Educação designar servidor para ocupar a função.
CONSIDERANDO, o que dispões a Lei Municipal nº 169/2018, de 28 de Novembro de 2018.
CONSIDERANDO a competência do município na coordenação da política municipal de educação, articulando os diferentes níveis e sistemas.
CONSIDERANDO a necessidade de nomear novos gestores escolares da rede municipal de educação do município de Tonantins/AM, visando ao bom funcionamento das atividades escolares, tendo em vista o término do mandato dos atuais gestores.
CONSIDERANDO, o pedido formulado pela Secretaria Municipal de Educação através do Ofício N° 083/2026/GS/SEMED/PMTNT, de 23 de fevereiro de 2026 do Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Tonantins- AM, que solicita a nomeação de gestores escolares da rede municipal de educação do município de Tonantins-AM.
CONSIDERANDO,o processo nº 697 de 24 de fevereiro de 2026.

DECRETA:

Art. 1º - DESIGNAR, o servidor efetivo abaixo relacionado, para ocupar cargo e exercer as funções de Gestor Escolar da Escola Municipal Indígena São João na Comunidade Indígena do Muria - Zona Rural, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação deste município de Tonantins-Amazonas.

INEP	Lotação	Nome do(a) Gestor(a)	CPF	SIMBOLO
13008307	Escola Municipal Indígena São João.	Adaildo Arirama Nazário	677.182.722-49	FGGE - III

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE TONANTINS/AM, em 02 de Março de 2026.

FRANCISCO SALES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PAULO COSTA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 073/2025 GP/PMTNT

Publicado por:
Gilmar Gustavo de Lima Alves
Código Identificador:32476B8E

PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS
DECRETO Nº 043/2026 - GP-PMTNT, DE 02 DE MARÇO DE 2026.

"Dispõe sobre a designação do Gestor Escolar da Escola Municipal de Educação Infantil Isabel Lima do Carmo Ribeiro no Bairro Santa Clara, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TONANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como a plena observância da Constituição Federal, e;
CONSIDERANDO as disposições legais prevista no artigo 37 da Constituição Federal e o poder de discricionariedade do administrador público.
CONSIDERANDO o disposto nos incisos V e VI, do art. 206 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.
CONSIDERANDO os artigos 64 e 67 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que trata das Diretrizes e Bases da Educação Nacional.
CONSIDERANDO que o artigo 206 da Constituição Federal do Brasil 1988 em seu inciso VI estabelece sobre a gestão democrática do ensino público.
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014, que trata do Plano Nacional de Educação.
CONSIDERANDO o art. 14 da Lei Federal nº 14.113/2021, que estabelece parâmetros para o provimento do cargo da função de gestor escolar de acordo com critérios técnicos de mérito e desempenho.
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.934, de 25 de julho de 2024 que prorrogou, até 31 de dezembro de 2025, a vigência do Plano Nacional de Educação, aprovado por meio da Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014.
CONSIDERANDO a meta 19 do Plano Municipal de Educação - PME, Lei N° 146/2015-GP/PMTNT, de 19 de junho de 2015.
CONSIDERANDO o Decreto nº 10.656, de 22 de março de 2021, cujo teor regulamenta a lei 14.113, de 25 de dezembro de 2020 (Lei do FUNDEB), art. 43, que determina condicionalidades a serem cumpridas para a melhoria de gestão.
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 208/2022, de 12 de setembro de 2022, em seu Art. 16, caso não haja inscrição de candidato para a função de Gestor em determinada unidade escolar, ou não seja aprovado nenhum candidato, caberá ao Executivo Municipal em conjunto com o Secretário Municipal de Educação designar servidor para ocupar a função.
CONSIDERANDO, o que dispões a Lei Municipal nº 169/2018, de 28 de Novembro de 2018.
CONSIDERANDO a competência do município na coordenação da política municipal de educação, articulando os diferentes níveis e sistemas.
CONSIDERANDO a necessidade de nomear novos gestores escolares da rede municipal de educação do município de Tonantins/AM, visando ao bom funcionamento das atividades escolares, tendo em vista o término do mandato dos atuais gestores.
CONSIDERANDO, o pedido formulado pela Secretaria Municipal de Educação através do Ofício N° 083/2026/GS/SEMED/PMTNT, de 23 de fevereiro de 2026 do Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Tonantins- AM, que solicita a nomeação de gestores escolares da rede municipal de educação do município de Tonantins-AM.
CONSIDERANDO,o processo nº 697 de 24 de fevereiro de 2026.

DECRETA:

Art. 1º - DESIGNAR, o servidor efetivo abaixo relacionado, para ocupar cargo e exercer as funções de Gestor Escolar da Escola Municipal de Educação Infantil Isabel Lima do Carmo Ribeiro no Bairro Santa Clara, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação deste município de Tonantins-Amazonas.

INEP	Lotação	Nome do(a) Gestor(a)	CPF	SIMBOLO
13112023	Escola Municipal de Educação Infantil Isabel Lima do Carmo Ribeiro	Josué dos Anjos Coringa	001.224.982-32	FGGE - II

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE TONANTINS/AM, em 02 de Março de 2026.

FRANCISCO SALES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PAULO COSTA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 073/2025 GP/PMTNT

Publicado por:
Gilmar Gustavo de Lima Alves
Código Identificador:72A1D68F

PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS
DECRETO Nº 044/2026 - GP-PMTNT, DE 02 DE MARÇO DE 2026.

"Dispõe sobre a designação do Gestor Escolar da Escola Municipal de São Francisco na Comunidade de Buiuçú, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TONANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como a plena observância da Constituição Federal, e;
CONSIDERANDO as disposições legais prevista no artigo 37 da Constituição Federal e o poder de discricionariedade do administrador público.
CONSIDERANDO o disposto nos incisos V e VI, do art. 206 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.
CONSIDERANDO os artigos 64 e 67 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que trata das Diretrizes e Bases da Educação Nacional.
CONSIDERANDO que o artigo 206 da Constituição Federal do Brasil 1988 em seu inciso VI estabelece sobre a gestão democrática do ensino público.
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014, que trata do Plano Nacional de Educação.
CONSIDERANDO o art. 14 da Lei Federal nº 14.113/2021, que estabelece parâmetros para o provimento do cargo da função de gestor escolar de acordo com critérios técnicos de mérito e desempenho.
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.934, de 25 de julho de 2024 que prorrogou, até 31 de dezembro de 2025, a vigência do Plano Nacional de Educação, aprovado por meio da Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014.
CONSIDERANDO a meta 19 do Plano Municipal de Educação - PME, Lei N° 146/2015-GP/PMTNT, de 19 de junho de 2015.
CONSIDERANDO o Decreto nº 10.656, de 22 de março de 2021, cujo teor regulamenta a lei 14.113, de 25 de dezembro de 2020 (Lei do FUNDEB), art. 43, que determina condicionalidades a serem cumpridas para a melhoria de gestão.
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 208/2022, de 12 de setembro de 2022, em seu Art. 16, caso não haja inscrição de candidato para a função de Gestor em determinada unidade escolar, ou não seja aprovado nenhum candidato, caberá ao Executivo Municipal em conjunto com o Secretário Municipal de Educação designar servidor para ocupar a função.
CONSIDERANDO, o que dispões a Lei Municipal nº 169/2018, de 28 de Novembro de 2018.
CONSIDERANDO a competência do município na coordenação da política municipal de educação, articulando os diferentes níveis e sistemas.
CONSIDERANDO a necessidade de nomear novos gestores escolares da rede municipal de educação do município de Tonantins/AM, visando ao bom funcionamento das atividades escolares, tendo em vista o término do mandato dos atuais gestores.
CONSIDERANDO, o pedido formulado pela Secretaria Municipal de Educação através do Ofício N° 083/2026/GS/SEMED/PMTNT, de

23 de fevereiro de 2026 do Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Tonantins- AM, que solicita a nomeação de gestores escolares da rede municipal de educação do município de Tonantins-AM.
CONSIDERANDO,o processo nº 697 de 24 de fevereiro de 2026.

DECRETA:

Art. 1º - DESIGNAR, o servidor efetivo abaixo relacionado, para ocupar cargo e exercer as funções de Gestor Escolar da Escola Municipal São Francisco na Comunidade de Buiuçú, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação deste município de Tonantins-Amazonas.

INEP	Lotação	Nome do(a) Gestor(a)	CPF	SIMBOLO
13084054	Escola Municipal São Francisco	Regimagno Pinto da Silva	754.413.812-62	FGGE - III

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE TONANTINS/AM, em 02 de Março de 2026.

FRANCISCO SALES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PAULO COSTA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 073/2025 GP/PMTNT

Publicado por:
Gilmar Gustavo de Lima Alves
Código Identificador:BF24CD9D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE UARINI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 008/2026/CC PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2026/SEMED

A Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Uarini/AM torna pública a abertura da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 008/2026/CC**, no dia 11 de março de 2026, ás 09h00min (horário de Brasília) e da **SESSÃO PÚBLICA**, no dia 25 de março de 2026, às 11h00min (horário de Brasília), sob o regime de **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DE OBRA E SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO PERPÉTUO SOCORRO DA COMUNIDADE DO CAMPO NOVO DO MUNICÍPIO DE UARINI/AM - SEMED,** conforme disposições deste Edital e informações constantes no Projeto Básico e seus Anexos.

Modalidade da Contratação: Concorrência Pública Eletrônica
Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, II
Modo de Disputa: Fechado
Critério de julgamento: Menor Valor Global
Data da recepção de proposta (as): 11/03/2026 às 09h00min (horário de Brasília)
Data fim de recebimento de propostas: 25/03/2026 às 10h00min (horário de Brasília)
Informação complementar:
O Edital estará disponível no Sistema BLL COMPRAS, pelo link: https://bllcompras.com

Uarini/AM, 10 de março de 2026.

EDVILSON LOPES DE SOUZA.
Agente de Contratação
Decreto Municipal nº 014/2025-PMU-GPE, de 06 de fevereiro de 2025

Publicado por:
José Raimundo Eufrázio da Silva
Código Identificador:50A3B6D4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO N° 059/2026/SEMAS, apensado ao Proc. N° 039/2025/SEMAS

Termo Aditivo referente à Ata de Registro de Preços n. 012/2025, celebrada entre o MUNICÍPIO DE UARINI, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL, e da empresa FUNERARIA BELÉM COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME.

O Município de Uarini, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL, estabelecida na Rua 19 de Abril, n° 1021 – Centro – CEP 69.530-000, inscrita no CNPJ sob o n. 04.647.079/0001-06, neste ato representado por seu representante legal, MARCOS SOUZA MARTINS, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade nº 11361247 SESEP/AM e do CPF 563.922.062-72, e a empresa:

FUNERARIA BELÉM COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME, com sede na Rua Major Gabriel, nº 1993-A, Bairro: Praça 14, CEP 69.020-060 – Manaus /AM, inscrita no CNPJ nº 10.715.617/0001-47, representada pelo Srº ANTONIO CARLOS BARROS DA SILVA, que tem por objeto Ata de registro de preços e termo de contrato na contratação de empresaespecializada no fornecimento de serviços fúnebres e urnas funerárias para atender as necessidades da administração pública municipal de Uarini/AM – SEMAS, referente ao Pregão Presencial nº 012/2025, em decorrência do Processo nº 039/2025/SEMAS, mediante as cláusulas a seguir:

DO OBJETO

Cláusula primeira. Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nº 012/2025, referente à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E TERMO DE CONTRATO NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SERVIÇOS FÚNEBRES E URNAS FUNERÁRIAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE UARINI/AM – SEMAS.

DA PRORROGAÇÃO

Cláusula segunda. Fica prorrogada por até 1 (um) ano, contados da data da última assinatura deste aditivo, a vigência da Ata de Registro de Preços ora aditada.

§ 1º. Os quantitativos da Ata de Registro de Preços serão renovados a partir da assinatura deste Termo, com base na previsão do art. 75, caput e § 1º a 3º, do Decreto Municipal nº 006/2025/PMU-GP.
Os quantitativos serão prorrogados a todos os itens, na mesma data, conforme artigo já mencionado acima.

DA RATIFICAÇÃO

Cláusula terceira. Ficam ratificadas as demais condições da ata de registro de preços ora aditada.

DA PUBLICAÇÃO

Cláusula quarta. A Prefeitura Municipal de Uarini providenciará a publicação deste aditivo no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e de seu extrato no Diário Oficial do Município de Uarini, a fim de garantir a ampla publicidade.

Uarini/AM, 06 de março de 2026.

MARCOS SOUZA MARTINS
Prefeito Municipal de Uarini

Funeraria Belém Comercio e Serviços EIRELI-ME
ANTONIO CARLOS BARROS DA SILVA
Licitante Vencedor

Publicado por:
José Raimundo Eufrázio da Silva
Código Identificador:15DF85BE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO N° 060/2026/SEMSA, apensado ao Proc. N° 040/2025/SEMSA

Termo Aditivo referente à Ata de Registro de Preços n. 013/2025, celebrada entre o MUNICÍPIO DE UARINI, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL, e da empresa CELME B. P. DE ARAUJO LTDA.

O Município de Uarini, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL, estabelecida na Rua 19 de Abril, n° 1021 – Centro – CEP 69.530-000, inscrita no CNPJ sob o n. 04.647.079/0001-06, neste ato representado por seu representante legal, MARCOS SOUZA MARTINS, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade nº 11361247 SESEP/AM e do CPF 563.922.062-72, e a empresa:

CELME B. P. DE ARAUJO LTDA, com sede na Rua do Livramento, n° 49, Bairro Gloria, CEP 69.027-450 – Manaus/AM, inscrita no CNPJ nº 34.058.012/0001-99, representada pela Srª CELME BARRONCAS PASSOS DE ARAUJO, que tem por objeto Registro de preços e termo de contrato para eventual contratação de empresaespecializada em serviços de limpeza, higienização, sanitização em ambientes e desinfetação com aplicação de produto a base quaternário de amônio, com cloreto de bezalcônio nos setores Públicos Municipais de Uarini/AM - SEMSA, referente ao Pregão Presencial nº 013/2025, em decorrência do Processo nº 040/2025/SEMSA, mediante as cláusulas a seguir:

DO OBJETO

Cláusula primeira. Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nº 013/2025, referente à REGISTRO DE PREÇOS E TERMO DE CONTRATO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, SANITIZAÇÃO EM AMBIENTES E DESINFETAÇÃO COM APLICAÇÃO DE PRODUTO A BASE QUATERNÁRIO DE AMÔNIO, COM CLORETO DE BEZALCÔNIO NOS SETORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE UARINI/AM - SEMSA.

DA PRORROGAÇÃO

Cláusula segunda. Fica prorrogada por até 1 (um) ano, contados da data da última assinatura deste aditivo, a vigência da Ata de Registro de Preços ora aditada.

§ 1º. Os quantitativos da Ata de Registro de Preços serão renovados a partir da assinatura deste Termo, com base na previsão do art. 75, caput e § 1º a 3º, do Decreto Municipal nº 006/2025/PMU-GP.
Os quantitativos serão prorrogados a todos os itens, na mesma data, conforme artigo já mencionado acima.

DA RATIFICAÇÃO

Cláusula terceira. Ficam ratificadas as demais condições da ata de registro de preços ora aditada.

DA PUBLICAÇÃO

Cláusula quarta. A Prefeitura Municipal de Uarini providenciará a publicação deste aditivo no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e de seu extrato no Diário Oficial do Município de Uarini, a fim de garantir a ampla publicidade.

Uarini/AM, 06 de março de 2026.

MARCOS SOUZA MARTINS
Prefeito Municipal de Uarini

Celme B. P. de Araujo LTDA
CELME BARRONCAS PASSOS DE ARAUJO
Licitante Vencedor

Publicado por:
José Raimundo Eufrázio da Silva
Código Identificador:0BF251C4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO N° 061/2026/SEMOB, apensado ao Proc. N° 041/2025/SEMOB

Termo Aditivo referente à Ata de Registro de Preços n. 014/2025, celebrada entre o MUNICÍPIO DE UARINI, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL, e das empresas CELME B. P. DE ARAUJO LTDA e R C SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA.

O Município de Uarini, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL, estabelecida na Rua 19 de Abril, n° 1021 – Centro – CEP 69.530-000, inscrita no CNPJ sob o n. 04.647.079/0001-06, neste ato representado por seu representante legal, MARCOS SOUZA MARTINS, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade nº 11361247 SESEP/AM e do CPF 563.922.062-72, e as empresas:

CELME B. P. DE ARAUJO LTDA, com sede na Rua do Livramento, n° 49, Bairro Gloria, CEP 69.027-450 – Manaus/AM, inscrita no CNPJ nº 34.058.012/0001-99, representada pela Srª CELME BARRONCAS PASSOS DE ARAUJO e a R C SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA, com sede na Rua Carire, nº 115, Nucleo XVI, Bairro Novo Aleixo, CEP 69.098-000 – Manaus/AM, inscrita no CNPJ nº 41.451.313/0001-43, representada pelo Srº David Gama Coimbra, que tem por objeto Registro de preços e termo de contrato para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de peças de reposição para geradores de energia, motores fluviais e automóveis, para atender as necessidades da administração pública municipal de Uarini/AM - SEMOB, referente ao Pregão Presencial nº 014/2025, em decorrência do Processo nº 041/2025/SEMOB, mediante as cláusulas a seguir:

DO OBJETO

Cláusula primeira. Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nº 014/2025, referente à REGISTRO DE PREÇOS E TERMO DE CONTRATO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA GERADORES DE ENERGIA, MOTORES FLUVIAIS E AUTOMÓVEIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE UARINI/AM – SEMOB.

DA PRORROGAÇÃO

Cláusula segunda. Fica prorrogada por até 1 (um) ano, contados da data da última assinatura deste aditivo, a vigência da Ata de Registro de Preços ora aditada.

§ 1º. Os quantitativos da Ata de Registro de Preços serão renovados a partir da assinatura deste Termo, com base na previsão do art. 75, caput e § 1º a 3º, do Decreto Municipal nº 006/2025/PMU-GP.
Os quantitativos serão prorrogados a todos os itens, na mesma data, conforme artigo já mencionado acima.

DA RATIFICAÇÃO

Cláusula terceira. Ficam ratificadas as demais condições da ata de registro de preços ora aditada.

DA PUBLICAÇÃO

Cláusula quarta. A Prefeitura Municipal de Uarini providenciará a publicação deste aditivo no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e de seu extrato no Diário Oficial do Município de Uarini, a fim de garantir a ampla publicidade.

Uarini/AM, 06 de março de 2026.

MARCOS SOUZA MARTINS
Prefeito Municipal de Uarini

Celme B. P. de Araujo LTDA
CELME BARRONCAS PASSOS DE ARAUJO
Licitante Vencedor

R C Serviços Administrativos LTDA
DAVID GAMA COIMBRA
Licitante Vencedor

Publicado por:
José Raimundo Eufrázio da Silva
Código Identificador:D95A27A3

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE URUCARÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E PLANEJAMENTO - SEAPLAN
DECRETO Nº 01, DE 02 DE JANEIRO DE 2026.

DECRETO Nº 01, DE 02 DE JANEIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE ENCERRAMENTO DE CONTRATAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor **JOÃO BOSCO FALABELLA**, **PREFEITO DO MUNICIPIO DE URUCARÁ,** no Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.
CONSIDERANDO o que estabelecem os Incisos VI e IX, do artigo 65, da Lei Orgânica do Município de Urucará.

DECRETA:

Art. 1º - Fica **ENCERRADA a contratação em regime temporário do servidor abaixo relacionado no Cargo de Agente Comunitário de Saúde - ACS**, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA.

Ord.	Nome	Cargo
01	RAIMUNDO DO SOCORRO DOS SANTOS MORAES	Agente Comunitário de Saúde - ACS

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE!

Gabinete do Prefeito Municipal, em Urucará-AM, 02 de janeiro de 2026.

JOÃO BOSCO FALABELLA
Prefeito de Urucará

Publicado por afixação na sede da Prefeitura, conforme Art.85 da Lei Orgânica do Município de Urucará, em 02 de janeiro de 2026.

DOUGLAS ALVES DE ANDRADE
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Carlos Dos Santos Ramos
Código Identificador:43B1CEBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E PLANEJAMENTO - SEAPLAN
DECRETO Nº 08, DE 02 DE JANEIRO DE 2026.

DECRETO Nº 08, DE 02 DE JANEIRO DE 2026.

EXONERAR O SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor **JOÃO BOSCO FALABELLA**, **PREFEITO DO MUNICIPIO DE URUCARÁ,** no Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.
CONSIDERANDO o que estabelecem os Incisos VI e IX, do artigo 65, da Lei Orgânica do Município de Urucará.

DECRETA:

Art. 1º - EXONERAR, o senhor **ALDO CELIO DOS REIS BARRETO,**do Cargo Comissionado de **Assessor de Gabinete CC-4**, da Estrutura Organizacional Administrativa da Prefeitura Municipal de Urucará.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE!

Gabinete do Prefeito Municipal, em Urucará-AM, 02 de janeiro de 2026.

JOÃO BOSCO FALABELLA
Prefeito de Urucará

Publicado por afixação na sede da Prefeitura, conforme Art.85 da Lei Orgânica do Município de Urucará, em 02 de janeiro de 2026.

DOUGLAS ALVES DE ANDRADE
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Carlos Dos Santos Ramos
Código Identificador:739E338E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E PLANEJAMENTO - SEAPLAN
DECRETO Nº 10, DE 02 DE JANEIRO DE 2026.

DECRETO Nº 10, DE 02 DE JANEIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE ENCERRAMENTO DE CONTRATAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor **JOÃO BOSCO FALABELLA**, **PREFEITO DO MUNICIPIO DE URUCARÁ,** no Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.
CONSIDERANDO o que estabelecem os Incisos VI e IX, do artigo 65, da Lei Orgânica do Município de Urucará.
CONSIDERANDO, o MEMO Nº 1519/2025/SEMSA;
CONSIDERANDO, o Protocolo nº 09/2026, PMU.

DECRETA:

Art. 1º - Fica **ENCERRADA a contratação em regime temporário da servidora abaixo relacionado no Cargo de Agente Comunitária de Saúde - ACS,** vinculado à Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA.

Ord.	Nome	Cargo
01	MARIA OZINERE MARQUES DA SILVA	Agente Comunitária de Saúde – ACS.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE!

Gabinete do Prefeito Municipal, em Urucará-AM, 02 de janeiro de 2026.

JOÃO BOSCO FALABELLA
Prefeito de Urucará

Publicado por afixação na sede da Prefeitura, conforme Art.85 da Lei Orgânica do Município de Urucará, em 02 de janeiro de 2026.

DOUGLAS ALVES DE ANDRADE
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Carlos Dos Santos Ramos
Código Identificador:14AE5F50

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E PLANEJAMENTO - SEAPLAN
DECRETO Nº 11, DE 02 DE JANEIRO DE 2026.

DECRETO Nº 11, DE 02 DE JANEIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE ENCERRAMENTO DE CONTRATAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor **JOÃO BOSCO FALABELLA**, **PREFEITO DO MUNICIPIO DE URUCARÁ,** no Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.
CONSIDERANDO o que estabelecem os Incisos VI e IX, do artigo 65, da Lei Orgânica do Município de Urucará.
CONSIDERANDO, o MEMO Nº 30/2026/SEMSA;
CONSIDERANDO, o Protocolo nº 0114/2026, PMU.

DECRETA:

Art. 1º - Fica **ENCERRADA a contratação em regime temporário do servidor abaixo relacionado no Cargo de Agente Comunitário de Saúde - ACS,** vinculado à Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA.

Ord.	Nome	Cargo
01	RAFAEL DE CASTRO ADÃO	Agente Comunitário de Saúde – ACS.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE!

Gabinete do Prefeito Municipal, em Urucará-AM, 02 de janeiro de 2026.

JOÃO BOSCO FALABELLA
Prefeito de Urucará

Publicado por afixação na sede da Prefeitura, conforme Art.85 da Lei Orgânica do Município de Urucará, em 02 de janeiro de 2026.

DOUGLAS ALVES DE ANDRADE
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Carlos Dos Santos Ramos
Código Identificador:8D556D32

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E PLANEJAMENTO - SEAPLAN
DECRETO Nº 28, DE 06 DE JANEIRO DE 2026.

DECRETO Nº 28, DE 06 DE JANEIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor **JOÃO BOSCO FALABELLA**, **PREFEITO DO MUNICIPIO DE URUCARÁ,** no Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.
CONSIDERANDO o que estabelecem os Incisos VI e IX, do artigo 65, da Lei Orgânica do Município de Urucará.

DECRETA:

Art. 1º - Fica **CONTRATADO POR 90 (noventa) DIAS, em regime temporário o servidor abaixo relacionado no Cargo de Agente Administrativo**.

Ord.	Nome	Cargo
01	DERECK WESLEY NEVES GOMES	Agente Administrativo

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE!

Gabinete do Prefeito Municipal, em Urucará-AM, 06 de janeiro de 2026.

JOÃO BOSCO FALABELLA
Prefeito de Urucará

Publicado por afixação na sede da Prefeitura, conforme Art.85 da Lei Orgânica do Município de Urucará, em 06 de janeiro de 2026.

DOUGLAS ALVES DE ANDRADE
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Carlos Dos Santos Ramos
Código Identificador:FADB8899

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E PLANEJAMENTO - SEAPLAN
DECRETO Nº 42, DE 12 DE JANEIRO DE 2026.

DECRETO Nº 42, DE 12 DE JANEIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor **JOÃO BOSCO FALABELLA**, **PREFEITO DO MUNICIPIO DE URUCARÁ,** no Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.
CONSIDERANDO o que estabelecem os Incisos VI e IX, do artigo 65, da Lei Orgânica do Município de Urucará.

DECRETA:

Art. 1º - Fica **CONTRATADA, em regime temporário a servidora abaixo relacionada no Cargo de Agente Comunitário de Saúde – ACS, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde**.

Ord.	Nome	Cargo
01	JACICLEIA DA COSTA GUIMARÃES	Agente Comunitário de Saúde - ACS

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE!

Gabinete do Prefeito Municipal, em Urucará-AM, 12 de janeiro de 2026.

JOÃO BOSCO FALABELLA
Prefeito de Urucará

Publicado por afixação na sede da Prefeitura, conforme Art.85 da Lei Orgânica do Município de Urucará, em 12 de janeiro de 2026.

DOUGLAS ALVES DE ANDRADE
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Carlos Dos Santos Ramos
Código Identificador:BADA8313

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E PLANEJAMENTO - SEAPLAN
DECRETO Nº 43, DE 12 DE JANEIRO DE 2026.

DECRETO Nº 43, DE 12 DE JANEIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor **JOÃO BOSCO FALABELLA**, **PREFEITO DO MUNICIPIO DE URUCARÁ,** no Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.
CONSIDERANDO o que estabelecem os Incisos VI e IX, do artigo 65, da Lei Orgânica do Município de Urucará.

DECRETA:

Art. 1º - Fica **CONTRATADA, em regime temporário a servidora abaixo relacionada no Cargo de Agente Comunitário de Saúde – ACS, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde**.

Ord.	Nome	Cargo
01	ROSEMARY DE CASTRO PINTO	Agente Comunitário de Saúde - ACS

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE!

Gabinete do Prefeito Municipal, em Urucará-AM, 12 de janeiro de 2026.

JOÃO BOSCO FALABELLA
Prefeito de Urucará

Publicado por afixação na sede da Prefeitura, conforme Art.85 da Lei Orgânica do Município de Urucará, em 12 de janeiro de 2026.

DOUGLAS ALVES DE ANDRADE
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Carlos Dos Santos Ramos
Código Identificador:F62C2A7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E PLANEJAMENTO - SEAPLAN
DECRETO Nº 52, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

DECRETO Nº 52, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

EXONERAR O SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor **JOÃO BOSCO FALABELLA**, **PREFEITO DO MUNICIPIO DE URUCARÁ,** no Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.
CONSIDERANDO o que estabelecem os Incisos VI e IX, do artigo 65, da Lei Orgânica do Município de Urucará.

DECRETA:

Art. 1º - EXONERAR, o senhor **EMILSON VIEIRA DE CASTRO,**do Cargo Comissionado de **ENCARREGADO DO MERCADO MUNICIPAL CC-5**, da Estrutura Organizacional Administrativa da Prefeitura Municipal de Urucará.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE!

Gabinete do Prefeito Municipal, em Urucará-AM, 30 de janeiro de 2026.

JOÃO BOSCO FALABELLA
Prefeito de Urucará

Publicado por afixação na sede da Prefeitura, conforme Art.85 da Lei Orgânica do Município de Urucará, em 30 de janeiro de 2026.

DOUGLAS ALVES DE ANDRADE
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Carlos Dos Santos Ramos
Código Identificador:C1F3FEA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E PLANEJAMENTO - SEAPLAN
DECRETO Nº 53, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

DECRETO Nº 53, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE ENCERRAMENTO DE CONTRATAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor **JOÃO BOSCO FALABELLA**, **PREFEITO DO MUNICIPIO DE URUCARÁ,** no Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.
CONSIDERANDO o que estabelecem os Incisos VI e IX, do artigo 65, da Lei Orgânica do Município de Urucará.

DECRETA:

Art. 1º - Fica **ENCERRADA a contratação em regime temporário da servidora abaixo relacionada no Cargo de Agente Administrativo**, vinculada à Secretaria Municipal de Adm. e Planejamento - SEAPLAN.

Ord.	Nome	Cargo
01	PATRICIA DA SILVA MONTEIRO	Agente Administrativo I

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE!

Gabinete do Prefeito Municipal, em Urucará-AM, 30 de janeiro de 2026.

JOÃO BOSCO FALABELLA
Prefeito de Urucará

Publicado por afixação na sede da Prefeitura, conforme Art.85 da Lei Orgânica do Município de Urucará, em 30 de janeiro de 2026.

DOUGLAS ALVES DE ANDRADE
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Carlos Dos Santos Ramos
Código Identificador:7D5EDA4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E PLANEJAMENTO - SEAPLAN
DECRETO Nº 55, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

DECRETO Nº 55, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

EXONERAR O SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor **JOÃO BOSCO FALABELLA**, **PREFEITO DO MUNICIPIO DE URUCARÁ,** no Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO o que estabelecem os Incisos VI e IX, do artigo 65, da Lei Orgânica do Município de Urucará.

DECRETA:

Art. 1º - EXONERAR, o senhor **RENAN RODRIGUES DOS SANTOS,**do Cargo Comissionado de **Assessor Educacional** – **ADS 2**, da Estrutura Organizacional Administrativa da Prefeitura Municipal de Urucará.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE!

Gabinete do Prefeito Municipal, em Urucará-AM, 30 de janeiro de 2026.

JOÃO BOSCO FALABELLA
Prefeito de Urucará

Publicado por afixação na sede da Prefeitura, conforme Art.85 da Lei Orgânica do Município de Urucará, em 30 de janeiro de 2026.

DOUGLAS ALVES DE ANDRADE
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Carlos Dos Santos Ramos
Código Identificador:2A8F1F20

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E PLANEJAMENTO - SEAPLAN
DECRETO Nº 56, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

DECRETO Nº 56, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

EXONERAR O SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor **JOÃO BOSCO FALABELLA**, **PREFEITO DO MUNICIPIO DE URUCARÁ,** no Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.
CONSIDERANDO o que estabelecem os Incisos VI e IX, do artigo 65, da Lei Orgânica do Município de Urucará.

DECRETA:

Art. 1º - EXONERAR, a senhora **MONIQUE DANIELLY GAMA E SILVA,**do Cargo Comissionado de **Assessora Educacional**, da Estrutura Organizacional Administrativa da Prefeitura Municipal de Urucará.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE!

Gabinete do Prefeito Municipal, em Urucará-AM, 30 de janeiro de 2026.

JOÃO BOSCO FALABELLA
Prefeito de Urucará

Publicado por afixação na sede da Prefeitura, conforme Art.85 da Lei Orgânica do Município de Urucará, em 30 de janeiro de 2026.

DOUGLAS ALVES DE ANDRADE
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Carlos Dos Santos Ramos
Código Identificador:BCA64F51

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E PLANEJAMENTO - SEAPLAN
DECRETO Nº 57, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

DECRETO Nº 57, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

EXONERAR O SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor **JOÃO BOSCO FALABELLA**, **PREFEITO DO MUNICIPIO DE URUCARÁ,** no Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.
CONSIDERANDO o que estabelecem os Incisos VI e IX, do artigo 65, da Lei Orgânica do Município de Urucará.

DECRETA:

Art. 1º - EXONERAR, a senhora **ANA CLARA DA SILVEIRA BRITO,**do Cargo Comissionado de **Assessora Educacional**, da Estrutura Organizacional Administrativa da Prefeitura Municipal de Urucará.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE!

Gabinete do Prefeito Municipal, em Urucará-AM, 30 de janeiro de 2026.

JOÃO BOSCO FALABELLA
Prefeito de Urucará

Publicado por afixação na sede da Prefeitura, conforme Art.85 da Lei Orgânica do Município de Urucará, em 30 de janeiro de 2026.

DOUGLAS ALVES DE ANDRADE
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Carlos Dos Santos Ramos
Código Identificador:82094C3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E PLANEJAMENTO - SEAPLAN
DECRETO Nº 58, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

DECRETO Nº 58, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

EXONERAR O SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor **JOÃO BOSCO FALABELLA**, **PREFEITO DO MUNICIPIO DE URUCARÁ,** no Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.
CONSIDERANDO o que estabelecem os Incisos VI e IX, do artigo 65, da Lei Orgânica do Município de Urucará.

DECRETA:

Art. 1º - EXONERAR, a senhora **ANA LUCIA MARTINS DE AZEVEDO,**do Cargo Comissionado de **Assessora Educacional**, da Estrutura Organizacional Administrativa da Prefeitura Municipal de Urucará.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE!

Gabinete do Prefeito Municipal, em Urucará-AM, 30 de janeiro de 2026.

JOÃO BOSCO FALABELLA
Prefeito de Urucará

Publicado por afixação na sede da Prefeitura, conforme Art.85 da Lei Orgânica do Município de Urucará, em 30 de janeiro de 2026.

DOUGLAS ALVES DE ANDRADE
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Carlos Dos Santos Ramos
Código Identificador:C5A88948

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E PLANEJAMENTO - SEAPLAN
DECRETO Nº 59, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

DECRETO Nº 59, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE ENCERRAMENTO DE CONTRATAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor **JOÃO BOSCO FALABELLA**, **PREFEITO DO MUNICIPIO DE URUCARÁ,** no Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.
CONSIDERANDO o que estabelecem os Incisos VI e IX, do artigo 65, da Lei Orgânica do Município de Urucará.

DECRETA:

Art. 1º - Fica **ENCERRADA a contratação em regime temporário do servidor abaixo relacionado no Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais**, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA.

Ord.	Nome	Cargo
01	MARCUS VINICIUS RODRIGUES DE ALMEIDA	Agente Administrativo

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE!

Gabinete do Prefeito Municipal, em Urucará-AM, 30 de janeiro de 2026.

JOÃO BOSCO FALABELLA
Prefeito de Urucará

Publicado por afixação na sede da Prefeitura, conforme Art.85 da Lei Orgânica do Município de Urucará, em 30 de janeiro de 2026.

DOUGLAS ALVES DE ANDRADE
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Carlos Dos Santos Ramos
Código Identificador:A44876C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E PLANEJAMENTO - SEAPLAN
DECRETO Nº 61, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

DECRETO Nº 61, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE ENCERRAMENTO DE CONTRATAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor **JOÃO BOSCO FALABELLA**, **PREFEITO DO MUNICIPIO DE URUCARÁ,** no Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.
CONSIDERANDO o que estabelecem os Incisos VI e IX, do artigo 65, da Lei Orgânica do Município de Urucará.

DECRETA:

Art. 1º - Fica **ENCERRADA a contratação em regime temporário da servidora abaixo relacionada no Cargo de Gari**, vinculada à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SEMSURB.

Ord.	Nome	Cargo
01	GRANCIDA RAMOS DOS SANTOS	GARI

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE!

Gabinete do Prefeito Municipal, em Urucará-AM, 30 de janeiro de 2026.

JOÃO BOSCO FALABELLA
Prefeito de Urucará

Publicado por afixação na sede da Prefeitura, conforme Art.85 da Lei Orgânica do Município de Urucará, em 30 de janeiro de 2026.

DOUGLAS ALVES DE ANDRADE
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Carlos Dos Santos Ramos
Código Identificador:E11878DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E PLANEJAMENTO - SEAPLAN
DECRETO Nº 62, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

DECRETO Nº 62, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE ENCERRAMENTO DE CONTRATAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor **JOÃO BOSCO FALABELLA**, **PREFEITO DO MUNICIPIO DE URUCARÁ,** no Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.
CONSIDERANDO o que estabelecem os Incisos VI e IX, do artigo 65, da Lei Orgânica do Município de Urucará.

DECRETA:

Art. 1º - Fica **ENCERRADA a contratação em regime temporário do servidor abaixo relacionado no Cargo de Gari**, vinculada à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SEMSURB.

Ord.	Nome	Cargo
01	IRLEM DA COSTA TERÇO	GARI

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE!

Gabinete do Prefeito Municipal, em Urucará-AM, 30 de janeiro de 2026.

JOÃO BOSCO FALABELLA
Prefeito de Urucará

Publicado por afixação na sede da Prefeitura, conforme Art.85 da Lei Orgânica do Município de Urucará, em 30 de janeiro de 2026.

DOUGLAS ALVES DE ANDRADE
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Carlos Dos Santos Ramos
Código Identificador:E1D554AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E PLANEJAMENTO - SEAPLAN
DECRETO Nº 63, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

DECRETO Nº 63, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE ENCERRAMENTO DE CONTRATAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor **JOÃO BOSCO FALABELLA**, **PREFEITO DO MUNICIPIO DE URUCARÁ,** no Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.
CONSIDERANDO o que estabelecem os Incisos VI e IX, do artigo 65, da Lei Orgânica do Município de Urucará.

DECRETA:

Art. 1º - Fica **ENCERRADA a contratação em regime temporário da servidora abaixo relacionada no Cargo de Agente Comunitária de Saúde - ACS**, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA.

Ord.	Nome	Cargo
01	ELISZANGELA SEIXAS PEREIRA	Agente Comunitária de Saúde – ACS.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE!

Gabinete do Prefeito Municipal, em Urucará-AM, 30 de janeiro de 2026.

JOÃO BOSCO FALABELLA
Prefeito de Urucará

Publicado por afixação na sede da Prefeitura, conforme Art.85 da Lei Orgânica do Município de Urucará, em 30 de janeiro de 2026.

DOUGLAS ALVES DE ANDRADE
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Carlos Dos Santos Ramos
Código Identificador:39B535E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E PLANEJAMENTO - SEAPLAN
DECRETO Nº 64, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

DECRETO Nº 64, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

EXONERAR O SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor **JOÃO BOSCO FALABELLA**, **PREFEITO DO MUNICIPIO DE URUCARÁ,** no Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.
CONSIDERANDO o que estabelecem os Incisos VI e IX, do artigo 65, da Lei Orgânica do Município de Urucará.

DECRETA:
Art. 1º - EXONERAR, o senhor JONE BRAGA DE ANDRADE**,**do Cargo Comissionado de GESTOR DE ESCOLA, da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Urucará.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE!

Gabinete do Prefeito Municipal, em Urucará-AM, 30 de janeiro de 2026.

JOÃO BOSCO FALABELLA
Prefeito de Urucará

Publicado por afixação na sede da Prefeitura, conforme Art.85 da Lei Orgânica do Município de Urucará, em 30 de janeiro de 2026.

DOUGLAS ALVES DE ANDRADE
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Carlos Dos Santos Ramos
Código Identificador:708E724C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E PLANEJAMENTO - SEAPLAN
DECRETO Nº 65, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

DECRETO Nº 65, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

EXONERAR O SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor **JOÃO BOSCO FALABELLA**, **PREFEITO DO MUNICIPIO DE URUCARÁ,** no Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.
CONSIDERANDO o que estabelecem os Incisos VI e IX, do artigo 65, da Lei Orgânica do Município de Urucará.

DECRETA:

Art. 1º - EXONERAR, o senhor **NAFTALY HENRIQUE TEIXEIRA,**do Cargo Comissionado de GESTOR DE ESCOLA, da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Urucará.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE!

Gabinete do Prefeito Municipal, em Urucará-AM, 30 de janeiro de 2026.

JOÃO BOSCO FALABELLA
Prefeito de Urucará

Publicado por afixação na sede da Prefeitura, conforme Art.85 da Lei Orgânica do Município de Urucará, em 30 de janeiro de 2026.

DOUGLAS ALVES DE ANDRADE
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Carlos Dos Santos Ramos
Código Identificador:F2000771

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E PLANEJAMENTO - SEAPLAN
DECRETO Nº 66, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

DECRETO Nº 66, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

EXONERAR O SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor **JOÃO BOSCO FALABELLA**, **PREFEITO DO MUNICIPIO DE URUCARÁ,** no Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.
CONSIDERANDO o que estabelecem os Incisos VI e IX, do artigo 65, da Lei Orgânica do Município de Urucará.

DECRETA:

Art. 1º - EXONERAR, o senhor **GILVANDRO SERRÃO DOS SANTOS,**do Cargo Comissionado de ASSESSOR EDUCACIONAL, da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Urucará.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE!

Gabinete do Prefeito Municipal, em Urucará-AM, 30 de janeiro de 2026.

JOÃO BOSCO FALABELLA
Prefeito de Urucará

Publicado por afixação na sede da Prefeitura, conforme Art.85 da Lei Orgânica do Município de Urucará, em 30 de janeiro de 2026.

DOUGLAS ALVES DE ANDRADE
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Carlos Dos Santos Ramos
Código Identificador:D7287A8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E PLANEJAMENTO - SEAPLAN
DECRETO Nº 67, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

DECRETO Nº 67, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

EXONERAR O SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor **JOÃO BOSCO FALABELLA**, **PREFEITO DO MUNICIPIO DE URUCARÁ,** no Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.
CONSIDERANDO o que estabelecem os Incisos VI e IX, do artigo 65, da Lei Orgânica do Município de Urucará.

DECRETA:

Art. 1º - EXONERAR, a senhora **EMÍLIA DA COSTA SERRÃO,**do Cargo Comissionado de ASSESSORA EDUCACIONAL, da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Urucará.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE!

Gabinete do Prefeito Municipal, em Urucará-AM, 30 de janeiro de 2026.

JOÃO BOSCO FALABELLA
Prefeito de Urucará

Publicado por afixação na sede da Prefeitura, conforme Art.85 da Lei Orgânica do Município de Urucará, em 30 de janeiro de 2026.

DOUGLAS ALVES DE ANDRADE
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Carlos Dos Santos Ramos
Código Identificador:50AE9CBC

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE URUCURITUBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 205/2026 – GPMU

Altera a composição da Comissão de Farmácia e Terapêutica (CFT) instituída pelo Decreto nº 374/2025 – GPMU, de 27 de maio de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCURITUBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o regular funcionamento da Comissão de Farmácia e Terapêutica (CFT) no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde;
CONSIDERANDO a importância da atualização da composição da referida comissão, a fim de garantir maior eficiência, continuidade administrativa e adequação das atividades técnicas desenvolvidas;
CONSIDERANDO a necessidade de substituição de membros anteriormente designados, em razão de reorganização administrativa e interesse do serviço público;
DECRETA:
Art. 1º Fica alterada a composição da Comissão de Farmácia e Terapêutica (CFT), instituída pelo Decreto nº 374/2025 – GPMU, passando a vigorar com a seguinte composição:
I. Irlanda Feitosa de Oliveira Ramos - Coordenadora de Assistência Farmacêutica – Presidente
II. Paula Frassinette Rodrigues Costa – Médica – Vice-Presidente
III. Sophya Alves da Silva - Enfermeira – Secretária
IV. Ruan Travassos de Andrade – Enfermeiro – Subsecretário
V. Jessica Meiji Tsunamatsu Fonseca Hatta- Médica
VI. Belks Milena de Oliveira Melo – Enfermeira e Coordenadora do Programa Tuberculose e Hanseníase.
VII. Rejane Mota Rego – Enfermeira e Coordenadora do Planejamento
VIII. Robert Vasconcelos Ramos – Enfermeiro e Coordenador do Programa Nacional Imunização e Vigilância Epidemiológica.
IX. Jessica Luana Calheiros dos Santos – Enfermeira e Gerente da Unidade Básica de Saúde – UBS Edna Matos Pará
X. Eliangela Falção Marques- Enfermeira e Coordenadora do Programa Saúde da Mulher.
Rayolanda Ramos Magalhães- Enfermeira e Coordenadora do Programa Hiperdia
XI. Joice Fonsenca Brandão Gama - Dentista e coordenadora da Atenção Básica
XII. Edilena Leite Ortega Gonzalez- Psicóloga e Coordenadora da Saúde Mental
XIII. Elissandra Gama Menezas – Assistente Social da Atenção Básica.
Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto nº 374/2025 – GPMU.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Urucurituba/AM, 10 de Março de 2026.

LEÔNCIO ANTÔNCIO TUNDIS CARVALHO
Prefeito Municipal de Urucurituba

Publicado no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Urucurituba.
Publicado por:
Francisco Fonseca de Souza
Código Identificador:0135B02C

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Urucurituba, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a realização da Inexigibilidade Nº 13/2026, que visa a contratação de Contratação de serviços técnicos especializados de consultoria em Implantação, Acompanhamento e Monitoramento da Gestão do Trabalho no Sistema Único de Assistência Social - SUAS, no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS do Município de Urucurituba/AM, para atender as necessidades Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS.
CONSIDERANDO a deliberação do Agente de Contratação e Equipe de Apoio na Inexigibilidade Nº 13/2026 a manifestação do Agente de Contratação e da Equipe de Apoio, que atestaram a regularidade do procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº 13/2026, devidamente instruído nos termos da Lei nº 14.133/2021;
CONSIDERANDO a inexistência de interposição de recursos administrativos no prazo legal, restando o processo apto à adjudicação e homologação pela autoridade competente.

RESOLVE:
I – ADJUDICAR em favor da empresa: **J B CAMARGO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 21.339.474/0001-32.
II – DO OBJETO:
Contratação de serviços técnicos especializados de consultoria em Implantação, Acompanhamento e Monitoramento da Gestão do Trabalho no Sistema Único de Assistência Social - SUAS, no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS do Município de Urucurituba/AM.
III – DO VALOR:
R$ 6.510,00 (seis mil, quinhentos e dez reais), mensais.
IV – DO ORÇAMENTO:
As despesas decorrentes do objeto desta contratação correrão à conta dos recursos:

Classificação Orçamentaria	
Órgão/Unidade:	0208 - Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS
Projeto/Atividade:	2.032 - Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

Elemento de Despesa:	3.3.9.0.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte:	500 - Rec. Proprios

V - DURAÇÃO DO CONTRATO: Vigência inicial de 10 (dez) meses, com possibilidade de prorrogação por períodos iguais e consecutivos, até o limite máximo de 60 (sessenta) meses.
VI – HOMOLOGAR a decisão final do Agente de Contração e Equipe de Apoio da PMU, referente a Inexigibilidade Nº 13/2026.
VII – PUBLIQUE-SE.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Urucurituba/AM, 05 de março de 2026

LEÔNCIO ANTÔNIO TUNDIS CARVALHO
Prefeito Municipal de Urucurituba

Publicado por:
Francisco Carlos Dos Santos
Código Identificador:E44C282F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 33/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 33/2025/ADM/CMCP INEXIGIBILIDADE N°. 12/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCURITUBA, CNPJ n°. 04.502.571/0001-85.
CONTRATADA: J B CAMARGO, inscrito no CNPJ n° 21.339.474/0001-32 - Av. Marques da Silveira, N° 347, São Francisco - Manaus/AM - CEP: 69.079-340.
I - OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato n° 33/2025, que tem por objeto a Contratação de uma empresa para prestação de consultoria técnica em Politicas de Assistência Social e Gestão SUAS para exercicio financeiro de 2025.

II - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, art. 107 e art. 124 da Lei n°. 14.133 de 1° de abril de 2021.

III – VIGÊNCIA: O prazo continuará por mais 12 (doze) meses**, a contar** 12 de janeiro de 2026 a 12 de janeiro de 2027.

IV – VALOR MENSAL: R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

V – VALOR GLOBAL: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

VI – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 0208 - Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS - **PROJ/ATIV:** 2.032 - Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS - **ELEMENT. DESPESA:** 3.3.9.0.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – **FONTE:** 500 - Rec. Proprios.
IX – RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo Original, assinado em 10 de janeiro de 2025.

Publique-se, com efeito, a partir da data da assinatura

Urucurituba - AM, em 12 de janeiro de 2026.

LEÔNCIO ANTÔNIO TUNDIS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Carlos Dos Santos
Código Identificador:BBE4A162

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 2º ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 65/2025

Processo Administrativo: 72/2025/ADM/CMCP

Fundamentação Legal: Dispensa de Licitação, Art. 75, Inciso II, da Lei n°. 14.133 de 1° de abril de 2021.

I – Dispensa de Licitação n°. 24/2025

II – Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCURITUBA, CNPJ n°. 04.502.571/0001-85.
III – Contratado: GERCIK TAYANE FERREIRA COSTA, CPF sob o n° 000.***.***-37 - CD Vila das Flores, n° 8280, BL - Lago Azul - CEP: 69.018-158.
IV – Objeto: Locação de 01 (um) veiculo, CHEVROLET/ONIX 10MT JOYE, placa PHY9D70 - 2024 ano 2017 e 2018, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social

V – Objeto do Aditivo: O prazo continuará por mais 06 (seis) meses**, a contar** 09 de março de 2026 a 08 de setembro de 2026.

VI – Do Valor: R$ 4.250,00 (quatro mil, duzentos e cinquenta reais), mensal.

VII – Dotação Orçamentaria: 0208 - Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS - Proj/Ativ: 2.032 - Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS - Element. Despesa: 3.3.9.0.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física – Fonte: 500 - Rec. Próprio

VIII - DA DELIMITAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: A qualquer momento este contrato poderá ser rescindido em caso de inadimplemento das obrigações contratuais, observado o disposto no Art. 137, inciso II, da Lei n° 14.133/2021, garantidos o contraditório e a ampla defesa.
IX – Ratificação: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo Original, assinado em 07 de março de 2025.

Publique-se, com efeito, a partir da data da assinatura

Urucurituba - AM, em 09 de março de 2026.

LEÔNCIO ANTÔNIO TUNDIS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Carlos Dos Santos
Código Identificador:90B24D91

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 20/2026 - PMU PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 53/2026/ADM/CMCP INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 13/2026 - CMCP

1. ESPÉCIE E DATA: Extrato do Contrato nº 20/2026 firmado em 05 de março de 2026.
2. PARTES: Prefeitura Municipal de Urucurituba e a empresa J B CAMARGO, inscrita no CNPJ de n° 21.339.474/0001-32.
3. OBJETO: Contratação de serviços técnicos especializados de consultoria em Implantação, Acompanhamento e Monitoramento da Gestão do Trabalho no Sistema Único de Assistência Social - SUAS, no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS do Município de Urucurituba/AM.
4. VALOR: R$ 6.510,00 (seis mil, quinhentos e dez reais), mensal.
5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Classificação Orçamentaria	
Órgão/Unidade:	0208 - Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS
Projeto/Atividade:	2.032 - Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS
Elemento de Despesa:	3.3.9.0.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte:	500 - Rec. Proprios

6. DURAÇÃO DO CONTRATO: Vigência inicial de 10 (dez) meses, com possibilidade de prorrogação por períodos iguais e consecutivos, até o limite máximo de 60 (sessenta) meses, de acordo com a Lei 14.133/2021.

Urucurituba - AM, 05 de março de 2026.

LEÔNCIO ANTÔNIO TUNDIS CARVALHO
Prefeito do Município de Urucurituba
Contratante

Publicado por:
Francisco Carlos Dos Santos
Código Identificador:C536A0E7

ESTADO DO AMAZONAS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARINTINS

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARINTINS
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2026

Termo de Credenciamento nº 004/2026 decorrente do Edital de Chamamento Público – Credenciamento nº 006/2025. PARTES: **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE - CNPJ Nº 04.597.340/0001-00** e a empresa **P. A. ESTEVES DO ROSÁRIO LDTA - CNPJ sob nº 04.922.256/0001-07**. OBJETO: Aquisição de Materiais hidráulicos padronizados, com vistas a atender às necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Parintins. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: As despesas com a execução do Termo de Credenciamento firmado correrão por conta da Dotação Orçamentária do exercício de 2026. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 74, inciso IV, combinado com o art. 78, inciso I e art. 79, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

Parintins/AM, 04 de março de 2026.

Publicado por:
Jefferson Willian Tavares de Oliveira
Código Identificador:CD456F44

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARINTINS
PORTARIA Nº 007/2026 – SAAE

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SENHOR ANDERSON BATISTA XAVIER DE ASSESSOR ADMINISTRATIVO NIVEL II E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O cidadão **MARCOS ANWDREY MARINHO DA LUZ**, Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parintins – SAAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 071/2025 – PGMP, com fulcro no artigo 76 da Lei Orgânica do Município de Parintins e Anexo I, Quadro II, da Lei Municipal Nº 703/2018 – PGMP.

CONSIDERANDO a competência e atribuições legais do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parintins – SAAE, bem como a necessidade de prestar relevantes serviços à população deste município, com eficiência e transparência dos atos promovidos por esta Autarquia.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, o senhor ANDERSON BATISTA XAVIER, do cargo de ASSESSOR ADMINISTRATIVO NIVEL II, a contar do dia 02/03/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Parintins, 09 de março de 2026.

MARCOS ANWDREY MARINHO DA LUZ
Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE
Decreto 071/2025 - PGMP

Publicado por:
Kauan Pinheiro Mori
Código Identificador:0892CBD3

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARINTINS
PORTARIA Nº 008/2026 – SAAE

DESIGNA JOSE MARIA EVANGELISTA CASTRO PARA VIAGEM À CAPITAL DO ESTADO, AUTORIZA A CONCESSÃO DE DIÁRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O cidadão **MARCOS ANWDREY MARINHO DA LUZ**, Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parintins – SAAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 071/2025 – PGMP, com fulcro no artigo 76 da Lei Orgânica do Município de Parintins e Anexo I, Quadro II, da Lei Municipal Nº 703/2018 – PGMP.
CONSIDERANDO a necessidade de aprimoramento da gestão de pessoas desta Autarquia e a eficiência na prestação dos serviços públicos;
CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor **JOSE MARIA EVANGELISTA CASTRO** à capital do Estado para reunião técnica junto à assessoria contábil (RECORD ASSESSORIA CONTÁBIL);

CONSIDERANDO o objetivo de realizar o levantamento de atividades do exercício anterior, regularizar pendências no setor de patrimônio e tratar de assuntos inerentes à gestão contábil e financeira da instituição;

CONSIDERANDO, por fim, que as passagens fluviais para o referido deslocamento serão custeadas pelo SAAE;

RESOLVE:
Art. 1º – **DESIGNAR** o servidor **JOSE MARIA EVANGELISTA CASTRO**, inscrito no CPF sob o nº 078.436.822-87, ocupante do cargo de **GERENTE FINANCEIRO**, para viajar à cidade de Manaus/AM, no período de **11/03/2026 a 14/03/2026**, com a finalidade de participar de reuniões de alinhamento contábil e patrimonial, além de desempenhar outras funções de interesse desta Autarquia.

Art. 2º – **AUTORIZAR** o Setor Financeiro a efetuar o pagamento de **03 (três) diárias e meia**, destinadas a cobrir despesas com hospedagem e alimentação, no valor unitário de R$ 413,35 (quatrocentos e treze reais e trinta e cinco centavos), totalizando o montante de R$ 1.446,72 (um mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e setenta e dois centavos),
Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Parintins, 10 de Março de 2026.

MARCOS ANWDREY MARINHO DA LUZ
Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE
Decreto nº 071/2025 – PGMP

Publicado por:
Kauan Pinheiro Mori
Código Identificador:1473CFB9

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARINTINS
PORTARIA Nº 009/2026 – SAAE

DESIGNA EDEN FERREIRA CAMPOS NETTO PARA VIAGEM À CAPITAL DO ESTADO, AUTORIZA A CONCESSÃO DE DIÁRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O cidadão **MARCOS ANWDREY MARINHO DA LUZ**, Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parintins – SAAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 071/2025 – PGMP, com fulcro no artigo 76 da Lei Orgânica do Município de Parintins e Anexo I, Quadro II, da Lei Municipal Nº 703/2018 – PGMP.
CONSIDERANDO a necessidade de assessoria jurídica e técnica para o aprimoramento da gestão e eficiência dos serviços públicos desta Autarquia;

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor **EDEN FERREIRA CAMPOS NETTO** à capital do Estado para reunião técnica junto à assessoria contábil (RECORD ASSESSORIA

CONTÁBIL) e participação em audiência na Unidade Gestora de Projetos Especiais – **UGPE**;

CONSIDERANDO o objetivo de tratar de pendências patrimoniais, gestão contábil-financeira e demandas jurídicas institucionais;

CONSIDERANDO, por fim, que as passagens fluviais para o referido deslocamento serão custeadas pelo SAAE;

RESOLVE:
Art. 1º – **DESIGNAR** o servidor **EDEN FERREIRA CAMPOS NETTO**, inscrito no CPF sob o nº 113.633.586-26, ocupante do cargo de **GERENTE JURÍDICO**, para viajar à cidade de Manaus/AM, no período de **11/03/2026 a 17/03/2026**, com a finalidade de participar de reuniões de alinhamento contábil e realizar audiência na UGPE, além de desempenhar outras funções de interesse desta Autarquia.

Art. 2º – **AUTORIZAR** o Setor Financeiro a efetuar o pagamento de **04 (quatro) diárias e meia**, destinadas a cobrir despesas com hospedagem e alimentação, no valor unitário de R$ 413,35 (quatrocentos e treze reais e trinta e cinco centavos), totalizando o montante de R$ 1.860,07 (um mil, oitocentos e sessenta reais e sete centavos).
Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Parintins, 10 de Março de 2026.

MARCOS ANWDREY MARINHO DA LUZ
Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE
Decreto nº 071/2025 – PGMP

Publicado por:
Kauan Pinheiro Mori
Código Identificador:0A4CBAB9

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARINTINS
PORTARIA Nº 010/2026 – SAAE

DESIGNA MARCOS ANWDREY MARINHO DA LUZ PARA VIAGEM À CAPITAL DO ESTADO, AUTORIZA A CONCESSÃO DE DIÁRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O cidadão **FERMILIANO DE SOUZA TAVRES**, Subdiretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parintins – SAAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo **Decreto nº 054/2025 – PGMP**, com fulcro no artigo 76 da Lei Orgânica do Município de Parintins e Anexo I, Quadro II, da Lei Municipal Nº 703/2018 – PGMP.
CONSIDERANDO a necessidade de representação institucional e técnica para o aprimoramento da gestão e eficiência dos serviços públicos desta Autarquia;

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do Diretor Geral, Sr. **MARCOS ANWDREY MARINHO DA LUZ**, à capital do Estado para reunião técnica junto à assessoria contábil (RECORD ASSESSORIA CONTÁBIL) e participação em audiência na Unidade Gestora de Projetos Especiais – **UGPE**;

CONSIDERANDO o objetivo de tratar de pendências patrimoniais, gestão contábil-financeira e demais demandas estratégicas da instituição;

CONSIDERANDO, por fim, que as passagens fluviais para o referido deslocamento serão custeadas pelo SAAE;

RESOLVE:
Art. 1º – **DESIGNAR** o servidor **MARCOS ANWDREY MARINHO DA LUZ**, inscrito no CPF sob o nº 992.842.512-49, ocupante do cargo de **DIRETOR GERAL**, para viajar à cidade de Manaus/AM, no período de **11/03/2026 a 17/03/2026**, com a finalidade de participar de reuniões de alinhamento contábil e realizar audiência na UGPE, além de desempenhar outras funções de interesse desta Autarquia.

Art. 2º – **AUTORIZAR** o Setor Financeiro a efetuar o pagamento de **04 (quatro) diárias e meia**, destinadas a cobrir despesas com hospedagem e alimentação, no valor unitário de **R$ 551,14** (quinhentos e cinquenta e um reais e quatorze centavos), totalizando o montante de **R$ 2.480,13 (dois mil, quatrocentos e oitenta reais e treze centavos)**.
Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Parintins/AM, 10 de março de 2026.

FERMILIANO DE SOUZA TAVARES
Subdiretor do SAAE – Parintins
Decreto nº 054/2025 – PGMP

Publicado por:
Kauan Pinheiro Mori
Código Identificador:1EC12A3E

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARINTINS
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2026

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2026 QUE ENTRE SI CELEBRAM O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE E A PESSOA JURÍDICA P. A. ESTEVES DO ROSÁRIO LDTA, PARA O FORNECIMENTO DE BENS.

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 024/2025
CREDENCIAMENTO Nº 006/2025

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Jonathas Pedrosa, nº 402 – Centro, Parintins/AM inscrito no CNPJ nº 04.597.340/0001-00, neste ato devidamente representado pelo Diretor Marcos Anwdrey Marinho da Luz.
CONTRATADO(A): P. A. ESTEVES DO ROSÁRIO LDTA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Desembargador João Corrêa, nº 812, na cidade de Parintins, inscrita no CNPJ sob nº 04.922.256/0001-07, neste ato representada pelo Sr. Pedro Augusto Esteves do Rosário, portador do RG nº 6940188 SSP/AM e inscrito no CPF nº 309.466.972-72.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
1.1. O presente instrumento tem por objeto o credenciamento de empresas para fornecimento de **Materiais hidráulicos padronizados, com vistas a atender às necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Parintins** conforme demanda da CONTRATANTE, observadas as condições, exigências e especificações contidas no Edital de Credenciamento, Termo de Referência e demais documentos que integram o processo.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA
2.1. O presente Termo de Credenciamento terá vigência inicial de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura pelas partes, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do art. 105 da Lei nº 14.133/2021, mediante manifestação expressa da CONTRATANTE.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR
3.1. Este Termo de Credenciamento **não gera obrigação contratual imediata** para fornecimento, tampouco confere ao credenciado o direito à contratação exclusiva ou garantia de demanda mínima por parte da Administração.
3.2. O fornecimento do Objeto Credenciado será realizado **conforme a necessidade do SAAE**, mediante emissão de **ordem de fornecimento**, nos termos do edital de credenciamento, observado o preço unitário pactuado.
3.3. Os pagamentos serão realizados com base nas ordens de fornecimento emitidas, de acordo com as quantidades efetivamente fornecidas, observando-se o preço unitário aprovado, o recebimento definitivo do material, o atesto da nota fiscal, e a disponibilidade de dotação orçamentária vigente, **não havendo valor contratual fixo previamente estabelecido neste termo**.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VINCULAÇÃO E PENALIDADES

4.1. O presente Termo de Credenciamento fica vinculado às regras estabelecidas no Edital de Credenciamento nº 006/2025, ao Código Civil Brasileiro e a Lei 14.133/2021 e suas alterações.

4.2. A CONTRATADA declara ter conhecimento pleno dos termos deste instrumento, do Edital de Credenciamento, do Termo de Referência e da legislação aplicável, especialmente da Lei nº 14.133/2021.

4.3. Obriga-se, ainda, a cumprir fielmente todas as obrigações assumidas, sob pena de aplicação das sanções administrativas previstas nos arts. 155 a 159 da Lei nº 14.133/2021, incluindo advertência, multa, suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração e declaração de inidoneidade, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

5. CLÁUSULA QUINTA – CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DE AMBAS AS PARTES

5.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

5.1.1. Além das naturalmente decorrentes do presente instrumento e do Edital, constituem obrigações do CONTRATANTE:

5.1.2. Efetuar o pagamento do objeto deste instrumento à(o) CONTRATADO(A) observadas as condições e dos prazos pactuados; e

5.1.3. Manter contatos sempre formais com o(a) CONTRATADO(A), ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência da situação, os quais deverão ser confirmados por escrito no prazo de 03 (três) dias úteis.

5.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

5.2.1. Além das naturalmente decorrentes do presente instrumento e do Edital, constituem obrigações da CONTRATADA:

5.2.2. Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.2.3. Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, dentro do prazo estipulado pela Administração, os eventuais vícios, defeitos ou incorreções constatadas no objeto licitado.

5.2.4. Arcar com quaisquer ônus de natureza trabalhista, previdenciária ou social, decorrentes dos recursos humanos utilizados nos trabalhos, bem como ônus tributários ou extraordinários decorrentes das atividades desenvolvidas para execução do objeto.

5.3. Realizar a entrega dos produtos no prazo máximo de **05 (cinco)** dias, contadas a partir da ciência da Ordem de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, no endereço definido no Edital.

5.3.1. Os produtos entregues deverão estar em conformidade com as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência e na proposta aprovada.

5.3.2. Produtos entregues em desacordo com as especificações poderão ser rejeitados, total ou parcialmente, devendo a CONTRATADA providenciar a substituição às suas custas no prazo máximo de até **05 (cinco)** dias corridos, contados da notificação da Administração.

6. CLÁUSULA SEXTA – VALIDADE E EFICÁCIA

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes da execução do presente Termo de Credenciamento correrão à conta de recursos próprios da CONTRATANTE, consignados em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento dos exercício financeiro de 2026.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

Para a solução de pendências oriundas deste instrumento contratual, não resolvidas pela via administrativa, elegem as partes, de comum acordo, o foro da Comarca de Parintins, Estado do Amazonas, com renúncia de outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, firmam o presente Termo de Credenciamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas.

Parintins/AM, 03 de março de 2026.

MARCOS ANWDREY MARINHO DA LUZ
Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE
Decreto 071/2025 – PGMP

P. A. ESTEVES DO ROSÁRIO LDTA
CNPJ nº 04.922.256/0001-07

Testemunhas:

1.
Nome:_____
CPF:_____

2.
Nome:_____
CPF:_____

Publicado por:
Jefferson Willian Tavares de Oliveira
Código Identificador:54FC23BB

ESTADO DO AMAZONAS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE

DIRETORIA GERAL
AVISO DE ANULAÇÃO

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Rio Preto da Eva – AM, através do seu Diretor Presidente, o uso das atribuições legais;

RESOLVE: TORNA NULO as publicações das Matérias da Edição 4061, publicadas no dia 10/03/2026.

Rio Preto da Eva/AM, 10 de março de 2026.

CHARLE OLIVEIRA RODRIGUES
Coordenador de Autarquia – Port. 031/2025

Publicado por:
Charle Oliveira Rodrigues
Código Identificador:01837890

ESTADO DO AMAZONAS
FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE BARREIRINHA

FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE BARREIRINHA
BALANÇO FINANCEIRO 2025

ESTADO DO AMAZONAS					
MUNICÍPIO DE BARREIRINHA					Exercício de 2025
Período de: Janeiro à Dezembro					
Balanço Financeiro - Anexo 13					
Despesa: Empenhada					
ENTIDADE(S): FUND DE APOS E PENSAO DOS SERVIDOR PUB BARREIRINHA					
INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	**12.493.825,00**	**10.723.713,95**	**Despesa Orçamentária (VII)**	**3.798.697,79**	**3.814.759,90**
Recursos Não Vinculados	**0,00**	**1.072.324,18**	**Recursos Não Vinculados**	**0,00**	**3.278.397,10**

Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)	**0,00**	**0,00**	**Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)**	**0,00**	**0,00**
Recursos Vinculados ao RPPS	**0,00**	**9.651.389,77**	**Recursos Vinculados ao RPPS**	**0,00**	**536.362,80**
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	**0,00**	**0,00**	**Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)**	**3.229.835,31**	**0,00**
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano	48.801,98	0,00	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	3.229.835,31	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	**9.651.389,77**	**9.651.389,77**	**Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração**	**536.362,80**	**536.362,80**
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	12.445.023,02	0,00	Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	568.862,48	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	**0,00**	**0,00**	**Transferências Financeiras Concedidas (VIII)**	**0,00**	**0,00**
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	0,00	0,00	Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas Independentes de Execução	0,00	0,00	Transferências Financeiras Concedidas Independentes de Execução	0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
Outras Movimentações Financeiras Recebidas (III)	**5.544.508,64**	**0,00**	**Outras Movimentações Financeiras (IX)**	**14.213.284,99**	**0,00**
Resgates de Investimentos e Aplicações Financeiras	5.544.508,64	0,00	Transferências de Investimentos e Aplicações Financeiras	14.213.284,99	0,00
Desbloqueios de Valores em Caixa	0,00	0,00	Bloqueios de Valores em Caixa	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (IV)	**401.890,55**	**635.039,24**	**Pagamentos Extraorçamentários (X)**	**917.645,87**	**1.976.920,34**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	40.869,00	46.929,35	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	45.599,31	38.942,27
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	0,00	6.018,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	361.021,55	588.109,89	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	356.014,92	1.931.960,07
Outros Recebimentos Extraorçamentários	0,00	0,00	Outros Pagamentos Extraorçamentários	516.031,64	0,00
Saldo do Exercício Anterior (V)	**536.343,76**	**33.597.750,87**	**Saldo para o Exercício Seguinte (XI)**	**46.939,30**	**39.164.823,82**
Caixa e Equivalentes de Caixa (exceto RPPS)	0,00	33.597.750,87	Caixa e Equivalentes de Caixa (exceto RPPS)	0,00	39.164.823,82
Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS	536.343,21	0,00	Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS	46.939,30	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,55	0,00	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
TOTAL (VI) = (I + II + III + IV + V)	**18.976.567,95**	**44.956.504,06**	**Total (XII) = (VII + VIII + IX + X + XI)**	**18.976.567,95**	**44.956.504,06**
Nota(s) Explicativa(s):					
ENTIDADE(S): FUND DE APOS E PENSAO DOS SERVIDOR PUB BARREIRINHA					
INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
RAIMUNDO LUIZ NASCIMENTO DA SILVA	***LUIZ FRANKLIN CHAVES DE ANDRADE***				
Presidente do FAPESB	Contador - CRC AM 010202/O-7				

Publicado por:
Raimundo Luiz Nascimento da Silva
Código Identificador:9E935187

FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE BARREIRINHA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12

ESTADO AMAZONAS	Exercício de 2025
FUND DE APOS E PENSAO DOS SERVIDOR PUB BARREIRINHA	Período: Janeiro a Dezembro
Anexo 12 - Balanço Orçamentário	
Entidades: FUND DE APOS E PENSAO DOS SERVIDOR PUB BARREIRINHA	
Parâmetros: Exercício: 2025; Tipo do recurso: TODOS; Entidades: [{"valor":"11574","descricao":"FUND DE APOS E PENSAO DOS SERVIDOR PUB BARREIRINHA"}]; Mês: 12; Assinatura: {"valor":"18528","descricao":"FAPESB - BALANÇO, BALANCETES E ANEXOS / 2025-01-01"}; Enviar relatório para o Transparência Cloud: N; Enviar Relatório para o Transparência Fly: N; Consolidado: N - Versão: 27 de 05/02/2026 08:41:05	

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	**PREVISÃO INICIAL (a)**	**PREVISÃO ATUALIZADA (b)**	**RECEITAS REALIZADAS (c)**	**SALDO d = (c-b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	6.740.974,64	6.740.974,64	12.493.825,00	5.752.850,36
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	5.129.340,77	5.129.340,77	5.631.886,47	502.545,70
RECEITA PATRIMONIAL	1.611.633,87	1.611.633,87	6.861.938,53	5.250.304,66
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**6.740.974,64**	**6.740.974,64**	**12.493.825,00**	**5.752.850,36**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**6.740.974,64**	**6.740.974,64**	**12.493.825,00**	**5.752.850,36**
Déficit (VI)	-	-	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	**6.740.974,64**	**6.740.974,64**	**12.493.825,00**	**5.752.850,36**
Saldos de Exercícios Anteriores	**-**	**0,00**	**0,00**	**-**
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	-	**0,00**	**0,00**	**-**
Superávit Financeiro	-	**0,00**	**0,00**	**-**
Reabertura de Créditos Adicionais	-	**0,00**	**0,00**	**-**

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	**DOTAÇÃO INICIAL (e)**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)**	**DESPESAS EMPENHADAS (g)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (h)**	**DESPESAS PAGAS (i)**	**SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f-g)**
DESPESAS CORRENTES (VIII)	6.391.974,64	6.391.974,64	3.798.697,79	3.757.828,79	3.757.828,79	2.593.276,85
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.798.543,18	5.703.453,46	3.593.540,98	3.593.540,98	3.593.540,98	2.109.912,48
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	593.431,46	688.521,18	205.156,81	164.287,81	164.287,81	483.364,37
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	349.000,00	349.000,00	0,00	0,00	0,00	349.000,00

INVESTIMENTOS	349.000,00	349.000,00	0,00	0,00	0,00	349.000,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	**6.740.974,64**	**6.740.974,64**	**3.798.697,79**	**3.757.828,79**	**3.757.828,79**	**2.942.276,85**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA EXTERNA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII)	**6.740.974,64**	**6.740.974,64**	**3.798.697,79**	**3.757.828,79**	**3.757.828,79**	**2.942.276,85**
Superávit (XIV)	-	-	8.695.127,21	-	-	-
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	**6.740.974,64**	**6.740.974,64**	**12.493.825,00**	**3.757.828,79**	**3.757.828,79**	**2.942.276,85**
RESERVA DO RPPS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	**Inscritos**		**Liquidados (c)**	**Pagos (d)**	**Cancelados (e)**	**Saldo f= (a+b-d-e)**
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)**				
DESPESAS CORRENTES	0,00	46.929,35	45.599,31	45.599,31	1.330,00	0,04
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	46.929,35	45.599,31	45.599,31	1.330,00	0,04
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**46.929,35**	**45.599,31**	**45.599,31**	**1.330,00**	**0,04**

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	**Inscritos**		**Pagos (c)**	**Cancelados (d)**	**Saldo e= (a+b-c-d)**
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)**			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Nota(s) Explicativa(s):					

RAIMUNDO LUIZ NASCIMENTO DA SILVA	***LUIZ FRANKLIN CHAVES DE ANDRADE***
Presidente do FAPESB	Contador - CRC AM 010202/O-7

Publicado por:
Raimundo Luiz Nascimento da Silva
Código Identificador:ED4EFBBD

FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE BARREIRINHA
BALANÇO PATRIMONIAL - 2025 - ANEXO 14

MUNICIPIO DE BARREIRINHA - AM		Exercício de 2025
FUND DE APOS E PENSAO DOS SERVIDOR PUB		Até o Mês: Dezembro
Balanço Patrimonial - Anexo 14		
ENTIDADE(S): FUND DE APOS E PENSAO DOS SERVIDOR PUB BARREIRINHA		
BALANÇO PATRIMONIAL		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
ATIVO	245.782.633,84	119.339.809,25
ATIVO CIRCULANTE	61.496.060,26	48.152.714,68
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	46.939,30	536.343,76
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	46.939,30	536.343,21
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDAÇÃO	46.939,30	536.343,21
CONTA ÚNICA RPPS	46.939,30	536.343,21
BANCOS CONTA MOVIMENTO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	46.281,32	0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	657,98	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - VALORES RESTITUÍVEIS E VINCULADOS	0,00	0,55
VALORES RESTITUÍVEIS - INTRA OFSS	0,00	0,55
CONSIGNAÇÕES	0,00	0,55
OUTRAS CONSIGNAÇÕES	0,00	0,55
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	14.151.864,00	8.987.890,31
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	575,24	574,69
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR - CONSOLIDAÇÃO	575,24	574,69
IRRF A COMPENSAR	575,24	574,69
CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS A RECEBER A CURTO PRAZO	14.145.206,22	8.981.233,08
CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS A RECEBER A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	2.603.278,88	1.586.085,79
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS A RECEBER - RPPS	2.603.278,88	1.586.085,79
CONTRIBUIÇÕES DO RPPS A RECEBER - SERVIDOR, APOSENTADO E PENSIONISTA -	2.603.278,88	1.586.085,79
CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS A RECEBER A CURTO PRAZO - INTRA OFSS	11.541.927,34	7.395.147,29
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS A RECEBER - RPPS	11.541.927,34	7.395.147,29
CONTRIBUIÇÕES DO RPPS A RECEBER - PATRONAL - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	11.538.750,84	0,00
CONTRIBUIÇÕES DO RPPS A RECEBER - SERVIDOR, APOSENTADO E PENSIONISTA -	3.176,50	0,00
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	6.082,54	6.082,54
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	6.082,54	6.082,54

VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	1.442,07	1.442,07
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO	51,27	0,00
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO	0,00	51,27
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES DE CURTO PRAZO	4.589,20	4.589,20
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO	47.297.256,96	38.628.480,61
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS DE CURTO PRAZO - RPPS	47.297.256,96	38.628.480,61
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS DE CURTO PRAZO DO RPPS -	47.297.256,96	38.628.480,61
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	43.693.895,68	35.965.198,27
FUNDOS DE INVESTIMENTO EM RENDA FIXA	43.693.895,68	35.965.198,27
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA VARIAVEL - RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	3.603.361,28	0,00
FUNDOS DE INVESTIMENTO EM AÇÕES	3.603.361,28	2.663.282,34
ATIVO NÃO CIRCULANTE	184.286.573,58	71.187.094,57
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	184.285.607,29	71.182.694,16
CRÉDITOS A LONGO PRAZO	184.285.607,29	71.182.694,16
CRÉDITOS A LONGO PRAZO - INTRA OFSS	184.285.607,29	71.182.694,16
CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS DO RPPS	13.004.373,78	6.637.582,09
CONTRIBUIÇÕES DO RPPS A RECEBER - SERVIDOR, APOSENTADO E PENSIONISTA -	2.004.327,83	849.529,54
CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS DO RPPS - PATRONAL - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	13.270,15	5.788.052,55
CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS DO RPPS PARCELADOS - SERVIDOR, APOSENTADO E	4.542.097,00	0,00
CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS DO RPPS PARCELADOS - PATRONAL - FUNDO EM	6.444.678,80	0,00
CRÉDITOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DEFICIT ATUARIAL - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO -	171.281.233,51	64.545.112,07
VALOR ATUAL DA CONTRIBUIÇÃO PATRONAL SUPLEMENTAR PARA COBERTURA DO	171.281.233,51	64.545.112,07
IMOBILIZADO	966,29	4.400,41
BENS MOVEIS	42.386,00	42.386,00
BENS MOVEIS- CONSOLIDAÇÃO	42.386,00	42.386,00
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	5.510,00	5.399,00
OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	5.510,00	5.399,00
BENS DE INFORMÁTICA	33.937,00	31.730,00
EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	0,00	31.730,00
EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	33.937,00	0,00
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	2.939,00	0,00
MOBILIÁRIO EM GERAL	2.939,00	0,00
DEMAIS BENS MÓVEIS	0,00	5.257,00
OUTROS BENS MÓVEIS	0,00	5.257,00
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	-41.419,71	-37.985,59
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS - CONSOLIDAÇÃO	-41.419,71	-37.985,59
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS	-41.419,71	-37.985,59
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E	-5.456,00	0,00
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE BENS DE INFORMÁTICA	-33.937,00	-31.773,78
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	-2.026,71	-6.211,81
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	245.782.633,84	119.339.809,25
PASSIVO CIRCULANTE	25.086,48	20.079,85
ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	25.086,48	20.079,85
VALORES RESTITUÍVEIS	25.086,48	20.079,85
VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO	25.086,48	20.079,85
CONSIGNAÇÕES	20.838,07	15.831,44
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	1.803,70	0,00
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	2.323,99	3.050,08
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	4.097,71	724,31
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES DIVERSOS	0,00	271,67
ISS	316,73	0,00
PENSAO ALIMENTICIA	1.000,00	1.000,00
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	1.617,64	1.617,64
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	5.188,22	4.677,66
OUTROS CONSIGNATARIOS	4.490,08	4.490,08
DEPOSITOS NAO JUDICIAIS	4.248,41	4.248,41
OUTROS DEPOSITOS	4.248,41	4.248,41
PASSIVO NAO-CIRCULANTE	209.909.714,13	92.835.321,07
PROVISÕES A LONGO PRAZO	209.909.714,13	92.835.321,07
PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDÊNCIÁRIAS A LONGO PRAZO	209.909.714,13	92.835.321,07
PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDÊNCIÁRIAS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	209.909.714,13	92.835.321,07
RPPS - FUNDO EM REPARTIÇÃO - PROVISOES DE BENEFICIOS CONCEDIDOS	0,00	23.713.207,47
APOSENTADORIAS/PENSÕES CONCEDIDAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	0,00	26.723.148,15
(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	0,00	-983.256,33
(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	0,00	-2.026.684,35
RPPS - FUNDO EM REPARTIÇÃO - PROVISOES DE BENEFICIOS A CONCEDER	0,00	69.122.113,60
APOSENTADORIAS/PENSÕES A CONCEDER DO FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	0,00	97.238.582,20
(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	0,00	-7.442.134,92
(-) CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR E FUTURO APOSENTADO/PENSIONISTA PARA O FUNDO EM	0,00	-13.375.344,55
(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	0,00	-7.298.989,13
RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - PROVISOES DE BENEFICIOS CONCEDIDOS	29.075.816,11	0,00
APOSENTADORIAS/PENSÕES CONCEDIDAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	32.571.747,55	0,00
(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	-1.565.862,07	0,00
(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃOO DO RPPS	-301.481,99	0,00
(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	-1.628.587,38	0,00
RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - PROVISOES DE BENEFICIOS A CONCEDER	180.833.898,02	0,00
APOSENTADORIAS/PENSÕES A CONCEDER DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	279.526.128,40	0,00
(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	-26.011.468,85	0,00
(-) CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR E FUTURO APOSENTADO/PENSIONISTA PARA O	-58.704.455,11	0,00
(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	-13.976.306,42	0,00
PATRIMÔNIO LIQUIDO	35.847.833,23	26.484.408,33
RESULTADOS ACUMULADOS	35.847.833,23	26.484.408,33
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	35.847.833,23	26.484.408,33
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO	10.577.549,50	-124.971,51
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	10.702.521,01	1.823.722,38
SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-124.971,51	-1.948.693,89
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTRA OFSS	25.284.696,05	26.623.792,16
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	-1.339.096,11	12.755.840,55
SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	26.623.792,16	13.867.951,61

SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - ESTADO	-3.801,52	-3.801,52
SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-3.801,52	-3.801,52
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - MUNICÍPIO	-10.610,80	-10.610,80
SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-10.610,80	-10.610,80
QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
ATIVO (I)	237.538.839,27	119.339.809,25
ATIVO FINANCEIRO	47.350.854,04	39.171.481,60
ATIVO PERMANENTE	190.187.985,23	80.168.327,65
PASSIVO (II)	209.975.669,65	92.902.330,27
PASSIVO FINANCEIRO	65.955,52	67.009,20
PASSIVO PERMANENTE	209.909.714,13	92.835.321,07
SALDO PATRIMONIAL (III) = (I - II)	27.563.169,62	26.437.478,98
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
ATOS POTENCIAIS ATIVOS	18.000,00	18.000,00
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS	18.000,00	18.000,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	54.815,13	54.815,13
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	54.815,13	54.815,13
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
TOTAL POR FONTES DE RECURSOS	**47.284.898,52**	**39.104.472,40**
18000000 - RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO	35.762.452,38	0,00
18020000 - RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	11.522.446,14	7.251.146,71
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: FUND DE APOS E PENSAO DOS SERVIDOR PUB BARREIRINHA. Emissão: 04/03/2026, às 17:20:36.		
Nota(s) Explicativa(s):		
RAIMUNDO LUIZ NASCIMENTO DA SILVA	***LUIZ FRANKLIN CHAVES DE ANDRADE***	
Presidente do FAPESB	Contador - CRC AM 010202/O-7	

Publicado por:
Raimundo Luiz Nascimento da Silva
Código Identificador:704BE12B

FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE BARREIRINHA
DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - 2025 - ANEXO 15

MUNICIPIO DE BARREIRINHA - AM		Exercício de 2025
FUND DE APOS E PENSAO DOS SERVIDOR PUB BARREIRINHA		Mês: 12
Demonstração das Variações Patrimoniais - Anexo 15		
ENTIDADE(S): FUND DE APOS E PENSAO DOS SERVIDOR PUB BARREIRINHA		
	Exercício atual	**Exercício anterior**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**35.922.558,15**	**19.703.535,46**
CONTRIBUIÇÕES	29.973.573,99	15.496.783,92
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	29.973.573,99	15.496.783,92
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	-5.944.126,53	4.205.475,25
JUROS E ENCARGOS DE MORA	-12.806.065,06	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	6.861.938,53	4.205.475,25
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	-4.857,63	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	-4.857,63	0,00
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	1.276,29
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	1.276,29
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	**14.661.164,93**	**5.123.972,53**
PESSOAL E ENCARGOS	357.113,09	321.781,17
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	314.565,25	273.812,21
ENCARGOS PATRONAIS	42.547,84	47.968,96
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	3.172.858,10	3.278.397,10
APOSENTADORIAS E REFORMAS	2.277.587,74	2.560.751,66
PENSÕES	895.270,36	717.645,44
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	213.208,38	214.879,48
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	4.310,24	7.593,54
SERVIÇOS	205.464,02	201.449,84
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	3.434,12	5.836,10
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	330,43	8,27
JUROS E ENCARGOS DE MORA	330,43	8,27
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	516.031,09	1.308.906,51
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS	516.031,09	1.308.906,51
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	10.401.623,84	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	10.401.623,84	0,00
Resultado Patrimonial do Período	**21.261.393,22**	**14.579.562,93**
BARREIRINHA, 04/03/2026		
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: FUND DE APOS E PENSAO DOS SERVIDOR PUB BARREIRINHA. Emissão: 04/03/2026, às 16:29:37.		
Nota(s) Explicativa(s):		

RAIMUNDO LUIZ NASCIMENTO DA SILVA	***LUIZ FRANKLIN CHAVES DE ANDRADE***
654.472.632-04	464.335.542-53
Presidente do FAPESB	Contador - CRC AM 010202/O-7

Publicado por:
Raimundo Luiz Nascimento da Silva
Código Identificador:A9A8B485

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA ESPECÍFICA PARA POVOS INDÍGENAS, QUILOMBOLAS E DE COMUNIDADES TRADICIONAIS Nº 02/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREIRO-AM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
CHAMADA PÚBLICA ESPECÍFICA PARA POVOS INDÍGENAS, QUILOMBOLAS E DE COMUNIDADES TRADICIONAIS Nº 02/2026

Edital de Chamada Pública Específica para Povos Indígenas, Quilombolas e de Comunidades Tradicionais Nº 02/2026, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente de agricultores familiares de Povos Indígenas, Quilombolas e de Comunidades Tradicionais, conforme disciplinado no §1º, do art.14 da Lei Federal nº 11.947, de 16 junho de 2009, e suas alterações, regulamentada pela Resolução CD/FNDE Nº 04, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026, Decreto nº 6.040, de 07/2007, Nota Técnica nº 3/2020/6ªCCR/MPF, Nota Técnica/FNDE nº 3744623/2023/DIDAF/COSAN/CGPAE/DIRAE, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), para atendimento específico aos **estudantes de Povos Indígenas, Quilombolas e de Comunidades Tradicionais**, da rede pública municipal de ensino de Careiro – Amazonas.

A **Prefeitura Municipal de Careiro - AM**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Mario Jorge Guedes da Silva, 391, Centro, inscrita no CNPJ sob no 04.332.995/0001-49, representada neste ato pela Prefeita Municipal Mara Alves de Lima, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no Art.14, da Lei no 11.947, de 16, de junho de 2009, e suas alterações e na Resolução CD/FNDE nº 04, de 26 de fevereiro de 2026, Resolução CD/FNDE nº 06, de 08/05/2020, Resolução/CD/FNDE nº 20 de 02 de dezembro 2020 e de acordo com a NOTA TÉCNICA Nº 03/2020/6ªCCR, para atendimento dos alunos indígenas, quilombolas e de comunidades tradicionais, no âmbito do PNAE. **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento de quantos possam interessar que se encontra aberto o **EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA ESPECÍFICA PARA POVOS INDÍGENAS, QUILOMBOLAS E DE COMUNIDADES TRADICIONAIS Nº 02/2026,** para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar, para atendimento ao **Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - FNDE**, durante o exercício do ano letivo de 2026. Os interessados que se enquadrem na regulamentação Federal e seus decretos e portarias regulamentadoras, podem apresentar a documentação para habilitação e projeto de venda no período de **10 DE MARÇO DE 2026 A 31 DE MARÇO DE 2026**, de segunda-feira a sexta-feira no horário de 08:00h às 14:00h, na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, localizada na BR 319 km 113 – Bairro: Sebastião Borges, CEP: 69250-000 – Careiro - Amazonas.
Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente **EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA ESPECÍFICA PARA POVOS INDÍGENAS, QUILOMBOLAS E DE COMUNIDADES TRADICIONAIS Nº 02/2026** e seus anexos deverá ser enviado, por meio do endereço eletrônico Email: canesemedcareiro@gmail.com, até 01 (um) dia antes da data de fixada para o dia da sessão pública de análise da documentação de habilitação e seleção dos projetos de venda, fixada para o dia **02 DE ABRIL DE 2026**, às 09:00 horas.

1. **OBJETO**

O objeto do presente edital de **Chamada Pública ESPECÍFICA PARA POVOS INDÍGENAS, QUILOMBOLAS E DE COMUNIDADES TRADICIONAIS N° 02/2026** consiste no recebimento e seleção de projetos de venda apresentados por **GRUPOS FORMAIS, INFORMAIS OU FORNECEDORES INDIVIDUAIS** da base da agricultura familiar, para aquisição de gêneros alimentícios produzidos por agricultores Indígenas, Quilombolas e Povos e Comunidades Tradicionais para contratação pela Prefeitura Municipal de Careiro – Amazonas, e atendimento do cardápio da alimentação escolar dos alunos dessas comunidades no âmbito do **Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE),** respeitando a cultura, as tradições e os hábitos alimentares saudáveis desses povos, conforme especificações constantes no **ANEXOS I**.

2. **FONTE DE RECURSOS FINANCEIROS / DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1. As despesas necessárias para a execução do objeto da presente **CHAMADA PÚBLICA ESPECÍFICA PARA POVOS INDÍGENAS, QUILOMBOLAS E POVOS DE COMUNIDADES TRADICIONAIS N° 02/2026,** correrão à conta dos recursos provenientes do Orçamento da União pelo **FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ESCOLAR – FNDE** através do **PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE/FNDE,** ao Município de Careiro - AM / Prefeitura Municipal de Careiro - AM.

2.2. Os recursos financeiros repassados pelo FNDE, no âmbito do PNAE, devem ser utilizados exclusivamente na aquisição de gêneros alimentícios. A aquisição de qualquer item ou serviço, com exceção dos gêneros alimentícios, deverá estar desvinculada do processo de compra do PNAE.

3. **DATA, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA**

3.1. Os fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola através da CHAMADA PÚBLICA ESPECÍFICA PARA POVOS INDÍGENAS, QUILOMBOLAS E DE COMUNIDADES TRADICIONAIS N° 02/2026, na forma de GRUPO FORMAL, GRUPO INFORMAL OU FORNECEDOR INDIVIDUAL, de acordo com o Capítulo V da Resolução do FNDE que dispõe sobre o PNAE. Estes deverão apresentar os envelopes para abertura dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e o PROJETO DE VENDA, no período de **10 DE MARÇO DE 2025 A 31 DE MARÇO DE 2026**, no horário de 08h00min às 14h00min, na Sala da Coordenação de Alimentação e Nutrição Escolar da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEMED, situada na BR 319 Km 113, Bairro: Sebastião Borges, CEP: 69.250-000 – Careiro - AM – Email: canesemedareiro@gmail.com observadas todas as condições do Edital e seus anexos.

3.2. A sessão pública de abertura dos envelopes dos Grupos Formais, Informais e/ou Fornecedor Individual está designada para o dia **02 de ABRIL de 2026**, às 09h, no Auditório da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEMED, situada na BR 319 Km 113, Bairro: Sebastião Borges, CEP: 69.250-000 – Careiro – AM, observadas todas as condições do Edital e seus anexos.

4. CONDIÇÕES DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Para ser considerado habilitado a participar do Chamamento Público Específico para Povos Indígenas, Quilombolas e de Comunidades Tradicionais N° 02/2026 de que trata este edital, o Grupo Formal, Informal ou Fornecedor Individual, detentores Cadastro Nacional da Agricultura Familiar – CAF - Pronaf, de acordo com a disciplinado no art. 34 e art. 36 da **Resolução/CD/FNDE Nº 04, de 26 de fevereiro de 2026**, este deverá

apresentar a documentação exigida em envelopes I e II, lacrados identificados com a inscrição externa conforme modelo em **ANEXO VI**, endereçado à Comissão de Chamada Pública da Agricultura Familiar-CCPAF.

4.2. Para os casos em que os fornecedores não tenham acesso a emissão do Cadastro Nacional da Agricultura Familiar - CAF-PRONAF, as Entidade Executora (EEX) devem aceitar o Número de Identificação Social (NIS), no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), conforme regulamentado na **Nota Técnica nº 3744623/2023/DIDAF/COSAN/CGPAE/DIRAE.**

4.3. Fornecedores da agricultura familiar indígena, Quilombolas e de Comunidades Tradicionais serão aqueles que se enquadram nos requisitos estabelecidos na Lei Federal Nº 11.326, de 24 de julho de 2006, seus Decretos e Portarias regulamentadoras, identificados como produtores dos gêneros alimentícios.

5. ENVELOPE N° 1 – HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDÍGENA, QUILOMBOLA E DE COMUNIDADES TRADICIONAIS - INDIVIDUAL (não organizado em grupo).

Para ser considerado habilitado a participar do Chamamento Público Específico para Povos Indígenas, Quilombolas e de Comunidades Tradicionais N° 02/2026 de que trata este Edital, o **FORNECEDOR INDIVIDUAL** deverá apresentar no ENVELOPE N° 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação.

O **ENVELOPE N° 01** (habilitação) deverá conter 01 (uma) cópia dos referidos documentos, sob pena de inabilitação, após conferência pela Comissão de Chamada Pública Específica para Povos Indígenas, quilombolas e de Comunidades Tradicionais N° 02/2026, das vias dos documentos originais:

a) cadastro de Pessoa Física – CPF;
b) cópia do Registro Geral – RG;
c) o extrato da Cadastro Nacional da Agricultura Familiar **(CAF),** do agricultor familiar **Indígena, Quilombolas e de Comunidades Tradicionais** participante, emitido nos últimos 60 dias ou na **AUSÊNCIA** da **CAF** Pessoa Física (PF), **ACEITEM** o registro do Número de Identificação Social (NIS) do Cadastro Único para Programas Sociais **(CadÚnico)**, conforme disposto no § 5º do Art. 35 da Resolução nº 04, de 26 de fevereiro de 2026**.**
d) o projeto de venda de gêneros alimentícios da agricultura familiar, considerados da cultura, das tradições e dos hábitos alimentares saudáveis da etnia/comunidade, para atender o cardápio da alimentação escolar indígenas, quilombolas e/ou povo de comunidades tradicionais, com assinatura do agricultor participante;
e) o CAF/ANO – ANEXO III, que não ultrapassará o limite individual de venda do agricultor familiar de **Povos Indígenas, Quilombolas e de Comunidades Tradicionais** que será de até **R$ 40.000** (quarenta mil reais), considerando o disposto no Art. 38 da Resolução/CD/FNDE Nº 04, de 26 de fevereiro de 2026, e também por número de Identificação Social (NIS), no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), conforme regulamentado na **Nota Técnica nº 3744623/2023/DIDAF/COSAN/CGPAE/DIRAE** e Resolução/CD/FNDE Nº 21, de novembro de 2021;
f) comprovante de cadastro bancário (conta em banco no próprio nome);
g) telefone para contato;
h) a prova de atendimento de requisitos previstos de acordo com as **NOTAS TÉCNICAS Nº 03/2020/6ªCCR/MPF;**
i) a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada e descrita no projeto de venda;

Toda a documentação deverá estar atualizada, observando os respectivos prazos de validade/ vigência.
Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos, fica facultado à Entidade Executora, a abertura de prazo para a regularização da documentação.

O ENVELOPE N° 01 (habilitação) deverá estar identificado com a inscrição externa conforme modelo do **Anexo VI** desta Chamada Pública Específica para Povos Indígenas, Quilombolas e de Comunidades Tradicionais N° 02/2026, endereçado à Comissão de Chamada Pública da Agricultura Familiar– CCPAF.

6. ENVELOPE N° 01 – HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL INDÍGENA, QUILOMBOLA E DE COMUNIDADES TRADICIONAIS (organizado em grupo).

Para ser considerado habilitado a participar do Chamamento Público Específico para Povos Indígenas, Quilombolas e de Comunidades Tradicionais N° 02/2026, de que trata este Edital, o **GRUPO INFORMAL**, deverá apresentar no ENVELOPE N° 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação.

O **ENVELOPE N° 01** (habilitação) deverá conter 01 (uma) cópia dos referidos documentos, sob pena de inabilitação, após conferência pela Comissão de Chamada Pública Específica para Povos Indígenas e de Comunidades Tradicionais N° 02/2026, das vias dos documentos originais:

a) cadastro de Pessoa Física – CPF (de cada agricultor familiar indígena, quilombola e de comunidades tradicionais participante);
b) cópia do Registro Geral – RG (de cada agricultor familiar indígena ou comunidade tradicional participante);
c) o extrato do Cadastro Nacional da Agricultura Familiar (CAF), Pessoa Física (PF), do agricultor familiar Indígena, Quilombolas e de Comunidades Tradicionais participante, emitido nos últimos 60 dias ou na AUSÊNCIA da CAF Pessoa Física (PF), ACEITEM o registro do Número de Identificação Social (NIS) do Cadastro Único para Programas Sociais **(CadÚnico),** de cada agricultor familiar associado/cooperado, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
d) o projeto de venda de gêneros alimentícios da agricultura familiar, considerados da cultura, das tradições e dos hábitos alimentares saudáveis da etnia/comunidade, para atender o cardápio da alimentação escolar indígenas, quilombolas e de comunidades tradicionais, com assinatura de todos os participantes;
e) declaração de Compromisso de Limite de CAF/ANO – ANEXO III, de cada agricultor, informando que não ultrapassará o limite individual de venda do agricultor familiar de indígena, quilombolas e de Comunidade tradicional que será de até **R$ 40.000** (quarenta mil reais), considerando o disposto no Art. 38 da Resolução/CD/FNDE Nº 04, de 26 de fevereiro de 2026, e também por Número de Identificação Social (NIS), no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), conforme regulamentado na Nota Técnica nº 3744623/2023/DIDAF/COSAN/CGPAE/DIRAE e Resolução/CD/FNDE Nº 21, de novembro de 2021;
f) comprovante de Residência (de cada agricultor familiar participante);
g) comprovante de cadastro bancário do grupo informal;
h) telefone para contato;

i) a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares indígenas, quilombolas e/ou povos de comunidade tradicional, relacionados no projeto de venda;

Toda a documentação de habilitação deverá estar atualizada, observando os respectivos prazos de validade/ vigência.
Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos, fica facultado à Entidade Executora, a abertura de prazo para a regularização da documentação.

O ENVELOPE N°01 (habilitação) deverá estar identificado com a inscrição externa conforme modelo do **Anexo VI** desta Chamada Pública Específica para Povos Indígenas, Quilombolas e de Comunidades Tradicionais N° 02/2026, endereçado à Comissão de Chamada Pública da Agricultura Familiar – CCPAF.

7 – **ENVELOPE N° 01 – HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL**

Para ser considerado habilitado a participar do Chamamento Público Específico para Povos Indígenas, Quilombolas e de Comunidades Tradicionais N° 02/2026, de que trata este Edital, o **GRUPO FORMAL** deverá apresentar no ENVELOPE N° 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação.

O **ENVELOPE N° 01** (habilitação) deverá conter 01 (uma) cópia dos referidos documentos, sob pena de inabilitação, após conferência pela Comissão de Chamada Pública Específica para Povos Indígenas e de Comunidades Tradicionais N° 02/2026, das vias dos documentos originais:

a. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
b. o extrato da CAF jurídica ativa, Pessoa Jurídica (PJ) para associações e cooperativas Indígenas, Quilombolas e de Comunidades Tradicionais, emitido nos últimos 60 dias ou na AUSÊNCIA da CAF, ACEITEM o registro do Número de Identificação Social (NIS) do Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico) de cada agricultor associado/cooperado;
c. a prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e Certidão de Débitos Trabalhistas;
d. a cópia do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;
e. o projeto de venda de gêneros alimentícios da agricultura familiar, considerados da cultura, das tradições e dos hábitos alimentares saudáveis da etnia/comunidade, para atender o cardápio da alimentação escolar de povos indígenas, quilombolas e de comunidades tradicionais, com assinatura de todos os participantes;
f. a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados;
g. a declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados;
h. cópia do Registro Geral – RG, Cadastro de Pessoa Física – CPF, Comprovante de Residência do representante legal do Grupo Formal, telefone para contato e de cada participante;
i. comprovante de conta corrente junto à agência bancária, comprovado por (cópia do extrato bancário ou cópia do cartão de conta corrente) em nome do Grupo Formal, podendo ainda na falta destes a apresentação de declaração do banco informando a abertura de conta;
j. a prova de atendimento de requisitos previstos de acordo com as **NOTAS TÉCNICAS Nº 03/2020/6CCR;**
k. a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados (agricultores familiares indígenas ou comunidade tradicional), relacionados no projeto de venda.

Toda a documentação de habilitação deverá estar atualizada, observando os respectivos prazos de validade/ vigência.
Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos, fica facultado à Entidade Executora, a abertura de prazo para a regularização da documentação.

O ENVELOPE N° 01 (habilitação) deverá estar identificado com a inscrição externa conforme modelo do **Anexo VI** desta Chamada Pública Específica para Povos Indígenas, Quilombolas e de Comunidades Tradicionais N° 02/2026 endereçado à Comissão de Chamada Pública da Agricultura Familiar–CCPAF.

8. ENVELOPE Nº 2 - CONDIÇÕES DE APRESENTAÇÃO DO PROJETO DE VENDA

No ENVELOPE Nº 2 Os Fornecedores Indígenas, Quilombolas e de Comunidades Tradicionais Individuais, Grupo Informal ou Grupo Formal, deverão apresentar o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura conforme modelo em **Anexo VIII** (modelo da Resolução/CD/FNDE nº 04, de 26 de fevereiro de 2026), na hora e local determinado no **Item 03** deste Edital, direcionado à COMISSÃO DE CHAMADA PÚBLICA DA AGRICULTURA FAMILIAR – CCPAF, lacrado, não transparente e identificado como ENVELOPE Nº 2 conforme **Anexo VII**.
A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registrada em ata digitalizada de reunião após o término do prazo de apresentação dos projetos. O resultado da seleção será publicado 02 (dois) dias após o prazo da publicação da relação dos proponentes e no prazo de 02 (dois) dias o(s) selecionado (s) será (ão) convocado(s) para assinatura do(s) contrato(s).
O(s) projeto(s) de venda a ser(em) contratado(s) será(ão) selecionado(s) conforme critérios estabelecidos pelo Artigo 36 da Resolução/CD/FNDE nº 04, de 26 de fevereiro de 2026.
Os dados que devem constar nos Projetos de Venda de gêneros alimentícios da agricultura familiar de povo indígena, quilombola e de comunidade tradicional, todos os dados informados no **Item 4**, conforme a sessão em que o agricultor familiar se encaixar.
Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura do ENVELOPE Nº 02 poderá ser concedido abertura de prazo de 02 (dois) dias para sua regularização, conforme análise da Comissão de Chamada Pública da Agricultura Familiar– CCPAF.

PARÁGRAFO ÚNICO: Caso o fornecedor INDIVIDUAL, GRUPO INFORMAL ou GRUPO FORMAL DE AGRICULTORES de POVO INDÍGENA, QUILOMBOLA E DE COMUNIDADE TRADICIONAL, se identifique como "**fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos**", deverá apresentar nos envelopes de habilitação e projeto de venda, os certificados validando a informação e acrescentar a informação (ORGÂNICO-AGROECOLÓGICO) pelo lado externo dos envelopes para seleção dos mesmos.

9. PROJETO DE VENDA
O PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR **– ANEXO VIII** (conforme modelo da Resolução/CD/FNDE nº 04, de 26 de fevereiro de 2026) elaborado de acordo com as seguintes condições:

• ser formulado em 01 (uma) via, contendo todos os dados de identificação do FORNECEDOR INDIVIDUAL, GRUPO INFORMAL ou GRUPO FORMAL DE AGRICULTORES INDÍGENA, QUILOMBOLA E DE COMUNIDADE TRADICIONAL, datado e assinado;
• haver discriminação completa do(s) gênero(s) alimentício(s) e preço cotado(s) e especificado(s) no **ANEXO I**, respeitando o limite individual por CAF/ano, obedecendo ao limite máximo de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por CAF/ano, conforme identificação prevista no **ANEXO III**, considerando o disposto no Art. 38 da Resolução/CD/FNDE Nº 04, de 26 de fevereiro de 2026 e Resolução CD/FNDE nº RESOLUÇÃO/CD/FNDE N. 21, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021;
• conter o preço unitário e total de cada item, em moeda nacional do Brasil com até duas casas decimais após a vírgula (R$ 0,00), de acordo com a disponibilidade do FORNECEDOR INDIVIDUAL, GRUPO INFORMAL OU GRUPO FORMAL INDÍGENA, QUILOMBOLA OU DE COMUNIDADE TRADICIONAL;
• apresentar no PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR do FORNECEDOR INDIVIDUAL, GRUPO INFORMAL OU GRUPO FORMAL INDÍGENA, QUILOMBOLA E DE COMUNIDADE TRADICIONAL o valor total do Projeto de Venda.

10. VEDAÇÕES À POSSIBILIDADE DE PARTICIPAÇÃO

Estarão impedidos de participar de qualquer fase desta **CHAMADA PÚBLICA ESPECÍFICA PARA POVOS INDÍGENAS, QUILOMBOLAS E DE COMUNIDADE TRADICIONAL N° 02/2026** os interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

a. declarados inidôneos por ato da Administração Pública;
b. cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Prefeitura Municipal de Careiro - AM;
c. estejam sob falência, concordata, dissolução ou liquidação;
d. reunidos sob forma de consórcio;
e. estejam com alguma documentação exigida por este chamamento vencida pelo órgão competente;
f. mantendo qualquer tipo de vínculo profissional com servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela Chamada Pública Específica para Povos Indígenas, Quilombolas e de Comunidades Tradicionais nº 02/2026.

11. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

11. 1. O FORNECEDOR INDIVIDUAL, GRUPO INFORMAL OU GRUPO FORMAL DE AGRICULTORES DE POVOS INDÍGENAS, QUILOMBOLAS E DE COMUNIDADE TRADICIONAL, que apresentar a documentação exigida na fase de habilitação terá o Envelope Nº 2 recebido e no qual deverá conter o Projeto de Venda com a demonstração dos preços compatíveis com os PREÇOS ANO 2026 conforme ANEXO I, cotados oficialmente, dando-se prioridade à ordem Os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF – CAF jurídica ativa ou NIS), sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF – CAF Física ativa ou NIS, organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedores Individuais (detentores de CAF Física ativa) ou registro do Número de Identificação Social (NIS) do Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico).

11. 2. Para seleção, os projetos de venda habilitados serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do Estado e grupo de propostas do País.

Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I. grupo de projetos de fornecedores locais;
II. grupo de projetos de fornecedores de Região Geográfica Imediata;
III. grupo de projetos de fornecedores de Região Geográfica Intermediária;
IV. grupo de projetos do estado;
V. grupo de projetos de fornecedores do País.

11. 3. Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I . Os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de CAF jurídica ativa) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de CAF Física ativa ou NIS, organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedores Individuais (detentores de CAF Física ativa) ou registro do Número de Identificação Social (NIS) do Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico);
II . Os grupos formais e informais deverão possuir agricultores familiares nas comunidades listadas neste edital;
III . Quando comprados de família rural individual, será feita no nome da mulher, em no mínimo 50% (cinquenta por cento) do valor adquirido, conforme Resolução CD/FNDE Nº 3, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025 Art. 29 § 4º;
IV . No caso de haver concorrência no certame ou de empate entre os fornecedores, deverá seguir o disposto no Art. 36 § 5º ao § 8º, de não haver consenso entre as partes, optando-se pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre os fornecedores, não havendo consenso, optasse pelo sorteio;
V . No caso de não aparecer fornecedor da própria comunidade, agricultores familiares de localidades tradicionais adjacentes, poderão ser selecionados para fornecimento na escola;
VI . A relação dos fornecedores de agricultores familiares indígenas, quilombolas e de comunidades tradicionais será apresentada em sessão pública e registrada em ata da chamada após o término do prazo de apresentação da documentação e dos projetos de venda;
VII . Todo o processo deverá ser acompanhado por um representante do Conselho de Alimentação Escolar (CAE), nos termos que remete ao Art. 19 da Lei 11.947/2009;
VIII . O resultado desse processo de compra será publicado na imprensa oficial e por outros meios de comunicação local;
IX . Caso a Prefeitura Municipal de Careiro – AM, não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização conforme legislação vigente**;**
X . Todos os questionamentos que surgirem no transcorrer da sessão, serão imediatamente submetidos para decisão da CCPAF/PMC;
XI . O resultado do processo de seleção será homologado pela Autoridade Superior da Prefeitura Municipal de Careiro - AM, após a tramitação regular do processo.
XII . O fato da Cooperativa ou da Associação ter sido credenciada não garante sua efetiva contratação pela Prefeitura Municipal de Careiro – AM;

XIII . A Cooperativa, Associação ou Pessoa Física credenciada deverá manter durante toda a vigência do contrato, a regularidade de todas as condições de habilitação, como também informar toda e qualquer alteração na documentação referente à habilitação jurídica, qualificação técnica, econômico-financeira e fiscal;
XIV . É condição para a assinatura do contrato a demonstração da regularidade e atualização de documentos.

12. DEFINIÇÃO DOS PREÇOS DE REFERÊNCIA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR DE POVO INDÍGENA E DE COMUNIDADE TRADICIONAL

Na definição do(s) preço(s) para aquisição dos gêneros alimentícios de povos indígenas, quilombolas e de comunidades tradicionais do FORNECEDOR INDIVIDUAL, GRUPO INFORMAL ou GRUPO FORMAL, será considerado como PREÇO DE REFERÊNCIA **ANEXO I,** conforme disposto no § 1º do art. 31 da Resolução CD/FNDE nº 04, de 26 de fevereiro de 2026.

12.1. A média de preço definida pela Entidade Executora, no edital de compras, será o preço pago por item/produto ao fornecedor da agricultura familiar indígena, quilombola /ou povos de comunidades tradicionais pela venda dos gêneros alimentícios, inserido no projeto de venda, no contrato e na nota fiscal;
12.2. Na pesquisa de preço NÃO deve ser considerados os preços de sites governamentais.
12.3. A forma de controle do limite de venda deverá ser definida pela Entidade Executora (EEX) juntamente com representante do Controle de Alimentação Escolar (CAE), e demais atores sociais, que remete ao art. 19 da Lei 11.947/ 2009, e suas alterações.
12.4. Os preços de aquisição definidos pela Prefeitura Municipal de Careiro – AM, deverão constar na Chamada Pública para Povos indígenas, quilombola e de Comunidades Tradicionais Nº 02/2026, e serão os preços pagos ao agricultor familiar indígena ou de comunidade tradicional e/ou suas organizações pela venda do gênero alimentício.
12.5. A Entidade Executora poderá acrescer aos preços dos produtos orgânicos até 30% (trinta por cento) em relação aos preços estabelecidos para produtos convencionais, de forma análoga ao disposto no art.4º § 1º, da Lei nº 14.628, de 20 de julho de 2023.

13. APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS E DO CONTRATO

13.1. Após a homologação do resultado da CHAMADA PÚBLICA ESPECÍFICA PARA POVOS INDÍGENAS, QUILOMBOLAS E DE COMUNIDADES TRADICIONAIS Nº 02/2026 e antes da assinatura do contrato, persistindo o interesse da Prefeitura Municipal de Careiro - AM na contratação, será procedida à convocação os GRUPOS FORMAIS, GRUPOS INFORMAIS OU FORNECEDOR INDIVIDUAL credenciados, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, a partir da convocação, para apresentação de uma amostra de cada gênero alimentício, a fim de que sejam analisadas pela Comissão de Chamada Pública da Agricultura Familiar-CCPAF e pelo prazo necessário pela Prefeitura Municipal de Careiro – AM/SEMED, devendo obedecer ao especificado na pauta técnica do **ANEXO I** e no projeto de venda;
13.2. Para fins de verificação e manifestação (parecer de aprovação ou reprovação) sobre a qualidade do(s) gênero(s) alimentício(s), será analisado pela Comissão de Chamada Pública da Agricultura Familiar-CCPAF;
13.3. As amostras deverão obedecer com exatidão às especificações consignadas do **ANEXO I** deste instrumento, observada a qualidade dos gêneros alimentícios, inclusive o padrão de qualidade que se pretende obter, sempre obedecendo à legislação vigente e pertinente na área de alimentos, com os devidos registros nos órgãos de controle e fiscalização, quando couber;
13.4. É condição para assinatura do contrato que o parecer seja no sentido de aprovação das amostras. ademais, é obrigatória a apresentação do citado parecer de aprovação no ato da assinatura do contrato, sendo de responsabilidade do contratado sua obtenção junto à Comissão de Chamada Pública da Agricultura Familiar-CCGPAF. No caso de divergência entre o material ofertado em amostras e o mencionado no projeto de venda, serão considerados aqueles constantes no segundo;
13.5. O(s) fornecedor(es) classificado(s) em primeiro lugar deverão entregar as amostras com as especificidades nomeadas conforme indicado no quadro abaixo para a Coordenação de Alimentação e Nutrição Escolar/CANE/SEMED, situada na BR 319 Km 113, Bairro: Sebastião Borges, CEP: 69.250-000 – Careiro - AM, em até 02 (dois) dias após a sessão pública desta CHAMADA PÚBLICA, nos horários de 08H as 14H, para avaliação, seleção e submissão dos produtos a testes necessários.
O resultado da análise será juntado em até 02 (dois) dias após o prazo da apresentação das amostras.
Quadro para entrega de amostras:

Fornecedor	Produto	Peso Líquido

14 - RELATÓRIO DE AMOSTRAS

A Comissão de Chamada Pública da Agricultura Familiar-CCPAF desta CHAMADA PÚBLICA, analisará as amostras entregues pelo(s) fornecedor(es) classificado(s) e emitirá o Relatório de Amostras conforme quadro abaixo no sentido de aprovação ou reprovação das amostras.
ANÁLISE DA AMOSTRA PRODUTO:

ITEM	**ANÁLISES**		
	(Nome do produto)	**SIM**	**NÃO**
01	PRODUTO DENTRO DA QUALIDADE DE ACORDO COM PAUTA TÉCNICA (ANEXO 1) DESTA CHAMADA PÚBLICA		
02	PESO BRUTO EM CONFORMIDADE		
03	EMBALAGEM DE BOA QUALIDADE		
04	APARÊNCIA EM CONFORMIDADE		
05	COR EM CONFORMIDADE		
06	ODOR EM CONFORMIDADE		
07	VALIDADE EM CONFORMIDADE		
AVALIADOR ASSINATURA: CPF: PORTARIA: ( ) APROVADO ( ) REPROVADO			

O(s) fornecedor(es) classificado(s) na nesta chamada pública, seguem para o processo de assinatura de contrato e o(s) fornecedor(es) desclassificados, segue ordem de chamamento do(s) fornecedor(es) seguinte dos projetos vendas habilitado.

15. CONTRATO

O CONTRATO será celebrado entre a Prefeitura Municipal de Careiro - AM e o GRUPOS FORMAIS, GRUPOS INFORMAIS OU FORNECEDOR INDIVIDUAL desta CHAMADA PÚBLICA, sendo este representado por pessoa legalmente constituída, que será convocado para sua assinatura, conforme previamente definidos.

15.1. Os contratos pactuados entre o ente público e os fornecedores da agricultura familiar de Povos Indígenas, Quilombolas e de Comunidades Tradicionais serão regidos pelas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, conforme a Lei nº 14.133/2021 e suas Instruções Normativas;

15.2. Os contratos e seus aditamentos terão forma escrita e serão juntados ao processo que tiver dado origem à contratação, divulgados e mantidos à disposição do público em sítio eletrônico oficial, a divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

15.3. Entidade Executora convocará regularmente o proponente vencedor para assinar o termo de contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de 02 (dois) dias, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas nesta Lei.

15.4. Independentemente do prazo de duração, o contrato deverá conter cláusula que estabeleça o índice de reajustamento de preço, com data-base vinculada à data do orçamento estimado, e poderá ser estabelecido mais de um índice específico ou setorial, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos.

15.5. O prazo de vigência da contratação é o período letivo escolar do ano de 2026, das escolas municipais de Careiro - AM, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021;

15.6. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas vigentes, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

15.7. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Entidade Executora (EEX) especialmente designados, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição;

15.8. São partes integrantes do contrato a ser assinado, como se transcritos estivessem, o presente edital, seus anexos e quaisquer complementos, os documentos, projetos de venda e informações apresentadas pelos fornecedores da agricultura familiar e que deram suporte à classificação desta chamada pública.

15.9. Os fornecedores da agricultura familiar vencedores do certame devem manter, até o cumprimento final de sua obrigação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital de chamada pública, devendo comunicar imediatamente à contratante qualquer alteração que possa comprometer o objeto contratado.

15.10. É vedada a subcontratação do objeto desse edital de chamada pública, ou seja, a produção dos gêneros alimentícios deve ser própria de cada fornecedor da agricultura familiar inserido no projeto de venda e contratado;

15.11. O(A) contratado(a) será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo(a) contratante.

16. RECISÃO

O CONTRATO poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

16.1. por acordo entre a Prefeitura Municipal de Careiro - AM e os GRUPOS FORMAIS, GRUPOS INFORMAIS OU FORNECEDOR INDIVIDUAL da CHAMADA PÚBLICA ESPECÍFICA PARA POVOS INDÍGENAS, QUILOMBOLAS E DE COMUNIDADES TRADICIONAIS Nº 02/2026, selecionados e credenciados e desde que haja manifestação expressa dos representados;
16.2. pelo não cumprimento das obrigações previstas e estabelecidas nesta chamada pública;
16.3. quaisquer dos motivos previstos na Legislação vigente.

17. PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS

17.1. a entrega dos gêneros alimentícios deverá ser realizada mediante PROGRAMAÇÃO REGIONAL, elaborada juntamente com o GRUPO FORMAL, INFORMAL ou FORNECEDOR INDIVIDUAL classificado pela Coordenação de Alimentação e Nutrição Escolar/CANE-SEMED, situada na BR 319 KM 113, Bairro Sebastião Borges- Careiro – AM;
17.2. as entregas que serão realizadas diretamente nas escolas municipais de Careiro - AM, serão observados os seguintes regulamentos especificados pela Coordenação de Alimentação e Nutrição Escolar/CANE-SEMED, situada na situada na BR 319 km 113, Bairro Sebastião Borges – Careiro – AM que estarão descritos nas CAUTELAS DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR REGIONALIZADA para recebimento e entrega de produtos in loco nas escolas municipais no prazo identificado no contrato firmado entre as partes;
17.3. as escolas municipais beneficiadas estão listadas no **ANEXO XIII** desta CHAMADA PÚBLICA;

18. PROCEDIMENTOS DE ENTREGA

Caberá a Contratada observar e seguir os procedimentos para entrega dos gêneros alimentícios:

18.1 - cada entrega deverá ser acompanhada de duas vias da nota fiscal eletrônica do GRUPO FORMAL, INFORMAL ou FORNECEDOR INDIVIDUAL, contendo os dados do produto, quantidade, valor unitário e valor total, conforme programação elaborada pela Coordenação de Alimentação e Nutrição Escolar/SEMED/CAREIRO-AM;
18.2 – os fornecedores que entregarão in loco nas escolas municipais, designadas pela Coordenação de Alimentação e Nutrição Escolar/SEMED/CAREIRO-AM, no ato da entrega dos gêneros, as cautelas de alimentação regionalizada de entregas deverão ser assinadas pelo

diretor da unidade escolar ou servidor designado por ele (nome completo e legível, número do documento de identificação, cargo/função e assinatura e datado);
18.3 - A segunda via do comprovante de entrega deverá permanecer Coordenação de Alimentação e Nutrição Escolar/SEMED/CAREIRO-AM, para controle, a primeira via devidamente preenchida e assinada pelo responsável, deverá retornar com o entregador para posterior conferência, atesto e demais procedimentos relativos ao pagamento.

19. CONDIÇÕES DE ENTREGAS DOS PRODUTOS

A entrega dos gêneros alimentícios:
19.1. Deverá respeitar o especificado no Termo de Referência descrito na lista de gêneros ANEXO I deste edital de chamada pública.

20. CONTROLE DE QUALIDADE E SUBSTITUIÇÃO DE PRODUTOS DURANTE A VIGÊNCIA DO CONTRATO (PERÍODO DE ENTREGA)

20.1. A Secretaria Municipal de Educação-SEMED cabe o direito de recusar o recebimento do(s) produto(s) quando este(s) não se encontrar dentro das condições estabelecidas no Termo de Referência descrito na lista de gêneros alimentícios, lavrando-se para tal relatório devidamente assinado por nutricionista do Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE e Coordenação de Alimentação e Nutrição Escolar/SEMED/CAREIRO-AM;
20.2. Em caso de reprovação dos gêneros alimentícios entregues, as despesas decorrentes de problemas relativos ao comprometimento da qualidade do produto, dentro do prazo de validade, ficarão por conta do GRUPO FORMAL, INFORMAL ou FORNECEDOR INDIVIDUAL indígena, quilombola e de comunidades tradicionais, que deverá recolher e substituir os produtos nos locais indicados, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar do recebimento da correspondência enviada pela Coordenação de Alimentação e Nutrição Escolar/SEMED/CAREIRO-AM;
20.3. Os gêneros alimentícios a serem entregues ao Contratante serão os definidos neste chamamento público de compra, podendo ser substituídos quando ocorrer a necessidade, desde que os produtos substitutos constem na mesma chamada pública e sejam correlatos nutricionalmente e que a substituição seja atestada pelo Responsável Técnico, que poderá contar com o respaldo do Conselho de Alimentação Escolar - CAE.

21. RESPONSABILIDADES DO (S) CONTRATADO(S)

21.1. O GRUPO FORMAL, INFORMAL ou FORNECEDOR INDIVIDUAL que aderir à CHAMADA PÚBLICA ESPECÍFICA PARA POVOS INDÍGENAS, QUILOMBOLAS E DE COMUNIDADES TRADICIONAIS Nº 02/2026, está ciente de todas as exigências especificadas para a alimentação escolar das Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino, sujeitando-se, em caso de declaração falsa, às penalidades aplicáveis da legislação administrativa, civil e penal.

21.2. O GRUPO FORMAL, INFORMAL ou FORNECEDOR INDIVIDUAL da CHAMADA PÚBLICA ESPECÍFICA PARA POVOS INDÍGENAS, QUILOMBOLAS E DE COMUNIDADES TRADICIONAIS Nº 02/2026, deverão guardar pelo prazo de 05 (cinco) anos, as cópias do(s) TERMO(S) DE RECEBIMENTO – **ANEXO XI** e a(s) Nota(s) Fiscal(is) de Venda ou documento(s) equivalente(s) dos produtos cotados, estando à disposição para comprovação dos órgãos fiscalizadores do PNAE;

22. RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

22.1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREIRO-AM/SEMED, em razão da supremacia do interesse público sobre o interesse particular, poderá realizar as seguintes ações quanto ao CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA CHAMADA PÚBLICA ESPECÍFICA PARA POVOS INDÍGENAS, QUILOMBOLAS E DE COMUNIDADES TRADICIONAIS Nº 02/2026:
a. modificá-lo unilateralmente para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos dos Agricultores e suas Organizações;
b. Rescindi-lo, unilateralmente, nos casos de infração contratual ou inaptidão dos Agricultores e suas Organizações;
c. fiscalizá-lo quanto a sua execução por meio dos servidores designados para este fim; e aplicar sanções aos Agricultores e Empreendedores de Base Familiar Rural e suas Organizações, motivadas pela inexecução parcial ou total do contrato de aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, através de processo administrativo.

23. PAGAMENTO

23.1 - O pagamento será realizado de acordo com a emissão de nota fiscal eletrônica identificados como do PNAE / FNDE e mediante comprovação de aprovação da legislação vigente;

23.2 - Nos documentos de cobrança, tais como notas fiscais e termo de recebimento, deverá constar a identificação da agência e da conta bancária, onde deverão ser efetuados os créditos devidos;

23.3 - O prazo de pagamento, contados a partir da data do adimplemento total ou de cada parcela da programação de entrega de gêneros alimentícios, decorrerá dentre os meses letivos de 2026 dos recursos advindos do Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE/FNDE;

23.4 - Fica vedado o atraso no pagamento dos (as) contratados (as), uma vez que o repasse do recurso federal realizado pelo FNDE é mensal, salvo atraso do órgão federal.

23.5 - Nos casos em que o agricultor familiar não estiver apto a receber pagamento por meio de cartão magnético, será permitido à Entidade Executora e/ou à Unidade Executora realizar transferência bancária, por meio da Conta Cartão PNAE, conforme § 5º, art. 49, da Resolução do FNDE nº 04, de 26 de fevereiro de 2026.

24. DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1. A presente CHAMADA PÚBLICA ESPECÍFICA PARA POVOS INDÍGENAS, QUILOMBOLAS E DE COMUNIDADES TRADICIONAIS Nº 02/2026, poderá ser obtida nos seguintes locais:

a. Murais dos órgãos públicos da Prefeitura Municipal de Careiro- AM;

b. Coordenação de Alimentação e Nutrição Escolar/CANE-SEMED, situada na situada na BR 319 km 113, Bairro Sebastião Borges – Careiro – AM;
c. Publicação nos Diários municiais, estaduais e da união.

A revogação ou anulação do Edital de CHAMADA PÚBLICA ESPECÍFICA PARA POVOS INDÍGENAS, QUILOMBOLAS E DE COMUNIDADES TRADICIONAIS Nº 02/2026, não gera direito à indenização, de acordo com a legislação vigente.

Careiro, 10 de MARÇO de 2026

MARA ALVES DE LIMA
Prefeita Municipal de Careiro - AM

EMERSON DE SOUZA GARCIA
Secretária Municipal de Educação e Desporto
Portaria Nº 907, de 05 de Agosto de 2025

ANEXOS

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA ESPECÍFICA PARA POVOS INDÍGENAS, QUILOMBOLAS E DE COMUNIDADES TRADICIONAIS Nº 02/2026

I. EXPECIFICAÇÃO E PREÇO DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA POVOS INDÍGENAS, QUILOMBOLAS E POVOS DE COMUNIDADES TRADICIONAIS;
II. ESTIMATIVA DE QUANTITATIVOS EM REAL PARA ATENDIMENTO À REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CAREIRO - VALORES PNAE-FNDE- AM;
III. MODELO DA DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE LIMITE POR CAF / ANO;
IV. MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º. DA CF/88;
V. DADOS DA CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREIRO - AM
VI. MODELO DE IDENTIFICAÇÃO DE ENVELOPE N° 01, PARA HABILITAÇÃO NA CHAMADA PÚBLICA ESPECÍFICA PARA POVOS INDÍGENAS, QUILOMBOLAS E DE COMUNIDADES TRADICIONAIS Nº 02/2026;
VII. MODELO DE IDENTIFICAÇÃO DE ENVELOPE N° 2, PARA PROJETO DE VENDA DA CHAMADA PÚBLICA ESPECÍFICA PARA POVOS INDÍGENAS, QUILOMBOLAS E DE COMUNIDADES TRADICIONAIS Nº 02/2026;
VIII. MODELO DE PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE - FNDE;
IX. MODELO DE CONTRATO – PNAE - FNDE;
X. MODELO DA DECLARAÇÃO DE CONDIÇÕES DE ENTREGA;
XI. MODELO DO TERMO DE RECEBIMENTO;
XII. LISTA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE POVOS INDÍGENAS, QUILOMBOLAS E DE COMUNIDADES TRADICIONAIS DE CAREIRO – AM E SUAS LOCALIDADES ATENDIDAS PELO PNAE/FNDE;
XIII. AVISO DE PUBLICAÇÃO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA ESPECÍFICA PARA POVOS INDÍGENAS, QUILOMBOLAS E DE COMUNIDADES TRADICIONAIS Nº 02/2026.

CHAMADA PÚBLICA PARA POVOS INDÍGENAS, QUILOMBOLAS E POVOS DE COMUNIDADES TRADICIONAIS Nº 02/2026 - ANEXOS

ANEXO I

EXPECIFICAÇÃO E PREÇO DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA CHAMADA PÚBLICA PARA POVOS INDÍGENAS, QUILOMBOLAS E POVOS DE COMUNIDADES TRADICIONAIS Nº 02/2026 - PNAE – USO 2026
Legislações vigentes Lei N°11.947/2009 - Art. 14 e Resolução N° 04, 26 de fevereiro de 2026 – Art. 31 § 1º e NOTAS TÉCNICAS Nº 01/2017/ADAF/SFA-AM/MPF-AM, NT Nº 03/2020/6ªCCR/MPF e NT Nº 09/2021/SAF/MAPA - PNAE/FNDE.

VALOR E DETALHAMENTO DO OBJETO:
Os gêneros alimentícios a serem adquiridos, bem como, os respectivos valores, constam na planilha abaixo:

Pauta Técnica dos gêneros alimentícios dos povos indígenas, quilombolas e comunidades tradicionais a serem adquiridos, bem como, os valores de cada item.

ITEM	TERMO DE REFERÊNCIA / PAUTA TÉCNICA DO GÊNERO ALIMENTÍCIO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	PREÇO CHAMADA PÚBLICA ESPECÍFICA PARA POVOS INDÍGENAS E COMUNIDADES TRADICIONAIS N° 02/2026 R$
1	**ABACAXI (FRUTA IN NATURA):** Grupo: I (polpa de coloração amarela). Tipo: extra. Características adicionais: sem defeitos sérios, devendo ser bem desenvolvida e maduro. A polpa deve estar intacta e firme. Cor e sabor próprios da espécie. Apresentar grau de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Não conter sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca. Acondicionados em caixas próprias para manipulação e transporte. Produto próprio para o consumo humano.	KG	R$6,64
2	**ABÓBORA OU JERIMUM:** Grupo: Regional. In natura. Características adicionais: Sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor, aroma e sabor próprio da espécie. Devendo ser bem desenvolvida e madura. A polpa deve estar intacta e firme. Apresentar grau de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Não conter substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca. Produto próprio para o consumo humano.	KG	R$4,34
3	**ABOBRINHA:** Grupo: Regional. In natura. Características adicionais: Sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor, aroma e sabor próprio da espécie. Devendo ser bem desenvolvida e madura. A polpa deve estar intacta e firme. Apresentar grau de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Não conter substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca. Produto próprio para o consumo humano.	KG	R$3,34
4	**AÇAÍ (DESPOLPADO):** Grupo: Regional. Características adicionais: A polpa do fruto deve apresentar sabor, aroma, cor e densidade próprio da espécie. Embalados em sacos plásticos de 01 litro, transparentes e atóxicos. O transporte deve manter a integridade do produto. Acondicionados em caixas apropriadas. Produto próprio para o consumo humano.	LITRO	R$12,77
5	**ACEROLA:** Grupo: Regional. Características adicionais: o fruto deve apresentar grau de maturação apropriado, tamanho, cor, aroma e sabor próprio da espécie. Embalados em sacos plásticos transparentes e atóxicos. O transporte deve manter a integridade do produto. Acondicionados em caixas apropriadas. Produto próprio para o consumo humano.	KG	R$12,00
6	**ALFACE CRESPA:** Tipo: extra. Grupo: crespa. Características adicionais: tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, de qualidade firme e intacta, isenta de enfermidades material terroso, parasitas, larvas e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionadas em embalagem plástica transparente e atóxica. O maço deve ter a	MAÇO	R$5,05

	unidade de fornecimento de 200 gramas. Para o transporte, devem ser acondicionadas em caixas próprias para manipulação e em temperatura ideal para sua conservação até o ato do recebimento. Produto próprio para o consumo humano.		
7	**BANANA (PRATA/MAÇÃ):** Tipo: Extra. Fruta in natura. Características adicionais: em palmas, devendo apresentar grau intermediário de amadurecimento (verdosa), cor, sabor, aroma e aspecto próprios. Isento de parasitas, amassos e sinais de apodrecimento. Acondicionada em embalagem secundária resistente, limpos e secos que permita a conservação durante o transporte. Produto próprio para o consumo humano.	KG	R$7,59
8	**BANANA (PACOVÃ):** Tipo: Extra. Fruta in natura. Características adicionais: em palmas, devendo apresentar grau intermediário de amadurecimento (verdosa), cor, sabor, aroma e aspecto próprios. Isento de parasitas, amassos e sinais de apodrecimento. Acondicionada em embalagem secundária resistente, limpos e secos que permita a conservação durante o transporte. Produto próprio para o consumo humano.	KG	R$7,05
9	**BATATA DOCE:** Grupo: branca. Tipo: extra. Características adicionais: proceder de espécies genuínas e sãs, frescas, ter atingido o grau de evolução e maturação própria da espécie, polpa íntegra e firme. Isento de brotos. Não conter lesões de origem física, mecânica ou biológica. Isenta de matéria terrosa, enfermidades, insetos, parasitas e larvas aderidos à superfície externa. Acondicionados em sacos de fibras vazados para evitar umidade excessiva e durante o transporte. Produto próprio para o consumo humano.	KG	R$7,08
10	**BURITI (DESPOLPADO):** Grupo: Regional. Características adicionais: A polpa do fruto deve apresentar sabor, aroma, cor e densidade próprio da espécie. Embalados em sacos plásticos de 01 litro, transparentes e atóxicos. O transporte deve manter a integridade do produto. Acondicionados em caixas apropriadas. Produto próprio para o consumo humano.	LITRO	R$8,34
11	**CARÁ ROXO:** Grupo: roxo. Tipo: extra. Características adicionais: proceder de espécies genuínas e sãs, frescas, ter atingido o grau de evolução e maturação própria da espécie, polpa íntegra e firme. Isento de brotos. Não conter lesões de origem física, mecânica ou biológica. Isenta de matéria terrosa, enfermidades, insetos, parasitas e larvas aderidos à superfície externa. Acondicionados em sacos de fibras vazados para evitar umidade excessiva e durante o transporte. Produto próprio para o consumo humano.	KG	R$8,00
12	**CASTANHA (MINIMAMENTE PROCESSADO):** Grupo: I. Tipo: extra. Características adicionais: castanha com casca, deve ser retirada apenas do ouriço e embaladas em sacos plásticos de 1kg, transparentes e atóxicos que permitam a manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Cor e sabor próprios da espécie. Acondicionados em caixas próprias para manipulação e transporte. Produto próprio para o consumo humano.	KG	R$13,84
13	**CHEIRO VERDE (MISTO):** Composição: **COENTRO**, **CHICÓRIA** e **CEBOLINHA**. Tipo: extra. Características adicionais: as hortaliças devem estar no tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, de qualidade firme e intacta, isenta de enfermidades material terroso, parasitas, larvas e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionadas em embalagem plástica transparente e atóxica. O maço deve ter a unidade de fornecimento de 200 gramas. Para o transporte, devem ser acondicionadas em caixas próprias para manipulação e em temperatura ideal para sua conservação até o ato do recebimento. Produto próprio para o consumo humano.	MAÇO	R$4,86
14	**COUVE FOLHA:** Espécie: manteiga. Tipo: extra. Características adicionais: as folhas devem estar no tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, de qualidade firme e intacta, isenta de enfermidades material terroso, parasitas, larvas e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionadas em embalagem plástica transparente e atóxica. O maço deve ter a unidade de fornecimento de 250 gramas. Para o transporte, devem ser acondicionadas em caixas próprias para manipulação e em temperatura ideal para sua conservação até o ato do recebimento. Produto próprio para o consumo humano.	KG	R$3,55
15	**CUPUAÇÚ (FRUTA IN NATURA):** Grupo: I. Tipo: extra. Características adicionais: fruto apresentando o grau de maturação ideal para consumo. Isentos de parasitas e sujidades. Para o transporte, devem ser acondicionadas em caixas próprias para manipulação e em temperatura ideal para sua conservação até o ato do recebimento. Produto próprio para o consumo humano.	UND	R$5,00
16	**FARINHA DE MANDIOCA TORRADA AMARELA (PRODUTO PROCESSADO):** Grupo: seca, Subgrupo: grossa torrada. Tipo: 1. Classe: Amarela. Características adicionais: Não deverá apresentar misturas, resíduos e/ou impurezas, odor forte e intenso, não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa, além de coloração anormal (brancas com pontos amarelo escuro e/ou marrom e esverdeadas). Embalagem: acondicionada em sacos de 1 Kg, atóxico e transparente. Produto próprio para o consumo humano.	KG	R$10,68
17	**FARINHA DE TAPIOCA (PRODUTO PROCESSADO):** Grupo: seca. Subgrupo: granulada torrada. Tipo: 1. Classe: branca. Características adicionais: Não deverá apresentar misturas, resíduos e/ou impurezas, odor forte e intenso (não característico do produto), não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa, além de coloração anormal (brancas com pontos amarelo escuro e/ou marrom e esverdeadas). Embalagem: acondicionada em sacos atóxico e transparente. Peso 500g. Produto próprio para o consumo humano.	PCT	R$9,42
18	**GALINHA CAIPIRA (PRODUTO PROCESSADO):** Tipo: regional. Grupo: inteira. Espécie: caipira abatida. Características adicionais: cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor característico. Embalado em saco plástico transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. Produto próprio para o consumo humano.	UND	R$43,34
19	**GOMA DE TAPIOCA (PRODUTO PROCESSADO):** Grupo: regional. Sub grupo: goma de mandioca hidratada. Tipo: 1. Classe: branca. Características adicionais: não deverá apresentar misturas, resíduos e/ou impurezas, odor forte e intenso (não característico do produto), não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa, além de coloração anormal. Embalagem: acondicionada em pacotes de 1 L, atóxica e transparente. Produto próprio para o consumo humano.	LITRO	R$5,73
20	**LARANJA:** Tipo: regional. Espécie: laranja pera. Características adicionais: sem defeitos sérios, devendo ser bem desenvolvida e madura. A polpa deve estar intacta e firme. Cor e sabor próprios da espécie. Apresentar grau de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e a conservação. Não conterem sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca. Acondicionadas em sacos de fibra vazado contendo 100 unidades. O transporte deve assegurar uma conservação adequada ao produto. Produto próprio para o consumo humano.	UND	R$0,82
21	**LIMÃO:** Tipo: regional. Espécie: taiti. Características adicionais: sem defeitos sérios, devendo ser bem desenvolvida e madura. A polpa deve estar intacta e firme. Cor e sabor próprios da espécie. Apresentar grau de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e a conservação. Não conterem sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca. Acondicionadas em sacos de fibra vazado contendo 100 unidades. O transporte deve assegurar uma conservação adequada ao produto. Produto próprio para o consumo humano.	KG	R$6,30
22	**MACAXEIRA IN NATURA (RAIZ DE MANDIOCA MANSA COM CASCA)**. Características adicionais: proceder de espécies genuínas e sãs, frescas, ter atingido o grau de evolução e maturação própria da espécie, polpa íntegra e firme. Isento de brotos. Não conter lesões de origem física, mecânica ou biológica. Isenta de matéria terrosa, enfermidades, insetos, parasitas e larvas aderidos à superfície externa. Acondicionados em sacos de fibras vazados para evitar umidade excessiva e durante o transporte. Produto próprio para o consumo humano.	KG	R$4,20
23	**MAMÃO:** Grupo: I. Características adicionais: proceder de espécies genuínas e sãs, ter atingido o grau de evolução e maturação própria da espécie, polpa íntegra e firme. Isento do leite da própria fruta. Não conter lesões de origem física, mecânica ou biológica. Isenta de matéria terrosa, enfermidades, insetos, parasitas e larvas aderidos à superfície externa. Acondicionados em caixas apropriadas que garanta a integridade do fruto durante o transporte. Produto próprio para o consumo humano.	KG	R$5,52
24	**MARACUJÁ (FRUTO IN NATURA):** Grupo: I (polpa de coloração amarela). Tipo: extra. Características adicionais: sem defeitos sérios, devendo ser bem desenvolvida e maduro. A polpa deve estar intacta e firme. Cor e sabor próprios da espécie. Apresentar grau de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Não conter sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca. Acondicionados em caixas próprias para manipulação e transporte. Produto próprio para o consumo humano.	KG	R$9,75
25	**MAXIXE:** Grupo: I. Características adicionais: proceder de espécies genuínas e sãs, ter atingido o grau de evolução e maturação própria da espécie, polpa íntegra e firme. Não conter lesões de origem física, mecânica ou biológica. Isenta de matéria terrosa, enfermidades, insetos, parasitas e larvas aderidos à superfície externa. Acondicionados em embalagens apropriadas que garanta a integridade do fruto durante o transporte. Produto próprio para o consumo humano.	KG	R$8,79
26	**MELANCIA:** Grupo: I. Tipo: extra. Características adicionais: desenvolvida e madura. A polpa intacta e firme. Cor e sabor próprios da espécie. Apresentar grau de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Não conter sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca. Acondicionados em caixas próprias para manipulação e transporte. Produto próprio para o consumo humano.	KG	R$3,96
27	**MILHO VERDE:** Grupo: I. Tipo: regional. Características adicionais: desenvolvido e maduro. A espiga deve estar intacta e firme. Cor e sabor próprios da espécie. Apresentar grau de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Não conter sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície. O transporte dar-se-á em caixas próprias para manipulação limpas e livres de qualquer contaminante. Produto próprio para o consumo humano.	KG	R$6,03
28	**OVO DE GALINHA:** Cor: branco/vermelho. Tipo: extra. Classe: A. Características adicionais: produto fresco de ave galinácea, tipo extra, íntegro, tamanho uniforme, proveniente de avicultor. Produto deve apresentar cor, odor e sabor característico, casca lisa, pouco porosa, sem manchas ou sujidades, sem rachaduras, isento de podridão e fungos. Acondicionado em embalagem resistente. O transporte dar-se-á em caixas apropriadas para garantir a integridade do produto até a entrega. Produto próprio para o consumo humano.	UND	R$0,99
29	**PESCADO - FILÉ DE PEIXE:** Grupo: REGIONAL. TIPO: PESCADA, TAMBAQUI, ARUANÃ. Características adicionais: eviscerado, lavado, sem pele, sem espinha e fresco. Acondicionados em sacos de plástico, transparente e atóxico que permita um transporte livre de perigos físicos, químicos ou biológicos. Produto próprio para o consumo humano.	KG	R$30,55
30	**PEPINO:** Tipo: comum. Características adicionais: proceder de espécies genuínas e sãs, fresca, ter atingido o grau de evolução e maturação própria da espécie, polpa íntegra e firme. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, enfermidades, insetos, parasitas e larvas aderidos à superfície externa. Acondicionados em sacos de fibras vazados para evitar umidade excessiva e durante o transporte. Produto próprio para o consumo humano.	KG	R$5,36
31	**PIMENTA DE CHEIRO:** Tipo: regional. Características adicionais: proceder de espécies genuínas e sãs, fresca, ter atingido o grau de evolução e maturação própria da espécie, polpa íntegra e firme. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, enfermidades, insetos, parasitas e larvas aderidos à superfície externa. Acondicionados em sacos de fibras vazados para evitar umidade excessiva e durante o transporte. Produto próprio para o consumo humano.	KG	R$9,68

32	**PITAYA:** Tipo: regional. Características adicionais: proceder de espécies genuínas e sãs, fresca, ter atingido o grau de evolução e maturação própria da espécie, íntegros e firme. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, enfermidades, insetos, parasitas e larvas aderidos à superfície externa. Acondicionados em caixas apropriadas para garantir a integridade do produto durante o transporte. Produto próprio para o consumo humano.	KG	R$14,67
33	**PUPUNHA:** Tipo: regional. Características adicionais: proceder de espécies genuínas e sãs, fresca, ter atingido o grau de evolução e maturação própria da espécie, íntegros e firme. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, enfermidades, insetos, parasitas e larvas aderidos à superfície externa. Acondicionados em caixas apropriadas para garantir a integridade do produto durante o transporte. Produto próprio para o consumo humano.	KG	R$9,63
34	**TUCUMÃ:** Grupo: Regional. Características adicionais: fruto com casca, deve apresentar grau de maturação apropriado, tamanho, cor, aroma e sabor próprio da espécie. O fruto deve estar fresco e em estado que lhes permita suportar a manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Acondicionados em caixas apropriadas para garantir a integridade do produto durante o transporte. Produto próprio para o consumo humano.	DUZIA	R$8,21

ANEXO II

ESTIMATIVA DE QUANTITATIVOS EM MOEDA REAL PARA ATENDIMENTO À REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CAREIRO EM VALORES PNAE-FNDE- AM;

Recursos provenientes do Orçamento da União pelo **FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ESCOLAR – FNDE** através do **PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE,** ao Município de Careiro - AM / Prefeitura Municipal de Careiro - AM. Resolução Nº 04, de 26 de fevereiro de 2026, Artigo 29. Do total dos recursos financeiros federais do PNAE repassados pelo FNDE, a EEx deverá executar, no mínimo 45% (quarenta e cinco por cento) na aquisição de alimentos diretamente da Agricultura Familiar, priorizando os assentamentos da reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas, comunidades quilombolas, os grupos formais e informais de mulheres e de jovens agricultores, nos termos do art. 14 da Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, e alterações posteriores.

ANEXO III – MODELO DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE LIMITE POR DAP-CAF / ANO

O (a) ....., pessoa física ou jurídica (nome do Grupo Formal) jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ ou CPF sob o nº ....., com sede .....,
CEP....., na cidade de ....., neste ato representado (a) por ..... (nome do representante legal de acordo com o Projeto de Venda) ....., ..., ..., (nacionalidade) (estado civil) (profissão) portador (a) da Cédula de Identidade RG nº ....., emitida por (pela) ...../....., em ...../...../....., inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF nº ....., residente e domiciliado (a) ....., CEP....., na cidade de ....., nos termos do Estatuto Social, **DECLARA** que atenderá ao limite individual de venda de gêneros alimentícios dos Agricultores e Empreendedores de Base Familiar Rural que compõem o quadro social desta Entidade, no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por CAF/ANO CIVIL referente à sua produção, considerando o disposto no Art. 38 da Resolução/CD/FNDE Nº 04, de 26 de fevereiro de 2026 e demais documentos normativos, no que couber.

Careiro/AM, ... de ..... de 2026.

.....
Assinatura

ANEXO IV- DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CF/88

A (razão social) ....., inscrita no CNPJ nº ....., por intermédio do seu representante legal o(a) Sr....., portador(a) da Carteira de Identidade de nº ..... e do CPF nº ....., DECLARA, para os fins do disposto no inciso V, do artigo 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que **não emprega** menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menor de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo menor a partir de 14 (quatorze) anos, apenas na condição de aprendiz.
.... de ..... de 2026
.....
Assinatura

ANEXO V - DADOS DA CONTRATANTE

Órgão: Prefeitura Municipal de Careiro - AM
CNPJ: 04.332.995/0001-49
Endereço: Av. Mario Jorge Guedes da Silva - Centro
CEP: 69250-000
Cidade: Careiro – AM
Contatos: canesemedcareiro@gmail.com

ANEXO VI - MODELO DE IDENTIFICAÇÃO DE ENVELOPE N. 01 PARA HABILITAÇÃO NO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA ESPECÍFICA PARA POVOS INDÍGENAS, QUILOMBOLAS E DE COMUNIDADES TRADICIONAIS Nº 02/2026

ANEXO VII - MODELO DE IDENTIFICAÇÃO DE ENVELOPE N. 02 PARA PROJETO DE VENDA DA CHAMADA PÚBLICA ESPECÍFICA PARA POVOS INDÍGENAS, QUILOMBOLAS E DE COMUNIDADES TRADICIONAIS Nº 02/2026

ANEXO VIII - MODELO DO PROJETO DE VENDA

DISPONÍVEL EM (MÍDIA OU IMPRESSO) NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEMED por meio da COORDENAÇÃO DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR/CANE/SEMED.

ANEXO IX - MODELO DO CONTRATO ENTRE AS PARTES

DISPONÍVEL EM (MÍDIA OU IMPRESSO) NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEMED por meio da COORDENAÇÃO DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR/CANE/SEMED.

ANEXO X – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÕES DE ENTREGA

O(A) ....., pessoa (nome do Grupo Formal, Informal ou Individual) jurídica/física de direito privado, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº ....., com sede ....., CEP....., na cidade de ....., neste ato representado(a) por ..... (nome do representante legal de acordo com o Projeto de Venda) ....., ..., ..., ..., (nacionalidade) (estado civil) (profissão) portador (a) da Cédula de Identidade RG nº ....., emitida por (pela) ...../....., em ...../...../....., inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF nº ....., residente e domiciliado (a) ....., CEP....., na cidade de ....., nos termos do Estatuto Social, **DECLARA,** sob pena de lei, que tem condições de efetuar a entrega dos produtos cotados na **CHAMADA PÚBLICA ESPECÍFICA PARA POVOS INDÍGENAS, QUILOMBOLAS E DE COMUNIDADES TRADICIONAIS Nº 02/2026,** em meios de transporte adequados e em condições corretas de acondicionamento, temperatura, embalagem e demais exigências previstas e necessárias de proteção contra contaminação e deterioração dos gêneros alimentícios, considerando os dispositivos da Resolução nº 04, de 26 de fevereiro de 2026, Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009 e demais normas que regem a o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, no que couber, no sentido de garantir a Segurança Alimentar e Nutricional dos beneficiários.

Careiro/AM, ... de ..... de 2026

.....

Assinatura

ANEXO XI – MODELO DE TERMO DE RECEBIMENTO

ANEXO XII - LISTA DAS 26 ESCOLAS MUNICIPAIS DE CAREIRO – AM E SUAS LOCALIDADES ATENDIDAS PELA EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA ESPECÍFICA PARA POVOS INDÍGENAS, QUILOMBOLAS E DE COMUNIDADES TRADICIONAIS Nº 02/2026

Nº	ESCOLAS	LOCALIDADES
01	22 DE SETEMBRO	Arara - Paraná do Mamori
02	AFONSO DE SOUZA	Cabeceira do Purupuru
03	ARTHUR MENEZES DE OLIVEIRA	Tilheiro – Janauacá
04	IZAIAS FERREIRA DE OLIVEIRA	Lago Preto
05	DIVINO ESPIRÍTO SANTO III	Lago do Mamori
06	FRANCISCA PAULA DA SILVA OLIVEIRA	Tapagem
07	FRANCISCO CÂNDIDO DE BRITO	Lago do Tucunaré
08	INDÍGENA ALICE DOS SANTOS	Lago do Marinheiro
09	INDÍGENA MARIA DO CARMO	Lago do Piranha
10	INDÍGENA TIRADENTES	Juma
11	IZIDÓRIO DE PAULA	Cabeceira do Janauacá
12	JOSÉ FRANCISCO MAIA	Paraná do Mamori
13	LORI	Lago do Mira
14	MANOEL BATISTA MAIA	Lago do Tracajá
15	MARIA MARLENE PINHEIRO DE OLIVEIRA	Juma
16	NOSSA SENHORA DE FÁTIMA II	Janauacá
17	NOVA JERUSALÉM II	Caapiranga – Janauacá
18	PANCRÁCIO FERREIRA NOBRE	Lago do Mamori
19	SANTA MARIA I	Igarapé da Correnteza – Janauacá
20	SANTO ANTÔNIO II	PA Panelão – Rio Castanho
21	SÃO FRANCISCO IV	Boa vista - Janauacá
22	SÃO FRANCISCO VI	Comunidade do Itaubão
23	SÃO JOSÉ II	Paraná do Castanho
24	SÃO PEDRO I	Mamori
25	SÃO RAIMUNDO	Jurará
26	SÃO SEBASTIÃO I	Pacatuba

ANEXO XIII

AVISO DE PUBLICAÇÃO

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA ESPECÍFICA PARA POVOS INDÍGENAS, QUILOMBOLAS E DE COMUNIDADES TRADICIONAIS Nº 02/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREIRO - AM

A **Prefeitura Municipal de Careiro - AM**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Mario Jorge Guedes da Silva, 391, Centro, inscrita no CNPJ sob no 04.332.995/0001-49, representada neste ato pela Prefeita Municipal Mara Alves de Lima, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no Art.14, da Lei no 11.947, de 16, de junho de 2009, e suas alterações e na Resolução CD/FNDE nº 04, de 26 de fevereiro de 2026, Resolução CD/FNDE nº 06, de 08/05/2020, Resolução/CD/FNDE nº 20 de 02 de dezembro 2020 e de acordo com a NOTA TÉCNICA Nº 03/2020/6ªCCR, para atendimento dos alunos indígenas, quilombolas e de comunidades tradicionais, no âmbito do PNAE. **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento de quantos possam interessar que se encontra aberto o **EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA ESPECÍFICA PARA POVOS INDÍGENAS, QUILOMBOLAS E DE COMUNIDADES TRADICIONAIS Nº 02/2026,** para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar, para atendimento ao **Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - FNDE**, durante o exercício do ano letivo de 2026. Os interessados que se enquadrem na regulamentação Federal e seus decretos e portarias regulamentadoras, podem apresentar a documentação para habilitação e projeto de venda no período de **10 DE MARÇO DE 2026 A 31 DE MARÇO DE 2026**, de segunda-feira a sexta-feira no horário de 08:00h às 14:00h, na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, localizada na BR 319 km 113 – Bairro: Sebastião Borges, CEP: 69250-000 – Careiro - Amazonas.

Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente **EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA ESPECÍFICA PARA POVOS INDÍGENAS, QUILOMBOLAS E DE COMUNIDADES TRADICIONAIS Nº 02/2026** e seus anexos deverá ser enviado, por meio do endereço eletrônico Email: canesemedcareiro@gmail.com, até 01 (um) dia antes da data de fixada para o dia da sessão pública de análise da documentação de habilitação e seleção dos projetos de venda, fixada para o dia **02 DE ABRIL DE 2026**, às 09:00 horas.

Careiro, 10 de MARÇO de 2026

MARA ALVES DE LIMA
Prefeita Municipal de Careiro - AM

EMERSON DE SOUZA GARCIA
Secretária Municipal de Educação e Desporto
Portaria Nº 907, de 05 de Agosto de 2025

Publicado por:
Luis Carlos Esmeraldo Marques
Código Identificador:FBA54CC6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA GERAL Nº 01/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREIRO-AM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA GERAL Nº 01/2026

Edital de Chamada Pública Geral Nº 01/2026, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente de agricultores familiares, conforme disciplinado no §1º, do Art.14 da Lei Federal nº 11.947 de 16, de junho de 2009, regulamentada pela Resolução CD/FNDE Nº 04, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), para atendimento da rede pública municipal de ensino de Careiro – Amazonas.

A **Prefeitura Municipal de Careiro - AM**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Mario Jorge Guedes da Silva, 391, Centro, inscrita no CNPJ sob no 04.332.995/0001-49, representada neste ato pela Prefeita Municipal Mara Alves de Lima, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no Art.14, da Lei no 11.947, de 16, de junho de 2009, e suas alterações e na Resolução CD/FNDE nº 04, de 26 de fevereiro de 2026, no âmbito do PNAE. **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento de quantos possam interessar que se encontra aberto o **EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA GERAL Nº 01/2026,** para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar, para atendimento ao **Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - FNDE**, durante o exercício do ano letivo de 2026. Os interessados que se enquadrem na regulamentação Federal e seus decretos e portarias regulamentadoras, podem apresentar a documentação para habilitação e projeto de venda no período de **10 DE MARÇO DE 2026 A 31 DE MARÇO DE 2026**, de segunda-feira a sexta-feira no horário de 08:00h às 14:00h, na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, localizada na BR 319 km 113 – Bairro: Sebastião Borges, CEP: 69250-000 – Careiro - Amazonas.
Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente **EDITAL DE CHAMADA GERAL Nº 01/2026** e seus anexos deverá ser enviado, por meio do endereço eletrônico Email: canesemedcareiro@gmail.com, até 01 (um) dia antes da data de fixada para o dia da sessão pública de análise da documentação de habilitação e seleção dos projetos de venda, fixada para o dia **02 DE ABRIL DE 2026**, às 09:00 horas.

1. **OBJETO**

O objeto do presente Edital de **Chamada Pública Geral N° 01/2026** consiste no recebimento e seleção de projetos de venda apresentados por **GRUPOS FORMAIS, INFORMAIS OU FORNECEDORES INDIVIDUAIS** da base da agricultura familiar, para contratação pela Prefeitura Municipal de Careiro – Amazonas, para aquisição de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar, para o atendimento do cardápio da alimentação escolar das escolas municipais no âmbito ao Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE-FNDE, conforme quantidades e especificações constantes nos **ANEXOS I**.

2. **FONTE DE RECURSOS FINANCEIROS / DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1. As despesas necessárias para a execução do objeto da presente **CHAMADA PÚBLICA GERAL Nº 01/2026,** correrão à conta dos recursos provenientes do Orçamento da União pelo **FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ESCOLAR – FNDE** através do **PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE/FNDE,** ao Município de Careiro - AM / Prefeitura Municipal de Careiro - AM.

2.2. Os recursos financeiros repassados pelo FNDE, no âmbito do PNAE, devem ser utilizados exclusivamente na aquisição de gêneros alimentícios. A aquisição de qualquer item ou serviço, com exceção dos gêneros alimentícios, deverá estar desvinculada do processo de compra do PNAE.

3. **DATA, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA**

3.1. Os fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola através da CHAMADA PÚBLICA GERAL N° 01/2026, na forma de GRUPO FORMAL, GRUPO INFORMAL OU FORNECEDOR INDIVIDUAL, de acordo com o Capítulo V da Resolução do FNDE que dispõe sobre o PNAE. Estes deverão apresentar os envelopes para abertura dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e o PROJETO DE VENDA, no período de **10 DE MARÇO DE 2025 A 31 DE MARÇO DE 2026**, no horário de 08h00min às 14h00min, na Sala da Coordenação de Alimentação e Nutrição Escolar da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEMED, situada na BR 319 Km 113, Bairro: Sebastião Borges, CEP: 69.250-000 – Careiro - AM – Email: canesemedareiro@gmail.com observadas todas as condições do Edital e seus anexos.

3.2. A sessão pública de abertura dos envelopes dos Grupos Formais, Informais e/ou Fornecedor Individual está designada para o dia **02 de ABRIL de 2026**, às 09h, no Auditório da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEMED, situada na BR 319 Km 113, Bairro: Sebastião Borges, CEP: 69.250-000 – Careiro – AM, observadas todas as condições do Edital e seus anexos.

4. **CONDIÇÕES DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

4.1. Para ser considerado habilitado a participar do Chamamento Público Geral N° 01/2026 de que trata este Edital, o Grupo Formal, Informal ou Fornecedor Individual, detentores Cadastro Nacional da Agricultura Familiar – CAF - Pronaf, de acordo com a disciplinado no art. 34 e art. 36 da **Resolução/CD/FNDE Nº 04, de 26 de fevereiro de 2026**, este deverá apresentar a documentação exigida em envelopes I e II, lacrados identificados com a inscrição externa conforme modelo em **ANEXO VI**, endereçado à Comissão de Chamada Pública da Agricultura Familiar-CCPAF.

5. ENVELOPE N° 1 – HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL (não organizado em grupo).

Para ser considerado habilitado a participar do Chamamento Público Geral N° 01/2026 de que trata este Edital, o **FORNECEDOR INDIVIDUAL** deverá apresentar no ENVELOPE N° 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação.

O **ENVELOPE N° 01** (habilitação) deverá conter 01 (uma) cópia dos referidos documentos, sob pena de inabilitação, após conferência pela Comissão de Chamada Pública Geral N° 01/2026, das vias dos documentos originais:
I - cópia do CPF;
II - cópia do extrato do CAF Pessoa Física, emitido nos últimos sessenta dias;
III - projeto de venda com assinatura do agricultor participante;
IV - documentação em atendimento aos requisitos higiênico-sanitários, conforme o alimento a ser comercializado, nos termos dos arts. 40 a 42;
V - declaração de que os alimentos a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda;
VI - declaração de Compromisso de Limite por CAF/ANO – ANEXO III, que não ultrapassará o limite individual de venda do agricultor familiar que será de até R$40.000 (quarenta mil reais), considerando o disposto no Art. 38 da Resolução/CD/FNDE Nº 04, de 26 de fevereiro de 2026;
VII - comprovante de residência;
VIII - comprovante de cadastro bancário (conta em banco no próprio nome);
IX - telefone para contato;
X - para produtos de origem animal e vegetal processados, devendo, nesse caso, se cotado, apresentar documentação comprobatória de Serviço de Inspeção, podendo ser Municipal, Estadual ou Federal, além da necessária autorização da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA do Ministério da Saúde – MS e pelo Ministério da Agricultura, pecuária e abastecimento – MAPA, conforme e em qualquer caso, de acordo com a Resolução FNDE nº 04, de 26 de fevereiro de 2026.

Toda a documentação deverá estar atualizada, observando os respectivos prazos de validade/ vigência.
Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos, fica facultado à Entidade Executora, a abertura de prazo para a regularização da documentação.

O ENVELOPE N° 01 (habilitação) deverá estar identificado com a inscrição externa conforme modelo do **Anexo VI** desta Chamada Pública Geral, endereçado à Comissão de Chamada Pública Geral da Agricultura Familiar– CCPGAF.

6. ENVELOPE N° 01 – HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL (organizado em grupo).

Para ser considerado habilitado a participar do Chamamento Público Geral N° 01/2026 de que trata este Edital, o **GRUPO INFORMAL** deverá apresentar no ENVELOPE N° 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação.

O **ENVELOPE N° 01** (habilitação) deverá conter 01 (uma) cópia dos referidos documentos, sob pena de inabilitação, após conferência pela Comissão de Chamada Pública Geral N° 01/2026, das vias dos documentos originais:

I - cópia do CPF;
II - cópia do extrato do CAF Pessoa Física, emitido nos últimos sessenta dias;
III - projeto de venda com assinatura do agricultor participante;
IV - documentação em atendimento aos requisitos higiênico-sanitários, conforme o alimento a ser comercializado, nos termos dos arts. 40 a 42;
V - declaração de que os alimentos a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda;
VI - declaração de Compromisso de Limite por CAF/ANO – ANEXO III, que não ultrapassará o limite individual de venda do agricultor familiar que será de até R$40.000 (quarenta mil reais), considerando o disposto no Art. 38 da Resolução/CD/FNDE Nº 04, de 26 de fevereiro de 2026;
VII - comprovante de residência;
VIII - comprovante de cadastro bancário (conta em banco no próprio nome);
IX - telefone para contato;
X - para produtos de origem animal e vegetal processados, devendo, nesse caso, se cotado, apresentar documentação comprobatória de Serviço de Inspeção, podendo ser Municipal, Estadual ou Federal, além da necessária autorização da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA do Ministério da Saúde – MS e pelo Ministério da Agricultura, pecuária e abastecimento – MAPA, conforme e em qualquer caso, de acordo com a resolução em vigor.

Toda a documentação de habilitação deverá estar atualizada, observando os respectivos prazos de validade/ vigência.
Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos, fica facultado à Entidade Executora, a abertura de prazo para a regularização da documentação.

O ENVELOPE N°01 (habilitação) deverá estar identificado com a inscrição externa conforme modelo do **Anexo VI** desta Chamada Pública Geral Nº 01/2026, endereçado à Comissão de Chamada Pública Geral da Agricultura Familiar – CCPAF.

7. ENVELOPE N° 01 – HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL

Para ser considerado habilitado a participar do Chamamento Público Geral N° 01/2026 de que trata este Edital, o **GRUPO FORMAL** deverá apresentar no ENVELOPE N° 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação.

O **ENVELOPE N° 01** (habilitação) deverá conter 01 (uma) cópia dos referidos documentos, sob pena de inabilitação, após conferência pela Comissão de Chamada Pública Geral N° 01/2026, das vias dos documentos originais:
I - cópia do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
II - cópia do extrato do CAF Pessoa Jurídica, emitido nos últimos sessenta dias;
III - cópia da certidão de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
IV - cópia do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;
V - projeto de venda assinado pelo seu representante legal e demais participantes;
VI - declaração de que os alimentos a serem entregues são produzidos pelos associados ou cooperados;
VII - relação dos agricultores familiares participantes do projeto de venda, contendo o nome, CAF, valor e alimento;

VIII - declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados ou associados;
IX - documentação em atendimento aos requisitos higiênico-sanitários, conforme o alimento a ser comercializado, nos termos dos arts. 40 a 42.
X - comprovante de conta corrente junto à agência bancária, comprovado por (cópia do extrato bancário ou cópia do cartão de conta corrente) em nome do Grupo Formal, podendo ainda na falta destes a apresentação de declaração do banco informando a abertura de conta;
XI - para o fornecimento dos Gêneros Alimentícios PROCESSADOS, na fase de HABILITAÇÃO o produtor rural deverá apresentar o contrato com a agroindústria (caso o produto seja processado por agroindústria) que realiza a manipulação da polpa de fruta assim como o devido registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e conforme as Normas do Decreto nº 10.026, de 25 de setembro de 2019 que regulamenta a Lei nº 13.648, de 11 de abril de 2018, que dispõe sobre a produção de polpa e suco de frutas artesanais em estabelecimento familiar rural ou o Registro de Inspeção de órgão competente.
XII - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso.

Toda a documentação de habilitação deverá estar atualizada, observando os respectivos prazos de validade/ vigência.
Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos, fica facultado à Entidade Executora, a abertura de prazo para a regularização da documentação.
O ENVELOPE N° 01 (habilitação) deverá estar identificado com a inscrição externa conforme modelo do **Anexo VI** desta Chamada Pública Geral Nº 01/2026, endereçado à Comissão de Chamada Pública Geral da Agricultura Familiar – CCPGAF.

8. ENVELOPE Nº 2 - CONDIÇÕES DE APRESENTAÇÃO DO PROJETO DE VENDA

No ENVELOPE Nº 2 Os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupo Formais de Agricultores Familiares, deverão apresentar o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar conforme modelo em **Anexo VIII** (modelo da Resolução/CD/FNDE nº 04, de 26 de fevereiro de 2026)**,** no dia, hora e local determinados no **Item 03** deste Edital, direcionado à COMISSÃO DE CHAMADA PÚBLICA DA AGRICULTURA FAMILIAR – CCPGAF, lacrado, não transparente e identificado como ENVELOPE Nº 2 conforme **Anexo VII**.
A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registrada em ata digitalizada de reunião após o término do prazo de apresentação dos projetos. O resultado da seleção será publicado 02 (dois) dias após o prazo da publicação da relação dos proponentes e no prazo de 02 (dois) dias o(s) selecionado (s) será (ão) convocado(s) para assinatura do(s) contrato(s).
O(s) projeto(s) de venda a ser(em) contratado(s) será (ão) selecionado(s) conforme critérios estabelecidos pelo Artigo 36 da Resolução/CD/FNDE nº 04, de 26 de fevereiro de 2026.
Os dados que devem constar nos Projetos de Venda de gêneros alimentícios da agricultura familiar todos os dados informados no **Item 4**, conforme a sessão em que o agricultor familiar se encaixar.
Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura do ENVELOPE Nº 02 poderá ser concedido abertura de prazo de 02 (dois) dias para sua regularização, conforme análise da Comissão de Chamada Pública Geral da Agricultura Familiar– CCPGAF.

PARÁGRAFO ÚNICO: Caso o fornecedor INDIVIDUAL, GRUPO INFORMAL ou GRUPO FORMAL DE AGRICULTORES FAMILIARES, se identifique como "**fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos**", deverá apresentar nos envelopes de habilitação e projeto de venda, os certificados validando a informação e acrescentar a informação (ORGÂNICO-AGROECOLÓGICO) pelo lado externo dos envelopes para seleção dos mesmos.

9. PROJETO DE VENDA

O PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR **– ANEXO VIII** (conforme modelo da Resolução/CD/FNDE nº 04, de 26 de fevereiro de 2026) elaborado de acordo com as seguintes condições:

• ser formulado em 01 (uma) via, contendo todos os dados de identificação do FORNECEDOR INDIVIDUAL, GRUPO INFORMAL OU GRUPO FORMAL DE AGRICULTORES E EMPREENDEDORES DE BASE FAMILIAR RURAL, datado e assinado;
• haver discriminação completa do(s) gênero(s) alimentício(s) e preço cotado(s) e especificado(s) no **ANEXO I**, respeitando o limite individual por CAF/ano, obedecendo ao limite máximo de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por CAF/ano, conforme identificação prevista no **ANEXO III**, considerando o disposto no Art. 38 da Resolução/CD/FNDE Nº 04, de 26 de fevereiro de 2026 e Resolução CD/FNDE nº RESOLUÇÃO/CD/FNDE N. 21, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021;
• conter o preço unitário e total de cada item, em moeda nacional do Brasil com até duas casas decimais após a vírgula (R$ 0,00), de acordo com a disponibilidade do FORNECEDOR INDIVIDUAL, GRUPO INFORMAL OU GRUPO FORMAL;
• conter, para cada item processado cotado, a procedência (endereço do local de produção para vistoria ou fiscalização, caso necessário);
• apresentar no PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR INDIVIDUAL, GRUPO INFORMAL OU GRUPO FORMAL, o valor total do Projeto de Venda.

10. VEDAÇÕES À POSSIBILIDADE DE PARTICIPAÇÃO

Estarão impedidos de participar de qualquer fase desta **CHAMADA PÚBLICA GERAL N° 01/2026** os interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

a. declarados inidôneos por ato da Administração Pública;
b. cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Prefeitura Municipal de Careiro - AM;
c. estejam sob falência, concordata, dissolução ou liquidação;
d. reunidos sob forma de consórcio;
e. estejam com alguma documentação exigida por este chamamento vencida pelo órgão competente;
f. mantendo qualquer tipo de vínculo profissional com servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela Chamada Pública Geral N° 01/2026.

11. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

11.1. O FORNECEDOR INDIVIDUAL, GRUPO INFORMAL ou GRUPO FORMAL DE AGRICULTORES E EMPREENDEDORES DE BASE FAMILIAR RURAL, que apresentar a documentação exigida na fase de habilitação terá o Envelope Nº2 recebido e no qual deverá conter o Projeto de Venda com a demonstração dos preços compatíveis com os PREÇOS ano 2026, conforme ANEXO I, cotados oficialmente, dando-se prioridade à

ordem os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras CAF jurídica ativa), sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de CAF Física ativa, organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedores Individuais (detentores de CAF Física ativa).

11.2. Para seleção, os projetos de venda habilitados serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do Estado e grupo de propostas do País.

Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I. grupo de projetos de fornecedores locais;
II. grupo de projetos de fornecedores de Região Geográfica Imediata;
III. grupo de projetos de fornecedores de Região Geográfica Intermediária;
IV. grupo de projetos do estado;
V. grupo de projetos de fornecedores do País.

11.3. Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:
I . Os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de CAF jurídica ativa) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de CAF física ativa, organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedores Individuais (detentores CAF física ativa);
II . Os grupos formais e informais deverão possuir agricultores familiares nas comunidades listadas neste edital;
III . Quando comprados de família rural individual, será feita no nome da mulher, em no mínimo 50% (cinquenta por cento) do valor adquirido, conforme Resolução CD/FNDE Nº 3, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025 Art. 29 § 4º;
IV . No caso de haver concorrência no certame ou de empate entre os fornecedores, deverá seguir o disposto no Art. 36 § 5º ao § 8º, de não haver consenso entre as partes, optando-se pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre os fornecedores, não havendo consenso, optasse pelo sorteio;
V . Todo o processo deverá ser acompanhado por um representante do Conselho de Alimentação Escolar (CAE), nos termos que remete ao Art. 19 da Lei 11.947/2009;
VI . O resultado desse processo de compra será publicado na imprensa oficial e por outros meios de comunicação local;
VII . Caso a Prefeitura Municipal de Careiro – AM, não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização conforme legislação vigente**;**
VIII . Todos os questionamentos que surgirem no transcorrer da sessão, serão imediatamente submetidos para decisão da CCPAF/PMC;
IX . O resultado do processo de seleção será homologado pela Autoridade Superior da Prefeitura Municipal de Careiro - AM, após a tramitação regular do processo.
X . O fato da Cooperativa ou da Associação ter sido credenciada não garante sua efetiva contratação pela Prefeitura Municipal de Careiro – AM;
XI . A Cooperativa, Associação ou Pessoa Física credenciada deverá manter durante toda a vigência do contrato, a regularidade de todas as condições de habilitação, como também informar toda e qualquer alteração na documentação referente à habilitação jurídica, qualificação técnica, econômico-financeira e fiscal;
XII . É condição para a assinatura do contrato a demonstração da regularidade e atualização de documentos.

12. DEFINIÇÃO DOS PREÇOS DE REFERÊNCIA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR

Na definição do(s) preço(s) para aquisição dos gêneros alimentícios do FORNECEDOR INDIVIDUAL, GRUPO INFORMAL ou GRUPO FORMAL, será considerado como PREÇO DE REFERÊNCIA **ANEXO I,** conforme disposto no § 1º do art. 31 da Resolução CD/FNDE nº 04, de 26 de fevereiro de 2026.

12.1 - A média de preço definida pela Entidade Executora, no edital de compras, será o preço pago por item/produto ao fornecedor da agricultura familiar, pela venda dos gêneros alimentícios, inserido no projeto de venda, no contrato e na nota fiscal;
12.2 - Na impossibilidade da pesquisa ser realizada em âmbito local, deverá ser realizada ou complementada em âmbito territorial, estadual ou nacional, nessa ordem.
12.3 - Os preços de aquisição definidos pela Prefeitura Municipal de Careiro – AM, deverão constar na Chamada Pública Geral N° 01/2026, e serão os preços pagos ao agricultor familiar, empreendedor familiar rural e/ou suas organizações pela venda do gênero alimentício.
12.4 – A Entidade Executora poderá acrescer aos preços dos produtos orgânicos até 30% (trinta por cento) em relação aos preços estabelecidos para produtos convencionais, de forma análoga ao disposto no art.4º § 1º, da Lei nº 14.628, de 20 de julho de 2023.
12.5 – Na pesquisa de preço NÃO deve ser considerados os preços de sites governamentais;
12.6 – A forma de controle do limite de venda deverá ser definida pela Entidade Executora (EEX) juntamente com representante do Controle de Alimentação Escolar (CAE), e demais atores sociais, nos termos do art. 38, da Resolução CD/FNDE nº 04, de 26 de fevereiro de 2026.

13. APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS E DO CONTRATO

13.1 - após a homologação do resultado da CHAMADA PÚBLICA GERAL Nº 01/2026 e antes da assinatura do contrato, persistindo o interesse da Prefeitura Municipal de Careiro - AM na contratação, será procedida à convocação os GRUPOS FORMAIS, GRUPOS INFORMAIS OU FORNECEDOR INDIVIDUAL credenciados, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, a partir da convocação, para apresentação de uma amostra de cada gênero alimentício, a fim de que sejam analisadas pela Comissão de Chamada Pública Geral da Agricultura Familiar-CCPGAF e pelo prazo necessário pela Prefeitura Municipal de Careiro – AM/SEMED, devendo obedecer ao especificado na pauta técnica do **ANEXO I** e no projeto de venda;
13.2 - para fins de verificação e manifestação (parecer de aprovação ou reprovação) sobre a qualidade do(s) gênero(s) alimentício(s), será analisado pela Comissão de Chamada Pública Geral da Agricultura Familiar-CCGPAF;
13.3 - as amostras deverão obedecer com exatidão às especificações consignadas do **ANEXO I** deste instrumento, observada a qualidade dos gêneros alimentícios, inclusive o padrão de qualidade que se pretende obter, sempre obedecendo à legislação vigente e pertinente na área de alimentos, com os devidos registros nos órgãos de controle e fiscalização, quando couber;
13.4 - é condição para assinatura do contrato que o parecer seja no sentido de aprovação das amostras. ademais, é obrigatória a apresentação do citado parecer de aprovação no ato da assinatura do contrato, sendo de responsabilidade do contratado sua obtenção junto à Comissão de Chamada Pública Geral da Agricultura Familiar-CCGPAF. No caso de divergência entre o material ofertado em amostras e o mencionado no projeto de venda, serão considerados aqueles constantes no segundo;

13.5 – o(s) fornecedor(es) classificado(s) em primeiro lugar deverão entregar as amostras com as especificidades nomeadas conforme indicado no quadro abaixo para a Coordenação de Alimentação e Nutrição Escolar/CANE/SEMED, situada na BR 319 Km 113, Bairro: Sebastião Borges, CEP: 69.250-000 – Careiro - AM, em até 02 (dois) dias após a sessão pública da CHAMADA PÚBLICA GERAL Nº 01/2026, nos horários de 08H as 14H, para avaliação, seleção e submissão dos produtos a testes necessários.
O resultado da análise será juntado em até 03 (três) dias após o prazo da apresentação das amostras.

Quadro para entrega de amostras:

Fornecedor	Produto	Peso Líquido

14 - RELATÓRIO DE AMOSTRAS

A Comissão de Chamada Pública Geral da Agricultura Familiar-CCGPAF da CHAMADA PÚBLICA GERAL Nº 01/2026, analisará as amostras entregues pelo(s) fornecedor(es) classificado(s) e emitirá o Relatório de Amostras conforme quadro abaixo no sentido de aprovação ou reprovação das amostras.

ANÁLISE DA AMOSTRA PRODUTO:

ITEM	**ANÁLISES**		
	(Nome do produto)	**SIM**	**NÃO**
01	PRODUTO DENTRO DA QUALIDADE DE ACORDO COM PAUTA TÉCNICA (ANEXO 1) DESTA CHAMADA PÚBLICA		
02	PESO BRUTO EM CONFORMIDADE		
03	EMBALAGEM DE BOA QUALIDADE		
04	APARÊNCIA EM CONFORMIDADE		
05	COR EM CONFORMIDADE		
06	ODOR EM CONFORMIDADE		
07	VALIDADE EM CONFORMIDADE		
AVALIADOR ASSINATURA: CPF: PORTARIA: ( ) APROVADO ( ) REPROVADO			

O(s) fornecedor(es) classificado(s) na CHAMADA PÚBLICA GERAL Nº 01/2026 seguem para o processo de assinatura de contrato e o(s) fornecedor(es) desclassificados, segue ordem de chamamento do(s) fornecedor(es) seguinte dos projetos vendas habilitado.

15. ASSINATURA DO CONTRATO

O CONTRATO será celebrado entre a Prefeitura Municipal de Careiro - AM e o GRUPOS FORMAIS, GRUPOS INFORMAIS OU FORNECEDOR INDIVIDUAL da CHAMADA PÚBLICA GERAL Nº 01/2026, sendo este representado por pessoa legalmente constituída, que será convocado para sua assinatura, conforme previamente definidos.

15.1. Os contratos pactuados entre o ente público e os fornecedores da agricultura familiar serão regidos pelas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, conforme a Lei nº 14.133/2021 e suas Instruções Normativas;

15.2. Os contratos e seus aditamentos terão forma escrita e serão juntados ao processo que tiver dado origem à contratação, divulgados e mantidos à disposição do público em sítio eletrônico oficial, a divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

15.3. Entidade Executora convocará regularmente o proponente vencedor para assinar o termo de contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de 02 (dois) dias, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas nesta Lei.

15.4. Independentemente do prazo de duração, o contrato deverá conter cláusula que estabeleça o índice de reajustamento de preço, com data-base vinculada à data do orçamento estimado, e poderá ser estabelecido mais de um índice específico ou setorial, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos.

15.5. O prazo de vigência da contratação é o período letivo escolar do ano de 2026, das escolas municipais de Careiro - AM, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021;

15.6. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas vigentes, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

15.7. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 01 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Entidade Executora (EEX) especialmente designados, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição;

15.8. São partes integrantes do contrato a ser assinado, como se transcritos estivessem, o presente edital, seus anexos e quaisquer complementos, os documentos, projetos de venda e informações apresentadas pelos fornecedores da agricultura familiar e que deram suporte à classificação desta chamada pública.

15.9. Os fornecedores da agricultura familiar vencedores do certame devem manter, até o cumprimento final de sua obrigação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital de chamada pública, devendo comunicar imediatamente à contratante qualquer alteração que possa comprometer o objeto contratado.

15.10. É vedada a subcontratação do objeto desse edital de chamada pública, ou seja, a produção dos gêneros alimentícios deve ser própria de cada fornecedor da agricultura familiar inserido no projeto de venda e contratado;

15.11. O(A) contratado(a) será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo(a) contratante.

16. RECISÃO

O CONTRATO poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

a. por acordo entre a Prefeitura Municipal de Careiro - AM e os GRUPOS FORMAIS, GRUPOS INFORMAIS OU FORNECEDOR INDIVIDUAL da CHAMADA PÚBLICA GERAL Nº 01/2026, selecionados e credenciados e desde que haja manifestação expressa dos representados;
b. pelo não cumprimento das obrigações previstas e estabelecidas na CHAMADA PÚBLICA GERAL Nº 01/2026;
c. quaisquer dos motivos previstos na Legislação vigente.

17. PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS

a. a entrega dos gêneros alimentícios deverá ser realizadas mediante PROGRAMAÇÃO REGIONAL, elaborada juntamente com o GRUPO FORMAL, INFORMAL ou FORNECEDOR INDIVIDUAL classificado pela Coordenação de Alimentação e Nutrição Escolar/CANE-SEMED, situada na BR 319 KM 113, Bairro Sebastião Borges – Careiro – AM;
b. as entregas que serão realizadas diretamente nas escolas municipais de Careiro - AM, serão observados os seguintes regulamentos especificados pela Coordenação de Alimentação e Nutrição Escolar/CANE-SEMED, situada na situada na BR 319 km 113, Bairro Sebastião Borges – Careiro – AM que estarão descritos nas CAUTELAS DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR REGIONALIZADA para recebimento e entrega de produtos in loco nas escolas municipais no prazo identificado no contrato firmado entre as partes;
c. as escolas municipais beneficiadas estão listadas no **ANEXO XIII** desta CHAMADA PÚBLICA GERAL Nº 01/2026.

18. PROCEDIMENTOS DE ENTREGA

Caberá a Contratada observar e seguir os procedimentos para entrega dos gêneros alimentícios:

18.1 - Para os fornecedores que entregarão no Depósito Central de Alimentação Escolar com sede à BR319 km 113 Bairro: Sebastião Borges CEP: 69.250-000 – Careiro – AM, cada entrega deverá ser acompanhada de duas vias da nota fiscal eletrônica do GRUPO FORMAL, INFORMAL ou FORNECEDOR INDIVIDUAL, contendo os dados do produto, quantidade, valor unitário e valor total, conforme programação elaborada pela Coordenação de Alimentação e Nutrição Escolar/SEMED/CAREIRO-AM;
18.2 - Para os fornecedores que entregarão in loco nas escolas municipais, designadas pela Coordenação de Alimentação e Nutrição Escolar/SEMED/CAREIRO-AM, no ato da entrega dos gêneros, as cautelas de alimentação regionalizada de entregas deverão ser assinadas pelo Diretor da unidade escolar ou servidor designado por ele (nome completo e legível, número do documento de identificação, cargo/função e assinatura e datado);
18.3 - A segunda via do comprovante de entrega deverá permanecer Coordenação de Alimentação e Nutrição Escolar/SEMED/CAREIRO-AM, para controle, a primeira via devidamente preenchida e assinada pelo responsável, deverá retornar com o entregador para posterior conferência, atesto e demais procedimentos relativos ao pagamento.

19. CONDIÇÕES DE ENTREGAS DOS PRODUTOS

A entrega dos gêneros alimentícios:
19.1. Deverá respeitar o especificado no Termo de Referência/Pauta Técnica descrito na lista de gêneros ANEXO I deste edital de chamada pública.

20. CONTROLE DE QUALIDADE E SUBSTITUIÇÃO DE PRODUTOS DURANTE A VIGÊNCIA DO CONTRATO (PERÍODO DE ENTREGA)

20.1. Cabe a Secretaria Municipal de Educação-SEMED o direito de recusar o recebimento do(s) produto(s) quando este(s) não se encontrar dentro das condições estabelecidas no Termo de Referência descrito na lista de gêneros alimentícios, lavrando-se para tal relatório devidamente assinado por nutricionista e Coordenação de Alimentação e Nutrição Escolar/SEMED/CAREIRO-AM;
20.2. Em caso de reprovação dos gêneros alimentícios entregues, as despesas decorrentes de problemas relativos ao comprometimento da qualidade do produto, dentro do prazo de validade, ficarão por conta do GRUPO FORMAL, INFORMAL ou FORNECEDOR INDIVIDUAL, que deverá recolher e substituir os produtos nos locais indicados, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar do recebimento da correspondência enviada pela Coordenação de Alimentação e Nutrição Escolar/SEMED/CAREIRO-AM;
20.1. Os gêneros alimentícios a serem entregues ao Contratante serão os definidos neste chamamento público de compra, podendo ser substituídos quando ocorrer a necessidade, desde que os produtos substitutos constem na mesma chamada pública e sejam correlatos nutricionalmente e que a substituição seja atestada pelo Responsável Técnico, que poderá contar com o respaldo do Conselho de Alimentação Escolar - CAE.

21. RESPONSABILIDADES DO (S) CONTRATADO(S)

21.1. O GRUPO FORMAL, INFORMAL ou FORNECEDOR INDIVIDUAL que aderir à CHAMADA PÚBLICA GERAL Nº 01/2026, está ciente de todas as exigências legais especificadas para a alimentação escolar das Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino, sujeitando-se, em caso de declaração falsa, às penalidades aplicáveis da legislação administrativa, civil e penal.

21.2 - GRUPO FORMAL, INFORMAL ou FORNECEDOR INDIVIDUAL que aderir à CHAMADA PÚBLICA GERAL Nº 01/2026 se compromete a fornecer os gêneros alimentícios de forma contínua; de acordo com os padrões de identidade e qualidade estabelecidos na legislação vigente e Notas Técnicas sobre alimentos; em atendimento aos termos de referências e especificações técnicas elaboradas pelo Nutricionista Responsável Técnico da Alimentação e Nutrição Escolar da Coordenação de Alimentação e Nutrição Escolar/SEMED/CAREIRO-AM; e nas datas previstas na PROGRAMAÇÃO DE ENTREGA;

21.3 - GRUPO FORMAL, INFORMAL ou FORNECEDOR INDIVIDUAL, deverão guardar pelo prazo de 05 (cinco) anos, as cópias do(s) TERMO(S) DE RECEBIMENTO – **ANEXO XI** e a(s) Nota(s) Fiscal(s) de Venda ou documento(s) equivalente(s) dos produtos cotados, estando à disposição para comprovação dos órgãos fiscalizadores do PNAE;

21.4 - É de exclusiva responsabilidade do GRUPO FORMAL, INFORMAL ou FORNECEDOR INDIVIDUAL o ressarcimento de danos causados à PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREIRO-AM ou a Terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do CONTRATO, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

22. RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREIRO-AM/SEMED, em razão da supremacia do interesse público sobre o interesse particular, poderá realizar as seguintes ações quanto ao CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR:

a. modificá-lo unilateralmente para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos dos Agricultores e Empreendedores de Base Familiar Rural e suas Organizações;
b. Rescindi-lo, unilateralmente, nos casos de infração contratual ou inaptidão dos Agricultores e Empreendedores de Base Familiar Rural e suas Organizações;
c. fiscalizá-lo quanto a sua execução por meio dos servidores designados para este fim; e aplicar sanções aos Agricultores e Empreendedores de Base Familiar Rural e suas Organizações, motivadas pela inexecução parcial ou total do CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR através de processo administrativo.

23. PAGAMENTO

23.1 - O pagamento será realizado de acordo com a emissão de nota fiscal eletrônica e mediante comprovação de aprovação da legislação vigente;

23.2 - Nos documentos de cobrança, tais como notas fiscais e termo de recebimento, deverá constar a identificação da agência e da conta bancária, onde deverão ser efetuados os créditos devidos;

23.3 - O prazo de pagamento, contados a partir da data do adimplemento total ou de cada parcela da programação de entrega de gêneros alimentícios, decorrerá dentre os meses letivos de 2026 dos recursos advindos do Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE/FNDE;

23.4 - Fica vedado o atraso no pagamento dos (as) contratados (as), uma vez que o repasse do recurso federal realizado pelo FNDE é mensal, salvo atraso do órgão federal.

23.5 - Nos casos em que o agricultor familiar não estiver apto a receber pagamento por meio de cartão magnético, será permitido à Entidade Executora e/ou à Unidade Executora realizar transferência bancária, por meio da Conta Cartão PNAE, conforme § 5º, art. 49, da Resolução do FNDE nº 04, de 26 de fevereiro de 2026.

24. DISPOSIÇÕES GERAIS

A presente CHAMADA PÚBLICA GERAL Nº 01/2026, poderá ser obtida nos seguintes locais:

a. Murais dos órgãos públicos da Prefeitura Municipal de Careiro- AM;
b. Coordenação de Alimentação e Nutrição Escolar/CANE-SEMED, situada na situada na BR 319 km 113, Bairro Sebastião Borges – Careiro – AM;
c. Publicação nos Diários municiais, estaduais e da união.

A revogação ou anulação do Edital de CHAMADA PÚBLICA GERAL Nº 01/2026, não gera direito à indenização, de acordo com a legislação vigente.

Careiro, 10 de MARÇO de 2026

MARA ALVES DE LIMA
Prefeita Municipal de Careiro - AM

EMERSON DE SOUZA GARCIA
Secretária Municipal de Educação e Desporto
Portaria Nº 907, de 05 de Agosto de 2025

ANEXOS

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA GERAL Nº 01/2026

I. EXPECIFICAÇÃO E PREÇO DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA CHAMADA GERAL Nº 01/2026;
II. ESTIMATIVA DE QUANTITATIVOS EM REAL PARA ATENDIMENTO À REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CAREIRO - VALORES PNAE-FNDE- AM;
III. MODELO DA DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE LIMITE POR CAF / ANO;
IV. MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º. DA CF/88;
V. DADOS DA CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREIRO - AM
VI. MODELO DE IDENTIFICAÇÃO DE ENVELOPE N° 01, PARA HABILITAÇÃO NA CHAMADA PÚBLICA GERAL Nº 01/2026;
VII. MODELO DE IDENTIFICAÇÃO DE ENVELOPE N° 2, PARA PROJETO DE VENDA DA CHAMADA PÚBLICA GERAL Nº 01/2026;
VIII. MODELO DE PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR / PNAE - FNDE;
IX. MODELO DE CONTRATO – PNAE - FNDE;
X. MODELO DA DECLARAÇÃO DE CONDIÇÕES DE ENTREGA;
XI. MODELO DO TERMO DE RECEBIMENTO;
XII. LISTA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS ATENDIDAS PELA CHAMADA PÚBLICA GERAL Nº 01/2026- CAREIRO – AM E SUAS LOCALIDADES ATENDIDAS PELO PNAE/FNDE;

XIII. AVISO DE PUBLICAÇÃO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA GERAL Nº 01/2026.

CHAMADA PÚBLICA GERAL Nº 01/2026 - PNAE
ANEXO I

EXPECIFICAÇÃO E PREÇO DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA CHAMADA PÚBLICA GERAL Nº 01/2026 - PNAE – USO 2026
Legislações vigentes Lei N°11.947/2009 - Art. 14 e Resolução N° 04, 26 de fevereiro de 2026 – Art. 31 § 1º
VALOR E DETALHAMENTO DO OBJETO:
Os gêneros alimentícios a serem adquiridos, bem como, os respectivos valores, constam na planilha abaixo:

Pauta Técnica dos gêneros alimentícios regionais a serem adquiridos, bem como, os valores de cada item.			
Item	**Gêneros Alimentícios/Termo de referência /Pauta Técnica**	**Unidade de Fornecimento**	**Valor R$**
1	**ABACAXI:** Grupo: Regional (polpa de coloração amarela). Tipo: extra. Características adicionais: sem defeitos sérios, devendo ser bem desenvolvida e maduro. A polpa deve estar intacta e firme. Cor e sabor próprios da espécie. Apresentar grau de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Não conter sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca. Acondicionados em caixas próprias para manipulação e transporte. Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	KG	R$6,64
2	**ABÓBORA OU JERIMUM:** Grupo: Regional. In natura. Características adicionais: Sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor, aroma e sabor próprio da espécie. Devendo ser bem desenvolvida e madura. A polpa deve estar intacta e firme. Apresentar grau de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Não conter substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca. Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	KG	R$4,34
3	**ABOBRINHA:** Grupo: Regional. In natura. Características adicionais: Sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor, aroma e sabor próprio da espécie. Devendo ser bem desenvolvida e madura. A polpa deve estar intacta e firme. Apresentar grau de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Não conter substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca. Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	KG	R$5,34
4	**AÇAÍ (POLPA):** Grupo: Regional. Características adicionais: A polpa do fruto deve apresentar sabor, aroma, cor e densidade próprio da espécie. Embalados em sacos plásticos de 01 litro, transparentes e atóxicos. O transporte deve manter a integridade do produto. Acondicionados em caixas apropriadas. Conter informações nutricionais e validade, selo dos órgãos competentes. Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	LITRO	R$12,77
5	**ACEROLA:** Grupo: Regional. Características adicionais: o fruto deve apresentar grau de maturação apropriada, tamanho, cor, aroma e sabor próprio da espécie. Embalados em sacos plásticos transparentes e atóxicos. O transporte deve manter a integridade do produto. Acondicionados em caixas apropriadas. Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	KG	R$12,00
6	**ALFACE CRESPA:** Tipo: extra. Grupo: crespa. Características adicionais: tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, de qualidade firme e intacta, isenta de enfermidades material terroso, parasitas, larvas e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionadas em embalagem plástica transparente e atóxica. O maço deve ter a unidade de fornecimento de 200 gramas. Para o transporte, devem ser acondicionadas em caixas próprias para manipulação e em temperatura ideal para sua conservação até o ato do recebimento. Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	MAÇO	R$5,05
7	**BANANA (PRATA/MAÇÃ):** Tipo: Extra. Fruta in natura. Características adicionais: em palmas, devendo apresentar grau intermediário de amadurecimento (verdosa), cor, sabor, aroma e aspecto próprios. Isento de parasitas, amassos e sinais de apodrecimento. Acondicionada em embalagem secundária resistente, limpos e secos que permita a conservação durante o transporte. Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	KG	R$7,59
8	**BANANA (PACOVÃ):** Tipo: Extra. Fruta in natura. Características adicionais: em palmas, devendo apresentar grau intermediário de amadurecimento (verdosa), cor, sabor, aroma e aspecto próprios. Isento de parasitas, amassos e sinais de apodrecimento. Acondicionada em embalagem secundária resistente, limpos e secos que permita a conservação durante o transporte. Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	KG	R$7,05
9	**BATATA DOCE:** Grupo: branca. Tipo: extra. Características adicionais: proceder de espécies genuínas e sãs, frescas, ter atingido o grau de evolução e maturação própria da espécie, polpa íntegra e firme. Isento de brotos. Não conter lesões de origem física, mecânica ou biológica. Isenta de matéria terrosa, enfermidades, insetos, parasitas e larvas aderidos à superfície externa. Acondicionados em sacos de fibras vazados para evitar umidade excessiva e durante o transporte. Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	KG	R$7,08
10	**BURITI (POLPA):** Grupo: Regional. Características adicionais: A polpa do fruto deve apresentar sabor, aroma, cor e densidade própria da espécie. Embalados em sacos plásticos de 01 litro, transparentes e atóxicos. O transporte deve manter a integridade do produto. Acondicionados em caixas apropriadas. Conter informações nutricionais e validade, selo dos órgãos competentes. Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	LITRO	R$8,34
11	**CARÁ ROXO:** Grupo: roxo. Tipo: extra. Características adicionais: proceder de espécies genuínas e sãs, frescas, ter atingido o grau de evolução e maturação própria da espécie, polpa íntegra e firme. Isento de brotos. Não conter lesões de origem física, mecânica ou biológica. Isenta de matéria terrosa, enfermidades, insetos, parasitas e larvas aderidos à superfície externa. Acondicionados em sacos de fibras vazados para evitar umidade excessiva e durante o transporte. Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	KG	R$8,00
12	**CASTANHA (MINIMAMENTE PROCESSADO):** Grupo: I. Características adicionais: castanha com casca, deve ser retirada apenas do ouriço e embaladas em sacos plásticos de 1kg, transparentes e atóxicos que permitam a manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Cor e sabor próprios da espécie. Acondicionados em caixas próprias para manipulação e transporte. Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	KG	R$13,84
13	**CHEIRO VERDE (MISTO):** Composição: **COENTRO**, **CHICÓRIA** e **CEBOLINHA**. Tipo: extra. Características adicionais: as hortaliças devem estar no tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, de qualidade firme e intacta, isenta de enfermidades material terroso, parasitas, larvas e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionadas em embalagem plástica transparente e atóxica. O maço deve ter a unidade de fornecimento de 200 gramas. Para o transporte, devem ser acondicionadas em caixas próprias para manipulação e em temperatura ideal para sua conservação até o ato do recebimento. Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	MAÇO	R$4,86
14	**COUVE FOLHA:** Espécie: manteiga. Tipo: extra. Características adicionais: as folhas devem estar no tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, de qualidade firme e intacta, isenta de enfermidades material terroso, parasitas, larvas e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionadas em embalagem plástica transparente e atóxica. O maço deve ter a unidade de fornecimento de 250 gramas. Para o transporte, devem ser acondicionadas em caixas próprias para manipulação e em temperatura ideal para sua conservação até o ato do recebimento. Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	KG	R$3,55
15	**FARINHA DE MANDIOCA TORRADA AMARELA (PRODUTO PROCESSADO):** Grupo: seca, Subgrupo: grossa torrada. Tipo: 1. Classe: Amarela. Características adicionais: Não deverá apresentar misturas, resíduos e/ou impurezas, odor forte e intenso (não característico do produto), não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa, além de coloração anormal (brancas com pontos amarelo escuro e/ou marrom e esverdeadas). Embalagem: acondicionada em sacos de 1 Kg, atóxico e transparente. Conter informações nutricionais e validade, selo dos órgãos competentes. Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	KG	R$10,68
16	**FARINHA DE TAPIOCA (PRODUTO PROCESSADO):** Grupo: seca. Subgrupo: granulada torrada. Tipo: 1. Classe: branca. Características adicionais: Não deverá apresentar misturas, resíduos e/ou impurezas, odor forte e intenso (não característico do produto), não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa, além de coloração anormal (brancas com pontos amarelo escuro e/ou marrom e esverdeadas). Embalagem: acondicionada em sacos atóxico e transparente. Peso 500g. Conter informações nutricionais e validade, selo dos órgãos competentes. Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	PCT	R$9,42
17	**LARANJA:** Tipo: regional. Espécie: laranja Pêra. Características adicionais: sem defeitos sérios, devendo ser bem desenvolvida e madura. A polpa deve estar intacta e firme. Cor e sabor próprios da espécie. Apresentar grau de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e a conservação. Não conterem sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca. Acondicionadas em sacos de fibra vazado contendo 100 unidades. O transporte deve assegurar uma conservação adequada ao produto. Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	UND	R$0,82
18	**LIMÃO:** Tipo: regional. Espécie: taiti. Características adicionais: sem defeitos sérios, devendo ser bem desenvolvida e madura. A polpa deve estar intacta e firme. Cor e sabor próprios da espécie. Apresentar grau de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e a conservação. Não conterem sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca. Acondicionadas em sacos de fibra vazado contendo 100 unidades. O transporte deve assegurar uma conservação adequada ao produto. Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	KG	R$6,30
19	**MACAXEIRA IN NATURA (RAIZ DE MANDIOCA MANSA COM CASCA)**. Características adicionais: proceder de espécies genuínas e sãs, frescas, ter atingido o grau de evolução e maturação própria da espécie, polpa íntegra e firme. Isento de brotos. Não conter lesões de origem física, mecânica ou biológica. Isenta de matéria terrosa, enfermidades, insetos, parasitas e larvas aderidos à superfície externa. Acondicionados em sacos de fibras vazados para evitar umidade excessiva e durante o transporte. Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	KG	R$4,20
20	**MAMÃO:** Grupo: I. Características adicionais: proceder de espécies genuínas e sãs, ter atingido o grau de evolução e maturação própria da espécie, polpa íntegra e firme. Isento do leite da própria fruta. Não conter lesões de origem física, mecânica ou biológica. Isenta de matéria terrosa, enfermidades, insetos, parasitas e larvas aderidos à superfície externa. Acondicionados em caixas apropriadas que garanta a integridade do fruto durante o transporte. Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	KG	R$5,52
21	**MARACUJÁ:** Grupo: I (polpa de coloração amarela). Tipo: extra. Características adicionais: sem defeitos sérios, devendo ser bem desenvolvida e maduro. A polpa deve estar intacta e firme. Cor e sabor próprios da espécie. Apresentar grau de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Não conter sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca. Acondicionados em caixas próprias para manipulação e transporte. Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	KG	R$9,75

22	**MAXIXE:** Grupo: I. Características adicionais: proceder de espécies genuínas e sãs, ter atingido o grau de evolução e maturação própria da espécie, polpa íntegra e firme. Não conter lesões de origem física, mecânica ou biológica. Isenta de matéria terrosa, enfermidades, insetos, parasitas e larvas aderidos à superfície externa. Acondicionados em embalagens apropriadas que garanta a integridade do fruto durante o transporte. Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	KG	R$8,79
23	**MELANCIA:** Grupo: I. Tipo: extra. Características adicionais: desenvolvida e madura. A polpa intacta e firme. Cor e sabor próprios da espécie. Apresentar grau de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Não conter sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca. Acondicionados em caixas próprias para manipulação e transporte. Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	KG	R$3,96
24	**MILHO VERDE:** Grupo: I. Tipo: regional. Características adicionais: desenvolvido e maduro. A espiga deve estar intacta e firme. Cor e sabor próprios da espécie. Apresentar grau de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Não conter sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície. O transporte dar-se-á em caixas próprias para manipulação limpas e livres de qualquer contaminante. Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	KG	R$6,03
25	**OVO DE GALINHA:** Cor: branco/vermelho. Tipo: extra. Classe: A. Características adicionais: produto fresco de ave galinácea, tipo extra, íntegro, tamanho uniforme, proveniente de avicultor. Produto deve apresentar cor, odor e sabor característico, casca lisa, pouco porosa, sem manchas ou sujidades, sem rachaduras, isento de podridão e fungos. Acondicionado em embalagem resistente. O transporte dar-se-á em caixas apropriadas para garantir a integridade do produto até a entrega. Conter informações nutricionais e validade, selo dos órgãos competentes. Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	UND	R$0,99
26	**PEPINO:** Tipo: comum. Características adicionais: proceder de espécies genuínas e sãs, fresca, ter atingido o grau de evolução e maturação própria da espécie, polpa íntegra e firme. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, enfermidades, insetos, parasitas e larvas aderidos à superfície externa. Acondicionados em sacos de fibras vazados para evitar umidade excessiva e durante o transporte. Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	KG	R$5,36
27	**PIMENTA DE CHEIRO:** Tipo: regional. Características adicionais: proceder de espécies genuínas e sãs, fresca, ter atingido o grau de evolução e maturação própria da espécie, polpa íntegra e firme. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, enfermidades, insetos, parasitas e larvas aderidos à superfície externa. Acondicionados em sacos de fibras vazados para evitar umidade excessiva e durante o transporte. Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	KG	R$9,68
28	**PIMENTÃO VERDE:** Tipo: regional. Espécie: capsicum annuum. Características adicionais: proceder de espécies genuínas e sãs, fresco, ter atingido o grau de evolução e maturação própria da espécie, íntegros e firme. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, enfermidades, insetos, parasitas e larvas aderidos à superfície externa. Acondicionados em sacos de fibras vazados para evitar umidade excessiva e durante o transporte. Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	KG	R$11,81
29	**PITAYA:** Tipo: regional. Características adicionais: proceder de espécies genuínas e sãs, fresca, ter atingido o grau de evolução e maturação própria da espécie, íntegros e firme. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, enfermidades, insetos, parasitas e larvas aderidos à superfície externa. Acondicionados em caixas apropriadas para garantir a integridade do produto durante o transporte. Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	KG	R$14,67
30	**POLPA DE FRUTA CONGELADA (PRODUTO PROCESSADO):** Sabor: **ABACAXI**. Característica adicionais: polpa de fruta integral de abacaxi in natura, congelada, sem adição de corantes artificiais e aditivos químicos, sabor característico da espécie. Isenta de: vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante. Acondicionada em embalagem transparente e atóxico, resistente. Peso líquido de 01 kg. Conter informações nutricionais e validade, selo dos órgãos competentes. Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	KG	R$12,83
31	**POLPA DE FRUTA CONGELADA (PRODUTO PROCESSADO):** Sabor: **CUPUAÇÚ.** Característica adicionais: polpa de fruta integral de abacaxi in natura, congelada, sem adição de corantes artificiais e aditivos químicos, sabor característico da espécie. Isenta de: vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante. Acondicionada em embalagem transparente e atóxico, resistente. Peso líquido de 01 kg. Conter informações nutricionais e validade, selo dos órgãos competentes. Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	KG	R$10,97
32	**POLPA DE FRUTA CONGELADA (PRODUTO PROCESSADO):** Sabor: **GOIABA.** Característica adicionais: polpa de fruta integral de abacaxi in natura, congelada, sem adição de corantes artificiais e aditivos químicos, sabor característico da espécie. Isenta de: vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante. Acondicionada em embalagem transparente e atóxico, resistente. Peso líquido de 01 kg. Conter informações nutricionais e validade, selo dos órgãos competentes. Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	KG	R$11,39
33	**POLPA DE FRUTA CONGELADA (PRODUTO PROCESSADO):** Sabor: **MARACUJÁ.** Características adicionais: polpa de fruta integral de abacaxi in natura, congelada, sem adição de corantes artificiais e aditivos químicos, sabor característico da espécie. Isenta de: vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante. Acondicionada em embalagem transparente e atóxico, resistente. Peso líquido de 01 kg. Conter informações nutricionais e validade, selo dos órgãos competentes. Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	KG	R$17,50
34	**POLPA DE FRUTA CONGELADA (PRODUTO PROCESSADO):** Sabor: **TAPEREBÁ.** Característica adicionais: polpa de fruta integral de abacaxi in natura, congelada, sem adição de corantes artificiais e aditivos químicos, sabor característico da espécie. Isenta de: vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante. Acondicionada em embalagem transparente e atóxico, resistente. Peso líquido de 01 kg. Conter informações nutricionais e validade, selo dos órgãos competentes. Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	KG	R$11,78
35	**PUPUNHA:** Tipo: regional. Características adicionais: proceder de espécies genuínas e sãs, fresca, ter atingido o grau de evolução e maturação própria da espécie, íntegros e firme. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, enfermidades, insetos, parasitas e larvas aderidos à superfície externa. Acondicionados em caixas apropriadas para garantir a integridade do produto durante o transporte. Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	KG	R$9,63

ANEXO II

ESTIMATIVA DE QUANTITATIVOS EM MOEDA REAL PARA ATENDIMENTO À REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CAREIRO EM VALORES PNAE - FNDE- AM;

Recursos provenientes do Orçamento da União pelo **FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ESCOLAR – FNDE** através do **PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE,** ao Município de Careiro - AM / Prefeitura Municipal de Careiro - AM. Resolução Nº 04, de 26 de fevereiro de 2026, Artigo 29. Do total dos recursos financeiros federais do PNAE repassados pelo FNDE, a EEx deverá executar, no mínimo 45% (quarenta e cinco por cento) na aquisição de alimentos diretamente da Agricultura Familiar, priorizando os assentamentos da reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas, comunidades quilombolas, os grupos formais e informais de mulheres e de jovens agricultores, nos termos do art. 14 da Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, e alterações posteriores.

CHAMADA PÚBLICA GERAL Nº 01/2026

ANEXO III – MODELO DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE LIMITE POR CAF / ANO

O (a) ....., pessoa física ou jurídica (nome do Grupo Formal) jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ ou CPF sob o nº ....., com sede ....., CEP....., na cidade de ....., neste ato representado (a) por ..... (nome do representante legal de acordo com o Projeto de Venda) ....., ..., ..., (nacionalidade) (estado civil) (profissão) portador (a) da Cédula de Identidade RG nº ....., emitida por (pela) ...../....., em ...../...../....., inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF nº ....., residente e domiciliado (a) ....., CEP....., na cidade de ....., nos termos do Estatuto Social, **DECLARA** que atenderá ao limite individual de venda de gêneros alimentícios dos Agricultores e Empreendedores de Base Familiar Rural que compõem o quadro social desta Entidade, no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por CAF/ANO CIVIL referente à sua produção, considerando o disposto no Art. 38 da Resolução/CD/FNDE Nº 04, de 26 de fevereiro de 2026 e demais documentos normativos, no que couber.

Careiro/AM, ... de ..... de 2026.

.....
Assinatura

ANEXO IV- DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CF/88

A (razão social) ....., inscrita no CNPJ nº ....., por intermédio do seu representante legal o(a) Sr....., portador(a) da Carteira de Identidade de nº ..... e do CPF nº ....., DECLARA, para os fins do disposto no inciso V, do artigo 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que **não emprega** menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menor de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo menor a partir de 14 (quatorze) anos, apenas na condição de aprendiz.

.... de ..... de 2026
.....
Assinatura

ANEXO V - DADOS DA CONTRATANTE

Órgão: Prefeitura Municipal de Careiro - AM
CNPJ: 04.332.995/0001-49
Endereço: Av. Mario Jorge Guedes da Silva - Centro
CEP: 69250-000
Cidade: Careiro – AM
Contatos: canesemedcareiro@gmail.com

ANEXO VI - MODELO DE IDENTIFICAÇÃO DE ENVELOPE Nº 01 PARA HABILITAÇÃO NA CHAMADA PÚBLICA GERAL Nº 01/2026

ANEXO VII - MODELO DE IDENTIFICAÇÃO DE ENVELOPE N. 02 PARA PROJETO DE VENDA NA CHAMADA PÚBLICA GERAL Nº 01/2026

ANEXO VIII - MODELO DO PROJETO DE VENDA

DISPONÍVEL EM (MÍDIA OU IMPRESSO) NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEMED por meio da COORDENAÇÃO DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR/CANE/SEMED.

ANEXO IX - MODELO DO CONTRATO ENTRE AS PARTES

DISPONÍVEL EM (MÍDIA OU IMPRESSO) NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEMED por meio da COORDENAÇÃO DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR/CANE/SEMED.

ANEXO X – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÕES DE ENTREGA

O(A) ....., pessoa (nome do Grupo Formal, Informal ou Individual) jurídica/física de direito privado, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº ....., com sede ....., CEP....., na cidade de ....., neste ato representado(a) por ..... (nome do representante legal de acordo com o Projeto de Venda) ....., ..., ..., (nacionalidade) (estado civil) (profissão) portador (a) da Cédula de Identidade RG nº ....., emitida por (pela) ...../....., em ...../...../....., inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF nº ....., residente e domiciliado (a) ....., CEP....., na cidade de ....., nos termos do Estatuto Social, **DECLARA,** sob pena de lei, que tem condições de efetuar a entrega dos produtos cotados na **CHAMADA PÚBLICA GERAL Nº 01/2026**, em meios de transporte adequados e em condições corretas de acondicionamento, temperatura, embalagem e demais exigências previstas e necessárias de proteção contra contaminação e deterioração dos gêneros alimentícios, considerando os dispositivos da Resolução nº 04, de 26 de fevereiro de 2026, Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009 e demais normas que regem a o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, no que couber, no sentido de garantir a Segurança Alimentar e Nutricional dos beneficiários.
Careiro/AM, ... de ..... de 2026
.....
Assinatura

ANEXO XI – MODELO DE TERMO DE RECEBIMENTO

ANEXO XII

LISTA DAS 21 ESCOLAS MUNICIPAIS DE CAREIRO – AM E SUAS LOCALIDADES ATENDIDAS PELA CHAMADA PÚBLICA GERAL Nº 01/2026 - PNAE/FNDE

Nº	ESCOLAS	LOCALIDADES
01	08 DE MARÇO	Estrada de Autazes, Ramal do 14
02	ANCELMO BATISTA DA SILVEIRA	BR 319 - KM 180
03	ANTONIA OLIVEIRA DA SILVA	BR 319 – Km 140
04	ANTONIO PACHECO	Anveres
05	AURELIANA ALVES DE LIMA	Estrada de Autazes, Km 32
06	AYRTON SENA DA SILVA	Cabeceira do Janauacá
07	CENTRO EDUCACIONAL JOÃO LOBO	Sede - Rua Jasmim S/N, Novo Horizonte
08	CENTRO ESPECIAL PARAÍSO APAE	Sede -Av Sargento Nonato Brito - Vista Alegre
09	CEI - BOM PASTOR	Sede - Centro
10	CMEI RAIMUNDA DA COSTA VILLAR	Sede – BR 319 KM 112
11	CRECHE DEUZA MARIA LIMA DA SILVA	Novo Horizonte
12	DANIEL CONRADO	Sede - Av Adail de Sá S/N – Centro
13	DARLISON AZEVEDO DE LEMOS	Mutirão do Purupuru
14	FRED FERNANDES DA SILVA	PA Panelão
15	JOSÉ SALVADOR BRAGA	Distrito do Araçá
16	MANOEL LOPES FILHO	Distrito do Purupuru - Mutirão
17	MARIA DE LOURDES OLIVEIRA SOUZA	BR 319 KM 22
18	MARIA DE MOURA DIAS	BR 319 Km 69 – Ramal do Floresta

19	MARIA MERCEDES TRINDADE PRAIANO	Estrada de Autazes, Km 06
20	MARIO JORGE GUEDES DA SILVA	Samaúma
21	SÃO JOÃO	BR 319 KM 80 Ramal do São João

CHAMADA PÚBLICA GERAL Nº 01/2026
ANEXO XIII

AVISO DE PUBLICAÇÃO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA GERAL Nº 01/2026
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREIRO - AM

A **Prefeitura Municipal de Careiro - AM**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Mario Jorge Guedes da Silva, 391, Centro, inscrita no CNPJ sob no 04.332.995/0001-49, representada neste ato pela Prefeita Municipal Mara Alves de Lima, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no Art.14, da Lei no 11.947, de 16, de junho de 2009, e suas alterações e na Resolução CD/FNDE nº 04, de 26 de fevereiro de 2026, no âmbito do PNAE. **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento de quantos possam interessar que se encontra aberto o **EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA GERAL Nº 01/2026,** para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar, para atendimento ao **Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - FNDE**, durante o exercício do ano letivo de 2026. Os interessados que se enquadrem na regulamentação Federal e seus decretos e portarias regulamentadoras, podem apresentar a documentação para habilitação e projeto de venda no período de **10 DE MARÇO DE 2026 A 31 DE MARÇO DE 2026**, de segunda-feira a sexta-feira no horário de 08:00h às 14:00h, na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, localizada na BR 319 km 113 – Bairro: Sebastião Borges, CEP: 69250-000 – Careiro - Amazonas.
Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente **EDITAL DE CHAMADA GERAL Nº 001/2026** e seus anexos deverá ser enviado, por meio do endereço eletrônico Email: canesemedcareiro@gmail.com, até 01 (um) dia antes da data de fixada para o dia da sessão pública de análise da documentação de habilitação e seleção dos projetos de venda, fixada para o dia **02 DE ABRIL DE 2026**, às 09:00 horas.

Careiro - AM, 10 de MARÇO de 2026

MARA ALVES DE LIMA
Prefeita Municipal de Careiro - AM

EMERSON DE SOUZA GARCIA
Secretária Municipal de Educação e Desporto
Portaria Nº 907, de 05 de Agosto de 2025

Publicado por:
Luis Carlos Esmeraldo Marques
Código Identificador:C57A022C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
3ª ERRATA AO EDITAL Nº 002/2026 - SEMED

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES Nº 002/2026

MOTIVO: ERRO DE DIGITAÇÃO RESULTADO PRELIMINAR
Venho informar a CORREÇÃO do Edital Nº 002/2026.
Item: FUNÇÃO: PROFESSOR DE MATEMATICA

ONDE SE LÊ:

LOCALIDADE: ZONA URBANA			
LOCAL DE ATUAÇÃO:			
FUNÇÃO: PROFESSOR DE MATEMÁTICA			
VAGAS	**CANDIDATOS**	**CLASS.**	**PONTUAÇÃO**
02	**MARCO ANTONIO DE LEIROS NOGUEIRA**	**01**	**29**
	ROSY CARLA DA S. DO AMARAL.	**02**	**20**
	EMERSON FERNANDES DA CUNHA	03	22
	JOSÉ ROBERTO SANTOS SALES	04	22
	DELCIMAR DA COSTA LIMA	05	21
	CLEIDE MARIA GUEDES AMORIM	06	19
	RAIMUNDA ZULEIDE CANTO SALES	07	19
	MARCELA NOBRE DE CRISTO	08	18
	VALBERTH ALVES DE MACEDO	09	15
	EDIMIZIA DE CASTRO PINHO	10	15
	DOMINGOS HELIANDRO M. DA COSTA	11	14
	TELMA GAMA BRITO	12	13
	TIAGO TADEU BORGES DE OLIVEIRA	13	13
	LUCELANE FERREIRA DA SILVA	14	13
	ALCEBIADES QUEIROZ LIBÓRIO	15	12
	LUCILENE SOUZA DE ALMEIDA GARCIA	16	12
	FÁBIO KAZUYUKI DE SOUZA YAMASHITA	17	12
	ANTONIO DARCANGELO B. DE OLIVEIRA	18	12
	HENRIQUE BARATA CASTRO	19	6
	JOÃO DO NASCIMENTO NETO	20	4

LEIA SE:

LOCALIDADE: ZONA URBANA
LOCAL DE ATUAÇÃO:
FUNÇÃO: PROFESSOR DE MATEMÁTICA

VAGAS	CANDIDATOS	CLASS.	PONTUAÇÃO
02	**MARCO ANTONIO DE LEIROS NOGUEIRA**	**01**	**29**
	EMERSON FERNANDES DA CUNHA	**02**	**22**
	JOSÉ ROBERTO SANTOS SALES	03	22
	DELCIMAR DA COSTA LIMA	04	21
	ROSY CARLA DA S. DO AMARAL.	05	20
	CLEIDE MARIA GUEDES AMORIM	06	19
	RAIMUNDA ZULEIDE CANTO SALES	07	19
	MARCELA NOBRE DE CRISTO	08	18
	VALBERTH ALVES DE MACEDO	09	15
	EDIMIZIA DE CASTRO PINHO	10	15
	DOMINGOS HELIANDRO M. DA COSTA	11	14
	TELMA GAMA BRITO	12	13
	TIAGO TADEU BORGES DE OLIVEIRA	13	13
	LUCELANE FERREIRA DA SILVA	14	13
	ALCEBIADES QUEIROZ LIBÓRIO	15	12
	LUCILENE SOUZA DE ALMEIDA GARCIA	16	12
	FÁBIO KAZUYUKI DE SOUZA YAMASHITA	17	12
	ANTONIO DARCANGELO B. DE OLIVEIRA	18	12
	HENRIQUE BARATA CASTRO	19	6
	JOÃO DO NASCIMENTO NETO	20	4

Itapiranga/AM, 10 de março 2026.

BENAEL SOUZA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

CERTIDÃO

Certifico, para os fins de direito, em conformidade com O Art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, que nesta data, precisamente ás 15:00 horas afixei o presente Edital no mural da Prefeitura Municipal de Itapiranga-AM.

E, por ser verdade, lavro a presente certidão e a subscrevo.

Em 10/03/2026.

BENAEL SOUZA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcio Pereira Neves
Código Identificador:1883B49C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
4ª ERRATA AO EDITAL Nº 002/2026 - SEMED

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES Nº 002/2026

MOTIVO: ERRO DE DIGITAÇÃO RESULTADO PRELIMINAR
Venho informar a CORREÇÃO do Edital Nº 002/2026.
Item: FUNÇÃO: PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 5º ANO

ONDE SE LÊ:

LOCALIDADE: ZONA URBANA			
LOCAL DE ATUAÇÃO:			
FUNÇÃO: PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 5º ANO			
VAGAS	**CANDIDATOS**	**CLASS.**	**PONTUAÇÃO**
109	**FRANCISCA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA**	**01**	**25**
	TEREZA HERMINIA DOS REIS RODRIGUES	**02**	**25**
	MAURO GAMA QUINTINO	**03**	**25**
	VANUZA CRUZ FELIPE	**04**	**25**
	ROSIMAR DE MACÊDO MARQUES	**05**	**25**
	NELSON DA SILVA LOPES	**06**	**25**
	ARIMAR ALMEIDA DE CASTRO	**07**	**25**
	ROSIMAR COUTINHO DA SILVA	**08**	**25**
	LEUDO AUZIER DA SILVA	**09**	**25**
	GISELDA CASTRO DA COSTA	**10**	**25**
	SILVANA PEREIRA MATOS	**11**	**25**
	ELISANDREA MARIA MARTINS CAVALCANTE	**12**	**25**
	LUCIANA DOS SANTOS PEREIRA	**13**	**25**
	DANIELA DE SOUZA QUEIROZ	**14**	**25**
	GLAUCIA SANTOS NOGUEIRA	**15**	**25**
	INGRIDE MICHELLE RAMOS SALES	**16**	**25**
	FABIOLA CONCEICAO L. MONTEIRO CASTRO	**17**	**25**
	ELIANA LIMA DOS SANTOS	**18**	**25**
	RAIMARA SÁ DE JESUS	**19**	**25**
	TIAGO SOUZA DE FREITAS	**20**	**25**
	GESSICA MAYARA CRUZ DE FREITAS	**21**	**25**
	CELIANE MELO DA SILVA	**22**	**25**
	VANDERLINE LIBÓRIO DOS SANTOS	**23**	**25**
	LUZIA DA SILVA BRITO	**24**	**24**
	GIULIANA KARINA BORGES G. DE VASCONCELOS		**23**

		25	
	JOSIMERY RAMOS SILVA VIANA	26	23
	MARIA CLAUDETE CABRAL DA COSTA	27	23
	SELMA RIBEIRO GOMES	28	22
	JANDER CASTRO DA COSTA	29	22
	NILSON SEBASTIÃO DE MACEDO GAMA	30	22
	NAILTON CASTRO DE ARAUJO	31	22
	MARIA MONICA BRUNO DE CASTRO	32	22
	ALCILENE FARIAS FERREIRA	33	22
	GERANILCE MONTEIRO DA SILVA	34	22
	MARCILEIA LAVAREDA DE ALMEIDA	35	22
	RONALDO DE CASTRO DA SILVA	36	22
	GLENDA CRISTINE DE SOUZA FREITAS	37	22
	JOÃO OLIVEIRA DA CUNHA	38	21
	DEUSDETH COSTA DOS SANTOS	39	21
	JOSENIRA JOSEFA BATISTA DO CARMO CUNHA	40	21
	DENILSON SALOMÉ MAGALHÃES	41	21
	CLERINÉIA MARIA SILVA DOS SANTOS	42	20
	IRACEMA RAMOS DE QUEIRÓZ	43	19
	ANA CRISTINA FERREIRA DA COSTA	44	19
	VANIA DOS SANTOS MAGALHÃES	45	19
	MARLY GAMA DE OLIVEIRA	46	18
	SILVIA GAMA QUINTINO	47	18
	RUBENITA BARBOSA CANTO CAVALCANTE	48	18
	MARLETH MIRANDA DE FREITAS	49	18
	ADELINE MARINA GARCIA DA SILVA	50	18
	MARCELA BATISTA COUTINHO VIANA	51	18
	LAYCE FREITAS AMARAL	52	18
	LARISSA NEVES VIANA	53	18
	LUCINETE MARTINS LOPES	54	17
	ALIX REGINA SANTOS BORGES	55	17
	ALESSANDRA ANDRADE DE ALMEIDA	56	17
	INÁCIA DE QUEIROZ PEREIRA	57	16
	FRANCINETH DA SILVA PEREIRA	58	16
	CAMILA DO DESTERRO A. MARTINS CABRAL	59	16
	IRLAN AFONSO MARTINS MOREIRA	60	16
	RAIMUNDO ROSSY FREITAS SIMOES	61	15
	SARA DA SILVA MENEZES	62	15
	MARIA SUELY SILVA DE ALMEIDA	63	15
	MARIA ETELVINA GAMA QUINTINO	64	15
	VALDIZA BATISTA ALVES DA COSTA	65	15
	FRANCINEI OLIVEIRA DE ALMEIDA	66	15
	VANIELY OLIVEIRA DE ALMEIDA	67	15
	ANA PAULA CERDEIRA DOS SANTOS	68	15
	MABIO JOSE COSTA DA SILVA	69	15
	ADRIANO ROGÉRIO MARTINS COSTA	70	15
	LUCIANA BERGÉ DE SOUZA	71	15
	JOSÉ MOREIRA DE CASTRO	72	13
	OFENÍCIA NUNES DE LIMA	73	13
	GRASE KELE DO CARMO FERREIRA	74	13
	MESSIAS DE LEIROS CHAVES	75	12
	CASSIA TEREZA ALBUQUERQUE SILVA	76	12
	FRANCISCO GAMA DOS SANTOS	77	12
	ELIZABETH CANTO CORREA	78	12
	LEONIR MAFRA QUEIROZ	79	12
	EDILANE VALQUIRIA DE O. LIBORIO SIMOES	80	12
	CRISTINA DE OLIVEIRA FONSECA	81	12
	LUCIANA DE ALMEIDA CAVALCANTE DA COSTA	82	12
	ELBA DE SOUZA ASSIS	83	12
	ARLAENI OLIVEIRA CASTRO	84	12
	ANNA LOREN PEREIRA FÉLIX	85	12
	ERICA RIBEIRO CRUZ	86	12
	BIA MÔNICA BORGES DE OLIVEIRA	87	12
	VICTOR JUNIOR ALVES DE MIRANDA	88	12
	LUCILEIA MARQUES MORAES	89	11
	FRANCIRLANE VIEIRA PINTO	90	10
	MARIANE MIRANDA DE FREITAS	91	9
	BEATRIZ GOMES PRESTES	92	9
	PATRISSIA CHAVES DE SOUSA	93	7
	ARIELE MARQUES FERNANDES	94	7
	MARILENA AMORIM CUNHA	95	6
	HEURIELLE CAMPOS SAMPAIO	96	5
	JORDANA LIBORIO DA SILVA	97	4
	GEOVANNA DIAS MOTA	98	4
	SILVANIA VICTÓRIA LEAL BATISTA	99	4
	JOSIANE SANTOS DE ALMEIDA	100	3
	DENIS NATAN CARVALHO DOS SANTOS	101	3
	LUANA ALMEIDA CALCANTE DA COSTA	102	2
	LETÍCIA DA SILVA MONTEIRO	103	0

LEIA SE:

LOCAL DE ATUAÇÃO:			
FUNÇÃO: PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 5º ANO			
VAGAS	**CANDIDATOS**	**CLASS.**	**PONTUAÇÃO**
109	**FRANCISCA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA**	**01**	**25**
	TEREZA HERMINIA DOS REIS RODRIGUES	**02**	**25**

	MAURO GAMA QUINTINO	**03**	**25**
	VANUZA CRUZ FELIPE	**04**	**25**
	ROSIMAR DE MACÊDO MARQUES	**05**	**25**
	NELSON DA SILVA LOPES	**06**	**25**
	ARIMAR ALMEIDA DE CASTRO	**07**	**25**
	ROSIMAR COUTINHO DA SILVA	**08**	**25**
	LEUDO AUZIER DA SILVA	**09**	**25**
	GISELDA CASTRO DA COSTA	**10**	**25**
	SILVANA PEREIRA MATOS	**11**	**25**
	ELISANDREA MARIA MARTINS CAVALCANTE	**12**	**25**
	DANIELA DE SOUZA QUEIROZ	**13**	**25**
	GLAUCIA SANTOS NOGUEIRA	**14**	**25**
	INGRIDE MICHELLE RAMOS SALES	**15**	**25**
	FABIOLA CONCEICAO L. MONTEIRO CASTRO	**16**	**25**
	ELIANA LIMA DOS SANTOS	**17**	**25**
	RAIMARA SÁ DE JESUS	**18**	**25**
	TIAGO SOUZA DE FREITAS	**19**	**25**
	VANDERLINE LIBÓRIO DOS SANTOS	**20**	**25**
	LUZIA DA SILVA BRITO	**21**	**24**
	GIULIANA KARINA B. G. DE VASCONCELOS	**22**	**23**
	JOSIMERY RAMOS SILVA VIANA	**23**	**23**
	MARIA CLAUDETE CABRAL DA COSTA	**24**	**23**
	SELMA RIBEIRO GOMES	**25**	**22**
	JANDER CASTRO DA COSTA	**26**	**22**
	NILSON SEBASTIÃO DE MACEDO GAMA	**27**	**22**
	NAILTON CASTRO DE ARAUJO	**28**	**22**
	MARIA MONICA BRUNO DE CASTRO	**29**	**22**
	ALCILENE FARIAS FERREIRA	**30**	**22**
	GERANILCE MONTEIRO DA SILVA	**31**	**22**
	MARCILEIA LAVAREDA DE ALMEIDA	**32**	**22**
	JOÃO OLIVEIRA DA CUNHA	**33**	**21**
	DEUSDETH COSTA DOS SANTOS	**34**	**21**
	JOSENIRA JOSEFA BATISTA DO CARMO CUNHA	**35**	**21**
	DENILSON SALOMÉ MAGALHÃES	**36**	**21**
	CLERINÉIA MARIA SILVA DOS SANTOS	**37**	**20**
	IRACEMA RAMOS DE QUEIRÓZ	**38**	**19**
	ANA CRISTINA FERREIRA DA COSTA	**39**	**19**
	VANIA DOS SANTOS MAGALHÃES	**40**	**19**
	MARLY GAMA DE OLIVEIRA	**41**	**18**
	SILVIA GAMA QUINTINO	**42**	**18**
	RUBENITA BARBOSA CANTO CAVALCANTE	**43**	**18**
	MARLETH MIRANDA DE FREITAS	**44**	**18**
	ADELINE MARINA GARCIA DA SILVA	**45**	**18**
	MARCELA BATISTA COUTINHO VIANA	**46**	**18**
	LAYCE FREITAS AMARAL	**47**	**18**
	LARISSA NEVES VIANA	**48**	**18**
	LUCINETE MARTINS LOPES	**49**	**17**
	ALIX REGINA SANTOS BORGES	**50**	**17**
	ALESSANDRA ANDRADE DE ALMEIDA	**51**	**17**
	INÁCIA DE QUEIROZ PEREIRA	**52**	**16**
	VANIA SERRÃO DIAS	**53**	**16**
	FRANCINETH DA SILVA PEREIRA	**54**	**16**
	CAMILA DO DESTERRO A. MARTINS CABRAL	**55**	**16**
	RAIMUNDO ROSSY FREITAS SIMOES	**56**	**15**
	SARA DA SILVA MENEZES	**57**	**15**
	MARIA SUELY SILVA DE ALMEIDA	**58**	**15**
	MARIA ETELVINA GAMA QUINTINO	**59**	**15**
	VALDIZA BATISTA ALVES DA COSTA	**60**	**15**
	ADRIANO ROGÉRIO MARTINS COSTA	**61**	**15**
	JOSÉ MOREIRA DE CASTRO	**62**	**13**
	OFENÍCIA NUNES DE LIMA	**63**	**13**
	GRASE KELE DO CARMO FERREIRA	**64**	**13**
	MESSIAS DE LEIROS CHAVES	**65**	**12**
	FRANCISCO GAMA DOS SANTOS	**66**	**12**
	ELIZABETH CANTO CORREA	**67**	**12**
	LEONIR MAFRA QUEIROZ	**68**	**12**
	EDILANE VALQUIRIA DE O. LIBORIO SIMOES	**69**	**12**
	CRISTINA DE OLIVEIRA FONSECA	**70**	**12**
	LUCIANA DE ALMEIDA CAVALCANTE DA COSTA	**71**	**12**
	ELBA DE SOUZA ASSIS	**72**	**12**
	ANNA LOREN PEREIRA FÉLIX	**73**	**12**
	BIA MÔNICA BORGES DE OLIVEIRA	**74**	**12**
	LUCILEIA MARQUES MORAES	**75**	**11**
	FRANCIRLANE VIEIRA PINTO	**76**	**10**
	BEATRIZ GOMES PRESTES	**77**	**9**
	ARIELE MARQUES FERNANDES	**78**	**7**
	MARILENA AMORIM CUNHA	**79**	**6**
	HEURIELLE CAMPOS SAMPAIO	**80**	**5**
	JORDANA LIBORIO DA SILVA	**81**	**4**
	GEOVANNA DIAS MOTA	**82**	**4**
	SILVANIA VICTÓRIA LEAL BATISTA	**83**	**4**
	LUANA ALMEIDA CALCANTE DA COSTA	**84**	**2**
	LETÍCIA DA SILVA MONTEIRO	**85**	**0**
	LUCIANA DOS SANTOS PEREIRA	86	DESCLASSIFICADO
	GESSICA MAYARA CRUZ DE FREITAS	87	DESCLASSIFICADO
	CELIANE MELO DA SILVA	88	DESCLASSIFICADO
	RONALDO DE CASTRO DA SILVA	89	DESCLASSIFICADO

	GLENDA CRISTINE DE SOUZA FREITAS	90	DESCLASSIFICADO
	IRLAN AFONSO MARTINS MOREIRA	91	DESCLASSIFICADO
	FRANCINEI OLIVEIRA DE ALMEIDA	92	DESCLASSIFICADO
	VANIELY OLIVEIRA DE ALMEIDA	93	DESCLASSIFICADO
	ANA PAULA CERDEIRA DOS SANTOS	94	DESCLASSIFICADO
	MABIO JOSE COSTA DA SILVA	95	DESCLASSIFICADO
	LUCIANA BERGÉ DE SOUZA	96	DESCLASSIFICADO
	CASSIA TEREZA ALBUQUERQUE SILVA	97	DESCLASSIFICADO
	ARLAENI OLIVEIRA CASTRO	98	DESCLASSIFICADO
	ERICA RIBEIRO CRUZ	99	DESCLASSIFICADO
	VICTOR JUNIOR ALVES DE MIRANDA	100	DESCLASSIFICADO
	MARIANE MIRANDA DE FREITAS	101	DESCLASSIFICADO
	PATRISSIA CHAVES DE SOUSA	102	DESCLASSIFICADO
	JOSIANE SANTOS DE ALMEIDA	103	DESCLASSIFICADO
	DENIS NATAN CARVALHO DOS SANTOS	104	DESCLASSIFICADO

Itapiranga/AM, 10 de março 2026.

BENAEL SOUZA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

CERTIDÃO

Certifico, para os fins de direito, em conformidade com O Art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, que nesta data, precisamente ás 15:00 horas afixei o presente Edital no mural da Prefeitura Municipal de Itapiranga-AM.

E, por ser verdade, lavro a presente certidão e a subscrevo.

Em 10/03/2026.

BENAEL SOUZA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcio Pereira Neves
Código Identificador:EF90F758

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATO DE RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE DE CURRÍCULOS, CONSIDERANDO A SOMATÓRIA DA EXPERIÊNCIA E TITULAÇÃO.

A Comissão de Avaliação para Análise Curricular, nomeada através do Decreto nº 007/2026, datada de 10 de fevereiro de 2026, torna público o **Resultado Preliminar da Avaliação de Curriculum Vitae, do Processo Seletivo Simplificado**, realizado para atender as necessidades de pessoal da Secretaria Municipal de Educação, conforme **Edital de Abertura de Inscrição nº 02/2026-SEMED, datado de 12 de fevereiro de 2026.**

o			
LOCALIDADE: ZONA URBANA			
LOCAL DE ATUAÇÃO:			
FUNÇÃO: PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 5º ANO			
VAGAS	**CANDIDATOS**	**CLASS.**	**PONTUAÇÃO**
109	**FRANCISCA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA**	**01**	**25**
	TEREZA HERMINIA DOS REIS RODRIGUES	**02**	**25**
	MAURO GAMA QUINTINO	**03**	**25**
	VANUZA CRUZ FELIPE	**04**	**25**
	ROSIMAR DE MACÊDO MARQUES	**05**	**25**
	NELSON DA SILVA LOPES	**06**	**25**
	ARIMAR ALMEIDA DE CASTRO	**07**	**25**
	ROSIMAR COUTINHO DA SILVA	**08**	**25**
	LEUDO AUZIER DA SILVA	**09**	**25**
	GISELDA CASTRO DA COSTA	**10**	**25**
	SILVANA PEREIRA MATOS	**11**	**25**
	ELISANDREA MARIA MARTINS CAVALCANTE	**12**	**25**
	DANIELA DE SOUZA QUEIROZ	**13**	**25**
	GLAUCIA SANTOS NOGUEIRA	**14**	**25**
	INGRIDE MICHELLE RAMOS SALES	**15**	**25**
	FABIOLA CONCEICAO L. MONTEIRO CASTRO	**16**	**25**
	ELIANA LIMA DOS SANTOS	**17**	**25**
	RAIMARA SÁ DE JESUS	**18**	**25**
	TIAGO SOUZA DE FREITAS	**19**	**25**
	VANDERLINE LIBÓRIO DOS SANTOS	**20**	**25**
	LUZIA DA SILVA BRITO	**21**	**24**
	GIULIANA KARINA B. G. DE VASCONCELOS	**22**	**23**
	JOSIMERY RAMOS SILVA VIANA	**23**	**23**
	MARIA CLAUDETE CABRAL DA COSTA	**24**	**23**
	SELMA RIBEIRO GOMES	**25**	**22**
	JANDER CASTRO DA COSTA	**26**	**22**
	NILSON SEBASTIÃO DE MACEDO GAMA	**27**	**22**
	NAILTON CASTRO DE ARAUJO	**28**	**22**
	MARIA MONICA BRUNO DE CASTRO	**29**	**22**
	ALCILENE FARIAS FERREIRA	**30**	**22**
	GERANILCE MONTEIRO DA SILVA	**31**	**22**
	MARCILEIA LAVAREDA DE ALMEIDA	**32**	**22**
	JOÃO OLIVEIRA DA CUNHA	**33**	**21**
	DEUSDETH COSTA DOS SANTOS	**34**	**21**
	JOSENIRA JOSEFA BATISTA DO CARMO CUNHA	**35**	**21**

	DENILSON SALOMÉ MAGALHÃES	**36**	**21**
	CLERINÉIA MARIA SILVA DOS SANTOS	**37**	**20**
	IRACEMA RAMOS DE QUEIRÓZ	**38**	**19**
	ANA CRISTINA FERREIRA DA COSTA	**39**	**19**
	VANIA DOS SANTOS MAGALHÃES	**40**	**19**
	MARLY GAMA DE OLIVEIRA	**41**	**18**
	SILVIA GAMA QUINTINO	**42**	**18**
	RUBENITA BARBOSA CANTO CAVALCANTE	**43**	**18**
	MARLETH MIRANDA DE FREITAS	**44**	**18**
	ADELINE MARINA GARCIA DA SILVA	**45**	**18**
	MARCELA BATISTA COUTINHO VIANA	**46**	**18**
	LAYCE FREITAS AMARAL	**47**	**18**
	LARISSA NEVES VIANA	**48**	**18**
	LUCINETE MARTINS LOPES	**49**	**17**
	ALIX REGINA SANTOS BORGES	**50**	**17**
	ALESSANDRA ANDRADE DE ALMEIDA	**51**	**17**
	INÁCIA DE QUEIROZ PEREIRA	**52**	**16**
	VANIA SERRÃO DIAS	**53**	**16**
	FRANCINETH DA SILVA PEREIRA	**54**	**16**
	CAMILA DO DESTERRO A. MARTINS CABRAL	**55**	**16**
	RAIMUNDO ROSSY FREITAS SIMOES	**56**	**15**
	SARA DA SILVA MENEZES	**57**	**15**
	MARIA SUELY SILVA DE ALMEIDA	**58**	**15**
	MARIA ETELVINA GAMA QUINTINO	**59**	**15**
	VALDIZA BATISTA ALVES DA COSTA	**60**	**15**
	ADRIANO ROGÉRIO MARTINS COSTA	**61**	**15**
	JOSÉ MOREIRA DE CASTRO	**62**	**13**
	OFENÍCIA NUNES DE LIMA	**63**	**13**
	GRASE KELE DO CARMO FERREIRA	**64**	**13**
	MESSIAS DE LEIROS CHAVES	**65**	**12**
	FRANCISCO GAMA DOS SANTOS	**66**	**12**
	ELIZABETH CANTO CORREA	**67**	**12**
	LEONIR MAFRA QUEIROZ	**68**	**12**
	EDILANE VALQUIRIA DE O. LIBORIO SIMOES	**69**	**12**
	CRISTINA DE OLIVEIRA FONSECA	**70**	**12**
	LUCIANA DE ALMEIDA CAVALCANTE DA COSTA	**71**	**12**
	ELBA DE SOUZA ASSIS	**72**	**12**
	ANNA LOREN PEREIRA FÉLIX	**73**	**12**
	BIA MÔNICA BORGES DE OLIVEIRA	**74**	**12**
	LUCILEIA MARQUES MORAES	**75**	**11**
	FRANCIRLANE VIEIRA PINTO	**76**	**10**
	BEATRIZ GOMES PRESTES	**77**	**9**
	ARIELE MARQUES FERNANDES	**78**	**7**
	MARILENA AMORIM CUNHA	**79**	**6**
	HEURIELLE CAMPOS SAMPAIO	**80**	**5**
	JORDANA LIBORIO DA SILVA	**81**	**4**
	GEOVANNA DIAS MOTA	**82**	**4**
	SILVANIA VICTÓRIA LEAL BATISTA	**83**	**4**
	LUANA ALMEIDA CALCANTE DA COSTA	**84**	**2**
	LETÍCIA DA SILVA MONTEIRO	**85**	**0**
	LUCIANA DOS SANTOS PEREIRA	86	DESCLASSIFICADO
	GESSICA MAYARA CRUZ DE FREITAS	87	DESCLASSIFICADO
	CELIANE MELO DA SILVA	88	DESCLASSIFICADO
	RONALDO DE CASTRO DA SILVA	89	DESCLASSIFICADO
	GLENDA CRISTINE DE SOUZA FREITAS	90	DESCLASSIFICADO
	IRLAN AFONSO MARTINS MOREIRA	91	DESCLASSIFICADO
	FRANCINEI OLIVEIRA DE ALMEIDA	92	DESCLASSIFICADO
	VANIELY OLIVEIRA DE ALMEIDA	93	DESCLASSIFICADO
	ANA PAULA CERDEIRA DOS SANTOS	94	DESCLASSIFICADO
	MABIO JOSE COSTA DA SILVA	95	DESCLASSIFICADO
	LUCIANA BERGÉ DE SOUZA	96	DESCLASSIFICADO
	CASSIA TEREZA ALBUQUERQUE SILVA	97	DESCLASSIFICADO
	ARLAENI OLIVEIRA CASTRO	98	DESCLASSIFICADO
	ERICA RIBEIRO CRUZ	99	DESCLASSIFICADO
	VICTOR JUNIOR ALVES DE MIRANDA	100	DESCLASSIFICADO
	MARIANE MIRANDA DE FREITAS	101	DESCLASSIFICADO
	PATRISSIA CHAVES DE SOUSA	102	DESCLASSIFICADO
	JOSIANE SANTOS DE ALMEIDA	103	DESCLASSIFICADO
	DENIS NATAN CARVALHO DOS SANTOS	104	DESCLASSIFICADO

LOCALIDADE: ZONA URBANA			
LOCAL DE ATUAÇÃO:			
FUNÇÃO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA			
VAGAS	**CANDIDATOS**	**CLASS.**	**PONTUAÇÃO**
08	**JULIANE DA CRUZ BATISTA**	**01**	**18**
	RAMYLLE EDUARDA MACIEL ALVES	**02**	**17**
	KEDMA DE LEIROS NOGUEIRA	**03**	**13**
	ELIOMAR LIMA DE ANDRADE	**04**	**13**
	JULIO GERSON SALES BAIA	**05**	**12**
	RENATO DA SILVA DO AMARAL	**06**	**12**
	ALESSANDRO NEVES BARROS	**07**	**12**
	ADINAEL DE OLIVEIRA MARQUES	**08**	**12**
	RYSLLEN MARJHORIE DO C. AMAZONAS	09	3
	MOISES DA SILVA FREITAS	10	0

LOCALIDADE: ZONA URBANA
LOCAL DE ATUAÇÃO:
FUNÇÃO: PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA

VAGAS	CANDIDATOS	CLASS.	PONTUAÇÃO
02	**ELEN MARIA DE CASTRO CALIR**	**01**	**29**
	GENIANE DE CASTRO NEVES	**02**	**25**
	ANDREZA DA COSTA LIMA	03	25
	JACMILLE MICHELE PEREIRA C. TELES.	04	**22**
	CARLOS ROBERTO MARQUES MARTINS	05	**22**
	MARINALDA PEREIRA MARTINS	06	**22**
	ODÉLIA BORGES DO C. NETA	07	**16**
	TANIA MARIA SANTOS DA S. DE CASTRO.	08	**3**

LOCALIDADE: ZONA URBANA			
LOCAL DE ATUAÇÃO:			
FUNÇÃO: PROFESSOR DE MATEMÁTICA			
VAGAS	CANDIDATOS	CLASS.	PONTUAÇÃO
02	**MARCO ANTONIO DE LEIROS NOGUEIRA**	**01**	**29**
	EMERSON FERNANDES DA CUNHA	**02**	**22**
	JOSÉ ROBERTO SANTOS SALES	03	22
	DELCIMAR DA COSTA LIMA	04	21
	ROSY CARLA DA S. DO AMARAL.	05	20
	CLEIDE MARIA GUEDES AMORIM	06	19
	RAIMUNDA ZULEIDE CANTO SALES	07	19
	MARCELA NOBRE DE CRISTO	08	18
	VALBERTH ALVES DE MACEDO	09	15
	EDIMIZIA DE CASTRO PINHO	10	15
	DOMINGOS HELIANDRO M. DA COSTA	11	14
	TELMA GAMA BRITO	12	13
	TIAGO TADEU BORGES DE OLIVEIRA	13	13
	LUCELANE FERREIRA DA SILVA	14	13
	ALCEBIADES QUEIROZ LIBÓRIO	15	12
	LUCILENE SOUZA DE ALMEIDA GARCIA	16	12
	FÁBIO KAZUYUKI DE SOUZA YAMASHITA	17	12
	ANTONIO DARCANGELO B. DE OLIVEIRA	18	12
	HENRIQUE BARATA CASTRO	19	6
	JOÃO DO NASCIMENTO NETO	20	4

LOCALIDADE: ZONA URBANA			
LOCAL DE ATUAÇÃO:			
FUNÇÃO: PROFESSOR DE HISTÓRIA			
VAGAS	CANDIDATOS	CLASS.	PONTUAÇÃO
04	**NAIDA DAYSE QUEIROZ DE SOUZA**	**01**	**19**
	EFRAIM MONTEIRO DA COSTA	**02**	**18**
	ABSALON RODRIGUES GATTO	**03**	**15**
	ANDREA RAYARA R. QUINTINO	**04**	**14**
	CINTIA NEVES BARROS	05	**12**
	ROSSY JUNIOR SOARES SIMÕES	06	**12**
	NINA LEONILIA DE NAZARÉ C. DA SILVA	07	**10**
	RODRIGO SANTOS VIANA SILVA	08	**8**
	SEBASTIÃO JUNIOR PINTO GRANA	09	**3**
	ALINE SIQUEIRA DE SOUZA	10	**2**

LOCALIDADE: ZONA URBANA			
LOCAL DE ATUAÇÃO:			
FUNÇÃO: PROFESSOR DE GEOGRAFIA			
VAGAS	CANDIDATOS	CLASS.	PONTUAÇÃO
04	**RAIMUNDO ALMEIDA DE SOUZA NETO**	**01**	**25**
	GLADYS DE NAZARÉ A. PEREIRA	**02**	**20**
	ENOS GARCIA GAMA FERNANDES.	**03**	**19**
	ANDREA MATOS GRIGOLO	**04**	**15**
	DANILO MENDONÇA DOS SANTOS	05	13
	EDINEIA BATISTA DE SOUZA	06	12

LOCALIDADE: ZONA URBANA			
LOCAL DE ATUAÇÃO:			
FUNÇÃO: PROFESSOR DE CIÊNCIAS			
VAGAS	CANDIDATOS	CLASS.	PONTUAÇÃO
03	**ELISON MOREIRA CASTRO**	**01**	**22**
	PETERSON MAGNO SANTOS DA COSTA	**02**	**12**
	LARISSA DE ALMEIDA MORAES	**03**	**4**
	MAURICIO VICTOR FARIAS BORGES	04	0

LOCALIDADE: ZONA URBANA			
LOCAL DE ATUAÇÃO:			
FUNÇÃO: PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA			
VAGAS	CANDIDATOS	CLASS.	PONTUAÇÃO
03	**LIDIO LENNO DA COSTA CASTRO**	**01**	**21**
	ELVIRA DA CRUZ PAES	**02**	**19**
	SIMONE MIRANDA GAMA DE CASTRO	**03**	**15**

LOCALIDADE: ZONA URBANA			
LOCAL DE ATUAÇÃO:			
FUNÇÃO: PEDAGOGO			
VAGAS	CANDIDATOS	CLASS.	PONTUAÇÃO
08	**FRANCISCO GAMA QUINTINO**	**01**	**29**
	VANDERLEY ALVES DE MACEDO	**02**	**25**
	MARCOS RAMOS DE LIMA	**03**	**22**
	APARECIDA DE N. DA S. L. DE AZEVEDO	**04**	**21**

	LORENA SERRÃO DE ALMEIDA	**05**	**21**
	MARIA ROSILENE FARIAS FERREIRA	**06**	**16**
	FLAVIANA SOUZA DA SILVA	**07**	**13**
	MARIA HELENA SOUZA CAMPINAS	**08**	**12**
	HELEILSON MATEUS DOS SANTOS	09	8

LOCALIDADE: ZONA URBANA			
LOCAL DE ATUAÇÃO:			
FUNÇÃO: NUTRICIONISTA			
VAGAS	**CANDIDATOS**	**CLASS.**	**PONTUAÇÃO**
02	**LEILA PINHO ARAÚJO**	**01**	**21**
	SAMILA CANTO DE MELO	**02**	**19**
	KAMILA LÉLIA DE MACEDO RIBEIRO	**03**	**18**
	NAIANE BATISTA NEVES	**04**	**15**
	HUGO TALLES GUIMARÃES DA SILVA	**05**	**15**
	LAÍS NAZARÉ CORRÊA FREIRE	**06**	**0**

LOCALIDADE: ZONA URBANA			
LOCAL DE ATUAÇÃO:			
FUNÇÃO: ASSISTENTE SOCIAL			
VAGAS	**CANDIDATOS**	**CLASS.**	**PONTUAÇÃO**
01	**CÉLIA DE JESUS RAMOS**	**01**	**13**

LOCALIDADE: ZONA URBANA			
LOCAL DE ATUAÇÃO:			
FUNÇÃO: PSICÓLOGO			
VAGAS	**CANDIDATOS**	**CLASS.**	**PONTUAÇÃO**
01	**JOSEMI DE MACEDO CORRÊA**	**01**	**22**
	ALESSANDRA DOS SANTOS LIMA	**02**	12
	KATIA REGINA SANTOS SALES PESSOA	**04**	3
	ABMAEL IGNER CANTO SOARES	**05**	0
	CLEUDIVANI COSTA DA CONCEIÇÃO	**06**	0

LOCALIDADE: ZONA URBANA			
LOCAL DE ATUAÇÃO:			
FUNÇÃO: FONOAUDIÓLOGO			
VAGAS	**CANDIDATOS**	**CLASS.**	**PONTUAÇÃO**
01	**NÃO HOUVE INSCRITO**	**0**	**0**

LOCALIDADE: ZONA URBANA			
LOCAL DE ATUAÇÃO:			
FUNÇÃO: AUXILIAR EDUCACIONAL			
VAGAS	**CANDIDATOS**	**CLASS.**	**PONTUAÇÃO**
47	**ANA CRISTINA DE OLIVEIRA SOUZA**	**01**	**22**
	GRACIETE SILVA MARQUES	**02**	**22**
	ROSANA GOMES MOTA	**03**	**22**
	ELANE FERREIRA DE SÁ	**04**	**22**
	ELIZETE DA SILVA SOBREIRA	**05**	**22**
	SILEIDE VIEIRA COELHO CASTRO	**06**	**22**
	JERUZA QUEIROZ DA COSTA	**07**	**22**
	JENNYFER DE LEIROS NOGUEIRA	**08**	**22**
	TATIANA FERREIRA PINHO	**09**	**22**
	ALINE LIMA DE ANDRADE	**10**	**22**
	THAYLA LAYANA PEREIRA DE CASTRO	**11**	**22**
	EVELYN LETÍCIA SANTOS GÓIS DA SILVA	**12**	**22**
	NEILA SOARES COELHO	**13**	**18**
	SÔNIA MARIA NEVES DE CASTRO	**14**	**12**
	DELCIMAR DO ROSÁRIO GAMA DE MACÊDO	**15**	**12**
	JOSELINA MARIA BATISTA DO CARMO	**16**	**12**
	JEAN MARY NEVES DA MATA	**17**	**12**
	ANA MARCIA DE ALMEIDA MORAES	**18**	**12**
	ANA CLÁUDIA MOREIRA LIBÓRIO	**19**	**12**
	DALCILENE MENDES CHAVES	**20**	**12**
	ELEN CRISTIANE VIDAL DE CASTRO	**21**	**12**
	LEILA MARIA DA SILVA PEREIRA	**22**	**12**
	ELEN FABIOLA FARIAS DA COSTA	**23**	**12**
	RAIMUNDA CARLA PAES DOS SANTOS	**24**	**12**
	CAROLINE DE CASTRO DOS SANTOS	**25**	**12**
	LOUISIANA NAZARÉ SANTOS VIANA DA SILVA	**26**	**12**
	TASSIA LEONELA LOPES SERRAO	**27**	**12**
	ANDREIA DA SILVA CONCEIÇÃO	**28**	**12**
	RAIMUNDA DE OLIVEIRA CASTRO	**29**	**12**
	ROBERTA SUELLEN LIBORO DA SILVA	**30**	**12**
	JAYNE APARECIDA MARQUES CHAVES	**31**	**12**
	JAINE MONTEIRO ALVES	**32**	**12**
	JARDELINE DE SOUZA ROCHA	**33**	**12**
	VANILDA LIBORIO DA SILVA	**34**	**12**
	ÉRICA MARIA MACEDO PANTOJA	**35**	**12**
	IZAURA BRUNO DE CASTRO	**36**	**12**
	GLEISE CHAVES RIBEIRO	**37**	**12**
	SUELEN VITORIA MARTINS NEVES	**38**	**12**
	LAISY MARIA ALMEIDA SALES	**39**	**12**
	GILMARA TEREZA MAKLOUF MARQUES DA FONSECA	**40**	**12**
	MARIA DA GLORIA MONTEIRO DA SILVA FILHA	**41**	**12**
	CARLA SEBASTIANA DA SILVA DO AMARAL	**42**	**12**
	CLISSIA FREITAS DA SILVA	**43**	**10**
	FABRINE LIBORIO CHAVES	**44**	**10**

	PRISCYHANE KENLLEN COSTA SALES PANZA	**45**	**10**
	ALLANA AMANDA SA SEIXAS	**46**	**10**
	KETHELEN VIVIANE OLIVEIRA DE ALMEIDA	**47**	**10**
	LEA DE SOUZA MARQUES	48	9
	MARINILCE ALVES DE OLIVEIRA PEREIRA	49	9
	RAYANE ADREA FERREIRA DE SOUZA	50	9
	FERNANDA DA COSTA RODRIGUES	51	9
	JAINA LUCIA BARBOSA PEREIRA CRUZ	52	9
	YARA IEDA CUNHA MENDONÇA	53	9
	MARIA DE FÁTIMA SOUZA PANZA DA SILVA	54	9
	RAKELY SOUZA DA SILVA	55	9
	ROSELENA SOARES COSTABILE	56	8
	JENNYFER MACDONNAL LIBORIO DE MACEDO	57	8
	RENATA DE OLIVEIRA CASTRO DA SILVA	58	4
	SUANE CRISTINA RIBEIRO MOTA	59	0
	ELUANI DA COSTA RODRIGUES	60	0
	TERESA CECILIA SANTOS DA SILVA	61	0
	CINTIA SALOMÉ MENDONÇA	62	0
	ANA PAULA CASTRO SOARES	63	0
	SIRLEY SANTOS DA SILVA	64	0
	OZIANA MATOS DE OLIVEIRA	65	0
	MARIA LUIZA MIRANDA DOS SANTOS	66	0
	NATACHA ALMEIDA CUNHA	67	0
	JORIA MONTEIRO ALVES	68	0
	SILVANDIRA DE OLIVEIRA NOGUEIRA	69	0
	EDILANE FERREIRA DE SA	70	0
	LEONIRA DA COSTA ALMEIDA	71	0
	ANA RAQUEL DA SILVA CASTRO	72	0
	AURINEIA CASTRO DE MORAES	73	0
	MARCIELI DA COSTA XAVIER	74	0
	DANIELE SANTOS DA COSTA	75	0
	RHADIJJA LETICIA DA COSTA VARGAS	76	0
	KELLIANE DOS SANTOS LEITE	77	0
	LECIA DE SOUZA MARQUES	78	0
	ELIZABETH SOUZA DA SILVA	79	0
	ELIANE SANTOS DE OLIVEIRA FERREIRA	80	0
	DARLETH COSTA DOS SANTOS	81	0
	GRACIENE SOUZA DE FREITAS	82	0
	ADRIANA GALUCIO TEIXEIRA	83	0
	JOELMA PEREIRA PINTO	84	0
	ALFA RODRIGUES RODRIGUES	85	0
	SABRINA DECARVALHO ALVES	86	0
	RAYNNIZY DE SOUZA LOBO	87	0
	VALDERLANE MIRANDA DE CASTRO	88	0
	PAULA LUIZE CAVALCANTE AMAZONAS	89	0
	SUZANE ROSAS SERRAO	90	0
	ANDREA DE NAZARÉ DA COSTA GUEDES	92	DESCLASSIFICADA
	OLGARINA CASTRO DE MORAES	93	DESCLASSIFICADA
	ELIANA IZABEL VIDAL SOARES DE CASTRO	94	DESCLASSIFICADA
	MILENA CASTRO MENDES	95	DESCLASSIFICADA
	ANDRIA CASTRO DA COSTA	96	DESCLASSIFICADA

LOCALIDADE: ZONA URBANA

LOCAL DE ATUAÇÃO:

FUNÇÃO: VIGIA

VAGAS	CANDIDATOS	CLASS.	PONTUAÇÃO
17	**HALMILTON DO SOCORRO F. RIBEIRO**	**01**	**22**
	ANGELO MARCIO PINHO NOGUEIRA	**02**	**22**
	CARLOS ROBERTO GAMA DA COSTA	**03**	**22**
	ALDENÉA VALENTE DE OLIVEIRA	**04**	**22**
	NUNES SOARES CORRÊA	**05**	**22**
	THIAGO ENRIQUE DA SILVA RABELO	**06**	**22**
	DANIEL RODRIGUES TRINDADE	**07**	**22**
	CARLOS ALBERTO MARQUES DA SILVA	**08**	**22**
	VITOR RAONY DA SILVA AMAZONAS	**09**	**22**
	MATHEUS DA SILVA GAMA	**10**	**22**
	ALAN ENDERSON LAMARAO MARIA	**11**	**22**
	ANDHRE LAURIANO CASTRO DE CASTRO	**12**	**22**
	JOSE NIVALDO BRAGA DA MATA	**13**	**21**
	HUDSON QUEIROZ DA SILVA	**14**	**19**
	JOSE OMECIAS SANTOS DA SILVA	**15**	**19**
	AMAURY GOIS DE CASTRO	**16**	**19**
	LAUDINEY ANTUNES SOARES	**17**	**19**
	FRANCISCO JAIR RAMOS QUEIROZ	18	19
	LAERCIO JOSE SERRAO ROLA	19	19
	VANDERSON ARAÚJO DA MATA	20	19
	LUIZ RICARDO CHAVES SANTOS	21	19
	MARCIO MAKLOUF PANZA	22	19
	CASSIANO CAMPINAS SALES	23	19
	ANEMILTON TELES FARIAS	24	19
	MYCKAEL GUSTAVO GOMES DE FARIAS	25	19
	LAIRTON JUNIOR DA COSTA SANTOS	26	19
	KALIL FARIA MONTEIRO DE ALMEIDA	27	18
	CARLOS EDUARDO BORGES AMARAL	28	17
	NEY RANGEL PEREIRA MARIA	29	16
	THEO ANGELO PEREIRA DE CASTRO	30	13
	MANUEL CABRAL DA CRUZ	31	12
	IRINEUTO SOARES DE ALMEIDA	32	12

	FRANCISCO JOSÉ LOPES MENDONÇA	33	12
	JOSÉ LUÍS ALVES DE ALMEIDA	34	12
	SERGIO DE SOUZA MENDONÇA	35	12
	ANTONIO ANCLEIDSON AMORIM DE SOUZA	36	12
	VANDERSON NOGUEIRA LIMA	37	12
	ROMCY JOSÉ QUEIROZ LIBÓRIO	38	10
	JOEL CATRO DA COSTA	39	10
	DOMINGOS SAVIO GASPAR BARROS	40	10
	MARCIO SHELLISON MIRANDA DOS SANTOS	41	10
	MAURICIO JUNIOR MIRANDA DOS SANTOS	42	10
	RENAN ALEXANDER DA SILVA CAVALCANTE	43	10
	ANTONIO DA SILVA PEREIRA NETO	44	10
	FRANCITARA CANTO AMARAL	45	10
	RAILLSON ALFAIA PENA	46	10
	JONIKSON CASTRO DE ALMEIDA	47	10
	OTAVIO VIEIRA DA SILVA	48	10
	GABRIELE TEIXEIRA DE AZEVEDO	49	10
	LOUREN MOACIR GOIS NETTO	50	10
	ALEX NOGUEIRA GAMA	51	10
	ROGER NOGUEIRA SANTOS	52	10
	BRENO SANTANA DOS SANTOS	53	10
	ALAIUSON DA SILVA TOSCANO COIMBRA	54	10
	VICTOR GAMA MONTEIRO SMITH	55	0
	JULIANA FERRIRA DA SILVA	56	0
	RONALD MATOS DE FREITAS	57	0
	ADERLANDO DE SOUZA COSTA	58	0
	IGOR MONTEIRO PAES	59	0
	DAVID FARIAS TAVARES	60	0
	AMANDA CASTRO BENTES	61	0
	GABRIEL ORLEÃ DO CARMO ALVES	62	0
	PAULO VANDERLEY PIRES VIEIRA	63	0
	BRUNO ALEXANDRE DE CASTRO BORGES	64	0
	FRANCIOMAR DA SILVA FREITAS	65	0
	JOSE DEUSANGELO FREITAS SIMOES	66	0
	JOÃO LUCAS PEREIRA	67	0
	CARLOS LEONAM PEREIRA DA SILVA	68	0
	ROSANE NASCIMENTO DE SOUZA	69	0
	LIAN EMANUEL CAVALCANTE FELIX	70	0
	MATEUS CAVALCANTE AMAZONAS	71	0
	KLEYDMAN COELHO DA SILVA	72	0
	FRANCISCO JOSÉ MARQUES LIMA	73	0
	CARLOS MARCELL BORGES DA SILVA	74	0
	CEREZO DE ARAUJO LAMARAO VIANA	75	0
	ROGERIO FROTA DE SOUZA	76	0
	PAULO RICARDO CORRÊA BRAGA	77	0
	KELLINGTON DOS SANTOS SERRÃO	78	0
	KLEITON SANTOS FERREIRA	79	0
	JOÃO RIBEIRO BATISTA NETO	80	0

Presidente: ALCINEIDE QUEIROZ GÓIS
Membro: HAYNA CHAVES DE CASTRO
Membro: MARIA JACIRA DE SOUZA CAMPINAS
Membro: JACKELLY MILENA PEREIRA COUTINHO
Membro: ANANDA CAROLINE CIEIRA DA COSTA
Membro: WHILD FRANCO BATISTA MORI
Membro: FABIANO GUSTAVO DOS SANTOS OZGA
Membro: JEAN LUCAS LOPES PINTO
tapiranga, 09 de março de 2026.
CERTIDÃO:

Certifico para os fins de direito, em conformidade com o Art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, que nesta data, precisamente às 10:00 afixei o presente edital no mural da Prefeitura Municipal de Itapiranga-AM.
E, por ser verdade, lavro a presente certidão e a subscrevo.

Em 09 de março de 2026**.**

BENAEL SOUZA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcio Pereira Neves
Código Identificador:5245B4C8

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
RETIFICAÇÃO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO COMPLEMETAR PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2025-SRP/CC

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a realização do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2025 – SRP/CC, que visa o REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA SAÚDE (PPS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRESIDENTE FIGUEIREDO/AM.**

CONSIDERANDO a deliberação da Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal Presidente Figueiredo, no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2025-SRP/CC;

CONSIDERANDO a inexistência de recurso pendente de julgamento;

RESOLVE:

I – ADJUDICAR em favor das empresas conforme descrito abaixo, pelo período de 08 (oito) meses.

EMPRESA: V E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA					
CNPJ:35.102.460/0001-05					
Item	**DESCRIÇÃO**	**Quant.**	**Und**	**V.Unt**	**EMPRESA VENCEDORA**
22	Álcool Etílico Hidratado 70 GL	12.700,00	Frasco	R$ 13,00	V E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
161	Dreno de Kerr nº 14 em látex 30cm	70,00	Unidade	R$ 16,00	V E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
163	Dreno de Kerr nº 18 em látex 30cm	70,00	Unidade	R$ 16,00	V E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
191	Espéculo vaginal , MÉDIO , Polietileno, estéril, descartavel, sem lubrificação	600,00	Unidade	R$ 2,80	V E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
192	Espéculo vaginal ,PEQUENO, Polietileno, estéril, descartavel, sem lubrificação	600,00	Unidade	R$ 2,80	V E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
193	Esponja Hemostática absorvível, gelatina purificada, 8 cm, 12,5 cm, estéril, 1 cm, dobrável, absorvível, porosa	200,00	Unidade	R$ 88,00	V E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
201	Fio cirúrgico Algodão nº 0, Sem Agulha 15x45cm ANVISA. Cx 24 unid	40,00	Caixa	R$ 93,00	V E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
209	Fio cirúrgico catgut cromado nº 1 trançado, 70cm, agulha 1/2, circular cilíndrica 4 cm. Embalagem em envelope aluminizados. OB/GIN. Na embalagem deverá constar dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade, registro na ANVISA. Cx 24 unid	40,00	Caixa	R$ 140,20	V E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
210	Fio cirúrgico catgut cromado nº 2 trançado, 70cm, agulha 1/2, circular cilíndrica 4 cm. Embalagem em envelope aluminizados. OB/GIN. Na embalagem deverá constar dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade, registro na ANVISA. Cx 24 unid	40,00	Caixa	R$ 139,70	V E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
216	Fio cirúrgico catgut simples nº 1, trançado, 75cm, agulha 3/8 circular cilíndrica 4,0cm. Embalagem em envelope aluminizado. Na embalagem deverá constar dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade, registro na ANVISA. Cx 24 unid	40,00	Caixa	R$ 139,20	V E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
217	Fio cirúrgico catgut simples nº 2, trançado, 75cm, agulha 3/8 circular cilíndrica 3,0cm. Embalagem em envelope aluminizado. Na embalagem deverá constar dados de identificação, tipo de esterilização,procedência, data de fabricação, prazo de validade, registro na ANVISA. Cx 24 unid	40,00	Caixa	R$ 136,00	V E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
218	Fio cirúrgico catgut simples nº 3, trançado, 75cm, agulha 1/2 circular cilíndrica 3,1cm. Embalagem em envelope aluminizado. Na embalagem deverá constar dados de identificação, tipo de esterilização,procedência, data de fabricação, prazo de validade, registro na ANVISA. Cx 24 unid	40,00	Caixa	R$ 132,50	V E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
219	Fio cirúrgico catgut simples nº 3, trançado, 75cm, agulha 3/8 circular cilíndrica 3,0cm. Embalagem em envelope aluminizado. Na embalagem deverá constar dados de identificação, tipo de esterilização,procedência, data de fabricação, prazo de validade, registro na ANVISA. Cx 24 unid	40,00	Caixa	R$ 132,50	V E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
227	Fio cirúrgico seda nº 1, trançado, 70 cm, agulha 3/8 circular cilíndrica 3,5 cm. Embalagem em envelope aluminizado. Na embalagem deverá constar dados deidentificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade, registro na ANVISA. Cx 24 unid	40,00	Caixa	R$ 71,80	V E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
228	Fio cirúrgico seda nº 2, trançado, 70 cm, agulha 3/8 circular cilíndrica 3,5 cm. Embalagem em envelope aluminizado. Na embalagem deverá constar dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade, registro na ANVISA. Cx 24 unid	40,00	Caixa	R$ 80,00	V E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
229	Fio cirúrgico seda nº 3, trançado, 70 cm, agulha 3/8 circular cilíndrica 3,5 cm. Embalagem em envelope aluminizado. Na embalagem deverá constar dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade, registro na ANVISA. Cx 24 unid	40,00	Caixa	R$ 85,00	V E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
230	Fio cirúrgico seda nº 3, trançado, 70 cm, agulha 3/8 circular espatuladada; 3 cm. Gastro; Embalagem em envelope aluminizado. Na embalagem deverá constar dados de identificação, tipo de esterilização,procedência, data de fabricação, prazo de validade, registro na ANVISA. Cx 24 unid	40,00	Caixa	R$ 85,00	V E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
232	Fio cirúrgico catgut cromado nº 4, fio absovível, sintético, 75cm. agulha 1/2 20mm. Na embalagem deverá constar dados de identificação, tipo deesterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade, registro na ANVISA. Cx 24 unid	348,00	Caixa	R$ 137,40	V E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
241	Fio Sutura Vicril absorvível N2 multifilamentar trançada de Ácido Poliglicólico (PGA) 70cm, com agulha de 4,0cm curvatura de 1/2 círculo, agulha cilíndrica de fechamentorobusta modelo Heavy Taper Point, cor da sutura violeta.	40,00	Caixa	R$ 369,50	V E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
243	Fita Métrica De 1,5 Metros Para Avaliação De Medidas, Confeccionada em fibra de vidro - 1,50m de comprimento - 1,6cm de largura - Pontas finalizadas em metal para garantir maior durabilidade.	60,00	Unidade	R$ 9,40	V E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
244	Fixador Celular para preventivo, Frasco de 100 ml	250,00	Frasco	R$ 7,20	V E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
245	Fixador de Tubos, Sondas e Cateteres Endotraqueal Neonatal PCT, Isento de Latex de borracha natural; produto não estéril; facil Adaptação, a pronto uso; uso ùnico com 10 unidades Registro Anvisa 8003400137	30,00	Pacote	R$ 2,20	V E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
246	Fluxômetro Para Válvula Reguladora De Oxigênio	29,00	Unidade	R$ 117,00	V E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
247	Fralda descartável p/ crianças 5 - 10kg(M), formato anatômico, tiras adesivas laterais tipos abre/fecha, c/ três camadas (impermeável, gel absorvente e tecido não tecido). Embalagem impermeável.	500,00	Frasco	R$ 19,50	V E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
252	Fralda Descartável Infantil Recém-Nascido RN até 4kg Pacote 36 Unidades proteção mais suave para sua pele , com indicador de umidade que lhe ajuda a saber hora certa de trocar. Corte para umbigo: Canais de Ar: para uma pele arejada e sequinha.	600,00	Pacote	R$ 37,00	V E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
254	Hemoglobina aplicação manual e automatizado	500,00	Pacote	R$ 34,90	V E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS

					E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
262	Hidrogel Com PHMB E Pectina 0,1 100g Anvisa: 80225200011	36,00	Unidade	R$ 23,40	V E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
263	Kit parto normal Esteril 01 Lençol TNT com elástico branco gramatura 20 tamanho 2x0,90 m;01 Avental manga longa TNT gramatura 20 tamanho único na cor branca;01 Bisturi descartável de segurança N22 3432G estéril;02 Pares de luva cirúrgica estéril com pó N7,5;02 Pacotes de compressa gaze estéril com 10 unidades 7,5x7,5 cm 13 fios;01 Saco de lixo hospitalar branco capacidade de 15 litros 4,5 kg;01 Absorvente pós parto; 02 Clamps umbilical descartável estéril branco;01 Pulseira de identificação de paciente adulto;01 Pulseira de identificação de paciente infantil.	500,00	Bisnaga	R$ 23,40	V E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
286	Lâmina de Bisturi N.15 confeccionada em aço carbono esterilizada a raio gama, embalada individualmente em forma de sache com inibidor de corrosão, que não permite a perfuração da embalagem, garantindo a esterilização e prevenindo contra possíveis acidentes, permitindo a realizações de cortes suaves, de fácil identificação de sua área de corte, através da diferença da tonalidade de cor. Caixa com 100 unidades.	250,00	Kit	R$ 72,00	V E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
288	Lâmina de Bisturi N.24 confeccionada em aço carbono esterilizada a raio gama, embalada individualmente em forma de sache com inibidor de corrosão, que não permite a perfuração da embalagem, garantindo a esterilização e prevenindo contra possíveis acidentes, permitindo a realizações de cortes suaves, de fácil identificação de sua área de corte, através da diferença da tonalidade de cor. Caixa com 100 unidades.	300,00	Caixa	R$ 33,00	V E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
289	Lamínula de vidro para Câmara de Newbauer, diâmetro 20 x 26mm, caixa com 10 unidades, embaladas aos pares.	200,00	Caixa	R$ 37,50	V E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
291	Monitor Multiparamétrico, para cuidados clínicos intensivos, clínicos, de transporte para cuidados de neonatal. Parametros de medição de ECG, TEMP, RESP,O2, PNI, de SpO2 e Metemoglobina, Touch screen, ecrã em LCD, com função despertar da Apneia	150,00	Caixa	R$ 47,80	V E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
295	Papel grau cirúrgico rolo tam. 450 cm X 100 m gramatura do papel 60 gr/m2 filme PET/PP 57 gr/m2, auto selante com indicador de esterilização.	480,00	Unidade	R$ 4,00	V E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
327	Pinça Collin Reta (Coração) 18cm Produto não estéril.Produto autoclavável. Confeccionada em aço inoxidávelGarantia de 10 anos contra defeito de fabricação comprovado Embalagem com 1 unidade. .	3,00	Unidade	R$ 2.628,00	V E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
335	Pinça Allys 18 cm Produto não estéril.Produto autoclavável. Confeccionada em aço inoxidávelGarantia de 10 anos contra defeito de fabricação comprovado Embalagem com 1 unidade.	800,00	Rolo	R$ 82,00	V E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
344	Pinça anatômica 18 cm Produto não estéril.Produto autoclavável. Confeccionada em aço inoxidávelGarantia de 10 anos contra defeito de fabricação comprovado Embalagem com 1 unidade.	36,00	Unidade	R$ 30,50	V E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
345	Pinça faure reta 22 cm roduto autoclavável. Confeccionada em aço inoxidávelGarantia de 10 anos contra defeito de fabricação comprovado Embalagem com 1 unidade.	36,00	Unidade	R$ 66,50	V E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
346	Pinça Kelly reta 18 cm Produto não estéril.Produto autoclavável. Confeccionada em aço inoxidávelGarantia de 10 anos contra defeito de fabricação comprovado Embalagem com 1 unidade.	36,00	Unidade	R$ 28,20	V E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
353	Pinça Kocher curva 20 cm produto autoclavável. Confeccionada em aço inoxidávelGarantia de 10 anos contra defeito de fabricação comprovado Embalagem com 1 unidade.	24,00	Unidade	R$ 56,00	V E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
357	REANIMADOR MANUAL - AMBU PEDIATRICO- Reanimador manual de silicone: Bolsa de parede única em silicone translúcido,Peso: 10kg - 40kg; - VolumeSistólico: 400ml; - Volume Ressucitador: 600ml; - Dimensões: 146x100mm; - Peso do Ressuscitador: 410g; - Válvula Limitadora de Pressão: 40cmH20; - Espaço Morto: 7ml; - Resistência Respiratória:	36,00	Unidade	R$ 57,00	V E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
358	REGULADOR DE PRESSÃO COM FLUXOMETRO PARA OXIGÊNIO MEDICINAL	24,00	Unidade	R$ 73,30	V E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
381	Rolo Fita De Identificação De Instrumentais Cirúrgicos	35,00	Kit	R$ 106,00	V E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
382	REGULADOR DE PRESSÃO COM FLUXOMETRO PARA OXIGÊNIO MEDICINAL	30,00	Unidade	R$ 132,60	V E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
384	Rolo Fita De Identificação De Instrumentais Cirúrgicos	24,00	Rolo	R$ 33,50	V E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
385	Saco para cadaver ExtraGrande 90 cm x 220 cm Com Zíper Cor: Cinza Claro Com Tag de Identificação Embalagem com 25 Unidades	70,00	Unidade	R$ 6,20	V E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
386	Saco para cadaver Extrapequeno 30 cm x 60 cm Com Zíper Cor: Cinza Claro Com Tag de Identificação Embalagem com 25 Unidades	87,00	Unidade	R$ 7,50	V E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
387	Saco para cadaver Grande 90 cm x 210 cm Com Zíper Cor: Cinza Claro Com Tag de Identificação Embalagem com 25 Unidades	70,00	Unidade	R$ 7,80	V E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
390	Sensor De Oximetria Neonatal Compátivel com o oximetro	4,00	Unidade	R$ 121,00	V E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
399	Sistema de Drenagem de Torax 500ml n 22. dreno tubular flexivel e radiopaco; c/ frascocestéril em PVC rígido e transparente em relevo a cada 50 ml; extensao em PVC Translucdo	20,00	Kit	R$ 15,60	V E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
400	Sistema de Drenagem de Torax 500ml n14. dreno tubular flexivel e radiopaco; c/ frascocestéril em PVC rígido e transparente em relevo a cada 50 ml; extensao em PVC Translucdo	20,00	Kit	R$ 15,00	V E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
401	Sistema de Drenagem de Torax 500ml n18. dreno tubular flexivel e radiopaco; c/ frascocestéril em PVC rígido e transparente em relevo a cada 50 ml; extensao em PVC Translucdo	20,00	Kit	R$ 16,50	V E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
402	Sistema Para Drenagem Torácica Mediastinal 1000ml	45,00	Unidade	R$ 21,40	V E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
404	Sistema Para Drenagem Torácica Mediastinal 2000ml	45,00	Unidade	R$ 21,60	V E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
407	SMS Invólucro Sms Esterilização;100 x100cm 40g Confeccionado em trilaminado de não tecido 100 polipropileno SMS (Spunbond, Meltblown, Spunbond). Produto não estéril. Produto de uso único, proibido reprocessar. Compatível e resistente as condições físicas de esterilização. Permite penetração e remoção doagente esterilizante. Não gera partículas. Seguro e atóxico. Repelência a líquidos.validade 5 anos	500,00	Unidade	R$ 1,00	V E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA

411	SOLUÇÃO DE ED TA, Solução anticoagulante universal (ED TA), par a uso em hematologia, frasco conta gotas com tampa rosqueável; Unidade de Fornecimento: frasco com 20ml.	24,00	Frasco	R$ 4,30	V E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
466	Sonda Foley 2 vias, nº 16, c/balão de 30ml , Latex Siliconadoe, superfície lisa e arredondada, orifícios lateralizados, largos e arredondados, válvulas que permitam o uso de todas as dimensões de seringas, funil de drenagem adaptável as conexões padronizadas dos coletores, diâmetro correspondente e capacidade do balão marcada no funil, embalagem interna picotada nas duas extremidades, estéril, apirogênica, embalado individualmente conforme Normas do MS caixa com 10 unidades	150,00	Caixa	R$ 13,80	V E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
467	Sonda Foley 2 vias, nº 18, c/balão de 30mj, Latex Siliconado, superfície lisa e arredondada, orifícios lateralizados, largos e arredondados, válvulas que permitam o uso de todas as dimensões de seringas, funil de drenagem adaptável as conexões padronizadas dos coletores, diâmetro correspondente e capacidade do balão marcada no funil, embalagem interna picotada nas duas extremidades, estéril, apirogênica, embaladoindividualmente conforme Normas do MS caixa com 10 unidades	150,00	Caixa	R$ 14,00	V E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
470	Sonda Foley 2 vias, nº 24, c/balão de 30ml , Latex Siliconado, superfície lisa e arredondada, orifícios lateralizados, largos e arredondados, válvulas quepermitam o uso de todas as dimensões de seringas, funil dedrenagem adaptável as conexões padronizadas dos coletores, diâmetro correspondente e capacidade do balão marcada no funil, embalagem interna picotada nas duas extremidades, estéril, apirogênica, embaladoindividualmente conforme Normas do MS caixa com 10 unidades.	150,00	Caixa	R$ 11,70	V E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA

EMPRESA: RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA

CNPJ:00.488.689/001-45

Item	DESCRIÇÃO	Quant.	Und	V.Unt	EMPRESA VENCEDORA
43	Bolsa de embalagem para produtos perigosos UN3373 de dimenções aproximadas de 29x40cm com fechamento Zip Lock resistente	480,00	Unidade	R$ 1,35	RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA
142	Curativo Filme Para Banho Protetor Pele Hospitalar 10cmx10m estéril.	450,00	Caixa	R$ 17,50	RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA
153	Dreno de Sucção Tipo Sanfona com mola: Reservatório de PVC sanfonado de 500ml, com uma mola central para melhor efetividade. Tubo extensor de 120cm em PVC com clamp. Dreno radiopaco e multiperfurado nos tamanhos 6.4mm (1/4), conector do dreno em Y e troca	53,00	Unidade	R$ 11,10	RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA
154	Dreno de Sucção Tipo Sanfona com mola: Reservatório de PVC sanfonado de 500ml, com uma mola central para melhor efetividade. Tubo extensor de 120cm em PVC com clamp. Dreno radiopaco e multiperfurado nos tamanhos 6.4mm (1/4), conector do dreno em Y e trocater em aço inoxidável.	53,00	Unidade	R$ 12,10	RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA
160	Dreno de Kerr nº 12 em látex 30cm	105,00	Unidade	R$ 15,55	RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA
231	Fio cirúrgico catgut cromado nº 3, fio absovível, sintético, 75cm. agulha 3/8 30mm. Na embalagem deverá constar dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade, registro na ANVISA. Cx 24 unid	348,00	Caixa	R$ 131,99	RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA
294	Laminula de vidro , para microscopia, medindo 24 x 24mm	3.600,00	Unidade	R$ 1,89	RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA

EMPRESA:CORREA HOSPITALAR COMERCIO E MANUTENCAO DE INSTRUMENTOSMEDICOS LTDA

CNPJ:29.696.867/0001-05

Item	DESCRIÇÃO	Quant.	Und	V.Unt	EMPRESA VENCEDORA
85	Cilindro Oxigenio Medicinal 07Lts 1m³ Dimensões: 5cmA x 17,5cmL x 12Kg Medidas aproximadas considerando a Válvula- Conexão Entrada Rosca: 3/4 14 NG - Conexão Saída Padrão: ABNT 218 Conexão Saída Rosca: W 28,1 x 1/14 DIN 477-1 DIR. EXT.	4,00	Unidade	R$ 107,07	CORREA HOSPITALAR COMERCIO E MANUTENCAO DE INSTRUMENTOSMEDICOS LTDA
91	Clorexidina alcoolico 1	100,00	Frasco	R$ 34,82	CORREA HOSPITALAR COMERCIO E MANUTENCAO DE INSTRUMENTOSMEDICOS LTDA
102	Coletor de urina feminino, COMADRE, em aço INOX, recipiente com capacidade de 3500 ml, tamanho adulto padrão mundial, sem alça.	20,00	Unidade	R$ 95,08	CORREA HOSPITALAR COMERCIO E MANUTENCAO DE INSTRUMENTOSMEDICOS LTDA
103	Coletor de urina masculino, PAPAGAIO, em aço INOX, recipiente com capacidade de 1000 ml.	20,00	Unidade	R$ 65,81	CORREA HOSPITALAR COMERCIO E MANUTENCAO DE INSTRUMENTOSMEDICOS LTDA
114	Conjunto de Anestesia Baraka Adolescente. Conjunto para anestesia c/ balão de reinalação fabricado em silicone com capacidade 02 litros, conector em policarbonato para entrada de gases (T de Ayres), válvula unidirecional em policarbonato e máscara facial em silicone no tamanho adolescente autoclavável com Traquéia.	20,00	Conjunto	R$ 93,33	CORREA HOSPITALAR COMERCIO E MANUTENCAO DE INSTRUMENTOSMEDICOS LTDA
115	Conjunto de Anestesia Baraka Adulto. Conjunto para anestesia c/ balão de reinalação fabricado em silicone com capacidade 03 litros, conector em policarbonato para entrada de gases (T de Ayres), válvula unidirecion com capacidade 03 litros, conector em policarbonato para entrada de gases (T de Ayres), válvula unidirecional em policarbonato e máscara facial em silicone no tamanho adulto autoclavável com Traquéia.	20,00	Conjunto	R$ 151,90	CORREA HOSPITALAR COMERCIO E MANUTENCAO DE INSTRUMENTOSMEDICOS LTDA
116	Conjunto de Anestesia Baraka infantil. Conjunto para anestesia c/ balão de reinalação fabricado em silicone com capacidade 01 litro, 02 conectores empolicarbonato para entrada de gases (T de Ayres), traqueia de silicone c/ 30 cm, válvula unidirecional em policarbonato, cotovelo para máscara em policarbonato e máscara facial em silicone no tamanho infantil. autoclavável com Traquéia	20,00	Conjunto	R$ 118,24	CORREA HOSPITALAR COMERCIO E MANUTENCAO DE INSTRUMENTOSMEDICOS LTDA
117	Conjunto de Anestesia Baraka Neonatal. Conjunto para anestesia c/ balão de reinalação fabricado em silicone com capacidade 0,5 litros, conector em policarbonato para entrada de gases (T de Ayres), válvula unidirecional em policarbonato e máscara facial em silicone no tamanho adolescente autoclavável com Traquéia.	20,00	Conjunto	R$ 93,33	CORREA HOSPITALAR COMERCIO E MANUTENCAO DE INSTRUMENTOSMEDICOS LTDA
118	Conjunto de Anestesia Baraka. Conjunto para anestesia c/ balão de reinalação fabricado em silicone com capacidade 01 litro, 02 conectores em policarbonato para entrada de gases (T de Ayres), traqueia de silicone c/ 30 cm, válvula unidirecional em policarbonato, cotovelo para máscara em policarbonato e máscarafacial em silicone no tamanho infantil.	12,00	Conjunto	R$ 111,14	CORREA HOSPITALAR COMERCIO E MANUTENCAO DE INSTRUMENTOSMEDICOS LTDA
119	Conjunto de Anestesia Baraka. Conjunto para anestesia c/ balão de reinalação fabricado em silicone comcapacidade 02 litros, conector em policarbonato para entrada de gases (T de Ayres), válvula unidirecion com capacidade 05 litros, conector em policarbonato para entrada de gases (T de Ayres), válvula unidirecional em policarbonato e máscara facial em silicone no tamanho adulto.	12,00	Conjunto	R$ 164,13	CORREA HOSPITALAR COMERCIO E MANUTENCAO DE INSTRUMENTOSMEDICOS LTDA
120	Conjunto de Anestesia Baraka. Conjunto para anestesia c/ balão de reinalação fabricado em silicone comcapacidade 02 litros, conector em policarbonato para entrada de gases (T de Ayres), válvula unidirecional em policarbonato e máscara facial em silicone no tamanho adolescente.	12,00	Conjunto	R$ 156,17	CORREA HOSPITALAR COMERCIO E MANUTENCAO DE INSTRUMENTOSMEDICOS LTDA
124	CORANTE PANÓTICO , Aplicação: Hematologia; Composto por: - Panótico rápido nº 1 (Ciclohexadienos 0,1); - Panótico rápido nº 2 (Azobenzenosulfônicos 0,1);- Panótico rápido nº 3 (Fenotiazinas 0,1); Unidade de Fornecimento: Kit com 3 x 500ml cada	48,00	Kit	R$ 35,64	CORREA HOSPITALAR COMERCIO E MANUTENCAO DE INSTRUMENTOSMEDICOS LTDA
137	CURATIVO DE ESPUMA POLIURETANO 10 x 10 vm estéril.	450,00	Caixa	R$ 21,88	CORREA HOSPITALAR COMERCIO E MANUTENCAO DE INSTRUMENTOSMEDICOS LTDA
203	Fio cirúrgico Algodão com Poliester nº 0, Sem Agulha 15x45cm ANVISA. Cx 24 unid	70,00	Caixa	R$ 72,05	CORREA HOSPITALAR COMERCIO E MANUTENCAO DE INSTRUMENTOSMEDICOS LTDA
285	Kit para CPAP nasal Neonatal 02, completo para administração de fluxo continuo de ar atravéis deventilação mecanica não invasiva,pronga 100 silicone livre de latex, com conexões universais. Deverá conter 01-canula (pronga) nasal em silicone; 01 conector em cotovelo para	12,00	Kit	R$ 110,18	CORREA HOSPITALAR COMERCIO E MANUTENCAO DE INSTRUMENTOSMEDICOS LTDA

	conexão da traqueia do ramo inspiratório; 01conector com cotovelo duplo, para conexão da traqueia do ramo expiatório e da linha de preção; 01 touca em malha; 01 fixador em tecido com espuma de poliuretano e malha em poliester/algodão com fixador em velcro; 02 blocos de espuma o posicionamento das traqueiaas e/ou linha de pressão. 02 Traquéias corrugadas (ramo inpiratório/expiatório) medindo cerca de 120 cm cada				
322	Medidor de pressão arterial de pulso digital e automático. Mede a pressão sistólica, pressão diastólica e frequência cardíaca. Inflagem automática. Possui 120 memórias para 3 usuários. Funciona com pilha AAA. Circunferência mínima da braçadeira de 135mm e máxima de 195mm. Inclui braçadeira. Fácil de mover e manusear. Design prático para medições instantâneas.	150,00	Unidade	R$ 43,49	CORREA HOSPITALAR COMERCIO E MANUTENCAO DE INSTRUMENTOSMEDICOS LTDA
323	Medidor de glicose Display: LCD - Memória: 500 resultados - Funções: Alerta de hipoglicemia 60 80 mg/dL (3,3 4,4 mmol/L), a cada 10mg/dL - Marcações: Pré-refeição, pós-refeição e solução controle - Alarmes: Pós-refeição - Configuração do alarme: Até 4 (quatro) vezes - Média: 7, 14 e 30 dias em três tipos (normal, pré-refeição e pós-refeição) - Desligamento: AutomáticoControle: 3 (três) botões - Tamanho: 90 x 53 x 18 (mm) - Peso: 52g (com bateria) - Fonte de energia: Bateria 3V tipo 2032 - Temperatura (uso): 10C 40C - Temperatura (transporte e armazenagem): 10C 50C -Umidade (uso): 10 90 - Umidade (transporte e armazenagem): 10 93 - Hematócrito: 10 65. Em conformidade com a norma a ISO 15197/2013. Conteúdo da embalagem: - 01 Medidor de Glicose G- TECH Vita; - 01 Caneta Lancetadora; - 10 Tiras de Teste; - 10 Lancetas; - 02 Bateria de lítio de 3v(CR2032); - 01 Estojo para transporte; - 01 Guia rápido;- 01 Manual de Instruções.	100,00	Unidade	R$ 28,49	CORREA HOSPITALAR COMERCIO E MANUTENCAO DE INSTRUMENTOSMEDICOS LTDA
331	Oxímetro de Pulso de Dedo é um dispositivo não invasivo destinado a verificação pontual da saturação de oxigênio da hemoglobina arterial (SpO2) e da frequência de pulso de pacientes adultos em instalaçõeshospitalares e atendimento domiciliar, 01-Oxímetro de dedo MD300C1; 01-Cordão de pescoço; Estojo para acondicionamento; funciona com 2 pilhas AAA; Manual de instruções.	250,00	Unidade	R$ 39,29	CORREA HOSPITALAR COMERCIO E MANUTENCAO DE INSTRUMENTOSMEDICOS LTDA
397	Seringa descartável 1ml c/ agulha 13 x 4,5; estéril, apirogênica, cilindro de corpo reto, siliconizado,permitindo deslize suave do êmbolo, bico central do tipo luer lock com escala em UI (100UI) impressa nasuperfície externa do êmbolo. Embalagem individual.	120.000,00	Unidade	R$ 0,65	CORREA HOSPITALAR COMERCIO E MANUTENCAO DE INSTRUMENTOSMEDICOS LTDA
408	SMS Invólucro Sms Esterilização;50 x50 cm 40g Confeccionado em trilaminado de não tecido 100polipropileno SMS (Spunbond, Meltblown, Spunbond). Produto não estéril. Produto de uso único, proibido reprocessar. Compatível e resistente as condições físicas de esterilização. Permite penetração e remoção doagente esterilizante. Não gera partículas. Seguro e atóxico. Repelência alíquidos.validade 5 anos	500,00	Unidade	R$ 0,63	CORREA HOSPITALAR COMERCIO E MANUTENCAO DE INSTRUMENTOSMEDICOS LTDA
409	SMS Invólucro Sms Esterilização;60 x 60cm 40g Confeccionado em trilaminado de não tecido 100polipropileno SMS (Spunbond, Meltblown, Spunbond). Produto não estéril. Produto de uso único, proibido reprocessar. Compatível e resistente as condições físicas de esterilização. Permite penetração e remoção doagente esterilizante. Não gera partículas. Seguro e atóxico. Repelência a líquidos.validade 5 anos	500,00	Unidade	R$ 0,74	CORREA HOSPITALAR COMERCIO E MANUTENCAO DE INSTRUMENTOSMEDICOS LTDA
468	Sonda Foley 2 vias, nº 20, c/balão de 30ml, Latex Siliconado, superfície lisa e arredondada, orifícios lateralizados, largos e arredondados, válvulas quepermitam o uso de todas as dimensões de seringas, funil de drenagem adaptável as conexões padronizadas dos coletores, diâmetro correspondente e capacidade do balão marcada no funil, embalagem interna picotada nas duas extremidades, estéril, apirogênica, embaladoindividualmente conforme Normas do MS caixa com 10 unidades	150,00	Caixa	R$ 11,79	CORREA HOSPITALAR COMERCIO E MANUTENCAO DE INSTRUMENTOSMEDICOS LTDA
469	Sonda Foley 2 vias, nº 22, c/balão de 30ml, Latex Siliconado, superfície lisa e arredondada, orifícios lateralizados, largos e arredondados, válvulas quepermitam o uso de todas as dimensões de seringas, funil de drenagem adaptável as conexões padronizadas dos coletores, diâmetro correspondente e capacidade do balão marcada no funil, embalagem interna picotada nas duas extremidades, estéril, apirogênica, embaladoindividualmente conforme Normas do MS caixa com 10 unidades.	150,00	Caixa	R$ 11,55	CORREA HOSPITALAR COMERCIO E MANUTENCAO DE INSTRUMENTOSMEDICOS LTDA
471	Soro Fisiológico 0,9 de Cloreto de Sódio, não possui conservantes. embalagem feita com bico dosador, para facilitar o uso. indicado para limpeza de lentes de O2, PNI, de SpO2 e Metemoglobina, Touch screen, ecrã em LCD, com função despertar da A	150,00	Caixa	R$ 4,49	CORREA HOSPITALAR COMERCIO E MANUTENCAO DE INSTRUMENTOSMEDICOS LTDA
473	Swab em Tubo Com Meio Stuart - Pacote com 50 un. polipropileno Tampa em polietileno;Haste polipropileno; Meio de transporte: CARY BLAIR; Ponta arredondada tipo Rayon em algodão natural e fibra de poliéster; Uso Em Diagnóstico In Vitro; Validade: 5 anos após a data de esterilização; Esterilizado por Óxido de Etileno; embalagem Primária: Embalados individualmente tipo blister de papel grau cirúrgico; Embalagem Secundária: Polybag contendo 50 unidades embaladas individualmente; Notificação do produto ANVISA: Nº 80495510171	20,00	Caixa	R$ 1,99	CORREA HOSPITALAR COMERCIO E MANUTENCAO DE INSTRUMENTOSMEDICOS LTDA
474	Tela sintética cirúrgica, em polipropileno, parcialmente absorvível, multifilamentar, estéril tamanho 10x10 cm.. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO	240,00	Unidade	R$ 34,89	CORREA HOSPITALAR COMERCIO E MANUTENCAO DE INSTRUMENTOSMEDICOS LTDA
480	Tesoura Cirurgica Fina/Fina reta 15cm	20,00	Unidade	R$ 17,99	CORREA HOSPITALAR COMERCIO E MANUTENCAO DE INSTRUMENTOSMEDICOS LTDA
481	Tesoura Iris Curva 12cm; em aço inoxidavel Registro Anvisa: 10401310091	12,00	Unidade	R$ 13,29	CORREA HOSPITALAR COMERCIO E MANUTENCAO DE INSTRUMENTOSMEDICOS LTDA
490	Tubo a vácuo tampa cinza c/ 4ml rosqueável com fluoreto.	2.400,00	Unidade	R$ 0,35	CORREA HOSPITALAR COMERCIO E MANUTENCAO DE INSTRUMENTOSMEDICOS LTDA
EMPRESA:NOVA OLINDA PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA					
CNPJ:41.228.310/0001-45					
Item	**DESCRIÇÃO**	**Quant.**	**Und**	**V.Unt**	**EMPRESA VENCEDORA**
319	Máscara profissional KN95 de proteção respiratória PFF2 branca é um respirador purificador de ar, semifacial e filtrante de partículas. Considerado um dos melhores respiradores do mercado atualmente. Foi desenvolvido para proteger as vias respiratórias contra diversos tipos de infecções. Pode ser usada para evitar o contato com poeiras, névoas, fumos e vírus de gripe ou outros.Possui clip nasal; Formato anatômico; contém 02 tiras de elástico para fixação; fácil manuseio e colocação; confortável; inerte e antisséptico; hipoalergênico eatóxico;	20.000,00	Unidade	R$ 2,93	NOVA OLINDA PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA
393	Seringa descartável 10ml c/ agulha 25 x 7, em polipropileno ou outro material plástico, estéril,apirogênica, transparente; seringa de corpo retosiliconizado, parede de espessura uniforme, permitindo deslize suave do embulo, ponta conectora tipo luer lock. Embalagem individual.	150.000,00	Unidade	R$ 0,68	NOVA OLINDA PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA

II **– HOMOLOGAR** a decisão final da **CC,** referente o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2025- SRP/CC.**
III – **PUBLIQUE-SE.**
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, em 04 de março de 2026.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito Municipal de Presidente Figueiredo

Publicado por:
Eudione do Nascimento Martins
Código Identificador:246DD2B9

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO IÇÁ

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 031/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90024/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 031/2025
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 90024/2025
TIPO: Menor preço
OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Técnicos de Manutenção Preventiva e Corretiva, Assistência Técnica, com Fornecimento de Peças e Insumos de Aparelhos de Ar Condicionado. Para atender a demanda do Município de Santo Antônio do Içá/AM.
Modalidade: Pregão Eletrônico.
DISPONÍVEL EM: https://www.gov.br/compras/pt-br UASG: 980273
EMPRESA DETENTORA DA ATA: GENERAL MIX COMERCIO E SERVICO DE ELETROELETRONICOS LTDA, CNPJ: 43.117.818/0001-00

ITEM	ESPECIFICAÇAO	MARCA	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
1.	Instalação de ar-condicionado 9.000 BTUS Comum	Por demanda	24	R$ 550,00	R$ 13.200,00
2.	Instalação de ar-condicionado 12.000 BTUS Comum	Por demanda	70	R$ 550,00	R$ 38.500,00
3.	Instalação de ar-condicionado 18.000 BTUS Comum	Por demanda	70	R$ 550,00	R$ 38.500,00
4.	Instalação de ar-condicionado 22.000 BTUS Comum	Por demanda	23	R$ 600,00	R$ 13.800,00
5.	Instalação de ar-condicionado 24.000 BTUS Comum	Por demanda	41	R$ 600,00	R$ 24.600,00
6.	Instalação de ar-condicionado 28.000 BTUS Comum	Por demanda	23	R$ 613,00	R$ 14.099,00
7.	Instalação de ar-condicionado 36.000 BTUS Comum	Por demanda	40	R$ 615,00	R$ 24.600,00
8.	Instalação de ar-condicionado 60.000 BTUS Comum	Por demanda	22	R$ 820,00	R$ 18.040,00
9	Instalação de ar-condicionado 9.000 BTUS Inverter	Por demanda	20	R$ 550,00	R$ 11.000,00
10	Instalação de ar-condicionado 12.000 BTUS Inverter	Por demanda	50	R$ 550,00	R$ 27.500,00
11	Instalação de ar-condicionado 18.000 BTUS Inverter	Por demanda	50	R$ 550,00	R$ 27.500,00
12	Instalação de ar-condicionado 22.000 BTUS Inverter	Por demanda	30	R$ 600,00	R$ 18.000,00
13	Instalação de ar-condicionado 24.000 BTUS Inverter	Por demanda	37	R$ 600,00	R$ 22.200,00
14	Instalação de ar-condicionado 28.000 BTUS Inverter	Por demanda	20	R$ 613,00	R$ 12.260,00
15	Instalação de ar-condicionado 36.000 BTUS Inverter	Por demanda	20	R$ 615,00	R$ 12.300,00
16	Instalação de ar-condicionado 60.000 BTUS Inverter	Por demanda	10	R$ 820,00	R$ 8.200,00
17	Lavagem de ar-condicionado Split 9.000 BTUS	Por demanda/TRI	100	R$ 200,00	R$ 20.000,00
18	Lavagem de ar-condicionado Split 12.000 BTUS	Por demanda/TRI	135	R$ 200,00	R$ 27.000,00
19	Lavagem de ar-condicionado Split 18.000 BTUS	Por demanda/TRI	135	R$ 200,00	R$ 27.000,00
20	Lavagem de ar-condicionado Split 22.000 BTUS	Por demanda/TRI	100	R$ 200,00	R$ 20.000,00
21	Lavagem de ar-condicionado Split 24.000 BTUS	Por demanda/TRI	100	R$ 200,00	R$ 20.000,00
22	Lavagem de ar-condicionado Split 28.000 BTUS	Por demanda/TRI	100	R$ 250,00	R$ 25.000,00
23	Lavagem de ar-condicionado Split 36.000 BTUS	Por demanda/TRI	100	R$ 250,00	R$ 25.000,00
24	Lavagem de ar-condicionado Split 60.000 BTUS	Por demanda/TRI	30	R$ 250,00	R$ 7.500,00
25	Lavagem de ar-condicionado caixa 18.000 BTUS	Por demanda/TRI	100	R$ 200,00	R$ 20.000,00
26	Lavagem de ar-condicionado caixa 22.000 BTUS	Por demanda/TRI	100	R$ 200,00	R$ 20.000,00
27	Lavagem de ar-condicionado caixa 24.000 BTUS	Por demanda/TRI	100	R$ 200,00	R$ 20.000,00
28	Lavagem de ar-condicionado caixa 30.000 BTUS	Por demanda/TRI	100	R$ 200,00	R$ 20.000,00
29	Manutenção preventiva de ar-condicionado Split	Mensal	720	R$ 300,00	R$ 216.000,00
30	Manutenção preventiva de ar-condicionado caixa	Mensal	40	R$ 300,00	R$ 12.000,00
31	Manutenção corretiva de ar-condicionado Split	Mensal	40	R$ 300,00	R$ 12.000,00
32	Limpeza corretiva de ar-condicionado caixa	Mensal	40	R$ 250,00	R$ 10.000,00
33	Serviço Troca de capacitor	Por demanda	15	R$ 400,00	R$ 6.000,00
34	Serviço Troca de protetor térmico	Por demanda	15	R$ 320,00	R$ 4.800,00
35	Serviço Troca de ventoinha	Por demanda	15	R$ 450,00	R$ 6.750,00
36	Serviço Troca de placa eletrônica	Por demanda	15	R$ 478,00	R$ 7.170,00
37	Serviço Troca de conexões	Por demanda	15	R$ 216,00	R$ 3.240,00
38	Serviço Troca de válvula de serviço	Por demanda	15	R$ 649,00	R$ 9.735,00
39	Serviço Troca de oringues	Por demanda	15	R$ 153,00	R$ 2.295,00
40	Serviço Troca de isolante térmico	Por demanda	15	R$ 145,00	R$ 2.175,00
41	Serviço Troca de motor de ventilador	Por demanda	15	R$ 1.010,00	R$ 15.150,00
42	Serviço Troca de tubulação	Por demanda	15	R$ 521,00	R$ 7.815,00
43	Serviço Troca de relé	Por demanda	15	R$ 218,00	R$ 3.270,00
44	Serviço Troca de suporte	Por demanda	15	R$ 181,00	R$ 2.715,00
45	Reposição de gás	Por demanda	15	R$ 410,00	R$ 6.150,00
46	Serviço Troca de fusível	Por demanda	15	R$ 164,00	R$ 2.460,00
47	Serviço Troca de hélice	Por demanda	15	R$ 329,00	R$ 4.935,00
48	Serviço Troca de contactora	Por demanda	15	R$ 517,00	R$ 7.755,00
49	Serviço Troca de rolamento	Por demanda	15	R$ 296,00	R$ 4.440,00
50	Serviço Troca de sensor degelo	Por demanda	15	R$ 288,00	R$ 4.320,00

51	Serviço Troca de serpentina evaporadora	Por demanda	15	R$ 1.187,00	R$ 17.805,00
52	Serviço Troca de serpentina condensadora	Por demanda	13	R$ 1.094,00	R$ 14.222,00
53	Serviço Troca de compressor	Por demanda	10	R$ 1.419,90	R$ 14.199,00
54	Serviço Troca de fita PVC	Por demanda	15	R$ 120,00	R$ 1.800,00

Publicado na Portaria da Prefeitura Municipal
Na data supra, conforme art. 87 da LOSAI

Santo Antônio do Içá/Am, 05 de março de 2026.

MARCELO DA CRUZ ALVES
Presidente da CML

Publicado por:
Tiago da Silva Garcia
Código Identificador:F98D87F5

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TAPAUÁ

CENTRAL DE COMPRAS, SERVIÇOS E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2026 – SEMSA/PMT

DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	044/2026 - CCSC/PMT
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	001/2026 - SEMSA/PMT
MODALIDADE:	Pregão Presencial
ÓRGÃO GERENCIADOR:	Secretaria Municipal de Saúde
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S):	Secretaria Municipal para Assuntos Comunitários da Zona Rural
OBJETO:	Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa(s) especializada(s) na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, acessórios e componentes originais ou de primeira linha, destinados a motores de popa, grupos geradores e embarcações (lanchas, ambulanchas, UBS Fluvial e embarcações de médio porte) da frota do Município de Tapauá/AM, conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência e seus anexos
VIGÊNCIA INICIAL:	6 de março de 2026
VIGÊNCIA FINAL:	6 de março de 2027

DOS ITENS REGISTRADOS

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP

Lote 01 - MANUTENÇÃO EM EMBARCAÇÃO DE ALUMÍNIO

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R$ Total
1	Pintura para Alumínio (Serviço Completo)	Não se Aplica	M2	500	R$ 800,00	R$ 400.000,00
2	Substituição de Bomba de Porão 1100 Galões (Peça + Instalação)	Não se Aplica	SERV	50	R$ 700,00	R$ 35.000,00
3	Soldar e Reforço de Possíveis Danos no Casco (Serviço completo)	Não se Aplica	SERV	50	R$ 4.000,00	R$ 200.000,00
4	Troca de Fiação e Ajuste na parte Elétrica (Serviço Completo)	Não se Aplica	SERV	50	R$ 4.000,00	R$ 200.000,00
5	Troca da Capota (Material + Instalação)	Não se Aplica	SERV	50	R$ 3.500,00	R$ 175.000,00
6	Troca de Acrílico (Material + Instalação)	Não se Aplica	M2	50	R$ 8.000,00	R$ 400.000,00
7	Reforma da Polpa da lancha solta e Reforço em Alumínio (Serviço completo)	Não se Aplica	SERV	50	R$ 3.000,00	R$ 150.000,00
8	Substituição de Bateria 100 Amperes (Peça + instalação)	Não se Aplica	SERV	50	R$ 1.050,00	R$ 52.500,00
9	substituição do cabo do Manete (Peça + mão de Obra)	Não se Aplica	SERV	50	R$ 1.500,00	R$ 75.000,00
10	Troca de óleo do Motor 1L 20w50 e Filtro motor de popa (Insumos + Mão de Obra)	Não se Aplica	SERV	50	R$ 895,00	R$ 44.750,00
11	substituição de Jogo de Vela (4 unidades) (Peças + Instalação)	Não se Aplica	SERV	50	R$ 500,00	R$ 25.000,00
12	Substituição de Filtro de Gasolina (Peça + Instalação)	Não se Aplica	SERV	50	R$ 400,00	R$ 20.000,00
13	Troca de Óleo 90 da Rabeta (insumo +Mão de Obra)	Não se Aplica	SERV	50	R$ 285,00	R$ 14.250,00
14	Limpeza de Bico Injetor (Serviço Completo)	Não se Aplica	SERV	100	R$ 300,00	R$ 30.000,00

Lote 02 - MANUTENÇÃO EM EMBARCAÇÃO DE MADEIRA

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R$ Total
1	Diária na Carreira (Estaleiro)	Não se Aplica	DIA	350	R$ 350,00	R$ 122.500,00
2	Pintura para Madeira (tinta Esmalte Sintético) (Serviço Completo)	Não se Aplica	M2	500	R$ 400,00	R$ 200.000,00
3	Substituição de Correia (Peça + Instalação)	Não se Aplica	SERV	4	R$ 145,00	R$ 580,00
4	Substituição de Bomba de Porão 3000 Galões (Peça + Instalação)	Não se Aplica	SERV	4	R$ 1.000,00	R$ 4.000,00
5	Troca de Zinco (Anodos de Sacrifício) (Fornecimento e Instalação)	Não se Aplica	M2	300	R$ 80,00	R$ 24.000,00
6	Substituição de Holofote 8" (Peça +Instalação)	Não se Aplica	SERV	4	R$ 7.500,00	R$ 30.000,00
7	Substituição do Kit de Luzes de Navegação (Peça +Instalação)	Não se Aplica	SERV	10	R$ 800,00	R$ 8.000,00
8	Manutenção Preventiva Máquina 114HP (limpeza de bico, troca de filtro, troca de óleo, alinhamento, balanceamento e regulagem de válvula) (Serviço Completo)	Não se Aplica	SERV	4	R$ 22.000,00	R$ 88.000,00
9	Manutenção Preventiva Máquina 74HP (limpeza de bico, troca de filtro, troca de óleo, alinhamento, balanceamento e regulagem de válvula) (Serviço Completo)	Não se Aplica	SERV	4	R$ 18.000,00	R$ 72.000,00
10	Serviço de Túnel, Embuchamento, troca de luvas, desempeno de eixo, barra e saia de leme (Serviço Completo)	Não se Aplica	SERV	4	R$ 7.000,00	R$ 28.000,00
11	Serviço de Carpintaria Naval (Carpinteiro)	Não se Aplica	DIA	200	R$ 200,00	R$ 40.000,00
12	Serviço de Carpintaria Naval (Ajudante)	Não se Aplica	DIA	200	R$ 100,00	R$ 20.000,00
13	Fio de Calafeto (insumos para aplicação em carpintaria)	Não se Aplica	KG	60	R$ 80,00	R$ 4.800,00
14	Selante KPO 420g (Fornecimento e Aplicação)	Não se Aplica	UND	240	R$ 30,00	R$ 7.200,00
15	Araldite (Massa de calafeto) Galão 3,5L (insumos para aplicação em carpintaria)	Não se Aplica	UND	20	R$ 770,00	R$ 15.400,00
16	Disco de Lixa Tamanho 36 ((insumos para aplicação em carpintaria)	Não se Aplica	UND	100	R$ 20,00	R$ 2.000,00
17	Madeira Prancha 2m x 35cm (insumos para aplicação em carpintaria)	Não se Aplica	PALMO	2.000	R$ 20,00	R$ 40.000,00
18	Madeira Tábua 2m x 35cm (insumos para aplicação em carpintaria)	Não se Aplica	PALMO	10.000	R$ 14,00	R$ 140.000,00
19	Pregos de Meia Caverna de 4" (insumos para aplicação em carpintaria)	Não se Aplica	KG	200	R$ 80,00	R$ 16.000,00
20	Pregos de Meia Galhota de 3" (insumos para aplicação em carpintaria)	Não se Aplica	KG	100	R$ 80,00	R$ 8.000,00
21	Pregos de 1/2" para Parede (insumos para aplicação em carpintaria)	Não se Aplica	KG	50	R$ 40,00	R$ 2.000,00

22	Vareta 3/8 (insumos para aplicação em carpintaria)	Não se Aplica	UND	200	R$ 20,00	R$ 4.000,00
23	Vareta 1/2 (insumos para aplicação em carpintaria)	Não se Aplica	UND	100	R$ 40,00	R$ 4.000,00
24	Arruelas 3/8 (insumos para aplicação em carpintaria)	Não se Aplica	UND	500	R$ 1,00	R$ 500,00
25	Porcas 3/8 (insumos para aplicação em carpintaria)	Não se Aplica	UND	500	R$ 1,00	R$ 500,00
26	Arruelas 1/2(insumos para aplicação em carpintaria)	Não se Aplica	UND	300	R$ 2,50	R$ 750,00
27	Porcas 1/2(insumos para aplicação em carpintaria)	Não se Aplica	UND	300	R$ 2,50	R$ 750,00

Lote 03 - MANUTENÇÃO UBS FLUVIAL

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R$ Total
1	Pintura UBS (Tinta Epóxi + Mão de Obra)	Não se Aplica	M2	1.500	R$ 580,00	R$ 870.000,00
2	Serviço de Túnel, Embuchamento, troca de luvas, desempeno de eixo, barra e saia de leme (Serviço Completo)	Não se Aplica	SERV	4	R$ 20.000,00	R$ 80.000,00
3	Jateamento de Areia (Remoção de Oxidação - Serviço Completo)	Não se Aplica	SERV	4	R$ 40.000,00	R$ 160.000,00
4	Manutenção de Janelas, Camarotes e Banheiros, incluindo solda troca de chapa de ferro, tubulação de aços, pias e torneiras (Serviço Completo)	Não se Aplica	SERV	4	R$ 50.000,00	R$ 200.000,00
5	Substituição de Holofote 10" (Peça +Instalação)	Não se Aplica	SERV	4	R$ 15.000,00	R$ 60.000,00
6	Manutenção Preventiva da Máquina Principal (limpeza de bico, troca de filtros, troca de óleo, alinhamento, balanceamento, regulagem de válvula e bico, troca de anéis de seguimentos (Serviço Completo)	Não se Aplica	SERV	4	R$ 50.000,00	R$ 200.000,00
7	Substituição de Motor Bomba + Mangueiras e Abraçadeiras (Kit completo + Instalação)	Não se Aplica	SERV	4	R$ 5.000,00	R$ 20.000,00
8	Troca de Acrílico (Material + Instalação)	Não se Aplica	M2	600	R$ 650,00	R$ 390.000,00
9	Manutenção Preventiva do Gerador incluindo limpeza de bico, troca de filtro, troca de óleo (Serviço Completo)	Não se Aplica	SERV	2	R$ 7.500,00	R$ 15.000,00

Lote 04 - MANUTENÇÃO EM MOTORES DE LUZ, GERADORES E GRUPO GERADORES

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R$ Total
1	Rebobinamento, Troca de placas e rolamentos em Gerador 15 a 30 KVA (Serviço Completo)	Não se Aplica	SERV	41	R$ 12.000,00	R$ 492.000,00
2	Rebobinamento, Troca de placas e rolamentos em Gerador 40 a 60 KVA (Serviço Completo)	Não se Aplica	SERV	3	R$ 18.000,00	R$ 54.000,00
3	Manutenção Preventiva Máquina 9 HP (troca de óleo, troca de filtro, calibragem e limpeza de bicos, troca das correias, trocas de pistões e anéis de segmentos) (Serviço Completo)	Não se Aplica	SERV	1	R$ 6.000,00	R$ 6.000,00
4	Manutenção Preventiva Máquina 18 HP (troca de óleo, troca de filtro, calibragem e limpeza de bicos, troca das correias, trocas de pistões e anéis de segmentos) (Serviço Completo)	Não se Aplica	SERV	8	R$ 7.000,00	R$ 56.000,00
5	Manutenção Preventiva Máquina 22HP (troca de óleo, troca de filtro, calibragem e limpeza de bicos, troca das correias, trocas de pistões e anéis de segmentos) (Serviço Completo)	Não se Aplica	SERV	3	R$ 8.000,00	R$ 24.000,00
6	Manutenção Preventiva Máquina 45HP (troca de óleo, troca de filtro, calibragem e limpeza de bicos, troca das correias, trocas de pistões e anéis de segmentos) (Serviço Completo)	Não se Aplica	SERV	6	R$ 10.000,00	R$ 60.000,00
7	Manutenção Preventiva Máquina 52HP (troca de óleo, troca de filtro, calibragem e limpeza de bicos, troca das correias, trocas de pistões e anéis de segmentos) (Serviço Completo)	Não se Aplica	SERV	1	R$ 12.000,00	R$ 12.000,00
8	Manutenção Preventiva Máquina 74HP (troca de óleo, troca de filtro, calibragem e limpeza de bicos, troca das correias, trocas de pistões e anéis de segmentos) (Serviço Completo)	Não se Aplica	SERV	3	R$ 13.000,00	R$ 39.000,00
9	Manutenção Preventiva Máquina 85HP (troca de óleo, troca de filtro, calibragem e limpeza de bicos, troca das correias, trocas de pistões e anéis de segmentos) (Serviço Completo)	Não se Aplica	SERV	1	R$ 15.000,00	R$ 15.000,00
10	Manutenção Preventiva Máquina 96HP (troca de óleo, troca de filtro, calibragem e limpeza de bicos, troca das correias, trocas de pistões e anéis de segmentos) (Serviço Completo)	Não se Aplica	SERV	1	R$ 18.000,00	R$ 18.000,00
11	Substituição dos Componentes Quadro Elétrico até 30 KVA (disjuntor, contactora relé, fusível, regulador de tensão) (Peças +Instalação)	Não se Aplica	SERV	15	R$ 8.000,00	R$ 120.000,00
12	Substituição do Componentes Quadro Elétrico até 60 KVA (disjuntor, contactora relé, fusível, regulador de tensão) (Peças +Instalação)	Não se Aplica	SERV	15	R$ 12.000,00	R$ 180.000,00

Tapauá - AM, 6 de março de 2026.

Pela Gerenciadora	Pela Beneficiária
GAMALIEL ANDRADE DE ALMEIDA	***VALCIMAR SALES DE SÁ***
Prefeito Municipal	
CAIO FÁBIO TORRES DE CASTRO	CPF nº ***.719.***-72
Secretário Municipal de Saúde	

Publicado por:
Girlane do Nascimento Ramos
Código Identificador:FC163734

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TEFÉ

GABINETE PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 023, DE 10 DE MARÇO DE 2026

"HOMOLOGA O RESULTADO DO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TEFÉ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

NICSON MARREIRA LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE TEFÉ, ESTADO DO AMAZONAS, como chefe do poder executivo, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º Fica **HOMOLOGADO** resultado do Concurso Público instaurado pelo Edital N.º 001/2025/PMT, destinado ao provimento de cargos efetivos do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Tefé, conforme relação de candidatos aprovados constante no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 06/03/2026.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TEFÉ/AM, em, 10 de março de 2026.

NICSON MARREIRA LIMA
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

02. BIBLIOTECÁRIO (ZONA URBANA) (EDUCAÇÃO)

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Data Nasc	Língua Portuguesa	Informática	Conhecimentos Específicos	Prova teórica	Títulos	Média final
Reprovado	152704	GUSTAVO PINHEIRO PRAIA	23/01/2003	18.000	12.000	16.000	46.000	0.000	46.000
Reprovado	158175	INGRIDE PEREIRA GOMES	22/08/1994	15.000	9.000	20.000	44.000	0.000	44.000
Reprovado	157644	ANE KATARINE CASTRO DENIS	26/03/2002	12.000	3.000	24.000	39.000	0.000	39.000
Reprovado	155220	MARIA VICTÓRIA MEIRELES SIMÃO	01/12/2000	12.000	6.000	20.000	38.000	0.000	38.000
Reprovado	161681	JÉSSICA FERREIRA ARTIAGO LEÃO	06/09/1991	3.000	9.000	24.000	36.000	0.000	36.000
Reprovado	153527	ALFRANS DA MATA BATALHA	16/12/1979	9.000	6.000	8.000	23.000	0.000	23.000
Reprovado	162305	CARLO GEOVAN DA SILVA FERREIRA	29/08/1973	15.000	3.000	4.000	22.000	0.000	22.000
Ausente	156276	ANTONIA TORRES DA SILVA	13/04/1969	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000	0.000
Ausente	157710	ADRIEL RAULINO PENHA DE NEGREIROS	02/12/1984	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000	0.000
Ausente	149796	GRACILENE AMARAL DOS SANTOS	24/03/1989	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000	0.000
Ausente	148638	JANAEL SOUSA DA SILVA	21/10/1993	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000	0.000
Ausente	153303	SUZANA MARIA DA SILVA MARTINS	20/12/2002	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000	0.000
Ausente	153453	JULIA EVELLYN MORAES TEIXEIRA	24/07/2004	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000	0.000
Ausente	151439	FERNANDA VITORIA CORREA BRUCE	12/12/2004	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000	0.000
Ausente	151405	JOSIANE DE CASTRO CARDOSO	08/01/2007	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000	0.000

03. FONOAUDIÓLOGO (ZONA URBANA) (EDUCAÇÃO)

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Data Nasc	Língua Portuguesa	Informática	Conhecimentos Específicos	Prova teórica	Títulos	Média final
1	168613	MARLON GABRIEL DA SILVA NOGUEIRA	02/07/1997	12.000	15.000	36.000	63.000	0.000	63.000
2	164597	JEANDER HENRIQUE DA SILVA DOS SANTOS	26/01/1999	9.000	9.000	36.000	54.000	0.000	54.000
Reprovado	160866	RICARDO FÉLIX RIBEIRO	22/08/1998	6.000	6.000	36.000	48.000	0.000	48.000
Reprovado	168631	LEILA FEITOSA AZEVEDO	13/08/1996	3.000	12.000	32.000	47.000	0.000	47.000

04. NUTRICIONISTA (ZONA URBANA) (EDUCAÇÃO)

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Data Nasc	Língua Portuguesa	Informática	Conhecimentos Específicos	Prova teórica	Títulos	Média final
1	149024	CRISTIANE SILVA BRAGA	17/11/1995	15.000	12.000	32.000	59.000	0.500	59.500
2	155593	VALDEMAR FILHO SILVA SANTOS	31/01/1983	18.000	12.000	28.000	58.000	0.000	58.000
3	159567	PEDRO OTÁVIO ALMEIDA DA COSTA	15/04/2002	12.000	18.000	28.000	58.000	0.000	58.000
4	159194	JAIRIANE LOPES DE AZEVEDO COSTA	11/11/1994	6.000	18.000	32.000	56.000	0.000	56.000
5	151539	KARLA LIMA MARINHO	06/07/1981	18.000	9.000	28.000	55.000	0.500	55.500
6	159848	SUZANE DA SILVA DE SOUSA	27/06/2002	9.000	9.000	36.000	54.000	0.000	54.000
7	149529	MARIA JOSE DE OLIVEIRA GOMES	08/07/1996	21.000	9.000	24.000	54.000	0.000	54.000
Reprovado	160426	KARINA RODRIGUÊS DA SILVA	05/07/1995	12.000	9.000	28.000	49.000	0.000	49.000
Reprovado	160252	ADRIANO DA SILVA ARCANJO	30/04/1990	12.000	21.000	16.000	49.000	0.000	49.000
Reprovado	157842	GRAZIELA DE OLIVEIRA LOPES	16/11/1997	12.000	6.000	28.000	46.000	0.000	46.000
Reprovado	152955	MARCOS ANDRE GUIMARAES FERNANDES	22/11/1986	9.000	9.000	28.000	46.000	0.000	46.000
Reprovado	151956	GUSTAVO AURÉLIO ARANTES BARBOSA	15/12/1996	3.000	15.000	28.000	46.000	0.000	46.000
Reprovado	160091	RAYANDRA DA SILVA TORRES	04/08/1998	12.000	9.000	24.000	45.000	0.000	45.000
Reprovado	163195	ANNEDRA RYANNE CORTEZÃO LEÃO	07/01/1999	3.000	18.000	24.000	45.000	0.000	45.000
Reprovado	168182	LARISSA OLIVEIRA DOS SANTOS	06/12/1984	6.000	6.000	32.000	44.000	0.000	44.000
Reprovado	156495	GILCIARA VIANA DA COSTA	08/10/1984	9.000	6.000	28.000	43.000	0.000	43.000
Reprovado	154375	SONETE DA SILVA LIMA	20/08/1999	3.000	12.000	28.000	43.000	0.000	43.000
Reprovado	163189	FRANCISCA DE CARVALHO BRITO	19/05/1984	6.000	6.000	28.000	40.000	0.000	40.000
Reprovado	150793	MARCIELE RODRIGUES GOMES	07/11/1999	12.000	3.000	24.000	39.000	0.000	39.000
Reprovado	168154	JANARA FIGUEIRO MOREIRA	06/06/1994	9.000	6.000	24.000	39.000	0.000	39.000
Reprovado	149665	MARÊSSA DA SILVA NUNES	24/01/2002	6.000	3.000	28.000	37.000	0.000	37.000
Reprovado	166996	DIRRUBIA DA SILVA BALBINO	11/07/1990	9.000	12.000	16.000	37.000	0.000	37.000
Reprovado	159278	DANIEL DA SILVA BEZERRA	16/03/1997	3.000	9.000	24.000	36.000	0.000	36.000
Reprovado	159460	MARCIA ADRIANE MARTINS GUIMARAES	07/08/1999	9.000	6.000	20.000	35.000	0.000	35.000
Reprovado	151109	KETELEN BARBARA LEMOS JOSINO	09/03/1998	9.000	12.000	12.000	33.000	0.000	33.000
Reprovado	164176	NATALIE CAROLINE DA SILVA MOUZINHO	24/06/1991	6.000	6.000	20.000	32.000	0.000	32.000
Reprovado	168152	MARIA DE JESUS CUNHA DE OLIVEIRA	22/12/1981	3.000	0.000	20.000	23.000	0.000	23.000
Ausente	167732	FRANCISCA MARCIA BORGES LEAL MOREIRA	28/02/1978	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000	0.000
Ausente	163132	MARIA IEDA CALDAS PENEDO	07/06/1980	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000	0.000
Ausente	152094	IVANILDE DA SILVA LIMA	15/03/1987	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000	0.000
Ausente	150404	JEMIMA RODRIGUES LIMA	21/05/1987	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000	0.000
Ausente	166950	ELIZANDRA GONCALVES MICHILES	10/01/1989	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000	0.000
Ausente	153551	LUZIANE BASTOS DE OLIVEIRA	13/12/1990	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000	0.000
Ausente	151202	KEMILY CRISTINY SOUZA MACIEL	06/01/1994	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000	0.000
Ausente	157679	RAQUEL PERES DE OLIVEIRA	23/10/1994	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000	0.000
Ausente	149604	LEILSON NASCIMENTO OLIVEIRA	22/03/1996	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000	0.000
Ausente	149014	RANIELE RAIONE RIBEIRO DA SILVA	19/06/1996	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000	0.000
Ausente	153635	MARCOS VINÍCIUS CARVALHO DE MATOS	10/08/1996	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000	0.000
Ausente	149734	PÂMELA DOS ANJOS FERREIRA LOPES	19/10/1996	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000	0.000
Ausente	150035	THAINARA IASMIN SANTOS BRAGA	09/04/1999	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000	0.000

Ausente	152516	RAIANE SILVA RAMOS	04/11/1999	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000	0.000
Ausente	166409	GABRIELLE FERREIRA DAVILA	02/07/2004	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000	0.000

05.PEDAGOGO (ZONA RURAL)

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Data Nasc	Língua Portuguesa	Informática	Conhecimentos Específicos	Prova teórica	Títulos	Média final
1	160672	LEILIANE BASTOS DA FONSECA	02/12/1980	21.000	6.000	24.000	51.000	0.500	51.500
Reprovado	159051	JANDIRA FARIAS DANTAS	27/06/1987	15.000	18.000	12.000	45.000	0.000	45.000
Reprovado	168120	CLEONILCE DA MATA CACHEADO ARAUJO	22/03/1979	9.000	9.000	20.000	38.000	0.000	38.000
Reprovado	158634	ELKA CARVALHO ALVES DO NASCIMENTO	29/03/1989	6.000	12.000	20.000	38.000	0.000	38.000
Reprovado	148689	FRANCILENE ALVES LOPES DA SILVA	20/06/1973	12.000	18.000	8.000	38.000	0.000	38.000
Reprovado	168324	ELYSANDRA GOMES DA SILVA	06/11/1987	3.000	18.000	16.000	37.000	0.000	37.000
Reprovado	163708	TUANY GIZELE LOBATO BACELAR	11/06/1989	9.000	15.000	12.000	36.000	0.000	36.000
Reprovado	155821	FRANCISCO DARCY GONÇALVES FILHO	20/10/1977	3.000	12.000	20.000	35.000	0.000	35.000
Reprovado	158674	RAIMUNDO NONATO VIEIRA NETO	30/08/1973	9.000	9.000	16.000	34.000	0.000	34.000
Reprovado	151459	MOISES RODRIGUES NAZARIO	18/04/1993	9.000	12.000	12.000	33.000	0.000	33.000
Reprovado	160158	EDMILSON DE SOUZA VILENA	26/11/1993	6.000	9.000	16.000	31.000	0.000	31.000
Reprovado	149692	CLAUDIONOR GOMES COELHO	08/10/1991	9.000	9.000	12.000	30.000	0.000	30.000
Reprovado	164207	ALOIZIO MARQUES DA SILVA	16/01/1976	9.000	12.000	8.000	29.000	0.000	29.000
Reprovado	162664	WILQUEM GERMANO DE MELO	23/05/1995	9.000	3.000	16.000	28.000	0.000	28.000
Reprovado	162916	CARLOS JOSE LIMA DA COSTA	12/01/1979	15.000	6.000	4.000	25.000	0.000	25.000
Reprovado	155703	JONES SENA DE FREITAS	10/02/1990	6.000	6.000	12.000	24.000	0.000	24.000
Reprovado	166193	MARIA AMÉLIA FERNANDES CHAVES	18/07/1966	3.000	9.000	12.000	24.000	0.000	24.000
Reprovado	163199	KEILA DA COSTA MEIRELES	04/01/1983	6.000	6.000	8.000	20.000	0.000	20.000
Ausente	160972	RAFAEL BRUNO COSTA DA BALBINO	04/09/1980	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000	0.000
Ausente	157589	DEUZIANE DA SILVA TORRES	03/08/1983	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000	0.000
Ausente	165677	JUNIOR GAMA DA SILVA	04/01/1994	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000	0.000

06.PEDAGOGO (ZONA URBANA)

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Data Nasc	Língua Portuguesa	Informática	Conhecimentos Específicos	Prova teórica	Títulos	Média final
1	168487	CINTHYA BLENDA MONTEIRO LIMA	25/09/1979	21.000	18.000	20.000	59.000	0.000	59.000
2	167203	FABRICIANA DANTAS MORAES	01/08/1986	18.000	9.000	28.000	55.000	0.500	55.500
3	160330	VALERIA GREICY FREITAS DA SILVA	26/11/1978	12.000	18.000	20.000	50.000	0.500	50.500
Reprovado	167403	FRANCISCO ELTON PEREIRA BATISTA MARQUES	21/12/1992	18.000	9.000	20.000	47.000	0.000	47.000
Reprovado	164017	MILTON DA SILVA CURICO	31/10/1980	15.000	6.000	24.000	45.000	0.000	45.000
Reprovado	168007	JACY DA SILVA OLIVEIRA DOS SANTOS	20/10/1971	12.000	9.000	24.000	45.000	0.000	45.000
Reprovado	156673	RAFAEL CARVALHO JUSTO	16/01/1986	9.000	12.000	24.000	45.000	0.000	45.000
Reprovado	158737	GABRIEL DANIEL MENDES	27/07/1996	21.000	12.000	12.000	45.000	0.000	45.000
Reprovado	166531	IASMINE REBECA MELO CAVALIER	07/03/1999	12.000	12.000	20.000	44.000	0.000	44.000
Reprovado	153363	JULIANA PEREIRA BRAZIL	01/05/2004	12.000	12.000	20.000	44.000	0.000	44.000
Reprovado	159141	SHIRLEY DA SILVA TAVARES	09/05/1979	9.000	15.000	20.000	44.000	0.000	44.000
Reprovado	151007	JOSE DE SOUZA NUNES FILHO	18/09/1983	18.000	18.000	8.000	44.000	0.000	44.000
Reprovado	166369	MERCIA DA SILVA TOMAZ	05/03/1991	12.000	15.000	16.000	43.000	0.000	43.000
Reprovado	158667	ANTÔNIA DIANA DOS SANTOS LIMA	13/09/1993	12.000	15.000	16.000	43.000	0.000	43.000
Reprovado	168243	ABEL ALVES NOGUEIRA	17/03/1982	9.000	9.000	24.000	42.000	0.000	42.000
Reprovado	166290	EDIVAN DO NASCIMENTO DA COSTA	23/10/1988	9.000	9.000	24.000	42.000	0.000	42.000
Reprovado	166894	EUNICE GOMES DA SILVA	23/10/1978	15.000	6.000	20.000	41.000	0.000	41.000
Reprovado	165544	RICARDO MEZA GOMES	31/01/1987	9.000	12.000	20.000	41.000	0.000	41.000
Reprovado	154329	LUCIANA DA SILVA PANTOJA	30/08/1989	15.000	18.000	8.000	41.000	0.000	41.000
Reprovado	163510	KEITIANE SOARES DE ANDRADE	05/06/1990	18.000	6.000	16.000	40.000	0.000	40.000
Reprovado	158976	JOSE NILSON DE SOUSA SILVA	30/04/1966	15.000	9.000	16.000	40.000	0.000	40.000
Reprovado	155093	JORGIVALDO ASSIS DE ALMEIDA	10/02/1993	9.000	15.000	16.000	40.000	0.000	40.000
Reprovado	161871	MARIA RUTH PEREIRA SALES BATALHA	09/09/1966	6.000	18.000	16.000	40.000	0.000	40.000
Reprovado	166941	MARIA JOSE GOMES SIMAO	05/08/1991	18.000	18.000	4.000	40.000	0.000	40.000
Reprovado	152563	FABRICIA MEDIN PIRES	19/10/1984	9.000	6.000	24.000	39.000	0.000	39.000
Reprovado	162012	GERLANE LOPES DA COSTA	03/12/1980	6.000	9.000	24.000	39.000	0.000	39.000
Reprovado	164397	LILIAN DE ALMEIDA RAMOS CHAVES	24/03/1984	12.000	15.000	12.000	39.000	0.000	39.000
Reprovado	168377	LILIAN NUNES DE OLIVEIRA	13/01/1987	6.000	12.000	20.000	38.000	0.000	38.000
Reprovado	161001	JANIELE CAVALCANTE DE LIMA CABRAL	25/04/1984	12.000	9.000	16.000	37.000	0.000	37.000
Reprovado	155582	EDILENE MARIA ARANTES DA SILVA	15/04/1971	9.000	12.000	16.000	37.000	0.000	37.000
Reprovado	156948	SEBASTIÃO DE SOUZA CORREA	01/04/1986	9.000	12.000	16.000	37.000	0.000	37.000
Reprovado	154331	NAYARA DE ARAUJO BATISTA	18/12/1982	15.000	9.000	12.000	36.000	0.000	36.000
Reprovado	168052	ILANA TAMMYRIS SAMPAIO DE MOURA	05/05/1989	9.000	6.000	20.000	35.000	0.000	35.000
Reprovado	159408	TIANA DE JESUS GAMA TORRES	11/09/1974	12.000	15.000	8.000	35.000	0.000	35.000
Reprovado	165204	OZINETE SANTOS AMORIM	25/11/1966	6.000	12.000	16.000	34.000	0.000	34.000
Reprovado	159901	GEISSON DE AMORIM QUEIROZ	07/08/1984	6.000	12.000	16.000	34.000	0.000	34.000
Reprovado	157879	RIZOMEIRE MAIA DOS SANTOS	17/10/1979	15.000	6.000	12.000	33.000	0.000	33.000
Reprovado	160584	MEG DAVID MENDES	22/12/1992	12.000	9.000	12.000	33.000	0.000	33.000
Reprovado	156232	KALENE GABRIELA COSTA DE FREITAS	14/11/2000	12.000	9.000	12.000	33.000	0.000	33.000
Reprovado	164560	NAYANDRA GOMES NERY	08/06/1993	9.000	12.000	12.000	33.000	0.000	33.000
Reprovado	164272	MIRIS CLAUDIA CRUZ DAS CHAGAS	20/08/1974	0.000	12.000	20.000	32.000	0.000	32.000
Reprovado	166262	JANDESON SOUZA DA SILVA	04/07/1985	12.000	12.000	8.000	32.000	0.000	32.000
Reprovado	161877	GLAUCIA REGINA RIBEIRO DA SILVA	16/04/1979	12.000	3.000	16.000	31.000	0.000	31.000
Reprovado	167269	GEISSINILTON AZEVEDO PEREIRA	29/11/1985	12.000	3.000	16.000	31.000	0.000	31.000
Reprovado	161647	SANTINA LOPES DA MOTA	27/07/1977	6.000	9.000	16.000	31.000	0.000	31.000
Reprovado	159381	LILIANE DE SOUZA OLIVEIRA	10/12/1979	12.000	15.000	4.000	31.000	0.000	31.000
Reprovado	164585	CÍNTIA AMAZONAS MAGALHÃES	08/09/1979	6.000	0.000	24.000	30.000	0.000	30.000
Reprovado	161870	ROSICLEIDE LOPES	27/03/1978	9.000	9.000	12.000	30.000	0.000	30.000
Reprovado	160493	ALESSANDRA PEREIRA DE LIMA	29/12/1974	6.000	12.000	12.000	30.000	0.000	30.000
Reprovado	161422	ELIETE DA COSTA QUEIROZ MACHADO	19/08/1985	6.000	12.000	12.000	30.000	0.000	30.000
Reprovado	160239	TAYLISON WENDEL MONTEIRO DE CASTRO	10/08/1991	6.000	12.000	12.000	30.000	0.000	30.000
Reprovado	165382	ROSA ARAÚJO CUMARU	22/07/1967	6.000	6.000	16.000	28.000	0.000	28.000
Reprovado	162203	MIRLENE MONTEIRO DA SILVA	12/04/1981	6.000	18.000	4.000	28.000	0.000	28.000
Reprovado	157824	THALIA CRISTINA COSTA DE FREITAS	15/02/1997	9.000	6.000	12.000	27.000	0.000	27.000
Reprovado	151363	MARIA CREUZA SOUZA DA COSTA	03/06/1980	6.000	9.000	12.000	27.000	0.000	27.000

Reprovado	161508	ELZIRA PEREIRA BRAGA	07/01/1964	15.000	3.000	8.000	26.000	0.000	26.000
Reprovado	157184	LUZINETE DE SOUSA DA SILVA	03/04/1992	3.000	3.000	20.000	26.000	0.000	26.000
Reprovado	164529	SIMONETE FREIRE SENA	14/03/1975	12.000	6.000	8.000	26.000	0.000	26.000
Reprovado	164897	IRANETE CRUZ DAS CHAGAS	01/12/1973	9.000	9.000	8.000	26.000	0.000	26.000
Reprovado	164756	MIREA ADRIANA PACAYA POQUIS	30/09/1991	6.000	12.000	8.000	26.000	0.000	26.000
Reprovado	149864	SIMONE DE OLIVEIRA PINHEIRO	14/05/1973	6.000	6.000	12.000	24.000	0.000	24.000
Reprovado	156882	RUTH UCHÔA DE ALENCAR	22/03/1984	3.000	9.000	12.000	24.000	0.000	24.000
Reprovado	157425	JOSE NAIRO PAES DA SILVA	14/05/1974	12.000	3.000	8.000	23.000	0.000	23.000
Reprovado	164642	NILSARA LASMAR DE ARAUJO	08/06/1982	9.000	6.000	8.000	23.000	0.000	23.000
Reprovado	157385	HERBERT DE SOUZA RODRIGUES	31/12/2004	9.000	6.000	8.000	23.000	0.000	23.000
Reprovado	161721	JOICE ELEN DOS SANTOS CASTRO	23/10/1974	12.000	6.000	4.000	22.000	0.000	22.000
Reprovado	154717	ADEMAR HENRIQUES DA SILVA FILHO	26/04/1972	6.000	3.000	12.000	21.000	0.000	21.000
Reprovado	167972	ELIANE SEVALHO CANDIDO	27/09/1982	6.000	15.000	0.000	21.000	0.000	21.000
Reprovado	163940	HIGSON CARVALHO DE SOUZA	21/04/1986	3.000	9.000	8.000	20.000	0.000	20.000
Reprovado	159860	KARLA NUNES DE OLIVEIRA	16/04/1990	9.000	6.000	4.000	19.000	0.000	19.000
Reprovado	159498	MONICA DA SILVA E SILVA	24/02/1977	12.000	6.000	0.000	18.000	0.000	18.000
Reprovado	161886	IVANETE RAMOS DE LIMA	28/05/1969	6.000	6.000	4.000	16.000	0.000	16.000
Reprovado	166106	ANA CARLA BATISTA DA SILVA	19/09/1984	9.000	0.000	4.000	13.000	0.000	13.000
Ausente	156956	JOSE SOUZA DA SILVA	25/06/1973	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000	0.000
Ausente	159192	REGINA RAYKA DOS SANTOS DUARTE	28/02/1976	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000	0.000
Ausente	167680	MARLY DE SOUZA RODRIGUES	10/12/1976	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000	0.000
Ausente	166372	MARIA ELIJANE NASCIMENTO ARAUJO	19/07/1977	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000	0.000
Ausente	150202	MOISES DA SILVA DE SOUZA	24/01/1978	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000	0.000
Ausente	161562	RICELMA SOLARTH RAMOS	21/05/1979	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000	0.000
Ausente	161436	MIRIDIANA CARVALHO DE SOUZA	08/10/1979	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000	0.000
Ausente	167112	ROZINALDO FRANCO DOS SANTOS	01/12/1979	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000	0.000
Ausente	148818	REGINALDO NOGUEIRA VIEIRA	13/12/1979	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000	0.000
Ausente	158279	DORIVAL LIMA RIBEIRO	28/12/1979	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000	0.000
Ausente	160687	EDESIO FARIAS FALCAO	08/03/1983	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000	0.000
Ausente	149409	JAIME LOPES	04/10/1983	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000	0.000
Ausente	157688	GIBSON DE OLIVEIRA MARQUES	23/08/1984	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000	0.000
Ausente	148661	CLEICIONE COELHO DANTAS	06/05/1987	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000	0.000
Ausente	148840	ELAINE PAULA DE FREITAS	19/07/1988	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000	0.000
Ausente	167110	MARCLENE CASTRO DOS SANTOS	26/02/1990	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000	0.000
Ausente	159142	ABRAAO MONTEIRO OLIVEIRA	07/03/1991	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000	0.000
Ausente	156667	ADRINEI CASTRO DA SILVA	06/11/1992	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000	0.000
Ausente	154522	CAMILA NOGUEIRA CARVALHO BOTELHO	13/10/1993	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000	0.000
Ausente	153397	MIQUEIAS BUENO MONTEIRO	08/03/1995	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000	0.000
Ausente	165112	ANNA BEATRIZ ALENCAR FALCAO	14/10/1997	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000	0.000
Ausente	157832	ADRIANO CASTELO BRANCO GOMES	16/11/1998	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000	0.000
Ausente	153834	DAMARES DA ROCHA SANTOS	10/06/1999	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000	0.000
Ausente	154138	NAENI FERNANDES BACELAR	15/02/2001	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000	0.000

07. PROFESSOR DE BRAILLE

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Data Nasc	Língua Portuguesa	Informática	Conhecimentos Específicos	Prova teórica	Títulos	Média final
Reprovado	152645	JANILCE DA SILVA MELLO	26/03/1996	15.000	18.000	12.000	45.000	0.000	45.000
Reprovado	149089	RAIMUNDO DA SILVA BENJAMIN	02/01/1980	3.000	6.000	12.000	21.000	0.000	21.000
Ausente	148733	MIRCELE ELKELINE DE SOUSA CORDEIRO	27/10/1986	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000	0.000

08. PSICÓLOGO (ZONA URBANA) (EDUCAÇÃO)

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Data Nasc	Língua Portuguesa	Informática	Conhecimentos Específicos	Prova teórica	Títulos	Média final
1	161552	TAINARA APARÍCIO GOMES	04/04/1999	15.000	21.000	36.000	72.000	1.000	73.000
2	168480	LEVY RIBEIRO DO NASCIMENTO	25/04/1999	12.000	15.000	40.000	67.000	0.000	67.000
3	150053	EVELYN VITORIA QUEIROZ JEZINI	26/09/2001	15.000	9.000	40.000	64.000	1.000	65.000
4	160228	ADNNAY DA CRUZ BASTOS	22/04/1996	6.000	18.000	40.000	64.000	1.000	65.000
5	167254	DIANA PAULA DA SILVA OLIVEIRA	10/01/1999	6.000	18.000	40.000	64.000	0.500	64.500
6	166275	GIULLIA ELLINE FRAZAO DA SILVA	12/11/2002	15.000	9.000	40.000	64.000	0.000	64.000
7	164429	JULIANA TELES DA SILVA	06/01/1994	9.000	15.000	40.000	64.000	0.000	64.000
8	150112	LÍVIA MARIA PEREIRA PERES	02/03/2001	9.000	12.000	40.000	61.000	0.000	61.000
9	164550	LARISSA KELLY DA SILVA BENACON	14/09/1994	9.000	15.000	36.000	60.000	0.000	60.000
10	160546	MARILDA DA FONSECA LOPES	11/05/1982	9.000	9.000	40.000	58.000	0.000	58.000
11	167144	FERNANDO AGIEL DA SILVA QUEIROZ	19/02/1990	9.000	9.000	40.000	58.000	0.000	58.000
12	161233	MYRRIAN THAMARA MOURA ZURRA	26/05/1990	9.000	15.000	32.000	56.000	0.000	56.000
13	162925	ELEN CRISTINA DOS SANTOS COSTA	01/09/1998	9.000	6.000	40.000	55.000	0.000	55.000
14	168695	LUZIANE DUARTE DA SILVA	21/03/2002	9.000	9.000	36.000	54.000	0.000	54.000
15	159259	DEYGSON BATISTA	01/05/1998	6.000	12.000	36.000	54.000	0.000	54.000
16	162342	RAYLLA KELLY SANTANA RODRIGUES	06/08/1983	9.000	6.000	36.000	51.000	0.000	51.000
17	153262	MATEUS VIEIRA DA SILVA	29/12/2003	9.000	6.000	36.000	51.000	0.000	51.000
18	166718	LUANA CARVALHO PINTO	25/07/1989	3.000	12.000	36.000	51.000	0.000	51.000
Reprovado	163367	GEYLA RABELO ABREU	08/09/1985	12.000	9.000	28.000	49.000	0.000	49.000
Reprovado	159017	BRINA GABRIELLE LOPES AMORIM	26/05/1986	3.000	6.000	36.000	45.000	0.000	45.000
Reprovado	166457	ADRIANE SOUZA MAGALHAES	30/09/1988	3.000	6.000	36.000	45.000	0.000	45.000
Ausente	159068	GEORGIA DAS GRAÇAS CAVALCANTE	14/03/1977	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000	0.000
Ausente	165029	RÉGIO DA SILVA BRUCE	30/07/1985	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000	0.000
Ausente	167485	GEICIANDRA SALAZAR MOURA DA SILVA	01/07/1988	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000	0.000
Ausente	166793	ERICA SABRINA GOMES SILVA	07/03/1996	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000	0.000
Ausente	155291	FELIPE DOS SANTOS COSTA	09/05/1997	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000	0.000
Ausente	167364	LIRIEL DE AMORIM LIMA	23/12/2001	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000	0.000

09. AUXILIAR VIDA ESCOLAR (ZONA RURAL)

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Data Nasc	Língua Portuguesa	Informática	Conhecimentos Específicos	Prova teórica	Títulos	Média final
1	167795	CAROLINE ALFAIA LEMOS	14/01/2004	21.000	12.000	32.000	65.000	0.000	65.000
2	168567	SILVIANE COELHO GONÇALVES	28/02/2000	18.000	15.000	32.000	65.000	0.000	65.000

3	166630	YASMIM DE SOUZA MOTTA	13/04/2006	15.000	6.000	40.000	61.000	0.000	61.000
4	154804	JARLESSON DA SILVA CONCEIÇÃO	31/12/1994	15.000	9.000	36.000	60.000	0.000	60.000
5	154012	PATRICIA DE SOUZA DA SILVA	26/12/1999	15.000	12.000	32.000	59.000	0.000	59.000
6	148644	GERSON COSMA BARROS DE SOUSA	04/03/1988	9.000	18.000	32.000	59.000	0.000	59.000
7	159230	VALDEANE FIGUEIRA MARTINS	01/06/1991	15.000	6.000	36.000	57.000	0.000	57.000
8	153976	ESTER DE SOUZA AGUIAR	11/04/1996	9.000	15.000	32.000	56.000	0.000	56.000
9	159008	MARLON CRISTIAN ARAUJO DE ALMEIDA	30/12/1998	3.000	12.000	40.000	55.000	0.000	55.000
10	164192	NAIANE DE SOUZA LIMA	05/04/2001	12.000	6.000	36.000	54.000	0.000	54.000
11	151684	EVANDRO JOSE DA SILVA BASTOS	24/04/1994	15.000	15.000	24.000	54.000	0.000	54.000
12	166228	MARIA VANUZA JUSTINO DA SILVA	24/12/1982	9.000	12.000	32.000	53.000	0.000	53.000
13	158016	BRUNA PATRICIA RODRIGUES CAXEIXA	30/04/1994	15.000	9.000	28.000	52.000	0.000	52.000
14	150201	LEILA DE SOUZA BARBOSA	05/10/1988	12.000	6.000	32.000	50.000	0.000	50.000
15	164033	LAINY CRISOSTOMO DE OLIVEIRA	14/09/2004	12.000	6.000	32.000	50.000	0.000	50.000
16	149867	CAMILA PEREIRA DA SILVA	02/04/2006	12.000	6.000	32.000	50.000	0.000	50.000
17	158741	SANDRA CAVALCANTE IPUXIMA	28/04/2001	9.000	9.000	32.000	50.000	0.000	50.000
Reprovado	160629	JULISMAR URBANO CORDEIRO	19/05/1997	3.000	18.000	28.000	49.000	0.000	49.000
Reprovado	152927	FRANCISCO DA SILVA CUNHA	06/07/1999	15.000	9.000	24.000	48.000	0.000	48.000
Reprovado	149905	CLAUDIA PEREIRA DA SILVA	23/02/1998	12.000	3.000	32.000	47.000	0.000	47.000
Reprovado	160992	DEBORA DE OLIVEIRA BASTOS	05/02/1988	9.000	6.000	32.000	47.000	0.000	47.000
Reprovado	167719	MIRIA CORREA RIBEIRO	23/02/1976	6.000	9.000	32.000	47.000	0.000	47.000
Reprovado	159790	KELEN CRISTINA GOMES BATISTA	27/04/2002	6.000	3.000	36.000	45.000	0.000	45.000
Reprovado	167030	GESSICA CORREA BASTAO	23/03/1990	15.000	6.000	24.000	45.000	0.000	45.000
Reprovado	164838	ROSILÂNDIA MARQUES DE SOUZA DE OLIVEIRA	19/11/1986	12.000	9.000	24.000	45.000	0.000	45.000
Reprovado	157331	TAILANE JANUÁRIO DA SILVA	19/04/2004	12.000	9.000	24.000	45.000	0.000	45.000
Reprovado	158526	ELEN CRISTINA SEVALHO SANTANA	18/11/2003	9.000	12.000	24.000	45.000	0.000	45.000
Reprovado	150105	RAIMUNDA DIRLEI DA SILVA DUTRA	10/11/1981	6.000	15.000	24.000	45.000	0.000	45.000
Reprovado	165839	JOISE GARCIA SALDANHA	27/06/2002	6.000	15.000	24.000	45.000	0.000	45.000
Reprovado	157233	MAURENICE ALVES DE CASTRO	19/03/1977	9.000	3.000	32.000	44.000	0.000	44.000
Reprovado	158506	SAMARA BATALHA RAMOS	25/03/1999	9.000	3.000	32.000	44.000	0.000	44.000
Reprovado	165823	JACILEIA MOTA PONTES	23/01/1986	6.000	6.000	32.000	44.000	0.000	44.000
Reprovado	166456	ELIADA DO NASCIMENTO SILVA	09/11/1998	12.000	3.000	28.000	43.000	0.000	43.000
Reprovado	165217	RAQUEL PANTOJA BARBOSA	09/05/2006	9.000	6.000	28.000	43.000	0.000	43.000
Reprovado	156463	ISMAEL DA SILVA RODRIGUES	14/11/1997	6.000	9.000	28.000	43.000	0.000	43.000
Reprovado	168337	MARIA DO PERPETUO SOCORRO S. CARVALHO	09/09/1974	3.000	3.000	36.000	42.000	0.000	42.000
Reprovado	153012	NAIZA DE SOUZA CLARINDO	27/02/1992	12.000	6.000	24.000	42.000	0.000	42.000
Reprovado	159820	ALZENILDA MEIRELES DE ALFAIA	28/08/1995	12.000	6.000	24.000	42.000	0.000	42.000
Reprovado	153801	MARIA DIVINA DOS SANTOS DA SILVA	12/06/2001	12.000	6.000	24.000	42.000	0.000	42.000
Reprovado	149535	FABIOLA CASTRO PANTOJA	16/03/2004	12.000	6.000	24.000	42.000	0.000	42.000
Reprovado	152371	RAIZINEIDE DAMIÃO DA SILVA	24/10/1993	6.000	12.000	24.000	42.000	0.000	42.000
Reprovado	160291	VANDE LUCIA BATISTA DOS SANTOS	03/02/1992	3.000	6.000	32.000	41.000	0.000	41.000
Reprovado	151342	MARLY CAVALCANTE GOMES	06/04/1973	9.000	6.000	24.000	39.000	0.000	39.000
Reprovado	155230	NAIDE DE SOUZA CLARINDO	05/03/1989	6.000	9.000	24.000	39.000	0.000	39.000
Reprovado	165053	ANTONIA DE SOUZA SILVA	13/06/1979	9.000	9.000	20.000	38.000	0.000	38.000
Reprovado	153823	ANA CAROLINE GUEDES DE ALMEIDA	06/04/2001	9.000	9.000	20.000	38.000	0.000	38.000
Reprovado	150028	IRACELIA DOS SANTOS GAMA VIANA	30/08/1991	6.000	12.000	20.000	38.000	0.000	38.000
Reprovado	167761	ROSANGELA FREITAS FERREIRA	01/09/1994	3.000	15.000	20.000	38.000	0.000	38.000
Reprovado	163604	NUBIA SILVA DA COSTA CARVALHO	30/03/1992	0.000	3.000	32.000	35.000	0.000	35.000
Reprovado	153451	TULIANA DOS SANTOS PINTO	02/03/2004	6.000	0.000	28.000	34.000	0.000	34.000
Reprovado	161063	JESSICA BATISTA DA SILVA	09/12/1990	9.000	0.000	24.000	33.000	0.000	33.000
Reprovado	158645	RAIANE LACERDA FREIRES	19/07/1990	0.000	9.000	24.000	33.000	0.000	33.000
Reprovado	152489	ELZINETE OLIVEIRA DOS SANTOS	02/02/1982	6.000	9.000	16.000	31.000	0.000	31.000
Reprovado	158157	AMAZONINA NOGUEIRA GAMA	02/12/1976	6.000	0.000	24.000	30.000	0.000	30.000
Reprovado	162245	ANA PATRICIA NELIS GEREMIAS	10/07/1992	6.000	0.000	24.000	30.000	0.000	30.000
Reprovado	151059	ANDRELINA DE SOUZA BRITO	25/11/1985	0.000	9.000	20.000	29.000	0.000	29.000
Reprovado	168462	ANA PAULA DE LIMA DE OLIVEIRA	10/07/2000	9.000	12.000	8.000	29.000	0.000	29.000
Reprovado	154063	JANIELE NOGUEIRA DE SOUZA	09/06/1993	9.000	3.000	16.000	28.000	0.000	28.000
Reprovado	156280	ELIADIA CORDEIRO DOS SANTOS	11/04/1982	9.000	6.000	12.000	27.000	0.000	27.000
Reprovado	152333	JUCIANE MARTINS LOPES	18/01/1995	9.000	6.000	12.000	27.000	0.000	27.000
Reprovado	166823	LUCIMARA DOS SANTOS MAIORGA	04/06/2003	9.000	0.000	12.000	21.000	0.000	21.000
Reprovado	158335	RAIENE CAVALCANTE MEDEIROS	28/08/2001	0.000	3.000	16.000	19.000	0.000	19.000
Ausente	154928	MARIA ELIANE FERREIRA RODRIGUES	03/06/1983	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000	0.000
Ausente	149042	IONEIDA SANTOS DE SOUSA	15/12/1983	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000	0.000
Ausente	167414	ADELCIELE GONÇALVES DA SILVA	11/09/1986	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000	0.000
Ausente	153412	FABRINA DE OLIVEIRA TAVARES	25/07/1989	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000	0.000
Ausente	163109	NAIANDRA RAMOS DE LIMA	23/11/1990	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000	0.000
Ausente	156556	OILDSON DE SOUZA BARBOSA	26/09/1994	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000	0.000
Ausente	165483	DÉBORA SOARES BACELAR	29/05/1996	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000	0.000
Ausente	159873	WESLEY BASTOS DA FONSECA	12/12/1997	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000	0.000
Ausente	158626	RONAYRA CARNEIRO SANTIAGO	03/05/1998	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000	0.000
Ausente	153660	MÁRCIO MARTINS DE SOUZA	02/12/1998	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000	0.000
Ausente	152411	CARINE DE CASTRO PINTO	31/01/2000	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000	0.000
Ausente	168641	MARIA ANDRIELE LIMA COELHO	05/05/2000	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000	0.000
Ausente	152057	MARCELY RIBEIRO NASCIMENTO	26/03/2002	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000	0.000
Ausente	159551	ELISAMA DE SOUZA DA SILVA	16/02/2005	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000	0.000
Ausente	156473	ELVIANE DA SILVA RODRIGUES	24/02/2006	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000	0.000

13. INTÉRPRETES DE LIBRAS (ZONA RURAL) EDUCAÇÃO

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Data Nasc	Língua Portuguesa	Informática	Conhecimentos Específicos	Prova teórica	Títulos	Média final
1	162057	MARIA ROSANA SOUZA DA SILVA FORTES	15/12/1989	21.000	6.000	32.000	59.000	0.000	59.000
Reprovado	159223	ROSANGELA FERNANDES GOMES OLIVEIRA	08/12/1977	18.000	15.000	16.000	49.000	0.000	49.000
Reprovado	163542	TAMIRIS GEMIMA RODRIGUES DE SOUSA	04/07/1998	9.000	9.000	24.000	42.000	0.000	42.000
Reprovado	159445	BRENO LEANDRO ARRUDA CHAVES	27/11/1992	12.000	12.000	16.000	40.000	0.000	40.000

14. INTÉRPRETES DE LIBRAS (ZONA URBANA) EDUCAÇÃO

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Data Nasc	Língua Portuguesa	Informática	Conhecimentos Específicos	Prova teórica	Títulos	Média final

1	160675	THALISON HUGO MOTA DE ALBUQUERQUE	07/03/1993	24.000	24.000	36.000	84.000	0.000	84.000
2	158749	LUCIO MIGUEL TAVARES DE AMORIM	27/12/1994	21.000	21.000	32.000	74.000	0.000	74.000
3	161427	JENICE CHOTA DE OLIVEIRA BARROS	11/12/1990	21.000	18.000	20.000	59.000	0.000	59.000
Ausente	157363	GELCIRA BARBOSA RODRIGUES	17/04/1981	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000	0.000
Ausente	148663	VALDEIR PERDIGAO PENA	11/07/1997	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000	0.000

17. PROFESSOR EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (ANOS INICIAIS – FASES 1ª A 4ª ETAPA (ZONA URBANA)

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Data Nasc	Língua Portuguesa	Informática	Conhecimentos Específicos	Prova teórica	Títulos	Média final
1	156356	LEONILDO MENDES DE SOUZA	10/04/1982	24.000	15.000	36.000	75.000	0.000	75.000
2	168764	JONATHAN DE OLIVEIRA MARTINS	01/06/1990	21.000	21.000	32.000	74.000	0.000	74.000
3	162880	SAMUEL MAURÍCIO SALES	20/06/1988	18.000	24.000	28.000	70.000	0.000	70.000
4	165605	ELIOMARA RAMOS MARTINS	21/04/1988	18.000	15.000	32.000	65.000	1.000	66.000
5	166978	ADEMIR WIGLISON DE SOUZA ALMEIDA	23/09/1997	6.000	27.000	32.000	65.000	0.000	65.000
6	163928	NADNA DE SOUZA MACIEL	17/01/1984	18.000	18.000	28.000	64.000	0.000	64.000
7	168054	CLARICE PINHEIRO DA SILVA	07/03/1986	21.000	12.000	28.000	61.000	1.000	62.000
8	166959	SHEILA DOS SANTOS BACELAR	13/08/1976	12.000	18.000	28.000	58.000	1.000	59.000
9	151461	ISRAEL DIAS RAMOS	26/04/1982	12.000	18.000	24.000	54.000	0.000	54.000
10	167771	JOAQUIM DA SILVA PINHEIRO	02/08/1984	12.000	21.000	20.000	53.000	0.000	53.000
11	161776	KETTLEN CRISTINY LEMOS VIEIRA CORDEIRO	02/07/1994	9.000	18.000	24.000	51.000	0.500	51.500
12	156565	ZILDETE MIRANDA CARDOSO	29/09/1980	12.000	18.000	20.000	50.000	0.500	50.500
Reprovado	167234	GERSON MIRANDA FERREIRA	16/05/1992	18.000	21.000	16.000	55.000	0.000	55.000
Reprovado	167215	ROSA MARIA FERREIRA DOS SANTOS BARBOSA	30/07/1977	9.000	12.000	28.000	49.000	0.000	49.000
Reprovado	168237	MÁRCIO DE AMORIM MOURA	22/12/1982	15.000	18.000	16.000	49.000	0.000	49.000
Reprovado	161852	ALISON RAMOS LOPES	05/03/1982	12.000	12.000	24.000	48.000	0.000	48.000
Reprovado	167835	DIOSÉLIA MUNHOIS PEREIRA	01/06/1970	12.000	3.000	32.000	47.000	0.000	47.000
Reprovado	167082	SUELANGE BALIEIRO DA COSTA	27/06/1974	15.000	12.000	20.000	47.000	0.000	47.000
Reprovado	163576	CARLOS ALBERTO DO NASCIMENTO CELESTINO	20/05/1981	12.000	12.000	20.000	44.000	0.000	44.000
Reprovado	157625	ELCILENE FILGUEIRA SOARES	30/06/1973	9.000	6.000	28.000	43.000	0.000	43.000
Reprovado	167788	FERNANDO PINHEIRO DE AMORIM	29/08/1979	9.000	9.000	24.000	42.000	0.000	42.000
Reprovado	160189	MARISOL FRAZÃO CORRÊA	09/11/1986	15.000	6.000	20.000	41.000	0.000	41.000
Reprovado	164831	SILVIA GRANDE DE FREITAS	09/09/2002	15.000	6.000	20.000	41.000	0.000	41.000
Reprovado	164113	FERNANDA MARTINS DE SOUZA	16/02/1999	12.000	9.000	20.000	41.000	0.000	41.000
Reprovado	167182	NEURIMAR JANDER SILVA DOS SANTOS	07/11/1975	15.000	21.000	4.000	40.000	0.000	40.000
Reprovado	159944	NAZARENO BARBOSA ARRANHAGA	26/04/1981	9.000	6.000	24.000	39.000	0.000	39.000
Reprovado	154334	ROMILSON DE SOUZA OLIVEIRA	30/01/1991	12.000	21.000	4.000	37.000	0.000	37.000
Reprovado	165142	ELBSON MARIANO DE MENEZES	03/12/1997	6.000	6.000	24.000	36.000	0.000	36.000
Reprovado	164850	MARIA DO SOCORRO SOARES DE ANDRADE	30/11/1971	15.000	3.000	16.000	34.000	0.000	34.000
Reprovado	168678	ANA THEOMARA DE SOUZA LIMA	20/01/1978	12.000	6.000	16.000	34.000	0.000	34.000
Reprovado	150188	ADENILZA DE ASSIS LOPES	14/10/1986	9.000	9.000	16.000	34.000	0.000	34.000
Reprovado	167647	IVAN BATISTA DE ALMEIDA	20/07/1981	15.000	6.000	12.000	33.000	0.000	33.000
Reprovado	168619	GIRCELE FERREIRA DE LIMA	19/03/1974	6.000	6.000	20.000	32.000	0.000	32.000
Reprovado	162821	DELZILENE DA COSTA ANAQUIRI	25/03/1980	3.000	12.000	16.000	31.000	0.000	31.000
Reprovado	164925	LUCINEI ROSAS CAMPELO	26/04/1961	15.000	6.000	8.000	29.000	0.000	29.000
Reprovado	162783	RENEIDE RODRIGUES MONTEIRO	23/08/1965	6.000	6.000	16.000	28.000	0.000	28.000
Reprovado	162332	JOSE AUGUSTO QUEIROZ	04/12/1958	12.000	12.000	4.000	28.000	0.000	28.000
Reprovado	159426	LEANDRO SOARES DE LIMA FILHO	09/12/1977	12.000	12.000	4.000	28.000	0.000	28.000
Reprovado	166090	RAIMUNDA ALMEIDA DE MORAES	21/07/1972	6.000	3.000	16.000	25.000	0.000	25.000
Reprovado	168144	MÁRCIA PINHEIRO DE AMORIM	24/04/1983	9.000	3.000	12.000	24.000	0.000	24.000
Reprovado	162549	TONY DE SOUZA MARTINS	29/12/1978	6.000	6.000	12.000	24.000	0.000	24.000
Reprovado	167671	HALLEY GHILLEY RODRIGUES VALE	28/03/1981	3.000	12.000	8.000	23.000	0.000	23.000
Ausente	167556	JAIRO DA SILVA RAMOS	15/12/1978	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000	0.000
Ausente	156982	MARIA TEREZA GUILHERME ATAIDE	30/01/1985	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000	0.000
Ausente	166318	JOSE ANDERSON BASTAO VELOSO	11/06/1987	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000	0.000
Ausente	167148	JANDERSON RIBEIRO DE LIMA	10/11/1988	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000	0.000
Ausente	155571	IVANILCE DA SILVA LIMA	07/12/1988	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000	0.000
Ausente	165355	GABRIELE DA SILVA FAUSTINO	19/05/1997	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000	0.000

19. PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL - II (ANOS INICIAIS – 1º AO 5º) (ZONA RURAL)

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Data Nasc	Língua Portuguesa	Informática	Conhecimentos Específicos	Prova teórica	Títulos	Média final
1	154442	EVALDO DA CRUZ CARVALHO	03/08/1982	12.000	21.000	36.000	69.000	0.000	69.000
2	166836	MARIA FRANCINILDE SANTOS DA GAMA	08/05/1972	18.000	15.000	32.000	65.000	0.000	65.000
3	164343	JANRLEIDE SANTOS DE OLIVEIRA DA SILVA	13/02/1986	18.000	18.000	28.000	64.000	0.500	64.500
4	156559	JULIO CARLOS DA SILVA OLIVEIRA	19/12/1993	12.000	21.000	28.000	61.000	0.500	61.500
5	162812	NÁDIA MORAES RODRIGUES	29/02/1988	18.000	12.000	28.000	58.000	0.500	58.500
6	157414	CRISTIANE APARICIO DE OLIVEIRA	20/05/1984	15.000	6.000	36.000	57.000	0.500	57.500
7	155689	EDINALDO BARBOSA GOMES	17/04/1981	15.000	18.000	24.000	57.000	0.000	57.000
8	157918	GRACE KELLY LOPES AMORIM	10/11/1987	15.000	12.000	28.000	55.000	1.000	56.000
9	158670	PEDRO BERNARDO PAPA	15/02/1979	18.000	9.000	28.000	55.000	0.500	55.500
10	149112	HUDSON DA SILVA ARAUJO	08/09/1981	12.000	15.000	28.000	55.000	0.000	55.000
11	151967	LUDERNILCE ROSA PINTO MARINHO	10/01/1982	6.000	12.000	36.000	54.000	0.500	54.500
12	157853	KLEBER BATISTA DE CASTRO	30/03/1980	9.000	21.000	24.000	54.000	0.500	54.500
13	156420	ELIEL DOS SANTOS LEÃO	26/07/1975	9.000	24.000	20.000	53.000	0.000	53.000
14	159423	JEFFREY DA SILVA GUIMARÃES	26/11/1984	15.000	9.000	28.000	52.000	0.000	52.000
15	167668	DANIEL SIQUEIRA RIBEIRO	12/04/1994	12.000	15.000	24.000	51.000	1.000	52.000
16	157666	RONISON SANTOS DOS ANJOS	27/07/1987	15.000	12.000	24.000	51.000	0.000	51.000
17	159002	ALDIVAN PROTÁSIO LEANDRO	12/04/1993	15.000	12.000	24.000	51.000	0.000	51.000
18	161055	REGELMA DÁ SILVA PINHEIRO	03/12/1991	12.000	6.000	32.000	50.000	0.500	50.500
19	155419	DANIELE LOPES DA SILVA	09/02/1993	15.000	15.000	20.000	50.000	0.000	50.000
Reprovado	158003	DHEMERSON CABRAL DO ROSÁRIO	24/07/1996	18.000	21.000	16.000	55.000	0.000	55.000
Reprovado	160969	ELIANE PANTOJA DE OLIVEIRA	15/12/1976	18.000	6.000	24.000	48.000	0.500	48.500
Reprovado	157393	HELLIO CARVALHO FERREIRA	21/04/1978	15.000	9.000	24.000	48.000	0.000	48.000
Reprovado	162136	WANGLEYS SOUZA DE VASCONCELOS	09/05/1993	15.000	12.000	20.000	47.000	0.000	47.000
Reprovado	164996	ALCIONE FERREIRA DOS SANTOS	23/03/1975	12.000	15.000	20.000	47.000	0.000	47.000
Reprovado	166677	JAYARA CHRISTIAN DO NASCIMENTO DA SILVA	12/12/1995	12.000	15.000	20.000	47.000	0.000	47.000
Reprovado	149644	LUCAS BARBOSA DE SOUZA	11/12/2000	12.000	27.000	8.000	47.000	0.000	47.000
Reprovado	165304	JACKSON SILVEIRA DA SILVA	04/12/1997	9.000	9.000	28.000	46.000	0.000	46.000

Reprovado	160570	JOSÉ ANDERSON PERES DE CARVALHO	02/11/1995	18.000	12.000	16.000	46.000	0.000	46.000
Reprovado	161998	KALITA DE LIMA BARBOSA	07/01/1998	15.000	6.000	24.000	45.000	0.000	45.000
Reprovado	165027	OTHON CONRADO DOS ANJOS	16/05/1993	12.000	9.000	24.000	45.000	0.000	45.000
Reprovado	148936	PAULO JOSE ANAQUERI DA SILVA	01/06/1975	9.000	12.000	24.000	45.000	0.000	45.000
Reprovado	160163	FRANCISCA MARIA MONTEIRO DE ALMEIDA	10/10/1978	6.000	15.000	24.000	45.000	0.000	45.000
Reprovado	154402	JOVAN MARTINS	19/01/1997	18.000	6.000	20.000	44.000	0.000	44.000
Reprovado	163347	IRIANA OLERIANO DOS SANTOS	14/12/1988	9.000	15.000	20.000	44.000	0.000	44.000
Reprovado	161946	JOEL ROBERTO DE LIMA	30/01/1997	6.000	18.000	20.000	44.000	0.000	44.000
Reprovado	150377	JOYCECLÉIA GERALDO MONTEIRO	21/01/1989	12.000	3.000	28.000	43.000	0.000	43.000
Reprovado	159674	ELDICICLEIA MORAIS DE ALMEIDA	23/01/1972	6.000	9.000	28.000	43.000	0.000	43.000
Reprovado	152654	JUCIMARA COSTA DE ANDRADE	20/06/1985	15.000	12.000	16.000	43.000	0.000	43.000
Reprovado	161437	JÓ ALVES DA SILVA	13/04/1993	12.000	15.000	16.000	43.000	0.000	43.000
Reprovado	165428	ANTONIA SAYONARA PERES RAMOS	31/03/1996	12.000	15.000	16.000	43.000	0.000	43.000
Reprovado	157937	DORIVAN PEREIRA GONÇALVES	27/09/1973	6.000	21.000	16.000	43.000	0.000	43.000
Reprovado	154459	ELISSANDRA MARIA MONTEIRO DE ALMEIDA	22/12/1991	9.000	9.000	24.000	42.000	0.000	42.000
Reprovado	166274	RAIMUNDO NONATO LIMA DE CASTRO	18/05/1986	6.000	12.000	24.000	42.000	0.000	42.000
Reprovado	159044	ARISMAR RODRIGUES DOS SANTOS	21/09/1971	3.000	6.000	32.000	41.000	0.000	41.000
Reprovado	159631	ARLY REBOUÇAS DA SILVA	11/12/1968	6.000	6.000	28.000	40.000	0.000	40.000
Reprovado	158465	CARLOS ALBERTO BABILÔNIA BACELAR	28/04/1971	6.000	6.000	28.000	40.000	0.000	40.000
Reprovado	155671	ELIAS DOS SANTOS MORAES	16/07/1991	18.000	6.000	16.000	40.000	0.000	40.000
Reprovado	166209	NATANAEL VIEIRA MEZA	24/12/1962	6.000	9.000	24.000	39.000	0.000	39.000
Reprovado	157422	ELIANA PEREIRA DOS SANTOS	29/11/1977	12.000	3.000	24.000	39.000	0.000	39.000
Reprovado	164499	HUEBERTH GIMINEI DE OLIVEIRA ARAÚJO	15/10/1977	3.000	12.000	24.000	39.000	0.000	39.000
Reprovado	162227	JOSINEIDE DA SILVA MARQUES	30/11/1989	12.000	15.000	12.000	39.000	0.000	39.000
Reprovado	152134	ENOQUE DO NASCIMENTO PINHEIRO	23/03/1989	6.000	12.000	20.000	38.000	0.000	38.000
Reprovado	164811	MANOEL LIMA FEITOSA	12/04/1972	12.000	9.000	16.000	37.000	0.000	37.000
Reprovado	163949	SIDNEY SABOIA DOS SANTOS	08/02/1974	12.000	9.000	16.000	37.000	0.000	37.000
Reprovado	156720	ELIROSA LOPES DA SILVA	25/05/1986	12.000	9.000	16.000	37.000	0.000	37.000
Reprovado	163882	ELCIMAR DOS ANJOS DA SILVA	08/02/1988	12.000	9.000	16.000	37.000	0.000	37.000
Reprovado	161290	VAMILTON DA COSTA PANTOJA	15/03/1966	12.000	0.000	24.000	36.000	0.000	36.000
Reprovado	158864	VALMIR CURINTIMA BALIEIRO	15/06/1969	12.000	0.000	24.000	36.000	0.000	36.000
Reprovado	158121	MANUEL FRAZAO DOS SANTOS	11/06/1986	9.000	15.000	12.000	36.000	0.000	36.000
Reprovado	155193	RAQUEL ALVES DA SILVA	15/08/1993	9.000	15.000	12.000	36.000	0.000	36.000
Reprovado	159023	AMARILDO DA SILVA PINTO	09/08/1976	9.000	6.000	20.000	35.000	0.000	35.000
Reprovado	158212	JOSÉ FRANCISCO ALTENIZIO JANUÁRIO LOPES	03/09/1982	9.000	6.000	20.000	35.000	0.000	35.000
Reprovado	158225	CLAÚDIA REGINA LOPES DA SILVA	30/10/1982	6.000	9.000	20.000	35.000	0.000	35.000
Reprovado	167449	ANTONIO RONDINEY LIMA PINTO	06/03/1988	6.000	9.000	20.000	35.000	0.000	35.000
Reprovado	164318	JOSE OCENY LUCAS CURINTIMA	27/11/1973	0.000	15.000	20.000	35.000	0.000	35.000
Reprovado	157574	DANIELLE DE OLIVEIRA LIMA	21/11/1988	12.000	0.000	20.000	32.000	0.000	32.000
Reprovado	165883	MARIA ARIADINE REIS PANTOJA	17/09/1968	6.000	6.000	20.000	32.000	0.000	32.000
Reprovado	159190	MARIA LUZIENE CAVALCANTE DA SILVA	14/04/1976	6.000	6.000	20.000	32.000	0.000	32.000
Reprovado	160256	LICIETE GOMES DA SILVA	22/08/1976	6.000	6.000	20.000	32.000	0.000	32.000
Reprovado	157612	MESAQUE RODRIGUES ARAÚJO	01/01/1984	15.000	9.000	8.000	32.000	0.000	32.000
Reprovado	158310	ELIEL AZEVEDO DE LIMA	18/10/1976	9.000	15.000	8.000	32.000	0.000	32.000
Reprovado	161749	ELCIOMAR PEREIRA MARINHO	19/02/1976	6.000	9.000	16.000	31.000	0.000	31.000
Reprovado	155733	SANDRA MARIA DE AMORIM PEREIRA	16/08/1976	6.000	9.000	16.000	31.000	0.000	31.000
Reprovado	157262	WANDER JONILTON FOGACA CARDOSO	21/06/1981	3.000	3.000	24.000	30.000	0.000	30.000
Reprovado	152466	VANDAME DA SILVA MELO	14/04/2001	12.000	6.000	12.000	30.000	0.000	30.000
Reprovado	162287	ERONILDO DA SILVA LIMA	01/05/1975	9.000	9.000	12.000	30.000	0.000	30.000
Reprovado	166173	EVANILDA DE CASTRO MARQUES	23/11/1985	3.000	6.000	20.000	29.000	0.000	29.000
Reprovado	157834	EDIMAR OLIVEIRA DA SILVA	11/05/1983	9.000	12.000	8.000	29.000	0.000	29.000
Reprovado	159018	DAVI CORDEIRO NEVES	26/03/1985	9.000	3.000	16.000	28.000	0.000	28.000
Reprovado	164656	DANILO CONRADO DA SILVA	07/01/1969	6.000	6.000	16.000	28.000	0.000	28.000
Reprovado	151198	ERLAN CARVALHO MARQUES	22/12/1990	12.000	3.000	12.000	27.000	0.000	27.000
Reprovado	156999	MIDIAN MARCIA RODRIGUES VALE	18/08/1977	9.000	6.000	12.000	27.000	0.000	27.000
Reprovado	162129	ERNANIEL FERREIRA PEGO	04/01/1991	9.000	6.000	12.000	27.000	0.000	27.000
Reprovado	157847	JOZERLANE DA SILVA BATALHA	28/01/1990	3.000	3.000	20.000	26.000	0.000	26.000
Reprovado	160233	ALEXANDRE DE ARAUJO MELO	26/03/2001	6.000	3.000	16.000	25.000	0.000	25.000
Reprovado	164616	ROSINEIDE PEREIRA ROQUE	10/06/1990	3.000	6.000	16.000	25.000	0.000	25.000
Reprovado	166436	MARCIO DOS SANTOS MORAES	24/03/1992	12.000	9.000	4.000	25.000	0.000	25.000
Reprovado	163452	MARIA DE FÁTIMA DO NASCIMENTO INHUMA ---	13/05/1965	9.000	3.000	12.000	24.000	0.000	24.000
Reprovado	165238	FRANCISCO MARCELO BATISTA DE AGUIAR	12/10/1977	9.000	3.000	12.000	24.000	0.000	24.000
Reprovado	158644	EVALCIONE FERREIRA RODRIGUES	03/05/1978	9.000	3.000	12.000	24.000	0.000	24.000
Reprovado	159202	FRANCISCO ADRINALDO GOMES ARAÚJO	04/01/1988	3.000	9.000	12.000	24.000	0.000	24.000
Reprovado	165426	ANATALIA DE ALENCAR OLIVEIRA	04/12/1992	3.000	9.000	12.000	24.000	0.000	24.000
Reprovado	158912	MARIA ISIS DE OLIVEIRA	24/11/1973	3.000	0.000	20.000	23.000	0.000	23.000
Reprovado	162181	EMERSON ATÍLIO DE SOUZA TORRES	17/08/1974	6.000	9.000	8.000	23.000	0.000	23.000
Reprovado	163310	FRANCY RIBEIRO DA SILVA	04/02/1966	12.000	6.000	4.000	22.000	0.000	22.000
Reprovado	155150	JOSE DANILTO DA COSTA BRUNO	27/06/1968	3.000	3.000	16.000	22.000	0.000	22.000
Reprovado	155016	REGINA LUCIA DA SILVA PARENTE COLARES	31/05/1972	3.000	3.000	16.000	22.000	0.000	22.000
Reprovado	167704	CARLOS RILEY FRAZAO DE ALMEIDA	22/06/1977	6.000	3.000	12.000	21.000	0.000	21.000
Reprovado	160691	RALCIELI DE ARAUJO DE OLIVEIRA	03/05/1978	6.000	9.000	4.000	19.000	0.000	19.000
Reprovado	158477	IZANIAS ARAÚJO DE MORAIS	15/07/1987	6.000	9.000	4.000	19.000	0.000	19.000
Reprovado	156225	JEANNINE MATOS MARCOS	11/04/1980	6.000	12.000	0.000	18.000	0.000	18.000
Reprovado	162296	JONAS MACHADO DA CONCEIÇAO	21/07/1967	0.000	0.000	16.000	16.000	0.000	16.000
Reprovado	154291	NAZARÉ REMIGIO DE MELO	08/09/1982	6.000	3.000	4.000	13.000	0.000	13.000
Ausente	159091	RAIMUNDA HELENA QUEIROZ PEREIRA	31/07/1962	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000	0.000
Ausente	159075	SIMONE ALBUQUERQUE DOS SANTOS	16/12/1974	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000	0.000
Ausente	151011	FRANCIONE SANTOS DO NASCIMENTO	01/10/1975	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000	0.000
Ausente	158305	ISAIAS NOGUEIRA FERREIRA	08/07/1978	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000	0.000
Ausente	159147	MARIONEY RODRIGUES VALE	13/09/1978	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000	0.000
Ausente	165551	DAVI PEREIRA FEITOSA	19/01/1984	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000	0.000
Ausente	165962	GILMAR PAULINO SILVA	11/04/1984	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000	0.000
Ausente	154034	FRANCISCA FERREIRA DE ARAUJO	26/10/1984	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000	0.000
Ausente	158903	ALAS VERGILIA COSTA	04/12/1984	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000	0.000
Ausente	154007	NUBIA DE ALMEIDA ALVES	23/04/1985	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000	0.000
Ausente	164655	ANDREIA GOMES DA SILVA	21/11/1986	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000	0.000
Ausente	153275	ERIVALDO FERNANDES DA SILVA	25/02/1989	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000	0.000
Ausente	154178	FRANCINALDO DO NASCIMENTO MOTA	30/11/1990	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000	0.000

Ausente	159917	OBADIAS GONCALVES DE ALMEIDA	25/04/1994	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000	0.000
Ausente	153011	AMANDA DA SILVA REBOUÇAS	12/06/2001	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000	0.000

21. PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL - II ARTES (ANOS FINAIS – 6 AO 9º ANO) (ZONA RURAL)

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Data Nasc	Língua Portuguesa	Informática	Conhecimentos Específicos	Prova teórica	Títulos	Média final
Ausente	150662	VICTOR EDUARDO SANTOS ARCOS	17/08/1994	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000	0.000

26. PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL - II EDUCAÇÃO FÍSICA (ANOS FINAIS – 6 AO 9º ANO) (ZONA RURAL)

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Data Nasc	Língua Portuguesa	Informática	Conhecimentos Específicos	Prova teórica	Títulos	Média final
1	160437	RAIRISSON VIEIRA DE AMORIM	01/05/1993	15.000	27.000	32.000	74.000	0.000	74.000
2	158897	WEVERSON LOPES MORAIS	21/04/1998	12.000	18.000	36.000	66.000	0.000	66.000
3	167980	VICTOR HOZIEL BELMONT PINTO	09/06/1999	15.000	15.000	32.000	62.000	0.000	62.000
4	158094	CAROLINE ARAÚJO DA SILVA	18/08/2003	18.000	6.000	36.000	60.000	0.000	60.000
5	167366	MARCELO NASCIMENTO DA SILVA	13/09/1998	9.000	15.000	28.000	52.000	0.000	52.000
Reprovado	166246	JAZIAS MENEZES DE. OLIVEIRA	13/04/1981	9.000	3.000	32.000	44.000	0.000	44.000
Reprovado	155281	JUAN JAKSON DA SILVA VALE	17/03/1993	6.000	12.000	24.000	42.000	0.000	42.000
Reprovado	160730	FRANCINATO DE SOUZA TEIXEIRA	02/06/1990	9.000	6.000	24.000	39.000	0.000	39.000
Reprovado	153865	JOSIANE LOPES DE ALENCAR	06/12/1999	6.000	3.000	24.000	33.000	0.000	33.000
Reprovado	156140	JOSÉ ANDRADE ANAQUIRI	15/08/1974	12.000	6.000	12.000	30.000	0.000	30.000
Reprovado	168420	ELIZEU ASSIS AMARAL	15/08/1989	12.000	6.000	12.000	30.000	0.000	30.000
Reprovado	148838	LEONARDO DE LIMA BARBOSA	27/09/1997	9.000	9.000	12.000	30.000	0.000	30.000
Reprovado	168427	RANISLEY MAURICIO DE LIMA	29/08/1979	9.000	3.000	12.000	24.000	0.000	24.000
Ausente	157025	ELKE CARDOSO DA SILVA	12/05/1989	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000	0.000

27. PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL - II ENSINO RELIGIOSO (ANOS FINAIS – 6 AO 9º ANO) (ZONA URBANA)

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Data Nasc	Língua Portuguesa	Informática	Conhecimentos Específicos	Prova teórica	Títulos	Média final
1	152767	REINIELE CASTILHO MARTINS	09/06/1988	21.000	18.000	32.000	71.000	0.000	71.000
2	156335	JOSÉ ROGÉRIO GOMES DE SOUSA	06/02/1990	15.000	15.000	40.000	70.000	0.000	70.000
3	149243	HUGO CÉSAR DA SILVA FIDELES	22/10/1998	12.000	18.000	36.000	66.000	0.000	66.000
4	151075	WERVERSON EDUARDO DA SILVA	17/11/1987	12.000	21.000	32.000	65.000	0.000	65.000
5	157292	GEZIANE FRAZÃO DOS SANTOS	04/03/1987	15.000	12.000	32.000	59.000	0.500	59.500
6	158816	ELIEZER FREIRE DOS SANTOS	20/06/1979	9.000	9.000	36.000	54.000	0.000	54.000
7	149283	SANY PESSOA DO NASCIMENTO	25/02/1982	6.000	6.000	40.000	52.000	1.000	53.000
Reprovado	167568	EVENILSON ALBUQUERQUE DA SILVA	23/06/1979	12.000	9.000	28.000	49.000	0.000	49.000
Reprovado	160064	CIRRAME DAMACENA BARÃO	24/07/1976	12.000	3.000	32.000	47.000	0.500	47.500
Reprovado	163383	ENOQUE DOS SANTOS LEÃO	14/06/1974	12.000	9.000	24.000	45.000	0.000	45.000
Reprovado	156983	MARIA JOSÉ NOGUEIRA DE SOUZA	28/02/1974	6.000	3.000	20.000	29.000	0.000	29.000
Ausente	155778	RONYVON DA CONCEIÇÃO BATISTA	26/05/1979	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000	0.000
Ausente	157465	AGNALDO DA SILVA VIEIRA	30/05/1982	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000	0.000
Ausente	163138	DORILENE MACIEL CAVALCANTE	28/07/1987	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000	0.000

28. PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL - II ENSINO RELIGIOSO (ANOS FINAIS – 6 AO 9º ANO) (ZONA RURAL)

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Data Nasc	Língua Portuguesa	Informática	Conhecimentos Específicos	Prova teórica	Títulos	Média final
1	164569	OLÍVIA GOMES VENTILARI	03/03/1955	9.000	12.000	32.000	53.000	0.000	53.000
Reprovado	165545	CYNDI MARIA RAMOS PRIMO	22/10/1989	12.000	6.000	24.000	42.000	0.000	42.000
Reprovado	159095	JOSE LEIDEMAR DANIEL	12/12/1976	6.000	12.000	20.000	38.000	0.000	38.000

33. PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL - II INGLÊS (ANOS FINAIS - 6 AO 9° ANO) (ZONA URBANA)

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Data Nasc	Língua Portuguesa	Informática	Conhecimentos Específicos	Prova teórica	Títulos	Média final
1	153813	MARCELO AUGUSTO FERNANDES GUIMARÃES	22/08/1992	24.000	27.000	32.000	83.000	0.000	83.000
2	156017	NISSANDRA RAÍNE DE OLIVEIRA CAVALCANTE	18/06/2002	21.000	21.000	28.000	70.000	1.000	71.000
3	162736	EUNICE DA MATA CACHEADO	20/08/1987	18.000	18.000	32.000	68.000	0.000	68.000
4	156206	JHENIFER DA CRUZ LOPES	29/08/2003	18.000	18.000	32.000	68.000	0.000	68.000
5	164515	MARIA GORETH FRAZÃO CORREA	03/07/1982	21.000	9.000	32.000	62.000	0.500	62.500
6	168555	PAULA CRISTINA BIZERRA PINHEIRO	06/05/1989	18.000	12.000	32.000	62.000	0.500	62.500
7	155956	DAYANE DA SILVA MAIA	15/09/1991	21.000	6.000	32.000	59.000	0.000	59.000
8	161956	NAIANDRA SAMARA QUEIROZ NOBRE	09/05/1985	21.000	9.000	28.000	58.000	1.000	59.000
9	160548	PATRÍCIA CARVALHO DE SOUZA	05/09/1987	12.000	15.000	28.000	55.000	0.500	55.500
10	163307	MOISÉS SOUZA DA SILVA	04/03/1991	9.000	18.000	24.000	51.000	0.000	51.000
Reprovado	160335	MAYARA GONÇALVES RODRIGUES	05/04/1989	12.000	15.000	20.000	47.000	0.000	47.000
Reprovado	157891	WALDIR MARQUES DOS SANTOS	23/11/1980	21.000	9.000	16.000	46.000	0.000	46.000
Reprovado	158697	VILMA DE ALMEIDA LIMA	15/01/1980	9.000	12.000	24.000	45.000	0.000	45.000
Reprovado	159038	CIRLENE PINHEIRO DA SILVA	11/09/1974	12.000	3.000	28.000	43.000	0.000	43.000
Reprovado	168255	JOCEANE RODRIGUES FERNANDES	01/04/1988	15.000	12.000	16.000	43.000	0.000	43.000
Reprovado	167202	ELIZETH DE LIMA SILVA	06/02/1982	9.000	9.000	24.000	42.000	0.000	42.000
Reprovado	152754	NAYANDRA SANTIAGO DA SILVA	13/02/1998	9.000	12.000	20.000	41.000	0.000	41.000
Reprovado	150841	FABIANA LEMOS BALBINO RODRIGUES	22/11/1984	9.000	6.000	24.000	39.000	0.000	39.000
Reprovado	160201	MARCILO FRAZÃO CORRÊA	22/03/1980	6.000	9.000	24.000	39.000	0.000	39.000
Reprovado	160776	JOÃO RODRIGUES ANAQUERI	02/03/1969	12.000	12.000	12.000	36.000	0.000	36.000
Reprovado	163357	MARIA DE GUADALUPE SILVA MENDONÇA	23/11/1972	9.000	12.000	12.000	33.000	0.000	33.000
Reprovado	159317	SOCORRO SARAIVA ARAUJO	15/10/1971	3.000	3.000	16.000	22.000	0.000	22.000
Reprovado	161084	DIONY DA SILVA BALBINO	25/09/1979	12.000	0.000	8.000	20.000	0.000	20.000
Reprovado	167898	LUIZ CARLOS DA SILVA OLIVEIRA	05/04/2000	9.000	6.000	4.000	19.000	0.000	19.000
Ausente	152187	JAQUES MURCA PIRES	12/09/1969	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000	0.000
Ausente	162601	AILSON DE ASSIS LARANJEIRA	26/04/1970	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000	0.000
Ausente	166050	ADAILTON MARCOS GOMES DE ALMEIDA	20/11/1977	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000	0.000
Ausente	167609	FRANCINUBIA SOARES DE OLIVEIRA	24/05/1985	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000	0.000
Ausente	158927	JOÃO RICARDO RODRIGUES LEÃO	13/07/1987	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000	0.000
Ausente	150306	ENDERSON SOARES DA COSTA	04/03/1998	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000	0.000

36. PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL - II LETRAS (ANOS FINAIS – 6 AO 9º ANO) (ZONA RURAL)

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Data Nasc	Língua Portuguesa	Informática	Conhecimentos Específicos	Prova teórica	Títulos	Média final
1	154955	CASSIA DA SILVA LOPES	05/08/1984	21.000	15.000	40.000	76.000	0.500	76.500
2	160624	RODRIGO DE SOUZA CASTRO	07/08/1999	24.000	27.000	24.000	75.000	0.000	75.000
3	166801	RONALDO DE SOUZA MONTEIRO	25/05/1994	27.000	18.000	28.000	73.000	0.500	73.500
4	158484	MAIARA DA SILVA RODRIGUES	11/11/1999	18.000	18.000	32.000	68.000	0.000	68.000
5	161587	MEIRIANE LIMA	14/08/1990	24.000	15.000	28.000	67.000	0.500	67.500
6	164722	DJANIRA CRUZ MENDES	20/04/1992	24.000	15.000	24.000	63.000	0.500	63.500
7	152425	ADRIANA LILIAN DA SILVA RODRIGUES	28/11/1994	12.000	18.000	32.000	62.000	0.000	62.000
8	160107	CHRISTIANO DA SILVA FONSECA	30/03/1989	27.000	9.000	24.000	60.000	0.000	60.000
9	152631	DIEGO DE OLIVEIRA	13/11/1996	18.000	18.000	24.000	60.000	0.000	60.000
10	148900	LUZIVALDO MARIANO DE LIMA	06/06/1984	21.000	12.000	20.000	53.000	0.500	53.500
11	158525	JOEL MATIAS DA SILVA	14/06/1986	15.000	18.000	20.000	53.000	0.500	53.500
12	155200	JAINY BANDEIRA DA SILVA	15/11/1996	12.000	12.000	28.000	52.000	0.500	52.500
13	159753	DANIEL PINTO GAMA	15/05/1989	12.000	15.000	24.000	51.000	0.500	51.500
14	158804	JHON MARCOS FURTADO BARBOZA	25/03/2002	21.000	9.000	20.000	50.000	0.000	50.000
Reprovado	156435	HELLEN MARIA OLIVEIRA DA SILVA	25/04/1996	18.000	9.000	20.000	47.000	0.500	47.500
Reprovado	162570	ELICA DA GAMA ALENCAR	25/08/1991	18.000	9.000	20.000	47.000	0.000	47.000
Reprovado	157803	MARIA ROSANGELA MEZA DA SILVA	16/04/1979	15.000	12.000	20.000	47.000	0.000	47.000
Reprovado	159765	EUDILANDES PARENTE MENDES	06/10/1985	21.000	9.000	16.000	46.000	0.000	46.000
Reprovado	166610	DHIME VANARDO CARVALHO DO NASCIMENTO MARCOS	03/02/1990	18.000	12.000	16.000	46.000	0.000	46.000
Reprovado	161611	WERDESON GUIMARAES MINGUINS	22/09/2001	18.000	12.000	16.000	46.000	0.000	46.000
Reprovado	160123	MARIANY MARTINS SANTOS	31/07/1996	15.000	18.000	12.000	45.000	0.000	45.000
Reprovado	161356	IVES CARINE DE ARAÚJO DA SILVA	24/04/1994	15.000	9.000	20.000	44.000	0.000	44.000
Reprovado	151955	VALDEANE REZENDES BEZERRA	27/01/1994	21.000	6.000	16.000	43.000	0.000	43.000
Reprovado	152235	FRANCISCO CARDOSO DOS SANTOS	12/08/1987	12.000	15.000	16.000	43.000	0.000	43.000
Reprovado	165354	DARLESON ALVES DE SOUZA	19/05/1999	9.000	18.000	16.000	43.000	0.000	43.000
Reprovado	154001	ADRIANA LIMA DA SILVA	27/01/1992	15.000	6.000	20.000	41.000	0.000	41.000
Reprovado	164729	NEILA SIMONEY MACHADO MEIRELES	13/12/1973	18.000	6.000	16.000	40.000	0.000	40.000
Reprovado	159617	LEANILCE FEITOSA DOS SANTOS	17/09/1995	15.000	9.000	16.000	40.000	0.000	40.000
Reprovado	168575	ROGETE SUTERIO MORIZ	24/09/1986	12.000	12.000	16.000	40.000	0.000	40.000
Reprovado	163044	ELIZABETH DOS SANTOS RODRIGUES.	07/09/1977	9.000	15.000	16.000	40.000	0.000	40.000
Reprovado	164163	ADRIANE DA SILVA ALMEIDA	23/12/1997	9.000	15.000	16.000	40.000	0.000	40.000
Reprovado	161493	GESSIANE OLIVEIRA CAMPOS	31/10/1987	18.000	6.000	12.000	36.000	0.000	36.000
Reprovado	166158	ANDERSON RIBEIRO DA SILVA	05/08/1994	12.000	12.000	12.000	36.000	0.000	36.000
Reprovado	157450	IONÁ CLAIR DA SILVA RODRIGUES	23/08/1982	9.000	9.000	16.000	34.000	0.000	34.000
Reprovado	155772	MARCOS ROGÉRIO ALVES CUNHA	02/05/1988	6.000	12.000	16.000	34.000	0.000	34.000
Reprovado	158729	ELCY MARTINS RODRIGUES	09/01/1975	12.000	9.000	12.000	33.000	0.000	33.000
Reprovado	167102	PATRÍCIA SEVALHO ARANTES	03/11/1988	9.000	12.000	12.000	33.000	0.000	33.000
Reprovado	157986	DALZIZA DUARTE SEVALHO	26/03/1983	6.000	6.000	20.000	32.000	0.000	32.000
Reprovado	168765	CLEOMIR BATALHA MARINHO	17/03/1980	18.000	6.000	8.000	32.000	0.000	32.000
Reprovado	160211	ELIDIA CURINTIMA BALIEIRO	11/11/1972	15.000	9.000	8.000	32.000	0.000	32.000
Reprovado	168429	ELIANE PEREIRA ALVES	01/06/1989	15.000	9.000	8.000	32.000	0.000	32.000
Reprovado	160007	FRANKLIN PANTOJA VALERIO	04/05/1987	6.000	9.000	16.000	31.000	0.000	31.000
Reprovado	167028	ELQUINE DO SILVA CALDEIRA	30/09/2005	12.000	6.000	12.000	30.000	0.000	30.000
Reprovado	159784	MARNILCE BATISTA DA SILVA	21/08/1999	9.000	12.000	8.000	29.000	0.000	29.000
Reprovado	159557	VANDERSON MESSIAS MENDES ANDRADE	20/07/1987	6.000	15.000	8.000	29.000	0.000	29.000
Reprovado	161129	ROSEANE SILVA DO NASCIMENTO	12/04/1995	6.000	6.000	16.000	28.000	0.000	28.000
Reprovado	160630	MIQUEL BANDEIRA PRESTE	03/04/1993	3.000	9.000	16.000	28.000	0.000	28.000
Reprovado	161688	HELDER DE AZEVEDO CASTRO	17/07/1983	12.000	3.000	12.000	27.000	0.000	27.000
Reprovado	166295	MARINEIS CANDIDO DE OLIVEIRA	21/09/1987	12.000	3.000	12.000	27.000	0.000	27.000
Reprovado	157540	CARLA CAROLINNI LOPES LEOCADIO	29/10/1988	9.000	6.000	12.000	27.000	0.000	27.000
Reprovado	155876	ROGEL DA SILVA SANTOS	06/07/1992	9.000	6.000	12.000	27.000	0.000	27.000
Reprovado	167437	JÉSSICA BEATRIZ SANTOS SILVA	10/07/1995	9.000	6.000	12.000	27.000	0.000	27.000
Reprovado	165424	ALESSANDRA BARBOSA NOGUEIRA	10/11/1996	9.000	6.000	12.000	27.000	0.000	27.000
Reprovado	166091	MARIA NICEAN DOS SANTOS CRISPIM	10/07/1984	15.000	3.000	8.000	26.000	0.000	26.000
Reprovado	158578	VALDENICE PINHEIRO DE SOUZA	06/10/1982	9.000	9.000	8.000	26.000	0.000	26.000
Reprovado	167270	PAULO FILHO DA SILVA SEIXAS	08/05/1986	9.000	3.000	12.000	24.000	0.000	24.000
Reprovado	158956	ELOIZA CAMPELO SILVA SANTOS	24/10/1981	9.000	6.000	8.000	23.000	0.000	23.000
Reprovado	159994	GILCELIA GUABERTO DE LIMA	03/05/1976	12.000	6.000	4.000	22.000	0.000	22.000
Reprovado	159893	FRANCISCA FERREIRA DO NASCIMENTO	12/02/1978	6.000	3.000	12.000	21.000	0.000	21.000
Reprovado	166190	DAIANA CRIS DE OLIVEIRA DA SILVA	14/07/1987	0.000	3.000	16.000	19.000	0.000	19.000
Reprovado	150995	NAZARENO DE OLIVEIRA SEVALHO	11/12/1988	9.000	9.000	0.000	18.000	0.000	18.000
Ausente	160699	MISCIETI SILVA DA COSTA	04/08/1975	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000	0.000
Ausente	162111	FRANCISCA DAS CHAGAS DO NASCIMENTO	13/08/1977	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000	0.000
Ausente	160192	ANDERSON FREITAS COSTA	26/08/1981	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000	0.000
Ausente	161332	JUCILENE PEIXOTO DA SILVA	11/10/1988	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000	0.000
Ausente	167764	DUANE MORAES DE ARAÚJO	20/12/1992	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000	0.000
Ausente	151889	JUCINEIDE DOS SANTOS LIMA DE OLIVEIRA	31/01/1995	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000	0.000

39. PROFESSOR INDÍGENA (ZONA RURAL)

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Data Nasc	Língua Portuguesa	Informática	Conhecimentos Específicos	Prova teórica	Títulos	Média final
1	157464	LEILIANE DE OLIVEIRA XAVIER	07/04/1990	18.000	21.000	28.000	67.000	0.500	67.500
2	167042	JUKSON FERREIRA URBANO	06/06/1986	18.000	15.000	24.000	57.000	0.500	57.500
Reprovado	167225	LUZELANGE ANA ALEXANDRINA ALVES DE CASTRO	12/02/1983	21.000	12.000	16.000	49.000	0.000	49.000
Reprovado	161098	DAMIANA FERREIRA DE ARAÚJO	01/09/1986	15.000	12.000	20.000	47.000	0.000	47.000
Reprovado	157689	VANESA BEZERRA DE OLIVEIRA	04/09/1998	9.000	18.000	20.000	47.000	0.000	47.000
Reprovado	163955	ELISIO LOMAS NOTENO	06/07/1981	18.000	3.000	24.000	45.000	0.000	45.000
Reprovado	168478	ELIANI SECUNDINO DE ANDRADE	17/04/1987	9.000	12.000	24.000	45.000	0.000	45.000
Reprovado	163875	EDIVALDO DA SILVA PINTO	23/04/1989	12.000	12.000	20.000	44.000	0.000	44.000
Reprovado	167025	REJANIRA CASTRO DOS ANJOS	25/02/1990	18.000	0.000	24.000	42.000	0.000	42.000
Reprovado	165842	ERIVAN NUNES DA SILVA	22/03/1991	12.000	9.000	20.000	41.000	0.000	41.000
Reprovado	160503	MANOEL DOS SANTOS RAMOS	02/07/1988	6.000	6.000	28.000	40.000	0.000	40.000
Reprovado	153178	ANA KARLA MENDES	26/10/1991	12.000	6.000	20.000	38.000	0.000	38.000
Reprovado	167303	LUCIANE MARTINS BACELAR	24/12/1985	12.000	12.000	12.000	36.000	0.000	36.000

Reprovado	160283	EUNICE CASTRO DAS CHAGAS	29/04/1977	9.000	6.000	20.000	35.000	0.000	35.000
Reprovado	160052	SILVERIO ROZENDO BASTOS	22/06/1988	9.000	6.000	20.000	35.000	0.000	35.000
Reprovado	161634	JOVANE NOTENO NEVES	14/02/1983	6.000	9.000	20.000	35.000	0.000	35.000
Reprovado	167328	JOEL DE CARVALHO CORDEIRO	10/01/1981	3.000	12.000	20.000	35.000	0.000	35.000
Reprovado	157390	DAVI DA SILVA PINTO	18/03/1985	3.000	3.000	28.000	34.000	0.000	34.000
Reprovado	159054	GENIVALDO ROSENDO BASTOS	23/12/1984	12.000	6.000	16.000	34.000	0.000	34.000
Reprovado	161179	JOÃO MARINHO NETTO	08/11/1985	9.000	9.000	16.000	34.000	0.000	34.000
Reprovado	162897	SANDRIELE RIBEIRO PERES	08/06/1993	9.000	9.000	16.000	34.000	0.000	34.000
Reprovado	158883	JOICILENE NASCIMENTO DA SILVA	13/09/1987	12.000	0.000	20.000	32.000	0.000	32.000
Reprovado	167325	MARIO JORGE MORAES	02/10/1972	9.000	3.000	20.000	32.000	0.000	32.000
Reprovado	158223	HELIO GOMES DA SILVA	13/02/1985	3.000	9.000	20.000	32.000	0.000	32.000
Reprovado	160528	LUCIENE MARQUES CRUZ	08/12/1991	6.000	12.000	12.000	30.000	0.000	30.000
Reprovado	151952	MARCIA SALVADOR DOS SANTOS	26/10/1990	6.000	9.000	12.000	27.000	0.000	27.000
Reprovado	158781	OZIEL DA SILVA CORDEIRO	28/06/1982	3.000	6.000	16.000	25.000	0.000	25.000
Reprovado	167360	FRANCISCO CURINTIMA BALIEIRO	08/08/1974	9.000	12.000	4.000	25.000	0.000	25.000
Reprovado	168428	ADENILSON DOS SANTOS CAVALCANTE	14/06/1983	6.000	6.000	12.000	24.000	0.000	24.000
Reprovado	155652	JONAS SANTOS DE SOUZA	06/06/1968	6.000	9.000	8.000	23.000	0.000	23.000
Reprovado	167018	MARCELA BALIEIRO CARVALHO	19/10/1981	3.000	3.000	16.000	22.000	0.000	22.000
Reprovado	159304	SILDO DE ALMEIDA BASTOS	04/07/1981	3.000	6.000	12.000	21.000	0.000	21.000
Reprovado	167199	NAIANDRA BOAVENTURA CORDEIRO	06/03/1989	3.000	6.000	12.000	21.000	0.000	21.000
Reprovado	149058	ELCIRRONE DOS ANJOS DA SILVA	14/05/1986	0.000	9.000	12.000	21.000	0.000	21.000
Reprovado	151158	ARIANE DA SILVA BORGES	12/04/2002	6.000	0.000	12.000	18.000	0.000	18.000
Ausente	149065	EDINHO PEREIRA	25/10/1967	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000	0.000
Ausente	167695	ECLAIR CASTRO DAS CHAGAS	09/07/1979	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000	0.000
Ausente	156881	ÂMIA PEREIRA CHOTA	11/06/1987	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000	0.000
Ausente	165163	BRUNILDE DOS SANTOS SILVA	16/06/1989	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000	0.000
Ausente	157992	ISRAEL DE CASTRO APARÍCIO	12/09/1991	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000	0.000
Ausente	166990	EDVAN DOS SANTOS RAMOS	22/02/1992	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000	0.000
Ausente	167003	VALERIA PINTO DO DO VALE	18/03/1997	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000	0.000
Ausente	158458	VIVIELE GONÇALVES SANTOS	26/05/1999	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000	0.000
Ausente	160580	ITALO MARQUES CRUZ	24/04/2002	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000	0.000

41. TÉCNICO AGRÍCOLA (EDUCAÇÃO)

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Data Nasc	Língua Portuguesa	Informática	Conhecimentos Específicos	Prova teórica	Títulos	Média final
1	167625	LUIS DAVID DE LIMA PANTOJA	19/02/2001	12.000	6.000	36.000	54.000	0.000	54.000
2	165288	CARLOS ADERALDO DA SILVA DA CRUZ	31/07/1983	12.000	12.000	28.000	52.000	0.000	52.000
3	165978	ELIELSO SANTIAGO DOS SANTOS	10/03/2000	15.000	3.000	32.000	50.000	0.000	50.000
4	160343	JOSÉ CARLOS CAMPANHA JUNIOR	17/10/1986	18.000	12.000	20.000	50.000	0.000	50.000
Reprovado	167086	NESTOR RIBEIRO NETO	25/04/1981	15.000	6.000	28.000	49.000	0.000	49.000
Reprovado	150779	JEREMIAS LOURENÇO DE VASCONCELOS BISNETO	12/12/2006	15.000	6.000	28.000	49.000	0.000	49.000
Reprovado	166916	RAYNER RYAN GOMES PEREIRA	25/10/2005	12.000	9.000	28.000	49.000	0.000	49.000
Reprovado	149330	FERNANDO HENRIQUE DE FREITAS SILVA	05/09/2006	9.000	12.000	28.000	49.000	0.000	49.000
Reprovado	168447	SIDNEY SOUZA DE ARAUJO	05/06/1970	9.000	6.000	32.000	47.000	0.000	47.000
Reprovado	152911	SILVANA ANAQUIRI FABRICIO	28/05/1985	6.000	9.000	32.000	47.000	0.000	47.000
Reprovado	150663	KAUÃ MENDES ANDRADE	21/06/2006	18.000	3.000	24.000	45.000	0.000	45.000
Reprovado	159653	JACKELINE KHATELEN TERÇO GOMES	27/02/2002	9.000	12.000	24.000	45.000	0.000	45.000
Reprovado	150590	THIAGO DE SOUZA DOS SANTOS	17/02/2007	15.000	9.000	20.000	44.000	0.000	44.000
Reprovado	168548	ELISEU CANTO DA SILVA	12/04/1996	12.000	12.000	20.000	44.000	0.000	44.000
Reprovado	157525	BRENDA SAMANTHA EDUARDA FRANCO DA ROCHA	08/04/2006	12.000	12.000	20.000	44.000	0.000	44.000
Reprovado	155566	VENÍCIUS DA SILVA LOPES	17/05/2001	12.000	3.000	28.000	43.000	0.000	43.000
Reprovado	163667	NATÁLIA DA SILVA DE OLIVEIRA	11/06/2004	9.000	3.000	28.000	40.000	0.000	40.000
Reprovado	156877	JANETH BRASIL ARARIPE	22/09/1990	9.000	6.000	24.000	39.000	0.000	39.000
Reprovado	164587	CRISLEY BASTOS VALE	04/01/1983	3.000	9.000	24.000	36.000	0.000	36.000
Reprovado	164920	RAINARA COELHO GONÇALVES	24/05/2006	3.000	3.000	28.000	34.000	0.000	34.000
Reprovado	161326	JULIANA MACEDO MONTEIRO	02/02/2007	12.000	6.000	16.000	34.000	0.000	34.000
Reprovado	155731	CRISTINA NUNES DA SILVA	05/02/1994	6.000	12.000	16.000	34.000	0.000	34.000
Reprovado	163911	PAULO YAGO ASSIS RIBEIRO	29/07/2006	12.000	9.000	12.000	33.000	0.000	33.000
Reprovado	160378	BIANKA GOMES DA MATTA	09/08/2006	9.000	3.000	20.000	32.000	0.000	32.000
Reprovado	153786	JENIFFER ALVES DA ROCHA	27/08/2005	3.000	9.000	20.000	32.000	0.000	32.000
Reprovado	165232	TAMARA SOUSA DE ASSIS	12/01/2014	12.000	12.000	8.000	32.000	0.000	32.000
Reprovado	156426	PAULO EDUARDO MAIA QUEIROZ	05/03/2005	12.000	3.000	16.000	31.000	0.000	31.000
Reprovado	164822	HELOÍSA DA SILVA LOPES	04/04/2001	9.000	0.000	20.000	29.000	0.000	29.000
Reprovado	154181	ELISA VITÓRIA NUNES MARQUES	04/05/2007	9.000	0.000	20.000	29.000	0.000	29.000
Reprovado	162330	MONY SLY BARBOSA DE SOUZA	06/03/2002	6.000	3.000	20.000	29.000	0.000	29.000
Reprovado	153937	LUIZ GABRIEL RODRIGUES GRESSLER	06/04/2002	6.000	3.000	20.000	29.000	0.000	29.000
Reprovado	155046	CARLOS DANIEL DA SILVA CALMONT	01/04/2006	6.000	3.000	20.000	29.000	0.000	29.000
Reprovado	166131	JOSILENE PERES DE OLIVEIRA	26/09/2001	9.000	3.000	16.000	28.000	0.000	28.000
Reprovado	150812	JESIEL DE SOUZA BENCHIMOL	13/09/2002	0.000	3.000	24.000	27.000	0.000	27.000
Ausente	166390	FRANCISCO PINHEIRO DA SILVA	30/09/1962	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000	0.000
Ausente	151537	ALEXANDRE WADICK ALVES	25/08/1977	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000	0.000
Ausente	152886	WALQUIRIA MONTEIRO DE ARAÚJO	28/09/1985	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000	0.000
Ausente	153050	JULIANA CARVALHO MONTEIRO	11/06/1998	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000	0.000
Ausente	150311	EVELYN PANTOJA CORREA	23/09/2005	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000	0.000
Ausente	165678	ANNA APARE DA SILVA ARAUJO	12/10/2006	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000	0.000

Publicado por:
Emanuel Fonseca do Nascimento
Código Identificador:1E84E60E

GABINETE PREFEITO
EDITAL Nº 02/2026 – PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA BOLSA UNIVERSITÁRIA DE CREDENCIAMENTO

O Presidente da Comissão do Processo Seletivo do Programa Bolsa Universitária de Credenciamento, Lucas Barbosa de Souza, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 024/2026;

RESOLVE:

I – Fica estabelecido os dias 11/03/2026 à 12/03/2026, para interposição de eventuais recursos no horário de 08:00 horas às 11h:30min e de 14h:30min às 16:00 horas.

II – Torna-se público o Resultado Preliminar do Edital nº 02/2026 – Processo Seletivo do Programa Bolsa Universitária de Credenciamento.
a) Das vagas destinadas à graduação localizada no domicílio de Tefé-AM:

1. Adriana Gabrielle Queiroz Forte	025.---.832-14
2. Adriane Aidê Castro de Almeida	086.---.512-52
3. Adriano Correa Da Silva	043.---.642-00
4. Adriano Neves Cordeiro	058.---.752-69
5. Alfredo Batista Gama	066.---.552-60
6. Amanda Larissa Souza da Silva	044.---.732-69
7. Amanda Varela de Souza	079.---.532-27
8. Ana Beatriz de Souza Torres Amorim	054.---.602-40
9. Ana Carla Batalha Picanço	056.---.682-50
10. Ana Rute de Souza Santos da Costa	058.---.242-74
11. Ana Verônica Duarte Pires	050.---.672-27
12. Aroldo Lima da Silva	068.---.222-36
13. Avila da Silva Alves	081.---.452-50
14. Brenda Da Silva Pessoa	081.---.252-95
15. Bruna Emanuelle Andrade	082.---.692-32
16. Caio Lohann Gomes Nery	950.---.572-53
17. Carlos Henrique Souza da Silva	076.---.162-92
18. Clisthian Cauã Nabor Barbosa	064.---.802-43
19. Cristiane Cruz dos Santos	035.---.902-11
20. Daniele Rocha Nogueira	040.---.342-55
21. David Cabral Alves	068.---.922-54
22. Debora Cristina Queiroz Pardo	022.---.112-6
23. Debora Moraes Marques	039.---.162-60
24. Deuziane Pereira Nunes	048.---.262-10
25. Diane Karen Peres Fernando	070.---.642-56
26. Eduarda Coelho Arruda	086.---.352-18
27. Eduardo Fonseca da Silva	027.---.322-08
28. Emilly de Amorim Sousa	040.---.322-55
29. Emily Vitória da Silva Santana	081.---.772-08
30. Erica Natalia da Silva Ferreira	037.---.982-67
31. Ernandes Pereira Da Silva Junior	060.---.452-05
32. Fernanda dos Santos da Silva Lima	075.---.862-00
33. Francisca Moura de Oliveria	008.---.112-20
34. Geisiane Soares Azevedo	031.---.322-64
35. Geiziane Silva de Oliveira	026.---.242-59
36. Giliarde do Vale Ferreira	709.---.162-12
37. Graciene Honorato Ribeiro	078.---.542-43
38. Gueiby Verônica Seles Chaves	036.---.872-84
39. Ilmara Carvalho Dos Santos Pires	989.---.922-04
40. Isaac Conceição Da Silva	012.---.452-17
41. Isabelle Cristine Oliveira De Lima	044.---.012-82
42. Jaize Poncio Vieira	065.---.762-78
43. Jaqueline da Silva Pinto	037.---.292-44
44. Jayane Carvalho Dos Santos	078.---.972-06
45. Jessica Albino Ramos	033.---.932-36
46. Jessica Rodrigues Meira	036.---.732-97
47. Jessica Sabrini de Oliveira Batalha	060.---.742-07
48. José Rodrigues da Silva	079.---.642-85
49. Josué Meireles de Freitas Junior	067.---.512-36
50. Juliana Oliveira De Lima	044.---.742-93
51. Kamylle Alexandra da Silva Lopes	063.---.422-11
52. Kariane de Souza Carioca	853.---.032-00
53. Kellen Caroline Gomes Lopes	041.---.452-00
54. Kellen Lorrane Rios do Carmo	075.---.862-70
55. Keteny da Silva Freitas	078.---.212-81
56. Leon Coelho Silva	050.---.222-38
57. Leticia Ellem Da Silva Brito	104.---.952-35
58. Lorany Miranda	080.---.262-09
59. Luiz Guilherme da Silva Melo	058.---.242-17
60. Luiz Mario Souza Bessa	022.---.912-20
61. Maila Leocadio Dos Santos	033.---.962-54
62. Maizes Cavalcante Rocha	983.---.222-68
63. Marcelo William Da Silva Moriz	067.---.792-51
64. Marcia Muniz Coelho	020.---.202-13
65. Maria Eduarda Castro Da Silva	068.---.052-20
66. Maria Eduarda Santos Bezerra	078.---.542-43
67. Maria Elidiane Moraes de Oliveira	679.---.682-00
68. Maxssuel Sabá Lima	055.---.182-46
69. Mayara Secundino Brás	027.---.122-00
70. Mikael Irvane Vieira Rodrigues	035.---.992-51
71. Nathalia Feitosa de Oliveira	054.---.872-00
72. Nelson Renzo Alencar de Oliveira	067.---.082-17
73. Nicolle da Costa Veloso	051.---.672-59
74. Nouan Cesar Lopes Torres	076.---.912-16
75. Paula Correa Muniz	012.---.902-58
76. Paula Yasmim Macedo Da Silva	074.---.702-56
77. Rafaela Sobreira Firmo	085.---.362-59
78. Raiandra Marques Bezerra	015.---.642-40
79. Ray Cavalcante dos Santos	077.---.412-78
80. Rianna Tayme Pantoja Arantes	070.---.972-59
81. Rocildo Mendes Batalha	050.---.569-30

82. Samia Avila Nascimento De Souza	074.---.022-30
83. Sandra Maria Ferreira de Souza	920.---.532-04
84. Sara da Silva Lima	084.---.522-44
85. Siany Vieira Aparício	082.---.082-56
86. Syanny Jhamilly Lopes Batista	075.---.742-84
87. Tatiana Correa Ramos	051.---.532-57
88. Thiago Aparício Pinho	079.---.352-32
89. Tiago Vasques dos Santos	033.---.722-89
90. Vanusa Nogueira da Silva	023.---.582-50
91. Veronique dos Santos Alves	053.---.792-38
92. Viviane Barão Alves	070.---.672-59
93. Wirlem Santos Da Silva	033.---.752-50

b) Das vagas para estudantes que cursam graduação localizada em domicílio diverso do Município de Tefé:

1. Angelina Vitória de Amorim Batista	078.---.442-37
2. Gizele Dias Andrade	055.---.302-28
3. Kamylla Inhuma de Oliveira	055.---.302-17
4. Layssa Artiago Vieira	007.---.822-55
5. Leticia Gabriele de Souza Ramos	022.---.052-67
6. Luziane Ribeiro Pantoja	908.---.692-15
7. Willyson Wendrewns Martins da Silva	067.---.542-80

Tefé – AM, 10 de março de 2026.

LUCAS BARBOSA DE SOUZA
Presidente da Comissão
Portaria nº 024/2026

Publicado por:
Emanuel Fonseca do Nascimento
Código Identificador:C436AD63

GABINETE PREFEITO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TEFÉ ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TEFÉ				
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				
Orçamento Programa - Exercício de 2025	DEZEMBRO(31/12/2025)			
ISOLADO: 5 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TEFÉ				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES(I)	98.917.636,16	98.917.636,16	206.562.484,71	107.644.848,55
RECEITA PATRIMONIAL	600.000,00	600.000,00	417.696,78	-182.303,22
Valores Mobiliários	600.000,00	600.000,00	417.696,78	-182.303,22
TRANSFERENCIAS CORRENTES	98.317.636,16	98.317.636,16	206.144.787,93	107.827.151,77
Transferências da União e de suas Entidades	45.803.717,39	45.803.717,39	106.098.637,32	60.294.919,93
Transferências de Outras Instituições Públicas	52.513.918,77	52.513.918,77	100.046.150,61	47.532.231,84
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	98.917.636,16	98.917.636,16	206.562.484,71	107.644.848,55
REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	98.917.636,16	98.917.636,16	206.562.484,71	107.644.848,55
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	2.407.758,73	0,00
TOTAL (VII) = (V+VI)	98.917.636,16	98.917.636,16	208.970.243,44	107.644.848,55
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

NICSON MARREIRA DE LIMA	***MARCUS LUCIO DE SOUZA***	***DILSON MARCOS KOLVALSKI***
Prefeito	Sec. De Educação	Contador
347.119.372-34	766.827.303-49	317.363.279-68

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j)=(f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	88.890.912,67	196.682.497,47	196.682.497,47	196.392.472,72	196.392.472,72	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	75.220.243,96	142.946.194,34	142.946.194,34	142.946.194,34	142.946.194,34	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.670.668,71	53.736.303,13	53.736.303,13	53.446.278,38	53.446.278,38	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	10.026.723,49	12.287.745,97	12.287.745,97	5.883.188,26	5.882.834,76	0,00
INVESTIMENTOS	10.026.723,49	12.060.248,21	12.060.248,21	5.655.690,50	5.655.337,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	227.497,76	227.497,76	227.497,76	227.497,76	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA(X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IV+X)	98.917.636,16	208.970.243,44	208.970.243,44	202.275.660,98	202.275.307,48	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)=(XI+XII)	98.917.636,16	208.970.243,44	208.970.243,44	202.275.660,98	202.275.307,48	0,00
SUPERÁVIT (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XV)=(XIII + XIV)	98.917.636,16	208.970.243,44	208.970.243,44	202.275.660,98	202.275.307,48	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	290.024,75	0,00	0,00	0,00	290.024,75
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	290.024,75	0,00	0,00	0,00	290.024,75
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	6.404.557,71	0,00	0,00	0,00	6.404.557,71
INVESTIMENTOS	0,00	6.404.557,71	0,00	0,00	0,00	6.404.557,71
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	6.694.582,46	0,00	0,00	0,00	6.694.582,46

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (C)	CANCELADOS (d)	SALDO JAN A DEZ 2025
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO (b)			
DESPESAS CORRENTES	3.184.051,50	0,00	3.172.849,28	10.432,22	770,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.173.651,50	0,00	3.172.849,28	32,22	770,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.400,00	0,00	0,00	10.400,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	353,50	0,00	0,00	353,50
INVESTIMENTOS	0,00	353,50	0,00	0,00	353,50
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.184.051,50	353,50	3.172.849,28	10.432,22	1.123,50

NICSON MARREIRA DE LIMA	***MARCUS LUCIO DE SOUZA***	***DILSON MARCOS KOLVALSKI***
Prefeito	Sec. De Educação	Contador
347.119.372-34	766.827.303-49	317.363.279-68

Publicado por:
Emanuel Fonseca do Nascimento
Código Identificador:10FB09B9

GABINETE PREFEITO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TEFÉ ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO - MCASP

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TEFÉ							
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO - MCASP							
Orçamento Programa - Exercício de 2025	DEZEMBRO(31/12/2025)						
ISOLADO: 5 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TEFÉ							
INGRESSOS				**DISPÊNDIOS**			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA		**206.562.484,71**	**173.244.579,75**	**DESPESA ORÇAMENTÁRIA**		**208.970.243,44**	**173.242.900,33**
RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS)		206.562.484,71	173.244.579,75	RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS)		208.970.243,44	173.242.900,33
RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO		206.562.484,71	173.244.579,75	RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO		208.970.243,44	173.242.900,33
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS		**133.952.549,64**	**107.864.869,51**	**TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS**		**140.176.707,49**	**113.629.100,46**
						140.176.707,49	113.629.100,46
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO		133.952.549,64	107.864.869,51	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORCAMENTÁRIA			
ORÇAMENTÁRIA				REPASSE CONCEDIDO		140.176.707,49	113.629.100,46
REPASSE RECEBIDO		133.952.549,64	107.864.869,51	**PAGAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS**		**18.212.111,85**	**11.361.801,97**
RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS		**27.313.087,21**	**17.423.180,35**	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR		3.172.849,28	1.111.905,37
				RP PROCESSADOS PAGOS		3.172.849,28	1.111.905,37
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR		6.694.935,96	3.172.849,28				
RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		6.694.582,46	0,00	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		2.685.036,69	1.523.187,73
RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		353,50	3.172.849,28	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		20.462,41	0,00
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		14.716.142,85	13.880.969,87	ISS		68.208,02	0,00
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		10.607.252,59	9.855.148,08	PENSAO ALIMENTICIA		54.232,22	74.588,45
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		161.073,07	173.899,78	RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES		95.443,32	99.301,98
ISS		190.493,52	334.880,82	OUTROS CONSIGNATARIOS		2.446.690,72	1.349.297,30
OUTROS TRIBUTOS ESTADUAIS E MUNICIPAIS		1.229.853,41	1.576.622,59	OUTROS PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS		12.354.225,88	8.726.708,87
PENSAO ALIMENTICIA		64.441,32	71.945,73	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO		547.675,44	615.260,96
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES		96.089,58	96.246,58	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO		801.483,70	690.310,27
OUTROS CONSIGNATARIOS		2.366.939,36	1.772.226,29	MATERNIDADE PAGO			
OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS		5.902.008,40	369.361,20	OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES DE CURTO PRAZO		11.005.066,74	7.421.137,64
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA		54.860,00	0,00	**SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE**		**786.734,73**	**317.675,95**
PAGO				CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (EXCETO RPPS)		786.734,73	317.675,95

CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO		114.015,85	0,00				
				APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - USO GERAL		786.734,73	317.675,95
MATERNIDADE PAGO							
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES DE CURTO PRAZO		5.733.132,55	369.361,20	**TOTAL**		**368.145.797,51**	**298.551.478,71**
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR		**317.675,95**	**18.849,10**				
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (EXCETO RPPS)		317.675,95	18.849,10				
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - USO		317.675,95	18.849,10				
GERAL							
TOTAL		**368.145.797,51**	**298.551.478,71**				

NICSON MARREIRA DE LIMA	***MARCUS LUCIO DE SOUZA***	***DILSON MARCOS KOLVALSKI***
Prefeito	Sec. De Educação	Contador
347.119.372-34	766.827.303-49	317.363.279-68

Publicado por:
Emanuel Fonseca do Nascimento
Código Identificador:1ABCD26F

GABINETE PREFEITO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TEFÉ ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TEFÉ									
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL									
Orçamento Programa - Exercício de 2025		DEZEMBRO(31/12/2025)							
A) QUADRO PRINCIPAL		ISOLADO: 5 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TEFÉ							
ATIVO					**PASSIVO**				
ESPECIFICAÇÃO	Nota		Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota		Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE			**23.916.168,81**	**16.994.892,55**	**PASSIVO CIRCULANTE**			**43.470.428,73**	**34.621.900,57**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA			**786.734,73**	**317.675,95**	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E**			**737,85**	**3.173.619,35**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL			**786.734,73**	**317.675,95**	**ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO**				
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - USO		F	786.734,73	317.675,95	**PESSOAL A PAGAR**			**737,85**	**3.173.619,35**
GERAL					PESSOAL A PAGAR		F	737,78	3.173.619,28
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO			**23.129.434,08**	**16.677.216,60**	PRECATÓRIOS DE PESSOAL - REGIME ORDINÁRIO		P	0,07	0,07
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO			**23.129.434,08**	**16.677.216,60**	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO**			**735,72**	**10.432,22**
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO		F	3.844.798,56	3.351.983,12	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO**			**735,72**	**10.432,22**
FAMÍLIA PAGO					FORNECEDORES NACIONAIS		F	735,72	10.432,22
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO		F	3.629.020,02	2.941.552,17	**ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO**			**43.468.955,16**	**31.437.849,00**
MATERNIDADE PAGO					**PRAZO**				
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES DE CURTO		F	15.655.615,50	10.383.681,31	**VALORES RESTITUÍVEIS**			**43.468.955,16**	**31.437.849,00**
PRAZO					CONSIGNAÇÕES		F	43.468.955,16	31.437.849,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE			**32.217.246,68**	**26.797.302,42**	**PASSIVO NAO-CIRCULANTE**			**272.502,24**	**0,00**
IMOBILIZADO			**32.217.246,68**	**26.797.302,42**					
					OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E			**272.502,24**	**0,00**
BENS MOVEIS			**9.983.376,93**	**6.237.692,81**	**ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO**				
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		P	964.474,88	885.724,12	**ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR**			**272.502,24**	**0,00**
BENS DE INFORMÁTICA		P	814.347,13	347.002,13	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		P	272.502,24	0,00
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		P	618.110,00	438.110,00					
					TOTAL PASSIVO			**43.742.930,97**	**34.621.900,57**
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE		P	153.940,00	153.940,00					
COMUNICAÇÃO									
DEMAIS BENS MÓVEIS		P	7.432.504,92	4.412.916,56	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**				
BENS IMÓVEIS			**23.945.603,89**	**22.035.597,51**	ESPECIFICAÇÃO	Nota		Exercício Atual	Exercício Anterior
BENS DE USO ESPECIAL		P	1.410.000,00	1.410.000,00	**PATRIMÔNIO LIQUIDO**			**12.390.484,52**	**9.170.294,40**
BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO		P	16.685.597,51	16.585.597,51					
DEMAIS BENS IMÓVEIS		P	5.850.006,38	4.040.000,00	**RESULTADOS ACUMULADOS**			**12.390.484,52**	**9.170.294,40**
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS			**-1.711.734,14**	**-1.475.987,90**	**SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS**			**12.390.484,52**	**9.170.294,40**
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS		P	-1.711.734,14	-1.475.987,90	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO			3.220.190,12	3.883.753,42
TOTAL			**56.133.415,49**	**43.792.194,97**	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			9.170.294,40	5.286.540,98
					TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO			**12.390.484,52**	**9.170.294,40**
					TOTAL			**56.133.415,49**	**43.792.194,97**

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TEFÉ							
BALANÇO PATRIMONIAL							
Orçamento Programa - Exercício de 2025			DEZEMBRO(31/12/2025)				
B) QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES							
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO FINANCEIRO		23.916.168,81	16.994.892,55	PASSIVO FINANCEIRO (43.470.428,66)+RP não Proc.(6.694.582,46)		50.165.011,12	34.621.900,50
ATIVO PERMANENTE		32.217.246,68	26.797.302,42	PASSIVO PERMANENTE		272.502,31	0,07
				SALDO PATRIMONIAL		5.695.902,06	9.170.294,40
NICSON MARREIRA DE LIMA			***MARCUS LUCIO DE SOUZA***			***DILSON MARCOS KOLVALSKI***	
Prefeito			Sec. De Educação			Contador	
347.119.372-34			766.827.303-49			317.363.279-68	

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TEFÉ							
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL							
Orçamento Programa - Exercício de 2025	DEZEMBRO(31/12/2025)						
C) QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (CONTROLE)							
ESPECIFICAÇÃO				**ESPECIFICAÇÃO**			
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (Contas do Grupo 811xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
				ATOS POTENCIAIS PASSIVO		**31.526.512,71**	**28.796.021,57**
				OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS		31.526.512,71	28.796.021,57
				TOTAL		**31.526.512,71**	**28.796.021,57**
NICSON MARREIRA DE LIMA			***MARCUS LUCIO DE SOUZA***		***DILSON MARCOS KOLVALSKI***		
Prefeito			Sec. De Educação		Contador		
347.119.372-34			766.827.303-49		317.363.279-68		

Publicado por:
Emanuel Fonseca do Nascimento
Código Identificador:815ABC54

GABINETE PREFEITO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TEFÉ ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TEFÉ							
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS							
Orçamento Programa - Exercício de 2025	DEZEMBRO(31/12/2025)						
ISOLADO: 5 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TEFÉ							
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS							
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS				**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS**			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		**417.696,78**	**127.337,46**	**PESSOAL E ENCARGOS**		**143.446.544,34**	**122.081.842,54**
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES		417.696,78	127.337,46	REMUNERAÇÃO A PESSOAL		137.672.648,94	120.660.062,82
FINANCEIRAS				ENCARGOS PATRONAIS		5.773.895,40	1.421.779,72
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		**340.097.337,57**	**280.982.111,80**	**USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO**		**47.848.483,55**	**36.336.209,96**
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		133.952.549,64	107.864.869,51	USO DE MATERIAL DE CONSUMO		31.373.699,58	18.329.277,84
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		206.144.787,93	173.117.242,29	SERVIÇOS		16.239.037,73	17.445.539,77
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE		**10.432,22**	**20.600,01**	DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		235.746,24	561.392,35
PASSIVOS				**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS**		**5.833.541,07**	**5.199.142,89**
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		10.432,22	20.600,01	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS		5.833.541,07	5.199.142,89
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS		**340.525.466,57**	**281.130.049,27**				
				TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		**140.176.707,49**	**113.629.100,46**
TOTAL		**340.525.466,57**	**281.130.049,27**	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		140.176.707,49	113.629.100,46
				TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS		**337.305.276,45**	**277.246.295,85**
				RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)		**3.220.190,12**	**3.883.753,42**
				TOTAL		**340.525.466,57**	**281.130.049,27**

NICSON MARREIRA DE LIMA	***MARCUS LUCIO DE SOUZA***	***DILSON MARCOS KOLVALSKI***
Prefeito	Sec. De Educação	Contador
347.119.372-34	766.827.303-49	317.363.279-68

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS			
(DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO		**5.655.690,50**	**10.398.594,17**
INVESTIMENTOS		5.655.690,50	10.398.594,17
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO		**227.497,76**	**1.421.779,72**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		227.497,76	1.421.779,72

NICSON MARREIRA DE LIMA	***MARCUS LUCIO DE SOUZA***	***DILSON MARCOS KOLVALSKI***
Prefeito	Sec. De Educação	Contador
347.119.372-34	766.827.303-49	317.363.279-68

Publicado por:
Emanuel Fonseca do Nascimento
Código Identificador:B6CE5EE4

GABINETE PREFEITO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				
Orçamento Programa - Exercício de 2025	DEZEMBRO(31/12/2025)			
ISOLADO: 4 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES(I)	49.998.268,79	49.998.268,79	177.781.708,15	127.783.439,36
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	1.449.407,94	1.449.407,94
Valores Mobiliários	0,00	0,00	1.449.407,94	1.449.407,94
TRANSFERENCIAS CORRENTES	49.998.268,79	49.998.268,79	176.331.986,98	126.333.718,19
Transferências da União e de suas Entidades	44.317.318,79	44.317.318,79	127.111.549,86	82.794.231,07
Transferências do Estado e de suas Entidades	5.680.950,00	5.680.950,00	49.220.437,12	43.539.487,12
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	313,23	313,23
Indenizações, Restituições e ressarcimentos	0,00	0,00	313,23	313,23
RECEITAS DE CAPITAL (II)	3.377.965,00	3.377.965,00	5.431.852,00	2.053.887,00

TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	3.377.965,00	3.377.965,00	5.431.852,00	2.053.887,00
Transferências da União e suas Entidades	2.706.580,00	2.706.580,00	5.431.852,00	2.725.272,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	671.385,00	671.385,00	0,00	-671.385,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	53.376.233,79	53.376.233,79	183.213.560,15	129.837.326,36
REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	53.376.233,79	53.376.233,79	183.213.560,15	129.837.326,36
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V+VI)	53.376.233,79	53.376.233,79	183.213.560,15	129.837.326,36
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

NICSON MARREIRA LIMA	***LECITA MARREIRA DE LIMA BARROS***	***DILSON MARCOS KOVALSKI***
Prefeito	Secretária De Saúde	Contador
347.119.372-34	561.205.322-34	317.363.279-68

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j)=(f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	43.889.746,23	132.328.572,36	124.323.745,15	124.323.745,15	124.323.745,15	8.004.827,21
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	22.377.057,33	51.198.786,14	48.085.161,29	48.085.161,29	48.085.161,29	3.113.624,85
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	21.512.688,90	81.129.786,22	76.238.583,86	76.238.583,86	76.238.583,86	4.891.202,36
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	9.486.487,56	7.569.011,21	5.917.236,39	5.917.236,39	5.914.288,69	1.651.774,82
INVESTIMENTOS	9.486.487,56	7.569.011,21	5.917.236,39	5.917.236,39	5.914.288,69	1.651.774,82
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA(X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IV+X)	53.376.233,79	139.897.583,57	130.240.981,54	130.240.981,54	130.238.033,84	9.656.602,03
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)=(XI+XII)	53.376.233,79	139.897.583,57	130.240.981,54	130.240.981,54	130.238.033,84	9.656.602,03
SUPERÁVIT (XIV)	0,00	0,00	52.972.578,61	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XV)=(XIII + XIV)	53.376.233,79	139.897.583,57	183.213.560,15	130.240.981,54	130.238.033,84	9.656.602,03
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO (b)				
DESPESAS CORRENTES	15.322,00	0,00	0,00	0,00	15.300,00	22,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.322,00	0,00	0,00	0,00	15.300,00	22,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	15.322,00	0,00	0,00	0,00	15.300,00	22,00

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (C)	CANCELADOS (d)	SALDO JAN A DEZ 2025
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO (b)			
DESPESAS CORRENTES	17.930,33	0,00	0,00	5.694,24	12.236,09
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	95,00	0,00	0,00	95,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.835,33	0,00	0,00	5.599,24	12.236,09
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	2.947,70	0,00	0,00	2.947,70
INVESTIMENTOS	0,00	2.947,70	0,00	0,00	2.947,70
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	17.930,33	2.947,70	0,00	5.694,24	15.183,79

NICSON MARREIRA LIMA	***LECITA MARREIRA DE LIMA BARROS***	***DILSON MARCOS KOVALSKI***
Prefeito	Secretária De Saúde	Contador
347.119.372-34	561.205.322-34	317.363.279-68

Publicado por:
Emanuel Fonseca do Nascimento
Código Identificador:25DA4242

GABINETE PREFEITO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO - MCASP

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO - MCASP							
Orçamento Programa - Exercício de 2025	DEZEMBRO(31/12/2025)						
ISOLADO: 4 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
INGRESSOS				**DISPÊNDIOS**			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA		**183.213.560,15**	**93.312.213,36**	**DESPESA ORÇAMENTÁRIA**		**130.240.981,54**	**85.590.546,27**
RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS)		183.213.560,15	93.312.213,36	RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS)		130.240.981,54	85.590.546,27
RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE		183.213.246,92	93.312.213,36	RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE		130.240.981,54	85.590.546,27
DEMAIS VINCULAÇÕES DECORRENTES DE TRANSFERÊNCIAS		313,23	0,00	**TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS**		**55.272.299,37**	**45.187.402,11**
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS		**43.383.302,71**	**34.327.163,18**	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORCAMENTÁRIA		55.272.299,37	45.187.402,11
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO		43.383.302,71	34.327.163,18	REPASSE CONCEDIDO		55.272.299,37	45.187.402,11
ORÇAMENTÁRIA				**PAGAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS**		**14.574.264,54**	**3.165.663,17**
REPASSE RECEBIDO		43.383.302,71	34.327.163,18	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR		0,00	825.840,66
RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS		**6.762.856,61**	**7.482.570,05**	RP PROCESSADOS PAGOS		0,00	825.840,66
						365.931,01	107.836,51
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR		2.947,70	0,00	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS			
RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		2.947,70	0,00	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		0,00	396,50
						13.401,73	6.791,69
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		6.445.808,89	5.658.065,46	PENSAO ALIMENTICIA			
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		4.074.907,54	3.299.228,36	RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES		11.276,97	0,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		1.578.612,09	1.785.781,37	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		341.252,31	100.648,32
ISS		413.981,48	346.633,33	OUTROS PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS		14.208.333,53	2.231.986,00
PENSAO ALIMENTICIA		21.887,68	21.032,37	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO		114.776,65	106.807,16
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES		13.260,06	7.152,32	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO		162.924,95	144.583,43
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		343.160,04	198.237,71				
OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS		314.100,02	1.824.504,59	OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES DE CURTO PRAZO		13.930.631,93	1.980.595,41
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO		0,00	0,00	**SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE**		**36.932.434,59**	**3.660.260,57**
				CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (EXCETO RPPS)		36.932.434,59	3.660.260,57
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO		14.687,60	0,00	CONTA ÚNICA		100.593,75	0,00
				APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - USO GERAL		36.831.840,84	0,00
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES DE CURTO PRAZO		299.412,42	1.824.504,59				
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR		**3.660.260,57**	**2.481.925,53**	**TOTAL**		**237.019.980,04**	**137.603.872,12**
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (EXCETO RPPS)		3.660.260,57	2.481.925,53				
CONTA ÚNICA		2.006.834,71	0,00				
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - USO GERAL		1.653.425,86	0,00				
TOTAL		**237.019.980,04**	**137.603.872,12**				

NICSON MARREIRA LIMA	*LECITA MARREIRA DE LIMA BARROS*	*DILSON MARCOS KOVALSKI*
Prefeito	Secretária De Saúde	Contador
347.119.372-34	561.205.322-34	317.363.279-68

Publicado por:
Emanuel Fonseca do Nascimento
Código Identificador:D8E8BCE4

GABINETE PREFEITO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL								
Orçamento Programa - Exercício de 2025	DEZEMBRO(31/12/2025)							
A) QUADRO PRINCIPAL	ISOLADO: 4 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
ATIVO					**PASSIVO**			
ESPECIFICAÇÃO	Nota		Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE			**55.582.851,97**	**8.416.444,44**	**PASSIVO CIRCULANTE**		**16.830.641,47**	**10.750.210,13**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA			**36.932.434,59**	**3.660.260,57**	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO**		**18.483,79**	**21.230,33**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL			**36.932.434,59**	**3.660.260,57**	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO**		**18.483,79**	**21.230,33**
CONTA ÚNICA		F	100.593,75	2.006.834,71	FORNECEDORES NACIONAIS	F	18.483,79	21.230,33
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - USO GERAL		F	36.831.840,84	1.653.425,86	**ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO**		**16.812.157,68**	**10.728.979,80**
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO			**18.571.676,85**	**4.677.443,34**	**VALORES RESTITUÍVEIS**		**16.812.157,68**	**10.732.279,80**
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO			**18.571.676,85**	**4.677.443,34**	CONSIGNAÇÕES	F	16.812.157,68	10.732.279,80
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO		F	1.064.351,96	949.575,31	**OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO**		**0,00**	**-3.300,00**
					DIARIAS A PAGAR	F	0,00	-3.300,00
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO		F	1.053.603,44	905.366,09	**TOTAL PASSIVO**		**16.830.641,47**	**10.750.210,13**
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES DE CURTO PRAZO		F	16.453.721,45	2.822.501,94				
					PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
ESTOQUES			**78.740,53**	**78.740,53**	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ALMOXARIFADO			**78.740,53**	**78.740,53**	**PATRIMÔNIO LIQUIDO**		**52.188.810,14**	**5.727.019,40**
MATERIAL DE CONSUMO		P	0,00	78.740,53				
OUTROS - ALMOXARIFADO		P	78.740,53	0,00	**RESULTADOS ACUMULADOS**		**52.188.810,14**	**5.727.019,40**

ATIVO NÃO CIRCULANTE			**13.436.599,64**	**8.060.785,09**	**SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS**			**52.188.810,14**	**5.727.019,40**
					SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO			46.461.790,74	-4.480.692,29
IMOBILIZADO			**13.436.599,64**	**8.060.785,09**	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			5.727.019,40	10.207.711,69
BENS MOVEIS			**15.777.554,58**	**12.844.464,23**	**TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO**			**52.188.810,14**	**5.727.019,40**
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		P	7.665.155,50	7.371.047,50					
BENS DE INFORMÁTICA		P	1.796.706,76	1.229.217,76	**TOTAL**			**69.019.451,61**	**16.477.229,53**
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		P	717.022,98	717.022,98					
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE		P	126.462,00	126.462,00					
COMUNICAÇÃO									
VEÍCULOS		P	2.827.800,01	2.827.800,01					
DEMAIS BENS MÓVEIS		P	2.644.407,33	572.913,98					
BENS IMÓVEIS			**4.665.066,84**	**1.680.920,80**					
BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO		P	4.451.679,96	1.467.533,92					
INSTALAÇÕES		P	98.145,30	98.145,30					
DEMAIS BENS IMÓVEIS		P	115.241,58	115.241,58					
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS			**-7.006.021,78**	**-6.464.599,94**					
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS		P	-7.006.021,78	-6.464.599,94					
TOTAL			**69.019.451,61**	**16.477.229,53**					

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
BALANÇO PATRIMONIAL							
Orçamento Programa - Exercício de 2025	DEZEMBRO(31/12/2025)						
B) QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES							
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO FINANCEIRO		55.504.111,44	8.337.703,91	PASSIVO FINANCEIRO (16.830.641,47)+RP não Proc.(15.322,00)		16.845.963,47	10.765.532,13
ATIVO PERMANENTE		13.515.340,17	8.139.525,62	PASSIVO PERMANENTE		0,00	0,00
				SALDO PATRIMONIAL		52.173.488,14	5.711.697,40
NICSON MARREIRA LIMA			***LECITA MARREIRA DE LIMA BARROS***			***DILSON MARCOS KOVALSKI***	
Prefeito			Secretária De Saúde			Contador	
347.119.372-34			561.205.322-34			317.363.279-68	

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL							
Orçamento Programa - Exercício de 2025	DEZEMBRO(31/12/2025)						
C) QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (CONTROLE)							
ESPECIFICAÇÃO				**ESPECIFICAÇÃO**			
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (Contas do Grupo 811xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
				ATOS POTENCIAIS PASSIVO		**1.619.499,00**	**1.204.499,00**
				OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS		1.619.499,00	1.204.499,00
				TOTAL		**1.619.499,00**	**1.204.499,00**
NICSON MARREIRA LIMA		***LECITA MARREIRA DE LIMA BARROS***		***DILSON MARCOS KOVALSKI***			
Prefeito		Secretária De Saúde		Contador			
347.119.372-34		561.205.322-34		317.363.279-68			

Publicado por:
Emanuel Fonseca do Nascimento
Código Identificador:6565D70B

GABINETE PREFEITO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS							
Orçamento Programa - Exercício de 2025	DEZEMBRO(31/12/2025)						
ISOLADO: 4 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS							
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS				**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS**			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		**1.449.407,94**	**296.644,97**	**PESSOAL E ENCARGOS**		**48.088.461,29**	**38.003.350,73**
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES		1.449.407,94	296.644,97	REMUNERAÇÃO A PESSOAL		48.088.461,29	37.903.350,73
FINANCEIRAS				ENCARGOS PATRONAIS		0,00	100.000,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		**225.147.141,69**	**127.342.731,57**	**USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO**		**75.321.529,25**	**43.014.979,10**
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		43.383.302,71	34.327.163,18	USO DE MATERIAL DE CONSUMO		55.326.550,30	25.234.215,77
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		181.763.838,98	93.015.568,39	SERVIÇOS		19.453.557,11	16.370.259,54
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE		**5.694,24**	**25.486,62**	DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		541.421,84	1.410.503,79
PASSIVOS				**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS**		**1.458.476,45**	**5.939.823,51**
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		5.694,24	25.486,62	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS		1.458.476,45	5.939.823,51
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		**313,23**	**0,00**				
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		313,23	0,00	**TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS**		**55.272.299,37**	**45.187.402,11**
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS		**226.602.557,10**	**127.664.863,16**	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		55.272.299,37	45.187.402,11
				TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS		**180.140.766,36**	**132.145.555,45**
RESULTADO PATRIMONIAL (DÉFICIT)		**0,00**	**4.480.692,29**				
				RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)		**46.461.790,74**	**0,00**
TOTAL		**226.602.557,10**	**132.145.555,45**				
				TOTAL		**226.602.557,10**	**132.145.555,45**

NICSON MARREIRA LIMA	***LECITA MARREIRA DE LIMA BARROS***	***DILSON MARCOS KOVALSKI***
Prefeito	Secretária De Saúde	Contador

347.119.372-34	561.205.322-34	317.363.279-68

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS			
(DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO		**5.917.236,39**	**862.499,56**
INVESTIMENTOS		5.917.236,39	862.499,56

NICSON MARREIRA LIMA	***LECITA MARREIRA DE LIMA BARROS***	***DILSON MARCOS KOVALSKI***
Prefeito	Secretária De Saúde	Contador
347.119.372-34	561.205.322-34	317.363.279-68

Publicado por:
Emanuel Fonseca do Nascimento
Código Identificador:C79BB325

GABINETE PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEFÉ ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEFÉ				
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				
Orçamento Programa - Exercício de 2025	DEZEMBRO(31/12/2025)			
CONSOLIDADO				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES(I)	253.401.329,70	253.401.329,70	586.265.508,26	332.864.178,56
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	13.772.001,86	13.772.001,86	18.399.415,99	4.627.414,13
Impostos	10.297.729,98	10.297.729,98	14.470.471,34	4.172.741,36
Taxas	802.617,76	802.617,76	1.204.570,77	401.953,01
Contribuição de Melhoria	2.671.654,12	2.671.654,12	2.724.373,88	52.719,76
RECEITA PATRIMONIAL	1.013.378,49	1.013.378,49	3.254.358,46	2.240.979,97
Valores Mobiliários	1.013.378,49	1.013.378,49	3.254.358,46	2.240.979,97
RECEITA DE SERVIÇOS	2.554.919,46	2.554.919,46	3.705.240,63	1.150.321,17
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	2.554.919,46	2.554.919,46	3.705.240,63	1.150.321,17
TRANSFERENCIAS CORRENTES	236.061.029,89	236.061.029,89	560.438.741,73	324.377.711,84
Transferências da União e de suas Entidades	145.157.012,71	145.157.012,71	375.387.437,42	230.230.424,71
Transferências do Estado e de suas Entidades	38.390.098,41	38.390.098,41	85.005.153,70	46.615.055,29
Transferências de Outras Instituições Públicas	52.513.918,77	52.513.918,77	100.046.150,61	47.532.231,84
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	467.751,45	467.751,45
Indenizações, Restituições e ressarcimentos	0,00	0,00	467.751,45	467.751,45
RECEITAS DE CAPITAL (II)	23.618.412,54	23.618.412,54	21.721.661,84	-1.896.750,70
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	23.618.412,54	23.618.412,54	21.721.661,84	-1.896.750,70
Transferências da União e suas Entidades	22.947.027,54	22.947.027,54	15.986.139,25	-6.960.888,29
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	671.385,00	671.385,00	5.735.522,59	5.064.137,59
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	277.019.742,24	277.019.742,24	607.987.170,10	330.967.427,86
REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	277.019.742,24	277.019.742,24	607.987.170,10	330.967.427,86
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V+VI)	277.019.742,24	277.019.742,24	607.987.170,10	330.967.427,86
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	487.112,00	487.112,00	0,00
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00	487.112,00	487.112,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

NICSON MARREIRA LIMA	***CLEBER COLDMIR SIERPINSKI***	***DILSON MARCOS KOVALSKI***
Prefeito	Secretario De Fazenda	Contador
347.119.372-34	38.713.642-15	AM-012541/O-0

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEFÉ						
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
Orçamento Programa - Exercício de 2025	DEZEMBRO(31/12/2025)					
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j)=(f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	219.257.946,26	518.650.947,76	505.439.438,62	501.870.277,33	500.714.622,71	13.211.509,14
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	134.153.236,33	272.589.383,76	268.028.100,38	268.018.642,98	268.015.058,55	4.561.283,38
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	85.104.709,93	246.061.564,00	237.411.338,24	233.851.634,35	232.699.564,16	8.650.225,76
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	50.696.660,10	79.286.455,39	61.096.480,47	52.643.717,07	48.204.277,25	18.189.974,92
INVESTIMENTOS	49.163.547,60	77.321.585,85	59.981.673,43	51.528.910,03	47.089.470,21	17.339.912,42
INVERSÕES FINANCEIRAS	850.062,50	850.062,50	0,00	0,00	0,00	850.062,50
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	683.050,00	1.114.807,04	1.114.807,04	1.114.807,04	1.114.807,04	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA(X)	7.065.135,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IV+X)	277.019.742,24	597.937.403,15	566.535.919,09	554.513.994,40	548.918.899,96	31.401.484,06
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)=(XI+XII)	277.019.742,24	597.937.403,15	566.535.919,09	554.513.994,40	548.918.899,96	31.401.484,06
SUPERÁVIT (XIV)	0,00	0,00	41.451.251,01	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XV)=(XIII + XIV)	277.019.742,24	597.937.403,15	607.987.170,10	554.513.994,40	548.918.899,96	31.401.484,06
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO (b)	(c)	(d)	(e)	(f)=(a+b-d-e)
DESPESAS CORRENTES	655.914,76	3.569.161,29	29.611,46	29.611,46	626.281,30	3.569.183,29
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	420.183,35	9.457,40	0,00	0,00	420.183,35	9.457,40
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	235.731,41	3.559.703,89	29.611,46	29.611,46	206.097,95	3.559.725,89
DESPESAS DE CAPITAL	922.934,73	8.452.763,40	0,00	0,00	922.934,73	8.452.763,40
INVESTIMENTOS	432.581,08	8.452.763,40	0,00	0,00	432.581,08	8.452.763,40
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	490.353,65	0,00	0,00	0,00	490.353,65	0,00
TOTAL	1.578.849,49	12.021.924,69	29.611,46	29.611,46	1.549.216,03	12.021.946,69

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO (b)	(C)	(d)	JAN A DEZ 2025
DESPESAS CORRENTES	3.499.411,69	1.155.654,62	3.184.423,94	221.754,98	1.248.887,39
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.383.224,80	3.584,43	3.184.423,94	129.903,18	72.482,11
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	116.186,89	1.152.070,19	0,00	91.851,80	1.176.405,28
DESPESAS DE CAPITAL	3.056.292,51	4.439.439,82	2.660.497,84	395.794,67	4.439.439,82
INVESTIMENTOS	3.051.336,36	4.439.439,82	2.660.497,84	390.838,52	4.439.439,82
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	4.956,15	0,00	0,00	4.956,15	0,00
TOTAL	6.555.704,20	5.595.094,44	5.844.921,78	617.549,65	5.688.327,21

NICSON MARREIRA LIMA	*CLEBER COLDMIR SIERPINSKI*	*DILSON MARCOS KOVALSKI*
Prefeito	Secretario De Fazenda	Contador
347.119.372-34	38.713.642-15	AM-012541/O-0

Publicado por:
Emanuel Fonseca do Nascimento
Código Identificador:73619803

GABINETE PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEFÉ ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO - MCASP

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEFÉ							
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO - MCASP							
Orçamento Programa - Exercício de 2025	DEZEMBRO(31/12/2025)						
CONSOLIDADO							
INGRESSOS				**DISPÊNDIOS**			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA		**607.987.170,10**	**471.243.187,48**	**DESPESA ORÇAMENTÁRIA**		**566.535.919,09**	**483.328.344,75**
RECURSOS NÃO VINCULADOS		183.245.194,00	173.108.061,47	RECURSOS NÃO VINCULADOS		202.695.932,14	207.660.199,00
RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS)		424.741.976,10	298.135.126,01	RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS)		363.839.986,95	275.668.145,75
RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO		219.964.389,99	192.241.131,41	RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO		224.039.089,51	185.878.582,01
RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE		183.213.246,92	93.312.213,36	RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE		130.240.981,54	85.590.546,27
RECURSOS VINCULADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL		2.038.641,43	1.398.502,21	RECURSOS VINCULADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL		1.035.044,00	1.298.263,84
DEMAIS VINCULAÇÕES DECORRENTES DE TRANSFERÊNCIAS		19.424.013,50	11.113.612,12	DEMAIS VINCULAÇÕES DECORRENTES DE TRANSFERÊNCIAS		8.476.465,97	2.900.056,99
OUTRAS VINCULAÇÕES		101.684,26	69.666,91	OUTRAS VINCULAÇÕES		48.405,93	696,64
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS		**382.952.782,61**	**309.694.346,53**	**TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS**		**382.952.782,61**	**309.694.346,53**
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		382.952.782,61	309.694.346,53	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORCAMENTÁRIA		382.952.782,61	309.694.346,53
				REPASSE CONCEDIDO		382.952.782,61	309.694.346,53
REPASSE RECEBIDO		382.952.782,61	309.694.346,53	**PAGAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS**		**60.094.881,96**	**25.597.660,72**
RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS		**55.704.269,44**	**41.756.577,09**	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR		5.874.533,24	3.042.012,88
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR		17.617.019,13	5.877.541,46	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS		29.611,46	304.127,72
RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		12.021.924,69	29.381,42	RP PROCESSADOS PAGOS		5.844.921,78	2.737.885,16
RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		5.595.094,44	5.848.160,04	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		5.563.540,13	4.071.531,75
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		29.408.766,03	27.696.725,82	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		91.755,78	398.279,40
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		20.678.661,33	19.233.872,78	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		604.747,93	432.048,92
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		2.225.177,79	2.262.930,37	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES DIVERSOS		5.038,20	5.709,88
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES DIVERSOS		3.808,11	3.739,05	ISS		72.188,66	0,00
ISS		608.621,33	683.121,81	PENSAO ALIMENTICIA		331.655,98	376.922,07
OUTROS TRIBUTOS ESTADUAIS E MUNICIPAIS		1.229.853,41	1.576.622,59	RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES		118.440,20	130.876,51
PENSAO ALIMENTICIA		346.238,80	358.092,47	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		1.882.436,64	1.047.256,64
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES		169.289,41	105.304,78	OUTROS CONSIGNATARIOS		2.457.276,74	1.680.438,33
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E		1.748.176,27	1.677.091,88	OUTROS PAGAMENTOS		48.656.808,59	18.484.116,09

FINANCIAMENTOS				EXTRAORÇAMENTÁRIOS			
OUTROS CONSIGNATARIOS		2.398.939,58	1.795.950,09	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO		1.234.989,27	1.294.438,19
OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS		8.678.484,28	8.182.309,81	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO		1.118.379,72	1.106.165,95
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO		54.860,00	0,00	OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES DE CURTO PRAZO		46.303.439,60	16.083.511,95
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO		128.703,45	0,00	**SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE**		**56.636.242,88**	**19.575.604,39**
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES DE CURTO PRAZO		8.494.920,83	8.182.309,81	CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (EXCETO RPPS)		56.636.242,88	19.575.604,39
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR		**19.575.604,39**	**15.501.845,29**	CAIXA		22.409,78	5.758,74
				CONTA ÚNICA		1.953.339,36	4.653.231,58

NICSON MARREIRA LIMA	***CLEBER COLDMIR SIERPINSKI***	***DILSON MARCOS KOVALSKI***
Prefeito	Secretario De Fazenda	Contador
347.119.372-34	38.713.642-15	AM-012541/O-0

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEFÉ							
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO - MCASP							
Orçamento Programa - Exercício de 2025	DEZEMBRO(31/12/2025)						
CONSOLIDADO							
INGRESSOS				**DISPÊNDIOS**			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (EXCETO RPPS)		19.575.604,39	15.501.845,29	REDE BANCARIA - ARRECADAÇÃO		227.623,61	122.400,62
CAIXA		5.758,74	0,00	APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - USO GERAL		54.432.870,13	14.794.213,45
CONTA ÚNICA		4.653.231,58	4.162.518,44				
REDE BANCARIA - ARRECADAÇÃO		122.400,62	89.068,46	**TOTAL**		**1.066.219.826,54**	**838.195.956,39**
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - USO GERAL		14.794.213,45	11.250.258,39				
TOTAL		**1.066.219.826,54**	**838.195.956,39**				

NICSON MARREIRA LIMA	***CLEBER COLDMIR SIERPINSKI***	***DILSON MARCOS KOVALSKI***
Prefeito	Secretario De Fazenda	Contador
347.119.372-34	38.713.642-15	AM-012541/O-0

Publicado por:
Emanuel Fonseca do Nascimento
Código Identificador:7BB95556

GABINETE PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEFÉ ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEFÉ									
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL									
Orçamento Programa - Exercício de 2025	DEZEMBRO(31/12/2025)								
A) QUADRO PRINCIPAL	CONSOLIDADO								
ATIVO					**PASSIVO**				
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual		Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual		Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE			**185.017.518,14**	**108.321.293,58**	**PASSIVO CIRCULANTE**			**104.682.893,98**	**81.817.945,08**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA			**56.636.242,88**	**19.575.604,39**	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E**			**1.678.889,62**	**4.984.628,86**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL			**56.636.242,88**	**19.575.604,39**	**ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO**				
CAIXA		F	22.409,78	5.758,74	**PESSOAL A PAGAR**			**543.695,91**	**3.853.454,58**
CONTA ÚNICA		F	1.953.339,36	4.653.231,58	PESSOAL A PAGAR		F	47.182,61	3.211.942,14
REDE BANCARIA - ARRECADAÇÃO		F	227.623,61	122.400,62	PRECATÓRIOS DE PESSOAL - REGIME ESPECIAL		P	188.949,91	188.949,91
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - USO GERAL		F	54.432.870,13	14.794.213,45	PRECATÓRIOS DE PESSOAL - REGIME ESPECIAL		F	114.835,85	114.835,85
					PRECATÓRIOS DE PESSOAL - REGIME ORDINÁRIO		X	120.049,59	7.080,00
CRÉDITOS A CURTO PRAZO			**47.930.749,10**	**48.352.741,16**	PRECATÓRIOS DE PESSOAL - REGIME ORDINÁRIO		P	436,15	12.623,67
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS			**688.430,44**	**688.430,44**	PRECATÓRIOS DE PESSOAL - REGIME ORDINÁRIO		F	0,00	-12.200,00
FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		P	688.430,44	688.430,44	OUTROS PRECATÓRIOS DE PESSOAL		P	72.241,80	330.223,01
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA			**47.242.318,66**	**47.664.310,72**	**BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR**			**27.053,27**	**27.053,27**
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DOS IMPOSTOS		P	35.421.634,15	35.843.626,21	BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS A PAGAR		P	27.053,27	27.053,27
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DAS TAXAS		P	11.631.715,78	11.631.715,78	**BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR**			**2.731,02**	**2.731,02**
DEMAIS DÍVIDAS ATIVAS TRIBUTÁRIAS		P	188.968,73	188.968,73	BENEFICIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR		F	2.359,96	2.359,96
DEMAIS CRÉDITOS E			**80.370.351,19**	**40.312.773,06**	BENEFÍCIOS		P	371,06	371,06

VALORES A CURTO PRAZO					ASSISTENCIAIS A PAGAR - DECISÕES JUDICIAIS - EXCETO PRECATÓRIOS				
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS			**126.716,88**	**47.463,06**	**ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR**			**1.105.409,42**	**1.101.389,99**
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A PESSOAL		X	79.253,82	0,00	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR		X	4.248,64	229,21
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A PESSOAL		P	47.463,06	47.463,06	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR		P	459.676,11	459.676,11
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR			**33.111,75**	**33.111,75**	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR		F	479.120,13	479.120,13
OUTROS TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		F	33.111,75	33.111,75	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR		F	233,21	233,21
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - A RECEBER			**117.206,22**	**117.206,22**	OUTROS ENCARGOS SOCIAIS		P	162.131,33	162.131,33
DEPÓSITOS JUDICIAIS		F	2.370,37	2.370,37	**EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO**			**429,21**	**100,00**
CONTA ESPECIAL - PRECATÓRIOS		F	114.835,85	114.835,85	**JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO - INTERNO**			**429,21**	**100,00**
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO			**80.093.316,34**	**40.114.992,03**					
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO		F	10.459.573,51	9.279.444,24	JUROS DE CONTRATOS - FINANCIAMENTOS INTERNOS		F	0,00	-329,21
FAMÍLIA PAGO					JUROS DE CONTRATOS - FINANCIAMENTOS INTERNOS		P	329,21	329,21
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO		F	6.054.650,41	5.064.974,14					
MATERNIDADE PAGO					JUROS DE CONTRATOS - FINANCIAMENTOS INTERNOS		F	100,00	100,00
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES DE CURTO		F	63.579.092,42	25.770.573,65	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO**			**5.768.772,09**	**3.442.555,54**
PRAZO					**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO**			**5.768.772,09**	**3.442.555,54**
ESTOQUES			**78.740,53**	**78.740,53**	FORNECEDORES NACIONAIS		F	5.691.177,80	3.364.961,25
ALMOXARIFADO			**78.740,53**	**78.740,53**	CONTAS A PAGAR CREDORES NACIONAIS		F	1.480,02	1.480,02
MATERIAL DE CONSUMO		P	0,00	78.740,53	FORNECEDORES NACIONAIS - DECISÕES JUDICIAIS - EXCETO		P	76.114,27	76.114,27
OUTROS - ALMOXARIFADO		P	78.740,53	0,00	PRECATÓRIOS				
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS			**1.434,44**	**1.434,44**	**OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO**			**1.609.518,99**	**1.620.752,51**
ANTECIPADAMENTE					**OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO**			**113,28**	**11.346,80**
ASSINATURAS E ANUIDADES A APROPRIAR			**1.434,44**	**1.434,44**	IRPJ A RECOLHER		F	113,28	113,28
ASSINATURAS E ANUIDADES A APROPRIAR -		P	1.434,44	1.434,44	TRIBUTOS FEDERAIS RENEGOCIADOS		F	0,00	11.233,52
CONSOLIDAÇÃO									
					OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM OS ESTADOS			**1.609.405,71**	**1.609.405,71**
ATIVO NÃO CIRCULANTE			**346.190.447,01**	**286.157.057,79**	OUTROS TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES ESTADUAIS A				

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEFÉ

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Orçamento Programa - Exercício de 2025	DEZEMBRO(31/12/2025)
A) QUADRO PRINCIPAL	CONSOLIDADO

ATIVO				**PASSIVO**				
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual		Exercício Anterior
				RECOLHER		P	1.609.405,71	1.609.405,71
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		**123.265.803,00**	**111.165.307,92**	**ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO**			**95.625.284,07**	**71.769.908,17**
CRÉDITOS A LONGO PRAZO		**122.465.146,68**	**110.364.651,60**	**VALORES RESTITUÍVEIS**			**95.625.284,07**	**71.780.058,17**
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		P 32.799.641,00	20.689.797,59	CONSIGNAÇÕES		F	95.625.284,07	71.780.058,17
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA		P 74.720.306,86	74.720.306,86	**OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO**			**0,00**	**-10.150,00**
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		P 14.945.198,82	14.954.547,15	DIARIAS A PAGAR		F	0,00	-8.350,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A LONGO PRAZO		**800.656,32**	**800.656,32**	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		F	0,00	-1.800,00
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A LONGO PRAZO		P 800.656,32	800.656,32					
IMOBILIZADO		**222.924.644,01**	**174.991.749,87**	**PASSIVO NAO-CIRCULANTE**			**54.565.005,82**	**54.545.565,24**

BENS MOVEIS			**57.466.291,42**	**49.116.579,50**	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E**			**52.153.658,25**	**52.289.345,16**
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		P	18.125.148,23	17.602.899,47	**ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO**				
BENS DE INFORMÁTICA		P	3.543.812,32	2.365.810,82	**ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR**			**52.153.658,25**	**52.289.345,16**
					CONTRIBUIÇÃO AO RGPS				
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		P	16.606.964,96	16.386.627,96			P	52.153.658,25	52.289.345,16
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO		P	703.310,20	703.310,20	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO**			**143.893,97**	**0,00**
					FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A LONGO PRAZO			**143.893,97**	**0,00**
VEÍCULOS		P	4.077.401,01	3.482.926,01	DEMAIS PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS		P	143.893,97	0,00
PEÇAS E CONJUNTOS DE REPOSIÇÃO		P	5.850,00	5.850,00					
DEMAIS BENS MÓVEIS		P	14.403.804,70	8.569.155,04	**OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO**			**2.267.453,60**	**2.256.220,08**
BENS IMÓVEIS			**190.172.872,46**	**146.798.259,35**	**OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO COM A UNIÃO**			**11.233,52**	**0,00**
BENS DE USO ESPECIAL		P	3.069.994,38	3.069.994,38	TRIBUTOS FEDERAIS RENEGOCIADOS		P	11.233,52	0,00
BENS DOMINICAIS		P	1.131.775,12	1.131.775,12	**OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO COM OS ESTADOS**			**2.256.220,08**	**2.256.220,08**
BENS DE USO COMUM DO POVO		P	14.493.545,90	14.493.545,90	OUTROS TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES ESTADUAIS A		P	2.256.220,08	2.256.220,08
BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO		P	146.784.519,72	105.484.386,67	RECOLHER				
INSTALAÇÕES		P	974.758,03	710.284,35	**TOTAL PASSIVO**			**159.247.899,80**	**136.363.510,32**
DEMAIS BENS IMÓVEIS		P	23.718.279,31	21.908.272,93					
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS			**-24.714.519,87**	**-20.923.088,98**					
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS		P	-24.714.519,87	-20.923.088,98	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**				
					ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual		Exercício Anterior
TOTAL			**531.207.965,15**	**394.478.351,37**	**PATRIMÔNIO LIQUIDO**			**371.960.065,35**	**258.114.841,05**
					RESULTADOS ACUMULADOS			**371.960.065,35**	**258.114.841,05**
					SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS			**371.960.065,35**	**258.114.841,05**
					SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO			113.845.224,30	50.052.655,90
					SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			258.114.841,05	208.062.185,15
					TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO			**371.960.065,35**	**258.114.841,05**
					TOTAL			**531.207.965,15**	**394.478.351,37**

NICSON MARREIRA LIMA	***CLEBER COLDMIR SIERPINSKI***	***DILSON MARCOS KOVALSKI***
Prefeito	Secretario De Fazenda	Contador
347.119.372-34	38.713.642-15	AM-012541/O-0

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEFÉ

BALANÇO PATRIMONIAL

Orçamento Programa - Exercício de 2025	DEZEMBRO(31/12/2025)

B) QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO FINANCEIRO		136.879.877,19	59.840.914,39	PASSIVO FINANCEIRO (101.961.886,93)+RP não Proc.(12.021.946,69)		113.983.833,62	80.031.818,08
ATIVO PERMANENTE		394.248.834,14	334.637.436,98	PASSIVO PERMANENTE		57.161.714,64	57.412.442,79
			SALDO PATRIMONIAL			359.983.163,07	257.034.090,50

NICSON MARREIRA LIMA	***CLEBER COLDMIR SIERPINSKI***	***DILSON MARCOS KOVALSKI***
Prefeito	Secretario De Fazenda	Contador
347.119.372-34	38.713.642-15	AM-012541/O-0

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEFÉ

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Orçamento Programa - Exercício de 2025	DEZEMBRO(31/12/2025)

C) QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (CONTROLE)

ESPECIFICAÇÃO				**ESPECIFICAÇÃO**			
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (Contas do Grupo 811xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVO		**0,00**	**937.392,00**	**ATOS POTENCIAIS PASSIVO**		**65.514.034,58**	**40.180.977,45**
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES		0,00	937.392,00	OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS		65.514.034,58	40.180.977,45
TOTAL		**0,00**	**937.392,00**	**TOTAL**		**65.514.034,58**	**40.180.977,45**

NICSON MARREIRA LIMA	*CLEBER COLDMIR SIERPINSKI*	*DILSON MARCOS KOVALSKI*
Prefeito	Secretario De Fazenda	Contador
347.119.372-34	38.713.642-15	AM-012541/O- 0

Publicado por:
Emanuel Fonseca do Nascimento
Código Identificador:709CD9F2

GABINETE PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEFÉ ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEFÉ							
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS							
Orçamento Programa - Exercício de 2025			DEZEMBRO(31/12/2025)				
CONSOLIDADO							
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS							
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS				**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS**			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		**30.006.214,19**	**37.611.366,01**	**PESSOAL E ENCARGOS**		**269.086.226,44**	**239.675.987,05**
IMPOSTOS		13.944.426,13	33.156.969,57	REMUNERAÇÃO A PESSOAL		262.248.496,39	232.751.134,25
TAXAS		13.337.414,18	1.863.079,53	ENCARGOS PATRONAIS		6.257.797,34	5.408.200,48
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		2.724.373,88	2.591.316,91	BENEFÍCIOS A PESSOAL		494.320,00	1.153.055,00
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS		**3.705.240,63**	**1.946.760,71**	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		85.612,71	363.597,32
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		3.705.240,63	1.946.760,71	**BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS**		**645.780,55**	**633.504,14**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		**3.326.063,28**	**1.213.237,73**	APOSENTADORIAS E REFORMAS		443.507,05	424.086,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA		71.704,82	49.419,65	PENSÕES		202.273,50	209.418,14
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES		3.254.358,46	1.163.818,08	**USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO**		**222.503.942,73**	**180.759.967,60**
FINANCEIRAS				USO DE MATERIAL DE CONSUMO		112.385.235,31	73.233.319,98
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		**998.541.959,32**	**790.688.863,33**	SERVIÇOS		106.327.065,85	102.857.733,47
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		382.952.782,61	309.694.346,53	DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		3.791.641,57	4.668.914,15
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		615.393.201,71	480.994.516,80	**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS**		**10.618.499,76**	**16.543.834,89**
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		195.975,00	0,00	JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		5.285,36	329,21
				OBTIDOS			
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE		**500.560,63**	**452.718,67**	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS -		10.613.214,40	16.543.505,68
PASSIVOS				FINANCEIRAS			
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	56.088,00				
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		500.560,63	396.630,67	**TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS**		**416.185.580,75**	**340.273.622,17**
				TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		382.952.782,61	309.694.346,53
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		**467.751,45**	**158.826,26**	TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		33.232.798,14	30.228.035,04
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		467.751,45	158.826,26	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	351.240,60
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS		**1.036.547.789,50**	**832.071.772,71**	**DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO**	**DE**	**349,32**	**0,00**
				PASSIVOS			
TOTAL		**1.036.547.789,50**	**832.071.772,71**	PERDAS INVOLUNTÁRIAS		349,32	0,00
				TRIBUTÁRIAS		**1.602.450,65**	**1.360.108,78**
				CONTRIBUIÇÕES		1.602.450,65	1.360.108,78
				OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		**2.059.735,00**	**2.772.092,18**
				PREMIAÇÕES		0,00	6.000,00
				INCENTIVOS		2.059.735,00	2.766.092,18
				TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS		**922.702.565,20**	**782.019.116,81**
				RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)		**113.845.224,30**	**50.052.655,90**
				TOTAL		**1.036.547.789,50**	**832.071.772,71**

NICSON MARREIRA LIMA	*CLEBER COLDMIR SIERPINSKI*	*DILSON MARCOS KOVALSKI*
Prefeito	Secretario De Fazenda	Contador
347.119.372-34	38.713.642-15	AM-012541/O-0

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEFÉ			
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
Orçamento Programa - Exercício de 2025	DEZEMBRO(31/12/2025)		
CONSOLIDADO			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS			
(DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO		**51.528.910,03**	**48.352.506,60**
INVESTIMENTOS		51.528.910,03	48.352.506,60
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO		**624.453,39**	**2.268.129,18**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		624.453,39	2.268.129,18

NICSON MARREIRA LIMA	*CLEBER COLDMIR SIERPINSKI*	*DILSON MARCOS KOVALSKI*
Prefeito	Secretario De Fazenda	Contador
347.119.372-34	38.713.642-15	AM-012541/O-0

Publicado por:
Emanuel Fonseca do Nascimento
Código Identificador:513A5773

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TONANTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS
NOTAS REDAÇÃO TONANTINS 2026

GRUPO OCUPACIONAL DO MAGISTÉRIO
PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	MODALIDADE PROFESSOR	-	ZONA URBANA	NOTA REDAÇÃO	RESULTADO
212	KETLEN TENAÇOL DE OLIVEIRA	PROFESSOR	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	-	ZONA URBANA	80,0	CLASSIFICADO
135	NUBIA ALENCAR DA COSTA	PROFESSOR	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	-	ZONA URBANA	80,0	CLASSIFICADO
609	FRANCISCA CUSTODIO DA SILVEIRA	PROFESSOR	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	-	ZONA URBANA	79,0	CLASSIFICADO
530	OCIMARINA NASCIMENTO DE SOUZA	PROFESSOR	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	-	ZONA URBANA	79,0	CLASSIFICADO
161	ENIVALDO MARICAUA CARVALHO	PROFESSOR	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	-	ZONA URBANA	79,0	CLASSIFICADO
691	EDILSOM CRUZ DOS SANTOS	PROFESSOR	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	-	ZONA URBANA	78,0	CLASSIFICADO
633	CAMILA COBOS DE SOUZA	PROFESSOR	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	-	ZONA URBANA	78,0	CLASSIFICADO
387	WAGNER SANTOS DA SILVA	PROFESSOR	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	-	ZONA URBANA	78,0	CLASSIFICADO
795	FRANCISCA DAS CHAGAS LEÃO LOPES	PROFESSOR	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	-	ZONA URBANA	77,0	CLASSIFICADO
339	IVANZETE DEVEZA CASTRO	PROFESSOR	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	-	ZONA URBANA	77,0	CLASSIFICADO
671	MARLENE GOMES GARCIA	PROFESSOR	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	-	ZONA URBANA	76,0	CLASSIFICADO
289	JOSENIRA MARTINS ARCANJO	PROFESSOR	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	-	ZONA URBANA	76,0	CLASSIFICADO
254	NILZANETH MARINHO CRUZ	PROFESSOR	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	-	ZONA URBANA	76,0	CLASSIFICADO
234	CLENEIDE FLORES MALAFAIA	PROFESSOR	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	-	ZONA URBANA	76,0	CLASSIFICADO
238	MIRTES NASCIMENTO	PROFESSOR	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	-	ZONA URBANA	75,0	CLASSIFICADO
76	RAIMUNDO DE SOUZA COELHO	PROFESSOR	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	-	ZONA URBANA	75,0	CLASSIFICADO
552	IANA DA SILVA BRAGA	PROFESSOR	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	-	ZONA URBANA	75,0	CLASSIFICADO
770	KARINA PADILHA ARCANJO	PROFESSOR	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	-	ZONA URBANA	74,0	CLASSIFICADO
711	ISAIRA PENAFORTH NILO	PROFESSOR	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	-	ZONA URBANA	74,0	CLASSIFICADO
615	SUANIA LEAO DA COSTA	PROFESSOR	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	-	ZONA URBANA	74,0	CLASSIFICADO
603	MARIA DA CONCEICAO NUNES DE OLIVEIRA	PROFESSOR	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	-	ZONA URBANA	74,0	CLASSIFICADO
213	NANDO CORNÉLIO DE OLIVEIRA	PROFESSOR	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	-	ZONA URBANA	74,0	CLASSIFICADO
153	IVANIA RUIZ GUIMARAES	PROFESSOR	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	-	ZONA URBANA	74,0	CLASSIFICADO
412	MARIA MADALENA RAMOS LOPES	PROFESSOR	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	-	ZONA URBANA	73,0	CLASSIFICADO
776	INÊS DE OLIVEIRA ARAÚJO	PROFESSOR	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	-	ZONA URBANA	73,0	CLASSIFICADO
656	DELZINHA PINTO ARIRAMA	PROFESSOR	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	-	ZONA URBANA	73,0	CLASSIFICADO
654	ANA CLÁUDIA LIMA HILÁRIO	PROFESSOR	PROFESSOR EDUCAÇÃO	-	ZONA URBANA	73,0	CLASSIFICADO

			INFANTIL				
616	RODICLEY MENDES LOFIEGO	PROFESSOR	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	-	ZONA URBANA	73,0	CLASSIFICADO
558	IZA NAZARIO SEVALHO	PROFESSOR	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	-	ZONA URBANA	73,0	CLASSIFICADO
521	ISLA DA SILVA ALEXANDRE	PROFESSOR	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	-	ZONA URBANA	72,0	CLASSIFICADO
462	ROSÁLIA PENAFORTH NILO GARCIA	PROFESSOR	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	-	ZONA URBANA	72,0	CLASSIFICADO
443	ANA CATARINA DE CASTRO E CASTRO	PROFESSOR	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	-	ZONA URBANA	72,0	CLASSIFICADO
58	OZENEIDE FERNANDES RAMOS	PROFESSOR	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	-	ZONA URBANA	72,0	CLASSIFICADO
536	LUMARA PENAFORTH RAMOS	PROFESSOR	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	-	ZONA URBANA	71,0	CLASSIFICADO
409	ELIANE COBOS DOS SANTOS	PROFESSOR	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	-	ZONA URBANA	71,0	CLASSIFICADO
325	GREICE SANTOS DA SILVA	PROFESSOR	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	-	ZONA URBANA	71,0	CLASSIFICADO
265	JADIANE ARCANJO DEVEZA	PROFESSOR	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	-	ZONA URBANA	71,0	CLASSIFICADO
227	MARIA ETELVINA FERREIRA AUGUSTO	PROFESSOR	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	-	ZONA URBANA	71,0	CLASSIFICADO
697	DILZA NAZARIO ATAIDE	PROFESSOR	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	-	ZONA URBANA	70,0	CLASSIFICADO
618	BENICIA FERNANDES MARTINS	PROFESSOR	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	-	ZONA URBANA	70,0	CLASSIFICADO
478	FRANCINALVA DA SILVA MENESES	PROFESSOR	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	-	ZONA URBANA	70,0	CLASSIFICADO
324	MARIA ELIETE CORNELIO GARCIA	PROFESSOR	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	-	ZONA URBANA	70,0	CLASSIFICADO
285	VIRNA DE LIMA ROCHA	PROFESSOR	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	-	ZONA URBANA	70,0	CLASSIFICADO
178	RUBENILSON DOS ANJOS CORINGA	PROFESSOR	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	-	ZONA URBANA	70,0	CLASSIFICADO
580	HELENA GONÇALVES RAMIRES	PROFESSOR	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	-	ZONA URBANA	69,0	CLASSIFICADO
321	ALZIMAR DA MATA COELHO	PROFESSOR	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	-	ZONA URBANA	69,0	CLASSIFICADO
231	TAIS GUIMARAES LOPES	PROFESSOR	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	-	ZONA URBANA	69,0	CLASSIFICADO
179	RAIMUNDA NONATA COELHO DE SOUZA	PROFESSOR	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	-	ZONA URBANA	69,0	CLASSIFICADO
779	GLENDA ADRIELY DELIMA ALVES	PROFESSOR	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	-	ZONA URBANA	68,0	CLASSIFICADO
508	IGOR GERVIRO DE OLIVEIRA	PROFESSOR	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	-	ZONA URBANA	68,0	CLASSIFICADO
628	CREUZIVANE GOMES DE OLIVEIRA	PROFESSOR	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	-	ZONA URBANA	67,0	CLASSIFICADO
440	LEILIANI DA SILVA SANTOS	PROFESSOR	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	-	ZONA URBANA	67,0	CLASSIFICADO
138	DIRLEM GONÇALVES CORDEIRO	PROFESSOR	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	-	ZONA URBANA	66,0	CLASSIFICADO
388	HELOÍSA CLEMENTINO DE OLIVEIRA	PROFESSOR	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	-	ZONA URBANA	65,0	CLASSIFICADO
556	ELIZETE CORNELIO GARCIA	PROFESSOR	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	-	ZONA URBANA	64,0	CLASSIFICADO
496	BEATRIZ MARTINS ARCANJO	PROFESSOR	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	-	ZONA URBANA	64,0	CLASSIFICADO
371	LIERBESON LEÃO LOPES	PROFESSOR	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	-	ZONA URBANA	64,0	CLASSIFICADO
786	FRANCE IZANE PINTO MARINHO	PROFESSOR	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	-	ZONA URBANA	63,0	CLASSIFICADO
461	VIVIAN DOS SANTOS ALVES	PROFESSOR	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	-	ZONA URBANA	63,0	CLASSIFICADO
453	JESAÍAS COOPER GONÇALVES	PROFESSOR	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	-	ZONA URBANA	62,0	CLASSIFICADO
196	RONALD SANTOS COELHO	PROFESSOR	PROFESSOR EDUCAÇÃO	-	ZONA URBANA	62,0	CLASSIFICADO

			INFANTIL				
296	SAMARA MIRANDA NASCIMENTO	PROFESSOR	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	-	ZONA URBANA	61,0	CLASSIFICADO
286	DÉBORA CURICA DE CASTRO	PROFESSOR	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	-	ZONA URBANA	61,0	CLASSIFICADO
612	LUIZETE COSTA FERNANDES	PROFESSOR	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	-	ZONA URBANA	60,0	CLASSIFICADO
587	MARCELO GOMES PROTAZIO	PROFESSOR	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	-	ZONA URBANA	60,0	CLASSIFICADO
164	MARIA DAS DORES CAMPOS MORAIS	PROFESSOR	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	-	ZONA URBANA	60,0	CLASSIFICADO
515	GENILTON DA SILVA SANTOS	PROFESSOR	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	-	ZONA URBANA	55,0	CLASSIFICADO
759	SELMA NASCIMENTO PINTO	PROFESSOR	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	-	ZONA URBANA	48,0	INAPTO
794	MARIA DIVINA NASCIMENO RAMIRES	PROFESSOR	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	-	ZONA URBANA	43,0	INAPTO
586	DAIANE DE MORAES COELHO	PROFESSOR	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	-	ZONA URBANA	43,0	INAPTO
87	FABIOLA DOS SANTOS AMORIM	PROFESSOR	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	-	ZONA URBANA	43,0	INAPTO
522	ANA PAULA LOPES DA ROCHA	PROFESSOR	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	-	ZONA URBANA	41,0	INAPTO
739	MARIA DO SOCORRO NASCIMENTO FRANCO	PROFESSOR	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	-	ZONA URBANA	37,0	INAPTO
57	KESSIA CARVALHO MARTINS	PROFESSOR	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	-	ZONA URBANA	21,0	INAPTO
518	EBISMARQUES SANTOS DASILVA	PROFESSOR	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	-	ZONA URBANA	0,0	INAPTO
502	CAIO CASTELO ARCANJO	PROFESSOR	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	-	ZONA URBANA	0,0	INAPTO
348	MELISSA DE LIMA LEÃO	PROFESSOR	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL		ZONA URBANA	0,0	INAPTO
INSCRIÇÃO	**NOME**	**CARGO**	**MODALIDADE PROFESSOR**	-	**ZONA URBANA**	**NOTA REDAÇÃO**	**RESULTADO**
512	EDINEI RODRIGUES ALVES	PROFESSOR	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	-	ZONA RURAL (NÃO INDÍGENA)	73,0	CLASSIFICADO
300	JAIRO TANANTA DOS REIS	PROFESSOR	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	-	ZONA RURAL (NÃO INDÍGENA)	72,0	CLASSIFICADO
113	MMARCELA ALVES NASCIMENTO	PROFESSOR	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	-	ZONA RURAL (NÃO INDÍGENA)	72,0	CLASSIFICADO
642	FLAVIELE NASCIMENTO MARINHO	PROFESSOR	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	-	ZONA RURAL (NÃO INDÍGENA)	70,0	CLASSIFICADO
639	ITAMAR DOSSANTOS FERNANDES	PROFESSOR	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	-	ZONA RURAL (NÃO INDÍGENA)	70,0	CLASSIFICADO
635	LAIANE PINTO ARAUJO	PROFESSOR	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	-	ZONA RURAL (NÃO INDÍGENA)	70,0	CLASSIFICADO
205	CAMILA DUARTE LIMA	PROFESSOR	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	-	ZONA RURAL (NÃO INDÍGENA)	69,0	CLASSIFICADO
2	GELMIR CURICA DOS SANTOS	PROFESSOR	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	-	ZONA RURAL (NÃO INDÍGENA)	69,0	CLASSIFICADO
645	ROSIELE PINTO ARAUJO	PROFESSOR	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	-	ZONA RURAL (NÃO INDÍGENA)	68,0	CLASSIFICADO
204	GLAUCIEIDASILVACASTELO	PROFESSOR	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	-	ZONA RURAL (NÃO INDÍGENA)	65,0	CLASSIFICADO
568	DARIANE BATISTA PINTO	PROFESSOR	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	-	ZONA RURAL (NÃO INDÍGENA)	64,0	CLASSIFICADO
99	ILZILANGE DOS SANTOS PAIVA	PROFESSOR	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	-	ZONA RURAL (NÃO INDÍGENA)	63,0	CLASSIFICADO
538	JOSIVAN BRAZ ROCHA	PROFESSOR	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	-	ZONA RURAL (NÃO INDÍGENA)	62,0	CLASSIFICADO
69	LOURDES MOREIRA DOSSANTOS	PROFESSOR	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	-	ZONA RURAL (NÃO INDÍGENA)	62,0	CLASSIFICADO
465	ADRIANO CASTRO NUNES	PROFESSOR	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	-	ZONA RURAL (NÃO INDÍGENA)	59,0	CLASSIFICADO
30	MELINHA PINTO DE MELO	PROFESSOR	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	-	ZONA RURAL (NÃO INDÍGENA)	59,0	CLASSIFICADO
604	TELCINHO DOS SANTOS FERNANDES	PROFESSOR	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	-	ZONA RURAL (NÃO INDÍGENA)	58,0	CLASSIFICADO

50	IRIS MORAIS CARVALHO	PROFESSOR	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	-	ZONA RURAL (NÃO INDÍGENA)	58,0	CLASSIFICADO
43	WANDRE CURICA DOS SANTOS	PROFESSOR	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	-	ZONA RURAL (NÃO INDÍGENA)	56,0	CLASSIFICADO
119	JANIELE DOS SANTOS PAIVA	PROFESSOR	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	-	ZONA RURAL (NÃO INDÍGENA)	51,0	CLASSIFICADO
569	ELINEY SERVALHO PAIVA	PROFESSOR	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	-	ZONA RURAL (NÃO INDÍGENA)	51,0	CLASSIFICADO
200	ANDRIELE DOS SANTOS MARICAUA	PROFESSOR	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	-	ZONA RURAL (NÃO INDÍGENA)	50,0	CLASSIFICADO
249	VARLEY DA SILVA PUCAS	PROFESSOR	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	-	ZONA RURAL (NÃO INDÍGENA)	48,0	INAPTO
97	JECKSON DOS SANTOS COBOS	PROFESSOR	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	-	ZONA RURAL (NÃO INDÍGENA)	48,0	INAPTO
206	MAISON ALMEIDA CORINGA	PROFESSOR	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	-	ZONA RURAL (NÃO INDÍGENA)	47,0	INAPTO
652	CLEIDSON DOS SANTOS PINTO	PROFESSOR	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	-	ZONA RURAL (NÃO INDÍGENA)	43,0	INAPTO
629	LUCAS PINTO DE ARAUJO	PROFESSOR	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	-	ZONA RURAL (NÃO INDÍGENA)	42,0	INAPTO
104	LUZINETE INUMA DOS SANTOS	PROFESSOR	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	-	ZONA RURAL (NÃO INDÍGENA)	42,0	INAPTO
805	ITAMAR MARINHO LOBATO	PROFESSOR	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	-	ZONA RURAL (NÃO INDÍGENA)	39,0	INAPTO
624	DEBRA DA ROCHA TAPULLIMA	PROFESSOR	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	-	ZONA RURAL (NÃO INDÍGENA)	38,0	INAPTO
493	ERIVAN COELHO ROCHA	PROFESSOR	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	-	ZONA RURAL (NÃO INDÍGENA)	20,0	INAPTO
150	SUZANEDASILVA RIBEIRO	PROFESSOR	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	-	ZONA RURAL (NÃO INDÍGENA)	20,0	INAPTO
699	DENIS ROCHA NUNES	PROFESSOR	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	-	ZONA RURAL (NÃO INDÍGENA)	0,0	INAPTO
650	ROSEANA BASTO DOS SANTOS	PROFESSOR	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	-	ZONA RURAL (NÃO INDÍGENA)	0,0	INAPTO
648	ALEANE MORAES DOS SANTOS	PROFESSOR	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	-	ZONA RURAL (NÃO INDÍGENA)	0,0	INAPTO
554	RAIMUNDAFLORES NASCIMENTO	PROFESSOR	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	-	ZONA RURAL (NÃO INDÍGENA)	0,0	INAPTO
283	JULIANA SANTOS ARCANJO	PROFESSOR	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	-	ZONA RURAL (NÃO INDÍGENA)	0,0	INAPTO
INSCRIÇÃO	**NOME**	**CARGO**	**MODALIDADE PROFESSOR**	-	**ZONA URBANA**	**NOTA REDAÇÃO**	**RESULTADO**
599	ALEX ARIRAMAS PACAIA	PROFESSOR	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	-	ZONA RURAL INDÍGENA	76,0	CLASSIFICADO
397	ALZINETE DA SILVA CORNELIO	PROFESSOR	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	-	ZONA RURAL INDÍGENA	76,0	CLASSIFICADO
241	ALCIONE TOMAS AVELINO	PROFESSOR	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	-	ZONA RURAL INDÍGENA	76,0	CLASSIFICADO
797	MARLEIDE JULIO DA SILVA	PROFESSOR	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	-	ZONA RURAL INDÍGENA	72,0	CLASSIFICADO
831	LUCIA TANANTA SANTOS	PROFESSOR	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	-	ZONA RURAL INDÍGENA	71,0	CLASSIFICADO
607	ALCILENE DE MELO BRAZ	PROFESSOR	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	-	ZONA RURAL INDÍGENA	70,0	CLASSIFICADO
605	AMIL ANTERO AFONSO	PROFESSOR	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	-	ZONA RURAL INDÍGENA	70,0	CLASSIFICADO
223	MATEUS RIBEIRO LOPES	PROFESSOR	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	-	ZONA RURAL INDÍGENA	70,0	CLASSIFICADO
535	CHIRLA SIAS CURICA	PROFESSOR	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	-	ZONA RURAL INDÍGENA	69,0	CLASSIFICADO
322	JAMISON PENHA PADILHA	PROFESSOR	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	-	ZONA RURAL INDÍGENA	68,0	CLASSIFICADO
74	ANAETE MARTINS DE OLIVEIRA	PROFESSOR	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	-	ZONA RURAL INDÍGENA	64,5	CLASSIFICADO
168	VILMA RAMOS BRAGA	PROFESSOR	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	-	ZONA RURAL INDÍGENA	64,3	CLASSIFICADO
464	TAISSADASILVAESILVA	PROFESSOR	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	-	ZONA RURAL INDÍGENA	64,0	CLASSIFICADO
511	TAIANE DOS SANTOS LOSANO	PROFESSOR	PROFESSOR	-	ZONA RURAL	62,0	CLASSIFICADO

			EDUCAÇÃO INFANTIL		INDÍGENA		
480	EDINEA XISTO NOGUEIRA	PROFESSOR	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	-	ZONA RURAL INDÍGENA	62,0	CLASSIFICADO
256	JESINEI ALVES MARICAUA	PROFESSOR	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	-	ZONA RURAL INDÍGENA	62,0	CLASSIFICADO
433	ELIKSON JOSE PLINIO	PROFESSOR	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	-	ZONA RURAL INDÍGENA	60,0	CLASSIFICADO
476	DEUCIANE DOS SANTOS E SANTOS	PROFESSOR	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	-	ZONA RURAL INDÍGENA	58,0	CLASSIFICADO
738	EDVANDERSON SALVADOR MACARIO	PROFESSOR	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	-	ZONA RURAL INDÍGENA	57,0	CLASSIFICADO
584	FRANCIEL ARICAIA GOMES	PROFESSOR	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	-	ZONA RURAL INDÍGENA	57,0	CLASSIFICADO
225	FRANCIVANE ANAQUIRI PUCAS	PROFESSOR	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	-	ZONA RURAL INDÍGENA	56,0	CLASSIFICADO
98	LUZIVALDA MARINHO	PROFESSOR	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	-	ZONA RURAL INDÍGENA	56,0	CLASSIFICADO
356	ODINEI AFONSO MANOEL	PROFESSOR	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	-	ZONA RURAL INDÍGENA	54,0	CLASSIFICADO
593	ELIVANIA SILVA DOS SANTOS	PROFESSOR	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	-	ZONA RURAL INDÍGENA	53,0	CLASSIFICADO
578	GENTILJULIODASILVA JUNIOR	PROFESSOR	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	-	ZONA RURAL INDÍGENA	53,0	CLASSIFICADO
278	EDMILSON CARVALHO VICTOR	PROFESSOR	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	-	ZONA RURAL INDÍGENA	53,0	CLASSIFICADO
160	OTONIELANAQUIRYNASCIMENTO	PROFESSOR	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	-	ZONA RURAL INDÍGENA	53,0	CLASSIFICADO
36	JHONATASVELOSO SANTOS	PROFESSOR	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	-	ZONA RURAL INDÍGENA	52,0	CLASSIFICADO
755	REGINA ARIRAMA DOS SANTOS	PROFESSOR	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	-	ZONA RURAL INDÍGENA	50,0	CLASSIFICADO
415	MARIA DE FATIMA CORNELIO NAZARIO	PROFESSOR	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	-	ZONA RURAL INDÍGENA	48,0	INAPTO
540	MARCELO ARANTES ANAQUIRI	PROFESSOR	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	-	ZONA RURAL INDÍGENA	46,0	INAPTO
849	LIVIA DOS SANTOS TANANTA	PROFESSOR	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	-	ZONA RURAL INDÍGENA	42,0	INAPTO
715	ROSILDA DA SILVA SANTOS	PROFESSOR	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	-	ZONA RURAL INDÍGENA	40,0	INAPTO
701	DULCECLARA PATRICIO RODRIGUES	PROFESSOR	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	-	ZONA RURAL INDÍGENA	39,0	INAPTO
384	IVONETE DA SILVA CORNELIO	PROFESSOR	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	-	ZONA RURAL INDÍGENA	39,0	INAPTO
854	DEUZILANEDASILVA SANTOS	PROFESSOR	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	-	ZONA RURAL INDÍGENA	38,0	INAPTO
505	PRISCILA GOMES JOSE	PROFESSOR	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	-	ZONA RURAL INDÍGENA	35,0	INAPTO
430	ILANDIA PEDRO ANTONIO	PROFESSOR	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	-	ZONA RURAL INDÍGENA	35,0	INAPTO
542	GIZELDA GOMES NASCIMENTO	PROFESSOR	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	-	ZONA RURAL INDÍGENA	32,0	INAPTO
713	JONISON PINTO TANANTA	PROFESSOR	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	-	ZONA RURAL INDÍGENA	30,0	INAPTO
875	ALCINDA MACÁRIO XISTO	PROFESSOR	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	-	ZONA RURAL INDÍGENA	0,0	INAPTO
672	EDIVANE PINTO CHOTA	PROFESSOR	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	-	ZONA RURAL INDÍGENA	0,0	INAPTO
670	SAMUEL CARVALHO GOMES	PROFESSOR	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	-	ZONA RURAL INDÍGENA	0,0	INAPTO
594	DARIA ANTERO AFONSO	PROFESSOR	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	-	ZONA RURAL INDÍGENA	0,0	INAPTO
559	CIDILENE GOMES NASCIMENTO	PROFESSOR	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	-	ZONA RURAL INDÍGENA	0,0	INAPTO
553	CELI NOGUEIRA AFONSO	PROFESSOR	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	-	ZONA RURAL INDÍGENA	0,0	INAPTO
427	MARIANE DA SILVA SANTOS JULIO	PROFESSOR	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	-	ZONA RURAL INDÍGENA	0,0	INAPTO
408	JANIA MACÁRIO DA SILVA	PROFESSOR	PROFESSOR	-	ZONA RURAL	0,0	INAPTO

			EDUCAÇÃO INFANTIL		INDÍGENA		
379	LUCILENE SARMENTO	PROFESSOR	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	-	ZONA RURAL INDÍGENA	0,0	INAPTO
360	DENICIA DE SOUZA REIS	PROFESSOR	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	-	ZONA RURAL INDÍGENA	0,0	INAPTO
253	VITORIA PRESTES MARTINS	PROFESSOR	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	-	ZONA RURAL INDÍGENA	0,0	INAPTO
237	RAYA ANAQUIRI PUCAS	PROFESSOR	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	-	ZONA RURAL INDÍGENA	0,0	INAPTO
GRUPO OCUPACIONAL DO MAGISTÉRIO							
PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS							
INSCRIÇÃO	**NOME**	**CARGO**	**MODALIDADE PROFESSOR**	-	**ZONA URBANA**	**NOTA REDAÇÃO**	**RESULTADO**
655	DIANA FAIA GARCIA ZAGURI	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS	-	ZONA URBANA	80,0	CLASSIFICADO
334	ELISANGELA NASCIMENTO GARCIA	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS	-	ZONA URBANA	80,0	CLASSIFICADO
706	VALDELENA RAMOS LOPES DOS SANTOS	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS	-	ZONA URBANA	79,0	CLASSIFICADO
626	BEATRIZGOIS FRANCO	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS	-	ZONA URBANA	79,0	CLASSIFICADO
504	DANIELE ROCHA RODRIGUES	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS	-	ZONA URBANA	78,0	CLASSIFICADO
452	HELEM NASCIMENTO FERREIRA	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS	-	ZONA URBANA	78,0	CLASSIFICADO
375	NADIENE MENDONCA ATAIDE	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS	-	ZONA URBANA	78,0	CLASSIFICADO
214	JANEANI DOS SANTOS COBOS	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS	-	ZONA URBANA	78,0	CLASSIFICADO
152	PEDRO MAGNO COELHO GESUINO	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS	-	ZONA URBANA	78,0	CLASSIFICADO
709	NILDSON CARLEN DE LIMA DEVEZA	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS	-	ZONA URBANA	77,0	CLASSIFICADO
658	HILDECY VIANA DA SILVA	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS	-	ZONA URBANA	77,0	CLASSIFICADO
749	FRANCISCO XAVIER DA COSTA	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS	-	ZONA URBANA	76,0	CLASSIFICADO
731	DIANA DE OLIVEIRA MARTINS	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS	-	ZONA URBANA	76,0	CLASSIFICADO
680	KAREN ROUSE FAIA GARCIA FERREIRA	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS	-	ZONA URBANA	76,0	CLASSIFICADO
393	JOSE LUIZ MENDONCA DE ALMEIDA	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS	-	ZONA URBANA	76,0	CLASSIFICADO
301	ANTÔNIO NAZÁRIO AZEVEDO	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS	-	ZONA URBANA	76,0	CLASSIFICADO
611	MARIANE TANANTA MENDONÇA	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS	-	ZONA URBANA	75,0	CLASSIFICADO
529	OLINDA PESSOA CASTELO	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS	-	ZONA URBANA	75,0	CLASSIFICADO
719	PAULOROBSON CASSIANO COELHO	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS	-	ZONA URBANA	74,0	CLASSIFICADO
353	RAIMUNDACUSTODIOROCHA	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS	-	ZONA URBANA	74,0	CLASSIFICADO
131	ELINE CARVALHO MARTINS	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS	-	ZONA URBANA	74,0	CLASSIFICADO
803	DONAI DE OLIVEIRA CASTELO	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS	-	ZONA URBANA	73,0	CLASSIFICADO
664	JOÃOBATISTAFAIAGARCIA	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS	-	ZONA URBANA	73,0	CLASSIFICADO
651	ENIVALDO DA SILVA PINTO	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS	-	ZONA URBANA	73,0	CLASSIFICADO
316	ANDREYDA SILVEIRALEÃO	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS	-	ZONA URBANA	73,0	CLASSIFICADO
799	OZIANE DA COSTA MENDES	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS	-	ZONA URBANA	72,0	CLASSIFICADO
571	IRIS MARINHO CRUZ	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS	-	ZONA URBANA	72,0	CLASSIFICADO
396	ROZILDA FERNANDES DE OLIVEIRA	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS	-	ZONA URBANA	72,0	CLASSIFICADO

195	VALDEMIR COBOS PINTO	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS	-	ZONA URBANA	72,0	CLASSIFICADO
684	AMANDA ARCARJO PINTO	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS	-	ZONA URBANA	71,0	CLASSIFICADO
268	RODRIGOLAPÁLOPES	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS	-	ZONA URBANA	71,0	CLASSIFICADO
201	CLEIDE CAMETÁ DE SOUZA	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS	-	ZONA URBANA	71,0	CLASSIFICADO
769	FRANCISCA JUSSARA LOPES MARTINS	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS	-	ZONA URBANA	70,0	CLASSIFICADO
728	MARIA ASSUNÇÃO DINIZ BACHSMANN	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS	-	ZONA URBANA	69,0	CLASSIFICADO
560	DAVINA RAMIRES ZAGURI	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS	-	ZONA URBANA	69,0	CLASSIFICADO
307	EMIR COELHO RODRIGUES	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS	-	ZONA URBANA	69,0	CLASSIFICADO
193	JONALDO AUGUSTO CAMETÁ	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS	-	ZONA URBANA	69,0	CLASSIFICADO
421	GABRIELA RAMOS ROCHA	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS	-	ZONA URBANA	68,0	CLASSIFICADO
270	SADRAQUESPINTOMEDEIROS	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS	-	ZONA URBANA	65,0	CLASSIFICADO
6	FERNANDO CORDEIRO PINTO	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS	-	ZONA URBANA	65,0	CLASSIFICADO
383	RENILCE FREITAS MAFRA	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS	-	ZONA URBANA	64,0	CLASSIFICADO
166	MARIA DOS SANTOS PEREIRA	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS	-	ZONA URBANA	64,0	CLASSIFICADO
47	ALTEMIR COBOS PINTO	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS	-	ZONA URBANA	63,0	CLASSIFICADO
659	MARIA DAS GRAÇAS CARVALHO MENEZES	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS	-	ZONA URBANA	62,0	CLASSIFICADO
527	IZAMARA GOMES PEREIRA	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS	-	ZONA URBANA	62,0	CLASSIFICADO
127	LODUGERIO SILVA CARVALHO FILHO	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS	-	ZONA URBANA	61,0	CLASSIFICADO
499	NELCIENE CASTRO DA ROCHA	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS	-	ZONA URBANA	60,0	CLASSIFICADO
101	MOISES IJUMA ANDRADE	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS	-	ZONA URBANA	60,0	CLASSIFICADO
9	VALDELICIA NASCIMENTO MARTINS	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS	-	ZONA URBANA	49,0	INAPTO
395	RAFAELY GUIMARÃES DA COSTA	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS	-	ZONA URBANA	46,0	INAPTO
22	JANDER MORAES RODRIGUES	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS	-	ZONA URBANA	46,0	INAPTO
51	JEBSON TANANTA COBOS	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS	-	ZONA URBANA	43,0	INAPTO
401	ADEMIR CARVALHO ALEXANDRE	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS	-	ZONA URBANA	42,0	INAPTO
292	VALDEMIR MARICAUA RODRIGUES	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS	-	ZONA URBANA	42,0	INAPTO
70	MATEUS BRAZ MARTINS	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS	-	ZONA URBANA	42,0	INAPTO
883	ANDREA NASCIMENTO DE SOUZA	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS	-	ZONA URBANA	40,0	INAPTO
328	NEY FRANCISCO DOS SANTOS RODRIGUES	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS	-	ZONA URBANA	40,0	INAPTO
144	JOSE ORLANDO GONCALVES MARIANO	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS	-	ZONA URBANA	38,0	INAPTO
246	MENERVAL BATISTA DOS SANTOS	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS	-	ZONA URBANA	35,0	INAPTO
834	MARCELO FLORES CHOTA	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS	-	ZONA URBANA	0,0	INAPTO
660	THAYNA SOARES DA SILVA	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS	-	ZONA URBANA	0,0	INAPTO
644	NICOLE ELISON AGUILAR GOUVÊA	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS	-	ZONA URBANA	0,0	INAPTO

407	EDELSON AMBROSIO PEREIRA	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS	-	ZONA URBANA	0,0	INAPTO
INSCRIÇÃO	**NOME**	**CARGO**	**MODALIDADE PROFESSOR**	-	**ZONA URBANA**	**NOTA REDAÇÃO**	**RESULTADO**
63	ANDERSON TANANTA CAVALCANTE	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS	-	ZONA RURAL (NÃO INDÍGENA)	80,0	CLASSIFICADO
203	DAMIÃO RAMOS MALAFAIA	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS	-	ZONA RURAL (NÃO INDÍGENA)	79,0	CLASSIFICADO
703	GLISTON COELHO PERES	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS	-	ZONA RURAL (NÃO INDÍGENA)	78,0	CLASSIFICADO
488	VANILZA MARICAUA BATISTA	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS	-	ZONA RURAL (NÃO INDÍGENA)	78,0	CLASSIFICADO
276	BRUNO SILVA COELHO	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS	-	ZONA RURAL (NÃO INDÍGENA)	78,0	CLASSIFICADO
89	GECONIAS ALVES E ALVES	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS	-	ZONA RURAL (NÃO INDÍGENA)	76,0	CLASSIFICADO
44	ROSIELE GOMES XAVIER	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS	-	ZONA RURAL (NÃO INDÍGENA)	76,0	CLASSIFICADO
525	SILVANA NATIVIDADE DOS SANTOS	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS	-	ZONA RURAL (NÃO INDÍGENA)	74,0	CLASSIFICADO
11	MANOEL TIAGO MARAES KURY	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS	-	ZONA RURAL (NÃO INDÍGENA)	73,0	CLASSIFICADO
52	SANDONEI ANAQUIRI DE CARVALHO	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS	-	ZONA RURAL (NÃO INDÍGENA)	72,0	CLASSIFICADO
472	VALBER MALAFAIA CELESTINO	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS	-	ZONA RURAL (NÃO INDÍGENA)	71,0	CLASSIFICADO
295	CÉLIO CORNÉLIO PINTO	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS	-	ZONA RURAL (NÃO INDÍGENA)	70,0	CLASSIFICADO
25	VANDERSON BRAZ DA ROCHA	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS	-	ZONA RURAL (NÃO INDÍGENA)	70,0	CLASSIFICADO
45	JEANE MARINHO CARVALHO	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS	-	ZONA RURAL (NÃO INDÍGENA)	68,0	CLASSIFICADO
335	VALDINO NASCIMENTO CASTRO	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS	-	ZONA RURAL (NÃO INDÍGENA)	65,0	CLASSIFICADO
405	RAISSA INHUMA CAVALCANTE	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS	-	ZONA RURAL (NÃO INDÍGENA)	64,0	CLASSIFICADO
557	DANIELE DOS SANTOS RODRIGUES	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS	-	ZONA RURAL (NÃO INDÍGENA)	63,0	CLASSIFICADO
83	JOANDRESON DOS SANTOS MORAES	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS	-	ZONA RURAL (NÃO INDÍGENA)	63,0	CLASSIFICADO
85	CRISLANEDA SILVA RIBEIRO	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS	-	ZONA RURAL (NÃO INDÍGENA)	61,0	CLASSIFICADO
64	DANIELA CASTELO DOS SANTOS	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS	-	ZONA RURAL (NÃO INDÍGENA)	61,0	CLASSIFICADO
92	THAIANE DOS SANTOS NASCIMENTO	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS	-	ZONA RURAL (NÃO INDÍGENA)	52,0	CLASSIFICADO
80	JONILSON DOS SANTOS NASCIMENTO	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS	-	ZONA RURAL (NÃO INDÍGENA)	51,0	CLASSIFICADO
197	ELZA MARICAUA BATISTA	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS	-	ZONA RURAL (NÃO INDÍGENA)	51,0	CLASSIFICADO
88	ALDINEY SERVALHO PAIVA	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS	-	ZONA RURAL (NÃO INDÍGENA)	50,0	CLASSIFICADO
207	CONCIELYMARIAALVESCASTRO	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS	-	ZONA RURAL (NÃO INDÍGENA)	50,0	CLASSIFICADO
224	JEIDSON DA SILVA PAIVA	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS	-	ZONA RURAL (NÃO INDÍGENA)	50,0	CLASSIFICADO
441	RODINEI TELES BRAZ	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS	-	ZONA RURAL (NÃO INDÍGENA)	49,0	INAPTO
53	MARIA ALZENY MARTINS DOS SANTOS	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS	-	ZONA RURAL (NÃO INDÍGENA)	46,0	INAPTO
216	MANOEL PINTO NETO	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS	-	ZONA RURAL (NÃO INDÍGENA)	43,0	INAPTO
509	ORLEISONRODRIGUES ALVES	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS	-	ZONA RURAL (NÃO INDÍGENA)	42,0	INAPTO
354	CASSIO PINTO ESTOLANO997	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS	-	ZONA RURAL (NÃO INDÍGENA)	42,0	INAPTO
108	FRANK SILVIO ALVES MARIANO	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS	-	ZONA RURAL (NÃO INDÍGENA)	42,0	INAPTO
67	WADSON NASCIMENTO	PROFESSOR	ENSINO	-	ZONA RURAL	41,0	INAPTO

			FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS		(NÃO INDÍGENA)		
151	MELCIDEC BRAZ MARTINS	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS	-	ZONA RURAL (NÃO INDÍGENA)	38,0	INAPTO
503	ISAIAS DOS SANTOS BATALHA	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS	-	ZONA RURAL (NÃO INDÍGENA)	36,0	INAPTO
330	FRANCISNEY AIAMBO MURAIARE	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS	-	ZONA RURAL (NÃO INDÍGENA)	32,0	INAPTO
251	DALVAN SILVA DE ASSIS	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS	-	ZONA RURAL (NÃO INDÍGENA)	28,0	INAPTO
623	ANTÔNIO JOSÉ NATIVIDADE DOS SANTOS	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS	-	ZONA RURAL (NÃO INDÍGENA)	27,0	INAPTO
422	SAYLLON GUIMARÃES MENDONÇA	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS	-	ZONA RURAL (NÃO INDÍGENA)	20,0	INAPTO
194	VALDEIR CURITIMA CASTRO	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS	-	ZONA RURAL (NÃO INDÍGENA)	15,0	INAPTO
856	MARCOSDASILVA NASCIMENTO	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS	-	ZONA RURAL (NÃO INDÍGENA)	0,0	INAPTO
501	NINA MORAIS RODRIGUES	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS	-	ZONA RURAL (NÃO INDÍGENA)	0,0	INAPTO
323	NILDONES BATALHA VENINO	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS	-	ZONA RURAL (NÃO INDÍGENA)	0,0	INAPTO
123	JARNEI DOS SANTOS PAIVA	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS	-	ZONA RURAL (NÃO INDÍGENA)	0,0	INAPTO
121	RAIANE CAVALCANTE DOS SANTOS	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS	-	ZONA RURAL (NÃO INDÍGENA)	0,0	INAPTO
INSCRIÇÃO	**NOME**	**CARGO**	**MODALIDADE PROFESSOR**	-	**ZONA URBANA**	**NOTA REDAÇÃO**	**RESULTADO**
5	GELMA ALVES MARICAUA	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS	-	ZONA RURAL INDÍGENA	72,0	CLASSIFICADO
181	ANILSON RAMOS BRAGA	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS	-	ZONA RURAL INDÍGENA	69,0	CLASSIFICADO
442	TADEU SANTOS DA SILVA	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS	-	ZONA RURAL INDÍGENA	68,2	CLASSIFICADO
760	EPITACIO BRAZ DOS REIS	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS	-	ZONA RURAL INDÍGENA	68,0	CLASSIFICADO
750	LUCIVALDOS SANTOSPACAIO	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS	-	ZONA RURAL INDÍGENA	68,0	CLASSIFICADO
710	RAIMUNDO DE OLIVEIRA	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS	-	ZONA RURAL INDÍGENA	68,0	CLASSIFICADO
484	ALGÉRIO MARICAUA DOS SANTOS	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS	-	ZONA RURAL INDÍGENA	68,0	CLASSIFICADO
279	JAISON PUCAS DOS SANTOS	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS	-	ZONA RURAL INDÍGENA	68,0	CLASSIFICADO
111	MELQUESEDEQUE CURICA DE CASTRO	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS	-	ZONA RURAL INDÍGENA	65,0	CLASSIFICADO
583	VIVIANA GARCIA TANANTA	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS	-	ZONA RURAL INDÍGENA	64,3	CLASSIFICADO
482	LUZIANE DA SILVA PROTAZIO	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS	-	ZONA RURAL INDÍGENA	64,0	CLASSIFICADO
418	ORELIANO GOMES CORNELIO	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS	-	ZONA RURAL INDÍGENA	64,0	CLASSIFICADO
598	ROBERVAL DOSSANTOSTANANTA	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS	-	ZONA RURAL INDÍGENA	63,0	CLASSIFICADO
585	JAIME CARVALHO SALES	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS	-	ZONA RURAL INDÍGENA	63,0	CLASSIFICADO
497	RAINISON PROTAZIO DOS SANTOS	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS	-	ZONA RURAL INDÍGENA	63,0	CLASSIFICADO
721	ROSEL DOS SANTOS TANANTA	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS	-	ZONA RURAL INDÍGENA	62,0	CLASSIFICADO
576	CLEBER ARCANJO ELEUTERIO	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS	-	ZONA RURAL INDÍGENA	62,0	CLASSIFICADO
534	ALDEIR ARIRAMA DOS SANTOS	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS	-	ZONA RURAL INDÍGENA	62,0	CLASSIFICADO
852	MARTINHO PATRICIO RODRIGUES	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS	-	ZONA RURAL INDÍGENA	61,0	CLASSIFICADO
308	FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS DA COSTA	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS	-	ZONA RURAL INDÍGENA	61,0	CLASSIFICADO
269	ELUIDES DA SILVA AFONSO	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL	-	ZONA RURAL INDÍGENA	61,0	CLASSIFICADO

			ANOS INICIAIS				
756	RARISON DOS SANTOS TANANTA	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS	-	ZONA RURAL INDÍGENA	60,0	CLASSIFICADO
280	NELSON EVARISTO MANOEL	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS	-	ZONA RURAL INDÍGENA	60,0	CLASSIFICADO
172	FRANCISCO DASILVAMENESES	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS	-	ZONA RURAL INDÍGENA	60,0	CLASSIFICADO
562	NETE MACARIO DA SILVA	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS	-	ZONA RURAL INDÍGENA	57,0	CLASSIFICADO
844	ALTEMILTON DA SILVA SANTOS	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS	-	ZONA RURAL INDÍGENA	56,0	CLASSIFICADO
38	VALDEMIR DOS SANTOS MARICAUA	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS	-	ZONA RURAL INDÍGENA	54,6	CLASSIFICADO
49	MICAEL VELOSO SANTOS	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS	-	ZONA RURAL INDÍGENA	53,0	CLASSIFICADO
582	MOISES GOMES NASCIMENTO	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS	-	ZONA RURAL INDÍGENA	52,0	CLASSIFICADO
539	JUSCELINO OLIVEIRA RABELO	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS	-	ZONA RURAL INDÍGENA	52,0	CLASSIFICADO
290	ALCINEI FERNANDES PROTAZIO	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS	-	ZONA RURAL INDÍGENA	52,0	CLASSIFICADO
817	VALDIVINO DOS SANTOS	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS	-	ZONA RURAL INDÍGENA	50,5	CLASSIFICADO
597	RAMICDA SILVA ROQUE	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS	-	ZONA RURAL INDÍGENA	50,0	CLASSIFICADO
622	JULIANE MORAES DOS SANTOS	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS	-	ZONA RURAL INDÍGENA	48,0	INAPTO
545	MESSIAS CRUZ DOS SANTOS	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS	-	ZONA RURAL INDÍGENA	48,0	INAPTO
526	ALDAIR ARIRAMA RODRIGUES	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS	-	ZONA RURAL INDÍGENA	46,0	INAPTO
567	VALDECI JACINTO DA SILVA	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS	-	ZONA RURAL INDÍGENA	46,0	INAPTO
365	JAIRORODRIGUESAGOSTINHO	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS	-	ZONA RURAL INDÍGENA	45,0	INAPTO
287	MARINEIA CARVALHO CRISPIM	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS	-	ZONA RURAL INDÍGENA	44,0	INAPTO
768	VICTON GONÇALVES FAIA	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS	-	ZONA RURAL INDÍGENA	43,0	INAPTO
483	RONALDO GOMES FERNANDES	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS	-	ZONA RURAL INDÍGENA	43,0	INAPTO
410	VALDELINA DOS SANTOS E SANTOS	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS	-	ZONA RURAL INDÍGENA	43,0	INAPTO
781	RODRIGO DA SILVA DOS SANTOS	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS	-	ZONA RURAL INDÍGENA	42,0	INAPTO
544	ALESSANDRO RIBEIRO CASTELO	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS	-	ZONA RURAL INDÍGENA	42,0	INAPTO
486	DAMIAO DOS REIS MENDONCA	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS	-	ZONA RURAL INDÍGENA	42,0	INAPTO
357	ALEX ARAUJO RAMOS	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS	-	ZONA RURAL INDÍGENA	42,0	INAPTO
211	OZINHO PINTO ARIRAMA	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS	-	ZONA RURAL INDÍGENA	42,0	INAPTO
220	GUILHERME FERMIN DE SOUZA	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS	-	ZONA RURAL INDÍGENA	41,0	INAPTO
487	ESTELA CURICA CASTRO	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS	-	ZONA RURAL INDÍGENA	40,0	INAPTO
173	ELIEZER ANAQUIRI NAZARIO	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS	-	ZONA RURAL INDÍGENA	40,0	INAPTO
712	AILTON DA SILVA SANTOS	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS	-	ZONA RURAL INDÍGENA	39,0	INAPTO
448	EZEQUIA AFONSO MANUEL	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS	-	ZONA RURAL INDÍGENA	39,0	INAPTO
134	ALESSANDRA ALMEIDA RODRIGUES	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS	-	ZONA RURAL INDÍGENA	37,0	INAPTO
327	MARIANA DOS SANTOS PINTO	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS	-	ZONA RURAL INDÍGENA	34,0	INAPTO
61	RENEISONDA SILVALOSANO	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL	-	ZONA RURAL INDÍGENA	34,0	INAPTO

			ANOS INICIAIS				
431	ANA LUCIA SANTOS DA SILVA	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS	-	ZONA RURAL INDÍGENA	33,0	INAPTO
500	PAULO FERNANDES PROTAZIO	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS	-	ZONA RURAL INDÍGENA	32,0	INAPTO
471	ORMINDA NOGUEIRA RIBEIRO	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS	-	ZONA RURAL INDÍGENA	32,0	INAPTO
124	MAURICIO FERNANDO OLIVEIRA FILHO	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS	-	ZONA RURAL INDÍGENA	32,0	INAPTO
467	GERCIVAL SANTOS PACAIO	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS	-	ZONA RURAL INDÍGENA	31,0	INAPTO
788	ELIEZER ANAQUIRI CURICA	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS	-	ZONA RURAL INDÍGENA	30,0	INAPTO
479	SIDNEY JULIO DA SILVA	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS	-	ZONA RURAL INDÍGENA	28,0	INAPTO
506	ELITON PACAIO DA SILVA	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS	-	ZONA RURAL INDÍGENA	25,0	INAPTO
468	MARCIO SALVES DOS SANTOS	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS	-	ZONA RURAL INDÍGENA	25,0	INAPTO
813	GILSONGONÇALVES CALMONT	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS	-	ZONA RURAL INDÍGENA	20,0	INAPTO
745	JUARISON PINTOTANANTA	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS	-	ZONA RURAL INDÍGENA	20,0	INAPTO
368	JOSENEYDASILVA NOGUEIRA	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS	-	ZONA RURAL INDÍGENA	20,0	INAPTO
806	CRISPINHO CESARIO DA SILVA	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS	-	ZONA RURAL INDÍGENA	15,0	INAPTO
548	MAZINHO CUSTODIO GARCIA	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS	-	ZONA RURAL INDÍGENA	10,0	INAPTO
459	NIZIO NOGUEIRA AFONSO	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS	-	ZONA RURAL INDÍGENA	10,0	INAPTO
209	JESUS NAZARENO DE CARVALHO CORNELIO	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS	-	ZONA RURAL INDÍGENA	10,0	INAPTO
782	JOELSON PINTO TANANTA	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS	-	ZONA RURAL INDÍGENA	0,0	INAPTO
666	LUIZSANTOS DA SILVA	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS	-	ZONA RURAL INDÍGENA	0,0	INAPTO
561	GRACIETE MARICAUA ALVES	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS	-	ZONA RURAL INDÍGENA	0,0	INAPTO
830	ZEMILTON MEDEIROS ARCANJO	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS	-	ZONA RURAL INDÍGENA	0,0	INAPTO
732	LUIZ AFONSO OLIVEIRA	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS	-	ZONA RURAL INDÍGENA	0,0	INAPTO
590	ALEX MARTINS SANTOS	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS	-	ZONA RURAL INDÍGENA	0,0	INAPTO
588	SIMEÃO GOMES NASCIMENTO	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS	-	ZONA RURAL INDÍGENA	0,0	INAPTO
349	RONALDO AFONSO MANOEL	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS	-	ZONA RURAL INDÍGENA	0,0	INAPTO

GRUPO OCUPACIONAL DO MAGISTÉRIO

PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS - CIÊNCIAS

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	MODALIDADE PROFESSOR	COMPONENTE CURRICULAR	ZONA URBANA	NOTA REDAÇÃO	RESULTADO
613	JOSIMAR CARVALHO SANTANA	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS	PROFESSOR DE CIÊNCIAS	ZONA URBANA	82,0	CLASSIFICADO
82	LEONARDO CATIQUE BARBOSA	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS	PROFESSOR DE CIÊNCIAS	ZONA URBANA	80,0	CLASSIFICADO
191	ALÍRIO DE SOUZA FABA	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS	PROFESSOR DE CIÊNCIAS	ZONA URBANA	78,0	CLASSIFICADO
219	ALDENEI JUMBATA VENANCIO	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS	PROFESSOR DE CIÊNCIAS	ZONA URBANA	68,0	CLASSIFICADO
455	ALIRIO GUERRA DA SILVA	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS	PROFESSOR DE CIÊNCIAS	ZONA URBANA	67,0	CLASSIFICADO
687	LINO RODRIGUES JÚNIOR	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS	PROFESSOR DE CIÊNCIAS	ZONA URBANA	65,0	CLASSIFICADO
229	JOSÉ RICARDO COELHO PINHEIRO	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS	PROFESSOR DE CIÊNCIAS	ZONA URBANA	63,0	CLASSIFICADO
218	JOICY DA SILVA FEITORA	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS	PROFESSOR DE CIÊNCIAS	ZONA URBANA	42,0	INAPTO
154	JOABSON RIOS DEVEZA	PROFESSOR	ENSINO	PROFESSOR DE CIÊNCIAS	ZONA	42,0	INAPTO

			FUNDAMENTAL ANOS FINAIS		URBANA		
298	DANIEL SILVA CALMONT	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS	PROFESSOR DE CIÊNCIAS	ZONA URBANA	40,0	INAPTO
867	OSMIR ARCANJO GARRIDO	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS	PROFESSOR DE CIÊNCIAS	ZONA URBANA	0,0	INAPTO
792	GREICY LOPES MARTINS	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS	PROFESSOR DE CIÊNCIAS	ZONA URBANA	0,0	INAPTO
614	RUBEMARIO XAVIER DA COSTA	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS	PROFESSOR DE CIÊNCIAS	ZONA URBANA	0,0	INAPTO
4	DOUGLAS LOPES APARÍCIO	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS	PROFESSOR DE CIÊNCIAS	ZONA URBANA	0,0	INAPTO
INSCRIÇÃO	**NOME**	**CARGO**	**MODALIDADE PROFESSOR**	**COMPONENTE CURRICULAR**	**ZONA URBANA**	**NOTA REDAÇÃO**	**RESULTADO**
84	JACIVANE MARTINS NASCIMENTO	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS	PROFESSOR DE CIÊNCIAS	ZONA RURAL (NÃO INDÍGENA)	60,0	CLASSIFICADO
95	GELBSON DA SILVA PAIVA	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS	PROFESSOR DE CIÊNCIAS	ZONA RURAL (NÃO INDÍGENA)	59,0	CLASSIFICADO
155	NEBIAS RAMOS PERES	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS	PROFESSOR DE CIÊNCIAS	ZONA RURAL (NÃO INDÍGENA)	0,0	INAPTO
GRUPO OCUPACIONAL DO MAGISTÉRIO							
PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS - EDUCAÇÃO FÍSICA							
INSCRIÇÃO	**NOME**	**CARGO**	**MODALIDADE PROFESSOR**	**COMPONENTE CURRICULAR**	**ZONA URBANA**	**NOTA REDAÇÃO**	**RESULTADO**
720	JEFFERSON MENDES FERREIRA	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	ZONA URBANA	68,0	CLASSIFICADO
767	AMAURI RODRIGUESDOS SANTOS	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	ZONA URBANA	66,0	CLASSIFICADO
56	JACIARA RAMOS MARTINS	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	ZONA URBANA	62,0	CLASSIFICADO
602	SINARA GARCIA NAZARIO	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	ZONA URBANA	58,0	CLASSIFICADO
840	JIULIANE BATISTA PEREIRA	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	ZONA URBANA	56,0	CLASSIFICADO
784	CID NASCIMENTO MARTINS	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	ZONA URBANA	50,0	CLASSIFICADO
696	FELIPEDA SILVAFERREIRA	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	ZONA URBANA	40,0	INAPTO
INSCRIÇÃO	**NOME**	**CARGO**	**MODALIDADE PROFESSOR**	**COMPONENTE CURRICULAR**	**ZONA URBANA**	**NOTA REDAÇÃO**	**RESULTADO**
636	JOSÉ RODRIGUES MORAES	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	ZONA RURAL (NÃO INDÍGENA)	53	CLASSIFICADO
311	JOSUÉ FLORES NASCIMENTO	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	ZONA RURAL (NÃO INDÍGENA)	56	CLASSIFICADO
GRUPO OCUPACIONAL DO MAGISTÉRIO							
PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS - GEOGRAFIA							
INSCRIÇÃO	**NOME**	**CARGO**	**MODALIDADE PROFESSOR**	**COMPONENTE CURRICULAR**	**ZONA URBANA**	**NOTA REDAÇÃO**	**RESULTADO**
543	NAUBERTH MARTINS BRAGA	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS	PROFESSOR DE GEOGRAFIA	ZONA URBANA	80,0	CLASSIFICADO
398	ADIMILSON DE GOES CORREA	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS	PROFESSOR DE GEOGRAFIA	ZONA URBANA	79,0	CLASSIFICADO
492	ALDILENE DOS SANTOS GOES	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS	PROFESSOR DE GEOGRAFIA	ZONA URBANA	78,0	CLASSIFICADO
282	RODRIGO DOS SANTOS COBOS	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS	PROFESSOR DE GEOGRAFIA	ZONA URBANA	76,0	CLASSIFICADO
331	NILTON NUNES CARVALHO	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS	PROFESSOR DE GEOGRAFIA	ZONA URBANA	48,0	INAPTO
790	ZELIMAR PEREIRA DOS SANTOS	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS	PROFESSOR DE GEOGRAFIA	ZONA URBANA	42,0	INAPTO
589	IVONEY RAMOS LOPES	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS	PROFESSOR DE GEOGRAFIA	ZONA URBANA	41,0	INAPTO
208	ANILTON CURICA MARICAUA	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS	PROFESSOR DE GEOGRAFIA	ZONA URBANA	41,0	INAPTO
INSCRIÇÃO	**NOME**	**CARGO**	**MODALIDADE PROFESSOR**	**COMPONENTE CURRICULAR**	**ZONA URBANA**	**NOTA REDAÇÃO**	**RESULTADO**
192	ADALBERTO FERMIN SAMIAS FILHO	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS	PROFESSOR DE GEOGRAFIA	ZONA RURAL (NÃO INDÍGENA)	50,0	CLASSIFICADO
46	RAIMUNDO DA SILVA MENESES	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS	PROFESSOR DE GEOGRAFIA	ZONA RURAL (NÃO INDÍGENA)	42,0	INAPTO
GRUPO OCUPACIONAL DO MAGISTÉRIO							
PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS - HISTÓRIA							
INSCRIÇÃO	**NOME**	**CARGO**	**MODALIDADE PROFESSOR**	**COMPONENTE CURRICULAR**	**ZONA URBANA**	**NOTA REDAÇÃO**	**RESULTADO**

239	GIVANILDO COBOS DOS SANTOS	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS	PROFESSOR DE HISTÓRIA	ZONA URBANA	68	CLASSIFICADO
INSCRIÇÃO	**NOME**	**CARGO**	**MODALIDADE PROFESSOR**	**COMPONENTE CURRICULAR**	**ZONA URBANA**	**NOTA REDAÇÃO**	**RESULTADO**
112	WASHINGTON COBOS BRAGA	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS	PROFESSOR DE HISTÓRIA	ZONA RURAL (NÃO INDÍGENA)	78,0	CLASSIFICADO

GRUPO OCUPACIONAL DO MAGISTÉRIO

PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS - PROFESSOR DE LÍNGUA ESTRANGEIRA - INGLÊS

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	MODALIDADE PROFESSOR	COMPONENTE CURRICULAR	ZONA URBANA	NOTA REDAÇÃO	RESULTADO
780	SUZIANE MOREIRA MARTINS	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS	PROFESSOR DE LÍNGUA ESTRANGEIRA - INGLÊS	ZONA URBANA	80,0	CLASSIFICADO
392	CRISTIANA LEÃO DA COSTA	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS	PROFESSOR DE LÍNGUA ESTRANGEIRA - INGLÊS	ZONA URBANA	80,0	CLASSIFICADO

GRUPO OCUPACIONAL DO MAGISTÉRIO

PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS - PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	MODALIDADE PROFESSOR	COMPONENTE CURRICULAR	ZONA URBANA	NOTA REDAÇÃO	RESULTADO
366	JAYNNE VULCÃO COOPER	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS	PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA	ZONA URBANA	90,0	CLASSIFICADO
275	EZIETE MARICAUA CARVALHO	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS	PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA	ZONA URBANA	89,0	CLASSIFICADO
236	REUFRA XAVIER KURY	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS	PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA	ZONA URBANA	87,0	CLASSIFICADO
836	EDUARDA CACAU COOPER	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS	PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA	ZONA URBANA	79,0	CLASSIFICADO
694	MARIA DE FATIMA NAZARIO BEZERRA	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS	PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA	ZONA URBANA	75,0	CLASSIFICADO
475	CRISTIANA NAZARIO BEZERRA	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS	PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA	ZONA URBANA	73,0	CLASSIFICADO
338	PANDARA MARTINS NASCIMENTO	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS	PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA	ZONA URBANA	72,0	CLASSIFICADO
783	SONIAMAR PEREIRA PINTO	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS	PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA	ZONA URBANA	71,0	CLASSIFICADO
678	RAYANE DOS SANTOS MENEZES GARCIA	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS	PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA	ZONA URBANA	70,0	CLASSIFICADO
741	THIAGO PINTO PADILHA	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS	PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA	ZONA URBANA	69,0	CLASSIFICADO
86	CLEUDIANE DE ARAÚJO COOPER	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS	PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA	ZONA URBANA	69,0	CLASSIFICADO
454	ABSON CARVALHO BEZERRA	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS	PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA	ZONA URBANA	68,0	CLASSIFICADO
419	ALEXANDRINA DASILVAFAIA	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS	PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA	ZONA URBANA	66,0	CLASSIFICADO
436	ABIAS CARVALHO BEZERRA	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS	PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA	ZONA URBANA	65,0	CLASSIFICADO
314	VANESSALARICY DASILVA CANDIDO	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS	PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA	ZONA URBANA	62,0	CLASSIFICADO
317	NEILA CARMEM RAMOS LOPES	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS	PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA	ZONA URBANA	61,0	CLASSIFICADO
736	RISOLETA FRANCO DA SILVA	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS	PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA	ZONA URBANA	59,0	CLASSIFICADO
381	ALFA MARIA DA MATA DE SOUZA	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS	PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA	ZONA URBANA	58,0	CLASSIFICADO
631	FABYAN FAIA DOS SANTOS	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS	PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA	ZONA URBANA	56,0	CLASSIFICADO
657	JOVANI PEREIRA RAMIRES	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS	PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA	ZONA URBANA	53,0	CLASSIFICADO
800	LUIS FELIPE MACHADO FARIAS	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS	PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA	ZONA URBANA	0,0	INAPTO
692	FLAVIO DO CARMO DA CUNHA	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS	PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA	ZONA URBANA	0,0	INAPTO
33	NAGILA FRANCIELY RODRIGUES COSTA	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS	PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA	ZONA URBANA	0,0	INAPTO
INSCRIÇÃO	**NOME**	**CARGO**	**MODALIDADE PROFESSOR**	**COMPONENTE CURRICULAR**	**ZONA URBANA**	**NOTA REDAÇÃO**	**RESULTADO**
524	ALZIMEQUE BRAZ ROCHA	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS	PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA	ZONA RURAL (NÃO INDÍGENA)	59,0	CLASSIFICADO
110	GEIBSON TANANTA DOS SANTOS	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS	PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA	ZONA RURAL (NÃO INDÍGENA)	56,0	CLASSIFICADO
625	REGINALDO MORAES KURY	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS	PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA	ZONA RURAL (NÃO INDÍGENA)	43,0	INAPTO

GRUPO OCUPACIONAL DO MAGISTÉRIO

PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS - PROFESSOR DE MATEMÁTICA

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	MODALIDADE PROFESSOR	COMPONENTE CURRICULAR	ZONA URBANA	NOTA REDAÇÃO	RESULTADO
288	EMERSON MARICAUA CARVALHO	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS	PROFESSOR DE MATEMÁTICA	ZONA URBANA	74,0	CLASSIFICADO
180	OZIMAR DA MATA AGOSTINHO JUNIOR	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS	PROFESSOR DE MATEMÁTICA	ZONA URBANA	71,0	CLASSIFICADO
315	FRANCINILDO SILVA GONÇALVES	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS	PROFESSOR DE MATEMÁTICA	ZONA URBANA	70,0	CLASSIFICADO
789	ISAQUIEL CARVALHO SANTANA	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS	PROFESSOR DE MATEMÁTICA	ZONA URBANA	68,0	CLASSIFICADO
177	JOSINEI DOS SANTOS ARCANJO	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS	PROFESSOR DE MATEMÁTICA	ZONA URBANA	68,0	CLASSIFICADO
451	FRANCISCO BATISTA ARCANJO	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS	PROFESSOR DE MATEMÁTICA	ZONA URBANA	65,0	CLASSIFICADO
302	ADRIANO DEVEZA RAMIRES	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS	PROFESSOR DE MATEMÁTICA	ZONA URBANA	63,0	CLASSIFICADO
94	RAIMUNDO DA SILVA GUERREIRO	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS	PROFESSOR DE MATEMÁTICA	ZONA URBANA	60,0	CLASSIFICADO
748	NILTON CARLOS DELIMA DEVEZA	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS	PROFESSOR DE MATEMÁTICA	ZONA URBANA	49,0	INAPTO
215	JOSENIS DOS REIS MENDOÇA	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS	PROFESSOR DE MATEMÁTICA	ZONA URBANA	47,0	INAPTO
156	JAKSON PINTO DOS SANTOS	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS	PROFESSOR DE MATEMÁTICA	ZONA URBANA	46,0	INAPTO
822	SILAS MARISCAL RUBEM	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS	PROFESSOR DE MATEMÁTICA	ZONA URBANA	40,0	INAPTO
874	VINICIUS CÂNDIDO BRITO CARVALHO DE OLIVEIRA	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS	PROFESSOR DE MATEMÁTICA	ZONA URBANA	0,0	INAPTO
848	PAULO RICARDO FONSECA BELEM	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS	PROFESSOR DE MATEMÁTICA	ZONA URBANA	0,0	INAPTO
815	FRANCINEIDE ROCHA PERES	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS	PROFESSOR DE MATEMÁTICA	ZONA URBANA	0,0	INAPTO
INSCRIÇÃO	**NOME**	**CARGO**	**MODALIDADE PROFESSOR**	**COMPONENTE CURRICULAR**	**ZONA URBANA**	**NOTA REDAÇÃO**	**RESULTADO**
456	ADRIANO LUIZ GARCIA	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS	PROFESSOR DE MATEMÁTICA	ZONA RURAL (NÃO INDÍGENA)	58,0	CLASSIFICADO
18	CARLOS ORLANDO MELANHO NASCIMENTO	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS	PROFESSOR DE MATEMÁTICA	ZONA RURAL (NÃO INDÍGENA)	53,0	CLASSIFICADO
281	CARLOS HENRIQUE RIBEIRO DA SILVA	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS	PROFESSOR DE MATEMÁTICA	ZONA RURAL (NÃO INDÍGENA)	52,0	CLASSIFICADO
416	VALDISNEY PINTO COELHO	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS	PROFESSOR DE MATEMÁTICA	ZONA RURAL (NÃO INDÍGENA)	0,0	INAPTO

GRUPO OCUPACIONAL DO MAGISTÉRIO

PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS AREA INDÍGENA- PROFESSOR DE LINGUAGENS

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	MODALIDADE PROFESSOR	COMPONENTE CURRICULAR	ZONA URBANA	NOTA REDAÇÃO	RESULTADO
230	MARINAIDE CARVALHO CRISPIM	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS - INDÍGENA	PROFESSOR DE LINGUAGENS	ZONA RURAL INDÍGENA	74,0	CLASSIFICADO
93	MARIVALDO NAZÁRIO	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS - INDÍGENA	PROFESSOR DE LINGUAGENS	ZONA RURAL INDÍGENA	74,0	CLASSIFICADO
566	EDILSONEY PINTO COELHO	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS - INDÍGENA	PROFESSOR DE LINGUAGENS	ZONA RURAL INDÍGENA	72,0	CLASSIFICADO
772	GEOVANE COELHO REIS	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS - INDÍGENA	PROFESSOR DE LINGUAGENS	ZONA RURAL INDÍGENA	71,0	CLASSIFICADO
846	CLEICIANE NAZARIO SILVA	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS - INDÍGENA	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS - INDÍGENA	PROFESSOR DE LINGUAGENS	ZONA RURAL INDÍGENA	65,0	CLASSIFICADO
718	ROBERIO DA SILVA SANTOS	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS - INDÍGENA	PROFESSOR DE LINGUAGENS	ZONA RURAL INDÍGENA	65,0	CLASSIFICADO
565	ROZIMAR DOS SANTOS TANANTA	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS - INDÍGENA	PROFESSOR DE LINGUAGENS	ZONA RURAL INDÍGENA	64,0	CLASSIFICADO
367	ELDERSON JOSE OLIVEIRA COSTA	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS - INDÍGENA	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS - INDÍGENA	PROFESSOR DE LINGUAGENS	ZONA RURAL INDÍGENA	62,0	CLASSIFICADO
835	VALDENIR SALVES DOS SANTOS	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS -	PROFESSOR DE LINGUAGENS	ZONA RURAL INDÍGENA	51,6	CLASSIFICADO

			INDÍGENA				
432	NEDITA ANTÔNIO SANTANA	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS - INDÍGENA	PROFESSOR DE LINGUAGENS	ZONA RURAL INDÍGENA	30,0	INAPTO
821	RONALDO MACARIO DA SILVA	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS - INDÍGENA	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS - INDÍGENA	PROFESSOR DE LINGUAGENS	ZONA RURAL INDÍGENA	20,0	INAPTO
297	GÊNESIS DOS SANTOS CORREA	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS - INDÍGENA	PROFESSOR DE LINGUAGENS	ZONA RURAL INDÍGENA	20,0	INAPTO
457	ALVARODA COSTASANTOS	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS - INDÍGENA	PROFESSOR DE LINGUAGENS	ZONA RURAL INDÍGENA	0,0	INAPTO
242	HÉLIO RIBEIRO LUCAS	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS - INDÍGENA	PROFESSOR DE LINGUAGENS	ZONA RURAL INDÍGENA	0,0	INAPTO

GRUPO OCUPACIONAL DO MAGISTÉRIO

PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS AREA INDÍGENA- PROFESSOR DE CIÊNCIAS HUMANAS (HISTÓRIA)

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	MODALIDADE PROFESSOR	COMPONENTE CURRICULAR	ZONA URBANA	NOTA REDAÇÃO	RESULTADO
638	OSLEVALDO MIRANDA DOS SANTOS	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS - INDÍGENA	PROFESSOR DE CIÊNCIAS HUMANAS (HISTÓRIA)	ZONA RURAL INDÍGENA	78,0	CLASSIFICADO
449	PASCOAL LACERDA MUNIZ	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS - INDÍGENA	PROFESSOR DE CIÊNCIAS HUMANAS (HISTÓRIA)	ZONA RURAL INDÍGENA	77,0	CLASSIFICADO
667	ELIVALDA MACARIO XISTO	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS - INDÍGENA	PROFESSOR DE CIÊNCIAS HUMANAS (HISTÓRIA)	ZONA RURAL INDÍGENA	71,0	CLASSIFICADO
688	FRANCIMAR BRAZ MARTINS	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS - INDÍGENA	PROFESSOR DE CIÊNCIAS HUMANAS (HISTÓRIA)	ZONA RURAL INDÍGENA	70,0	CLASSIFICADO
303	LUCAS SILVA DO NASCIMENTO	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS - INDÍGENA	PROFESSOR DE CIÊNCIAS HUMANAS (HISTÓRIA)	ZONA RURAL INDÍGENA	70,0	CLASSIFICADO
32	ADSON TANANTA CAVALCANTE	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS - INDÍGENA	PROFESSOR DE CIÊNCIAS HUMANAS (HISTÓRIA)	ZONA RURAL INDÍGENA	67,0	CLASSIFICADO
130	ARNIR NOGUEIRA AFONSO	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS - INDÍGENA	PROFESSOR DE CIÊNCIAS HUMANAS (HISTÓRIA)	ZONA RURAL INDÍGENA	62,0	CLASSIFICADO
816	GENILDO CLAUDIO GONZAGA	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS - INDÍGENA	PROFESSOR DE CIÊNCIAS HUMANAS (HISTÓRIA)	ZONA RURAL INDÍGENA	60,0	CLASSIFICADO
347	NAZARENO RIBEIRO FERNANDES	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS - INDÍGENA	PROFESSOR DE CIÊNCIAS HUMANAS (HISTÓRIA)	ZONA RURAL INDÍGENA	43,0	INAPTO
24	JEAN DOS SANTOS COBOS	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS - INDÍGENA	PROFESSOR DE CIÊNCIAS HUMANAS (HISTÓRIA)	ZONA RURAL INDÍGENA	42,0	INAPTO
876	RONY MACARIO DA SILVA	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS - INDÍGENA	PROFESSOR DE CIÊNCIAS HUMANAS (HISTÓRIA)	ZONA RURAL INDÍGENA	30,0	INAPTO
420	ALTAIR XISTO JULIO	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS - INDÍGENA	PROFESSOR DE CIÊNCIAS HUMANAS (HISTÓRIA)	ZONA RURAL INDÍGENA	20,0	INAPTO
362	JAQUELINE MACARIO XISTO	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS - INDÍGENA	PROFESSOR DE CIÊNCIAS HUMANAS (HISTÓRIA)	ZONA RURAL INDÍGENA	10,0	INAPTO

GRUPO OCUPACIONAL DO MAGISTÉRIO

PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS AREA INDÍGENA- PROFESSOR DE MATEMÁTICA

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	MODALIDADE PROFESSOR	COMPONENTE CURRICULAR	ZONA URBANA	NOTA REDAÇÃO	RESULTADO
344	KLINGER MARINHO FRANCO	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS - INDÍGENA	PROFESSOR DE MATEMÁTICA	ZONA RURAL INDÍGENA	79,0	CLASSIFICADO
477	RENILDO GOMES JOSÉ	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS - INDÍGENA	PROFESSOR DE MATEMÁTICA	ZONA RURAL INDÍGENA	78,0	CLASSIFICADO
337	EVERALDO ANAQUIRI CURICA	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS - INDÍGENA	PROFESSOR DE MATEMÁTICA	ZONA RURAL INDÍGENA	69,0	CLASSIFICADO
351	ABIMALEQUE CASTRO DA ROCHA	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS - INDÍGENA	PROFESSOR DE MATEMÁTICA	ZONA RURAL INDÍGENA	63,0	CLASSIFICADO
399	CASSIO SEBASTIÃO DOS SANTOS SEABRA	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS - INDÍGENA	PROFESSOR DE MATEMÁTICA	ZONA RURAL INDÍGENA	40,0	INAPTO
870	FRANCISCO SILVA JÚLIO	PROFESSOR	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS - INDÍGENA	PROFESSOR DE MATEMÁTICA	ZONA RURAL INDÍGENA	10,0	INAPTO

GRUPO OCUPACIONAL DO MAGISTÉRIO

PROFESSOR - EDUCAÇÃO ESPECIAL

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	MODALIDADE PROFESSOR	-	ZONA URBANA	NOTA REDAÇÃO	RESULTADO
630	NYDRYAN FAIA DOS SANTOS	PROFESSOR	EDUCAÇÃO ESPECIAL	-	ZONA URBANA	70,0	CLASSIFICADO
79	LUCILENE CEZARINO ÁLVARES	PROFESSOR	EDUCAÇÃO ESPECIAL	-	ZONA URBANA	68,0	CLASSIFICADO
425	TASSIA AZEVEDO AGOSTINHO	PROFESSOR	EDUCAÇÃO ESPECIAL	-	ZONA URBANA	63,0	CLASSIFICADO
373	JOSILANE PEREIRA DA SILVA	PROFESSOR	EDUCAÇÃO ESPECIAL	-	ZONA URBANA	60,0	CLASSIFICADO
267	HUGO OLIVEIRA ARAUJO	PROFESSOR	EDUCAÇÃO ESPECIAL	-	ZONA URBANA	44,0	INAPTO
189	JENIVALDO BRAZ MARTINS	PROFESSOR	EDUCAÇÃO ESPECIAL	-	ZONA URBANA	0,0	INAPTO

GRUPO OCUPACIONAL DO MAGISTÉRIO

PROFESSOR - EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS - EJA

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	MODALIDADE PROFESSOR	-	ZONA URBANA	NOTA REDAÇÃO	RESULTADO
673	ROSICILDA LIMA FERREIRA	PROFESSOR	EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS - EJA	-	ZONA URBANA	80,0	CLASSIFICADO
434	MARQUIZETH LOPES MARTINS	PROFESSOR	EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS - EJA	-	ZONA URBANA	80,0	CLASSIFICADO
68	MICHELLE DE SOUZA AMARAL	PROFESSOR	EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS - EJA	-	ZONA URBANA	79,0	CLASSIFICADO
619	JOCINEIDE DOS SANTOS MEDEIROS	PROFESSOR	EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS - EJA	-	ZONA URBANA	78,0	CLASSIFICADO
313	GERMAN AQUILES LINHARES GOUVEA	PROFESSOR	EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS - EJA	-	ZONA URBANA	78,0	CLASSIFICADO
261	DAMIAO FABA BALIEIRO	PROFESSOR	EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS - EJA	-	ZONA URBANA	78,0	CLASSIFICADO

340	FRANCINALDO CRUZ DANTAS	PROFESSOR	EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS EJA	-	ZONA URBANA	77,0	CLASSIFICADO
7	LACIMAR DOS SANTOS ROCHA	PROFESSOR	EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS EJA	-	ZONA URBANA	77,0	CLASSIFICADO
533	CARLOS CARVALHO DE OLIVEIRA	PROFESSOR	EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS EJA	-	ZONA URBANA	76,0	CLASSIFICADO
157	OFIR INHAPE NASCIMENTO JUNIOR	PROFESSOR	EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS EJA	-	ZONA URBANA	76,0	CLASSIFICADO
722	JOSÉ MARIA MENDEIROS ARCANJO	PROFESSOR	EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS EJA	-	ZONA URBANA	74,0	CLASSIFICADO
723	OZIMAR DA MATA AGOSTINHO	PROFESSOR	EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS EJA	-	ZONA URBANA	71,0	CLASSIFICADO
217	TASSIO PINTO DE ALMEIDA	PROFESSOR	EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS EJA	-	ZONA URBANA	69,0	CLASSIFICADO
37	RAFAEL MARTINS NASCIMENTO	PROFESSOR	EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS EJA	-	ZONA URBANA	69,0	CLASSIFICADO
725	LUCAS SILVA DOS SANTOS	PROFESSOR	EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS EJA	-	ZONA URBANA	65,0	CLASSIFICADO
250	JAIRO PEREIRA DE OLIVEIRA	PROFESSOR	EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS EJA	-	ZONA URBANA	64,0	CLASSIFICADO
159	GEISON DA MATA DE SOUZA	PROFESSOR	EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS EJA	-	ZONA URBANA	49,0	INAPTO
842	SERGIO RUAN SANTOS AMARAL	PROFESSOR	EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS EJA	-	ZONA URBANA	47,0	INAPTO
186	HEID KELLER COMINETTE NASCIMENTO	PROFESSOR	EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS EJA	-	ZONA URBANA	46,0	INAPTO
595	TEREZINHA DE JESUS ANTONIA DE SOUZA	PROFESSOR	EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS EJA	-	ZONA URBANA	42,0	INAPTO
404	ROGER DOS SANTOS GOES	PROFESSOR	EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS EJA	-	ZONA URBANA	42,0	INAPTO
370	MARIA DINELSA NAZARIO ATAIDE	PROFESSOR	EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS EJA	-	ZONA URBANA	42,0	INAPTO
132	RONALDO RODRIGUESAGOSTINHO	PROFESSOR	EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS EJA	-	ZONA URBANA	42,0	INAPTO
91	DANIELLE APARICIO DEVEZA	PROFESSOR	EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS EJA	-	ZONA URBANA	41,0	INAPTO
621	BENILDO MARTINS	PROFESSOR	EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS EJA	-	ZONA URBANA	41,0	INAPTO
198	WALISSON MENDES DE OLIVEIRA	PROFESSOR	EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS EJA	-	ZONA URBANA	40,0	INAPTO
158	ACHILA DA SILVA LOZANO	PROFESSOR	EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS EJA	-	ZONA URBANA	40,0	INAPTO
149	ELBER ANTENORIO MARTINS FERREIRA	PROFESSOR	EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS EJA	-	ZONA URBANA	40,0	INAPTO
320	THAIS CORDEIRO PINTO	PROFESSOR	EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS EJA	-	ZONA URBANA	23,0	INAPTO
809	BIANCO CORREIA DE GOES	PROFESSOR	EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS EJA	-	ZONA URBANA	0,0	INAPTO
695	MICHELLE DE SOUZA AMARAL	PROFESSOR	EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS EJA	-	ZONA URBANA	0,0	INAPTO
683	DEVID MARTINS DE OLIVEIRA	PROFESSOR	EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS EJA	-	ZONA URBANA	0,0	INAPTO
577	WENDRIUL NASCIMENTO DOS SANTOS	PROFESSOR	EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS EJA	-	ZONA URBANA	0,0	INAPTO
165	SASHA DE OLIVEIRA PENHA	PROFESSOR	EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS EJA	-	ZONA URBANA	0,0	INAPTO
INSCRIÇÃO	**NOME**	**CARGO**	**MODALIDADE PROFESSOR**	-	**ZONA URBANA**	**NOTA REDAÇÃO**	**RESULTADO**
90	VALTINO MARICAUA FILHO	PROFESSOR	EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS EJA	-	ZONA RURAL (NÃO INDÍGENA)	62,0	CLASSIFICADO
847	INGRID DOS SANTOS CURICA	PROFESSOR	EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS EJA	-	ZONA RURAL (NÃO INDÍGENA)	60,0	CLASSIFICADO
355	LUZIANE RODRIGUES MORAES	PROFESSOR	EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS EJA	-	ZONA RURAL (NÃO INDÍGENA)	58,0	CLASSIFICADO
116	NIVALDO ALVES NASCIMENTO	PROFESSOR	EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS EJA	-	ZONA RURAL (NÃO INDÍGENA)	58,0	CLASSIFICADO
21	ELIANA MARIA MARINHO FERREIRA	PROFESSOR	EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS EJA	-	ZONA RURAL (NÃO INDÍGENA)	53,0	CLASSIFICADO
294	ROSENIRA DOS SANTOS PAIMA	PROFESSOR	EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS EJA	-	ZONA RURAL (NÃO INDÍGENA)	50,0	CLASSIFICADO
444	TAYLANE FERNANDES DOS SANTOS	PROFESSOR	EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS EJA	-	ZONA RURAL (NÃO INDÍGENA)	45,0	INAPTO
546	ANDERLEI BRAZ ROCHA	PROFESSOR	EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS EJA	-	ZONA RURAL (NÃO INDÍGENA)	18,0	INAPTO
190	ALDAIR MARINHO CARVALHO	PROFESSOR	EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS EJA	-	ZONA RURAL (NÃO INDÍGENA)	10,0	INAPTO
133	SIDNEY DA COSTA DOS SANTOS	PROFESSOR	EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS EJA	-	ZONA RURAL (NÃO INDÍGENA)	0,0	INAPTO
INSCRIÇÃO	**NOME**	**CARGO**	**MODALIDADE PROFESSOR**	-	**ZONA URBANA**	**NOTA REDAÇÃO**	**RESULTADO**
838	OZENIR DOS SANTOS E SANTOS	PROFESSOR	EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS EJA	-	ZONA RURAL INDÍGENA	70,0	CLASSIFICADO
226	JOSUERODRIGUESRAMOS	PROFESSOR	EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS EJA	-	ZONA RURAL INDÍGENA	66,0	CLASSIFICADO
145	HUMBERTOELEUTERIO OLIVEIRA	PROFESSOR	EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS EJA	-	ZONA RURAL INDÍGENA	58,0	CLASSIFICADO
523	ANTONIO NAZARIO FILHO	PROFESSOR	EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS EJA	-	ZONA RURAL INDÍGENA	42,0	INAPTO
361	FRANCICLEY PAIMA FLORES	PROFESSOR	EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS EJA	-	ZONA RURAL INDÍGENA	39,0	INAPTO
182	JOSINEI RAMOS BRAGA	PROFESSOR	EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS EJA	-	ZONA RURAL INDÍGENA	36,0	INAPTO
GRUPO DE APOIO TÉCNICO							
PEDAGOGO							
INSCRIÇÃO	**NOME**	**CARGO**	-	-	**ZONA URBANA**	**NOTA REDAÇÃO**	**RESULTADO**
888	ANA CARLA MONTALVÃO AUANÁRIO	PEDAGOGO	-	-	ZONA URBANA	80,0	CLASSIFICADO
843	ANDRIELY NASCIMENTO CASTELO	PEDAGOGO	-	-	ZONA URBANA	80,0	CLASSIFICADO

350	VILANE FERNANDES DE SOUZA	PEDAGOGO	-	-	ZONA URBANA	80,0	CLASSIFICADO
716	OZIANE PINTO ARIRAMA	PEDAGOGO	-	-	ZONA URBANA	78,0	CLASSIFICADO
345	CINANEIDY SABINO MOURA	PEDAGOGO	-	-	ZONA URBANA	78,0	CLASSIFICADO
570	CARLA DOS SANTOS COBOS	PEDAGOGO	-	-	ZONA URBANA	77,0	CLASSIFICADO
627	SUZANNY ALBORADO CARVALHO	PEDAGOGO	-	-	ZONA URBANA	76,0	CLASSIFICADO
235	PATRÍCIA MARTINS NASCIMENTO	PEDAGOGO	-	-	ZONA URBANA	65,0	CLASSIFICADO
258	PATRICIA DAIANA DE SOUZA FABA	PEDAGOGO	-	-	ZONA URBANA	64,0	CLASSIFICADO
887	SANDRA MILENA RUIZ DE BRITO	PEDAGOGO	-	-	ZONA URBANA	0,0	INAPTO
564	RIGENIA ALMEMBERGA FERREIRA GARCIA	PEDAGOGO	-	-	ZONA URBANA	0,0	INAPTO
INSCRIÇÃO	**NOME**	**CARGO**	**-**	**-**	**ZONA URBANA**	**NOTA REDAÇÃO**	**RESULTADO**
62	ALQUIMAR PAIVA FIRMINO	PEDAGOGO	-	-	ZONA RURAL (NÃO INDÍGENA)	42,0	INAPTO
841	EDNARDO ARCANJO GARRIDO	PEDAGOGO	-	-	ZONA RURAL (NÃO INDÍGENA)	0,0	INAPTO
INSCRIÇÃO	**NOME**	**CARGO**	**-**	**-**	**ZONA URBANA**	**NOTA REDAÇÃO**	**RESULTADO**
541	JOSENIUDO DOS SANTOS COBOS	PEDAGOGO	-	-	ZONA RURAL INDÍGENA	70,0	CLASSIFICADO
428	CLEILSON CORNELIO NAZARIO	PEDAGOGO	-	-	ZONA RURAL INDÍGENA	68,0	CLASSIFICADO
785	ANTÔNIO JANUÁRIO PINTO	PEDAGOGO	-	-	ZONA RURAL INDÍGENA	34,0	INAPTO
686	IVANCY VASQUES CARVALHO	PEDAGOGO	-	-	ZONA RURAL INDÍGENA	32,0	INAPTO
GRUPO DE APOIO TÉCNICO							
PROFESSOR DE INFORMÁTICA							
INSCRIÇÃO	**NOME**	**CARGO**	**-**	**-**	**ZONA URBANA**	**NOTA REDAÇÃO**	**RESULTADO**
682	JESSÉ DE SOUZA DEVEZA	PROFESSOR DE INFORMÁTICA	-	-	ZONA URBANA	70,0	CLASSIFICADO
892	JOÃO VICTOR DE SOUZA FLORES	PROFESSOR DE INFORMÁTICA	-	-	ZONA URBANA	69,0	CLASSIFICADO
446	JOAO PAULO ROCHA RODRIGUES	PROFESSOR DE INFORMÁTICA	-	-	ZONA URBANA	68,0	CLASSIFICADO
305	MANOEL DO CARMO NAZARIO BEZERRA	PROFESSOR DE INFORMÁTICA	-	-	ZONA URBANA	66,0	CLASSIFICADO
791	MAX DE OLIVEIRA DOS SANTOS	PROFESSOR DE INFORMÁTICA	-	-	ZONA URBANA	63,0	CLASSIFICADO
GRUPO DE APOIO TÉCNICO							
MONITOR ESCOLAR							
INSCRIÇÃO	**NOME**	**CARGO**	**-**	**-**	**ZONA URBANA**	**NOTA REDAÇÃO**	**RESULTADO**
490	EMERSON PENAFORTH PINTO JUNIOR	MONITOR ESCOLAR	-	-	ZONA URBANA	82,0	CLASSIFICADO
233	REGIANE DA SILVACORNÉLIO	MONITOR ESCOLAR	-	-	ZONA URBANA	82,0	CLASSIFICADO
702	JULHIAN CARLOS NASCIMENTO FERREIRA	MONITOR ESCOLAR	-	-	ZONA URBANA	81,0	CLASSIFICADO
519	RAICY PESSOA RODRIGUES	MONITOR ESCOLAR	-	-	ZONA URBANA	80,0	CLASSIFICADO
19	MAIRA MARQUES DE MORAES	MONITOR ESCOLAR	-	-	ZONA URBANA	80,0	CLASSIFICADO
128	ELIELTON CURICA CASTRO	MONITOR ESCOLAR	-	-	ZONA URBANA	79,0	CLASSIFICADO
109	DIOGO FERREIRA NASCIMENTO	MONITOR ESCOLAR	-	-	ZONA URBANA	79,0	CLASSIFICADO
861	MONALISA ARÉVALO MACÁRIO	MONITOR ESCOLAR	-	-	ZONA URBANA	75,0	CLASSIFICADO
771	VIVIAN MENDES ASSIPAL	MONITOR ESCOLAR	-	-	ZONA URBANA	75,0	CLASSIFICADO
747	LUMA STEFANY MORAIS GONÇALVES	MONITOR ESCOLAR	-	-	ZONA URBANA	75,0	CLASSIFICADO
326	DENILZA NASCIMENTO CARVALHO	MONITOR ESCOLAR	-	-	ZONA URBANA	75,0	CLASSIFICADO
346	ANDRELICE ALVES SILVA	MONITOR ESCOLAR	-	-	ZONA URBANA	74,0	CLASSIFICADO
773	THIFANNYMENDES ROMAINA	MONITOR ESCOLAR	-	-	ZONA URBANA	73,0	CLASSIFICADO
71	GREICIANE FREITAS DA SILVA	MONITOR ESCOLAR	-	-	ZONA URBANA	69,0	CLASSIFICADO
574	MICHEL PINTO MARINHO	MONITOR ESCOLAR	-	-	ZONA URBANA	66,0	CLASSIFICADO
41	CAMILA LOPES DOS SANTOS	MONITOR ESCOLAR	-	-	ZONA URBANA	62,0	CLASSIFICADO
869	JAIANE SAMIAS NAZARIO	MONITOR ESCOLAR	-	-	ZONA URBANA	60,0	CLASSIFICADO
818	JAMILY DA SILVA DE SOUZA	MONITOR ESCOLAR	-	-	ZONA URBANA	60,0	CLASSIFICADO
762	GREYCIANE BALIEIRO ALVES	MONITOR ESCOLAR	-	-	ZONA URBANA	60,0	CLASSIFICADO
681	JADE ALINE DE SOUZA DEVEZA	MONITOR ESCOLAR	-	-	ZONA URBANA	60,0	CLASSIFICADO
485	GREICIANA LOPES DOS SANTOS	MONITOR ESCOLAR	-	-	ZONA URBANA	60,0	CLASSIFICADO
293	FRANCE KELLY MORENO CURINTIMA	MONITOR ESCOLAR	-	-	ZONA URBANA	60,0	CLASSIFICADO
170	FIANA DOS SANTOS NUNES	MONITOR ESCOLAR	-	-	ZONA URBANA	60,0	CLASSIFICADO
125	GRACIELE DOS SANTOS ALVES	MONITOR ESCOLAR	-	-	ZONA URBANA	60,0	CLASSIFICADO
857	JANICE CASTRO DOS SANTOS	MONITOR ESCOLAR	-	-	ZONA URBANA	59,0	CLASSIFICADO
481	FRANCIANE MARTINS GARCIA	MONITOR ESCOLAR	-	-	ZONA URBANA	59,0	CLASSIFICADO
369	ELIZABETH MARICAUA AREVALO	MONITOR ESCOLAR	-	-	ZONA URBANA	59,0	CLASSIFICADO
319	IGSON DOS SANTOS RUBEM	MONITOR ESCOLAR	-	-	ZONA URBANA	59,0	CLASSIFICADO
859	IZABEL CATIQUE PUCAS	MONITOR ESCOLAR	-	-	ZONA URBANA	58,0	CLASSIFICADO
417	DANIELE DA SILVA LIMA DE ASSUNÇÃO	MONITOR ESCOLAR	-	-	ZONA URBANA	58,0	CLASSIFICADO
228	HITALON NASCIMENTO MARINHO	MONITOR ESCOLAR	-	-	ZONA URBANA	58,0	CLASSIFICADO
184	FRANCISCO VITÓRIO MENESES MARINHO	MONITOR ESCOLAR	-	-	ZONA URBANA	58,0	CLASSIFICADO
72	ERLINDA DANTAS DE MORAES NETA	MONITOR ESCOLAR	-	-	ZONA URBANA	58,0	CLASSIFICADO
689	HARLEYMATEUS MARTINS RIBEIRO	MONITOR ESCOLAR	-	-	ZONA URBANA	57,0	CLASSIFICADO
647	DIEGO COBOS DOS SANTOS	MONITOR ESCOLAR	-	-	ZONA URBANA	57,0	CLASSIFICADO
364	ENILSON MARICAUA AREVALO	MONITOR ESCOLAR	-	-	ZONA URBANA	57,0	CLASSIFICADO
363	ISA PINTO LOMAS	MONITOR ESCOLAR	-	-	ZONA URBANA	57,0	CLASSIFICADO
798	DOUGLAS TENACOL OLIVEIRA	MONITOR ESCOLAR	-	-	ZONA URBANA	56,0	CLASSIFICADO
778	ELIARDO GONÇALVES RAMIRES	MONITOR ESCOLAR	-	-	ZONA URBANA	56,0	CLASSIFICADO
708	DANIEL CORDEIRO DOS SANTOS	MONITOR ESCOLAR	-	-	ZONA URBANA	56,0	CLASSIFICADO
873	KAYLA BARBOSA GARCIA	MONITOR ESCOLAR	-	-	ZONA URBANA	55,0	CLASSIFICADO
871	JARDEL DOS SANTOS DA SILVA	MONITOR ESCOLAR	-	-	ZONA URBANA	55,0	CLASSIFICADO
839	SATIA FAIA GARCIA	MONITOR ESCOLAR	-	-	ZONA URBANA	55,0	CLASSIFICADO
796	OSEIAS MARTINS DO NASCIMENTO JUNIOR	MONITOR ESCOLAR	-	-	ZONA URBANA	55,0	CLASSIFICADO
700	ERIK GARCIA MARTINS	MONITOR ESCOLAR	-	-	ZONA URBANA	55,0	CLASSIFICADO
640	JARCLENE COSTA GONÇALVES	MONITOR ESCOLAR	-	-	ZONA URBANA	55,0	CLASSIFICADO
550	ANDERSON CRUZ VASQUES	MONITOR ESCOLAR	-	-	ZONA URBANA	55,0	CLASSIFICADO
510	JÉSSICA PENHA CANACHO	MONITOR ESCOLAR	-	-	ZONA URBANA	55,0	CLASSIFICADO
437	NEIRIANE FERREIRA DE OLIVEIRA	MONITOR ESCOLAR	-	-	ZONA URBANA	55,0	CLASSIFICADO
385	DANIEL NUNES FERNANDES	MONITOR ESCOLAR	-	-	ZONA URBANA	55,0	CLASSIFICADO
306	CAROLINA RAMOS GOUVEA	MONITOR ESCOLAR	-	-	ZONA URBANA	55,0	CLASSIFICADO
884	ANA BEATRIZ DA SILVACORREA	MONITOR ESCOLAR	-	-	ZONA URBANA	54,0	CLASSIFICADO

765	LILIANE FERMIN DE LIMA	MONITOR ESCOLAR	-	-	ZONA URBANA	54,0	CLASSIFICADO
744	CRISTIANE SOUZA CARVALHO	MONITOR ESCOLAR	-	-	ZONA URBANA	54,0	CLASSIFICADO
734	MAERISTELA NASCIMENTO MARINHO	MONITOR ESCOLAR	-	-	ZONA URBANA	54,0	CLASSIFICADO
698	RUBENS LAPALOPES	MONITOR ESCOLAR	-	-	ZONA URBANA	54,0	CLASSIFICADO
668	WELLINGTON DOS SANTOS ROCHA	MONITOR ESCOLAR	-	-	ZONA URBANA	54,0	CLASSIFICADO
610	DANIELE MARTINS RAMOS	MONITOR ESCOLAR	-	-	ZONA URBANA	54,0	CLASSIFICADO
532	JULIA DE OLIVEIRA CASTELO	MONITOR ESCOLAR	-	-	ZONA URBANA	54,0	CLASSIFICADO
450	EDIVANI GARCIA LOPES	MONITOR ESCOLAR	-	-	ZONA URBANA	54,0	CLASSIFICADO
445	ONEIDE SANTOS ARCANJO	MONITOR ESCOLAR	-	-	ZONA URBANA	54,0	CLASSIFICADO
389	CAMILA FERNANDES MARTINS	MONITOR ESCOLAR	-	-	ZONA URBANA	54,0	CLASSIFICADO
359	CLAUDIANE NEVES FELIPE	MONITOR ESCOLAR	-	-	ZONA URBANA	54,0	CLASSIFICADO
318	RUAN VICTOR RAMOS PINTO	MONITOR ESCOLAR	-	-	ZONA URBANA	54,0	CLASSIFICADO
244	ANA CHRISTINE CLEMENTINO FERREIRA	MONITOR ESCOLAR	-	-	ZONA URBANA	54,0	CLASSIFICADO
210	ELIANE XAVIER DA COSTA	MONITOR ESCOLAR	-	-	ZONA URBANA	54,0	CLASSIFICADO
118	SARA BRAGA MELO	MONITOR ESCOLAR	-	-	ZONA URBANA	54,0	CLASSIFICADO
114	ARNALDO MARIANO MENDOÇA	MONITOR ESCOLAR	-	-	ZONA URBANA	54,0	CLASSIFICADO
59	CLIVIA FERREIRA CALMONT	MONITOR ESCOLAR	-	-	ZONA URBANA	54,0	CLASSIFICADO
28	AILA RAMOS FRANCO	MONITOR ESCOLAR	-	-	ZONA URBANA	54,0	CLASSIFICADO
16	ELIELSON APARÍCIO ALMEIDA	MONITOR ESCOLAR	-	-	ZONA URBANA	54,0	CLASSIFICADO
13	MAYCON SULLYVAN NASCIMENTO BARROSO	MONITOR ESCOLAR	-	-	ZONA URBANA	54,0	CLASSIFICADO
833	LUIS EDUARDO DE SOUZA NASCIMENTO	MONITOR ESCOLAR	-	-	ZONA URBANA	53,0	CLASSIFICADO
826	ELIANE GOMES DA SILVA	MONITOR ESCOLAR	-	-	ZONA URBANA	53,0	CLASSIFICADO
774	MAISA GRAZIELE DOS SANTOS CARVALHO	MONITOR ESCOLAR	-	-	ZONA URBANA	53,0	CLASSIFICADO
766	ANTONYCHRYSTIANCORNÉLIO	MONITOR ESCOLAR	-	-	ZONA URBANA	53,0	CLASSIFICADO
735	ENILSON PINTO MARTINIANO	MONITOR ESCOLAR	-	-	ZONA URBANA	53,0	CLASSIFICADO
714	LAIANE CORNÉLIO DE OLIVEIRA	MONITOR ESCOLAR	-	-	ZONA URBANA	53,0	CLASSIFICADO
690	CLEIDE SAMPAIO MALAFAIA	MONITOR ESCOLAR	-	-	ZONA URBANA	53,0	CLASSIFICADO
675	MARLEIDE ATAIDE CARVALHO	MONITOR ESCOLAR	-	-	ZONA URBANA	53,0	CLASSIFICADO
669	WILLIAN NASCIMENTO CARVALHO	MONITOR ESCOLAR	-	-	ZONA URBANA	53,0	CLASSIFICADO
641	RAICIANE VENANCIO ALVES	MONITOR ESCOLAR	-	-	ZONA URBANA	53,0	CLASSIFICADO
634	NEURIANE DOS SANTOS MENDONÇA	MONITOR ESCOLAR	-	-	ZONA URBANA	53,0	CLASSIFICADO
608	RENILSON MARTINS RAMOS	MONITOR ESCOLAR	-	-	ZONA URBANA	53,0	CLASSIFICADO
520	AKSA KAREN ANAQUIRY OLIVEIRA	MONITOR ESCOLAR	-	-	ZONA URBANA	53,0	CLASSIFICADO
470	PAOLA ROCHA LOPES	MONITOR ESCOLAR	-	-	ZONA URBANA	53,0	CLASSIFICADO
469	SAMUELRODRIGUESALVES	MONITOR ESCOLAR	-	-	ZONA URBANA	53,0	CLASSIFICADO
466	ALISON VENANCIO ALVES	MONITOR ESCOLAR	-	-	ZONA URBANA	53,0	CLASSIFICADO
438	MARCELO DOS SANTOS	MONITOR ESCOLAR	-	-	ZONA URBANA	53,0	CLASSIFICADO
424	SARA DE SOUZA TAVARES	MONITOR ESCOLAR	-	-	ZONA URBANA	53,0	CLASSIFICADO
413	AQUILAANAQUERY NASCIMENTO	MONITOR ESCOLAR	-	-	ZONA URBANA	53,0	CLASSIFICADO
411	BRENDA CONCEIÇÃO AZEVEDO DA ROCHA	MONITOR ESCOLAR	-	-	ZONA URBANA	53,0	CLASSIFICADO
358	JOANA LUIZA ATAIDELOPES	MONITOR ESCOLAR	-	-	ZONA URBANA	53,0	CLASSIFICADO
333	LUCIENE MAGALHÃES SILVA	MONITOR ESCOLAR	-	-	ZONA URBANA	53,0	CLASSIFICADO
277	TATIANE SEVALHO MARICAUA	MONITOR ESCOLAR	-	-	ZONA URBANA	53,0	CLASSIFICADO
263	KENNEDY FERNANDES ABILDO	MONITOR ESCOLAR	-	-	ZONA URBANA	53,0	CLASSIFICADO
248	LUANA CARVALHO RAMOS	MONITOR ESCOLAR	-	-	ZONA URBANA	53,0	CLASSIFICADO
245	CRISTIAN NASCIMENTO DE OLIVEIRA	MONITOR ESCOLAR	-	-	ZONA URBANA	53,0	CLASSIFICADO
243	ALCIONE DOS SANTOS DE OLIVEIRA	MONITOR ESCOLAR	-	-	ZONA URBANA	53,0	CLASSIFICADO
185	ELIMAR CANUTO LEANDRO	MONITOR ESCOLAR	-	-	ZONA URBANA	53,0	CLASSIFICADO
122	VANESSA SILVA CALMONT	MONITOR ESCOLAR	-	-	ZONA URBANA	53,0	CLASSIFICADO
120	LEIDIANA FERNANDES NASCIMENTO	MONITOR ESCOLAR	-	-	ZONA URBANA	53,0	CLASSIFICADO
81	ADRIANE PERES ALEXANDRE	MONITOR ESCOLAR	-	-	ZONA URBANA	53,0	CLASSIFICADO
48	RODRIGO MARINHO FERREIRA	MONITOR ESCOLAR	-	-	ZONA URBANA	53,0	CLASSIFICADO
845	TIAGO CHOTA CARDOSO	MONITOR ESCOLAR	-	-	ZONA URBANA	52,0	CLASSIFICADO
829	KARINA MENDONÇA PEREIRA	MONITOR ESCOLAR	-	-	ZONA URBANA	52,0	CLASSIFICADO
827	MARIA INES COSTA GONÇALVES	MONITOR ESCOLAR	-	-	ZONA URBANA	52,0	CLASSIFICADO
810	MEZAC GOMES DE MELO	MONITOR ESCOLAR	-	-	ZONA URBANA	52,0	CLASSIFICADO
804	RODRIGOOCTÁVIORIBEIRO FLORES	MONITOR ESCOLAR	-	-	ZONA URBANA	52,0	CLASSIFICADO
802	JUCINEIDE ANAQUIRY ALVES	MONITOR ESCOLAR	-	-	ZONA URBANA	52,0	CLASSIFICADO
801	ALEXANDRE PADILHA ARCANJO	MONITOR ESCOLAR	-	-	ZONA URBANA	52,0	CLASSIFICADO
727	ROBSON MALHEIROS COELHO	MONITOR ESCOLAR	-	-	ZONA URBANA	52,0	CLASSIFICADO
707	ADRIA FAIA PINTO	MONITOR ESCOLAR	-	-	ZONA URBANA	52,0	CLASSIFICADO
674	VILMA ANAQUIRY MARTINS	MONITOR ESCOLAR	-	-	ZONA URBANA	52,0	CLASSIFICADO
643	CLAUBER MESSIAS DE LIMA ALVES	MONITOR ESCOLAR	-	-	ZONA URBANA	52,0	CLASSIFICADO
620	MARCELA SANTOS MARTINS	MONITOR ESCOLAR	-	-	ZONA URBANA	52,0	CLASSIFICADO
601	LAURA MARTINS	MONITOR ESCOLAR	-	-	ZONA URBANA	52,0	CLASSIFICADO
575	LUCILENE NUNES COELHO	MONITOR ESCOLAR	-	-	ZONA URBANA	52,0	CLASSIFICADO
572	MARIA JOSIENE ARCANJO PINTO	MONITOR ESCOLAR	-	-	ZONA URBANA	52,0	CLASSIFICADO
549	OLIVIA DOS REIS LOPES	MONITOR ESCOLAR	-	-	ZONA URBANA	52,0	CLASSIFICADO
537	MEIRE LANE SAMIAS NAZARIO	MONITOR ESCOLAR	-	-	ZONA URBANA	52,0	CLASSIFICADO
514	XAIANE RIBEIRO DE OLIVEIRA	MONITOR ESCOLAR	-	-	ZONA URBANA	52,0	CLASSIFICADO
474	VANDERLEY DOS SANTOSALEXANDRE	MONITOR ESCOLAR	-	-	ZONA URBANA	52,0	CLASSIFICADO
460	JOSIANE DA SILVAFEITOSA	MONITOR ESCOLAR	-	-	ZONA URBANA	52,0	CLASSIFICADO
378	BELIMAR CARVALHO FLORES	MONITOR ESCOLAR	-	-	ZONA URBANA	52,0	CLASSIFICADO
374	CLEISSON DA SILVA ARCANJO	MONITOR ESCOLAR	-	-	ZONA URBANA	52,0	CLASSIFICADO
274	RITA NAYNE GOES DA SILVA	MONITOR ESCOLAR	-	-	ZONA URBANA	52,0	CLASSIFICADO
273	ANTÔNIO FERREIRA NEVES	MONITOR ESCOLAR	-	-	ZONA URBANA	52,0	CLASSIFICADO
202	MARIA LAURIANI FAIA CARVALHO	MONITOR ESCOLAR	-	-	ZONA URBANA	52,0	CLASSIFICADO
175	GESILEIA MORENO DA SILVA	MONITOR ESCOLAR	-	-	ZONA URBANA	52,0	CLASSIFICADO
163	MARCELA RIOS DEVEZA	MONITOR ESCOLAR	-	-	ZONA URBANA	52,0	CLASSIFICADO
117	DEBORA FERREIRA NASCIMENTO	MONITOR ESCOLAR	-	-	ZONA URBANA	52,0	CLASSIFICADO
78	VANIA GOMES MEDEIROS	MONITOR ESCOLAR	-	-	ZONA URBANA	52,0	CLASSIFICADO
60	DAIANA MARTINS FERREIRA	MONITOR ESCOLAR	-	-	ZONA URBANA	52,0	CLASSIFICADO
880	JOSÉ GARCIA DO NASCIMENTO NETO	MONITOR ESCOLAR	-	-	ZONA URBANA	51,0	CLASSIFICADO
878	SAMUEL MAGALHÃES MOREIRA	MONITOR ESCOLAR	-	-	ZONA URBANA	51,0	CLASSIFICADO
820	VALDIANE RIOS RODRIGUES	MONITOR ESCOLAR	-	-	ZONA URBANA	51,0	CLASSIFICADO
808	ZILDENBERG RABELO AREQUE	MONITOR ESCOLAR	-	-	ZONA URBANA	51,0	CLASSIFICADO
775	VICTOR BALIEIRO AMANCIO	MONITOR ESCOLAR	-	-	ZONA URBANA	51,0	CLASSIFICADO
753	NANDO CASTELO RIBEIRO	MONITOR ESCOLAR	-	-	ZONA URBANA	51,0	CLASSIFICADO

752	RAI FERNANDES DA ROCHA	MONITOR ESCOLAR	-	-	ZONA URBANA	51,0	CLASSIFICADO
737	VALBER PACAIO DOS SANTOS	MONITOR ESCOLAR	-	-	ZONA URBANA	51,0	CLASSIFICADO
717	MELQUESONSARMENTO	MONITOR ESCOLAR	-	-	ZONA URBANA	51,0	CLASSIFICADO
705	CAMILE NASCIMENTO DOS SANTOS	MONITOR ESCOLAR	-	-	ZONA URBANA	51,0	CLASSIFICADO
685	ALEJANDRA ISABELLE ARIRAMA DE CASTRO	MONITOR ESCOLAR	-	-	ZONA URBANA	51,0	CLASSIFICADO
649	JOÃO DE MORAES COELHO	MONITOR ESCOLAR	-	-	ZONA URBANA	51,0	CLASSIFICADO
646	ROGÉRIO MENDONÇA PEREIRA	MONITOR ESCOLAR	-	-	ZONA URBANA	51,0	CLASSIFICADO
555	LEISSANDRA RAMOS DA SILVA	MONITOR ESCOLAR	-	-	ZONA URBANA	51,0	CLASSIFICADO
531	ASHILEY MARTINS DA COSTA	MONITOR ESCOLAR	-	-	ZONA URBANA	51,0	CLASSIFICADO
516	DIANA FERMIN FERNANDES	MONITOR ESCOLAR	-	-	ZONA URBANA	51,0	CLASSIFICADO
495	JOCILENO ARCANJO PINTO	MONITOR ESCOLAR	-	-	ZONA URBANA	51,0	CLASSIFICADO
473	IZONEY CURICA FERMIN	MONITOR ESCOLAR	-	-	ZONA URBANA	51,0	CLASSIFICADO
423	ADALINE EVELYN DOS SANTOS ALENCAR	MONITOR ESCOLAR	-	-	ZONA URBANA	51,0	CLASSIFICADO

403	LUANDRYROCHAPEREIRA	MONITOR ESCOLAR	-	-	ZONA URBANA	51,0	CLASSIFICADO
394	PAULINA ROCHA LOPES	MONITOR ESCOLAR	-	-	ZONA URBANA	51,0	CLASSIFICADO
380	LUCAS DOS SANTOS MEDEIROS	MONITOR ESCOLAR	-	-	ZONA URBANA	51,0	CLASSIFICADO
352	JECIANE PENHA CANACHO	MONITOR ESCOLAR	-	-	ZONA URBANA	51,0	CLASSIFICADO
341	JEANE AMBROZIO PEREIRA	MONITOR ESCOLAR	-	-	ZONA URBANA	51,0	CLASSIFICADO
332	TACIANE BRAGA DE OLIVEIRA	MONITOR ESCOLAR	-	-	ZONA URBANA	51,0	CLASSIFICADO
329	ARLEN DA SILVEIRA LEÃO	MONITOR ESCOLAR	-	-	ZONA URBANA	51,0	CLASSIFICADO
310	NATHALIA MARTINS FERREIRA	MONITOR ESCOLAR	-	-	ZONA URBANA	51,0	CLASSIFICADO
262	RAIANE COELHO LOSANA	MONITOR ESCOLAR	-	-	ZONA URBANA	51,0	CLASSIFICADO
260	RODRIGO NEVES JANUÁRIO	MONITOR ESCOLAR	-	-	ZONA URBANA	51,0	CLASSIFICADO
221	LAURIZANE ANAQUERY NASCIMENTO	MONITOR ESCOLAR	-	-	ZONA URBANA	51,0	CLASSIFICADO
187	MARIA CREUFACIA ALMEIDA CURICA	MONITOR ESCOLAR	-	-	ZONA URBANA	51,0	CLASSIFICADO
169	JONATAN MACARIO LUCIANO	MONITOR ESCOLAR	-	-	ZONA URBANA	51,0	CLASSIFICADO
136	KEISE RAMOS GARCIA	MONITOR ESCOLAR	-	-	ZONA URBANA	51,0	CLASSIFICADO
102	ATALOLENNON FAIA SANTOS	MONITOR ESCOLAR	-	-	ZONA URBANA	51,0	CLASSIFICADO
100	RAFAELA FERREIRA CALMONT	MONITOR ESCOLAR	-	-	ZONA URBANA	51,0	CLASSIFICADO
39	ANDRÉ MARTINS	MONITOR ESCOLAR	-	-	ZONA URBANA	51,0	CLASSIFICADO
15	JOICINEIA DA CRUZ RAMOS	MONITOR ESCOLAR	-	-	ZONA URBANA	51,0	CLASSIFICADO
812	ANDRE DE SOUZA ARAUJO	MONITOR ESCOLAR	-	-	ZONA URBANA	50,0	CLASSIFICADO
743	ADESON SANTOS JULIO	MONITOR ESCOLAR	-	-	ZONA URBANA	50,0	CLASSIFICADO
742	GILNEI THERRISON CALMONT	MONITOR ESCOLAR	-	-	ZONA URBANA	50,0	CLASSIFICADO
494	LEANDRO WALK MENDES DA SILVA	MONITOR ESCOLAR	-	-	ZONA URBANA	50,0	CLASSIFICADO
400	ERIKLIS RAMOS ROCHA	MONITOR ESCOLAR	-	-	ZONA URBANA	50,0	CLASSIFICADO
77	LETICIA DOS SANTOS PADILHA	MONITOR ESCOLAR	-	-	ZONA URBANA	50,0	CLASSIFICADO
42	LEIDY ROSA RODRIGUES GOMES	MONITOR ESCOLAR	-	-	ZONA URBANA	50,0	CLASSIFICADO
40	EBERSON CASSIO BRAGA FERREIRA	MONITOR ESCOLAR	-	-	ZONA URBANA	50,0	CLASSIFICADO
167	FABIANEJULIANE ZUNIGASALVADORMARIANO	MONITOR ESCOLAR	-	-	ZONA URBANA	49,0	INAPTO
54	FRANCISCO ERICK MARTINS RAMOS	MONITOR ESCOLAR	-	-	ZONA URBANA	49,0	INAPTO
850	GISELEESTEFANE DA SILVACANDIDO	MONITOR ESCOLAR	-	-	ZONA URBANA	48,0	INAPTO
579	FRANCISCO RODRIGUES DOS SANTOS JUNIOR	MONITOR ESCOLAR	-	-	ZONA URBANA	46,0	INAPTO
704	GILSON DA SILVA PEREIRA	MONITOR ESCOLAR	-	-	ZONA URBANA	40,0	INAPTO
507	GILMAR NAZARIO CORNELIO	MONITOR ESCOLAR	-	-	ZONA URBANA	20,0	INAPTO
872	ESTHER MONICA CASTRO POSADA	MONITOR ESCOLAR	-	-	ZONA URBANA	0,0	INAPTO
824	DANIEL DOS SANTOS ALVES	MONITOR ESCOLAR	-	-	ZONA URBANA	0,0	INAPTO
617	LEÃO MAGNO DOS SANTOS MORAES	MONITOR ESCOLAR	-	-	ZONA URBANA	0,0	INAPTO
255	MADALENA TANABIO DOS SANTOS	MONITOR ESCOLAR	-	-	ZONA URBANA	0,0	INAPTO
890	ROSICLEUTER MENEZES DA SILVA	MONITOR ESCOLAR	-	-	ZONA URBANA	0,0	INAPTO
889	ANA OLIVEIRA BRANDES	MONITOR ESCOLAR	-	-	ZONA URBANA	0,0	INAPTO
886	JACKSIARA DE SOUZA FRANCO	MONITOR ESCOLAR	-	-	ZONA URBANA	0,0	INAPTO
879	JOSÉ DE OLIVEIRA PENHA	MONITOR ESCOLAR	-	-	ZONA URBANA	0,0	INAPTO
877	CRISTIANO DE MIRANDA BASTOS	MONITOR ESCOLAR	-	-	ZONA URBANA	0,0	INAPTO
868	EMILY BALIEIRO ARAUJO	MONITOR ESCOLAR	-	-	ZONA URBANA	0,0	INAPTO
866	KEMILLY ARAUJO	MONITOR ESCOLAR	-	-	ZONA URBANA	0,0	INAPTO
865	RICHARD BARBOSA NINA	MONITOR ESCOLAR	-	-	ZONA URBANA	0,0	INAPTO
864	ANA LUCIA REIS COELHO	MONITOR ESCOLAR	-	-	ZONA URBANA	0,0	INAPTO
862	FABIANE DE MIRANDA BASTOS	MONITOR ESCOLAR	-	-	ZONA URBANA	0,0	INAPTO
851	DIEGO CARVALHO BALIEIRO	MONITOR ESCOLAR	-	-	ZONA URBANA	0,0	INAPTO
828	ANA LUZIA DE SOUZA NASCIMENTO	MONITOR ESCOLAR	-	-	ZONA URBANA	0,0	INAPTO
825	LETICIA AUANARIO DA ROCHA	MONITOR ESCOLAR	-	-	ZONA URBANA	0,0	INAPTO
764	EDINÉIA CORNÉLIO DE OLIVEIRA	MONITOR ESCOLAR	-	-	ZONA URBANA	0,0	INAPTO
761	SHELDA BARBOSA NINA	MONITOR ESCOLAR	-	-	ZONA URBANA	0,0	INAPTO
729	ROSIANE LONA CURY	MONITOR ESCOLAR	-	-	ZONA URBANA	0,0	INAPTO
724	FABIAN JACKSON BEZERRA LEÃO	MONITOR ESCOLAR	-	-	ZONA URBANA	0,0	INAPTO
676	FRANCIVANE CHOTA ARCANJO	MONITOR ESCOLAR	-	-	ZONA URBANA	0,0	INAPTO
665	ANA LÚCIA CORREA LAPÁ	MONITOR ESCOLAR	-	-	ZONA URBANA	0,0	INAPTO
662	GILSONEY DOS SANTOS ROCHA	MONITOR ESCOLAR	-	-	ZONA URBANA	0,0	INAPTO
661	HELENA CUSTÓDIO DA SILVEIRA	MONITOR ESCOLAR	-	-	ZONA URBANA	0,0	INAPTO
632	EVERTON RAMIRES CALMONT	MONITOR ESCOLAR	-	-	ZONA URBANA	0,0	INAPTO
596	ERIVANE ROCHA ALEIXO	MONITOR ESCOLAR	-	-	ZONA URBANA	0,0	INAPTO
591	JHONNY CANDIDO MARICAUA	MONITOR ESCOLAR	-	-	ZONA URBANA	0,0	INAPTO
551	ALRISONALVESMARINHO	MONITOR ESCOLAR	-	-	ZONA URBANA	0,0	INAPTO
547	EDINEI SANTOS DA SILVA	MONITOR ESCOLAR	-	-	ZONA URBANA	0,0	INAPTO
491	MINELE APARÍCIO MARICAUA	MONITOR ESCOLAR	-	-	ZONA URBANA	0,0	INAPTO
406	RAMIELE RODRIGUES ANAQUIRI	MONITOR ESCOLAR	-	-	ZONA URBANA	0,0	INAPTO
377	MARIANA MARICAUA AREVALO	MONITOR ESCOLAR	-	-	ZONA URBANA	0,0	INAPTO
266	ELANIA CARVALHO INHUMA	MONITOR ESCOLAR	-	-	ZONA URBANA	0,0	INAPTO
247	HERNAN CORDEIRO PINTO	MONITOR ESCOLAR	-	-	ZONA URBANA	0,0	INAPTO
222	EDINÉIA CARVALHO INHUMA	MONITOR ESCOLAR	-	-	ZONA URBANA	0,0	INAPTO
183	RONIERI SARMENTO GARCIA	MONITOR ESCOLAR	-	-	ZONA URBANA	0,0	INAPTO
174	VALBER ALVES SARMENTO	MONITOR ESCOLAR	-	-	ZONA URBANA	0,0	INAPTO
137	NILZIANE PUCAS ARIRAMA	MONITOR ESCOLAR	-	-	ZONA URBANA	0,0	INAPTO
107	LUANE VITORIA XAVIER DE OLIVEIRA	MONITOR ESCOLAR	-	-	ZONA URBANA	0,0	INAPTO
75	ROSETE FABA GONÇALVES	MONITOR ESCOLAR	-	-	ZONA URBANA	0,0	INAPTO
34	EDUARDODA SILVAE SILVA	MONITOR ESCOLAR	-	-	ZONA URBANA	0,0	INAPTO

29	CARLOS EDUARDO DE ANDRADE BRUCE	MONITOR ESCOLAR	-	-	ZONA URBANA	0,0	INAPTO

Publicado por:
Gilmar Gustavo de Lima Alves
Código Identificador:35945C4D

ESTADO DO AMAZONAS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARINTINS

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARINTINS
BALANCETE DA DESPESA - JANEIRO 2025

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parintins
RUA JONATAS PEDROSA 422 CENTRO
04597340/0001-00 Exercício: 2025
BALANCETE DA DESPESA DE JANEIRO (01/01/2025 A 31/01/2025)
SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE PARINTINS

Fi / Tipo	Func	Econ	Especificação	Vinculo	Dotação Atual / Empenho Atual	Emp no Mês / Liq Atual	Liq no Mês / Pago Mês	Emp A Pagar / Pagto Atual
12			SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO					
1201			SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO		9.828.200,00	2.283.780,16	488.803,76	1.866.078,66
120101			SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO		2.283.780,16	488.803,76	417.701,50	417.701,50
17.122.0011.2076.0000			Manutenção dos Serviços Administrativos - SAAE/MUNICÍPIO					
001		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		623.000,00	69.188,75	69.188,75	0,00
					69.188,75	69.188,75	69.188,75	69.188,75
002		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		258.000,00	258.000,00	0,00	258.000,00
					258.000,00	0,00	0,00	0,00
003		3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		150.000,00	0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00	0,00
004		3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		40.000,00	0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00	0,00
005		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL		20.000,00	552,72	552,72	3,00
					552,72	552,72	549,72	549,72
006		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		250.000,00	0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00	0,00
007		3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		30.000,00	0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00	0,00
021		3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		58.080,00	58.080,00	0,00	58.080,00
					58.080,00	0,00	0,00	0,00
008		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500.000,00	262.604,04	30.847,14	231.756,90
					262.604,04	30.847,14	30.847,14	30.847,14
009		3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		98.300,00	0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00	0,00
010		3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		41.920,00	999,86	999,86	0,00
					999,86	999,86	999,86	999,86
011		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		100.000,00	0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00	0,00
17.511.0091.1031.0000			Ampliação,Reforma e Reparos do Abastecimento de Agua na Zona Rural					
012		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000,00	0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00	0,00
17.512.0011.1032.0000			Ampliação, Reforma e/ou Reparos no Sistema de Abastecimento de Água na Zona Urbana do Municipio					
013		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000,00	0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00	0,00
17.512.0011.2077.0000			Operação e Manutenção do Sistema de Água - SAAE					
014		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		2.941.900,00	484.634,60	124.634,60	360.000,00
					484.634,60	124.634,60	124.634,60	124.634,60
015		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		2.100.000,00	128.904,41	128.904,41	0,00
					128.904,41	128.904,41	128.904,41	128.904,41
016		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		482.000,00	365.000,00	0,00	365.000,00
					365.000,00	0,00	0,00	0,00
017		3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		120.000,00	11.924,98	11.924,98	0,00
					11.924,98	11.924,98	11.924,98	11.924,98
018		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		800.000,00	184.781,80	121.751,30	134.129,76
					184.781,80	121.751,30	50.652,04	50.652,04
019		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		815.000,00	389.120,00	0,00	389.120,00
					389.120,00	0,00	0,00	0,00
020		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		200.000,00	69.989,00	0,00	69.989,00
					69.989,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DO PODER					9.828.200,00	2.283.780,16	488.803,76	1.866.078,66
SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO					2.283.780,16	488.803,76	417.701,50	417.701,50
TOTAL ORÇAMENTÁRIO					9.828.200,00	2.283.780,16	488.803,76	1.866.078,66
					2.283.780,16	488.803,76	417.701,50	417.701,50

DESPESA EXTRA ORÇAMENTÁRIA						
0 - RESTOS A PAGAR					2.567,70	2.567,70
8001	8001	321101	RESTOS À PAGAR PROCESSADOS	001 - 001	0,00	0,00
8002	8002	321101	RESTOS À PAGAR NÃO PROCESSADOS	001 - 001	2.567,70	2.567,70
113810600 - VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO					7.484,50	7.484,50
9021	9021	313118	VALOR A REGULARIZAR	001 - 001	7.484,50	7.484,50
9022	9022	313111	DEBITO INDEVIDO	100 - 000	0,00	0,00
9024	9024	313113	Débito Indevido/Junta do Trabalho de Paritins	001 - 001	0,00	0,00
9025	9025	313114	Débito Indevido - U. de A. Castelo Branco	001 - 001	0,00	0,00
113810800 - CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA				PAGO	597,99	597,99

9001	9001	313116	Salário Família	001 - 001	597,99	597,99
113810900 - CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO					0,00	0,00
9023	9023	313112	SALÁRIO MATERNIDADE	001 - 001	0,00	0,00
113819900 - OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES DE CURTO PRAZO					0,00	0,00
9002	9002	313102	Debitos Indevidos	001 - 001	0,00	0,00
9003	9003	313103	Resp. Pessoal Multas e Juros 2016	001 - 001	0,00	0,00
9004	9004	313104	Despesas a Regularizar - 2012	001 - 001	0,00	0,00
9005	9005	313105	Saldo Caixa - 2012	001 - 001	0,00	0,00
9006	9006	313106	Desp. a Regularizar - 2010	001 - 001	0,00	0,00
9007	9007	313107	Debitos Ind. - Jocivaldo Santos - 2013	001 - 001	0,00	0,00
9008	9008	313108	Deb. Ind - Samarone Silva -2015	001 - 001	0,00	0,00
218810102 - CONTRIBUIÇÃO AO RGPS					0,00	0,00
9009	9009	323203	Inss	001 - 001	0,00	0,00
9013	9013	323207	Prev. Social - Inss/P.serviço	001 - 001	0,00	0,00
9014	9014	323208	Prev. Social - INSS/P. Juridica	001 - 001	0,00	0,00
218810104 - IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF					0,00	0,00
9010	9010	323204	IRRF	001 - 001	0,00	0,00
9015	9015	323209	IRRF sobre Nota Fiscal	001 - 001	0,00	0,00

Fi / Tipo	Func	Econ	Especificação	Vinculo	Dotação Atual / Empenho Atual	Emp no Mês / Liq Atual	Liq no Mês / Pago Mês	Emp A Pagar / Pagto Atual
218810106 - IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES DIVERSOS							0,00	0,00
9016		9016	323210 PIS/COFINS/C.SOCIAL		001 - 001		0,00	0,00
218810108 - ISS							0,00	0,00
9011		9011	323205 ISS		001 - 001		0,00	0,00
218810110 - PENSAO ALIMENTICIA							1.335,99	1.335,99
9012		9012	323206 Pensão Alimentícia		001 - 001		1.335,99	1.335,99
218810115 - RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS							61.907,19	61.907,19
9019		9019	323224 Emprestimo Consignado - Bradesco		001 - 001		30.385,30	30.385,30
9020		9020	323222 EMPRESTIMO CEF		001 - 001		31.521,89	31.521,89
218810199 - OUTROS CONSIGNATARIOS							0,00	0,00
9017		9017	323211 Contribuição Sindical		001 - 001		0,00	0,00
9018		9018	313109 Créditos Indevidos		001 - 001		0,00	0,00
TOTAL EXTRA ORÇAMENTÁRIO							73.893,37	73.893,37

TOTAL (ORÇAMENTÁRIO+EXTRA ORÇAMENTÁRIO)			491.594,87
SALDO PARA O MES SEGUINTE			
Recurso	Banco	Conta	
202.004-1	003	13	25.615,70
Aplic-CEF 81-3	104	211	349.200,33
Itaú CC 15000-2	184	14	10,00
214-C/A15000-2	184	214	82.437,42
CC 3.100-3	237	12	6.523,59
15-CC/96700769-0	290	15	37,90
TOTAL DO SALDO			463.824,94
TOTAL GERAL			955.419,81

Parintins, 31 de JANEIRO de 2025

MARCOS ANWDREY MARINHO DA LUZ	***RAMON DE SOUZA LAVÔR***	***JOSÉ MARIA EVANGELISTA CASTRO***
Diretor	Contador - CRC: 011941/O-8/AM	Tesoureiro

Publicado por:
Francisco Aluízio Coelho Lima Filho
Código Identificador:C5A8FADB

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARINTINS
BALANCETE DA RECEITA - JANEIRO 2025

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parintins								
RUA JONATAS PEDROSA 422 CENTRO								
04597340/0001-00	Exercício: 2025							
BALANCETE DA RECEITA DE JANEIRO (01/01/2025 A 31/01/2025)								
SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE PARINTINS								
Código	Ficha	Especificação	Vinculo	Orçada	Arrec. Anterior	Arrec. Periodo	Arrec. Total	Diferença
1000.00.0.0.00		RECEITAS CORRENTES.		9.828.200,00	0,00	781.416,46	781.416,46	-9.046.783,54
1100.00.0.0.00		IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1110.00.0.0.00		IMPOSTOS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1113.00.0.0.00		IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1113.03.0.0.00		IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1113.03.4.0.00		IRRF- OUTROS RENDIMENTOS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1113.03.4.1.00	008	IRRF- OUTROS RENDIMENTOS-PRINCIPAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1300.00.0.0.00		RECEITA PATRIMONIAL		17.000,00	0,00	2.731,62	2.731,62	-14.268,38
1320.00.0.0.00		VALORES MOBILIÁRIOS		17.000,00	0,00	2.731,62	2.731,62	-14.268,38
1321.00.0.0.00		JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS		17.000,00	0,00	2.731,62	2.731,62	-14.268,38
1321.01.0.0.00		REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS		17.000,00	0,00	2.731,62	2.731,62	-14.268,38
1321.01.0.1.00		REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL		17.000,00	0,00	2.731,62	2.731,62	-14.268,38
1321.01.0.1.17	001	APLICAÇÃO FINANCEIRA - SAAE		17.000,00	0,00	2.731,62	2.731,62	-14.268,38
1600.00.0.0.00		RECEITA DE SERVIÇOS		9.811.200,00	0,00	778.684,84	778.684,84	-9.032.515,16
1610.00.0.0.00		SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS		9.717.200,00	0,00	768.703,41	768.703,41	-8.948.496,59
1611.00.0.0.00		SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS		9.717.200,00	0,00	768.703,41	768.703,41	-8.948.496,59
1611.01.0.0.00		SERV.ADM.COM.GERAIS PREST.ENTIDADE ÓRGÃOS PÚBLICOS GERAL		9.717.200,00	0,00	768.703,41	768.703,41	-8.948.496,59
1611.01.0.1.00		SERV.ADM.COM.GER.PREST.ENTID.ORG.PÚBL.- PRINCIPAL		8.604.200,00	0,00	704.045,55	704.045,55	-7.900.154,45
1611.01.0.1.01	002	SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA.		8.572.000,00	0,00	698.425,05	698.425,05	-7.873.574,95
1611.01.0.1.02	003	TAXA DE LIGAÇÃO		4.200,00	0,00	4.100,00	4.100,00	-100,00
1611.01.0.1.03	004	TAXA DE RELIGAÇÃO		28.000,00	0,00	1.520,50	1.520,50	-26.479,50
1611.01.0.2.00		SERV.ADM.COM.GER.PREST.ENTID.ORG.PÚBL.- MULTAS JUROS		146.000,00	0,00	12.215,21	12.215,21	-133.784,79

1611.01.0.2.01	005	SERVI.CAPTAÇÃO,ADUÇÃO,TRA T,RESER E DIST.AGUA - MULTAS E JURO		146.000,00	0,00	12.215,21	12.215,21	-133.784,79
1611.01.0.3.00		SERV.ADM.COM.GER.PREST.ENTID.ORG.PÚBL.- DÍVIDA ATIVA		967.000,00	0,00	52.442,65	52.442,65	-914.557,35
1611.01.0.3.01	006	SERVI.CAPTAÇÃO,ADUÇÃO,TRA T,RESER E DIST.AGUA - DíVIDA ATIVA		967.000,00	0,00	52.442,65	52.442,65	-914.557,35
1690.00.0.0.00		OUTROS SERVIÇOS		94.000,00	0,00	9.981,43	9.981,43	-84.018,57
1699.00.0.0.00		OUTROS SERVIÇOS		94.000,00	0,00	9.981,43	9.981,43	-84.018,57
1699.99.0.0.00		OUTROS SERVIÇOS		94.000,00	0,00	9.981,43	9.981,43	-84.018,57
1699.99.0.1.00		OUTROS SERVIÇOS – PRINCIPAL		94.000,00	0,00	9.981,43	9.981,43	-84.018,57
1699.99.0.1.01	007	OUTROS SERVIçOS - PRINCIPAL		94.000,00	0,00	9.981,43	9.981,43	-84.018,57
TOTAL ORÇAMENTÁRIO				9.828.200,00	0,00	781.416,46	781.416,46	-9.046.783,54

			Arrec. Anterior	Arrec. Periodo	Arrec. Total
113810600 - VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO			0,00	7.484,50	7.484,50
9021	9021	VALOR A REGULARIZAR	0,00	7.484,50	7.484,50
9022	9022	DEBITO INDEVIDO	0,00	0,00	0,00
9024	9024	Débito Indevido/Junta do Trabalho de Paritins	0,00	0,00	0,00
9025	9025	Débito Indevido - U. de A. Castelo Branco	0,00	0,00	0,00
113810800 - CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO			0,00	0,00	0,00
9001	9001	Salário Família	0,00	0,00	0,00
113810900 - CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO			0,00	0,00	0,00
9023	9023	SALÁRIO MATERNIDADE	0,00	0,00	0,00
113819900 - OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES DE CURTO PRAZO			0,00	0,00	0,00
9002	9002	Debitos Indevidos	0,00	0,00	0,00

			Arrec. Anterior	Arrec. Periodo	Arrec. Total
9003	9003	Resp. Pessoal Multas e Juros 2016	0,00	0,00	0,00
9004	9004	Despesas a Regularizar - 2012	0,00	0,00	0,00
9005	9005	Saldo Caixa - 2012	0,00	0,00	0,00
9006	9006	Desp. a Regularizar - 2010	0,00	0,00	0,00
9007	9007	Debitos Ind. - Jocivaldo Santos - 2013	0,00	0,00	0,00
9008	9008	Deb. Ind - Samarone Silva -2015	0,00	0,00	0,00
218810102 - CONTRIBUIÇÃO AO RGPS			0,00	30.602,21	30.602,21
9009	9009	Inss	0,00	30.602,21	30.602,21
9013	9013	Prev. Social - Inss/P.serviço	0,00	0,00	0,00
9014	9014	Prev. Social - INSS/P. Juridica	0,00	0,00	0,00
218810104 - IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF			0,00	26.238,82	26.238,82
9010	9010	IRRF	0,00	26.238,82	26.238,82
9015	9015	IRRF sobre Nota Fiscal	0,00	0,00	0,00
218810106 - IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES DIVERSOS			0,00	0,00	0,00
9016	9016	PIS/COFINS/C.SOCIAL	0,00	0,00	0,00
218810108 - ISS			0,00	0,00	0,00
9011	9011	ISS	0,00	0,00	0,00
218810110 - PENSAO ALIMENTICIA			0,00	1.335,99	1.335,99
9012	9012	Pensão Alimentícia	0,00	1.335,99	1.335,99
218810115 - RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS			0,00	59.252,26	59.252,26
9019	9019	Emprestimo Consignado - Bradesco	0,00	28.284,05	28.284,05
9020	9020	EMPRESTIMO CEF	0,00	30.968,21	30.968,21
218810199 - OUTROS CONSIGNATARIOS			0,00	0,00	0,00
9017	9017	Contribuição Sindical	0,00	0,00	0,00
9018	9018	Créditos Indevidos	0,00	0,00	0,00
TOTAL EXTRA ORÇAMENTÁRIO			0,00	124.913,78	124.913,78
TOTAL (ORÇAMENTÁRIO + EXTRA ORÇAMENTÁRIO)					906.330,24

Saldo do Exercício Anterior			
Recurso	Banco	Conta	Saldo Ex. Anterior
15-CC/96700769-0	290	15	37,90
CC 3.100-3	237	12	37.006,50
202.004-1	003	13	4.113,06
Aplic-CEF 81-3	104	211	1.056,66
Itaú CC 15000-2	184	14	10,00
214-C/A15000-2	184	214	6.865,45
Total do Saldo			49.089,57
TOTAL GERAL			955.419,81

Parintins, 31 de JANEIRO de 2025

MARCOS ANWDREY MARINHO DA LUZ	***RAMON DE SOUZA LAVÔR***	***JOSÉ MARIA EVANGELISTA CASTRO***
Diretor	Contador - CRC: 011941/O-8/AM	Tesoureiro

Publicado por:
Francisco Aluízio Coelho Lima Filho
Código Identificador:377F6A85

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARINTINS
BALANCETE FINANCEIRO - JANEIRO 2025

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parintins					
RUA JONATAS PEDROSA 422 CENTRO					
04597340/0001-00	Exercício: 2025				
SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE PARINTINS					
BALANCETE FINANCEIRO DE JANEIRO DE 2025					
Despesa Paga					
RECEITA	PERIODO	TOTAL	DESPESA	PERIODO	TOTAL
ORÇAMENTÁRIA	781.416,46	781.416,46	ORÇAMENTÁRIA	417.701,50	417.701,50
RECEITAS CORRENTES	781.416,46	781.416,46	17 Saneamento	417.701,50	417.701,50
11 IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA			EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	73.893,37	73.893,37
13 RECEITA PATRIMONIAL	2.731,62	2.731,62	DEVEDORES DIVERSOS	8.082,49	8.082,49

16 RECEITA DE SERVIÇOS	778.684,84	778.684,84	9001 Salário Família	597,99	597,99
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	124.913,78	124.913,78	9021 VALOR A REGULARIZAR	7.484,50	7.484,50
DEVEDORES DIVERSOS	7.484,50	7.484,50	RESTOS A PAGAR	2.567,70	2.567,70
9021 VALOR A REGULARIZAR	7.484,50	7.484,50	8002 RESTOS À PAGAR NÃO PROCESSADOS	2.567,70	2.567,70
			CONSIGNACOES	63.243,18	63.243,18
CONSIGNACOES	117.429,28	117.429,28	9012 Pensão Alimentícia	1.335,99	1.335,99
9009 Inss	30.602,21	30.602,21	9020 EMPRESTIMO CEF	31.521,89	31.521,89
9010 IRRF	26.238,82	26.238,82	9019 Emprestimo Consignado - Bradesco	30.385,30	30.385,30
9012 Pensão Alimentícia	1.335,99	1.335,99	TRANSFERÊNCIAS FINAN	0,00	0,00
9020 EMPRESTIMO CEF	30.968,21	30.968,21			
9019 Emprestimo Consignado - Bradesco	28.284,05	28.284,05			
TRANSFERÊNCIAS FINAN	0,00	0,00	Total ->	491.594,87	491.594,87
			SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE	463.824,94	463.824,94
Total ->	906.330,24	906.330,24	BANCO CONTA MOVIMENTO	32.187,19	32.187,19
=> SALDO ANTERIOR	49.089,57	49.089,57	BANCO CONTA APLICAÇÃO	431.637,75	431.637,75
BANCO CONTA MOVIMENTO	41.167,46	41.167,46	Total SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE	463.824,94	463.824,94
BANCO CONTA APLICAÇÃO	7.922,11	7.922,11	TOTAL DA DESPESA	955.419,81	955.419,81
Total SALDO ANTERIOR	49.089,57	49.089,57			
TOTAL DA RECEITA	955.419,81	955.419,81			

Publicado por:
Francisco Aluízio Coelho Lima Filho
Código Identificador:5A3D8ECF

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARINTINS
BALANÇO FINANCEIRO ANUAL 2025

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parintins							
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO - MCASP							
Orçamento Programa - Exercício de 2025	DEZEMBRO(31/12/2025)						
ISOLADO: 3 - SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE PARINTINS							
INGRESSOS				**DISPÊNDIOS**			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA		**10.213.510,55**	**9.492.846,96**	**DESPESA ORÇAMENTÁRIA**		**9.309.566,61**	**9.385.068,64**
RECURSOS NÃO VINCULADOS		10.213.510,55	9.492.846,96	RECURSOS NÃO VINCULADOS		9.309.566,61	9.385.068,64
RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS		**1.587.596,04**	**1.830.536,28**	**PAGAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS**		**1.412.582,94**	**2.063.277,25**
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR		166.729,99	27.876,97	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR		2.567,70	0,00
RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		78.417,86	15.567,70	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS		2.567,70	0,00
RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		88.312,13	12.309,27	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		1.356.172,68	1.784.302,87
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		1.379.598,16	1.696.872,08	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		387.544,31	488.882,87
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		421.298,39	422.003,83	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		365.944,64	235.600,81
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		367.087,02	292.101,75	PENSAO ALIMENTICIA		3.535,99	20.912,07
PENSAO ALIMENTICIA		3.335,98	21.202,27	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		599.147,74	1.038.907,12
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		587.876,77	961.564,23	OUTROS PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS		53.842,56	278.974,38
OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS		41.267,89	105.787,23	VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO		37.394,24	276.918,79
VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO		27.312,57	70.342,60	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO		9.364,32	2.055,59
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO		8.389,32	2.055,59	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO		7.084,00	0,00
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO		5.566,00	0,00	**SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE**		**1.128.046,61**	**49.089,57**
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES DE CURTO PRAZO		0,00	33.389,04	CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (EXCETO RPPS)		1.128.046,61	49.089,57
				CAIXA		3.416,91	0,00
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR		**49.089,57**	**174.052,22**	CONTA ÚNICA		30.162,80	41.167,46
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (EXCETO RPPS)		49.089,57	174.052,22	APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - USO GERAL		1.094.466,90	7.922,11
CONTA ÚNICA		41.167,46	16.627,42				
				TOTAL		**11.850.196,16**	**11.497.435,46**
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - USO		7.922,11	157.424,80				
GERAL							
TOTAL		**11.850.196,16**	**11.497.435,46**				

MARCOS ANWDREY MARINHO DA LUZ	***JOSÉ MARIA EVANGELISTA CASTRO***	***RAMON DE SOUZA LAVÔR***
Diretor	Tesoureiro	Contador
992.842.512-49	078.436.822-87	413.475.012-15

Publicado por:
Francisco Aluízio Coelho Lima Filho
Código Identificador:F94C8DE3

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARINTINS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ANUAL 2025

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parintins				
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				
Orçamento Programa - Exercício de 2025	DEZEMBRO(31/12/2025)			
ISOLADO: 3 - SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE PARINTINS				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES(I)	9.828.200,00	9.828.200,00	10.213.510,55	385.310,55
RECEITA PATRIMONIAL	17.000,00	17.000,00	145.759,30	128.759,30
Valores Mobiliários	17.000,00	17.000,00	145.759,30	128.759,30
RECEITA DE SERVIÇOS	9.811.200,00	9.811.200,00	10.067.751,25	256.551,25
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	9.717.200,00	9.717.200,00	9.826.180,93	108.980,93
Outros Serviços	94.000,00	94.000,00	241.570,32	147.570,32
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	9.828.200,00	9.828.200,00	10.213.510,55	385.310,55

REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	9.828.200,00	9.828.200,00	10.213.510,55	385.310,55
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V+VI)	9.828.200,00	9.828.200,00	10.213.510,55	385.310,55
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

MARCOS ANWDREY MARINHO DA LUZ	***JOSÉ MARIA EVANGELISTA CASTRO***	***RAMON DE SOUZA LAVÔR***
Diretor	Tesoureiro	Contador
992.842.512-49	078.436.822-87	413.475.012-15

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j)=(f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	9.328.200,00	9.528.785,00	9.018.150,08	8.939.732,22	8.851.420,09	510.634,92
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.714.900,00	6.170.051,00	5.812.952,60	5.812.952,60	5.734.840,47	357.098,40
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	81.455,00	80.439,21	80.439,21	80.439,21	1.015,79
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.613.300,00	3.277.279,00	3.124.758,27	3.046.340,41	3.036.140,41	152.520,73
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	500.000,00	299.415,00	291.416,53	291.416,53	291.416,53	7.998,47
INVESTIMENTOS	500.000,00	115.415,00	107.779,30	107.779,30	107.779,30	7.635,70
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	184.000,00	183.637,23	183.637,23	183.637,23	362,77
RESERVA DE CONTINGÊNCIA(X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IV+X)	9.828.200,00	9.828.200,00	9.309.566,61	9.231.148,75	9.142.836,62	518.633,39
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)=(XI+XII)	9.828.200,00	9.828.200,00	9.309.566,61	9.231.148,75	9.142.836,62	518.633,39
SUPERÁVIT (XIV)	0,00	0,00	903.943,94	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XV)=(XIII + XIV)	9.828.200,00	9.828.200,00	10.213.510,55	9.231.148,75	9.142.836,62	518.633,39
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	15.567,70	2.567,70	2.567,70	13.000,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	15.567,70	2.567,70	2.567,70	13.000,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	15.567,70	2.567,70	2.567,70	13.000,00	0,00

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (C)	CANCELADOS (d)	SALDO JAN A DEZ 2025
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)			
DESPESAS CORRENTES	550,00	12.309,27	0,00	550,00	12.309,27
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	550,00	12.309,27	0,00	550,00	12.309,27
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	550,00	12.309,27	0,00	550,00	12.309,27

MARCOS ANWDREY MARINHO DA LUZ	***JOSÉ MARIA EVANGELISTA CASTRO***	***RAMON DE SOUZA LAVÔR***
Diretor	Tesoureiro	Contador
992.842.512-49	078.436.822-87	413.475.012-15

Publicado por:
Francisco Aluízio Coelho Lima Filho
Código Identificador:8D2ED174

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARINTINS
BALANÇO PATRIMONIAL ANUAL 2025

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parintins	
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL	
Orçamento Programa - Exercício de 2025	DEZEMBRO(31/12/2025)

A) QUADRO PRINCIPAL	ISOLADO: 3 - SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE PARINTINS

ATIVO					**PASSIVO**				
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual		Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual		Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE			**1.895.330,02**	**692.067,79**	**PASSIVO CIRCULANTE**			**259.416,92**	**148.229,31**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA			**1.128.046,61**	**49.089,57**	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO**			**78.112,13**	**0,00**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL			**1.128.046,61**	**49.089,57**					
CAIXA		F	3.416,91	0,00	**PESSOAL A PAGAR**			**585,07**	**0,00**
CONTA ÚNICA		F	30.162,80	41.167,46	PESSOAL A PAGAR		F	585,07	0,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - USO GERAL		F	1.094.466,90	7.922,11	**ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR**			**77.527,06**	**0,00**
					CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR		F	77.527,06	0,00
CRÉDITOS A CURTO PRAZO			**0,00**	**39.704,36**	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO**			**22.509,27**	**12.859,27**
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA			**0,00**	**39.704,36**	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO**			**22.509,27**	**12.859,27**
DEMAIS VALORES INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA		P	0,00	39.704,36	FORNECEDORES NACIONAIS		F	22.509,27	12.859,27
					ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO			**158.795,52**	**135.370,04**
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO			**615.848,53**	**603.273,86**					
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO			**615.848,53**	**603.273,86**	**VALORES RESTITUÍVEIS**			**158.795,52**	**135.370,04**
VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO		F	382.848,68	372.767,01	CONSIGNAÇÕES		F	158.795,52	135.370,04
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO		F	1.026,27	51,27	**PASSIVO NAO-CIRCULANTE**			**1.531.610,03**	**0,00**
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO		F	1.518,00	0,00	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E**			**778.673,96**	**0,00**
MATERNIDADE PAGO					**ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO**				
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES DE CURTO PRAZO		F	230.455,58	230.455,58	**ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR**			**778.673,96**	**0,00**
					FGTS - DÉBITO PARCELADO		P	69.177,67	0,00
ESTOQUES			**151.434,88**	**0,00**	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		P	709.496,29	0,00
ALMOXARIFADO			**151.434,88**	**0,00**	**OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO**			**752.936,07**	**0,00**
MATERIAL DE CONSUMO		P	66.640,17	0,00	**OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO COM A UNIÃO**			**752.936,07**	**0,00**
MATERIAL DE EXPEDIENTE		P	5.907,30	0,00	TRIBUTOS FEDERAIS RENEGOCIADOS		P	752.936,07	0,00
OUTROS - ALMOXARIFADO		P	78.887,41	0,00	**TOTAL PASSIVO**			**1.791.026,95**	**148.229,31**
ATIVO NÃO CIRCULANTE			**6.795.224,03**	**7.054.853,60**					
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO			**3.968.821,05**	**3.438.636,29**	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**				
CRÉDITOS A LONGO PRAZO			**3.968.821,05**	**3.438.636,29**	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual		Exercício Anterior
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA		P	29.773.601,29	27.686.282,55	**PATRIMÔNIO LIQUIDO**			**6.899.527,10**	**7.598.692,08**
(-) AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS A LONGO PRAZO		P	-25.804.780,24	-24.247.646,26	**RESULTADOS ACUMULADOS**			**6.899.527,10**	**7.598.692,08**
IMOBILIZADO			**2.826.402,98**	**3.616.217,31**					
					SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS			**6.899.527,10**	**7.598.692,08**
BENS MOVEIS			**3.557.720,51**	**3.449.941,21**	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO				
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		P	1.260.329,37	1.152.550,07	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			-699.164,98	1.070.533,48
BENS DE INFORMÁTICA		P	137.248,67	137.248,67				7.598.692,08	6.528.158,60
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		P	100.996,80	100.996,80	**TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO**			**6.899.527,10**	**7.598.692,08**
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO		P	2.143,00	2.143,00					
VEÍCULOS		P	26.000,00	26.000,00	**TOTAL**			**8.690.554,05**	**7.746.921,39**
DEMAIS BENS MÓVEIS		P	2.031.002,67	2.031.002,67					
BENS IMÓVEIS			**169.142,42**	**169.142,42**					

ATIVO					**PASSIVO**				
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual		Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual		Exercício Anterior
INSTALAÇÕES		P	29.000,00	29.000,00					
DEMAIS BENS IMÓVEIS		P	140.142,42	140.142,42					
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS			**-900.459,95**	**-2.866,32**					
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS		P	-900.459,95	-2.866,32					
TOTAL			**8.690.554,05**	**7.746.921,39**					

MARCOS ANWDREY MARINHO DA LUZ	***JOSÉ MARIA EVANGELISTA CASTRO***	***RAMON DE SOUZA LAVÔR***
Diretor	Tesoureiro	Contador
992.842.512-49	078.436.822-87	413.475.012-15

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parintins

BALANÇO PATRIMONIAL							
Orçamento Programa - Exercício de 2025			DEZEMBRO(31/12/2025)				
B) QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES							
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO FINANCEIRO		1.743.895,14	652.363,43	PASSIVO FINANCEIRO (259.416,92)+RP não Proc.(78.417,86)		337.834,78	163.797,01
ATIVO PERMANENTE		6.946.658,91	7.094.557,96	PASSIVO PERMANENTE		1.531.610,03	0,00
				SALDO PATRIMONIAL		6.821.109,24	7.583.124,38

MARCOS ANWDREY MARINHO DA LUZ	***JOSÉ MARIA EVANGELISTA CASTRO***	***RAMON DE SOUZA LAVÔR***
Diretor	Tesoureiro	Contador
992.842.512-49	078.436.822-87	413.475.012-15

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parintins							
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL							
Orçamento Programa - Exercício de 2025			DEZEMBRO(31/12/2025)				
C) QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (CONTROLE)							
ESPECIFICAÇÃO				**ESPECIFICAÇÃO**			
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (Contas do Grupo 811xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVO		**0,00**	**17.705,00**	**ATOS POTENCIAIS PASSIVO**		**1.978.374,95**	**114.675,48**
DIREITOS CONTRATUAIS		0,00	17.705,00	OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS		1.978.374,95	114.675,48
TOTAL		**0,00**	**17.705,00**	**TOTAL**		**1.978.374,95**	**114.675,48**

MARCOS ANWDREY MARINHO DA LUZ	***JOSÉ MARIA EVANGELISTA CASTRO***	***RAMON DE SOUZA LAVÔR***
Diretor	Tesoureiro	Contador
992.842.512-49	078.436.822-87	413.475.012-15

Publicado por:
Francisco Aluízio Coelho Lima Filho
Código Identificador:F519356A

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARINTINS
BANCETE ISOLADO - JANEIRO 2025

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parintins
RUA JONATAS PEDROSA 422 CENTRO
04597340/0001-00 Exercício: 2025
BALANCETE-ISOLADO
SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE PARINTINS (UG:3)
Janeiro

CONTA	E N T.	TITULOS	GR/ISF	SALDO ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO ATUAL D_C
100000000	03	**ATIVO**	-	7.746.921,39	2.673.818,51	2.310.927,80	8.109.812,10
110000000	03	**ATIVO CIRCULANTE**	-	692.067,79	2.673.818,51	1.510.927,80	1.854.958,50
111000000	03	**CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA**	-	49.089,57	1.743.984,72	1.329.249,35	463.824,94
111100000	03	**CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL**	-	49.089,57	1.743.984,72	1.329.249,35	463.824,94
111110000	03	**CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDAÇÃO**	-	49.089,57	1.743.984,72	1.329.249,35	463.824,94
111110200	(2) 03	CONTA ÚNICA	P F	41.167,46 D	1.111.933,85	1.120.914,12	32.187,19 D
111115000	(2) 03	APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - USO GERAL	P F	7.922,11 D	632.050,87	208.335,23	431.637,75 D
112000000	03	**CRÉDITOS A CURTO PRAZO**	-	39.704,36	800.000,00	52.442,65	787.261,71
112600000	03	**DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA**	-	39.704,36	800.000,00	52.442,65	787.261,71
112610000	03	**DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA - CONSOLIDAÇÃO**	-	39.704,36	800.000,00	52.442,65	787.261,71
112619900	03	DEMAIS VALORES INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	P P	39.704,36 D	800.000,00	52.442,65	787.261,71 D
113000000	03	**DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO**	-	603.273,86	8.082,49	7.484,50	603.871,85
113800000	03	**OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO**	-	603.273,86	8.082,49	7.484,50	603.871,85
113810000	03	**OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO**	-	603.273,86	8.082,49	7.484,50	603.871,85
113810600	(6) 03	VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	P F	372.767,01 D	7.484,50	7.484,50	372.767,01 D
113810800	(6) 03	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO	P F	51,27 D	597,99	0,00	649,26 D
113819900	(6) 03	OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES DE CURTO PRAZO	P F	230.455,58 D	0,00	0,00	230.455,58 D
115000000	03	**ESTOQUES**	-	0,00	121.751,30	121.751,30	0,00
115600000	03	**ALMOXARIFADO**	-	0,00	121.751,30	121.751,30	0,00
115610000	03	**ALMOXARIFADO - CONSOLIDAÇÃO**	-	0,00	121.751,30	121.751,30	0,00
115610100	03	MATERIAL DE CONSUMO	P P	0,00 D	35.875,60	35.875,60	0,00 D
115619900	03	OUTROS - ALMOXARIFADO	P P	0,00 D	85.875,70	85.875,70	0,00 D
120000000	03	**ATIVO NÃO CIRCULANTE**	-	7.054.853,60	0,00	800.000,00	6.254.853,60
121000000	03	**ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO**	-	3.438.636,29	0,00	800.000,00	2.638.636,29
121100000	03	**CRÉDITOS A LONGO PRAZO**	-	3.438.636,29	0,00	800.000,00	2.638.636,29
121110000	03	**CRÉDITOS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO**	-	3.438.636,29	0,00	800.000,00	2.638.636,29
121110500	03	**DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA**	-	27.686.282,55	0,00	800.000,00	26.886.282,55
121110504	03	DEMAIS VALORES INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	P P	27.686.282,55 D	0,00	800.000,00	26.886.282,55 D
121119900	03	**(-) AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS A LONGO PRAZO**	-	(24.247.646,26)	0,00	0,00	(24.247.646,26)
121119905	03	(-) AJUSTE DE PERDAS DE DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	P P	(24.247.646,26) C	0,00	0,00	(24.247.646,26) C
123000000	03	**IMOBILIZADO**	-	3.616.217,31	0,00	0,00	3.616.217,31
123100000	03	**BENS MOVEIS**	-	3.449.941,21	0,00	0,00	3.449.941,21
123110000	03	**BENS MOVEIS- CONSOLIDAÇÃO**	-	3.449.941,21	0,00	0,00	3.449.941,21
123110100	03	**MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS**	-	1.152.550,07	0,00	0,00	1.152.550,07
123110101	03	APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	P P	53.120,00 D	0,00	0,00	53.120,00 D
123110102	03	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	P P	3.598,00 D	0,00	0,00	3.598,00 D
123110106	03	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	P P	1.400,00 D	0,00	0,00	1.400,00 D
123110107	03	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	P P	30.292,33 D	0,00	0,00	30.292,33 D
123110108	03	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS GRÁFICOS	P P	80,58 D	0,00	0,00	80,58 D
123110109	03	MÁQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DE OFICINA	P P	994,00 D	0,00	0,00	994,00 D
123110112	03	EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA AUTOMÓVEIS	P P	1.550,00 D	0,00	0,00	1.550,00 D
123110121	03	EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS	P P	1.008.342,40 D	0,00	0,00	1.008.342,40 D
123110199	03	OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	P P	53.172,76 D	0,00	0,00	53.172,76 D
123110200	03	**BENS DE INFORMÁTICA**	-	137.248,67	0,00	0,00	137.248,67
123110201	03	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	P P	137.248,67 D	0,00	0,00	137.248,67 D

123110300	03	**MÓVEIS E UTENSÍLIOS**	-	100.996,80	0,00	0,00	100.996,80
123110301	03	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	P P	16.556,00 D	0,00	0,00	16.556,00 D
123110302	03	MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO	P P	15.286,80 D	0,00	0,00	15.286,80 D
123110303	03	MOBILIÁRIO EM GERAL	P P	69.154,00 D	0,00	0,00	69.154,00 D
123110400	03	**MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO**	-	2.143,00	0,00	0,00	2.143,00
123110405	03	EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	P P	2.143,00 D	0,00	0,00	2.143,00 D
123110500	03	**VEÍCULOS**	-	26.000,00	0,00	0,00	26.000,00
123110501	03	VEÍCULOS EM GERAL	P P	26.000,00 D	0,00	0,00	26.000,00 D
123119900	03	**DEMAIS BENS MÓVEIS**	-	2.031.002,67	0,00	0,00	2.031.002,67
123119999	03	OUTROS BENS MÓVEIS	P P	2.031.002,67 D	0,00	0,00	2.031.002,67 D
		BENS IMÓVEIS	-	169.142,42	0,00	0,00	169.142,42
CONTA	E NT.	TITULOS	GR/ISF	SALDO ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO ATUAL D_C
123200000	03						
123210000	03	**BENS IMOVEIS- CONSOLIDAÇÃO**	-	169.142,42	0,00	0,00	169.142,42
123210700	03	INSTALAÇÕES	P P	29.000,00 D	0,00	0,00	29.000,00 D
123219900	03	**DEMAIS BENS IMÓVEIS**	-	140.142,42	0,00	0,00	140.142,42
123219999	03	OUTROS BENS IMÓVEIS	P P	140.142,42 D	0,00	0,00	140.142,42 D
123800000	03	**(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS**	-	(2.866,32)	0,00	0,00	(2.866,32)
123810000	03	**(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS - CONSOLIDAÇÃO**	-	(2.866,32)	0,00	0,00	(2.866,32)
123810100	03	**(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS**	-	(2.866,32)	0,00	0,00	(2.866,32)
123810199	03	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS MÓVEIS	P P	(2.866,32) C	0,00	0,00	(2.866,32) C
200000000	03	**PASSIVO E PATRIMÔNIO LIQUIDO**	-	(7.746.921,39)	3.199.279,12	3.324.567,48	(7.872.209,75)
210000000	03	**PASSIVO CIRCULANTE**	-	(148.229,31)	483.512,38	608.800,74	(273.517,67)
211000000	03	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS,**	-	0,00	334.652,74	334.652,74	0,00
		PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO					
211100000	03	**PESSOAL A PAGAR**	-	0,00	334.652,74	334.652,74	0,00
211110000	03	**PESSOAL A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO**	-	0,00	334.652,74	334.652,74	0,00
211110100	03	**PESSOAL A PAGAR**	-	0,00	334.652,74	334.652,74	0,00
211110101	03	SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS	P F	0,00 C	332.442,60	332.442,60	0,00 C
211110103	03	FÉRIAS	P F	0,00 C	2.210,14	2.210,14	0,00 C
213000000	03	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO**	-	(12.859,27)	84.066,88	155.166,14	(83.958,53)
213100000	03	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO**	-	(12.859,27)	84.066,88	155.166,14	(83.958,53)
213110000	03	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO**	-	(12.859,27)	84.066,88	155.166,14	(83.958,53)
213110100	03	**FORNECEDORES NACIONAIS**	-	(12.859,27)	84.066,88	155.166,14	(83.958,53)
213110101	(16)03	FORNECEDORES NÃO PARCELADOS A PAGAR	P F	(12.859,27) C	84.066,88	155.166,14	(83.958,53) C
218000000	03	**ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO**	-	(135.370,04)	64.792,76	118.981,86	(189.559,14)
218800000	03	**VALORES RESTITUÍVEIS**	-	(135.370,04)	63.243,18	117.429,28	(189.556,14)
218810000	03	**VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO**	-	(135.370,04)	63.243,18	117.429,28	(189.556,14)
218810100	03	**CONSIGNAÇÕES**	-	(135.370,04)	63.243,18	117.429,28	(189.556,14)
218810102	03	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	P F	(48.193,51) C	0,00	30.602,21	(78.795,72) C
218810104	03	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	P F	(56.500,94) C	0,00	26.238,82	(82.739,76) C
218810110	03	PENSAO ALIMENTICIA	P F	(290,20) C	1.335,99	1.335,99	(290,20) C
218810115	03	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	P F	(30.385,39) C	61.907,19	59.252,26	(27.730,46) C
218900000	03	**OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO**	-	0,00	1.549,58	1.552,58	(3,00)
218910000	03	**OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO**	-	0,00	1.549,58	1.552,58	(3,00)
218910200	(11)03	DIARIAS A PAGAR	P F	0,00 C	549,72	552,72	(3,00) C
218919800	03	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	P F	0,00 C	999,86	999,86	0,00 C
230000000	03	**PATRIMÔNIO LIQUIDO**	-	(7.598.692,08)	2.715.766,74	2.715.766,74	(7.598.692,08)
237000000	03	**RESULTADOS ACUMULADOS**	-	(7.598.692,08)	2.715.766,74	2.715.766,74	(7.598.692,08)
237100000	03	**SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS**	-	(7.598.692,08)	2.715.766,74	2.715.766,74	(7.598.692,08)
237110000	03	**SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO**	-	(30.712.863,45)	1.893.150,11	1.893.150,11	(30.712.863,45)
237110100	03	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	P -	(1.893.150,11) X	1.893.150,11	0,00	0,00 X
237110200	03	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P -	(28.819.713,34) X	0,00	1.893.150,11	(30.712.863,45) X
237130000	03	**SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - UNIÃO**	-	3.299.597,41	822.616,63	822.616,63	3.299.597,41
237130100	03	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	P -	822.616,63 X	0,00	822.616,63	0,00 X
237130200	03	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P -	2.476.980,78 X	822.616,63	0,00	3.299.597,41 X
237150000	03	**SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - MUNICÍPIO**	-	19.814.573,96	0,00	0,00	19.814.573,96
237150200	03	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P -	19.814.573,96 X	0,00	0,00	19.814.573,96 X
300000000	03	**VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA**	-	0,00	491.371,46	0,00	491.371,46
310000000	03	**PESSOAL E ENCARGOS**	-	0,00	334.652,74	0,00	334.652,74
311000000	03	**REMUNERAÇÃO A PESSOAL**	-	0,00	334.652,74	0,00	334.652,74
311200000	03	**REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RGPS**	-	0,00	334.652,74	0,00	334.652,74
311210000	03	**REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RGPS - CONSOLIDAÇÃO**	-	0,00	334.652,74	0,00	334.652,74
311210100	03	**VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL - CIVIL - RGPS**		0,00	198.093,16	0,00	198.093,16
311210101	03	VENCIMENTOS E SALARIOS	P -	0,00 D	148.125,41	0,00	148.125,41 D
311210116	03	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÕES	P -	0,00 D	800,00	0,00	800,00 D
311210118	03	GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE SERVICO	P -	0,00 D	46.957,61	0,00	46.957,61 D
CONTA	E NT.	TITULOS	GR/ISF	SALDO ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO ATUAL D_C
311210124	03	FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL	P -	0,00 D	2.210,14	0,00	2.210,14 D
311210200	03	**OUTRAS VPD VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL - RGPS**	-	0,00	11.924,98	0,00	11.924,98
311210203	03	SERVICOS EXTRAORDINARIOS	P -	0,00 D	11.924,98	0,00	11.924,98 D
311210400	03	**CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO**	-	0,00	124.634,60	0,00	124.634,60
311210401	03	SALARIO CONTRATO TEMPORARIO - LEI 8.745/93	P -	0,00 D	124.634,60	0,00	124.634,60 D
330000000	03	**USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO**	-	0,00	155.718,86	0,00	155.718,86
331000000	03	**USO DE MATERIAL DE CONSUMO**	-	0,00	121.751,30	0,00	121.751,30
331100000	03	**CONSUMO DE MATERIAL**	-	0,00	121.751,30	0,00	121.751,30
331110000	03	**CONSUMO DE MATERIAL - CONSOLIDAÇÃO**	-	0,00	121.751,30	0,00	121.751,30
331112200	03	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO	P -	0,00 D	5.065,50	0,00	5.065,50 D
331112600	03	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	P -	0,00 D	30.810,10	0,00	30.810,10 D
331119900	03	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	P -	0,00 D	85.875,70	0,00	85.875,70 D
332000000	03	**SERVIÇOS**	-	0,00	33.967,56	0,00	33.967,56
332100000	03	**DIÁRIAS**	-	0,00	552,72	0,00	552,72
332110000	03	**DIÁRIAS - CONSOLIDAÇÃO**	-	0,00	552,72	0,00	552,72
332110100	03	DIARIAS PESSOAL CIVIL	P -	0,00 D	552,72	0,00	552,72 D
332300000	03	**SERVIÇOS TERCEIROS - PJ**	-	0,00	33.414,84	0,00	33.414,84
332310000	03	**SERVIÇOS TERCEIROS - PJ - CONSOLIDAÇÃO**	-	0,00	33.414,84	0,00	33.414,84
332311000	03	LOCAÇÕES	P -	0,00 D	5.717,70	0,00	5.717,70 D

332313200	03	SERVIÇOS BANCARIOS	P -	0,00 D	27.697,14	0,00	27.697,14 D
340000000	03	**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS**	-	0,00	999,86	0,00	999,86
349000000	03	**OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS**	-	0,00	999,86	0,00	999,86
349900000	03	**OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS**	-	0,00	999,86	0,00	999,86
349910000	03	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS - CONSOLIDAÇÃO	P -	0,00 D	999,86	0,00	999,86 D
400000000	03	**VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA**	-	0,00	0,00	728.973,81	(728.973,81)
430000000	03	**EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS**	-	0,00	0,00	714.026,98	(714.026,98)
433000000	03	**EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**	-	0,00	0,00	714.026,98	(714.026,98)
433100000	03	**VALOR BRUTO DE EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**	-	0,00	0,00	714.026,98	(714.026,98)
433110000	03	**VALOR BRUTO DE EXPLORAÇÃO DE BENS, DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - CONSOLIDAÇÃO**	-	0,00	0,00	714.026,98	(714.026,98)
433113700	03	SERVICOS ADMINISTRATIVOS	P -	0,00 C	0,00	704.045,55	(704.045,55) C
433119900	03	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS PROVENIENTES DE PRESTAÇÃO DE SERVICOS	P -	0,00 C	0,00	9.981,43	(9.981,43) C
440000000	03	**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS**	-	0,00	0,00	14.946,83	(14.946,83)
442000000	03	**JUROS E ENCARGOS DE MORA**	-	0,00	0,00	12.215,21	(12.215,21)
442900000	03	**OUTROS JUROS E ENCARGOS DE MORA**	-	0,00	0,00	12.215,21	(12.215,21)
442910000	03	OUTROS JUROS E ENCARGOS DE MORA - CONSOLIDAÇÃO	P -	0,00 C	0,00	12.215,21	(12.215,21) C
445000000	03	**REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS**	-	0,00	0,00	2.731,62	(2.731,62)
445100000	03	**REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS**	-	0,00	0,00	2.731,62	(2.731,62)
445110000	03	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - CONSOLIDAÇÃO	P -	0,00 C	0,00	2.731,62	(2.731,62) C
500000000	03	**CONTROLES DA APROVAÇÃO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO**	-	28.426,97	22.338.217,13	398.036,97	21.968.607,13
520000000	03	**ORÇAMENTO APROVADO**	-	0,00	22.310.340,16	370.160,00	21.940.180,16
521000000	03	**PREVISÃO DA RECEITA**	-	0,00	9.828.200,00	0,00	9.828.200,00
521100000	03	**PREVISÃO INICIAL DA RECEITA**	-	0,00	9.828.200,00	0,00	9.828.200,00
521110000	(5) 03	PREVISAO INICIAL DA RECEITA BRUTA	O -	0,00 D	9.828.200,00	0,00	9.828.200,00 D
522000000	03	**FIXAÇÃO DA DESPESA**	-	0,00	12.482.140,16	370.160,00	12.111.980,16
522100000	03	**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**	-	0,00	10.198.360,00	370.160,00	9.828.200,00
522110000	03	**DOTAÇÃO INICIAL**	-	0,00	9.828.200,00	0,00	9.828.200,00
522110100	(4) 03	CREDITO INICIAL	O -	0,00 D	9.828.200,00	0,00	9.828.200,00 D
522120000	03	**DOTAÇÃO ADICIONAL POR TIPO DE CREDITO**	-	0,00	185.080,00	0,00	185.080,00
522120100	(4) 03	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	O -	0,00 D	185.080,00	0,00	185.080,00 D
522130000	03	**DOTAÇÃO ADICIONAL POR FONTE**	-	0,00	185.080,00	185.080,00	0,00
522130300	(4) 03	ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO	O -	0,00 D	185.080,00	0,00	185.080,00 D
522139900	(4) 03	VALOR GLOBAL DA DOTAÇÃO ADICIONAL POR FONTE	O -	0,00 X	0,00	185.080,00	(185.080,00) X
522190000	03	**CANCELAMENTO/REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO**	-	0,00	0,00	185.080,00	(185.080,00)
522190400	(4) 03	(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	O -	0,00 C	0,00	185.080,00	(185.080,00) C
CONTA	E N T.	TITULOS	GR/ISF	SALDO ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO ATUAL D_C
522900000	03	**OUTROS CONTROLES DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA**	-	0,00	2.283.780,16	0,00	2.283.780,16
522920000	03	**EMPENHOS POR EMISSÃO**	-	0,00	2.283.780,16	0,00	2.283.780,16
522920100	03	**EXECUÇÃO DA DESPESA POR NOTA DE EMPENHO**	-	0,00	2.283.780,16	0,00	2.283.780,16
522920101	(7) 03	EMISSAO DE EMPENHOS	O -	0,00 D	2.283.780,16	0,00	2.283.780,16 D
530000000	03	**INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR**	-	28.426,97	27.876,97	27.876,97	28.426,97
531000000	03	**INSCRIÇÃO DE RP NÃO PROCESSADOS**	-	15.567,70	15.567,70	15.567,70	15.567,70
531100000	(12)03	RP NÃO PROCESSADOS INSCRITOS	O -	0,00 D	15.567,70	0,00	15.567,70 D
531700000	(12)03	RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	O -	15.567,70 D	0,00	15.567,70	0,00 D
532000000	03	**INSCRIÇÃO DE RP PROCESSADOS**	-	12.859,27	12.309,27	12.309,27	12.859,27
532100000	(12)03	RP PROCESSADOS - INSCRITOS	O -	0,00 D	12.309,27	0,00	12.309,27 D
532200000	(12)03	RP PROCESSADOS - EXERCÍCIOS ANTERIORES	O -	550,00 D	0,00	0,00	550,00 D
532700000	(12)03	RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	O -	12.309,27 D	0,00	12.309,27	0,00 D
600000000	03	**CONTROLES DA EXECUÇÃO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO**	-	(28.426,97)	5.096.299,51	27.036.479,67	(21.968.607,13)
620000000	03	**EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO**	-	0,00	5.063.287,14	27.003.467,30	(21.940.180,16)
621000000	03	**EXECUÇÃO DA RECEITA**	-	0,00	781.416,46	10.609.616,46	(9.828.200,00)
621100000	(5) 03	RECEITA A REALIZAR	O -	0,00 X	781.416,46	9.828.200,00	(9.046.783,54) X
621200000	(5) 03	RECEITA REALIZADA	O -	0,00 C	0,00	781.416,46	(781.416,46) C
622000000	03	**EXECUÇÃO DA DESPESA**	-	0,00	4.281.870,68	16.393.850,84	(12.111.980,16)
622100000	03	**DISPONIBILIDADES DE CREDITO**	-	0,00	3.375.365,42	13.203.565,42	(9.828.200,00)
622110000	(4) 03	CREDITO DISPONÍVEL	O -	0,00 C	2.468.860,16	10.013.280,00	(7.544.419,84) C
622130000	03	**CREDITO UTILIZADO**	-	0,00	906.505,26	3.190.285,42	(2.283.780,16)
622130100	(4) 03	CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	O -	0,00 C	488.803,76	2.283.780,16	(1.794.976,40) C
622130300	(4) 03	CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	O -	0,00 C	417.701,50	488.803,76	(71.102,26) C
622130400	(4) 03	CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO PAGO	O -	0,00 C	0,00	417.701,50	(417.701,50) C
622900000	03	**OUTROS CONTROLES DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA**	-	0,00	906.505,26	3.190.285,42	(2.283.780,16)
622920000	03	**EMISSAO DE EMPENHO**	-	0,00	906.505,26	3.190.285,42	(2.283.780,16)
622920100	03	**EMPENHOS POR NOTA DE EMPENHO**	-	0,00	906.505,26	3.190.285,42	(2.283.780,16)
622920101	(7) 03	EMPENHOS A LIQUIDAR	O -	0,00 C	488.803,76	2.283.780,16	(1.794.976,40) C
622920103	(7) 03	EMPENHOS LIQUIDADOS A PAGAR	O -	0,00 C	417.701,50	488.803,76	(71.102,26) C
622920104	(7) 03	EMPENHOS LIQUIDADOS PAGOS	O -	0,00 C	0,00	417.701,50	(417.701,50) C
630000000	03	**EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR**	-	(28.426,97)	33.012,37	33.012,37	(28.426,97)
631000000	03	**EXECUÇÃO DE RP NÃO PROCESSADOS**	-	(15.567,70)	20.703,10	20.703,10	(15.567,70)
631100000	(12)03	RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR	O -	0,00 C	2.567,70	15.567,70	(13.000,00) C
631300000	(12)03	RP NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS A PAGAR	O -	0,00 C	2.567,70	2.567,70	0,00 C
631400000	(12)03	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS	O -	0,00 C	0,00	2.567,70	(2.567,70) C
631700000	03	**RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO**	-	(15.567,70)	15.567,70	0,00	0,00
631710000	(12)03	RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	O -	(15.567,70) C	15.567,70	0,00	0,00 C
632000000	03	**EXECUÇÃO DE RP PROCESSADOS**	-	(12.859,27)	12.309,27	12.309,27	(12.859,27)
632100000	(12)03	RP PROCESSADOS A PAGAR	O -	(550,00) C	0,00	12.309,27	(12.859,27) C
632700000	(12)03	RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	O -	(12.309,27) C	12.309,27	0,00	0,00 C
700000000	03	**CONTROLES DEVEDORES**	-	37.567.628,43	2.238.871,25	853.221,47	38.953.278,21
710000000	03	**ATOS POTENCIAIS**	-	132.380,48	486.804,04	0,00	619.184,52
711000000	03	**ATOS POTENCIAIS ATIVOS**	-	17.705,00	0,00	0,00	17.705,00
711300000	03	**DIREITOS CONTRATUAIS**	-	17.705,00	0,00	0,00	17.705,00
711310000	03	**DIREITOS CONTRATUAIS - CONSOLIDAÇÃO**	-	17.705,00	0,00	0,00	17.705,00
711310400	03	CONTRATOS DE FORNECIMENTO DE BENS	C -	17.705,00 D	0,00	0,00	17.705,00 D
712000000	03	**ATOS POTENCIAIS PASSIVOS**	-	114.675,48	486.804,04	0,00	601.479,52
712300000	03	**OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS**	-	114.675,48	486.804,04	0,00	601.479,52
712310000	03	**OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS - CONSOLIDAÇÃO**	-	114.675,48	486.804,04	0,00	601.479,52
712310200	(13)03	CONTRATOS DE SERVIÇOS	C -	111.138,18 D	483.654,04	0,00	594.792,22 D

712310300	(13)03	CONTRATOS DE ALUGUÉIS	C -	3.537,30 D	3.150,00	0,00	6.687,30 D
720000000	03	**ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA**	-	652.363,43	1.752.067,21	853.221,47	1.551.209,17
721000000	03	**DISPONIBILIDADES POR DESTINAÇÃO**	-	652.363,43	1.752.067,21	853.221,47	1.551.209,17
721100000	03	**CONTROLE DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS**	-	652.363,43	1.752.067,21	853.221,47	1.551.209,17
721110000	(1) 03	RECURSOS ORDINÁRIOS	C -	49.089,57 D	1.626.555,44	845.736,97	829.908,04 D
721130000	(1) 03	RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	C -	603.273,86 D	125.511,77	7.484,50	721.301,13 D
730000000	03	**DÍVIDA ATIVA**	-	36.782.884,52	0,00	0,00	36.782.884,52
732000000	03	**CONTROLE DA INSCRIÇÃO DE CRÉDITOS EM DÍVIDA ATIVA**	-	36.782.884,52	0,00	0,00	36.782.884,52
732100000	03	**INSCRIÇÃO DE CRÉDITOS EM DÍVIDA ATIVA**	-	36.782.884,52	0,00	0,00	36.782.884,52
732120000	03	INSCRIÇÃO DE CRÉDITOS EM DÍVIDA ATIVA NÃO-TRIBUTÁRIA	C -	36.782.884,52 D	0,00	0,00	36.782.884,52 D
800000000	03	**CONTROLES CREDORES**	-	(37.567.628,43)	4.587.747,32	5.973.397,10	(38.953.278,21)
CONTA	E N T.	TITULOS	GR/ISF	SALDO ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO ATUAL D_C
810000000	03	**EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS**	-	(132.380,48)	5.717,70	492.521,74	(619.184,52)
811000000	03	**EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS**	-	(17.705,00)	0,00	0,00	(17.705,00)
811300000	03	**EXECUÇÃO DE DIREITOS CONTRATUAIS**	-	(17.705,00)	0,00	0,00	(17.705,00)
811310000	03	**EXECUÇÃO DE DIREITOS CONTRATUAIS - CONSOLIDAÇÃO**	-	(17.705,00)	0,00	0,00	(17.705,00)
811310400	03	**CONTRATOS DE FORNECIMENTO DE BENS**	-	(17.705,00)	0,00	0,00	(17.705,00)
811310401	03	EM EXECUÇÃO	C -	(17.705,00) C	0,00	0,00	(17.705,00) C
812000000	03	**EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS**	-	(114.675,48)	5.717,70	492.521,74	(601.479,52)
812300000	03	**EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS**	-	(114.675,48)	5.717,70	492.521,74	(601.479,52)
812310000	03	**EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES -CONSOLIDAÇÃO**	-	(114.675,48)	5.717,70	492.521,74	(601.479,52)
812310200	03	**CONTRATOS DE SERVIÇOS**	-	(111.138,18)	2.567,70	486.221,74	(594.792,22)
812310201	(13)03	A EXECUTAR	C -	(111.138,18) C	2.567,70	483.654,04	(592.224,52) C
812310202	(13)03	EXECUTADOS	C -	0,00 C	0,00	2.567,70	(2.567,70) C
812310300	03	**CONTRATOS DE ALUGUÉIS**	-	(3.537,30)	3.150,00	6.300,00	(6.687,30)
812310301	(13)03	A EXECUTAR	C -	(3.537,30) C	3.150,00	3.150,00	(3.537,30) C
812310302	(13)03	EXECUTADOS	C -	0,00 C	0,00	3.150,00	(3.150,00) C
820000000	03	**EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA**	-	(652.363,43)	4.529.586,97	5.428.432,71	(1.551.209,17)
821000000	03	**EXECUÇÃO DAS DISPONIBILIDADES POR DESTINAÇÃO**	-	(652.363,43)	4.529.586,97	5.428.432,71	(1.551.209,17)
821100000	03	**EXECUÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS**	-	(652.363,43)	4.529.586,97	5.428.432,71	(1.551.209,17)
821110000	03	**DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS**	-	(488.566,42)	3.554.703,13	2.052.339,43	1.013.797,28
821110100	(1) 03	RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXERCÍCIO	C -	(488.566,42) X	3.554.703,13	2.052.339,43	1.013.797,28 X
821120000	03	**DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO**	-	(15.567,70)	491.371,46	2.283.780,16	(1.807.976,40)
821120100	(1) 03	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO - A LIQUIDAR	C -	(15.567,70) C	491.371,46	2.283.780,16	(1.807.976,40) C
821130000	03	**DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO E ENTRADAS COMPENSA**	-	(148.229,31)	483.512,38	608.800,74	(273.517,67)
821130100	(1) 03	COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO	C -	(12.859,27) C	420.269,20	491.371,46	(83.961,53) C
821130200	(1) 03	COMPROMETIDA POR RETENÇÕES E CONSIGNAÇÕES	C -	(135.370,04) C	63.243,18	117.429,28	(189.556,14) C
821140000	03	**DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS UTILIZADA**	-	0,00	0,00	483.512,38	(483.512,38)
821140100	(1) 03	UTILIZADA COM EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	C -	0,00 C	0,00	420.269,20	(420.269,20) C
821140200	(1) 03	UTILIZADA COM RETENÇÕES E CONSIGNAÇÕES	C -	0,00 C	0,00	63.243,18	(63.243,18) C
830000000	03	**EXECUÇÃO DA DÍVIDA ATIVA**	-	(36.782.884,52)	52.442,65	52.442,65	(36.782.884,52)
832000000	03	**EXECUÇÃO DA INSCRIÇÃO DE CRÉDITOS EM DÍVIDA ATIVA**	-	(36.782.884,52)	52.442,65	52.442,65	(36.782.884,52)
832300000	03	**CRÉDITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA A RECEBER**	-	(36.782.884,52)	52.442,65	0,00	(36.730.441,87)
832320000	03	**CRÉDITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA NÃO-TRIBUTÁRIA A RECEBER**	-	(36.782.884,52)	52.442,65	0,00	(36.730.441,87)
832320100	03	CRÉDITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA NÃO-TRIBUTÁRIA A RECEBER EM COBRANÇA ADMINISTRATIVA	C -	(36.782.884,52) C	52.442,65	0,00	(36.730.441,87) C
832400000	03	**CRÉDITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA RECEBIDOS**	-	0,00	0,00	52.442,65	(52.442,65)
832420000	03	**RECEBIMENTOS DE CRÉDITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA NÃO-TRIBUTÁRIA**	-	0,00	0,00	52.442,65	(52.442,65)
832420100	03	RECEBIMENTOS DE CRÉDITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA NÃO-TRIBUTÁRIA EM COBRANÇA ADMINISTRATI	C -	0,00 C	0,00	52.442,65	(52.442,65) C
				0,00	40.625.604,30	40.625.604,30	0,00

MARCOS ANWDREY MARINHO DA LUZ	***JOSÉ MARIA EVANGELISTA CASTRO***	***RAMON DE SOUZA LAVÔR***
Diretor	Tesoureiro	Contador
992.842.512-49	078.436.822-87	413.475.012-15

Publicado por:
Francisco Aluízio Coelho Lima Filho
Código Identificador:105D4FB3

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARINTINS
LISTAGEM DE ORDEM DE PAGAMENTO - JANEIRO 2025

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parintins								
RUA JONATAS PEDROSA 422 CENTRO								
04597340/0001-00				Exercício: 2025				
LISTAGEM DAS ORDENS DE PAGAMENTO								
PAGAS ENTRE 01/01/2025 E 31/01/2025								
Ordem	DtLan	DtPag		Anulado	Desconto		Valor Pago	Situação
1	16/01/2025	16/01/2025		0,00	0,00		999,86	Liquidada
Favorecido: CWC CONSULTORIA EM INF. ADM. PUB. E SAN. LTDA								
Tipo	Numero	Valor	Desconto	Ficha	Banco	Conta	Cheque	Valor
OR	12	999,86	0,00	10				
		999,86	0,00					
Ordem	DtLan	DtPag		Anulado	Desconto		Valor Pago	Situação
3	24/01/2025	24/01/2025		0,00	0,00		31.226,84	Liquidada
Favorecido: A GARCIA FARIAS EIRELI - ME								
Tipo	Numero	Valor	Desconto	Ficha	Banco	Conta	Cheque	Valor
OR	14	31.226,84	0,00	18	104	11	279818	31.226,84
		31.226,84	0,00					31.226,84
Ordem	DtLan	DtPag		Anulado	Desconto		Valor Pago	Situação
4	21/01/2025	21/01/2025		0,00	0,00		19.425,20	Liquidada
Favorecido: COSTA E MAFRA LTDA								
Tipo	Numero	Valor	Desconto	Ficha	Banco	Conta	Cheque	Valor
OR	17	19.425,20	0,00	18	104	11	892236	19.425,20
		19.425,20	0,00					19.425,20
Ordem	DtLan	DtPag		Anulado	Desconto		Valor Pago	Situação

5	16/01/2025	16/01/2025		0,00	0,00		3.150,00	Liquidada
Favorecido: JULIO DE SOUZA FRANCO NETO LTDA								
Tipo	Numero	Valor	Desconto	Ficha	Banco	Conta	Cheque	Valor
GL	25	3.150,00	0,00	8	104	11	202803	3.150,00
		3.150,00	0,00					3.150,00
Ordem	DtLan	DtPag		Anulado	Desconto		Valor Pago	Situação
6	17/01/2025	17/01/2025		0,00	0,00		273,36	Liquidada
Favorecido: FRANK JOHNNY DINIZ MARTINS								
Tipo	Numero	Valor	Desconto	Ficha	Banco	Conta	Cheque	Valor
OR	26	273,36	0,00	5	104	11	432681	273,36
		273,36	0,00					273,36
Ordem	DtLan	DtPag		Anulado	Desconto		Valor Pago	Situação
7	24/01/2025	24/01/2025		0,00	0,00		276,36	Liquidada
Favorecido: FRANK JOHNNY DINIZ MARTINS								
Tipo	Numero	Valor	Desconto	Ficha	Banco	Conta	Cheque	Valor

OR	27	276,36	0,00	5	104	11	362678	276,36
		276,36	0,00					276,36
Ordem	DtLan	DtPag		Anulado	Desconto		Valor Pago	Situação
8	28/01/2025	28/01/2025		0,00	17.067,61		8.079,62	Liquidada
Favorecido: FOPAG - SERVIDORES								
Tipo	Numero	Valor	Desconto	Ficha	Banco	Conta	Cheque	Valor
OR	28	25.147,23	17.067,61	1	104	11		8.079,62
		25.147,23	17.067,61					8.079,62
Ordem	DtLan	DtPag		Anulado	Desconto		Valor Pago	Situação
9	29/01/2025	29/01/2025		0,00	0,00		555,72	Liquidada
Favorecido: FOPAG - SERVIDORES								
Tipo	Numero	Valor	Desconto	Ficha	Banco	Conta	Cheque	Valor
OR	28	555,72	0,00	1	104	11		555,72
		555,72	0,00					555,72
Ordem	DtLan	DtPag		Anulado	Desconto		Valor Pago	Situação
10	28/01/2025	28/01/2025		0,00	0,00		800,00	Liquidada
Favorecido: FOPAG - SERVIDORES								
Tipo	Numero	Valor	Desconto	Ficha	Banco	Conta	Cheque	Valor
OR	29	800,00	0,00	1	104	11		800,00
		800,00	0,00					800,00
Ordem	DtLan	DtPag		Anulado	Desconto		Valor Pago	Situação
11	28/01/2025	28/01/2025		0,00	0,00		11.540,65	Liquidada
Favorecido: FOPAG - SERVIDORES								
Tipo	Numero	Valor	Desconto	Ficha	Banco	Conta	Cheque	Valor
OR	30	11.540,65	0,00	1	104	11		11.540,65
		11.540,65	0,00					11.540,65
Ordem	DtLan	DtPag		Anulado	Desconto		Valor Pago	Situação
12	29/01/2025	29/01/2025		0,00	0,00		1.887,68	Liquidada
Favorecido: FOPAG - SERVIDORES								
Tipo	Numero	Valor	Desconto	Ficha	Banco	Conta	Cheque	Valor
OR	30	1.887,68	0,00	1	104	11		1.887,68
		1.887,68	0,00					1.887,68
Ordem	DtLan	DtPag		Anulado	Desconto		Valor Pago	Situação
13	28/01/2025	28/01/2025		0,00	7.357,96		20.070,20	Liquidada
Favorecido: FOPAG - SERVIDORES								
Tipo	Numero	Valor	Desconto	Ficha	Banco	Conta	Cheque	Valor
OR	31	27.428,16	7.357,96	1	104	11		20.070,20
		27.428,16	7.357,96					20.070,20
Ordem	DtLan	DtPag		Anulado	Desconto		Valor Pago	Situação
14	28/01/2025	28/01/2025		0,00	0,00		190,66	Liquidada
Favorecido: SALÁRIO FAMÍLIA								
Tipo	Numero	Valor	Desconto	Ficha	Banco	Conta	Cheque	Valor
EX	1	190,66	0,00	9001	104	11		190,66
		190,66	0,00					190,66
Ordem	DtLan	DtPag		Anulado	Desconto		Valor Pago	Situação
15	28/01/2025	28/01/2025		0,00	20.638,99		98.671,13	Liquidada
Favorecido: FOPAG - CONTRATADO.								
Tipo	Numero	Valor	Desconto	Ficha	Banco	Conta	Cheque	Valor
OR	32	119.310,12	20.638,99	14	104	11		98.671,13
		119.310,12	20.638,99					98.671,13
Ordem	DtLan	DtPag		Anulado	Desconto		Valor Pago	Situação
16	29/01/2025	29/01/2025		0,00	0,00		5.324,48	Liquidada
Favorecido: FOPAG - CONTRATADO.								
Tipo	Numero	Valor	Desconto	Ficha	Banco	Conta	Cheque	Valor
OR	32	5.324,48	0,00	14	104	11		5.324,48
		5.324,48	0,00					5.324,48
Ordem	DtLan	DtPag		Anulado	Desconto		Valor Pago	Situação
17	28/01/2025	28/01/2025		0,00	0,00		7.282,11	Liquidada
Favorecido: FOPAG - EXTRAORDINÁRIOS								
Tipo	Numero	Valor	Desconto	Ficha	Banco	Conta	Cheque	Valor
OR	33	7.282,11	0,00	17	104	11		7.282,11
		7.282,11	0,00					7.282,11
Ordem	DtLan	DtPag		Anulado	Desconto		Valor Pago	Situação
18	29/01/2025	29/01/2025		0,00	0,00		75,00	Liquidada
Favorecido: FOPAG - EXTRAORDINÁRIOS								
Tipo	Numero	Valor	Desconto	Ficha	Banco	Conta	Cheque	Valor
OR	33	75,00	0,00	17	104	11		75,00
		75,00	0,00					75,00
Ordem	DtLan	DtPag		Anulado	Desconto		Valor Pago	Situação
19	28/01/2025	28/01/2025		0,00	0,00		407,33	Liquidada
Favorecido: SALÁRIO FAMÍLIA								
Tipo	Numero	Valor	Desconto	Ficha	Banco	Conta	Cheque	Valor

EX	2	407,33	0,00	9001	104	11		407,33
		407,33	0,00					407,33
Ordem	DtLan	DtPag		Anulado	Desconto		Valor Pago	Situação
20	28/01/2025	28/01/2025		0,00	72.362,78		7.610,02	Liquidada
Favorecido: FOPAG - SERVIDORES								
Tipo	Numero	Valor	Desconto	Ficha	Banco	Conta	Cheque	Valor
OR	34	79.972,80	72.362,78	15	104	11		7.610,02
		79.972,80	72.362,78					7.610,02
Ordem	DtLan	DtPag		Anulado	Desconto		Valor Pago	Situação
21	28/01/2025	28/01/2025		0,00	0,00		1.089,56	Liquidada
Favorecido: FOPAG - SERVIDORES								
Tipo	Numero	Valor	Desconto	Ficha	Banco	Conta	Cheque	Valor
OR	35	1.089,56	0,00	15	104	11		1.089,56
		1.089,56	0,00					1.089,56
Ordem	DtLan	DtPag		Anulado	Desconto		Valor Pago	Situação
22	28/01/2025	28/01/2025		0,00	0,00		11.495,43	Liquidada
Favorecido: FOPAG - SERVIDORES								
Tipo	Numero	Valor	Desconto	Ficha	Banco	Conta	Cheque	Valor
OR	36	11.495,43	0,00	15	104	11		11.495,43
		11.495,43	0,00					11.495,43
Ordem	DtLan	DtPag		Anulado	Desconto		Valor Pago	Situação
23	28/01/2025	28/01/2025		0,00	0,00		607,20	Liquidada
Favorecido: FOPAG - SERVIDORES								
Tipo	Numero	Valor	Desconto	Ficha	Banco	Conta	Cheque	Valor
OR	37	607,20	0,00	15	104	11		607,20
		607,20	0,00					607,20
Ordem	DtLan	DtPag		Anulado	Desconto		Valor Pago	Situação
24	28/01/2025	28/01/2025		0,00	0,00		33.529,28	Liquidada
Favorecido: FOPAG - SERVIDORES								
Tipo	Numero	Valor	Desconto	Ficha	Banco	Conta	Cheque	Valor
OR	38	33.529,28	0,00	15	104	11		33.529,28
		33.529,28	0,00					33.529,28
Ordem	DtLan	DtPag		Anulado	Desconto		Valor Pago	Situação
25	28/01/2025	28/01/2025		0,00	0,00		2.210,14	Liquidada
Favorecido: FOPAG - FERIAS								
Tipo	Numero	Valor	Desconto	Ficha	Banco	Conta	Cheque	Valor
OR	39	2.210,14	0,00	15	104	11		2.210,14
		2.210,14	0,00					2.210,14
Ordem	DtLan	DtPag		Anulado	Desconto		Valor Pago	Situação
26	28/01/2025	28/01/2025		0,00	0,00		4.567,87	Liquidada
Favorecido: FOPAG - EXTRAORDINÁRIOS								
Tipo	Numero	Valor	Desconto	Ficha	Banco	Conta	Cheque	Valor
OR	40	4.567,87	0,00	17	104	11		4.567,87
		4.567,87	0,00					4.567,87
Ordem	DtLan	DtPag		Anulado	Desconto		Valor Pago	Situação
27	02/01/2025	02/01/2025		0,00	0,00		996,60	Liquidada
Favorecido: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF								
Tipo	Numero	Valor	Desconto	Ficha	Banco	Conta	Cheque	Valor
ES	5	996,60	0,00	8	104	11		996,60
		996,60	0,00					996,60
Ordem	DtLan	DtPag		Anulado	Desconto		Valor Pago	Situação
28	02/01/2025	02/01/2025		0,00	0,00		70,84	Liquidada
Favorecido: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF								
Tipo	Numero	Valor	Desconto	Ficha	Banco	Conta	Cheque	Valor
ES	5	70,84	0,00	8	104	11		70,84
		70,84	0,00					70,84
Ordem	DtLan	DtPag		Anulado	Desconto		Valor Pago	Situação
29	02/01/2025	02/01/2025		0,00	0,00		2,15	Liquidada
Favorecido: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF								
Tipo	Numero	Valor	Desconto	Ficha	Banco	Conta	Cheque	Valor
ES	5	2,15	0,00	8	104	11		2,15
		2,15	0,00					2,15
Ordem	DtLan	DtPag		Anulado	Desconto		Valor Pago	Situação
30	03/01/2025	03/01/2025		0,00	0,00		1.141,56	Liquidada
Favorecido: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF								
Tipo	Numero	Valor	Desconto	Ficha	Banco	Conta	Cheque	Valor
ES	5	1.141,56	0,00	8	104	11		1.141,56
		1.141,56	0,00					1.141,56
Ordem	DtLan	DtPag		Anulado	Desconto		Valor Pago	Situação
31	03/01/2025	03/01/2025		0,00	0,00		2,15	Liquidada
Favorecido: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF								
Tipo	Numero	Valor	Desconto	Ficha	Banco	Conta	Cheque	Valor
ES	5	2,15	0,00	8	104	11		2,15
		2,15	0,00					2,15
Ordem	DtLan	DtPag		Anulado	Desconto		Valor Pago	Situação
32	03/01/2025	03/01/2025		0,00	0,00		154,56	Liquidada
Favorecido: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF								
Tipo	Numero	Valor	Desconto	Ficha	Banco	Conta	Cheque	Valor
ES	5	154,56	0,00	8	104	11		154,56
		154,56	0,00					154,56
Ordem	DtLan	DtPag		Anulado	Desconto		Valor Pago	Situação
33	03/01/2025	03/01/2025		0,00	0,00		2,15	Liquidada
Favorecido: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF								
Tipo	Numero	Valor	Desconto	Ficha	Banco	Conta	Cheque	Valor
ES	5	2,15	0,00	8	104	11		2,15
		2,15	0,00					2,15
Ordem	DtLan	DtPag		Anulado	Desconto		Valor Pago	Situação
34	06/01/2025	06/01/2025		0,00	0,00		2,15	Liquidada
Favorecido: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF								

Tipo	Numero	Valor	Desconto	Ficha	Banco	Conta	Cheque	Valor
ES	5	2,15	0,00	8	104	11		2,15
		2,15	0,00					2,15
Ordem	DtLan	DtPag		Anulado	Desconto		Valor Pago	Situação
35	06/01/2025	06/01/2025		0,00	0,00		114,31	Liquidada
Favorecido: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF								
Tipo	Numero	Valor	Desconto	Ficha	Banco	Conta	Cheque	Valor
ES	5	114,31	0,00	8	104	11		114,31
		114,31	0,00					114,31
Ordem	DtLan	DtPag		Anulado	Desconto		Valor Pago	Situação
36	06/01/2025	06/01/2025		0,00	0,00		2.431,10	Liquidada
Favorecido: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF								
Tipo	Numero	Valor	Desconto	Ficha	Banco	Conta	Cheque	Valor
ES	5	2.431,10	0,00	8	104	11		2.431,10
		2.431,10	0,00					2.431,10
Ordem	DtLan	DtPag		Anulado	Desconto		Valor Pago	Situação
37	07/01/2025	07/01/2025		0,00	0,00		1.715,36	Liquidada
Favorecido: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF								
Tipo	Numero	Valor	Desconto	Ficha	Banco	Conta	Cheque	Valor
ES	5	1.715,36	0,00	8	104	11		1.715,36
		1.715,36	0,00					1.715,36
Ordem	DtLan	DtPag		Anulado	Desconto		Valor Pago	Situação
38	07/01/2025	07/01/2025		0,00	0,00		38,64	Liquidada
Favorecido: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF								
Tipo	Numero	Valor	Desconto	Ficha	Banco	Conta	Cheque	Valor
ES	5	38,64	0,00	8	104	11		38,64
		38,64	0,00					38,64
Ordem	DtLan	DtPag		Anulado	Desconto		Valor Pago	Situação
39	08/01/2025	08/01/2025		0,00	0,00		1.241,22	Liquidada
Favorecido: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF								
Tipo	Numero	Valor	Desconto	Ficha	Banco	Conta	Cheque	Valor
ES	5	1.241,22	0,00	8	104	11		1.241,22
		1.241,22	0,00					1.241,22
Ordem	DtLan	DtPag		Anulado	Desconto		Valor Pago	Situação
40	08/01/2025	08/01/2025		0,00	0,00		2,15	Liquidada
Favorecido: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF								
Tipo	Numero	Valor	Desconto	Ficha	Banco	Conta	Cheque	Valor
ES	5	2,15	0,00	8	104	11		2,15
		2,15	0,00					2,15
Ordem	DtLan	DtPag		Anulado	Desconto		Valor Pago	Situação
41	08/01/2025	08/01/2025		0,00	0,00		103,04	Liquidada
Favorecido: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF								
Tipo	Numero	Valor	Desconto	Ficha	Banco	Conta	Cheque	Valor
ES	5	103,04	0,00	8	104	11		103,04
		103,04	0,00					103,04
Ordem	DtLan	DtPag		Anulado	Desconto		Valor Pago	Situação
42	09/01/2025	09/01/2025		0,00	0,00		1.654,96	Liquidada
Favorecido: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF								
Tipo	Numero	Valor	Desconto	Ficha	Banco	Conta	Cheque	Valor
ES	5	1.654,96	0,00	8	104	11		1.654,96
		1.654,96	0,00					1.654,96
Ordem	DtLan	DtPag		Anulado	Desconto		Valor Pago	Situação
43	09/01/2025	09/01/2025		0,00	0,00		51,52	Liquidada
Favorecido: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF								
Tipo	Numero	Valor	Desconto	Ficha	Banco	Conta	Cheque	Valor
ES	5	51,52	0,00	8	104	11		51,52
		51,52	0,00					51,52
Ordem	DtLan	DtPag		Anulado	Desconto		Valor Pago	Situação
44	10/01/2025	10/01/2025		0,00	0,00		1.147,60	Liquidada
Favorecido: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF								
Tipo	Numero	Valor	Desconto	Ficha	Banco	Conta	Cheque	Valor
ES	5	1.147,60	0,00	8	104	11		1.147,60
		1.147,60	0,00					1.147,60
Ordem	DtLan	DtPag		Anulado	Desconto		Valor Pago	Situação
45	10/01/2025	10/01/2025		0,00	0,00		46,69	Liquidada
Favorecido: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF								
Tipo	Numero	Valor	Desconto	Ficha	Banco	Conta	Cheque	Valor
ES	5	46,69	0,00	8	104	11		46,69
		46,69	0,00					46,69
Ordem	DtLan	DtPag		Anulado	Desconto		Valor Pago	Situação
46	13/01/2025	13/01/2025		0,00	0,00		1.099,28	Liquidada
Favorecido: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF								
Tipo	Numero	Valor	Desconto	Ficha	Banco	Conta	Cheque	Valor
ES	5	1.099,28	0,00	8	104	11		1.099,28
		1.099,28	0,00					1.099,28
Ordem	DtLan	DtPag		Anulado	Desconto		Valor Pago	Situação
47	13/01/2025	13/01/2025		0,00	0,00		33,81	Liquidada
Favorecido: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF								
Tipo	Numero	Valor	Desconto	Ficha	Banco	Conta	Cheque	Valor
ES	5	33,81	0,00	8	104	11		33,81
		33,81	0,00					33,81
Ordem	DtLan	DtPag		Anulado	Desconto		Valor Pago	Situação
48	14/01/2025	14/01/2025		0,00	0,00		619,10	Liquidada
Favorecido: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF								
Tipo	Numero	Valor	Desconto	Ficha	Banco	Conta	Cheque	Valor
ES	5	619,10	0,00	8	104	11		619,10
		619,10	0,00					619,10
Ordem	DtLan	DtPag		Anulado	Desconto		Valor Pago	Situação
49	14/01/2025	14/01/2025		0,00	0,00		32,20	Liquidada

Favorecido: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF								
Tipo	Numero	Valor	Desconto	Ficha	Banco	Conta	Cheque	Valor
ES	5	32,20	0,00	8	104	11		32,20
		32,20	0,00					32,20
Ordem	DtLan	DtPag		Anulado	Desconto		Valor Pago	Situação
50	15/01/2025	15/01/2025		0,00	0,00		534,54	Liquidada
Favorecido: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF								
Tipo	Numero	Valor	Desconto	Ficha	Banco	Conta	Cheque	Valor
ES	5	534,54	0,00	8	104	11		534,54
		534,54	0,00					534,54
Ordem	DtLan	DtPag		Anulado	Desconto		Valor Pago	Situação
51	15/01/2025	15/01/2025		0,00	0,00		41,86	Liquidada
Favorecido: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF								
Tipo	Numero	Valor	Desconto	Ficha	Banco	Conta	Cheque	Valor
ES	5	41,86	0,00	8	104	11		41,86
		41,86	0,00					41,86
Ordem	DtLan	DtPag		Anulado	Desconto		Valor Pago	Situação
52	16/01/2025	16/01/2025		0,00	0,00		936,20	Liquidada
Favorecido: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF								
Tipo	Numero	Valor	Desconto	Ficha	Banco	Conta	Cheque	Valor
ES	5	936,20	0,00	8	104	11		936,20
		936,20	0,00					936,20
Ordem	DtLan	DtPag		Anulado	Desconto		Valor Pago	Situação
53	16/01/2025	16/01/2025		0,00	0,00		48,30	Liquidada
Favorecido: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF								
Tipo	Numero	Valor	Desconto	Ficha	Banco	Conta	Cheque	Valor
ES	5	48,30	0,00	8	104	11		48,30
		48,30	0,00					48,30
Ordem	DtLan	DtPag		Anulado	Desconto		Valor Pago	Situação
54	17/01/2025	17/01/2025		0,00	0,00		416,76	Liquidada
Favorecido: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF								
Tipo	Numero	Valor	Desconto	Ficha	Banco	Conta	Cheque	Valor
ES	5	416,76	0,00	8	104	11		416,76
		416,76	0,00					416,76
Ordem	DtLan	DtPag		Anulado	Desconto		Valor Pago	Situação
55	17/01/2025	17/01/2025		0,00	0,00		16,10	Liquidada
Favorecido: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF								
Tipo	Numero	Valor	Desconto	Ficha	Banco	Conta	Cheque	Valor
ES	5	16,10	0,00	8	104	11		16,10
		16,10	0,00					16,10
Ordem	DtLan	DtPag		Anulado	Desconto		Valor Pago	Situação
56	20/01/2025	20/01/2025		0,00	0,00		446,96	Liquidada
Favorecido: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF								
Tipo	Numero	Valor	Desconto	Ficha	Banco	Conta	Cheque	Valor
ES	5	446,96	0,00	8	104	11		446,96
		446,96	0,00					446,96
Ordem	DtLan	DtPag		Anulado	Desconto		Valor Pago	Situação
57	20/01/2025	20/01/2025		0,00	0,00		35,42	Liquidada
Favorecido: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF								
Tipo	Numero	Valor	Desconto	Ficha	Banco	Conta	Cheque	Valor
ES	5	35,42	0,00	8	104	11		35,42
		35,42	0,00					35,42
Ordem	DtLan	DtPag		Anulado	Desconto		Valor Pago	Situação
58	21/01/2025	21/01/2025		0,00	0,00		471,12	Liquidada
Favorecido: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF								
Tipo	Numero	Valor	Desconto	Ficha	Banco	Conta	Cheque	Valor
ES	5	471,12	0,00	8	104	11		471,12
		471,12	0,00					471,12
Ordem	DtLan	DtPag		Anulado	Desconto		Valor Pago	Situação
59	21/01/2025	21/01/2025		0,00	0,00		25,76	Liquidada
Favorecido: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF								
Tipo	Numero	Valor	Desconto	Ficha	Banco	Conta	Cheque	Valor
ES	5	25,76	0,00	8	104	11		25,76
		25,76	0,00					25,76
Ordem	DtLan	DtPag		Anulado	Desconto		Valor Pago	Situação
60	22/01/2025	22/01/2025		0,00	0,00		368,44	Liquidada
Favorecido: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF								
Tipo	Numero	Valor	Desconto	Ficha	Banco	Conta	Cheque	Valor
ES	5	368,44	0,00	8	104	11		368,44
		368,44	0,00					368,44
Ordem	DtLan	DtPag		Anulado	Desconto		Valor Pago	Situação
61	22/01/2025	22/01/2025		0,00	0,00		149,73	Liquidada
Favorecido: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF								
Tipo	Numero	Valor	Desconto	Ficha	Banco	Conta	Cheque	Valor
ES	5	149,73	0,00	8	104	11		149,73
		149,73	0,00					149,73
Ordem	DtLan	DtPag		Anulado	Desconto		Valor Pago	Situação
62	23/01/2025	23/01/2025		0,00	0,00		1.561,34	Liquidada
Favorecido: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF								
Tipo	Numero	Valor	Desconto	Ficha	Banco	Conta	Cheque	Valor
ES	5	1.561,34	0,00	8	104	11		1.561,34
		1.561,34	0,00					1.561,34
Ordem	DtLan	DtPag		Anulado	Desconto		Valor Pago	Situação
63	23/01/2025	23/01/2025		0,00	0,00		43,47	Liquidada
Favorecido: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF								
Tipo	Numero	Valor	Desconto	Ficha	Banco	Conta	Cheque	Valor
ES	5	43,47	0,00	8	104	11		43,47
		43,47	0,00					43,47
Ordem	DtLan	DtPag		Anulado	Desconto		Valor Pago	Situação

64	23/01/2025	23/01/2025		0,00	0,00		2,15	Liquidada
Favorecido: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF								
Tipo	Numero	Valor	Desconto	Ficha	Banco	Conta	Cheque	Valor
ES	5	2,15	0,00	8	104	11		2,15
		2,15	0,00					2,15
Ordem	DtLan	DtPag		Anulado	Desconto		Valor Pago	Situação
65	24/01/2025	24/01/2025		0,00	0,00		981,50	Liquidada
Favorecido: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF								
Tipo	Numero	Valor	Desconto	Ficha	Banco	Conta	Cheque	Valor
ES	5	981,50	0,00	8	104	11		981,50
		981,50	0,00					981,50
Ordem	DtLan	DtPag		Anulado	Desconto		Valor Pago	Situação
66	24/01/2025	24/01/2025		0,00	0,00		59,57	Liquidada
Favorecido: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF								
Tipo	Numero	Valor	Desconto	Ficha	Banco	Conta	Cheque	Valor
ES	5	59,57	0,00	8	104	11		59,57
		59,57	0,00					59,57
Ordem	DtLan	DtPag		Anulado	Desconto		Valor Pago	Situação
67	27/01/2025	27/01/2025		0,00	0,00		875,80	Liquidada
Favorecido: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF								
Tipo	Numero	Valor	Desconto	Ficha	Banco	Conta	Cheque	Valor
ES	5	875,80	0,00	8	104	11		875,80
		875,80	0,00					875,80
Ordem	DtLan	DtPag		Anulado	Desconto		Valor Pago	Situação
68	27/01/2025	27/01/2025		0,00	0,00		37,03	Liquidada
Favorecido: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF								
Tipo	Numero	Valor	Desconto	Ficha	Banco	Conta	Cheque	Valor
ES	5	37,03	0,00	8	104	11		37,03
		37,03	0,00					37,03

Ordem	DtLan	DtPag		Anulado	Desconto		Valor Pago	Situação
69	28/01/2025	28/01/2025		0,00	0,00		821,44	Liquidada
Favorecido: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF								
Tipo	Numero	Valor	Desconto	Ficha	Banco	Conta	Cheque	Valor
ES	5	821,44	0,00	8	104	11		821,44
		821,44	0,00					821,44
Ordem	DtLan	DtPag		Anulado	Desconto		Valor Pago	Situação
70	28/01/2025	28/01/2025		0,00	0,00		16,10	Liquidada
Favorecido: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF								
Tipo	Numero	Valor	Desconto	Ficha	Banco	Conta	Cheque	Valor
ES	5	16,10	0,00	8	104	11		16,10
		16,10	0,00					16,10
Ordem	DtLan	DtPag		Anulado	Desconto		Valor Pago	Situação
71	29/01/2025	29/01/2025		0,00	0,00		543,60	Liquidada
Favorecido: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF								
Tipo	Numero	Valor	Desconto	Ficha	Banco	Conta	Cheque	Valor
ES	5	543,60	0,00	8	104	11		543,60
		543,60	0,00					543,60
Ordem	DtLan	DtPag		Anulado	Desconto		Valor Pago	Situação
72	29/01/2025	29/01/2025		0,00	0,00		48,30	Liquidada
Favorecido: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF								
Tipo	Numero	Valor	Desconto	Ficha	Banco	Conta	Cheque	Valor
ES	5	48,30	0,00	8	104	11		48,30
		48,30	0,00					48,30
Ordem	DtLan	DtPag		Anulado	Desconto		Valor Pago	Situação
73	30/01/2025	30/01/2025		0,00	0,00		1.298,60	Liquidada
Favorecido: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF								
Tipo	Numero	Valor	Desconto	Ficha	Banco	Conta	Cheque	Valor
ES	5	1.298,60	0,00	8	104	11		1.298,60
		1.298,60	0,00					1.298,60
Ordem	DtLan	DtPag		Anulado	Desconto		Valor Pago	Situação
74	30/01/2025	30/01/2025		0,00	0,00		66,01	Liquidada
Favorecido: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF								
Tipo	Numero	Valor	Desconto	Ficha	Banco	Conta	Cheque	Valor
ES	5	66,01	0,00	8	104	11		66,01
		66,01	0,00					66,01
Ordem	DtLan	DtPag		Anulado	Desconto		Valor Pago	Situação
75	31/01/2025	31/01/2025		0,00	0,00		984,52	Liquidada
Favorecido: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF								
Tipo	Numero	Valor	Desconto	Ficha	Banco	Conta	Cheque	Valor
ES	5	984,52	0,00	8	104	11		984,52
		984,52	0,00					984,52
Ordem	DtLan	DtPag		Anulado	Desconto		Valor Pago	Situação
76	31/01/2025	31/01/2025		0,00	0,00		2,15	Liquidada
Favorecido: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF								
Tipo	Numero	Valor	Desconto	Ficha	Banco	Conta	Cheque	Valor
ES	5	2,15	0,00	8	104	11		2,15
		2,15	0,00					2,15
Ordem	DtLan	DtPag		Anulado	Desconto		Valor Pago	Situação
77	31/01/2025	31/01/2025		0,00	0,00		37,03	Liquidada
Favorecido: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF								
Tipo	Numero	Valor	Desconto	Ficha	Banco	Conta	Cheque	Valor
ES	5	37,03	0,00	8	104	11		37,03
		37,03	0,00					37,03
Ordem	DtLan	DtPag		Anulado	Desconto		Valor Pago	Situação
78	28/01/2025	28/01/2025		0,00	0,00		204,00	Liquidada
Favorecido: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF								

Tipo	Numero	Valor	Desconto	Ficha	Banco	Conta	Cheque	Valor
ES	5	204,00	0,00	8	104	11	241707	204,00
		204,00	0,00					204,00
Ordem	DtLan	DtPag		Anulado	Desconto		Valor Pago	Situação
79	29/01/2025	29/01/2025		0,00	0,00		12,00	Liquidada
Favorecido: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF								
Tipo	Numero	Valor	Desconto	Ficha	Banco	Conta	Cheque	Valor
ES	5	12,00	0,00	8	104	11	106196	12,00
		12,00	0,00					12,00
Ordem	DtLan	DtPag		Anulado	Desconto		Valor Pago	Situação
80	28/01/2025	28/01/2025		0,00	0,00		456,00	Liquidada
Favorecido: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF								
Tipo	Numero	Valor	Desconto	Ficha	Banco	Conta	Cheque	Valor
ES	5	456,00	0,00	8	104	11	078215	456,00
		456,00	0,00					456,00
Ordem	DtLan	DtPag		Anulado	Desconto		Valor Pago	Situação
81	28/01/2025	28/01/2025		0,00	0,00		72,00	Liquidada
Favorecido: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF								
Tipo	Numero	Valor	Desconto	Ficha	Banco	Conta	Cheque	Valor
ES	5	72,00	0,00	8	104	11	910045	72,00
		72,00	0,00					72,00
Ordem	DtLan	DtPag		Anulado	Desconto		Valor Pago	Situação
82	02/01/2025	02/01/2025		0,00	0,00		9,00	Liquidada
Favorecido: BRADESCO								
Tipo	Numero	Valor	Desconto	Ficha	Banco	Conta	Cheque	Valor
ES	6	9,00	0,00	8	237	12		9,00
		9,00	0,00					9,00
Ordem	DtLan	DtPag		Anulado	Desconto		Valor Pago	Situação
83	02/01/2025	02/01/2025		0,00	0,00		9,00	Liquidada
Favorecido: BRADESCO								
Tipo	Numero	Valor	Desconto	Ficha	Banco	Conta	Cheque	Valor
ES	6	9,00	0,00	8	237	12		9,00
		9,00	0,00					9,00
Ordem	DtLan	DtPag		Anulado	Desconto		Valor Pago	Situação
84	02/01/2025	02/01/2025		0,00	0,00		6,00	Liquidada
Favorecido: BANCO DA AMAZONIA - BASA								
Tipo	Numero	Valor	Desconto	Ficha	Banco	Conta	Cheque	Valor
ES	7	6,00	0,00	8	003	13		6,00
		6,00	0,00					6,00
Ordem	DtLan	DtPag		Anulado	Desconto		Valor Pago	Situação
85	06/01/2025	06/01/2025		0,00	0,00		100,00	Liquidada
Favorecido: BANCO DA AMAZONIA - BASA								
Tipo	Numero	Valor	Desconto	Ficha	Banco	Conta	Cheque	Valor
ES	7	100,00	0,00	8	003	13		100,00
		100,00	0,00					100,00
Ordem	DtLan	DtPag		Anulado	Desconto		Valor Pago	Situação
86	07/01/2025	07/01/2025		0,00	0,00		0,60	Liquidada
Favorecido: BANCO DA AMAZONIA - BASA								
Tipo	Numero	Valor	Desconto	Ficha	Banco	Conta	Cheque	Valor
ES	7	0,60	0,00	8	003	13		0,60
		0,60	0,00					0,60
Ordem	DtLan	DtPag		Anulado	Desconto		Valor Pago	Situação
87	08/01/2025	08/01/2025		0,00	0,00		3,60	Liquidada
Favorecido: BANCO DA AMAZONIA - BASA								
Tipo	Numero	Valor	Desconto	Ficha	Banco	Conta	Cheque	Valor
ES	7	3,60	0,00	8	003	13		3,60
		3,60	0,00					3,60
Ordem	DtLan	DtPag		Anulado	Desconto		Valor Pago	Situação
88	09/01/2025	09/01/2025		0,00	0,00		2,40	Liquidada
Favorecido: BANCO DA AMAZONIA - BASA								
Tipo	Numero	Valor	Desconto	Ficha	Banco	Conta	Cheque	Valor
ES	7	2,40	0,00	8	003	13		2,40
		2,40	0,00					2,40
Ordem	DtLan	DtPag		Anulado	Desconto		Valor Pago	Situação
89	10/01/2025	10/01/2025		0,00	0,00		1,80	Liquidada
Favorecido: BANCO DA AMAZONIA - BASA								
Tipo	Numero	Valor	Desconto	Ficha	Banco	Conta	Cheque	Valor
ES	7	1,80	0,00	8	003	13		1,80
		1,80	0,00					1,80
Ordem	DtLan	DtPag		Anulado	Desconto		Valor Pago	Situação
90	14/01/2025	14/01/2025		0,00	0,00		0,60	Liquidada
Favorecido: BANCO DA AMAZONIA - BASA								
Tipo	Numero	Valor	Desconto	Ficha	Banco	Conta	Cheque	Valor
ES	7	0,60	0,00	8	003	13		0,60
		0,60	0,00					0,60
Ordem	DtLan	DtPag		Anulado	Desconto		Valor Pago	Situação
91	15/01/2025	15/01/2025		0,00	0,00		2,40	Liquidada
Favorecido: BANCO DA AMAZONIA - BASA								
Tipo	Numero	Valor	Desconto	Ficha	Banco	Conta	Cheque	Valor
ES	7	2,40	0,00	8	003	13		2,40
		2,40	0,00					2,40
Ordem	DtLan	DtPag		Anulado	Desconto		Valor Pago	Situação
92	16/01/2025	16/01/2025		0,00	0,00		2,40	Liquidada
Favorecido: BANCO DA AMAZONIA - BASA								
Tipo	Numero	Valor	Desconto	Ficha	Banco	Conta	Cheque	Valor
ES	7	2,40	0,00	8	003	13		2,40
		2,40	0,00					2,40
Ordem	DtLan	DtPag		Anulado	Desconto		Valor Pago	Situação
93	20/01/2025	20/01/2025		0,00	0,00		1,20	Liquidada

Favorecido: BANCO DA AMAZONIA - BASA								
Tipo	Numero	Valor	Desconto	Ficha	Banco	Conta	Cheque	Valor
ES	7	1,20	0,00	8	003	13		1,20
		1,20	0,00					1,20
Ordem	DtLan	DtPag		Anulado	Desconto		Valor Pago	Situação
94	22/01/2025	22/01/2025		0,00	0,00		1,20	Liquidada
Favorecido: BANCO DA AMAZONIA - BASA								
Tipo	Numero	Valor	Desconto	Ficha	Banco	Conta	Cheque	Valor
ES	7	1,20	0,00	8	003	13		1,20
		1,20	0,00					1,20
Ordem	DtLan	DtPag		Anulado	Desconto		Valor Pago	Situação
95	23/01/2025	23/01/2025		0,00	0,00		2,40	Liquidada
Favorecido: BANCO DA AMAZONIA - BASA								
Tipo	Numero	Valor	Desconto	Ficha	Banco	Conta	Cheque	Valor
ES	7	2,40	0,00	8	003	13		2,40
		2,40	0,00					2,40
Ordem	DtLan	DtPag		Anulado	Desconto		Valor Pago	Situação
96	24/01/2025	24/01/2025		0,00	0,00		1,20	Liquidada
Favorecido: BANCO DA AMAZONIA - BASA								
Tipo	Numero	Valor	Desconto	Ficha	Banco	Conta	Cheque	Valor
ES	7	1,20	0,00	8	003	13		1,20
		1,20	0,00					1,20
Ordem	DtLan	DtPag		Anulado	Desconto		Valor Pago	Situação
97	27/01/2025	27/01/2025		0,00	0,00		0,60	Liquidada
Favorecido: BANCO DA AMAZONIA - BASA								
Tipo	Numero	Valor	Desconto	Ficha	Banco	Conta	Cheque	Valor
ES	7	0,60	0,00	8	003	13		0,60
		0,60	0,00					0,60
Ordem	DtLan	DtPag		Anulado	Desconto		Valor Pago	Situação
98	28/01/2025	28/01/2025		0,00	0,00		1,20	Liquidada
Favorecido: BANCO DA AMAZONIA - BASA								
Tipo	Numero	Valor	Desconto	Ficha	Banco	Conta	Cheque	Valor
ES	7	1,20	0,00	8	003	13		1,20
		1,20	0,00					1,20
Ordem	DtLan	DtPag		Anulado	Desconto		Valor Pago	Situação
99	29/01/2025	29/01/2025		0,00	0,00		5,40	Liquidada
Favorecido: BANCO DA AMAZONIA - BASA								
Tipo	Numero	Valor	Desconto	Ficha	Banco	Conta	Cheque	Valor
ES	7	5,40	0,00	8	003	13		5,40
		5,40	0,00					5,40
Ordem	DtLan	DtPag		Anulado	Desconto		Valor Pago	Situação
100	30/01/2025	30/01/2025		0,00	0,00		5,40	Liquidada
Favorecido: BANCO DA AMAZONIA - BASA								
Tipo	Numero	Valor	Desconto	Ficha	Banco	Conta	Cheque	Valor
ES	7	5,40	0,00	8	003	13		5,40
		5,40	0,00					5,40
Ordem	DtLan	DtPag		Anulado	Desconto		Valor Pago	Situação
101	31/01/2025	31/01/2025		0,00	0,00		2,40	Liquidada
Favorecido: BANCO DA AMAZONIA - BASA								
Tipo	Numero	Valor	Desconto	Ficha	Banco	Conta	Cheque	Valor
ES	7	2,40	0,00	8	003	13		2,40
		2,40	0,00					2,40
Ordem	DtLan	DtPag		Anulado	Desconto		Valor Pago	Situação
102	02/01/2025	02/01/2025		0,00	0,00		348,40	Liquidada
Favorecido: BANCO ITAÚ								
Tipo	Numero	Valor	Desconto	Ficha	Banco	Conta	Cheque	Valor
ES	8	348,40	0,00	8	184	14		348,40
		348,40	0,00					348,40
Ordem	DtLan	DtPag		Anulado	Desconto		Valor Pago	Situação
103	03/01/2025	03/01/2025		0,00	0,00		10,40	Liquidada
Favorecido: BANCO ITAÚ								
Tipo	Numero	Valor	Desconto	Ficha	Banco	Conta	Cheque	Valor
ES	8	10,40	0,00	8	184	14		10,40
		10,40	0,00					10,40
Ordem	DtLan	DtPag		Anulado	Desconto		Valor Pago	Situação
104	06/01/2025	06/01/2025		0,00	0,00		247,00	Liquidada
Favorecido: BANCO ITAÚ								
Tipo	Numero	Valor	Desconto	Ficha	Banco	Conta	Cheque	Valor
ES	8	247,00	0,00	8	184	14		247,00
		247,00	0,00					247,00
Ordem	DtLan	DtPag		Anulado	Desconto		Valor Pago	Situação
105	07/01/2025	07/01/2025		0,00	0,00		158,60	Liquidada
Favorecido: BANCO ITAÚ								
Tipo	Numero	Valor	Desconto	Ficha	Banco	Conta	Cheque	Valor
ES	8	158,60	0,00	8	184	14		158,60
		158,60	0,00					158,60
Ordem	DtLan	DtPag		Anulado	Desconto		Valor Pago	Situação
106	08/01/2025	08/01/2025		0,00	0,00		257,40	Liquidada
Favorecido: BANCO ITAÚ								
Tipo	Numero	Valor	Desconto	Ficha	Banco	Conta	Cheque	Valor
ES	8	257,40	0,00	8	184	14		257,40
		257,40	0,00					257,40
Ordem	DtLan	DtPag		Anulado	Desconto		Valor Pago	Situação
107	09/01/2025	09/01/2025		0,00	0,00		143,00	Liquidada
Favorecido: BANCO ITAÚ								
Tipo	Numero	Valor	Desconto	Ficha	Banco	Conta	Cheque	Valor
ES	8	143,00	0,00	8	184	14		143,00
		143,00	0,00					143,00
Ordem	DtLan	DtPag		Anulado	Desconto		Valor Pago	Situação

108	10/01/2025	10/01/2025		0,00	0,00		148,20	Liquidada
Favorecido: BANCO ITAÚ								
Tipo	Numero	Valor	Desconto	Ficha	Banco	Conta	Cheque	Valor
ES	8	148,20	0,00	8	184	14		148,20
		148,20	0,00					148,20
Ordem	DtLan	DtPag		Anulado	Desconto		Valor Pago	Situação
109	13/01/2025	13/01/2025		0,00	0,00		127,40	Liquidada
Favorecido: BANCO ITAÚ								
Tipo	Numero	Valor	Desconto	Ficha	Banco	Conta	Cheque	Valor
ES	8	127,40	0,00	8	184	14		127,40
		127,40	0,00					127,40
Ordem	DtLan	DtPag		Anulado	Desconto		Valor Pago	Situação
110	14/01/2025	14/01/2025		0,00	0,00		91,00	Liquidada
Favorecido: BANCO ITAÚ								
Tipo	Numero	Valor	Desconto	Ficha	Banco	Conta	Cheque	Valor
ES	8	91,00	0,00	8	184	14		91,00
		91,00	0,00					91,00
Ordem	DtLan	DtPag		Anulado	Desconto		Valor Pago	Situação
111	15/01/2025	15/01/2025		0,00	0,00		150,80	Liquidada
Favorecido: BANCO ITAÚ								
Tipo	Numero	Valor	Desconto	Ficha	Banco	Conta	Cheque	Valor
ES	8	150,80	0,00	8	184	14		150,80
		150,80	0,00					150,80
Ordem	DtLan	DtPag		Anulado	Desconto		Valor Pago	Situação
112	16/01/2025	16/01/2025		0,00	0,00		78,00	Liquidada
Favorecido: BANCO ITAÚ								
Tipo	Numero	Valor	Desconto	Ficha	Banco	Conta	Cheque	Valor
ES	8	78,00	0,00	8	184	14		78,00
		78,00	0,00					78,00
Ordem	DtLan	DtPag		Anulado	Desconto		Valor Pago	Situação
113	17/01/2025	17/01/2025		0,00	0,00		150,80	Liquidada
Favorecido: BANCO ITAÚ								
Tipo	Numero	Valor	Desconto	Ficha	Banco	Conta	Cheque	Valor
ES	8	150,80	0,00	8	184	14		150,80
		150,80	0,00					150,80
Ordem	DtLan	DtPag		Anulado	Desconto		Valor Pago	Situação
114	20/01/2025	20/01/2025		0,00	0,00		78,00	Liquidada
Favorecido: BANCO ITAÚ								
Tipo	Numero	Valor	Desconto	Ficha	Banco	Conta	Cheque	Valor
ES	8	78,00	0,00	8	184	14		78,00
		78,00	0,00					78,00
Ordem	DtLan	DtPag		Anulado	Desconto		Valor Pago	Situação
115	21/01/2025	21/01/2025		0,00	0,00		109,20	Liquidada
Favorecido: BANCO ITAÚ								
Tipo	Numero	Valor	Desconto	Ficha	Banco	Conta	Cheque	Valor
ES	8	109,20	0,00	8	184	14		109,20
		109,20	0,00					109,20
Ordem	DtLan	DtPag		Anulado	Desconto		Valor Pago	Situação
116	22/01/2025	22/01/2025		0,00	0,00		228,80	Liquidada
Favorecido: BANCO ITAÚ								
Tipo	Numero	Valor	Desconto	Ficha	Banco	Conta	Cheque	Valor
ES	8	228,80	0,00	8	184	14		228,80
		228,80	0,00					228,80
Ordem	DtLan	DtPag		Anulado	Desconto		Valor Pago	Situação
117	23/01/2025	23/01/2025		0,00	0,00		93,60	Liquidada
Favorecido: BANCO ITAÚ								
Tipo	Numero	Valor	Desconto	Ficha	Banco	Conta	Cheque	Valor
ES	8	93,60	0,00	8	184	14		93,60
		93,60	0,00					93,60
Ordem	DtLan	DtPag		Anulado	Desconto		Valor Pago	Situação
118	24/01/2025	24/01/2025		0,00	0,00		161,20	Liquidada
Favorecido: BANCO ITAÚ								
Tipo	Numero	Valor	Desconto	Ficha	Banco	Conta	Cheque	Valor
ES	8	161,20	0,00	8	184	14		161,20
		161,20	0,00					161,20
Ordem	DtLan	DtPag		Anulado	Desconto		Valor Pago	Situação
119	27/01/2025	27/01/2025		0,00	0,00		83,20	Liquidada
Favorecido: BANCO ITAÚ								
Tipo	Numero	Valor	Desconto	Ficha	Banco	Conta	Cheque	Valor
ES	8	83,20	0,00	8	184	14		83,20
		83,20	0,00					83,20
Ordem	DtLan	DtPag		Anulado	Desconto		Valor Pago	Situação
120	28/01/2025	28/01/2025		0,00	0,00		72,80	Liquidada
Favorecido: BANCO ITAÚ								
Tipo	Numero	Valor	Desconto	Ficha	Banco	Conta	Cheque	Valor
ES	8	72,80	0,00	8	184	14		72,80
		72,80	0,00					72,80
Ordem	DtLan	DtPag		Anulado	Desconto		Valor Pago	Situação
121	29/01/2025	29/01/2025		0,00	0,00		156,00	Liquidada
Favorecido: BANCO ITAÚ								
Tipo	Numero	Valor	Desconto	Ficha	Banco	Conta	Cheque	Valor
ES	8	156,00	0,00	8	184	14		156,00
		156,00	0,00					156,00
Ordem	DtLan	DtPag		Anulado	Desconto		Valor Pago	Situação
122	30/01/2025	30/01/2025		0,00	0,00		130,00	Liquidada
Favorecido: BANCO ITAÚ								
Tipo	Numero	Valor	Desconto	Ficha	Banco	Conta	Cheque	Valor
ES	8	130,00	0,00	8	184	14		130,00
		130,00	0,00					130,00

Ordem	DtLan	DtPag		Anulado	Desconto		Valor Pago	Situação
123	31/01/2025	31/01/2025		0,00	0,00		80,60	Liquidada
Favorecido: BANCO ITAÚ								
Tipo	Numero	Valor	Desconto	Ficha	Banco	Conta	Cheque	Valor
ES	8	80,60	0,00	8	184	14		80,60
		80,60	0,00					80,60
Ordem	DtLan	DtPag		Anulado	Desconto		Valor Pago	Situação
124	22/01/2025	22/01/2025		0,00	0,00		2.567,70	Liquidada
Favorecido: CWC CONSULTORIA EM INF. ADM. PUB. E SAN. LTDA								
Tipo	Numero	Valor	Desconto	Ficha	Banco	Conta	Cheque	Valor
EX	418	2.567,70	0,00	8002	104	11	103519	2.567,70
		2.567,70	0,00					2.567,70
Ordem	DtLan	DtPag		Anulado	Desconto		Valor Pago	Situação
125	22/01/2025	22/01/2025		0,00	0,00		31.521,89	Liquidada
Favorecido: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF								
Tipo	Numero	Valor	Desconto	Ficha	Banco	Conta	Cheque	Valor
EX	3	31.521,89	0,00	9020	104	11	221335	31.521,89
		31.521,89	0,00					31.521,89
Ordem	DtLan	DtPag		Anulado	Desconto		Valor Pago	Situação
126	28/01/2025	28/01/2025		0,00	0,00		199,99	Liquidada
Favorecido: KESSIA DA PAZ OLIVEIRA								
Tipo	Numero	Valor	Desconto	Ficha	Banco	Conta	Cheque	Valor
EX	4	199,99	0,00	9012	104	11	5888000	199,99
		199,99	0,00					199,99
Ordem	DtLan	DtPag		Anulado	Desconto		Valor Pago	Situação
127	28/01/2025	28/01/2025		0,00	0,00		1.136,00	Liquidada
Favorecido: MARIA ELIELZA FRREITAS DE MELO								
Tipo	Numero	Valor	Desconto	Ficha	Banco	Conta	Cheque	Valor
EX	5	1.136,00	0,00	9012	104	11	106707	1.136,00
		1.136,00	0,00					1.136,00
Ordem	DtLan	DtPag		Anulado	Desconto		Valor Pago	Situação
128	10/01/2025	10/01/2025		0,00	0,00		30.385,30	Liquidada
Favorecido: BANCO BRADESCO S.A.								
Tipo	Numero	Valor	Desconto	Ficha	Banco	Conta	Cheque	Valor
EX	6	30.385,30	0,00	9019	237	12	42460	30.385,30
		30.385,30	0,00					30.385,30
Ordem	DtLan	DtPag		Anulado	Desconto		Valor Pago	Situação
129	10/01/2025	10/01/2025		0,00	0,00		4.916,80	Liquidada
Favorecido: BRADESCO								
Tipo	Numero	Valor	Desconto	Ficha	Banco	Conta	Cheque	Valor
EX	7	4.916,80	0,00	9021	237	12	42460	4.916,80
		4.916,80	0,00					4.916,80
Ordem	DtLan	DtPag		Anulado	Desconto		Valor Pago	Situação
130	31/01/2025	31/01/2025		0,00	0,00		1.829,31	Liquidada
Favorecido: FOPAG - SERVIDORES								
Tipo	Numero	Valor	Desconto	Ficha	Banco	Conta	Cheque	Valor
OR	31	1.829,31	0,00	1	237	12		1.829,31
		1.829,31	0,00					1.829,31
Ordem	DtLan	DtPag		Anulado	Desconto		Valor Pago	Situação
131	16/01/2025	16/01/2025		0,00	0,00		36,00	Liquidada
Favorecido: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF								
Tipo	Numero	Valor	Desconto	Ficha	Banco	Conta	Cheque	Valor
ES	5	36,00	0,00	8	104	11		36,00
		36,00	0,00					36,00
Ordem	DtLan	DtPag		Anulado	Desconto		Valor Pago	Situação
133	22/01/2025	22/01/2025		0,00	0,00		12,00	Liquidada
Favorecido: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF								
Tipo	Numero	Valor	Desconto	Ficha	Banco	Conta	Cheque	Valor
ES	5	12,00	0,00	8	104	11		12,00
		12,00	0,00					12,00
Ordem	DtLan	DtPag		Anulado	Desconto		Valor Pago	Situação
134	27/01/2025	27/01/2025		0,00	0,00		69,00	Liquidada
Favorecido: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF								
Tipo	Numero	Valor	Desconto	Ficha	Banco	Conta	Cheque	Valor
ES	5	69,00	0,00	8	104	11		69,00
		69,00	0,00					69,00
Ordem	DtLan	DtPag		Anulado	Desconto		Valor Pago	Situação
135	16/01/2025	16/01/2025		0,00	0,00		2.567,70	Liquidada
Favorecido: CWC CONSULTORIA EM INF. ADM. PUB. E SAN. LTDA								
Tipo	Numero	Valor	Desconto	Ficha	Banco	Conta	Cheque	Valor
EX	8	2.567,70	0,00	9021	104	11	102971	2.567,70
		2.567,70	0,00					2.567,70
					Descontos		Bruto	Líquido
Total Geral					117.427,34		491.594,87	374.167,53

Publicado por:
Francisco Aluízio Coelho Lima Filho
Código Identificador:542EF9BB

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARINTINS
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS ANUAL 2025

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parintins	
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	
Orçamento Programa - Exercício de 2025	DEZEMBRO(31/12/2025)
ISOLADO: 3 - SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE PARINTINS	
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS	
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS**

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		**0,00**	**0,00**	**PESSOAL E ENCARGOS**		**7.528.199,86**	**6.689.109,17**
IMPOSTOS		0,00	0,00	REMUNERAÇÃO A PESSOAL		4.731.793,06	5.631.220,30
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS		**14.822.594,32**	**13.282.927,35**	ENCARGOS PATRONAIS		2.682.457,27	850.285,22
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		14.822.594,32	13.282.927,35	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		113.949,53	207.603,65
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		**377.959,26**	**159.481,73**	**USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO**		**3.699.863,89**	**2.323.750,68**
JUROS E ENCARGOS DE MORA		232.199,96	133.912,54	USO DE MATERIAL DE CONSUMO		1.595.252,14	1.444.652,58
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES		145.759,30	25.569,19	SERVIÇOS		1.207.018,12	879.098,10
FINANCEIRAS				DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		897.593,63	0,00
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		**550,00**	**4.500,00**	**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS**		**81.439,07**	**46.853,33**
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		550,00	4.500,00	JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS		80.439,21	616,03
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		**0,00**	**616,03**	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS		999,86	46.237,30
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		0,00	616,03				
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS		**15.201.103,58**	**13.447.525,11**	**DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS**		**4.496.562,63**	**3.317.259,52**
RESULTADO PATRIMONIAL (DÉFICIT)		**699.164,98**	**0,00**	REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS		4.496.562,63	3.317.259,52
TOTAL		**15.900.268,56**	**13.447.525,11**	**TRIBUTÁRIAS**		**94.203,11**	**18,93**
				CONTRIBUIÇÕES		94.203,11	18,93
				TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS		**15.900.268,56**	**12.376.991,63**
				RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)		**0,00**	**1.070.533,48**
				TOTAL		**15.900.268,56**	**13.447.525,11**

MARCOS ANWDREY MARINHO DA LUZ	*JOSÉ MARIA EVANGELISTA CASTRO*	*RAMON DE SOUZA LAVÔR*
Diretor	Tesoureiro	Contador
992.842.512-49	078.436.822-87	413.475.012-15

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS			
(DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO		**107.779,30**	**344.202,10**
INVESTIMENTOS		107.779,30	344.202,10
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO		**183.637,23**	**0,00**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		183.637,23	0,00

MARCOS ANWDREY MARINHO DA LUZ	*JOSÉ MARIA EVANGELISTA CASTRO*	*RAMON DE SOUZA LAVÔR*
Diretor	Tesoureiro	Contador
992.842.512-49	078.436.822-87	413.475.012-15

Publicado por:
Francisco Aluízio Coelho Lima Filho
Código Identificador:A93B6595

